P. KROPOTKIN

A GRANDE REVOLUÇÃO

1789
1793

FRAN

ATHENA EDITORA

A Grande Revolução

(1789-1793)

de

PEDRO KROPOTKIN

A história da Revolução Francesa continua, em nossos dias, a despertar o maior interêsse. E' que a humanidade se encontra, hoje, precisamente no estádio do desenvolvimento histórico em que a era inaugurada pela França do século XVIII deve dar lugar a uma nova era sem dúvida mais progressiva. E Pedro Kropotkin estuda, nesta obra, o grande papel desempenhado pelo povo, isto é, pelas camadas mais oprimidas da população, nos acontecimentos que, naquele periodo de 1789-1793, fôram a manifestação mais alta do quanto pode a fôrça das idéias postas a serviço de uma causa de justiça e de liberdade. Reside mesmo neste fato de pôr em relêvo, documentadamente, a ação revolucionária do povo, o principal caracteristico dêste livro. E, si, na apreciação das fôrças sociais em jôgo, é possivel divergir do autor em um ou outro ponto, contudo não se lhe pode negar o mérito de ter elucidado os dois aspectos mais interessantes da Revolução Francesa, isto é, as causas econômicas que a determinaram e a ação decisiva dos trabalhadores das cidades e dos campos na derrocada do regime feudal.

Pedro Kropotkin

A Grande Revolução

(1789 - 1793)

1935
ATHENA EDITORA
Rua General Camara, 141 - RIO DE JANEIRO

"IMPRESSORA COMMERCIAL" — José Magalhães — Rua Quirino de Andrade, 7 — São Paulo

PREFÁCIO

Quanto mais se estuda a Revolução Francesa tanto mais se verifica como está ainda incompleta a história dessa grande epopéia e quantas lacunas e pontos obscuros contém.

E' que a Grande Revolução, abalando, perturbando e principiando a reconstruir tudo no decurso de alguns anos, foi um mundo em ação. E si, estudando os primeiros historiadores dessa época, mormente Michelet, se admira o incrível esfôrço que alguns homens empregaram com êxito, no sentido de dicernir as mil séries de fatos e movimentos paralelos de que se compõe a Revolução, verifica-se ao mesmo tempo a enormidade do trabalho que resta a fazer.

As investigações operadas, durante êstes trinta últimos anos, pela escola histórica de que são representantes o senhor Aulard e a Sociedade da Revolução Francesa, têm, certamente, fornecido materiais preciosos que jorram ondas de luz nos atos da Revolução, na sua história política e na luta dos partidos que entre si disputavam o poder. No entanto, o estudo dos aspectos econômicos da Revolução e das suas lutas ainda está por ser feito e, como muito bem disse o senhor Aulard, uma vida inteira não chegaria para desempenhar semelhante tarefa, sem a qual, preciso é reconhecê-lo, a história política permanece incompleta e, por vezes, incompreensível. Uma perfeita série de novos problemas, vastos e complicados, se oferece ao historiador quando êle aborda êste aspecto da tormenta revolucionária.

Para tentar esclarecer alguns dêsses problemas, é que empreendi, desde 1886, estudos separados sôbre as origens populares da Revolução, sôbre as revoltas dos camponeses em 1789, sôbre as lutas pró e contra a abolição dos direitos feudais, sôbre as verdadeiras causas do movimento de 31 de maio, etc. Infelizmente, para tais estudos, tive que me limitar às coleções impressas — sem dúvida riquíssimas — do Museu Britânico, e não pude entregar-me a pesquisas nos Arquivos nacionais de França.

Como, porém, não poderia o leitor orientar-se em estudos dêste gênero si não tivesse uma exposição sumária de todo o desenvolvimento da Revolução, fui levado a fazer uma narração mais ou menos seguida dos sucessos. Não quis repetir o lado dramático de grandiosos episódios tantas vezes narrados, e apliquei-me especialmente a utilizar as investigações modernas, afim de fazer ressaltar a ligação íntima e as causas dos diversos acontecimentos cujo todo forma a grande epopéia que coroa o século XVIII.

O método que consiste em estudar a Revolução separando diversas partes da sua obra, apresenta certos inconvenientes: provoca, necessàriamente, repetições. No entanto, preferi incorrer nessa censura, esperando gravar melhor no espírito do leitor poderosas correntes de pensamento e de ação que se entrechocavam durante a Revolução Francesa, — correntes que se relacionam tão intimamente com a essência da natureza humana, que reaparecerão fatalmente nos sucessos históricos do futuro.

Quem conhece a história da Revolução sabe como é difícil evitar os erros de fatos nos pormenores das lutas apaixonadas cujo desenvolvimento se pretende narrar. Ficarei, pois, extremamente reconhecido àqueles que me indiquem os erros que devo ter cometido. E principio por testemunhar o mais intenso reconhecimento aos meus amigos James Guillaume e Ernest Nys, que tiveram a extrema bondade de ler o manuscrito e as provas e de me auxiliar neste trabalho com os seus vastos conhecimentos e espírito crítico.

Pedro Kropotkin.

15 de março de 1909.

I

AS DUAS GRANDES CORRENTES DA REVOLUÇÃO

Duas grandes correntes prepararam e fizeram a Revolução. Uma, a corrente de idéias — a onda de idéias novas sôbre a reorganização política dos Estados — vinha da burguesia. A outra, a da ação, vinha das massas populares — dos camponeses e dos proletários nas cidades, que queriam obter melhorias imediatas e tangíveis para as suas condições econômicas. E quando essas duas correntes se encontraram num objetivo inicialmente comum, quando, durante certo tempo, se auxiliaram por uma forma recíproca, a Revolução desencadeou-se.

De há muito que os filósofos do século XVIII tinham minado as bases das sociedades cultas da época, nas quais o poder político e uma imensa parte das riquezas pertenciam à aristocracia e ao clero, enquanto a massa do povo continuava a ser a bêsta de carga dos poderosos. Proclamando a soberania da razão, prègando a confiança na natureza humana e declarando que esta, corrompida pelas instituições que, no decurso da história, impuseram ao homem a servidão, recuperaria, entretanto, integralmente, a sua liberdade, os filósofos abriram à humanidade novos horizontes.

Proclamando a igualdade de todos os homens, sem distinção de origem, e pedindo a obediência de todo ci-

dadão — rei ou camponês — à lei, considerada a expressão da vontade da nação, visto que era feita pelos representantes do povo; pedindo, enfim, a liberdade dos contratos entre homens livres e a abolição das servidões feudais; formulando todas essas reclamações ligadas entre si pelo espírito sistemático e o método que caracterizam o pensamento do povo francês — os filósofos prepararam, pelo menos espiritualmente, a queda do antigo regime.

Isto, porém, por si só, não era bastante para fazer explodir a Revolução. Era ainda preciso passar da teoria à ação, do ideal concebido à sua realização em fatos; o estudo que, sobretudo, importa hoje à história é o das circunstâncias que permitiram à nação francesa, num dado momento, fazer o esfôrço preciso: começar a realização do ideal.

Por outro lado, muito tempo antes de 1789, já a França entrara num período de insurreição. O advento de Luiz XVI ao trono, em 1774, foi o prelúdio de uma série de motins da fome, que duraram até 1783. Seguiu-se um período de relativa calma; mas, desde 1786 e, principalmente, desde 1788, as insurreições dos camponeses recomeçaram com energia nova. A fome fôra o motivo principal da primeira série de tumultos. Si a falta de pão continuava sendo uma das causas das sublevações, agora era, sobretudo, o desejo de não pagar os censos feudais que impelia os camponeses à revolta. Até 1789, o número dêsses motins foi aumentando e em 1789, enfim, generalizaram-se por todo o leste, o nordeste e o sudoeste da França.

Assim se decompunha o organismo social. Um levante popular, todavia, não é ainda uma revolução, mesmo quando assume proporções tão terríveis como as da sublevação dos camponeses russos em 1773, sob a bandeira de Pugatchov. Uma revolução é infinitamente mais do que uma série de insurreições nos campos e nas cidades. E' mais que uma simples luta de partidos, por muito sangrenta que esta seja, mais que um combate nas ruas, e muito mais que uma simples mudança de govêrno, como a França realizou em 1830 e 1848. Uma revolução é o derrubamento rápido, em poucos anos, de instituïções que levaram séculos a enraïzar-se e que pareciam tão estáveis, tão imutáveis,

que os mais ardentes reformadores mal ousavam atacá-las nos seus escritos. E' a queda, o despedaçamento, num reduzido número de anos, de tudo quanto constituía, até então, a essência da vida social, religiosa, política e econômica de uma nação, o derrubamento das idéias e das noções correntes sôbre as complicadíssimas relações entre todas as unidades do rebanho humano. E', finalmente, o desabrochar de novas concepções igualitárias quanto ao comércio entre cidadãos — concepções que breve se tornam realidades e começam, daí por diante, a irradiar-se pelas nações vizinhas, convulsionando o mundo e dando ao século seguinte a sua senha, os seus problemas, a sua ciência, as linhas gerais de desenvolvimento econômico, político e moral.

Para adquirir tal importância, para um movimento assumir as proporções de uma revolução, como sucedeu em 1648-1688 na Inglaterra e em 1789-1793 em França, não basta produzir-se um movimento de idéias nas classes instruídas, seja qual for a sua profundeza, e não basta produzirem-se tumultos no seio do povo, por maiores que sejam o seu número e a sua extensão. E' preciso que a ação revolucionária procedente do povo coïncida com o movimento da idéia revolucionária dimanando das classes instruídas. E' preciso a união de ambas.

Eis porque a Revolução Francesa, assim como a revolução inglesa do século precedente, se produziu no momento em que a burguesia, depois de se instruir largamente na filosofia do seu tempo, chegou à conciência dos seus direitos, concebeu um novo plano de organização política e, forte no seu saber, pertinaz na sua tarefa, sentiu-se capaz de se apoderar do govêrno, arrancando-o a uma aristocracia palaciana que impelia o reino à completa ruína, pela sua incompetência, pela sua leviandade, pela sua dissipação. Por si sós, porém, a burguesia e as classes instruídas nada teriam feito si, em conseqüência de múltiplas circunstâncias, a massa dos camponeses não se tivesse agitado também, e, por uma série contínua de insurreições que duraram quatro anos, não facultasse aos descontentes das classes médias a possibilidade de combater o rei e a Côrte, derrocar as velhas instituições e mudar completamente o regime político do reino.

Mas, a história dêsse duplo movimento ainda está por ser escrita.

A história da Grande Revolução Francesa foi feita e refeita muitas vezes, sob o ponto-de-vista de outros tantos partidos diferentes; mas, até hoje, os historiadores dedicaram-se, principalmente, a narrar a história política, a história das conquistas da burguesia sôbre o partido da Côrte e sôbre os defensores das instituições da velha monarquia. Conhecemos perfeitamente o alvorecer da idéia que precedeu a Revolução; conhecemos os princípios que dominaram a Revolução, os quais se traduziram na sua obra legislativa; extasiamo-nos diante das grandes idéias que ela lançou no mundo e que o século XIX, mais tarde, procurou realizar nos países civilizados. Em suma, a história parlamentar da Revolução, as suas guerras, a sua política e a sua diplomacia fôram estudadas e discutidas com todos os pormenores; mas a história *popular* da Revolução continua ignorada. O papel do *povo* dos campos e das cidades, nesse movimento, jamais foi narrado nem estudado em conjunto.

Das duas correntes que fizeram a Revolução, conhece-se a do *pensamento*, mas a outra corrente, a *ação popular*, nem siquer foi delineada.

A nós, decendentes daqueles a que os comtemporâneos chamavam "anarquistas", cabe o estudo dessa corrente popular, realçando-lhe, ao menos, os traços essenciais.

II

A IDÉIA

Para compreeender bem a idéia que inspirou a burguesia de 1789, é mister apreciá-la segundo os seus resultados — os Estados modernos.

Os Estados cultos, que hoje vemos na Europa, mal se esboçavam pelo fim do século XVIII. A centralização dos poderes, que atualmente funciona, ainda não atingira a perfeição nem a uniformidade que em nossos dias lhe notamos. Êsse formidável mecanismo que, a uma ordem dimanada de certa capital, põe em movimento todos os homens de uma nação, equipados para a guerra, e os leva a lançar a devastação nos campos e o luto nas famílias; êsses territórios pejados de administradores cuja personalidade é totalmente apagada pela sua servidão burocrática e que obedecem maquinalmente às ordens provenientes de uma vontade central; essa obediência passiva dos cidadãos à lei, e êsse culto da lei, do Parlamento, do juiz e dos seus agentes, que hoje verificamos; êsse conjunto hierárquico de funcionários diciplinados; êsse enxame de escolas mantidas ou dirigidas pelo Estado, nas quais se ensinam o culto do poder e a obediência; essa indústria cujas engrenagens trucidam o trabalhador que o Estado lhe entrega à discrição; êsse comércio que acumula riquezas inauditas nas mãos dos açambarcadores do solo, das minas, das vias de comunicação e das riquezas naturais, e que mantém o Estado; enfim, essa ciência que, embora liberte o pensamento, embora centuplique as fôrças produtivas da humanidade, quer, no entanto, submetê-las ao direito

do mais forte e ao Estado, — nada disto existia antes da Revolução.

Muito antes, contudo, da Revolução se anunciar pelos seus rumores, já a burguesia francesa, o Terceiro Estado, entrevira o organismo político que se ia desenvolver sôbre as ruinas da realeza feudal. E' muitíssimo provável que a Revolução inglesa contribuisse para mostrar ao vivo o papel que a burguesia iria desempenhar no govêrno das sociedades. E é certo ter a revolução na América estimulado a energia dos revolucionários em França; mas, já desde o comêço do século XVIII, o estudo do Estado e da constituïção das sociedades cultas fundadas na eleição de representantes, se tornara — devido a Hume, Hobbes, Montesquieu, Rousseau, Voltaire, Mably, d'Argenson, etc., — um estudo favorito a que Turgot e Adam Smith acrecentaram o estudo das questões econômicas e da missão da propriedade na constituïção política do Estado.

E' que, muito antes da Revolução explodir, o ideal de um Estado centralizado e bem ordenado, governado pelas classes que possuem propriedades prediais ou industriais, ou que se entregam às profissões liberais, fôra previsto e exposto num grande número de livros e de panfletos, nos quais os homens de ação da Revolução bebem, mais tarde, a sua inspiração e energia racional.

Eis porque a burguesia francesa, em 1789, no momento de entrar no período revolucionário, sabia bem o que queria.

Claro que não era republicana — e, hoje mesmo, sê-lo-á? — mas já não queria poder arbitrário do rei, do govêrno, dos príncipes e da côrte, dos privilégios dos nobres que açambarcavam os melhores lugares no govêrno, e que só sabiam saquear o Estado, como saqueavam as suas imensas propriedades, sem as valorizar. Era republicana nos seus sentimentos e queria a simplicidade republicana nos costumes, como nas nacentes repúblicas da América, mas também queria o govêrno das classes possuïdoras.

Sem ser atéia, era um tanto livre-pensadora, mas de forma alguma detestava o culto católico. O que detestava, principalmente, era a Igreja com a sua hierarquia e os seus bispos, a fazerem causa comum com os príncipes, e os seus curas tornados instrumentos dóceis nas mãos dos nobres.

A burguesia de 1789 compreendia que — como cento e quarenta anos antes para a Inglaterra — chegara para a França o momento do Terceiro Estado apanhar o poder que caía das mãos da realeza; e sabia o que queria fazer dêle.

O seu ideal era dar à França uma Constituïção modelada sôbre a Constituïção inglesa. Reduzir o rei ao papel de simples escrivão depositador — por vezes poder ponderador — mas, sobretudo, encarregado de representar, simbòlicamente, a unidade nacional.

Quanto ao verdadeiro poder eleito, devia ser entregue a um parlamento onde a burguesia instruída, representando a parte ativa e pensante da nação, dominaria o resto.

Ao mesmo tempo, o seu ideal era abolir todos os poderes locais ou parciais que constituíam outras tantas unidades autônomas no Estado; concentrar toda a fôrça governamental nas mãos de um poder executivo central, estrictamente vigiado pelo parlamento, — estrictamente obedecido no Estado, e englobando tudo: imposto, tribunais, polícia, fôrça militar, escolas, vigilância policial, direção geral do comércio e indústria, — tudo; proclamar, além disso, a liberdade completa das transações comerciais e, ao mesmo tempo, dar carta branca às emprêsas industriais para a exploração das riquezas naturais e igualmente dos trabalhadores entregues assim, sem defesa, àquele que lhes quisesse dar trabalho.

E tudo devia ser colocado sob a fiscalização do Estado que favorecia o enriquecimento dos particulares e a acumulação das grandes fortunas — condições a que a burguesia dêsse tempo atribuía, necessàriamente, grande impôrtancia, pois até a convocação dos Estados Gerais se realizara para impedir a ruína do Estado.

Sob o ponto-de-vista econômico, o pensamento dos homens do Terceiro Estado não era menos definido. A burguesia francesa lêra e estudara Turgot e Adam Smith, criadores da economia política. Sabia que na Inglaterra já as suas teorias haviam sido aplicadas e invejava aos seus vizinhos burgueses de além-Mancha a sua poderosa organização econômica, assim como lhes

invejava o poder político. Sonhava com a apropriação das terras pela grande e pequena burguesia, e a exploração das riquezas do solo, até então improdutivo nas mãos dos nobres e do clero. E nisto tinha por aliados os pequenos burgueses camponeses, já numerosos nas aldeias, antes mesmo da Revolução lhes multiplicar o número. Entrevia já o rápido desenvolvimento da indústria e da produção das mercadorias em grande escala, com o auxilio da máquina, o comércio externo e a exportação dos produtos da indústria para além dos oceanos: os mercados do Oriente, as grandes emprêsas — e as fortunas colossais. Compreendia que, para chegar a êsse ponto, era preciso, primeiro, quebrar os liames que prendiam o camponês à aldeia. Era preciso que êle tivesse a liberdade de deixar a sua cabana e fôsse forçado a fazê-lo: que, levado a emigrar para as cidades em busca de trabalho, a mudar de patrão, desse ouro à indústria, em vez dos rendimentos que dantes pagava ao senhor — elevadíssimos para êle, mas, afinal, pouco lucrativos para o amo. Enfim, era preciso ordem nas finanças do Estado, impostos mais fáceis de pagar e mais produtivos.

Em suma, era necessário aquilo a que os economistas chamaram liberdade de indústria e de comércio, mas que significava, por um lado, libertar a indústria da vigilância meticulosa e prejudicial do Estado, e, por outro, obter a liberdade de explorar o trabalhador privado de liberdade. Acabavam-se as uniões de ofício, as associações operárias, as jurandas, que poderiam pôr qualquer freio à exploração do trabalho assalariado; acaba-se, também, a vigilância do Estado, que poderia contrariar o industrial; não mais impedimentos interiores, nem leis proïbitivas. Liberdade absoluta das transações para os patrões — e estricta proïbição de "coligações" entre trabalhadores. "Deixar proceder" uns e impedir os outros de se coligarem.

Tal foi o duplo plano previsto pela burguesia. Por isso, quando se apresentou a occasião de o realizar — forte pelo saber, pela clareza de vistas e pelo hábito dos "negócios", a burguesia, sem hesitar sôbre o conjunto nem sôbre as minudências, trabalhou para fazer passar essas opiniões para a legislação. E usou de uma energia conciente e seguida, que o povo nunca teve, devido a não conceber nem elaborar um ideal que pudesse opor ao dos senhores do Terceiro Estado.

Seria injusto dizer, é claro, que a burguesia de 1789 foi exclusivamente guiada por propósitos estreitamente egoistas. Si assim fôsse, jamais teria alcançado êxito. E' preciso sempre um pouco de ideal para vencer nas grandes transformações. Os melhores representantes do Terceiro Estado tinham, de fato, bebido nessa fonte sublime — a filosofia do século XVIII, que continha em gérmen todas as grandes idéias que depois surgiram. O espírito eminentemente científico dessa filosofia, o seu caráter profundamente moral, pois zombava da moral convencional, a sua confiança na inteligência, a fôrça e a grandeza do homem livre quando vivesse rodeado de iguais, o seu ódio às instituïções despóticas — tudo isso se encontra nos revolucionários da época. Onde teriam êles ido buscar a fôrça de convicção e de dedicação de que deram prova na luta? Também é preciso reconhecer que, mesmo entre aqueles que mais trabalharam para realizar o programa de enriquecimento da burguesia, havia quem acreditasse sinceramente que o enriquecimento dos particulares seria o melhor meio de enriquecer a nação em geral. Não estavam disso convencidos os melhores economistas, com Smith à frente?

Mas, por muito elevadas que fôssem as idéias abstratas de liberdade, igualdade, progresso livre, em que se inspiravam os homens sinceros da burguesia de 1789-1793, é pelo seu programma *prático*, pela *aplicação* da teoria, que devemos apreciá-los. Por que fatos se traduziria a idéia abstrata na vida real? Isso é que revelaria o seu verdadeiro valor.

Pois bem! si é justo reconhecer que a burguesia de 1789 se inspirava em idéias de liberdade, igualdade (perante a lei) e de libertação politica e religiosa — essas idéias, desde que se avolumavam, traduziam-se positivamente pelo duplo programa que acabamos de esboçar: liberdade de utilizar as riquezas de toda espécie para o enriquecimento pessoal, assim como a de explo-

rar o trabalho humano, sem nenhuma garantia para as vítimas da exploração e organização do poder político, entregues à burguesia de forma a assegurar-lhe a liberdade dessa exploração. E breve veremos as lutas terríveis que se travaram em 1793 quando uma parte dos revolucionários quis ultrapassar êsse programa.

III

A AÇÃO

E o povo? Qual era a sua idéia?

Também o povo sofrera, até certo ponto, a influência da filosofia do século. Por mil vias indiretas, os grandes princípios de liberdade e de libertação tinham-se infiltrado até nas aldeias e nos arrabaldes das grandes cidades. Desaparecia o respeito pela realeza e pela aristocracia. Idéias igualitárias penetravam nos meios mais obscuros. Clarões de revolta atravessavam os espíritos. A esperança de uma próxima transformação fazia, por vezes, bater mais forte os corações dos mais humildes. — "Não sei o que vai suceder, mas alguma coisa deve suceder, e dentro de pouco tempo", dizia, em 1787, uma anciã a Artur Young, que percorria a França nas antevésperas da Revolução. E "alguma coisa" devia trazer um alívio às misérias do povo.

Discutiu-se, ùltimamente, si o movimento que precedeu a Revolução e a própria Revolução conteria um elemento de socialismo. A palavra "socialismo" não existia ainda, certamente, pois data de meados do século XIX. A concepção do Estado capitalista a que a fração social-democrata do grande partido socialista procura reduzir hoje o socialismo, não dominava, de certo, ao ponto em que domina atualmente, pois os fundadores do "coletivismo" social-democrático, Vidal e Pecqueur, só escreveram de 1840 a 1849. Não podemos, contudo, ler hoje as obras dos escritores precursores da Revolução, sem nos sentirmos impressionados pela forma como êsses escritos estavam imbuídos das

idéias que constituem pròpriamente a essência do socialismo moderno.

Duas idéias fundamentais — a da igualdade de todos os cidadãos nos seus direitos à terra, e aquela que presentemente conhecemos pelo nome de *comunismo*, encontravam dedicados partidários entre os enciclopedistas, assim como entre os mais populares escritores da época, como Mably, d'Argenson e outros de menor importância. E' muito natural que, estando ainda a grande indústria na sua infância, e sendo *a terra* o capital por excelência, o instrumento da exploração do trabalho, e não a fábrica, que mal começava a constituir-se — é muito natural que fôsse para a *posse em commum do solo* que se voltasse especialmente o pensamento dos filósofos e, mais tarde, o pensamento dos revolucionários do século XVIII. De fato, desde 1768 (*Dúvidas sôbre a Ordem Natural e Essencial das Sociedades*), não pedia Mably — que, muito mais do que Rousseau, inspirou os homens da Revolução, — a igualdade para todos no direito ao solo e à posse comunista do solo? e a idéia dominante dos escritores precursores da Revolução, assim como da ala esquerda dos revolucionários durante a própria tormenta, não era o direito da nação a todas as terras e propriedades urbanas, assim como a todas as riquezas naturais — florestas, rios, quedas d'água, etc.?

Infelizmente, essas aspirações comunistas não assumiram forma clara, concreta, nos pensadores que queriam a felicidade do povo. Enquanto, na burguesia instruída, as idéias de libertação se traduziam por um programa completo de organização política e econômica, ao povo só se apresentavam sob a forma de vagas aspirações as idéias de libertação e de reorganização econômicas. Muitas vezes, eram até simples negações. Aqueles que falavam ao povo não tentavam definir a forma concreta sob a qual êsses objetivos ou essas negações se poderiam manifestar. Dir-se-ia mesmo que evitavam defini-las. Concientemente ou não, pareciam dizer consigo: "Para que falar ao povo da forma por que se organizará mais tarde? Isso amortecer-lhe-ia a energia revolucionária. Basta-lhe a fôrça de ataque para marchar para o assalto das velhas instituïções. Depois, veremos como nos havemos de arranjar."

Quantos socialistas e anarquistas procedem ainda da mesma maneira! Impacientes por apressarem o dia da revolta, acusam de utópicas todas as tentativas de lançar alguma luz sôbre o que a Revolução deverá procurar introduzir.

E' preciso dizer, também, que à ignorância dos escritores — quasi todos cidadãos e estudantes — cabe a maior culpa. Por isso, em toda aquela multidão de homens instruídos e habituados aos "negócios do Estado", que foi a Assembléia Nacional — homens da lei, jornalistas, comerciantes, etc., — só dois ou três membros legistas conheciam os direitos feudais, e sabe-se que na Assembléia havia pouquíssimos representantes dos camponeses que, por experiência pessoal, estivessem ao par das necessidades da aldeia.

Por essas razões diversas é que a idéia popular se exprimia principalmente por meras negações. — "Queimem-se os registos onde estão consignados os censos feudais! Abaixo os dízimos! Abaixo o Veto! À fôrca os aristocratas!" Mas, para quem a terra livre? Para quem a herança dos aristocratas guilhotinados? Para quem o poder do Estado, que caía das mãos do Veto para se tornar nas da burguesia uma fôrça tão formidável como sob o antigo regime?

Esta falta de clareza nas concepções do povo, quanto ao que podia esperar da Revolução, ficou impressa em todo o movimento. Enquanto a burguesia caminhava com passo firme e decidido para a constituïção do seu poder político num Estado que procurava amoldar às suas intenções, o povo hesitava. Nas cidades, principalmente, parecia até não saber, a princípio, o que poderia fazer do poder conquistado, afim de o tornar vantajoso para si. E, mais tarde, quando os projetos de lei agrária e de nivelamento das fortunas começaram a definir-se, encontraram obstáculo em todos os preconceitos sôbre a propriedade, dos quais estavam imbuídos mesmo aqueles que tinham esposado sinceramente a causa do povo.

Igual conflito se produziu nas concepções sôbre a organização política do Estado. Vê-se isso, sobretudo, na luta que se trava entre os prejuízos governamentais dos democratas da época e as idéias que desabrochavam no seio das massas, a respeito da descentralização

política, do papel preponderante que o povo queria dar às suas municipalidades, às suas secções nas grandes cidades, e às assembléias de aldeia. Daí toda essa série de conflitos sangrentos que surgiram na Convenção. E daí, também, a incerteza dos resultados da Revolução para a grande massa do povo, a não ser no que respeita às terras retomadas aos senhores laicos e religiosos e livres dos direitos feudais.

Si as idéias do povo, porém, eram confusas sob o ponto-de-vista positivo, eram pelo contrário muito nítidas, a certos respeitos, nas suas negações.

Em primeiro lugar, o ódio do pobre contra tôda essa aristocracia indolente, ociosa, perversa, que o domina, quando a negra miséria reinava nos campos e nas escuras ruelas das grandes cidades; depois, o ódio ao clero que, pelas suas simpatias, mais pertencia à aristocracia do que ao povo que o mantinha; o ódio contra as instituïções do antigo regime, as quais tornavam a pobreza ainda mais dolorosa, visto que se recusavam a reconhecer ao pobre os direitos humanos; o ódio pelo regime feudal e pelos seus censos, que punham o cultivador num estado de servidão para com o proprietário, isto quando a servidão pessoal já não existia; e, enfim, o desespêro do camponês quando, nesses anos de escassez, via a terra ficar inculta nas mãos do senhor, ou a servir de lugar de divertimento para os nobres, enquanto a fome invadia as aldeias — êsse ódio, que há tanto tempo crecia e chegara á maturação, à medida que o egoísmo dos ricos se afirmava cada vez mais no decorrer do século XVIII, e essa *necessidade da terra*, êsse grito do camponês esfaimado e revoltado contra o senhor que o impedia de a cultivar, atiçaram o espirito de revolta desde 1788. E fôram êsse mesmo ódio e essa mesma necessidade — juntamente com a esperança de êxito — que ampararam, durante os anos de 1789-1793, as contínuas revoltas dos camponeses — revoltas que à burguesia permitiram derrubar o antigo regime e organizar o seu poder sob outro regime, o do govêrno representativo.

Sem essas insurreições, sem essa completa desorganização dos poderes na província, produzida pelos incessantes tumultos, sem essa disposição do povo de Paris e de outras cidades a armar-se e marchar contra as fortalezas da realeza todas as vezes que os revolucionários apelavam para o povo, — sem isso, o esfôrço da burguesia de-certo não alcançaria êxito. Mas, é também a essa fôrça sempre viva da Revolução — ao povo pronto a pegar em armas — que os historiadores da Revolução ainda não prestaram a justiça que a história da civilização lhe deve.

IV

O POVO ANTES DA REVOLUÇÃO

Seria inútil determo-nos aqui para descrever minuciosamente a existência dos camponeses nos campos e das classes pobres nas cidades, antes de 1789. Todos os historiadores da grande Revolução têm consagrado páginas eloqüentíssimas ao assunto. O povo gemia sob o fardo dos impostos cobrados pelo Estado, dos censos pagos ao senhor, dos dízimos percebidos pelo clero e dos rudes trabalhos impostos pelos três. Populações inteiras estavam reduzidas à mendicidade e percorriam as estradas em número de cinco, dez, vinte mil homens, mulheres e crianças em cada província; cento e onze mil mendigos se verificaram, oficialmente, em 1777. Nas aldeias, a penúria passara a estado crônico; chegava a curtos intervalos e dizimava províncias inteiras. Então, os aldeãos fugiam em massa das suas províncias, na esperança, cedo desiludida, de encontrar melhores condições noutra parte. Ao mesmo tempo, nas cidades, a multidão dos pobres crecia de ano para ano. Faltava constantemente o pão; e, como as municipalidades se encontravam incapazes de abastecer os mercados, os tumultos da fome, sempre seguidos de matanças, eram comuns na vida do reino.

Por outro lado, essa requintada aristocracia do século XVIII dispendia, num luxo desenfreado, absurdo, fortunas colossais — centenas de milhares e milhões de francos de rendimento por ano. Perante a vida que levavam, um Taine pode hoje extasiar-se, porque só a conhece de longe, a cem anos de distância, pelos livros; mas,

na realidade, sob os exteriores ensaiados pelo mestre-sala, e por detrás de uma cega dissipação, a mais cruel sensualidade, a ausência de utilidade, de todo pensamento, e até dos mais simples sentimentos humanos.

O *tédio* costumava bater à porta dêsses ricos, que contra êle usavam, em vão, é claro, de todos os meios, os mais fúteis, os mais infantís. Bem se viu, aliás, o que valia essa aristocracia quando a Revolução explodiu: os aristocratas, importando-se pouco de defender o "seu" rei e a "sua" rainha, se apressaram a emigrar e a chamar em seu socorro a invasão estrangeira, afim de os proteger contra o povo revoltado. A sua coragem e "nobreza" de caráter podem ser apreciadas nas colônias de emigrados que se formavam em Coblentz, em Bruxelas e Mitau...

Êsses extremos de luxo e de miséria, tão freqüentes no século XVIII, fôram admiràvelmente descritos por todos os historiadores da Grande Revolução. E' preciso, porém, acrecentar um ponto, cuja importância ressalta principalmente quando se estudam as condições atuais dos camponeses na Rússia, antes da grande Revolução russa.

A miséria da grande massa dos camponeses franceses era, de-certo, medonha. Fôra-se agravando sem cessar, desde o reinado de Luiz XIV, à medida que as despesas do Estado aumentavam e que o luxo dos senhores refinava, tomando êsse caráter de extravagância de que nos falam tão bem certas memórias da época. O que, sobretudo, contribuía para tornar insuportáveis as exações dos senhores, é que uma grande parte da nobreza, na realidade arruïnada, mas ocultando a sua pobreza sob aparências de luxo, se encarniçava em arrancar aos camponeses o máximo possível de rendimentos, exigindo dêles até os menores pagamentos e censos em gêneros outrora estabelecidos pelo costume, e tratando-os, por intermédio de intendentes, com todo o rigor de simples usurários. O empobrecimento da nobreza tornara nobres, nas suas relações com os ex-servos, burgueses ávidos de dinheiro, incapazes de encontrar outras fontes de rendimento que não fôsse a exploração dos antigos privilégios, restos da época feudal.

Eis porque se encontram, num certo número de documentos, vestígios incontestáveis de uma recrudescência das exações dos senhores durante os quinze anos do reinado de Luiz XVI, que precederam 1789.

Mas, si os historiadores da grande Revolução têm razão de desenhar quadros muito sombrios da condição dos camponeses, seria falso concluir que os outros historiadores (como Tocqueville, por exemplo) que falam de *melhoramento* das condições nos campos, nos mesmos anos precedentes à Revolução, não estejam com a verdade. O fato é que um duplo fenômeno se realizava, então, nas aldeias: o empobrecimento em massa dos camponeses e o melhoramento da sorte de alguns dêles. Vê-se isso, hoje, muito bem, na Rússia, após a abolição da servidão.

A massa dos camponeses empobrecia. De ano para ano, a sua existência se tornava mais incerta; a menor sêca produzia a carestia e a fome. Uma nova classe, porém, de camponeses um tanto remediados e ambiciosos, se constituía ao mesmo tempo — principalmente onde a decomposição das fortunas nobiliárias se efetuara mais ràpidamente. Surgia a burguesia da aldeia, o camponês emburguesado, e foi êle que, aos primeiros albores da Revolução, primeiro falou contra os direitos feudais e pediu a sua abolição. Foi êle que, durante os quatro ou cinco anos que durou a Revolução, exigiu tenazmente a abolição dos direitos feudais *sem indenização* — isto é, a confiscação dos bens e a divisão dos bens confiscados.

Foi êle, enfim, que mais se encarniçou em 1793 contra os "azues", os ex-nobres — os ex-senhores.

Nesse momento, às proximidades da Revolução, é com êle, êsse camponês tornado notável na sua aldeia, que a esperança entra nos corações e o espírito de revolta amadurece.

São evidentes os vestígios dêsse despertar, porque, de 1786 em diante, as revoltas se tornavam cada vez mais freqüentes. E' preciso dizer que, si o desespêro da miséria impelia o povo ao motim, era a esperança de obter alguma melhoria que o levava à revolução.

Como todas as revoluções, a de 1789 foi movida pela esperança de chegar a certos resultados importantes.

V

O ESPIRÍTO DE REVOLTA; OS MOTINS

Um novo reinado, quasi sempre, começa por algumas reformas. O de Luiz XVI assim começou. Dois meses depois do seu advento, o rei chamou Turgot ao ministério e, um mês mais tarde, nomeava-o verificador geral das finanças. E, a princípio, até o amparava contra a oposição que Turgot, economista, burguês parcimonioso e inimigo da aristocracia ociosa, devia encontrar na Côrte.

A liberdade do comércio dos cereais, proclamada em setembro de 1774 (1), a abolição das "corvéias" em 1776 e a supressão das antigas corporações e jurandas nas cidades, que só serviam para manter certa aristocracia na indústria — essas medidas não podiam deixar de despertar no povo certa esperança de reformas. Vendo cair as barreiras senhoriais que pejavam a França e que impediam a livre circulação dos grãos, do sal e de outros objetos de primeira necessidade, os pobres rejubilavam-se pela demolição dos odiosos privilégios dos senhores. Os camponeses mais remediados estavam contentes por ver abolir a sujeição solidária de todos os contribuintes. (2)

---

(1) Antes, o rendeiro não podia vender os seus cereais durante três meses a seguir à colheita. Só o senhor o podia fazer, era um privilégio feudal que lhe permitia vender o seu trigo por elevado preço.

(2) Que acaba de ser abolida na Rússia (1906).

Finalmente, em agôsto de 1779, fôram suprimidos nos domínios do rei o direito de mão-morta e a servidão. No ano seguinte, resolveu-se abolir a tortura que haviam continuado a aplicar até então nos processos criminais, nas suas formas mais atrozes, estabelecidas pela ordenação de 1670. (1)

Começava-se também a falar do govêrno representativo, como os inglêses o tinham introduzido depois da sua Revolução, tal como o desejavam os escritores filósofos. Turgot até preparara, nesse sentido, um plano de assembléias provinciais que deviam preceder a instauração de um govêrno representativo para a França inteira, e a convocação de um parlamento eleito pelas classes possuïdoras. Luiz XVI recuou perante êsse projeto e despediu Turgot, mas, daí por diante, toda a França instruída começou a falar de Constituição e representação nacional. (2)

Era já impossível, além disso, sofismar a questão da representação nacional, e , quando Necker foi chamado ao ministério, em julho de 1777, ela tornou a ser posta

(1) Declaração de 24 de agôsto de 1780. O suplício da roda existia ainda em 1785. Os parlamentos, a-pesar-do "voltairianismo" da época e da suavização geral dos costumes, tinham permanecido ardentes defensores da tortura, que só foi definitivamente abolida pela Assembléia Nacional. E' interessante consignar (E. Seligman, *A Justiça em França durante a Revolução*, pg. 97, notas) que Brissot, Marat e Robespierre contribuiram, por seus escritos, para o movimento pela reforma do código penal.

(2) Os argumentos em que Luiz XVI se baseou são dignos de nota. Resumo-os segundo E. Semichon (*As Reformas durante o Reinado de Luiz XVI; Assembléias Provinciais e Parlamentos*, — Paris, 1876, pg. 57). Os projetos de Turgot pareciam perigosos a Luiz XVI, e êle escreveu: "Procedendo de um homem que vê bem as coisas, a sua constituïção perturbaria o estado atual". E mais adiante: "Êsse sistema censitário de eleição é o meio de tornar descontentes os não-proprietários, e permitir a êstes a reünião seria semear a desordem." — "A passagem do regime abolido para o regime que o senhor Turgot atualmente propõe, merece atenção: vê-se bem o que existe, mas só em pensamento se vê o que não existe, *não se devem fazer empreendimentos perigosos quando se lhes não vê bem o alcance.*" Ver no apêndice A do sr. Semichon a lista interessantíssima das principais leis promulgadas durante o reinado de Luiz XVI, de 1774 a 1789.

em foco. Necker, que sabia adivinhar as idéias do seu soberano e buscava conciliar as suas opiniões de autocrata com as necessidadses das finanças, tentou certos rodeios, propondo primeiramente assembléias provinciais, para mostrar apenas como miragem futura a possibilidade de uma representação nacional.

Também êle, porém, encontra uma recusa formal da parte de Luiz XVI: "Seria mau — escrevia o astuto financeiro — que, tornado Vossa Majestade intermediário entre os seus Estados e os seus povos, a sua autoridade sòmente aparecesse a marcar os limites entre o rigor e a justiça" — ao que Luiz XVI respondeu: "E' da essência da minha autoridade não ser intermediário, mas mandatário." Será bom reter estas palavras para não sermos logrados pelas pieguices que os historiadores do campo reacionário apresentaram ùltimamente aos seus leitores.

Longe de ser a personagem indiferente, inofensiva, bonacheirona, sòmente ocupada na caça, como se quis apresentar Luiz XVI, êle soube resistir *durante quinze anos*, até 1789, à necessidade que se fazia sentir, e se afirmava, de novas formas políticas, substituídas ao despotismo real e às abominações do antigo regime.

A arma de Luiz XVI foi, sobretudo, a astúcia; só cedeu diante do mêdo; e resistiu, não só até 1789, mas, sempre empregando as mesmas armas — astúcia e hipocrisia — até aos últimos momentos, até ao cadafalso. Em todo caso, em 1778, na ocasião em que já era evidente para os espíritos mais ou menos perspicazes, como Turgot e Necker, que a autocracia real dera o que tinha que dar, tendo chegado o momento de a substituir por qualquer espécie de representação nacional, Luiz XVI só poude decidir-se a fazer umas mesquinhas concessões. Convocou as assembléias provinciais do Berry e da Alta Güiana (1778-1779). Em presença, porém, da oposição encontrada da parte dos privilegiados, o plano de alargar essas assembléias a outras províncias foi abandonado, e Necker demitido em 1781.

Entretanto, a revolução na América contribuiu também para despertar os espíritos e animá-los de um sôpro de liberdade e de democracia republicana. A 4 de julho de 1776, as colônias inglesas da América do Norte proclamavam a sua independência, e os novos *Estados-*

Unidos fôram em 1778 reconhecidos pela França — o que sucitou com a Inglaterra uma guerra que durou até 1783. Todos os historiadores falam da impressão que produziu essa guerra. De fato, é certo que a revolta das colônias inglesas e a constituïção dos Estados-Unidos exerceram profunda influência em França e contribuíram poderosamente para despertar o espírito revolucionário. Sabe-se também que as Declarações de direitos, feitas nos novos Estados americanos, influenciaram profundamente os revolucionários franceses. Poder-se-ia dizer também que a guerra da América, na qual a França teve que criar uma frota completa para opor à da Inglaterra, acabou de arruïnar as finanças do antigo regime e precipitou a derrocada. Também é certo, contudo, que essa guerra foi o começo das terríveis guerras que a Inglaterra cedo declarou à França, assim como das coligações que mais tarde moveu contra a República.

Assim que a Inglaterra se recompôs das suas perdas e sentiu a França depauperada pelas lutas intestinas, fez-lhe, por todos os meios, francos e secretos, as guerras que vimos exercerem-se desde 1793 até 1815.

E' necessário indicar bem todas essas causas da grande Revolução, porque ela foi, como qualquer outro sucesso de grande importância, o resultado de um conjunto de causas, convergindo num dado momento, e criando os homens que por seu lado contribuíram para reforçar os efeitos dessas causas.

E' preciso dizer, também, que a-pesar-de todos os acontecimentos que preparavam a Revolução, e a-pesar-de toda a inteligência e das ambições da burguesia, esta, sempre prudente, por muito tempo continuaria a aguardá-la si o povo não apressasse os acontecimentos; as revoltas populares, cujo número aumentava em proporções imprevistas, fôram o novo elemento que deu à burguesia a fôrça de ataque de que carecia.

O povo fôra suportando a miséria e a opressão durante o reinado de Luiz XV; mas, assim que o rei morreu, em 1774, o povo, que sempre compreende dar-se necessàriamente um afrouxamento da autoridade quando há mudança de senhor no paço, começou a revoltar-se. De 1775 a 1777, explodiram inúmeros motins.

Eram motins da fome, até então contidos ùnicamente pela fôrça. A colheita de 1774 fôra má; escasseava o pão. Então, explodiu o motim em abril de 1775. Em Dijon, o povo apoderou-se das casas dos açambarcadores; destruiu-lhes os móveis e quebrou-lhes os moinhos. Foi nessa ocasião que o governador da cidade — um dêsses belos cavalheiros tão requintados, de que Taine fala com água na bôca — disse ao povo esta frase funesta que, mais tarde, foi repetida tantas vezes durante a Revolução: *A erva já está crecida, ide para os campos pastá-la.*

Auxerre, Amiens, Lille seguiram o exemplo de Dijon. Passados dias, os "bandidos" — é assim que a maior parte dos historiadores designa os rebeldes famintos — reünidos em Pontoise, Passy, Saint-Germain, no intuito de saquear as farinhas, dirigiam-se para Versalhes. Luiz XVI teve que aparecer à varanda do castelo, falar-lhes, anunciar-lhes que diminuïria dois soldos ao preço do pão, — ao que Turgot, como verdadeiro economista, sensatamente se opôs. E a redução do preço do pão não se realizou. Entretanto, os "bandidos" entraram em Parìs, saquearam as padarias e distribuíram à multidão o pão que puderam apanhar. A tropa dispersou-os. Fôram enforcados, na praça da Grève, dois rebeldes que, à hora da morte, gritaram que morriam pelo povo, mas, daí por diante, começou a disseminar-se a lenda dos "salteadores" que percorriam a França, — lenda que tão profundo efeito teve em 1789, servindo à burguesia das cidades de pretêsto para se armar. Desde então, fôram afixados, em Versalhes, cartazes injuriosos contra o rei e os ministros, nos quais se prometia executar o rei no dia seguinte à sua coroação ou então exterminar toda a família real si o pão continuasse ao mesmo preço.

Ao mesmo tempo, circulam na província falsos editais do govêrno.

Um dêles pretende que o conselho taxou o trigo a doze libras o sesteiro.

Êsses motins fôram, de-certo, reprimidos, mas tiveram conseqüências gravíssimas. Foi um desencadear de lutas entre diversos partidos; choviam os folhetos, uns a acusar os ministros, outros partindo de uma conspiração de príncipes contra o rei, outros deprimindo a autoridade real. Em suma, no estado de excitação em que

se encontravam os espíritos, a insurreição popular foi a faísca que incendiou o rastilho. Também se falou de concessões ao povo, nas quais, até alí, não se pensara: abriram-se obras públicas; aboliram-se os impostos sôbre as moeduras, — o que permitiu ao povo, nos arredores de Rouen, dizer que todos os direitos senhoriais tinham sido abolidos, e revoltar-se (em junho) para os não pagar mais.

Numa palavra, é evidente que os descontentes não perdiam tempo e aproveitavam a ocasião para ampliar as revoltas populares.

Faltam-nos textos que nos informem da sucessão das revoltas populares durante o reinado de Luiz XVI: os historiadores ocupam-se pouco disso, os arquivos não fôram rebuscados; só acidentalmente, sabemos que em tal lugar houve "desordens". Em París, por exemplo, depois da abolição das jurandas (1776), e um pouco por toda a França no decorrer do mesmo ano, em conseqüência de falsos boatos espalhados sôbre a abolição de todas as obrigações de "corvéia" e de talha para com os senhores, houve tumultos muito sérios. Dir-se-ia, contudo, que, segundo documentos impressos que consultei, nos anos de 1777 e 1783, houve diminuïção de tumultos — talvez a guerra da América tivesse nisso alguma influência.

Em 1782 e 1783, recomeçavam os motins e, daí por diante, fôram aumentando até à Revolução. Poitiers estava em revolta em 1782; em 1786, era Vizille; de 1783 a 1787, era nas Cévennes, no Vivarais e no Grévaudan que explodiam os tumultos.

Os descontentes, conhecidos por *mascarats*, queriam castigar os "práticos" que semeavam a discórdia entre camponeses para provocar processos; irromperam pelos tribunais, pelos cartórios dos notários e dos procuradores e queimaram todos os atos, todos os contratos.

Fôram enforcados três agitadores, outros mandados para os trabalhos forçados, mas as desordens recomeçaram assim que o encerramento dos parlamentos para isso forneceu nova ocasião. (1) Em 1786, foi Lyon

(1) C. de Vic e J. de Vaissete, *História Geral de Languedoc*, continuada por Du Mège, 10 volumes, 1840-1846.

que se revoltou (Chassin, *Espírito da Revolução.*) Os tecelões de sêda fazem greve; promete-se-lhes aumento de salário — e apela-se para a tropa; há conflito, sendo enforcados três agitadores.

De então até à Revolução, Lyon está destinada a ser a sede dos tumultos, e em 1789 serão os rebeldes de 1786 que ficarão sendo eleitores.

Ora são insurreições de caráter religioso, ora é para resistir aos alistamentos militares — cada leva de milícias provoca um tumulto — diz algures Turgot; ou então é contra a gabela que o povo se revolta, ou ainda para não pagar os dízimos.

Sempre há tumultos, e é principalmente no Leste, no sudoeste e no nordeste — futuros centros da Revolução — que explodem em maior número.

Vão sempre aumentando, e enfim, em 1788, em conseqüência da dissolução das côrtes de justiça chamadas parlamentos e que fôram substituídas por côrtes "plenárias", os tumultos propagam-se um pouco por toda a França.

E' evidente que para o povo não havia muita diferença entre um parlamento e uma "côrte plenária".

Si algumas vezes os parlamentos recusaram registar éditos feitos pelos reis e pelos seus ministros, em compensação não testemunhavam nenhuma solicitude pelo povo. Como, porém, os parlamentos faziam oposição à Côrte, isso era o suficiente; e quando os emissários da burguesia e dos parlamentos iam buscar refôrço ao povo, êste amotinava-se de bom grado, para assim se manifestar contra a Côrte e os ricos.

Em junho de 1787, o parlamento de París tornou-se popular por ter recusado dinheiro à Côrte. A lei exigia que os éditos do rei fôssem registados pelo parlamento, e o parlamento de París, de boa vontade, registou certos éditos respeitantes ao comércio dos cereais, à convocação de assembléias provinciais e à "corvéia". Recusou, porém, registar o édito que estabelecia novos impostos — uma nova "subvenção territorial" e um novo imposto de sêlo. Então o rei convocou o que

se chamava um *lit de justice* (1) e fez registar à fôrça os seus éditos. O parlamento protestou e alcançou assim a simpatia da burguesia e do povo. Em todas as sessões, havia multidão nas imediações do palácio: letrados, curiosos, homens do povo reüniam-se para aclamar os parlamentares. Para acabar com isso, o rei exilou o parlamento para Troyes e em París começaram ruïdosas manifestações.

Já então o ódio do povo incidia principalmente sôbre os príncipes (em especial sôbre o duque de Artois) e a rainha, que foi alcunhada de *Madame Déficit*.

A câmara das contribuïções de París, apoiada pela agitação popular, assim como todos os parlamentos da província e as côrtes de justiça protestaram contra êsse ato do poder real e, como a agitação aumentava sem cessar, o rei foi obrigado, a 9 de setembro, a chamar o parlamento exilado, o que provocou novas manifestações em París, nas quais foi queimado em efígie o ministro de Calonne.

Essas perturbações passam-se especialmente entre a pequena burguesia. Em outros pontos, porém, tomaram um caráter mais popular.

Em 1788, explodiram insurreições na Bretanha. Quando o governador de Rennes e o intendente da província se dirigiram ao Palácio para declarar ao parlamento da Bretanha o édito que abolia essa corporação, toda a cidade se levantou. A multidão insultou e agrediu os dois funcionários. No íntimo, o povo odiava o intendente Bertrand de Moleville, e os burgueses aproveitaram-se disso para espalhar o boato de que era o intendente quem fazia tudo: "E' um monstro que é preciso suprimir", — dizia uma das fôlhas distribuídas pela multidão.

Para isso, assim que êle saiu do Palácio, atiraram-lhe pedras e, por diversas vezes, uma corda com um nó corredio. Ia haver luta, quando — prevalecendo a mocidade na tropa — um oficial atirou a espada e fraternizou com o povo. Pouco a pouco, rebentaram perturbações do mesmo gênero em muitas outras cidades da Bretanha, e os camponeses revoltaram-se por seu turno, quando do embarque dos cereais em Quimper, Saint-Brieux, Malaix, Port-Abbé, Lamballe, etc. E' interessante notar nessas desordens o papel ativo dos estudantes de Rennes, que fraternizaram com a sublevação. (1)

(1) Lugar que ocupava o rei nas sessões solenes do parlamento e, ulteriormente, as próprias sessões: os reis presidiam aos *lits de justice*, para tornar obrigatório o registo dos seus éditos.

Era o povo — principalmente as mulheres — quem agia. Quanto aos membros do parlamento, o povo teve trabalho para os encontrar. Estavam escondidos, e escreviam para París que a insurreição se fizera contra sua vontade. E quando o povo os apanhou, conservou-os prisioneiros, visto que a sua presença dava uma aparência de legalidade à revolta. As mulheres faziam a guarda a êsses parlamentares presos, não querendo até confiá-los aos homens, com receio de que afrouxassem a vigilância.

Evidentemente, a burguesia de Grenoble teve mêdo dessa sublevação popular, e organizou durante a noite a sua milícia burguesa, a qual se apoderou das portas da cidade e dos postos militares, que breve entregou às tropas. Assestaram-se os canhões contra os revoltados, e o parlamento aproveitou-se da escuridão para fugir. De 9 a 14 de junho, triunfou a reação; a 14, porém, soube-se que os guardas se tinham recusado a atirar sôbre o povo. Então, exaltaram-se outra vez os espíritos, e foi preciso convocar até os Estados da província. Tendo sido enviadas de París mais tropas, o motim apaziguou-se pouco a pouco. A efervecência, todavia, alimentada mormente pelas mulheres, continuou ainda durante algum tempo. (Vic e Vaissete, t. x, pg. 637.)

Além dessas duas sublevações mencionadas pela maioria dos historiadores, houve muitas outras nessa época, — na Provença, no Languedoc, no Roussillon, em Béarn, nas Flandres, no Franco Condado e em Borgonha. Mesmo onde não houve tumultos pròpriamente ditos, aproveitou-se a efervecência para manter o movimento e fazer manifestações.

(1) Du Châtelier, *História da Revolução nos Departamentos da Antiga Bretanha*, 6 volumes, 1806, t. II, p. 60-70, 161, etc.

Em París, quando da demissão do arcebispo de Sens, houve numerosas manifestações. A Ponte-Nova estava guardada pela tropa, e diversos conflitos explodiram entre a tropa e o povo, cujos agitadores, nota Bertrand de Moleville (pg. 136), "fôram os mesmos que mais tarde tomaram parte em todos os movimentos populares da Revolução". Deve-se ler, além disso, a carta de Maria-Antonieta ao conde de Mercy, datada de 24 de agôsto de 1788, em que fala dos seus sustos e lhe anuncia a demissão do arcebispo de Sens e a diligência por ela empregada para chamar Necker; compreende-se, então, o efeito que êsses tumultos produziram na Côrte. A raínha prevê que êsse apêlo a Necker "fará deprimir a autoridade do Rei"; teme "serem obrigados a nomear um ministro principal"; mas "o momento é urgente." E' essencial que Necker conte com isso. (1)

Passadas três semanas (a 14 de setembro de 1788), quando se soube da demissão de Lamoignon, houve novos tumultos. A multidão precipitou-se para incendiar a casa dos dois ministros Lamoignon e Brienne, assim como a de Dubois. Requisitou-se a tropa e nas ruas Mêlée e Grenelle "fez-se uma horrorosa matança dêsses desgraçados que nem siquer se defendiam". Dubois fugiu de París. "O povo teria feito justiça por suas mãos", dizem os *Dois Amigos da Liberdade*.

Mais tarde ainda, em outubro de 1788, quando o parlamento, exilado em Troyes, foi chamado, "os estudantes e o povo" fizeram, muitas noites seguidas, iluminações na praça Delfina. Pediam dinheiro aos transeuntes para queimar fogos de artifício. Forçavam os cavalheiros a decer das carruagens e cumprimentar a estátua de Henrique IV.

(1) J. Fehillet de Conches — *Cartas de Luiz XVI, Maria Antonieta e Senhora Isabel*, París, 1864, t. I, pg. 214-216. "Senhor, o abade escreveu-lhe ontem à tarde, e significou-lhe o meu desejo", escrevia a rainha. "Creio que mais do que nunca o momento urge, e que é essencial que êle (Necker) aceite. O rei é do meu parecer e acaba de me entregar um escrito do seu punho expondo as suas idéias, papel de que lhe envio cópia." No dia seguinte, escrevia de novo: "Não há que hesitar; si êle amanhã puder tomar conta do cargo, é melhor. E' urgentíssimo... Receio sejamos obrigados a nomear um ministro principal."

Queimavam bonecos representando Calonne, Breteuil, a duquesa de Polignac. Também se tratou de queimar a rainha em efígie. Pouco a pouco, propagaram-se êsses tumultos aos outros bairros, e foi mandada tropa para os dispersar. Derramou-se sangue, e houve muitos mortos e feridos na praça da Grève; mas, como eram os juízes do parlamento que julgavam as pessoas presas, todas elas ficaram quites com penas leves.

Assim despertava e se propagava o espírito revolucionário ao aproximar-se a grande Revolução. (1) Certo, a iniciativa vinha da burguesia — especialmente da pequena burguesia; mas, de um modo geral, os burgueses evitavam comprometer-se; o número daqueles que, antes da convocação dos Estados Gerais, souberam resistir mais ou menos francamente à Côrte, foi muito restrito. E, si houvesse ùnicamente os seus raros atos de resistência, a França teria esperado muitos anos pelo derrubamento do despotismo real.

Felizmente, mil circunstâncias impeliam à revolta as massas populares; e a-pesar-de todos os tumultos serem seguidos de grandes e pequenos enforcamentos, de prisões em massa e até de tortura para os presos, o povo, levado ao desêspero pela miséria e aguilhoado, além disso, pelas vagas esperanças do que a tal anciã falara a Artur Young, revoltava-se. Insurgia-se contra os intendentes de província, os cobradores de impostos, os agentes da gabela, a própria tropa, desorganizando assim a máquina governamental.

De 1788 em diante, generalizaram-se as insurreições dos camponeses, a ponto de se tornar impossível prover às despesas do Estado; e Luiz XVI, depois de ter recusado, durante catorze anos, a convocação dos representantes da nação, com mêdo do desprestígio para a sua autoridade de rei, viu-se afinal obrigado a convocar, primeiro, por duas vezes, as assembléias nacionais, e, por fim, os Estados Gerais.

(1) Para mais amplas informações, ver Félix Rocquain, *O Espírito Revolucionário antes da Revolução*, Paris, 1878.

VI

A NECESSIDADE DOS ESTADOS GERAIS

Para quem conhecia a situação da França, era evidente que o regime do govêrno irresponsável da Côrte não podia durar mais. A miséria nos campos aumentava e, de ano para ano, se tornava mais difícil cobrar os impostos e, ao mesmo tempo, obrigar o camponês a pagar aos senhores os foros e ao govêrno provincial as numerosas "corvéias".

Só os impostos tragavam mais da metade e, muitas vezes, mais de dois terços do que o camponês podia ganhar no decurso do ano. De um lado, a mendicidade, e, de outro, o tumulto, tornavam-se o estado normal dos campos. Depois, não era só o camponês que protestava e se revoltava. Também a burguesia bradava o seu descontentamento. Aproveitava-se, sem dúvida, do empobrecimento dos camponeses para os introduzir na indústria, e servia-se da desmoralização da administração e da desordem nas finanças para se apoderar de todo gênero de monopólios e enriquecer-se com os empréstimos do Estado.

Isso, porém, não bastava à burguesia. Durante algum tempo, poude muito bem acomodar-se com o despotismo real e com o govêrno da Côrte. Chega, contudo, um momento em que ela começa a recear pelos seus monopólios, pelo dinheiro que emprestou ao Estado, pelas propriedades que adquiriu, pelas indústrias que fundou — e então favorece o povo nos seus motins, afim de aniquilar o govêrno da Côrte e fundar por seu turno um poder político próprio. Foi precisamente o que

se viu produzir durante os treze ou catorze primeiros anos do reinado de Luiz XVI, de 1774 a 1788.

Uma profunda modificação em todo o regime político da França se impunha evidentemente; mas, Luiz XVI e a Côrte resistiam a essa modificação, e por tanto tempo se opuseram que chegou um momento em que as modestas reformas que teriam sido bem acolhidas no princípio do reinado, ou mesmo em 1788 e 1785, já haviam sido superadas pelo pensamento da nação quando o rei, afinal, se resolveu a ceder. Ao passo que, em 1775, um regime misto de autocracia e representação nacional satisfaria a burguesia, doze ou treze anos depois, em 1787 e 1788, o rei encontrou-se em presença de uma opinião pública que não queria ouvir falar de compromissos e exigia o govêrno representativo com todo o limite de poder real conseqüente.

Vimos como Luiz XVI repeliu as propostas modestíssimas de Turgot. A própria idéia da limitação do poder real lhe repugnava. Por isso, as reformas de Turgot — abolição das "córveias", abolição das jurandas e uma tímida tentativa de cobrar alguns impostos às duas classes privilegiadas, nobreza e clero — nada de substancial produziram. Tudo se mantém num Estado, e tudo caía em ruinas sob o antigo regime.

Necker, que seguiu de perto Turgot, era mais financista do que homem de Estado; tinha o espírito acanhado dos financistas que vêem as coisas pelos seus lados pequenos. Achava-se à vontade no meio das operações financeiras, dos empréstimos; mas, basta ler o seu *Poder Executivo* para compreender como o seu espírito, habituado a raciocinar sôbre *teorias* de govêrno, em vez de se esclarecer no choque das paixões humanas e dos desideratos enunciados numa sociedade num dado momento, estava pouco afeito a comprehender o imenso problema político, econômico, religioso e social cuja solução se apresentava à França em 1789. (1)

(1) *Do Poder Executivo nos Grandes Estados*, 2 volumes, 1792. A idéia que presidia a essa obra era que, si a França atravessava, em 1792, uma crise revolucionária, a culpa era da sua Assembléia Nacional, que descurara armar o rei de um forte poder executivo. "Tudo seguiria o seu curso de forma mais ou menos perfeita, si se tivesse pensado, prudentemente, em estabelecer, no nosso meio, uma autoridade tutelar", diz Necker no prefácio dessa obra; e explica, nos seus dois volumes, como era preciso armar o poder real de imensos direitos. — E' verdade que, no seu livro *Sôbre a Legislação e o Comércio dos Cereais*, publicado em 1776, êle desenvolvera — para protestar contra o sistema do livre comércio dos cereais defendido por Turgot, — idéias simpáticas aos pobres; queria que o Estado interviesse para fixar os preços dos trigos em proveito dos pobres; mas, limitava-se a isso o seu "socialismo" governamental. Para êle, o essencial era um Estado forte, um trono respeitado e, para isso, rodeado de altos funcionários e com um enérgico poder executivo.

Por isso, Necker nunca ousou falar a Luiz XVI uma linguagem nítida, positiva, severa e audaciosa que a situação exigia. Só muito tìmidamente lhe falou do govêrno representativo e se limitou a reformas que nem podiam resolver as dificuldades do momento nem satisfazer ninguém, ao passo que a todos faziam sentir a necessidade de uma mudança fundamental.

As assembléias provinciais — Necker acrecentara dezoito àquelas que tinham sido instituídas por Turgot — seguidas das assembléias distritais e de paróquia, fôram obrigadas a discutir os mais árduos problemas e a descobrir as medonhas chagas do poder ilimitado da realeza. E, como as discussões sôbre êstes assuntos tiveram que se estender às aldeias, contribuíram, sem dúvida, poderosamente, para a queda do antigo regime. Por isso, as assembléias provinciais, que teriam podido servir de pára-raios em 1776, ajudavam já a revolta em 1788.

Assim também, o famoso *Resumo* sôbre o estado das finanças que Necker publicou em 1781, poucos meses antes de deixar o poder, foi um desastre para a autocracia. Como sucede sempre em semelhantes ocasiões, Necker contribuiu, dessa forma, para abalar o regime que já se desmoronava, mas foi incapaz de impedir que o desmoronamento acarretasse uma revolução: provàvelmente, nem mesmo lhe percebeu a aproximação.

À primeira demissão de Necker, de 1781 a 1787, seguiu-se a derrocada financeira. As finanças encontravam-se num estado tão miserável que as dívidas do Estado, das provincias, dos ministérios e até as da casa do rei se acumulavam de maneira inquietadora.

A cada instante, podia dar-se uma bancarrota do Estado — bancarrota que a burguesia, agora interessada como credora, a nenhum preço queria. Além disto, o povo estava já tão pobre que não podia pagar mais impostos: não pagava e revoltava-se. Quanto ao clero e à nobreza, recusavam absolutamente sacrificar-se no interêsse do Estado. Nessas condições, a revolta dos campos fazia avançar a Revolução a largos passos. E foi no meio de tais dificuldades que o ministro Calonne convocou, em Versalhes, uma Assembléia dos Notáveis, a 22 de fevereiro do 1787.

Essa Assembléia dos Notáveis era exatamente o que se não devia fazer naquele momento, exatamente o meio-têrmo que, de um lado, tornava inevitável a convocação de uma Assembléia Nacional e, por outro lado, inspirava desconfiança contra a Côrte e o ódio contra as duas ordens privilegiadas, a nobreza e o clero.

Soube-se, de fato, que a dívida nacional atingira 1.646.000.000 — cifra espantosa nessa época — e que o déficit anual subia a cento e quarenta milhões. Isto, num país arruïnado como o estava a França! Todos o sabiam e todos falavam nisso! e depois de toda a gente falar disso, os notáveis, escolhidos nas elevadas classes e representando uma assembléia *ministerial*, separam-se a 25 de maio, sem nada ter feito nem resolvido. Calonne foi substituído durante as suas deliberações por Loménie de Brienne, arcebispo de Sens; mas êste, pelas suas intrigas e tentativas de rigor, só soube revoltar os parlamentos, provocar tumultos em quasi todos os lados, quando os quis licenciar, e sublevar ainda mais a opinião geral contra a Côrte. Quando foi demitido (a 2 de agôsto de 1788), a sua demissão provocou regozijo em toda a França. Como demonstrara, porém, a impossibilidade do regime despótico, à Côrte só restava submeter-se. A 8 de agôsto de 1788, Luiz XVI era obrigado a convocar, enfim, os Estados Gerais e a fixar a sua abertura para o 1.º de maio de 1789.

Ainda aquí, todavia, a Côrte e Necker, chamado em 1788 ao ministério, se arranjaram de forma a descontentar toda a gente. Em França, era opinião que, nos Estados Gerais, onde as três ordens seriam representadas separadamente, o Terceiro Estado devia ter dupla representação, e que o voto devia ser por cabeça. Luiz

XVI e Necker, porém, opuseram-se a tal e até convocaram (6 de novembro de 1788) uma segunda Assembléia dos Notáveis, que recusariam — estavam certos disso — a duplicação do Terceiro Estado e o voto por cabeça. Foi o que efetivamente sucedeu, mas, a-pesar-disso, a opinião estava a tal ponto preparada, a favor do Terceiro Estado, pelas assembléias provinciais, que Necker e a Côrte fôram obrigados a ceder. O Terceiro Estado teve dupla representação — isto é, sôbre mil deputados, o Terceiro Estado tinha tanto como o clero e a nobreza reünidos. Em suma, fizeram tudo quanto era preciso para indispor contra si a opinião pública, sem nada ganhar com isso. A oposição da Côrte à convocação de uma representação nacional foi absolutamente vã. A 5 de maio de 1789, reüniram-se em Vervalhes os Estados Gerais.

VII

A REVOLTA DOS CAMPOS NOS PRIMEIROS MESES DE 1789

Nada mais errôneo do que imaginar ou representar a França como uma nação de heróis nas vésperas de 1789, e Quinet teve muita razão em destruir essa lenda que se tentou propagar. E' evidente que, si reünirmos, num limitado número de páginas, alguns fatos, muito pouco numerosos, aliás, de resistência franca ao antigo regime, da parte da burguesia — como, por exemplo, a resistência de Epresmenil — poderemos traçar um quadro bem impressionante. O que, porém, impressiona acima de tudo, quando se observa a França inteira, é a *ausência de protestos sérios, de afirmação do indivíduo, o próprio servilismo da burguesia,* ouso dizê-lo. Ninguém se evidencia, diz muito justamente Quinet.

Ninguém mesmo tem ocasião de saber o que quer. (*A Revolução,* edição de 1869, II, f. 15.) E pergunta: que faziam Barnave, Thouret, Sieyés, Vergniaud, Guadet, Roland, Danton, Robespierre, e tantos outros que breve se tornarão heróis da Revolução?

Nas províncias, nas cidades, é o mutismo, o silêncio. Foi preciso que o poder central chamasse os homens a votar e a dizer alto o que entre si diziam baixinho, para que o Terceiro Estado redigisse as suas famosas memórias. E ainda, si em algumas delas, encontramos frases audaciosas de revolta — que submissão, que timidez no maior número, que modicidade de reclamações! Depois de haver pedido o direito de usar ar-

mas e algumas garantias judiciárias contra o arbítrio dos arrestos, é principalmente um pouco mais de liberdade nos assuntos municipais que exigem as memórias do Terceiro Estado. (1) Só mais tarde, quando os deputados do Terceiro Estado se vêem amparados pelo povo de París e quando a revolta camponesa começa a propagar-se, é que êles se animam na sua atitude contra a Côrte.

Felizmente, o povo revolta-se por toda a parte, desde os movimentos provocados pelos parlamentos durante o verão e o outono de 1788, e a vaga sobe até à grande insurreição das aldeias em julho e agôsto de 1789.

Já dissemos que a situação dos camponeses e do povo nas cidades era tal que bastava uma colheita má para provocar uma alta espantosa dos preços do pão nas cidades e a fome nas aldeias.

Os camponeses já não eram servos, pois a servidão fôra abolida em França há muito tempo, pelo menos nas propriedades particulares. Desde que Luiz XVI a abolira nos domínios reais (em 1779); só restavam, em 1788, 80.000 sujeitos ao direito de mão-morta no Jura e, quando muito, 1.500.000 na França inteira — talvez mesmo menos de um milhão; e êsses sujeitos ao direito de mão-morta, ainda assim, não eram servos no próprio sentido da palavra.

Quanto à grande multidão dos camponeses franceses, há muito tempo que tinham deixado de ser servos. Continuavam, no entanto, a pagar em dinheiro e em trabalho — principalmente em "corvéias" — a sua liberdade pessoal. Êsses foros eram extraordinàriamente pesados e diversos, mas não eram arbitrários: consideravam-se representativos dos pagamentos pelo direito de pos-

(1) Como demandas que excitaram, mais tarde, o furor dos proprietários, há a notar as seguintes: a taxa sôbre o pão e a carne, a estabelecer segundo os mínimos preços, é pedida por Lyon, Troyes, Paris, e Châlons. Rennes pede que "o salário seja periòdicamente regulado à proporção da necessidade do jornaleiro" e muitas cidades pedem que se assegure trabalho a todos os pobres válidos. Quanto aos socialistas constitucionalistas — e êstes eram numerosos — vê-se pelo projeto da *Memória Geral*, analisado por Chassin (*As Eleições e as Memórias de París em* 1789, t. III, 1889, pag. 189), que êles queriam limitar as deliberações dos Estados Gerais à questão das finanças, e a economias sôbre as despesas da casa do rei e dos príncipes.

se da terra — coletiva, na comuna, privada, ou de renda; e todas as terras tinham os seus foros, tão variados como numerosos, consignados cuidadosamente nos registos da propriedade.

Em compensação, mantivera-se o direito de justiça senhorial. Sôbre uma quantidade de terras, o senhor continuava a ser juiz ou era quem nomeava os juizes, e, em virtude dessa antiga prerrogativa, tinha parte em toda casta de direitos pessoais dos seus ex-servos. (1)

Quando uma anciã legava à sua filha uma ou duas árvores e uns velhos farrapos, por exemplo, "a minha saia preta acolchoada", — vi alguns dêstes testamentos — "o nobre e generoso senhor" ou "a nobre e generosa senhora do castelo" tinha tanto ou quanto sôbre êsse legado. O camponês pagava, igualmente, pelo direito de casamento, de batizado e de enterramento; pagava também sôbre cada venda ou compra que efetuava, e o seu direito de vender as suas colheitas ou o seu vinho era limitado: não podia vender antes do senhor. Enfim, toda espécie de tributos — para se servir do moinho, do lagar, do forno banal, do lavadouro, de tal entrada, de tal vau, — se conservavam dos tempos da servidão, assim como os foros em avelãs, cogumelos, algodão, fio, outrora considerados dons "de jubilosa colheita".

Quanto às "corvéias" obrigatórias, variavam infinitamente: trabalhos nos campos do senhor, trabalhos nos seus parques, nos seus jardins, trabalhos para satisfazer toda espécie de fantasias.

Em algumas aldeias, havia até a obrigação de agitar o tanque durante a noite, para que as rãs não estorvassem o sono do senhor.

Pessoalmente, o homem libertara-se: mas, todo êsse emaranhado de foros e exações, que pouco a pouco se

(1) Num excelente folheto — *Os Flagelos da Agricultura, Obra para Servir de Apôio aos Cadernos das Queixas dos Campos*, por *D...*, 10 de abril de 1781, — encontra-se a exposição das causas que impediam o desenvolvimento da agricultura — principalmente os imensos impostos, os dízimos "sólitos" e "insólitos", sempre em aumento, os excessos da caça por abuso de privilégios senhoriais. Vê-se alí que "foi por meio das Justiças ligadas aos feudos que os senhores se tornaram déspotas, e mantêm os habitantes dos campos nas algema da ecravidão." (p. 95).

constituira pela astúcia dos senhores e de seus intendentes, durante os séculos que durara a servidão, continuava a tolher o camponês.

Para agravar a situação, lá estava o Estado com os seus impostos, as suas talhas, as suas vintenas, as suas "corvéias" cada vez maiores; e o Estado, tal como o intendente do senhor, procurava sempre exercitar a imaginação para encontrar qualquer pretêsto novo e qualquer nova forma de imposição.

E' verdade que, desde as reformas de Turgot, os camponeses haviam deixado de pagar certas taxas feudais e que alguns governadores de província se recusavam mesmo a recorrer à fôrça para levantar certos foros, que êles consideravam exações prejudiciais. Os avultados censos feudais, porém, ligados à terra, deviam ser integralmente pagos; e êstes tornavam-se tanto mais pesados quanto os impostos do Estado e da província, que se lhes ajuntavam, iam sempre em aumento. Por isso, não há frase alguma de exagêro nos sombrios quadros da vida dos campos traçados pelos historiadores da Revolução.

Também não há exagêro quando se nos diz que, em todas as aldeias, havia alguns camponeses que alcançavam certa prosperidade, e que êstes eram os que principalmente desejavam sacudir todas as obrigações feudais e conquistar as liberdades individuais. Os dois tipos representados por Erckmann-Chatrian na *História de um Camponês* — o do burguês da aldeia e o do camponês esmagado sob o fardo da miséria — são verdadeiros. Ambos existiam. O primeiro deu a fôrça política ao Terceiro Estado; ao passo que os bandos de insurrectos que, desde o inverno de 1788-1789, começaram a forçar os nobres a renunciar às obrigações feudais inscritas nos registos, se recrutavam entre os miseráveis das aldeias que por habitação apenas tinham uma cabana, e por alimentos castanhas ou a respiga.

O mesmo se nota com respeito às cidades. Os direitos feudais estendiam-se tanto às cidades como aos campos; as classes pobres das cidades viam-se tão aniquiladas pelos censos feudais como os camponeses. O direito de justiça senhorial continuava em pleno vigor em muitas aglomerações urbanas, e as cabanas dos artífices e dos manufatores pagavam tantos direitos, em caso de venda ou de herança, quanto as casas dos camponeses.

Muitas cidades até pagavam um tributo perpétuo como resgate da sua antiga sujeição feudal. Além disso, a maior parte das cidades pagava ao rei o *dom gratuito* para o sustento de uma vaga independência municipal, e especialmente pesava sôbre as classes pobres o fardo dos impostos. Si acrecentarmos a isso os pesados impostos reais, as contribuições provinciais e as "corvéias", a gabela, etc., assim como o despotismo dos funcionários, as pesadas despesas a suportar nos tribunais, e a impossibilidade de um simples plebeu obter justiça contra um nobre ou contra um rico burguês, e si se imaginarem as opressões. insultos e mortificações que o artífice devia sofrer, poder-se-á fazer uma idéia da situação das classes pobres nas vésperas de 1789.

Pois bem, foi das classes pobres que saiu essa revolta das cidades e das aldeias, que deu aos representantes do Terceiro Estado nos Estados Gerais a ousadia de resistir ao rei e de se declararem Assembléia Constituinte.

A sêca fizera perder a colheita de 1788, e o inverno era rigorosíssimo. Certo que até alí tinha havido invernos quasi tão rigorosos, colheitas igualmente más, e também motins populares. Todos os anos havia escassez em qualquer parte da França; e muitas vezes estendia-se até um quarto ou a um terço do reino. Desta vez, porém, despertara a *esperança* com os sucessos precedentes: as assembléias provinciais, as reüniões de notáveis, as insurreições a propósito dos parlamentos nas cidades, que se propagavam (como vimos, pelo menos, na Bretanha) às aldeias.

E as revoltas de 1789 tomaram, em seguida, uma extensão e um incremento ameaçadores.

Segundo assevera o professor Karéev, que estudou o efeito da Grande Revolução sôbre os camponeses franceses, existem nos Arquivos nacionais grandes rolos de papel referentes às insurreições dos camponeses que precederam a tomada da Bastilha. (1)

(1) Sabe-se, hoje, que Taine, que estudara os relatórios dos intendentes sôbre essas insurreições, só consultou 26 cartões de relatórios sôbre 1770 (*Aulard Taine, Historiador da Revolução Francesa*, 1907).

Pela minha parte, nunca pude estudar os arquivos em França, mas consultei certo número de histórias provinciais dessa época (1), e já em trabalhos anteriores chegara à conclusão (2) de que uma quantidade de motins haviam rebentado nas aldeias desde janeiro de 1789, e até desde dezembro de 1788. Em cetras províncias, era terrível a situação devido à escassez, e por toda parte se apoderava das populações um espírito de revolta pouco conhecido até então. Na primavera, tornaram-se as revoltas cada vez mais freqüentes em Poitou, Bretanha, Turenne, Orleanais, Normandia, Ilha-de-França, Picardia, Champagne, Alsácia, Borgonha, Nivernais, Auvergne, Languedoc e Provença.

Quasi todos êsses motins tinham o mesmo caráter. Os camponeses, armados de facas, foices, cacetes, acorriam à cidade, forçavam os lavradores e os rendeiros, que tinham levado cereais ao mercado, a vendê-los por certo preço "honesto" (por exemplo, a 3 libras o alqueire); então, iam buscar trigo à casa dos negociantes dêsse cereal e "dividiam-no entre si a preço reduzido", prometendo pagá-lo depois de fazerem a próxima colheita; em outros lugares, obrigavam o senhor a renunciar, durante dois meses, ao seu direito sôbre as farinhas; ou então, forçavam a municipalidade a estabelecer o preço do pão, e algumas vezes "a aumentar de quatro soldos o dia de trabalho". Nos pontos onde a fome era mais terrível, os operários da cidade (em Thiers, por exemplo) iam apanhar o trigo aos campos. Freqüentes vezes, forçavam os celeiros das comunidades religiosas, dos negociantes açambarcadores, ou dos particulares, e forneciam farinha aos padeiros. Além disso, já se iam formando bandos compostos de camponeses, lenhadores, e também de contrabandistas, que andavam de aldeia em aldeia apanhando os trigos, e que pouco a pouco começaram também a queimar os registos e a obrigar os se-

(1) O Jura, por Somier, o Languedoc, por Vic e Vaissete, Castres, por Combes; a Bretanha, por Du Châtelier, o Franco-Condado, por Clerk; o Auvergne, por Dulaure; Bérry, por Reynald; o Limousin, por Leymarie; a Alsácia, por Strobel, etc.

(2) *A Grande Revolução*, folheto, Paris, 1890; *The Great French Revolution and his Lesson*, artigo-aniversário na revista inglesa *Nineteenth Century*, junho de 1889. Artigos sôbre a Revolução na *Revolta de* 1789.

nhores a abdicar dos seus direitos feudais — bandos êsses que em junho de 1789 deram à burguesia o pretêsto de armar as suas milícias.

Desde janeiro que se ouvia também nos motins o grito de *Viva a Liberdade!* e desde janeiro, mas mais claramente no mês de março, que se viam camponeses recusarem pagar, num e noutro ponto, os dízimos e os foros, e até os impostos. Além das três províncias da Bretanha, da Alsácia e do Delfinado (citadas por Taine), encontram-se vestígios de iguais movimentos em quasi toda a parte oriental da França.

No meio-dia, em Agda, por ocasião do motim dos dias 19, 20 e 21 de abril, "o povo persuadiu-se loucamente de que era tudo" — dizem o administrador e os cônsules — "e que podia tudo, dada a pretensa vontade do rei sôbre a igualdade das classes." O povo ameaçava a cidade de um saque geral, si se não baixasse o preço de todas as provisões, e si não fôsse suprimido o direito da província sôbre o vinho, o peixe e a carne; além disso, — e aqui se nota já o bom-senso *comunalista* das massas populares em França — "querem nomear cônsules a alguns dos da sua classe" — e essas reclamações são satisfeitas aos revoltados. Três dias depois, o povo exigia que o direito de moedura fôsse reduzido à metade, o que também se lhe concedeu. (1)

Essa insurreição é o espêlho de muitas outras. O pão era o principal motivo do movimento; mas logo se lhe juntavam reclamações no ponto em que as condições econômicas e a organização política confinam — o ponto em que o movimento popular procede sempre com mais certeza e obtém resultados imediatos.

Na Provença, ainda em março e abril de 1789, mais de quarenta povoações e cidades, entre as quais Aix, Marselha e Toulon, aboliram o imposto sôbre a farinha e, quasi que por toda parte, a multidão saqueou as casas dos funcionários encarregados de tributar os impostos sôbre a farinha, os couros, as carnes, etc. Os preços dos víveres fôram reduzidos, e todos os víveres fôram taxados; e quando os cavalheiros da burguesia se lembraram de protestar, a multdião pôs-se a lapidá-los; abria-lhes à sua vista a cova onde deviam ser enterrados

(1) Taine, II, 22, 23.

e, algumas vezes, apresentava-lhes mesmo o esquife, para melhor impressionar os refratários que, é claro, logo se apressavam a ceder. Então (abril de 1789), tudo se passava sem a mínima efusão de sangue.

Era "uma espécie de guerra declarada aos proprietários e às propriedades", dizem os relatórios dos intendentes e dos munícipes; "o povo continua a declarar que nada quer pagar, nem impostos, nem direitos, nem dívidas." (1)

Daí por diante, isto é, desde abril, os camponeses começaram a saquear os castelos e a forçar os senhores a abdicarem dos seus direitos. Em Peinier, obrigava-se o senhor "a passar um documento pelo qual renunciava aos seus direitos senhoriais de toda qualidade" (carta nos Arquivos); em Riez, queria-se que o bispo queimasse os seus arquivos. Em Hyères e outros lugares, fôram queimados os papéis antigos concernentes aos direitos feudais e aos impostos. Em suma, na Provença, vemos já, desde o mês de abril, o começo da grande revolta dos camponeses que obrigará a nobreza e o clero a fazerem as suas primeiras concessões em 4 de agôsto de 1789.

Fàcilmente se compreende a influência que essas sublevações e essa excitação exerceram nas eleições na Assembléia Nacional. Chassin (*O Espírito da Revolução*) diz que, em alguns lugares a nobreza teve grande influência nas eleições, e que, nessas localidades, os eleitores camponeses não se atreveram a queixar-se. Noutros pontos, mormente em Rennes, a nobreza aproveitou-se mesmo das sessões dos Estados Gerais da Bretanha (fim de dezembro de 1788 e janeiro de 1789) para tentar amotinar o povo faminto contra os burgueses. Que poderiam, porém, essas derradeiras convulsões da nobreza contra o crecimento da onda popular? O povo via que, nas mãos da nobreza e do clero, mais da metade das terras ficariam incultas, e compreendia, melhor do que si os estatísticos lho houvessem demonstrado, que, enquanto o camponês se não apoderasse dessas terras para as cultivar, a fome seria permanente.

(1) Cartas nos Arquivos Nacionais, H., 1453, citadas por Taine, t. II, p. 24.

A própria necessidade de viver revoltava o camponês contra os açambarcadores do solo. Durante o inverno de 1788-89, diz Chassin, não se passava um dia no Jura sem os combóios de trigo não serem saqueados (gr. 162). Os militares da nobreza o que queriam era "maltratar" o povo; mas os tribunais recusavam-se a condenar e até a julgar os famintos revoltados. Os oficiais negavam-se a atirar sôbre o povo. A nobreza apressava-se a abrir os seus celeiros: *receava-se ver incendiar os castelos* (era no comêço de abril de 1789). — Por toda parte, diz Chassin, rebentavam revoltas semelhantes no norte e no meio-dia, no oeste e no leste.

As eleições trouxeram muita animação e despertaram muitas esperanças nas aldeias. Em toda a parte, o senhor exercia grande influência; mas, desde que na aldeia havia algum burguês, médico ou advogado, que tivesse lido Voltaire ou apenas o folheto de Sieyés; desde que havia algum tecelão ou pedreiro que soubesse ler e escrever, embora ùnicamente em caracteres de imprensa — tudo mudava; os camponeses apressavam-se a deitar as *suas queixas* ao papel. E' verdade que, na maior parte, essas lamentações se limitavam a questões de ordem secundária; mas, em quasi todos os pontos, se vê (como na revolta dos camponeses alemães em 1525) a idéia de que os senhores *devem provar os seus direitos* às exações feudais... (1)

Depois de apresentarem as suas memórias, os camponeses enchiam-se de paciência e esperavam; mas, as demoras dos Estados Gerais e da Assembléia Nacional encolerizavam-nos, e assim que findou o terrível inverno de 1788-89, assim que o sol tornou e com êle a esperança de uma próxima colheita, recomeçaram os tumultos, especialmente após os trabalhos da primavera.

E' evidente que a burguesia intelectual se aproveitou das eleições para propagar as idéias da Revolução. Formou-se um "Grêmio Constitucional", e as suas numerosas ramificações estenderam-se às cidades, mesmo as mais pequenas.

A indiferença que tanto impressionou Artur Young nas cidades do leste, existia certamente, mas noutras

(1) Doniol, *A Revolução Franceza e o Feudalismo*.

provincias, a burguesia tirou da agitação eleitoral o proveito desejado. Vê-se, até, que tudo o que aconteceu, em Versalhes, na Assembléia Nacional, já fôra preparado há meses nas províncias. Assim, no Delfinado, a união das três ordens e o voto individual estavam aceitos desde o mês de agôsto de 1788 pelos Estados da província, sob a pressão das insurreições locais.

E' preciso ver, contudo, que os burgueses que se evidenciaram durante as eleições, de modo nenhum eram revolucionários. Eram moderados, "pacíficos insurrectos", como diz Chassin. Quanto a medidas revolucionárias, é do povo que saem, pois se formam sociedades secretas entre os camponeses, e há desconhecidos que incitam o povo a que não pague mais impostos e obrigue os nobres a pagá-los. Ou, então, advertem que os nobres já aceitaram pagar todos os impostos, mas que isso é apenas astúcia de sua parte. "O povo de Genebra libertou-se num só dia... Nobres, tremei!..." Circulam também folhetos dirigidos aos camponeses e secretamnte distribuídos (por exemplo, o *Aviso aos Habitantes dos Campos*, distribuído em Chartres). Em suma, a agitação nos campos era tal, diz Chassin — e êle melhor do que qualquer outro estudou êsse aspecto da Revolução — a agitação era tal que, embora Paris fôsse vencida a 14 de julho, *já não era possível pôr os campos no estado em que estavam em janeiro de* 1789.

Seria preciso conquistar cada aldeia de per si. Desde março que já ninguém pagava foros (pg. 167 e seguintes).

Compreende-se a importância dessa profunda agitação nos campos. Si a burguesia instruída se aproveita dos conflitos da Côrte e dos parlamentos para despertar a agitação politica; si trabalha ativamente por semear o descontentamento, é ainda a insurreição dos campos, alcançando também as cidades, que constitue a verdadeira base da Revolução; é ela que inspira aos deputados do Terceiro Estado a resolução que daí a pouco êles exprimem em Versalhes — reformar inteiramente o regime governamental da França e começar uma revolução profunda na distribuïção das riquezas.

Sem a sublevação dos camponeses, que começou no inverno e foi, com os seus fluxos e refluxos, até 1793, o

derrubamento do despotismo real nunca se teria efetuado tão cabalmente, nunca teria sido acompanhado de uma tão profunda mudança política, econômica e social. A França teria um parlamento irrisório, como a Prússia o teve em 1848 — mas essa inovação seria superficial, como o foi, depois de 1848, nos Estados alemães.

VIII

TUMULTO EM PARÍS E NOS SUBÚRBIOS

E' claro que, nessas condições, París não podia permanecer tranqüila. A escassez devastava os campos dos subúrbios da grande cidade, como em outros lados; em París faltavam as provisões como nas demais cidades; e a afluência de gente pobre, em busca de trabalho, não podia deixar de aumentar, sobretudo na previsão de grandes acontecimentos que toda a gente sentia próximos.

Pelos fins do inverno (março e abril), são mencionados, nos relatórios de intendentes, os tumultos da fome e da pilhagem em Orléans, Cosnes, Rambouillet, Jony, Pont-Sainte-Maxenee, Bray-sur-Seine, Sens, Nargis, Viroflay, Montlhéry, etc. Em outros pontos da região, nas florestas dos arredores de París, os camponeses, em março, exterminavam coelhos e lebres; até as árvores da abadia de Saint-Denis fôram cortadas e levadas, à vista de toda a gente.

París devorava os planfletos revolucionários, que apareciam aos dez, doze, vinte por dia, e que ràpidamente circulavam das mãos dos mais abastados para as dos mais pobres. Disputava-se o folheto de Sieyès *Que é o Terceiro Estado?*, as *Considerações sôbre os Interêsses do Terceiro Estado*, de Rabaut de Saint-Etienne, que tinha uns leves tons de socialismo, *Os Direitos dos Estados Gerais*, de d'Entraigues, e centenares de outros, menos famosos, mas muitas vezes ainda mais cáusticos. París inteira se entusiasma contra a Côrte e os nobres, e seria nos bairros mais pobres, nos

mais suspeitas espeluncas dos arrabaldes que a burguesia iria brevemente recrutar os braços e as armas de que necessitava para ferir a realeza. Entretanto, a 28 de abril, explodia a insurreição conhecida mais tarde pela "questão Réveillon", dia que foi um como precursor das grandes jornadas da Revolução.

A 27 de abril, reüniam-se as assembléias eleitorais e, segundo parece, durante a redação dos cadernos no arrabalde Santo Antônio, houve conflito entre os burgueses e os trabalhadores. Os operários apresentaram as suas reclamações e os burgueses responderam-lhes por grosserias. Réveillon, fabricante de papel e de papéis pintados, em tempos operário também e que por uma hábil exploração conseguira tornar-se patrão de 300 trabalhadores, salientou-se pela rudeza das suas frases... que ainda hoje a todo instante ouvimos: "O trabalhador pode muito bem alimentar-se de pão negro e de lentilhas; o trigo não se fez para êle, etc.... "

Haverá alguma verdade na correlação mais tarde encontrada pelos ricos, quando do inquérito sôbre o caso Réveillon, entre a insurreição em si e o fato mencionado pelos encarregados das herdades, que pretendiam ter "uma imensa multidão" de gente pobre, andrajosa, de aparência duvidosa, entrado nesses dias em Paris? Tudo isso, afinal, são conjecturas ociosas. Dado o estado dos espíritos e a revolta latente nos arredores de París, não bastaria por si só a atitude de Réveillon em face dos operários para explicar o que succedeu no dia seguinte?

A 27 de abril, o povo, furioso com a oposição e as frases do rico fabricante, levava a sua efígie, afim de a julgar e executar na praça da Grève. Na praça Real, espalha-se o rumor de que o Terceiro Estado acabara de condenar à morte Réveillon. Chegada a noite, porém, a turba dispersa-se, disseminando o terror pelos ricos com os seus gritos de revolta. Enfim, na manhã seguinte, 28, dirige-se a multidão à fábrica de Réveillon, obriga os operários a largar o trabalho e, cercando a casa do fabricante, saqueia-a.

Chega a tropa, a que o povo resiste atirando pedras, telhas e móveis pelas janelas e pelo telhado. Então a fôrça militar atira, e o povo defende-se furiosamente durante horas seguidas. O resultado foi: 12 sol-

dados mortos e 80 feridos; 200 homens mortos do lado do povo e 300 feridos. Os operários apoderam-se dos cadáveres dos seus irmãos e transportam-nos pelas ruas dos arrabaldes. Passados dias, forma-se um ajuntamento de 500 ou 600 homens em Villejuif, os quais querem forçar as portas da prisão de Bicêtre.

Foi êsse, portanto, o primeiro conflito entre o povo de París e os ricos — conflito que produziu profunda impressão.

Era uma primeira visão do povo enfurecido, visão que exerceu poderosa influência nas eleições, afastando delas os reacionários.

E' inutil dizer que os cavalheiros da burguesia tentaram representar êsse motim como um golpe preparado pelos inimigos da França. Como poderia o bom povo de París revoltar-se contra um fabricante? "Foi o dinheiro dos ingleses que os levou à revolta" — diziam uns, — "o dinheiro dos príncipes", diziam os burgueses revolucionários; e ninguém queria admitir que o povo se revoltasse simplesmente por sofrimento e por estar já farto da arrogância dos ricos que o insultavam até nas suas dores. (1)

E assim se vê constituir a lenda que, mais tarde, tentará reduzir a Revolução à sua obra parlamentar e a representar todas as insurreições do povo durante os quatro anos da Revolução como *acidentes*: como obra de arruaceiros ou de agentes pagos, já por Pitt, já pela reação. Mais tarde, os historiadores tornam à lenda: "Êsse motim podia ser considerado pela Côrte um pretêsto para adiar a abertura dos Estados Gerais, *por conseguinte* só podia proceder da reação".

E ainda hoje, quantas vezes se raciocina assim!

Pois bem, as jornadas de 24-28 de abril são os sinais precursores das de 11, 12, 13 e 14 de julho. O *povo* de París afirma, desde então, o seu espírito revolucionário que vinha das camadas operárias dos arrabaldes.

---

(1) Droz (*História do Reinado de Luiz XVI*), historiador reacionário, observou, muito sensatamente, que o dinheiro encontrado nos bolsos de alguns homens mortos podia muito bem provir do saque.

Ao lado do Palácio-Real, centro de revolução da burguesia, erguiam-se os arrabaldes — centros de motim popular. Daí por diante, torna-se París o principal sustentáculo da Revolução, e os Estados Gerais, que se hão de reünir em Versalhes, terão os olhos fitos em París, para aí sorver a fôrça que os poderá amparar e incitar a avançar nas suas reivindicações e nas suas lutas contra a Côrte.

IX

OS ESTADOS GERAIS

A 4 de maio de 1789, os 1.200 deputados dos Estados Gerais, reünidos em Versalhes, dirigiam-se à igreja de São-Luiz, afim de ouvir a missa de abertura, e, no dia seguinte, o rei abria a sessão na presença de numeroso público de espectadores. E, já nessa sessão de abertura, se apresentava a inevitável tragédia que devia ser a Revolução.

O rei só tinha desconfiança nos representantes da nação que convocara. Resignara-se, afinal, a fazê-lo, mas queixava-se, perante êsses mesmos representantes, da "inquietação dos espíritos", da excitação geral, como si tal inquietação fôsse factícia, não motivada pelo próprio estado da França; como si aquela reünião fôra uma inútil e caprichosa violação dos direitos reais.

A França, por tanto tempo impedida de fazer reformas, acabara por sentir necessidade de uma completa revisão de suas instituïções — e o rei sòmente mencionava algumas ligeiras reformas nas finanças, para as quais bastaria um pouco de economia nas despesas. Pedia "o acôrdo das ordens" quando as assembléias provinciais já haviam mostrado que a existência de ordens separadas já não podia ser tolerada pelos espíritos — que era uma coisa morta, uma sobrevivência do passado. E quando era preciso remodelar tudo — como atualmente na Rússia — o rei exprimia, sobretudo, receios "de inovações!"

Já nesse discurso, pois, se anunciava a luta de vi-

da e de morte que ia principiar entre a aristocracia real e o poder representativo.

Os próprios representantes da nação, pelas suas divisões, faziam já pressentir a profunda cisão que se produziria durante a Revolução — entre os que se haviam de aferrar aos seus privilégios, e aqueles que tentariam demoli-los.

Em suma, a representação nacional mostrava já o seu defeito capital. O povo não estava de modo nenhum representado; os camponeses não faziam parte dela. Era a burguesia que se encarregava de falar pelo povo em geral; quanto aos camponeses — em toda aquela assembléia de homens de lei, de notários, de advogados — talvez não houvesse cinco ou seis que conhecessem o verdadeiro estado, ou siquer o estado legal da imensa massa dos camponeses. Todos os homens da cidade saberiam defender bem o cidadão, mas, quanto ao camponês, sabiam tão pouco o que lhe era preciso como o que lhe era prejudicial.

A guerra civil estava já naquele início, onde o rei, rodeado de nobres, fala como senhor ao Terceiro Estado, e lhe lança em rosto as suas "mercês".

O guarda dos selos, Barentain, deixando transparecer a verdadeira intenção do rei, acentuou o papel a que se deviam limitar os Estados Gerais: examinariam os impostos sôbre os quais lhes incumbisse votar. Discutiriam a reforma da legislação civil e criminal. Votariam uma lei de imprensa, afim de reprimir certas liberdades que ela recentemente se arrogava — e nada mais. Nada de reformas perigosas. "As reclamações justas fôram atendidas; o rei não se prendeu com os rumores indiscretos; dignou-se cobrí-los com a sua indulgência; *até perdoou a expressão dessas matérias falsas e imoderadas em prol das quais se queriam substituir quimeras perniciosas "aos princípios inalteráveis da monarquia. Vós, senhores, rejeitareis com indignação essas perigosas inovações"*.

Todas as lutas dos quatro anos seguintes residiam nessas palavras, e o discurso de Necker, que se seguiu aos do rei e do guarda dos selos — discurso que durou três horas — nada avançou, já na grande questão do govêrno representativo que preocupava a burguesia, já na da terra e dos censos feudaïs que interessava os cam-

poneses. O astuto fiscal das finanças soube falar três horas sem se comprometer, ora com a Côrte, ora com o povo.

O rei, fiel às idéias que já exprimira a Turgot, nada compreendia da gravidade do momento, e deixava à rainha e aos príncipes o cuidado de intrigar para impedir as concessões que se lhe pediam.

Tão pouco Necker compreendia que se tratava de atravessar uma crise política e social profundíssima — e não apenas uma crise financeira — e que, nessas circunstâncias, uma política de rodeios entre a Côrte e o Terceiro Estado se tornaria funesta; que a não ser já demasiado tarde para evitar uma Revolução, era necessário, ao menos, tentar uma política franca, clara, de concessões em matéria de govêrno; que era preciso estabelecer logo, nas suas linhas gerais, o grande problema territorial do qual dependia a miséria ou o bem-estar de uma nação inteira.

Nem os próprios representantes, quer as duas ordens privilegiadas, quer o Terceiro Estado, apreenderam também a vastidão do problema que se apresentava à França. A nobreza procurava tomar um acendente sôbre a coroa; o clero só pensava em manter os seus privilégios; e o Terceiro Estado, conquanto compreendesse perfeitamente o caminho a seguir para a conquista do poder a favor da burguesia, também não viu que havia a resolver outro problema infinitamente mais importante — o de restituir a terra ao camponês, para que êste, possuindo uma terra liberta dos pesados censos feudais, pudesse duplicar e triplicar as produções dessa terra, pondo côbro à carestia crônica que depauperava a nação francesa.

Nessas condições, que solução podia haver, a não ser o embate, a luta? A revolta do povo, a insurreição dos camponeses, a *jacquerie* e a sublevação dos operários e dos pobres em geral nas cidades! Numa palavra, a Revolução com todas as suas lutas e os seus ódios, os seus terríveis conflitos e represálias!

Durante cinco semanas, tentaram os deputados do Terceiro Estado convencer, por palavras, os deputados das outras duas ordens a se reünirem juntamente, enquanto, por seu lado, as comissões realistas trabalhavam para manter a separação das três ordens. Das con-

ferências nada surtiu. De dia para dia, porém, o povo de París tomava uma atitude cada vez mais ameaçadora. Em París, o Palácio Real, tornado um grêmio ao ar livre, onde cabia toda a gente, cada vez mais se irritava. Choviam os folhetos, que eram disputados.

"De hora a hora, surge novo folheto", diz Artur Young, "hoje apareceram 13, ontem 16, e 92 na semana passada. Sôbre 20, 19 são em prol da liberdade. A efervecência excede tudo quanto se possa conceber".

Os oradores que prelecionam ao ar livre, na rua, subidos a uma cadeira defronte de um café, falam já em se apoderarem dos palácios e dos castelos.

Sentem-se já, rumorejantes, as ameaças do Terror, enquanto em Versalhes o povo, todos os dias, se apinha às portas da Assembléia para insultar os aristocratas.

Os deputados do Terceiro Estado sentem-se amparados. Animam-se pouco a pouco, e a 17 de junho, a uma moção de Sieyès, constituem-se, enfim, em *Assembléia Nacional*. Dessa forma, se deu o primeiro passo para a abolição das classes privilegiadas, e o povo de París saüdou êsse primeiro passo com ruïdosas aclamações.

Cada vez mais animada, a Assembléia votou que, sendo ilegais os impostos estabelecidos, só seriam tributados provisòriamente e enquanto a Assembléia estivesse reünida. O povo deixaria de ser obrigado a pagá-los logo que a Assembléia se dissolvesse.

Nomeou-se uma comissão de subsistências para combater a fome, e os capitalistas fôram tranqüilizados pela Assembléia que consolidou a dívida pública. Ato altamente sensato naquele momento, em que a todo o preço era preciso viver e desarmar uma fôrça — o capitalista-credor — que seria de temer si se pusesse do lado da Côrte.

Isso, porém, era a revolta contra o poder real. Por isso, os príncipes (d'Artois, de Condé, de Conti), de acôrdo com o guarda-selos, se puseram então a combinar um golpe de Estado. Num certo dia, dirigir-se-ia o rei com todo o aparato à Assembléia; chegado lá, sustaria todos os decretos da Assembléia e ordenaria as poucas reformas que deveriam ser feitas pelas três ordens, que deliberariam cada qual por sua vez.

E, ao golpe de autoridade, ao golpe de Estado preparado pela Côrte, que queria opor Necker, êsse perfeito representante da burguesia da época? O compromisso!

Também êle queria um golpe de autoridade, uma sessão real, sessão em que o rei *concederia* o voto individual sem distinção das três ordens, em matéria de impostos; mas, para tudo quanto se relacionasse com os privilégios da nobreza e do clero, manter-se-ia a reünião de cada ordem em separado. Ora, é evidente que essa medida era ainda menos realizável do que a dos príncipes. Não se tenta um golpe de Estado por um paliativo que, aliás, só se poderia manter uns quinze dias.

Como se havia de reformar o imposto sem tocar nos privilégios das duas ordens superiores?

Foi então, a 20 de junho, que os deputados do Terceiro Estado, animados pela atitude crecentemente ameaçadora do povo de París, e até do de Versalhes, resolveram resistir aos planos de demissão da Assembléia e para isso ligarem-se mùtuamente por solene juramento. Vendo fechada a sua sala de reüniões, devido aos preparativos que se estavam fazendo para a sessão real, dirigiram-se em cortejo a uma sala particular qualquer — a do Jôgo da Péla. Grande multidão acompanhava êsse cortejo que atravessava, com Bailly à frente, as ruas de Versalhes. Soldados voluntários se haviam oferecido para lhes servir de guarda. O entusiasmo daquela multidão que os rodeava, exaltava os deputados.

Chegados à sala do Jôgo da Péla, comovidos e impelidos por um belo movimento, alí prestaram todos, sem exceção, o juramento solene de não se separarem antes de haver dado uma Constituïção à França.

Isso, certamente não passava de palavras. Havia mesmo algo de teatral em tal juramento. Que importa!

Há momentos em que são precisas essas palavras que fazem vibrar os corações. E o juramento feito na sala do Jôgo da Péla fez vibrar os corações da mocidade revolucionária na França inteira. Infelizes das assembléias que nem siquer sabem encontrar tais palavras, tal gesto!

Êsse ato de coragem da Assembléia teve, aliás, imediatamente as suas conseqüencias. Passados dois dias,

os deputados do Terceiro Estado, obrigados a reünirem-se na igreja de São Luiz, viram o clero dirigir-se-lhes afim de se lhes associar aos trabalhos.

O grande golpe da sessão real deu-se no dia seguinte, 23 de junho; mas, o seu efeito já fôra amortecido pelo juramento do Jôgo da Péla e pela sessão na igreja de São Luiz. O rei apresentou-se aos deputados. Sustou todos os decretos da Assembléia, ou melhor, do Terceiro Estado. Ordenou a continuação das ordens; determinou os limites das reformas a efetuar; ameaçou dissolver os Estados Gerais si êles não obedecessem. E, no mesmo momento, ordenou que os deputados se separassem — ao que obedeceram a nobreza e o clero, saindo da sala. Os deputados do Terceiro Estado, porém, conservaram-se nos seus lugares.

Foi então que Mirabeau pronunciou o seu belo e famoso discurso, no qual lhes disse que o rei era apenas seu mandatário; que êles tinham a autoridade que o povo lhes dera, e que, havendo prestado juramento, não podiam separar-se sem ter feito a Constituição. "Estando aqui pela vontade do povo, só saïremos pela fôrça das baionetas."

Ora, era exatamente essa fôrça que a Côrte não possuía. Já no mês de fevereiro, Necker dissera justamente que não encontrava obediência em parte nenhuma, e nem mesmo confiava nas tropas.

Quanto ao povo de París, vira-se, a 27 de abril, em que disposições estava. De um momento para o outro, temia-se, em París, um levantamento geral do povo contra os ricos, e, certo, alguns revolucionários mais ardentes não deixaram de percorrer os sombrios arrabaldes em busca de refôrço contra a Côrte. Até em Versalhes, na véspera da sessão real, o povo ia dando cabo de um deputado do clero, o cura Maury, assim como de d'Eprémesnil, deputado do Terceiro Estado que se mancomunara com a nobreza. No dia da sessão real, o guarda dos selos e o arcebispo de París fôram "apupados, humilhados, escarnecidos, achincalhados, que era de morrer de vergonha", a tal ponto que Passeret, secretário do rei, que acompanhava o ministro, "morreu de comoção nesse mesmo dia". O bispo de Beauvais por pouco não é atingido com uma pedra na cabeça. A 25 de junho, a multidão vaia os deputados da nobreza e do clero. O palácio do arcebispo de París ficou com os vidros todos quebrados. "As tropas recusar-se-iam a carregar sôbre o povo" — diz sensatamente Artur Young. A ameaça do rei ficava assim sem valor algum. A atitude do povo era por demais ameaçadora para que a Côrte tentasse recorrer às baionetas, e foi então que Luiz XVI exclamou: "No final de contas, m... deixem-se ficar!"

Então a assembléia do Terceiro Estado não deliberaria sob as vistas e ameaças do povo que ocupava as galerias? Já a 17 de junho, quando o Terceiro Estado se constituíra em Assembléia Nacional, essa memorável decisão foi tomada no meio das aclamações das galerias e das duas ou três mil pessoas que rodeavam a sala das sessões. A lista dos trezentos deputados do Terceiro Estado que a isso se haviam oposto e se tinham colocado ao lado do ultra-realista Malouet, correu París, e até se pensou em lhes deitar fogo às casas. E quando, por ocasião do juramento do Jôgo da Péla, Martinho Dauch mostrou a sua oposição, Bailly, presidente da Assembléia, teve a prudência de lhe evitar o encontro com o povo reünido às portas da sala; e durante uns dias teve de se esconder.

Sem essa pressão do povo sôbre a Assembléia, é muitíssimo provável que os corajosos deputados do Terceiro Estado, cuja lembrança a história conserva, nunca tivesem triunfado das resistências dos tímidos.

Quanto ao povo de París, preparava-se francamente para a insurreição com que respondeu ao golpe de Estado militar que a Côrte tramava contra París, para o dia 16 de julho.

XI

PREPARATIVOS DO GOLPE DE ESTADO

A versão corrente sôbre o 14 de julho reduz-se pouco mais ou menos ao seguinte: — A Assembléia Nacional se reünia. Em fins de junho, depois de dois meses de conferências e hesitações, as três ordens achavam-se enfim reünidas. O poder fugia das mãos da Côrte. Esta, então, pôs-se a preparar um golpe de Estado. Fôram chamadas as tropas e concentradas em tôrno de Versalhes; tinham ordem para dispersar a Assembléia e chamar París à razão.

A 14 de julho — continua a versão corrente — a Côrte decidiu-se a agir: Necker é demitido do ministério e exilado. París toma conhecimento disso a 12, e alguns cidadãos formam um cortejo que atravessa as ruas transportando uma estátua do ministro demitido. No Palácio-Real, Camille Desmoulins apela para as armas. Os arrabaldes revoltam-se e forjam 500.000 lanças em 36 horas; a 14, o povo marcha para a Bastilha, que breve baixa as suas pontes e se rende...

A Revolução alcançou a sua primeira vitória.

E' essa a versão comum, que se repete em todas as festas da República; todavia, não é de todo exata. Verdadeira no rápido enunciado dos fatos principais, não diz o que é preciso dizer sôbre o papel do povo na sublevação, nem sôbre as verdadeiras relações entre os dois elementos do movimento: o povo e a burguesia. Na insurreição de París, nas vésperas de 14

de julho, houve, como em toda revolução, duas correntes separadas, de origem diversa: o movimento político da burguesia e o movimento popular. Em certos momentos, ambos se uniam, nos grandes dias da Revolução, para uma aliança temporária, e alcançavam as grandes vitórias sôbre o antigo regime. A burguesia, porém, desconfiava sempre do seu aliado de momento — o povo. Foi o que se deu em julho de 1789. A alliança concluiu-se contra a vontade da burguesia, que logo no dia seguinte, a 14, e até durante o movimento, se apressou a organizar-se para pôr um freio ao povo revoltado.

Desde a questão Réveillon, que o povo de París, esfomeado e vendo o pão faltar-lhe cada vez mais, iludido por promessas vãs, tentava revoltar-se; mas, não se sentindo apoiado, nem mesmo pela burguesia, a quem a luta contra a autoridade real insulava, ia contendo o seu ódio. Eis, porém, que o partido da Côrte, reünido em tôrno da rainha e dos príncipes, se decide a dar um golpe para acabar com a Assembléia e a efervecência popular em París. Concentra as tropas, excitando-lhes a dedicação ao rei e à rainha: prepara às claras um golpe de Estado contra a Assembléia e contra París.

Então, a Assembléia, sentindo-se ameaçada, deixa proceder aqueles dos seus membros e amigos de París que queriam "o apêlo ao povo", isto é o apêlo à insurreição popular. E, como o povo dos arrabaldes não deseja outra coisa, responde à chamada. Não espera a demissão de Necker, mas começa a sublevar-se já a 8 de junho e até a 27 de junho. A burguesia aproveita e, impelindo o povo à franca insurreição, deixa-o armar-se, ao mesmo tempo que se arma também para dominar a onda popular e impedí-la de ir "longe de mais". Sempre em insurreição crecente, a massa popular — contra a vontade dos burgueses — apodera-se da Bastilha, símbolo e sustentáculo do poder real; depois do que a burguesia, que organizara a sua milícia, se apressava a fazer entrar na ordem os "homens das lanças".

Êsse duplo movimento é que é necessário narrar.

Vimos que a sessão real de 23 de junho tinha por objeto declarar aos Estados Gerais que êles não eram

a fôrça que queriam ser: que o poder absoluto do rei subsistia: que os Estados Gerais nada tinham que mudar (1) e que as duas ordens privilegiadas, nobreza e clero, estabeleceriam as concessões que julgassem úteis para uma repartição mais justa dos impostos.

As mercês que iam ser concedidas ao povo *viriam então pessoalmente do rei*, e essas mercês seriam: a abolição da corvéia (já feita em grande parte), da mão-morta e do feudo livre, a restrição do direito de caça, a substituïção da tiragem da milícia por um alistamento regular; a supresão da palavra *talha* e a organização dos poderes provincianos. Tudo isso, aliás, no estado de promessas vãs, ou mesmo de simples títulos de reformas, pois todo o conteúdo dessas reformas, toda a substancia dessas mudanças, ainda estavam por achar; e como se poderiam achar sem dar uma machadada nos privilégios das duas ordens superiores? O mais importante, porém, de todo o discurso real — visto que a Revolução toda ia brevemente girar em tôrno dêsse assunto — era a declaração do rei a respeito da inviolabilidade dos direitos feudais. Declarava *propriedades, absolutamente e para sempre invioláveis*, os dízimos, os censos, as rendas, e os direitos senhoriais e feudais! Com essa promessa, é claro que o rei punha de seu lado a nobreza contra o Terceiro Estado.

No entanto, fazer uma promessa tão vasta era circunscrever prèviamente a Revolução, de maneira a torná-la incapaz de reformar fôsse o que fôsse nas finanças do Estado e em toda a organização interna da França. Era manter inteiramente a velha França, o antigo regime. E mais tarde se verá que, no decorrer da Revolução, a *realeza e a estabilidade dos direitos feudais* — a velha forma política e a velha forma econômica — se associarão no espírito da nação.

Deve-se dizer que a manobra da Côrte surtiu efeito até certo ponto. Depois da sessão real, no palácio, a nobreza aclamou o rei e em especial a rainha, e, no

(1) O projeto primitivo de Necker atribuía à Asembléia o direito de levar a Revolução até ao estabelecimento de uma carta, imitada do inglês, diz Louis Blanc: "apressaram-se a excetuar de toda deliberação comum a *forma de constituïção a dar aos próximos Estados Gerais*". (*História da Revolução Francesa*, edição in-4. t. I, p. 120).

dia seguinte, apenas 47 nobres se reüniram às outras duas ordens. Só alguns dias depois, quando se espalhou o boato de que cem mil parisienses marchavam sôbre Versalhes, isto é, no meio da geral consternação que reinava no palácio à recepção de tal notícia, e a uma ordem do rei que, chorosa, a rainha confirmou (pois a nobreza já não confiava no rei), é que a maioria se reüniu ao clero e aos deputados do Terceiro Estado. E, todavia... mal dissimulavam a esperança de ver daí a pouco aqueles rebeldes dispersos pela fôrça.

Entretanto, todas as manobras da Côrte, todas as suas conspirações e mesmo as conversas entre tal e tal príncipe ou nobre, tudo se sabia imediatamente no lado dos revolucionários; tudo era trazido a París por mil vias secretas que se havia tido o cuidado de estabelecer, e os rumores vindos de Versalhes contribuíam para alimentar a efervecência na capital. Há momentos em que os poderosos nem siquer podem contar com os seus criados; era o que sucedia em Versalhes. Assim, enquanto a nobreza se regozijava pelo pequeno êxito obtido na sessão real, alguns revolucionários da burguesia fundavam, mesmo em Versalhes, um grêmio, o *Clube Bretão*, que breve se tornou um grande centro de reünião, e mais tarde se transformou em *Clube dos Jacobinos* — e era aí que os proprios criados do rei e da rainha iam delatar o que se dizia baixinho na Côrte.

Os fundadores dêsse Clube Bretão fôram uns deputados da Bretanha, entre os quais Le Chapelier, Glezen, Lanjuinais; Mirabeau, o duque d'Aiguillon, Sieyès, Barnave, Pétion, o cura Grégoire e Robespierre fizeram parte dêle.

Desde que os Estados Gerais se tinham reünido em Versalhes, reinava em París a maior animação. O Palácio-Real, com o seu jardim e os seus cafés, tornara-se um grêmio ao ar livre, onde dez mil pessoas de todas as condições comunicavam umas às outras as novidades, discutiam os folhetos do dia, se retemperavam na multidão para a ação futura, se conheciam e combinavam. Todos os boatos, todas as novas apanhadas em Versalhes pelo grêmio bretão eram imediatamente comunicadas a êsse clube agitado da multidão parisiense. Daí se espalhavam pelos subúrbios, e

si, algumas vezes, a lenda se reünia à realidade, era como freqüentemente acontece com as lendas populares, ainda mais verdadeira do que a própria verdade, porque se lhe antecipava, fazia ressaltar sob uma forma lendária os motivos secretos das ações, e, por intuïção, avaliava freqüentemente os homens e as coisas ainda mais justamente do que os sábios.

Quem, melhor do que as multidões anônimas dos subúrbios, apreciou Maria Antonieta, a Polignac, o velhaco do rei e os príncipes? Quem os advinhou melhor do que o povo?

Logo ao dia seguinte à sessão real, a grande cidade respirava a revolta. A Câmara Municipal endereçava à Assembléia as suas felicitações, e o Palácio Real enviava-lhe uma mensagem em linguagem guerreira. Para o povo faminto, até alí menosprezado, o triunfo da Assembléia encerrava um raio de esperança; a insurreição representava o único meio de alcançar o pão que lhe faltava. Enquanto a penúria era cada vez mais rigorosa e até as ruins farinhas amarelas e torradas, reservadas aos pobres, continuamente faltavam, o povo sabia que, em París e nos seus arredores, havia pão bastante para alimentar toda a gente — e os pobres diziam que, a não ser pela insurreição, os açambarcadores jamais deixariam de matar à fome o povo.

Entretanto, à medida que os pobres murmuravam mais alto nos sombrios becos, a burguesia parisiense e os representantes do povo em Versalhes temiam cada vez mais a sublevação. Antes o rei e a Côrte do que o povo revoltado! (1)

No próprio dia da reünião das três ordens, 27 de junho, depois da primeira vitória do Terceiro Estado, Mirabeau, que até então apelara para o povo, separou-

(1) Aqueles que hoje discursam nos aniversàrios da Revolução preferem calar-se sôbre êsse delicado assunto e falam-nos de uma comovente unanimidade existente entre o povo e os seus representantes. Louis Blanc, porém, frisava muito bem os receios da burguesia nas vésperas de 14 de julho, e as modernas investigações não fazem sinão confirmar a sua opinião. Os fatos que menciono aqui, referentes aos dias de 2 até 12 de julho, mostram igualmente que a insurreição do povo de Paris seguiu até 12 a sua linha de acção independente dos burgueses do Terceiro Estado.

se dêste claramente e discursou aos representantes para dêle se separarem também. Advertiu-os que se livrassem dos "auxiliares sediciosos." Como se vê, é já o futuro programa da Gironda que se esboça na Assembléia. Mirabeau quer que esta contribua para a "manutenção da ordem, a tranqüilidade pública e autoridade das leis e de seus ministros." Vai mesmo mais longe. Quer que ela se reúna em tôrno do rei, porque êste só quer o bem; si sucedia proceder mal, é porque estava iludido e mal aconselhado!

E a Assembléia aplaudia. — "A verdade, diz muito bem Louis Blanc, é que, em vez de tentar derrubar o trono, a burguesia já então buscava amparar-se a êle." Renegado pela nobreza, foi no seio das Comunas, por momentos tão rigorosas, que *Luiz XVI teve os seus mais fiéis e solícitos servidores.* Deixou de ser "*rei dos fidalgos para se tornar rei dos proprietários.*"

Veremos que êsse êrro inicial da Revolução influirá sempre nela até à reação.

De dia para dia, contudo, a miséria aumentava na capital. Necker providenciara no sentido de conjurar os perigos de uma escassez. Suspendera, a 7 de setembro de 1788, a exportação dos trigos e protegia a importação dos prêmios; dispenderam-se 70.000.000 na compra de trigos no estrangeiro. Ao mesmo tempo, fazia circular o decreto de conselho do rei, de 23 de abril de 1789, o qual permitia aos juízes e aos oficiais da polícia visitar os celeiros particulares, inventariar os seus cereais e, em caso de necessidade, mandar êsses cereais para os mercados. A execução de tais medidas, porém, estava confiada às antigas autoridades — basta dizer-se isso!

Agora o govêrno premiava quem trouxesse trigo para París; mas o trigo importado era reexportado clandestinamente para ser reimportado e alcançar novo prêmio.

Nas províncias, os açambarcadores compravam o trigo à proporção dessas especulações: até se comprava o trigo antes da colheita.

Foi então que apareceu o verdadeiro caráter da Assembléia Nacional. Certo, ela fôra admirável por ocasião do juramento do Jôgo da Péla, mas, acima de tudo, conservou-se burguesa para o povo. A 4 de ju-

lho, à apresentação do relatório da comissão das subsistências, a Assembléia discutiu as providências a tomar para garantir o pão e o trabalho ao povo. Falou-se durante horas seguidas, fizeram-se propostas sôbre propostas. Petion propôs um empréstimo, outros propuseram autorizar as assembléias provinciais a tomar as medidas necessárias — mas nada se resolve, nada se empreende: limitaram-se a lastimar o povo. E, quando um dos membros levantou a questão dos açambarcadores e denunciou alguns, toda a assembléia se revoltou contra êle. Passados dois dias, a 6 de julho, Bouche anunciou que eram conhecidos os culpados e se ia fazer, no dia seguinte, uma denúncia formal. "Geral temor se apoderou da Assembléia", diz Gorsas, no *Correio de Versalhes e de París,* que acabava de fundar. Chegou o dia seguinte, porém, e nem mais uma palavra se pronunciou sôbre o assunto. Sufocaram o caso de uma sessão para outra. — Porquê? Com mêdo — os acontecimentos o provarão — de revelações comprometedoras.

Em todo caso, a Assembléia receava a tal ponto a revolta popular que, quando, a 30 de junho, houve sublevação em París, em conseqüência da prisão de onze guardas franceses que se recusaram a carregar as espingardas com cartuchos, a Assembléia votou uma mensagem ao rei, concebida nos têrmos mais servís, e protestou a sua "profunda dedicação à autoridade real". (1)

Desde que o rei consentisse em dar à burguesia uma parte mínima no govêrno, ela o apoiava e auxiliava-o, com todo o seu poder de organização, a dominar o povo.

Mas — sirva isso de advertência para as revoluções vindouras — há, na vida dos indivíduos, dos partidos e também das instituïções, uma lógica que não se modifica pela vontade de qualquer.

O despotismo real não podia pactuar com a bur-

(1) "A Assembléia Nacional teme pelas perturbações que agitam París... Far-se-á uma deputação ao rei a suplicar-lhe se digne empregar, para o restabelecimento da ordem, os meios infalíveis da clemência e da bondade, tão naturais ao seu coração, e da confiança que o seu bom povo sempre merecerá".

guesia que lhe pedia a sua parte de poder. Lógica e fatalmente, devia combatê-la e, uma vez travada a luta, sucumbir e ceder o seu lugar ao govêrno representativo — forma mais conveniente à burguesia. Também, sem trair o seu natural apôio, não podia a nobreza pactuar com a democracia popular, e fez o que poude para defender os nobres e os seus privilégios — arriscado a ver-se mais tarde traído por êsses mesmos privilegiados de nacimento.

Entretanto, tanto aos partidários do duque de Orléans, que se reüniam em Montrouje, como aos revolucionários freqüentadores do Clube Bretão, chegavam de todos os pontos informações relativas às conspirações da Côrte. As tropas concentravam-se em Versalhes, na estrada de Versalhes a París; mesmo em París, apossavam-se dos pontos mais importantes na direção de Versalhes. Falava-se de 35.000 homens, divididos por essa área, aos quais, dentro de alguns dias, se reüniriam mais 20.000. Os príncipes e a rainha tramavam a dissolução da Assembléia, o esmagamento de París em caso de insurreição, a prisão e a morte não só dos principais agitadores e do duque de Orléans, mas também dos membros da Assembléia que, como Mirabeau, Mounier, Lally-Tolendal, queriam tornar Luiz XVI rei constitucional.

Doze membros, dizia depois Lafayette, deviam ser imolados. Fôram chamados o barão Breteuil e o marechal de Broglie para executar êsse projeto, e ambos estavam prontos a agir. — "Si for preciso incendiar París, dizia o primeiro — incendeia-se". Quanto ao marechal de Broglie, escrevera ao príncipe de Condé que uma descarga de canhões teria ràpidamente "dissipado êsses argumentadores e *reposto o poder absoluto que se extingue no lugar do espírito republicano que se forma.*" (1)

E não se julgue, como o pretenderam alguns historiadores reacionários, que isso não passasse de lenda. A carta da duquesa de Polignac, mais tarde encontrada, dirigida em 12 de julho ao preboste dos mercadores, Flesselles, e na qual todas as pessoas citadas eram designadas por pseudônimos, é prova suficiente da conspiração urdida pela Côrte para o dia 16 de julho. Si ainda pudesse restar a menor dúvida sôbre isso, bastariam para o demonstrar as palavras da duquesa de Beuvron, dirigidas em 10 de julho a Dumouriez, em Caen.

(1) Louis Blanc, *História da Revolução Francesa.*

"Então, Dumouriez — dizia a duquesa — não sabe a grande novidade? O seu amigo Necker foi demitido; desta feita, sobe o rei ao trono e a Assembléia é destituída; os seus amigos, os quarenta e sete, talvez a esta hora já estejam na Bastilha com Mirabeau, Target e uma centena dêsses insolentes do Terceiro Estado; e certamente o marechal de Broglie está em París com trinta mil homens." *Memórias de Dumouriez*, t. II, p. 35.) A duquesa enganava-se; Necker só foi demitido a 11 e Broglie livrou-se de entrar em París.

E que fazia a Assembléia? Fazia o que sempre têm feito e farão todas as Assembléias. Nada resolvia.

No próprio dia em que o povo de París começava a insurgir-se, isto é, a 8 de julho, a Assembléia encarregava de propósito Mirabeau, seu tribuno, de redigir uma humilde súplica ao rei; e, pedindo a Luiz XVI que enviasse soldados, a Assembléia recheava a sua petição de adulações.

Falava-lhe de um povo que adorava o seu rei, que louvava o céu pelo dom que lhe fizera do seu amor! E palavras como estas, iguais lisonjas, continuaram a ser dirigidas ao rei pelos representantes do povo no decurso da Revolução!

E a Revolução ficaria incompreendida si não se evidenciassem os esforços incessantes das classes possuïdoras para chamar a si a realeza e fazer dela um escudo contra o povo. Esta súplica da Assembléia Nacional, assinada dias antes do 14 de julho, contém o gérmen de todos os dramas de 1793 da Convenção.

XI

PARÍS NAS VÉSPERAS DO 14 DE JULHO

Em geral, a atenção dos historiadores absorve-se na Assembléia Nacional. Os representantes do povo, reünidos em Versalhes, parece personificarem a Revolução, e as suas menores palavras, os seus gestos são acolhidos com religiosa devoção. Não era aí, contudo, que, durante êsses dias de julho, estavam o coração e o sentimento da Revolução. Êsses estavam em París.

Sem París, sem o seu povo, a Assembléia nada era. Si o mêdo de París revoltado não contivesse a Côrte, esta teria certamente dispersado a Assembléia, como tantas vezes depois se viu; no 18 de brumário e no 2 de dezembro em França, e, ainda muito recentemente, na Húngria e na Rússia. Claro que os deputados protestariam, de-certo pronunciariam algumas lindas palavras, e alguns dêles poderiam tentar sublevar as províncias... mas sem o povo *pronto a revoltar-se,* sem um trabalho revolucionário efetuado nas massas, sem um apêlo ao povo para a revolta, feito diretamente de homem para homem e não por manifestos — uma assembléia de representantes é pouquissima coisa perante um govêrno estabelecido com a sua rede de funcionários e o seu exército.

Felizmente, París velava. Enquanto a Assembléia Nacional adormecia numa segurança imaginária e recomeçava tranqüilamente, a 10 de julho, a discussão

do projecto da Constituïção, o povo de París, para quem os mais audaciosos e perspicazes da burguesia haviam apelado, preparava-se para a insurreição. Repetiam-se nos arredores os pormenores da cilada militar que a Côrte projetava para 16; sabia-se tudo — até a ameaça do rei de se retirar para Soissons e entregar París ao exército — e nesses distritos organizava-se a grande fornalha para responder à fôrça pela fôrça. Os "auxiliares sediciosos" com que Mirabeau ameaçava a Côrte, haviam sido efetivamente chamados, e nas escuras baiucas dos arrabaldes, a París pobre, esfarrapada, discutia os meios de "salvar a pátria". E armava-se como podia.

Centenas de agitadores patriotas — "desconhecidos", faziam tudo para manter a agitação e chamar o povo à rua. Um dos meios em voga — diz Artur Young — eram os petardos e os fogos de artifício; vendiam-se por metade do preço e, quando a multidão se juntava para ver queimar uma peça de fogo a uma esquina, logo alguém começava a palestrar com o povo, noticiando-lhe as conspirações da Côrte. Para dispersar êsses ajuntamentos, "em tempos, bastaria uma companhia de suiços; hoje seria preciso um regimento, e daquí a quinze dias um exército", dizia Artur Young em vésperas de 14 de julho (pg. 219).

De fato, desde o fim de junho que o povo de París estava em plena ebulição e se preparava para a revolta. Já no comêço de junho se esperavam tumultos devido à carestia dos trigos — diz o livreiro inglês Hardy — e, si París se conservou tranqüila até 25 de junho, foi porque até à sessão real esperava sempre que a Assembléia fizesse qualquer coisa. A 25, porém, París compreendia que não lhe restava sinão a esperança da revolta.

Um bando de parisienses se encaminhava para Versalhes, pronto a provocar um conflito com as tropas. Mesmo em París, formavam-se, por toda parte, grupos "dispostos a irem até aos mais horríveis extremos" — lê-se nas notas secreas enviadas ao ministro dos negócios estrangeiros, publicadas por Chassin (*As Eleições e as Memórias de París*, París 1889, t. III, pg. 453): "O povo esteve toda a noite agitado; fez manifestações de alegria e atirou um prodigioso número de fo-

guetes defronte do Palácio real e da Repartição do Registo." Gritava-se: "Viva o senhor duque de Orléans!"

Nesse mesmo dia, 25, os soldados das guardas-francesas desertavam das suas casernas, fraternizavam bebendo com o povo, que os levava para os diversos bairros, e percorriam as ruas gritando: *Abaixo os padrecos!*

Entretanto, os "distritos" de París, isto é, as assembléias primárias dos eleitores, mormente as dos bairros operários, constituíram-se regularmente e preparavam-se para organizar a resistência de París. Os "distritos" mantinham entre si contínuas relações, e os seus representantes esforçavam-se incessantemente para constituir um corpo municipal independente. A 25, na assembléia eleitoral, Bonneville fazia apêlo às armas e propunha aos eleitores constituírem-se em "Comuna", baseando-se na história para justificar a sua proposta. No dia seguinte, depois de se reünirem, primeiro, no museu da rua Delfina, os representantes dos distritos transportavam-se, enfim, aos Paços do Conselho. A 1.º de julho, davam a sua segunda sessão, cuja ata Chassin publica (t. III, pgs. 439, 444, 458, 460). Assim constituíam a "Comissão Permanente" que se encontrava alí reünida no dia 14 de julho.

A 30 de junho, um simples incidente — a detenção de onze soldados das guardas francesas, que haviam sido mandados para a prisão na Abadia, por se terem recusado a carregar com bala as espingardas, bastou para produzir um tumulto em París. Quando Loustalot, redator das *Revoluções de París*, fez subir uma cadeira no Palácio Real em frente do café Foy, e discursou à multidão sôbre êsse caso, logo quatro mil homens se dirigiram à Abadia e soltaram os soldados. Os carcereiros, quando viram chegar essa multidão, compreenderam que toda resistência seria inútil e entregaram ao povo os prisioneiros; e, quando os dragões acorreram a toda a brida, prestes a carregar sôbre o povo, hesitaram, embainharam os sabres e fraternizaram com a multidão — incidente que fez tremer a Assembléia quando, no dia seguinte, soube que a tropa pactuara com a revolta. "Iremos tornar-nos tribunos de um povo desvairado?" perguntavam a si mesmos êsses cavalheiros.

O tumulto já chegava aos subúrbios de París. Em Nangis, o povo recusara pagar os impostos enquanto não fôssem determinados pela Assembléia; e como o pão faltava (só se vendiam dois alqueires de trigo a cada comprador), o mercado estava cercado de dragões. Entretanto, a-pesar-da presença da tropa, houve diversos motins, em Nangis e noutras vilazinhas dos subúrbios. Fàcilmente surgia uma questão entre o povo e os padeiros, e então levavam todo o pão sem o pagar, diz Young (pg. 225). A 27 de junho, o *Mercúrio de França* até fala de tentativas feitas em diversos pontos, notadamente em São Quintino, de ceifar as colheitas em verde, quando a escassez era grande.

Em París, os patriotas iam, já a 30 de junho, inscrever-se no café do Caveau para a insurreição; e, no dia seguinte, quando se soube que Broglie tomara o comando do exército, a população, dizem os relatórios secretos, dizia e propalava por toda a parte que "si a tropa desse um só tiro, *poria tudo a fogo e a sangue*... Muito mais coisas ela disse e muito mais fortes... *As pessoas prudentes já não ousam aparecer*", acrecenta o agente.

A 2 de julho, explodem as fúrias da população contra o duque de Artois e os Polignac. Fala-se em os matar e lhes saquear os palácios. Fala-se também em tomar todos os canhões divididos por París. Os grupos são mais numerosos, "não se pode imaginar o furor do povo", dizem os mesmos relatórios. Nesse mesmo dia, diz o livreiro Hardy no seu jornal, pouco faltou para que, "do jardim do Palácio Real, perto das oito horas da noite, partisse uma multidão de furiosos", para livrar os deputados do Terceiro Estado que se diziam expostos a ser assassinados pelos nobres. Desde êsse dia, falava-se em ir buscar as armas aos Inválidos.

O furor contra a Côrte caminhava a par das fúrias inspiradas pela fome. De fato, a 4 e a 6, previa-se o assalto às padarias; patrulhas de guardas francesas circulavam nas ruas, diz Hardy, vigiando a distribuição do pão.

A 8 de julho, rebentava em París um prelúdio da insurreição, na área dos vinte mil operários sem trabalho que o govêrno ocupava em fazer aterros em Montmartre. Passados dois dias, a 10, o sangue corria já, e nesse mesmo dia já começavam a arder as barreiras. A da Calçada-d'Antin estava incendiada, e o povo aproveitava-se disso para introduzir provisões e vinho sem pagar direitos de consumo.

Acaso Camille Desmoulins teria, a 12, feito apêlo às armas, si não estivesse certo de que seria ouvido — si não soubesse París já revoltada? que doze dias antes Loustalot sublevara a multidão com um fato de menor importância, e que a París suburbana agora só esperava o sinal, a iniciativa para se insurgir?

O entusiasmo dos príncipes, certos do êxito, precipitara o golpe de Estado preparado para 16, e o rei foi obrigado a proceder antes dos reforços de tropas chegarem a Versalhes (1).

Necker foi demitido a 11 — e o duque de Artois ameaçava-o com o punho fechado quando o ministro se dirigia à sala do Conselho dos ministros, enquanto o rei, com sua habitual velhacaria, fingia nada saber, isto quando a demissão já estava assinada. Necker submeteu-se, sem dizer palavra, às ordens do seu soberano. Até o auxiliou nos seus projetos e soube arranjar a sua partida para Bruxelas, de maneira a não levantar o menor protesto de Versalhes.

París só o soube no domingo, 12, à tarde. Esperava-se, já, tal demissão: devia ser o início do golpe de Estado. Repetia-se já a frase do duque de Broglie que, com os seus trinta mil soldados, concentrados entre París e Versalhes, "respondia por París" e, como desde manhã circulavam rumores sinistros relativos ao morticínio preparado pela Côrte, "toda París revolucionária" se dirigiu em massa ao Palácio Real. Fai aí que chegou a correr o correio com a notícia do exílio de Necker.

Decidira-se, pois, a Côrte a romper as hostilidades... Foi então que Camille Desmoulins, saindo de um dos cafés do Palácio Real, o café Foy, com uma espa-

(1) Vejam-se as cartas do enviado saxônio Salmour para Stutterheim, de 19 de julho e 20 de agôsto. Arquivos de Dresde, citados por Flammermont, *A Jornada de 14 de Julho de 1789*, por Pitra. Publicação da Sociedade de História da Revolução Francesa, 1892.

da na mão e uma pistola na outra, subiu a uma cadeira e lançou o seu grito às armas. Partindo um ramo de árvore, tomou, como se sabe, uma fôlha verde por cocar e sinal de união. E o seu grito: *Não há um instante a perder! Às armas!* espalhou-se pelos arrabaldes.

Pela tarde, uma enorme multidão, levando os bustos do duque de Orléans e de Necker, cobertos de crepe (dizia-se que o duque de Orléans também fôra exilado), atravessa o Palácio Real, segue pela rua Richelieu e dirige-se à praça Luiz XV (hoje praça da Concórdia) ocupada pela tropa. Suiços, a infantaria francesa, hussardos e dragões, sob o comando do marquês de Besenval. Breve, as tropas envolvem o povo; tentam repeli-lo a sabre, chegam mesmo a disparar; mas, perante a inumerável multidão que os impele, empurra, aperta e cerca rompendo-lhes as fileiras, são obrigados a retirar-se. Por outro lado, sabe-se que as guardas francesas atiraram alguns tiros sôbre "o Real-Alemão" — regimento fiel ao rei — e que os Suiços se recusaram a atirar sôbre o povo.

Então Besenval, que, segundo parece, não tinha grande confiança na Côrte, retira-se ante a onda crecente do povo e vai acampar no Campo de Marte. (1).

Travara-se a luta. Qual seria, porém, o final, si a tropa, ainda fiel ao rei, recebesse ordem de marchar sôbre París?

Então os revolucionários burgueses decidem-se a aceitar — com repugnância — o meio supremo, o apêlo ao povo.

Soa o sino por París toda, e os arrabaldes começam a forjar as lanças. (2)

Durante a noite, homens do povo obrigam os transeúntes a dar-lhes dinheiro para a compra de pólvora. As barreiras flamejam. Todas as barreiras da margem direita, desde o arrabalde de Santo Antônio até o de Santo Honorato, assim como as de São Marcelo e de São Jacques são queimadas; em París, entram livremente as provisões e o vinho. Toda a noite soa o sino, e a burguesia treme pelas suas propriedades, pois homens armados de lanças e varapaus se espalham por todos os bairros e assaltam as casas de alguns inimigos do povo, dos açambarcadores, e batem às portas dos ricos a pedir pão e armas.

No dia seguinte, 13, dirigem-se, antes de tudo, aonde há pão, especialmente ao mosteiro de São Lázaro, que é assaltado aos gritos de: *Pão! Pão!* Cincoenta e duas carretas são carregadas de farinha e não saqueadas imediatamente, mas levadas aos mercados, para o pão servir a toda a gente. E' também para os mercados que o povo conduz as provisões entradas em París sem pagar direitos. (1)

O povo, ao mesmo tempo, apoderava-se da prisão da Fôrça onde estavam os detidos por dividas, os quais, postos em liberdade, atravessaram París agradecendo ao povo; mas uma insubordinação dos prisioneiros do Châtelet foi acalmada, ao que parece pelos burgueses, que se armavam apressadamente e espalhavam as suas patrulhas pelas ruas. Perto das seis horas, as milícias burguesas, já formadas, dirigiam-se, de fato, para a Câmara Municipal e, ás dez horas da noite, diz Chassin, entravam em serviço.

Taine e consócios, ecos fiéis dos temores da burguesia, tentaram fazer crer que a 13 París "esteve nas mãos dos arruaceiros". Essa alegação, porém, é contradita por todas as testemunhas da época. Houve, é certo, transeúntes detidos por homens com lanças que lhes pediam dinheiro para se armar, e houve também, nas

(1) "Tendo as guardas francesas fraternizado com o povo, atiraram sôbre um destacamento do Real-Alemão postado na avenida, sob as minhas janelas. Houve dois homens e dois cavalos mortos" — escrevia Simolin, ministro plenipotenciário de Catarina II em París, ao chanceler Osterman, a 13 de julho. E acrescentava: "Ante-ontem e ontem à noite, incendiaram a barreira Branca e a do arrabalde Poissonière" (Conches. *Cartas de Luiz XVI*, etc., p. 223).

(2) Fabricam-se em número de 50.000, assim como "toda espécie de armas secundárias" à custa da cidade, diz Dusault (*A Obra de Sete Dias*, pg. 203).

(1) De todos os lados, era transportado à Camâra Municipal um número infinito de carros, galeras, carretas tomadas às portas da cidade e carregadas de toda espécie de provisões, louça, móveis, subsistência, etc. O povo, que só ambicionava armas e munições... chegava-nos em turba e cada vez se tornava mais ansioso". Era a 3 de julho. (Dusault, *A Obra de Sete Dias* nas *Memórias sôbre a Bastilha*, Linguet Dusault, publicadas por H. Monin, París, 1889, pg. 199.)

noites de 12 para 13 e de 13 para 14, homens armados que batiam às portas dos ricos, afim de lhes pedir de comer e beber, ou então armas e dinheiro. Também se averiguou ter havido tentativas de saques, visto que testemunhas dignas de fé falam de pessoas executadas na noite de 13 para 14 por tentativas dêste gênero. (1)

Aqui, porém, como noutros pontos, Taine exagera. Em que pese aos republicanos burgueses modernos, os revolucionários de 1789 apelaram para "os auxiliares comprometedores" de que falava Mirabeau. Fôram procurá-los aos tugúrios dos arredores. E tiveram muitíssima razão, porque, si houve alguns casos de pilhagem, êsses auxiliares, compreendendo a gravidade da situação, puseram as suas armas ao serviço da causa geral, em vez de se servirem delas para saciar seus ódios ou aliviar a sua miséria.

E também é certo que os casos de saque fôram raríssimos. Pelo contrário, o espírito das turbas armadas

(1) As citações que o senhor Júlio Flammermont dá em nota, na sua obra sôbre o 14 julho, *A Jornada de 14 de Julho de 1789, Fragmento das Memórias de L. G. Pitra*, com introdução e notas, Paris, 1892), são decisivas a êsse respeito, mais decisivas do que o seu texto, que, até certo ponto, parece-nos, se contradiz a páginas CLXXXI e CLXXXII. "À tarde — diz o conde de Salmour — a guarda burguesa já formada principiou a desarmar todas as pessoas sem domicilio. Foi a sua vigilância e a dos burgueses armados que ainda salvou París nessa noite. — Esta passou-se tranqüilamente e com muita ordem; prendiam-se os ladrões e vagabundos e, em casos de gravidade, enforcavam-se imediatamente". (Carta do conde de Salmour de 16 de julho de 1789, *Arquivos de Dresde*). A seguinte passagem de uma carta do doutor Rigly, que o senhor Flammermont dá em nota, pg. CLXXXIII, e que eu, textualmente, traduzo do inglês, diz a mesma coisa: "Chegada a noite, pouquíssimas pessoas se viam das que se tinham armado na véspera à noite. Algumas, no entanto, recusaram-se a entregar as armas e provaram, no decurso da noite, quão justas eram as apreensões dos habitantes a seu respeito, pois se entregaram à pilhagem; mas era demasiado tarde para o fazer impunemente, depressa fôram descobertas e presas, e no dia seguinte de manhã soubemos que a maior parte dêsses miseráveis, apanhados em flagrante, fôram enforcados." (Dr. *Rigly's Letters*, pg. 55 a 17). Lendo trechos dêstes não se pode negar haja verdade no testemunho de Morellet, segundo o qual, "na noite de 13 para 14, se cometeram excessos contra as pessoas e as propriedades."

tornou-se seriíssimo, assim que souberam o compromisso que havia entre as tropas e os burgueses.

Os homens das lanças consideravam-se, evidentemente, defensores da cidade, sôbre os quais pesava uma grande responsabilidade. Marmontel, inimigo declarado da Revolução, nota, todavia, êsse rasgo interessante: — "Nem os próprios arruaceiros acometidos do terror (?) geral, cometeram qualquer abuso. Sòmente as lojas dos armeiros fôram por êles obrigados a abrir, e só de lá tiraram armas", — diz êle nas suas *Memórias*.

E quando o povo levou para a praça da Grève a carruagem do príncipe de Lambese, afim de a incendiar, transportou a mala e todos os objetos encontrados na carruagem para a Câmara Municipal.

Nos Lazaristas, o povo desprezou o dinheiro e só se apossou das farinhas, armas e vinho, que fôram transportados para a praça da Grève.

Em nada se tocou nesse dia, nem no tesouro nem no Banco — observa o embaixador inglês no seu relatório.

O que é verdade é que foi tal o mêdo da burguesia à vista dêsses homens e mulheres esfarrapados, esfaimados, armados de cacetes e lanças "de todos os feitios", foi tal o terror inspirado por êsses espectros da fome decidos à rua, que a burguesia jamais se poude refazer dêle. Mais tarde, em 1791 e 1792, os próprios burgueses que queriam acabar com a realeza preferiam a reação a pedir outra vez auxílio à revolução popular. A recordação do povo faminto e armado que êles haviam entrevisto nos dias 12, 13 e 14 de julho de 1789, alarmava-os.

Armas! — eis o grito do povo, depois de encontrar algum pão. Procurava-as por toda parte sem as encontrar, enquanto noite e dia se forjavam nos arrabaldes lanças de todos os feitios possíveis com o ferro que se apanhava à mão.

Entretanto, a burguesia, sem perda de um instante, constituía a sua autoridade: a sua municipalidade nos Paços do Concelho, e a sua milícia.

Sabe-se que as eleições na Assembléia Nacional se realizaram em duas vezes; mas, depois disso, os eleitores do Terceiro Estado, a que se reüniram alguns eleitores do clero e da nobreza, continuaram a reünir-

se na Câmara Municipal — a partir de 27 de junho, com autorização da Comissão da Cidade e do ministro de París. Pois bem, êsses eleitores tomaram a iniciativa de organizar a milícia burguesa. Vimos que, a 1.° de julho, já estavam na sua segunda sessão.

A 12 de julho, instituiram uma *Commissão Permanente* presidida pelo preboste dos mercadores, Flesseles, e resolveram que cada um dos sessenta distritos escolhesse duzentos cidadãos conhecidos e em estado de pegar em armas, os quais formaram um corpo de milícia de 12.000 homens, para velar pela segurança pública. Essa milícia devia ser elevada em quatro dias à cifra total de 48.000 homens, enquanto a mesma comissão tentava desarmar o povo.

"Assim, diz muito bem Louis Blanc, a burguesia rodeava-se de uma guarda pretoriana de 12.000 homens. Com risco de suportar a Côrte, queria desarmar o povo".

Em lugar do cocar verde dos primeiros dias, essa milícia devia usar agora um vermelho e azul, e a Comissão Permanente providenciou de maneira a evitar que o povo, armando-se, invadisse as fileiras dessa milícia. Ordenou que todo aquele que usasse o cocar vermelho e azul, *sem ter sido registado num dos distritos*, seria entregue à justiça da Comissão. O comandante geral dessa guarda nacional fôra nomeado pela Comissão Permanente na noite de 13 para 14 de julho: foi um nobre, o duque d'Aumont. Êste não aceitou, e então, na sua falta, outro nobre, marquês de la Salle, que fôra nomeado segundo comandante, tomou o comando.

Em suma, enquanto o povo forjava as lanças e se armava, enquanto êle tomava precauções para não deixar sair a pólvora de París, enquanto se apoderava das farinhas e as transportava aos mercados, ou para a Praça da Grève, enquanto, a 14, êle construia as barricadas afim de impedir a entrada da tropa em París, se apoderava das armas dos Inválidos e se dirigia em massa à Bastilha, para a obrigar a capitular, a burguesia trabalhou para que o poder lhe não fugisse das mãos.

Constituia a Comuna burguesa de París, que buscava entravar o movimento popular, e, à frente dessa Comuna, colocava Flesseles, preboste dos mercadores,

que se correspondia com a Polignac para sustar o movimento de París. Sabe-se que a 13, quando o povo lhe foi pedir armas, êle lhe enviou caixas contendo roupa velha em vez de espingardas, e, no dia seguinte, empregou toda a sua influênca afim de impedir o povo de tomar a Bastilha.

Era assim que, da parte dos espertos dirigentes da burguesia, começava o sistema de traïções que veremos desenvolver-se durante a Revolução toda.

XII

A TOMADA DA BASTILHA

Desde a manhã de 14 que a atenção da insurreição popular se voltara para a Bastilha — essa sombria fortaleza, de alentadas e altas tôrres, que se erguia por entre as casas de um bairro populoso, à entrada do bairro de Santo Antônio. Os historiadores, ainda hoje, perguntam a si mesmos por que motivo a atenção do povo convergiu para êsse lado, e alguns pretenderam ter sido a Comissão Permanente da Câmara Municipal que quis dar um objetivo à revolta, lançando-a contra êsse símbolo da realeza. Nada confirma, todavia, essa suposição, ao passo que bastantes fatos importantes a contradizem.

Seria, antes, o instinto popular que, logo a 12 e a 13, compreendeu que, sendo plano da Côrte aniquilar a revolta parisiense, a Bastilha devia representar um papel importante: decidiu, portanto, apossar-se dela.

De fato, sabe-se que, a oeste, a Côrte tinha os trinta mil homens de Besenval, acampados no campo de Marte, e, a leste, tinha por apôio as tôrres da Bastilha, cujos canhões estavam assestados para o bairro revolucionário de Santo Antônio e a rua principal, assim como para outra grande artéria, a rua de Santo Antônio, que conduz aos Paços do Concelho, Palácio Real e Tulherias. E', pois, demasiado evidente a importância da Bastilha, e logo na manhã de 14 — dizem os *Dois Amigos da Liberdade* — "as palavras *À Bastilha!* circula-

vam de bôca em bôca de um a outro extremo da cidade." (1)

E' certo que a guarnição da Bastilha se compunha apenas de 94 homens, dos quais 84 Inválidos e 10 Suiços, e que o governador não se dera ao trabalho de a aprovisionar; mas isto prova tão sòmente que a possibilidade de um ataque à fortaleza era posta de parte por absurda.

O povo, contudo, sabia que os conspiradores realistas contavam com a fortaleza, assim como estavam informados, pelos habitantes do bairro, de que, na noite de 12 para 13, haviam sido transportadas munições de pólvora, do arsenal para a Bastilha. Soube-se, também, que o comandante marquês de Launay, desde a manhã de 14, assestara os canhões, afim de poder atirar sôbre o povo, si êste se dirigisse em pêso aos Paços do Conselho.

Deve-se dizer, também, que o povo sempre odiara as seguintes prisões: Bicêtre, o torreão de Vincennes e a Bastilha.

Durante os conflitos de 1783, quando a nobreza protestou contra as capturas arbitrárias, o ministro Breteuil decidiu-se a abolir o encarceramento em Vincennes; então, êsse torreão famoso foi transformado num depósito de trigo, e para lisonjear a opinião pública, Breteutil permitiu a visita às terriveis masmorras. Falou-se muito, diz Droz (2), dos horrores que então se viram e, como era natural, calculou-se quanto a Bastilha devia ser peor.

Em todo caso, é certo que, já no dia 13 à tarde, se trocaram alguns tiros entre os destacamentos de parisienses armados que passavam ao pé da fortaleza e os defensores desta, e a 11, logo às primeiras horas da ma-

(1) Já em diversas memórias, os eleitores tinham pedido: "Desmorone-se e desapareça a Bas'ilha." (Memórias dos Mercados, e igualmente as dos Maturinos, dos Frades Franciscanos, do Sepulcro, etc., citadas por Chassin, *As Eleições e as Memórias de Paris*, t. II pg. 449 e seguintes). Os eleitores tinham razão, pois, quando do caso Reveillon, havia ordem para aprestar a Bastilha. Por isso, na noite de 30 de junho, já se falava em tomar esta fortaleza. (*Narrativa da Ampliação... das Guardas Francesas*, citado por Chassin, pg. 412, nota).

(2) Droz, *História do Reinado de Luiz XVI*, t. I, p. 417.

nhã, as turbas mais ou menos armadas, que haviam percorrido París durante a noite precedente começaram a juntar-se nas imediações da Bastilha. Já durante a noite, correra o boato de que as tropas do rei avançavam do lado da barreira do Trono, arrabalde Santo Antônio, e a multidão corria para êste e barricava as ruas ao nordeste dos Paços do Concelho.

Um feliz ataque ao Hospício dos Inválidos pelo povo lhe permitiu armar-se e arranjar os canhões. Efetivamente, na véspera, tinham-se apresentado a pedir armas, no Hospício dos Inválidos, uns burgueses delegados pelos arruaceiros; e o barão de Besenval, comandante das tropas reais em París, que se encontrava nos Inválidos, prometeu pedir para isso autorização ao marechal de Broglie. Ainda essa autorização não chegara a 14, pelas sete horas da manhã — estavam os inválidos, comandados por Sombreuil, junto das suas peças, empunhando a mecha, prontos a fazer fogo — quando, das três ruas vizinhas, sùbitamente desembocou, a passo de carga, uma multidão de sete a oito mil homens. Transpôs "num relâmpago", auxiliando-se uns aos outros, o fôsso de oito pés de fundo e doze de largo que rodeava a esplanada do Hospício dos Inválidos, invadiu a esplanada e apoderou-se de doze canhões (de 24 de 18, e de 10) e de um morteiro. Os inválidos, já penetrados de um "espírito sedicioso", não se defenderam, e a multidão, introduzindo-se em toda parte, depressa chegou aos subterrâneos e à igreja onde estavam escondidas 32.000 espingardas, assim como certa porção de pólvora. (1) Essas espingardas e êsses canhões serviram, no mesmo dia, para a tomada da Bastilha.

Quanto à polvora, já o povo, desde a véspera, interceptara trinta e seis barrís que deviam ser expedidos para Rouen, os quais fôram transportados para os Paços do Concelho, e toda a noite se distribuiu pólvora ao povo que se armava. A apreensão das espingardas aos Inválidos, pela multidão, fazia-se morosamente: sabe-se que, às duas horas, ainda não terminara. Teria havido, pois, todo o tempo preciso para as tropas dispersarem o povo, tanto mais que a infantaria, cavalaria e

(1) Sigo aqui a carta do conde de Salmour, assim como Mateut Dumas, citados pelo sr. Flammermont.

até artilharia estavam postadas muito perto, na Escola Militar e no Campo de Marte. Os oficiais dessas tropas, porém, não confiavam nos seus soldados, e além disso, êles mesmos deviam hesitar perante essa multidão inumerável de pessoas de todas as idades e condições, das quais mais de 200.000 inundavam as ruas, havia dois dias. Os subúrbios, armados de algumas espingardas, lanças, martelos, machados ou apenas cacetes, tinham efetivamente saido à rua, e as turbas apinhavam-se na praça Luiz XVI (hoje da Concórdia), nas imediações dos Paços do Concelho, da Bastilha e nas ruas intermediárias. — Até a burguesia parisiense se sentiu aterrorizada ao ver essa multidões armadas na rua.

Sabendo que as proximidades da Bastilha estavam invadidas pelo povo, a Comissão Permanente dos Paços do Concelho, de que acima falámos, enviou, na manhã de 14, parlamentares ao governador da fortaleza, de Launay, rogando-lhe retirasse os canhões apontados para as ruas, e não cometesse nenhuma hostilidade contra o povo; em troca, a Comissão, usurpando poderes que não tinha, prometia que o povo "não tentaria contra a praça nenhuma emprêsa danosa." Os delegados fôram muito bem recebidos pelo govêrno, demorando-se mesmo até quasi ao meio-dia, e almoçaram com êle. Provàvelmente, de Launay procurava ganhar tempo, esperando ordens determinantes de Versalhes, ordens que lhe não chegavam porque o povo as sustara de manhã. Como todos os outros chefes militares, de Launay entrevira que lhe seria difícil resistir ao povo de París, todo nas ruas, e contemporizava. Entretanto, mandava retirar os canhões quatro pés para trás, e, para o povo não os ver através das canhoneiras, vedou-as com pranchas de madeira.

Por seu lado, mais ou menos ao meio-dia, o distrito de Saint-Louis-la-Culture enviou dois delegados ao governador: um dêles, o advogado Thuriot de la Rosière, obteve do marquês de Launay a promessa de que não mandaria atirar si não o atacassem. Mais duas deputações fôram enviadas ao governador pela Comissão Permanente, à uma e às três horas: estas, porém, não fôram recebidas. Ambas pediam ao governador entregasse a fortaleza a uma milícia burguesa, que a guardaria conjuntamente com os soldados e os Suiços.

Felizmente, todos êsses compromissos fôram desmanchados pelo povo, que compreendeu perfeitamente a necessidade de, a todo o custo, se apossar da Bastilha. Senhor das espingardas e dos canhões dos Inválidos, o seu entusiasmo crecia sempre. As turbas invadiam as ruas contíguas à Bastilha, assim como os páteos que rodeavam a fortaleza. Breve, começou a fuzilaria entre os assaltantes e os Inválidos postados nas muralhas. Enquanto a Comissão Permanente tentava esfriar o ardor do povo e se preparava para proclamar na praça da Grève que o senhor de Launay prometera não fazer fogo si não o atacassem, as turbas, aos gritos de: *Queremos a Bastilha! Abaixo as pontes!* precipitavam-se para a fortaleza. Diz-se que o governador, ao avistar, no alto das muralhas, o arrabalde Santo Antônio e as ruas vizinhas negras de gente que marchava contra a Bastilha, quasi desmaiou. Parece até que esteve a ponto de entregar imediatamente a fortaleza à Comissão da milícia, mas que os Suíços se opuseram a tal. (1)

As primeiras pontes levadiças da parte exterior da Bastilha, chamada a Avançada, depressa caíram, devido a um dêsses atos de audácia de alguns, que sempre se produzem em tais ocasiões. Oito ou dez homens, ajudados por um forte rapaz de elevada estatura, o tendeiro Panretier, aproveitaram uma casa encostada ao muro exterior da Avançada para escalar êsse muro; seguiram por êle, às cavaleiras, até um corpo de guarda colocado junto da pequena ponte levadiça da Avançada e daí saltaram para o primeiro páteo da Bastilha pròpriamente dita — o páteo do Govêrno, onde estava situada a casa do governador. Êsse páteo estava deserto, pois os Inválidos haviam entrado com de Launay para a fortaleza, depois da saída de Thuriot. A machadadas, os oito ou dez homens que tinham decido ao páteo baixaram primeiro a pequena ponte levadiça da Avançada, destruindo a porta, depois a grande, e logo mais de 300 homens invadiram o páteo do

(1) Carta de Hue a seus irmãos, texto alemão, citada por Flammermont, pg. CXCVIII, nota.

Govêrno, correndo para as outras duas pontes levadiças, a pequena e a grande, que serviam para transpor o largo fôsso da fortaleza em si. Essas duas pontes, claro, estavam levantadas.

Foi então que se deu o incidente que exasperou a fúria da população parisiense e custou, depois, a vida a de Launay.

Quando a multidão invadiu o páteo do Govêrno, os defensores da Bastilha puseram-se a atirar sôbre ela, e houve até uma tentativa de tornar a erguer a grande ponte levadiça da Avançada, no intuito de impedir que a multidão evacuasse o páteo do Govêrno, e logo prendê-la ou chaciná-la. (1)

Assim, exatamente no momento em que Thuríot e Corny anunciavam na praça da Greve que o governador prometera não atacar, era o páteo do Govêrno varrido pelo fogo de mosquetaria dos soldados postados no alto das muralhas, e o canhão da Bastilha lançava as suas balas para as ruas vizinhas. Depois de muitas conferências realizadas naquela manhã, aquele fogo declarado sôbre o povo foi evidentemente interpretado como ato de traïção de de Launay, a quem o povo acusava de ter decido as duas primeiras pontes levadiças da Avançada, afim de atraír a multidão ao fogo das muralhas. (2)

---

(1) Essa tentativa foi feita — afirma-se hoje — não sob as ordens de de Launay, mas espontâneamente por alguns Inválidos que haviam saído para comprar provisões, e que regressavam. Ato muito duvidoso, ao que parece, da parte de três ou quatro soldados perdidos entre aquela multidão. E, demais, para que serviria prender aquela porção de homens a não ser como reféns contra o povo?

(2) Correram diversas explicações a respeito dêste súbito rompimento das hostilidades. Como o povo que invadira o páteo do Olmo e o do Govêrno se pusera a saquear a casa do comandante e as habitadas pelos Inválidos, seria isto que decidiu os defensores da Bastilha a abrir o fogo. Para militares, porém, a *tomada de assalto* da Avançada — que ao povo tornava acessíveis as pontes levadiças da própria fortaleza e até as suas portas — era já razão suficiente. No entanto, também é posisvel que de Launay recebesse ordem de defender a Bastilha até ao último extremo. Sabe-se que uma dessas ordens foi interceptada, o que não prova que lhe não houvesse chegado outra. Efetivamente, suspeita-se que de Launay recebeu tal ordem.

Nesse momento, era quasi uma hora. A notícia de que os canhões da Bastilha bombardeavam o povo circulou logo por París e teve duplo efeito. A Comissão Permanente da milícia parisiense apressou-se a enviar nova deputação ao comandante a perguntar-lhe si estava disposto a receber na praça um destacamento da milícia, o qual guardaria a Bastilha juntamente com as tropas. Essa deputação, todavia, não chegou ao comandante, porque renhida fuzilaria continuava entre os Inválidos e os assaltantes que, encostados a alguns muros, atiravam, especialmente sôbre os soldados que descarregavam os canhões. O povo compreendia, aliás, que as deputações da Comissão não serviam sinão para evitar o assalto: "o que êles querem não é uma deputação; é o cêrco da Bastilha; é a destruïção dessa horrível prisão; é a morte do governador, que pedem em altos brados", vieram dizer os deputados.

Isso não impediu a Comissão dos Paços do Concelho de enviar terceira deputação.

O senhor Elhis de Corny, procurador do rei e da cidade e outros cidadãos fôram mais uma vez encarregados de refrear o ímpeto do povo, de entravar o assalto e parlamentar com de Launay para êle receber na fortaleza uma milícia da Comissão. Era evidente a intenção de impedir que o povo se assenhoreasse da Bastilha. (1)

Quanto ao povo, assim que na cidade correu a no-

---

(1) "Estavam incumbidos de convencer todos que se encontravam nas imediações da Bastilha *a retirarem-se para os seus respectivos distritos, afim de serem prontamene admitidos na milícia parisiense;* de recordar ao senhor de Launay a promessa dada ao sr. Thuriot de la Roziére e ao sr. Bellon..." (Flammermont, I. C. pg. CLXIII). Chegada ao páteo da Avançada, que estava cheio de gente armada de espingardas, machados, etc., a deputação falou aos Inválidos. Êstes, é claro, pedíram que em primeiro lugar se retirasse o povo do páteo do Govêrno, e daí o empenho da deputação em convocar o povo a retirar-se. (Cf. Boncheron, citado por Flammermont, p. CCXIV, nota). Felizmente, o povo livrou-se bem de lhes satisfazer os desejos. Continuou o assalto, e compreendeu tão bem que o momento não era de parlamentações que maltratou os cavalheiros da deputação; até se pensou em os matar como traïdores. (Boucheron, I. c. pg. CCXVI nota, e *Ata dos Eleitores*).

tícia da fuzilaria, procedeu sem ordens de ninguém, ùnicamente guiado pelo seu instinto revolucionário.

Levou aos Paços do Concelho os canhões de que se tinha apoderado nos Inválidos, e, pelas três horas, quando a deputação de Corny regressava a dar conta do seu revés, encontrou cêrca de trezentos guardas franceses e uma quantidade de burgueses armados, comandados por um velho soldado, Hulin. Dirigiam-se à Bastilha com cinco peças de artilharia. Entretanto, o povo não se deixava desanimar pelo grande número de mortos e feridos (1) e continuava o cêrco, recorrendo a diversos expedientes; fôram-se buscar duas carretas de palha e de estêrco, para facilitar o assalto das duas portas de entrada (para a pequena e a grande ponte levadiça). Os edifícios do páteo do Governador já tinham sido incendiados.

Os canhões chegavam em ótima ocasião. Arrastaram-nos para o páteo do Govêrno, onde os colocaram defronte das pontes levadiças e das portas, apenas a 30 metros de distância.

Fàcilmente se imagina o efeito que aqueles canhões, nas mãos do povo, deviam produzir nos sitiados! Era claro que dai a pouco caíriam as pontes levadiças e as portas seriam forçadas. Cada vez mais ameaçadora, a multidão afluía em número sempre crecente.

Chegou, então, o momento dos defensores compreenderem que resistir mais tempo seria votarem-se a uma carnificina certa. De Launay decidiu-se a capitular. Os Inválidos, ao verem que nunca conseguiriam triunfar de París inteira, que os cercava, já há algum tempo aconselhavam a capitulação, e, pelas quatro horas, ou das quatro para as cinco, o comandante mandou arvorar a bandeira branca e tocar a reünir — isto é, ordem de cessar o fogo e de decer das tôrres.

A guarnição capitulava e queria o direito de sair conservando as armas.

Pode ser que Hulin e Elie, postados em frente da grande ponte levadiça, aceitassem tal coisa em seu nome, mas o povo nem queria ouvir falar nisso.

(1) 83 mortos no campo, 15 mortos de ferimentos, 13 estropiados, 60 feridos.

O grito *Abaixo as pontes!* troava furiosamente. Então, às cinco horas, o comandante fez passar, através de uma seteira junto da pequena ponte levadiça, um bilhete concebido nestes têrmos:

"Temos vinte milheiros de pólvora; si não aceitam a capitulação, faremos ir pelos ares o bairro e a guarnição."

Mesmo que êle pensasse realizar a ameaça, a guarnição jamais lho consentiria, e o fato é que de Launay foi o próprio a dar a chave para abrir a porta da pequena ponte levadiça... Imediatamente, o povo invadiu a fortaleza, desarmou os Suiços e os Inválidos e se apoderou de de Launay, que foi levado aos Paços do Concelho. Durante o trajeto, a turba, furiosa com a sua traïção, insultava-o de toda a forma; mais de vinte vezes, esteve para ser morto, a-pesar-dos heróicos esforços de Cholat e de outro (1), que o protegiam com os seus corpos.

A alguns metros dos Paços do Concelho, arrancaram-lho das suas mãos e decapitaram-no. De Hue, comandante dos Suiços, salvou a vida declarando entregar-se à cidade e à Nação e bebendo à sua prosperidade; mas, três oficiais do estado-maior da Bastilha e três Inválidos fôram mortos. Quanto a Flesseles, preboste dos mercadores, que estava em relações com Besenval e a Polignac, e que tinha — segundo se infere de uma passagem de uma carta sua — outros segredos a ocultar, muito comprometedores para a rainha, ia ser executado pelo povo quando um desconhecido o varou com um tiro de pistola. Pensaria o desconhecido que só os mortos não falam?

Decidas as pontes da Bastilha, a multidão, precipitando-se nos páteos, pôs-se a rebuscar a fortaleza, afim de soltar os prisioneiros encerrados nas masmorras. Enternecia-se e derramava lágrimas à vista dêsses fantasmas saídos dos seus cárceres, espavoridos pela claridade do dia e pelo som de tantas vozes a aclamá-los; passeava pelas ruas de París, e triunfalmente, êsses mártires do despotismo real.

Dentro em pouco, toda a cidade delirava, sabendo

(1) Não seria Maillard? Sabe-se que êle tinha prendido de Launay.

que a Bastilha estava nas mãos do povo, e redobrou de entusiasmo para conservar a sua conquista.

Falhara o golpe de Estado e da Côrte.

Assim principiou a Revolução. O povo alcançava a sua primeira vitória. Precisava de uma vitória material assim. Era necessário que a Revolução travasse uma luta e dela saísse triunfante. Era necessário que o povo demonstrasse a sua fôrça, afim de se impor aos seus inimigos, de despertar os ânimos em França, e inspirar por toda a parte a revolta, a conquista da liberdade.

XIII

CONSEQÜÊNCIAS DO 14 DE JULHO EM VERSALHES

Depois de uma Revolução começar, cada acontecimento não resume ùnicamente a etapa percorrida: contém já os principais elementos do que há de suceder; de forma que, si os contemporâneos pudessem abstrair das impressões momentâneas e separar, em tudo quanto viam produzir-se, o essencial do acidental, teriam podido, logo ao dia seguinte ao 14 de julho, prever a marcha que daí em diante tomaria a Revolução.

Mesmo no dia 13, à tarde, a côrte ainda não avaliava o alcance do movimento de Parìs.

Nessa tarde, havia festa em Versalhes. Dansava-se na Estufa, bebia-se à farta para celebrar a próxima vitória sôbre a capital rebelde, e a rainha, sua amiga Polignac e outras beldades da côrte, príncipes e princesas, prodigalizavam os seus afetos aos soldados estranhos nas suas casernas, afim de os excitar ao combate. (1)

Na sua louca e terrível leviandade, naquele mundo de ilusões e mentiras convencionais, que constitue toda a Côrte, nem siquer suspeitavam que era dema-

(1) Mirabeau, no seu discurso da sessão da Assembléia, continuada a 15, às oito horas da manhã, fala como si esta festa se houvesse realizado na véspera. Tratava-se da festa de 13.

siado tarde para atacar París: que falhara a ocasião. E Luiz XVI não estava melhor informado que a rainha e os príncipes. Quando a Assembléia, atemorizada pelo levante do povo se lhe dirigiu, no dia 14 à tarde, a suplicar-lhe, em linguagem servil, que chamasse os ministros e mandasse retirar as tropas, êle respondeu como senhor ainda certo da vitória. Acreditava num plano que lhe haviam sugerido — o de pôr os chefes fiéis à testa da milícia burguesa e dominar o povo com o auxílio desta, depois do que se limitaria a enviar ordens equívocas relativas à retirada das tropas. Tal era o mundo facticio, mais de visões do que de realidade, em que viviam o rei e a Côrte, e no qual continuaram a viver, a-pesar-dos curtos momentos de despertar, ao chegar o instante de subir os degraus do cadafalso...

E como já então se definem os caracteres!

O rei, hipnotizado por um poder absoluto, e por isso mesmo sempre pronto a dar exatamente o passo que levará à catástrofe. Depois, chegada esta, opõe-lhe a sua inércia — e, afinal, cede pró forma, justamente no momento em que se dizia pronto a resistir com obstinação.

Ou a rainha — viciosa, má até aos mais íntimos recônditos do seu coração de soberana absoluta, impelindo à catástrofe, resistindo, momentâneamente petulante, aos acontecimentos, para se resignar de súbito a ceder, e tornando daí a pouco às suas infantilidades de cortesã. E os príncipes? Instigadores das mais funestas resoluções do rei, abandonando-o ao primeiro revés, fazendo-se emigrados, fugindo da França, após a tomada da Bastilha, para irem intrigar na Alemanha ou na Itália! Como todos êsses caracteres ràpidamente se definem, nalguns dias, de 8 a 15 de julho!

E, do lado oposto, vê-se o povo com o seu ímpeto, o seu entusiasmo, a sua generosidade, pronto a deixar-se trucidar pelo triunfo da Liberdade, mas ao mesmo tempo pedindo para ser guiado, pronto a deixar-se governar pelos novos senhores instalados nos Paços do Concelho. Compreendendo tão bem as velhacadas da Côrte, vendo melhor que os mais perspicazes através da conspiração, que aumentava desde os fins de junho, deixa-se ao mesmo tempo envolver em nova conspiração — a das classes possuïdoras que breve farão regressar aos seus tugúrios os famintos, os homens das lanças, para quem tinham apelado durante algumas horas, quando se tratava de opor a fôrça da insurreição popular à do exército.

Enfim, desde êsses primeiros dias, analisando o procedimento da burguesia, se vê já delinearem-se os contornos dos grandes dramas futuros da Revolução. A 14, ao passo que a realeza perde gradualmente o seu caráter ameaçador, é o povo que gradualmente atemoriza os representantes do Terceiro Estado reünidos em Versalhes, e, a-pesar-das violentas palavras de Mirabeau, proferidas a propósito da festa realizada na antevéspera na Estufa, bastou que o rei se apresentasse na Assembléia, reconhecesse a autoridade dos representantes e lhes prometesse a inviolabilidade, para êles atroarem as ruas de Versalhes com os gritos de *Viva o Rei!* Isto no momento em que o povo é trucidado em París em nome dêsse mesmo rei, e quando em Versalhes a multidão ameaça a rainha e a Polignac, perguntando a si mesma si o rei não perpetrará uma das suas fraudes habituais.

Em París, o povo não se deixou embair pela promessa de retirada das tropas. Nem uma só palavra acreditou. Preferiu organizar-se numa grande comuna insurrecta que, como uma comuna da idade média, tomou todas as providências necessárias contra o rei. As ruas fôram interceptadas por trincheiras, barricadas, e a cidade era vigiada por patrulhas prontas a tocar a rebate ao menor alarme.

A visita do rei não tranqüilizou muito o povo. Vendo-se vencido e desdenhado, Luiz XVI, a 17, resolveu vir a París, aos Paços do Concelho, para se reconciliar com a sua capital, e a burguesia tentou fazer disso um retumbante ato de reconciliação entre ela e o rei. Os revolucinoários burgueses, dos quais grande número pertencia à franco-maçonaria, fizeram ao rei com as suas espadas a honra do *arco de aço* à sua chegada aos Paços do Concelho, e Bailly, nomeado administrador de París, prendeu-lhe ao chapéu o cocar tricolor. Os burgueses chegaram até a falar em erigir uma estátua a Luiz XVI no lugar da Bastilha demolida, mas isso não impediu o povo de conservar uma

atitude reservada e desconfiada que nem mesmo desapareceu depois da visita aos Paços do Concelho. Rei da burguesia, à vontade, mas rei do povo, não!

Por seu lado, a côrte compreendeu muito bem que, depois da revolta de 14 de Julho, jamais se estabeleceria a paz entre a realeza e o povo. Mandaram para a Suiça a Polignac, a-pesar-das lágrimas de Maria Antonieta, e, logo no dia seguinte, começaram os príncipes a emigrar. Aqueles que haviam sido a alma do golpe de Estado gorado — os príncipes e os ministros — apressaram-se a deixar a França. O conde de Artois fugiu de noite, e tanto temia pela sua vida que, depois de atravessar disfarçado a cidade, fez-se acompanhar pelo caminho por um regimento e duas peças de artilharia. O rei prometia ir reünir-se, na primeira ocasião, aos seus queridos emigrados, e de então tratou-se do plano de dar fuga ao rei para o estrangeiro, afim de êle entrar outra vez em França à testa da invasão alemã.

Afinal, a 16 de julho, tudo estava a postos para a sua partida. O rei devia dirigir-se a Metz, e aí pôr-se à frente das tropas e marchar sôbre París. As carruagens já estavam atreladas, prontas a conduzir Luiz XVI até ao exército concentrado entre a fronteira e Versalhes. Broglie, porém, recusou-se a levar o rei a Metz; e os príncipes tinham demasiada pressa de fugir; assim Luiz XVI — êle próprio o disse depois — ao ver-se abandonado pelos príncipes e nobres, renunciou ao projeto de resistência armada que a história de Carlos I lhe sugerira. Foi a París submeter-se.

Alguns historiadores realistas tentaram pôr em dúvida que a Côrte tivesse preparado um golpe de Estado contra a Assembléia e contra París. São muitos, porém, os documentos que demonstram a realidade dessa conspiração. Mignet, cuja circunspecção é bem conhecida, e que tinha a vantagem de escrever logo depois dos acontecimentos, não tinha dúvidas a tal respeito, e as investigações posteriores confirmaram a sua opinião. A 13 de julho, o rei devia renovar a sua declaração de 23 de junho, e a Assembléia devia ser dissolvida. Quarenta mil exemplares dessa declaração estavam já impressos, para serem enviados a toda a França. O commandante do exército concentrado entre Versalhes e París recebera poderes ilimitados para trucidar o povo de París, e proceder contra a Assembléia em caso de resistência.

Cem milhões de cédulas do Estado haviam sido fabricadas para ocorrer às necessidades da Côrte, sem pedir voto à Assembléia. Tudo estava preparado e quando, a 12, se soube que París se sublevava, a Côrte considerou o levante como um tumulto que lhe favorecia os planos. Pouco depois, quando se soube que a insurreição aumentava, o rei ainda esteve a ponto de partir, abandonando aos ministros o cuidado de mandar dispersar a Assembléia pelas tropas estrangeiras. Fôram os ministros que, vendo a onda crecer, não se atreveram a executar êsse plano. Eis porque um grande pânico invadiu a Côrte após o 14 de julho, à notícia da execução de de Launay; então, os Polignac, os príncipes e tantos outros nobres que tinham sido a alma da conspiração e receavam ser denunciados, apressaram-se a emigrar.

O povo, entretanto, velava. Compreendendo vagamente o que os emigrados iam procurar do outro lado da fronteira, os camponeses detinham os fugitivos. Foullon e Bertier eram dêsse número.

Já falámos da miséria que reinava em París e nos arredores, e dos açambarcadores cujos crimes a Assembléia se negava a investigar. Entre êsses especuladores sôbre a miséria dos pobres, falava-se especialmente de Foullon, que fizera uma enorme fortuna como financeiro e no seu cargo de intendente do exército e da marinha. Era igualmente conhecido o seu ódio ao povo e à Revolução.

Broglie quisera tê-lo por ministro quando preparava o golpe de Estado para 16 de julho, e, si o astuto financeiro recusou êsse pôsto cujos perigos entrevia, não poupou os conselhos. A sua opinião era que se deviam livrar de vez de todos aqueles que tinham adquirido influência no campo revolucionário.

Após a tomada da Bastilha, quando soube que a cabeça de de Launay fôra ostentada pelas ruas, compreendeu que só lhe restava fazer o mesmo que os príncipes: emigrar; mas, como isso não era muito fácil, por causa da vigilância dos distritos, aproveitou-se da morte de um criado seu para se fazer passar por mor-

to e enterrado, enquanto saía de París e se refugiava em casa de um amigo em Fontainebleau.

Descoberto e preso, os camponses se vingaram, em sua pessoa, dos longos sofrimentos e da miseria de que eram vítimas.

Carregado com um molho de feno aos ombros — por alusão ao feno que êle prometera fazer comer aos parisienses — o ignóbil açambarcador foi arrastado até París por uma multidão furiosa. Nos Paços do Concelho, Lafayette tentou salvá-lo; mas o povo, exasperado, executou Foullon, pendurando-o num candieiro.

O seu genro Bertier, cúmplice do mesmo golpe de Estado e intendente do exército de Broglie, foi apanhado em Compiègne e da mesma forma levado a París, onde ia ser enforcado num candieiro quando tentou lutar para salvar a vida, sendo logo morto.

Outros cúmplices, que igualmente se tinham pôsto em fuga para o estrangeiro, fôram detidos no norte e nordeste e transportados para París.

Imagine-se o terror que essas execuções populares e a vigilância dos campos espalharam entre os familiares da corte. A sua arrogância, a sua resistência à Revolução, tudo isso estava aniquilado. Já não pensavam sinão em se tornar ignorados. O partido da reação agonizava.

XIV

SUBLEVAÇÕES POPULARES

París, desmanchando os planos da Côrte, dera um golpe mortal na autoridade real. Além disso, a aparição, nas ruas, do povo esfarrapado como fôrça ativa da Revolução, dava novo caráter, nova tendência igualitária ao movimento todo. Os ricos, os poderosos compreenderam perfeitamente o sentido do que se estava realizando em París durante êsses dias, e a emigração, primeiro dos príncipes, depois dos favoritos, dos açambarcadores, acentuava a vitória. A Côrte procurava já o auxílio do estrangeiro contra a França revolucionária.

Si a sublevação, todavia, se limitasse à capital, nunca a Revolução se poderia desenvolver ao ponto de conseguir tão depressa o desmoronamento dos antigos privilégios. A insurreição no centro fôra necessária para atingir o govêrno central, para o abalar, desmoralizar os seus defensores; mas, para destruir a fôrça do govêrno nas províncias, para ferir o antigo regime nas suas atribuïções governamentais e nos seus privilégios econômicos, era precisa a vasta revolta do povo — nas cidades, aldeias e lugarejos. Foi exatamente isso que se produziu no decorrer de julho, nas vastas extensões da França.

Os historiadores que, cientemente ou não, seguiram bem de perto os *Dois Amigos da Liberdade*, em geral representaram êsse movimento das cidades e dos campos como conseqüência da tomada da Bastilha. Nesse caso seria a notícia dêsse êxito que insurgia os

campos. Incendiaram os castelos, e essa revolta dos camponeses espalhou tal terror que a 4 de agôsto os nobres e o clero abdicaram dos seus direitos feudais.

Essa versão, porém, não é de todo verdadeira. No que se refere às cidades, é exato terem surgido insurreições urbanas sob a influência da tomada da Bastilha. Umas, como as de Troyes em 18 de julho, de Estrasburgo a 19, de Cherburgo a 21, de Roma a 24, de Maubeuge a 27, acompanharam aproximadamente a revolta de Paris, enquanto as outras continuaram durante os três ou quatro meses seguintes — até a Assembléia Nacional votar a lei municipal de 14 de dezembro de 1789, que legalizava a constituïção de um govêrno municipal da burguesia, favorecido por uma enorme independência do govêrno central.

Na parte relativa aos camponeses, é claro que, com a morosidade de comunicações nessa época, os vinte dias decorridos entre 14 de julho e 4 de agôsto são absolutamente insuficientes para explicar o efeito da tomada da Bastilha nos campos e a repercussão da insurreição dos camponeses sôbre as resoluções da Assembléia Nacional.

De fato, conceber de tal forma os acontecimentos, é amesquinhar o profundo alcance do movimento nos campos.

A revolta dos camponeses para a abolição dos direitos feudais e a reconquista das terras comunais tiradas às comunas aldeãs desde o século XVII pelos senhores laicos e eclesiásticos — *eis a própria essência, a base da grande Revolução.* Sôbre isto se veio implantar a luta da burguesia pelos seus direitos políticos. A não ser assim, a Revolução nunca teria a profundeza que atingiu em França. A grande revolta dos campos que principiou em janeiro de 1789 (e até em 1788) *e que durou cinco anos* foi o que permitiu à Revolução realizar o imenso trabalho de demolição que lhe devemos. Foi o que a tornou apta para plantar as primeiras estacas de um regime igualitário, para desenvolver em França o espírito republicano, que nada depois poude sufocar, e proclamar os grandes princípios de comunismo agrário que vemos surgir em 1793. Enfim, essa revolta é o que constitue o próprio caráter da Revolução Francesa e o que a

distingue profundamente da Revolução de 1648-1657 na Inglaterra.

Também nesta, a burguesia abateu, no decurso dêsses nove anos, o poder absoluto da realeza e os privilégios políticos da camarilha. A par disso, porém, o que constitue a feição distintiva da Revolução inglesa são as lutas pelo direito de todo indivíduo professar a religião que lhe agrade, de interpretar a Bíblia segundo a sua concepção pessoal, de eleger os seus próprios pastores — em suma, o direito do indivíduo ao desenvolvimento intelectual e religioso que lhe convenha. E' ainda o direito de autonomia de todas as paróquias e, por conseguinte, da aglomeração urbana. Os camponeses ingleses, porém, não se sublevaram tão geralmente como os da França, para abolir os censos feudais e os dízimos ou para rehaver as terras comunais; e, si os bandos de Cromwel demoliram certo número de castelos que representavam verdadeiras fortalezas de feudalismo, tais bandos, infelizmente, não acometeram as pretensões feudais dos senhores sôbre as terras, nem mesmo o direito de justiça feudal que os senhores exerciam sôbre os seus vassalos. Eis o que faz que a Revolução inglesa, conquanto conquiste direitos preciosos para o indivíduo, não destrua o poder feudal do senhor: não faz mais do que modificá-lo, conservando-lhe, todavia, os seus direitos sôbre as terras — direitos que ainda hoje persistem.

A Revolução inglesa constituiu, sem dúvida, o poder político da burguesia; mas êsse poder só se obteve em partilha com a aristocracia proprietária. E si a Revolução deu à burguesia inglesa uma era de prosperidade para o seu comércio e a sua indústria, essa prosperidade foi obtida com a condição da burguesia se aproveitar dela sem prejudicar os privilégios territoriais dos nobres. Pelo contrário, ajudou-os a aumentar pelo menos de valor. Auxiliou os senhores a apoderarem-se *legalmente* das terras comunais por meio da *demarcação* (*os Enclousure Acts*), o que reduziu à miséria a população agrícola e a pôs à mercê do senhor, forçando grande parte a emigrar para as cidades, onde os proletários fôram postos a ração pelos burgueses industriais. A burguesia inglesa auxiliou assim a nobreza a fazer dos seus imensos domínios territoriais, não só uma fonte de rendimentos, quasi sempre fabulosos, mas também um meio de

dominação política e jurídica senhorial. Auxiliou-a, enfim, a decuplicar os seus rendimentos, deixando-lhe (por efeito de uma legislação arrevesada sôbre a venda das terras) o monopólio da terra, cuja necessidade se fazia sentir cada vez mais no seio de uma população cuja indústria e comércio aumentavam sempre.

Sabe-se, hoje, que a burguesia francesa, mormente a alta burguesia industrial e comercial, queria imitar a burguesia inglesa na sua revolução. Também ela teria de boa vontade pactuado com a realeza e a nobreza, para chegar ao poder. Si não o conseguiu, foi porque a base da Revolução Francesa era, felizmente, mais ampla do que na Inglaterra. Em França, o movimento não foi sòmente um levante para conquistar a liberdade *religiosa* ou apenas a liberdade *comercial e industrial* para o indivíduo, ou ainda para constituir a autonomia municipal nas mãos da alguns burgueses. Foi, sobretudo, uma *revolta dos camponeses*: um movimento do povo para reentrar na posse da terra e a libertar das obrigações feudais que sôbre ela pesavam: e além de haver nisso um poderoso elemento individualista — o desejo de possuir a terra individualmente — havia também o elemento *comunista*: *o direito de toda a nação à terra,* — direito que veremos altamente proclamado pelos pobres em 1793.

Eis porque seria reduzir estranhamente o alcance da revolta agrária do verão de 1789 representá-la como um episódio de curta duração provocado pelo entusiasmo da tomada da Bastilha.

XV

AS CIDADES

No século XVIII, depois de tantas precauções tomadas pela autoridade real em duzentos anos contra as instituições municipais, estas caíram em plena decadência. Desde que a assembléia plenária dos habitantes da cidade, que em tempos possuía a fiscalização da justiça e da admnistração urbana, fôra abolida, os negócios das grandes cidades iam de mal a peor. Os cargos de "conselheiros municipais" introduzidos no século XVIII deviam ser comprados à comuna e bastantes vezes a carta comprada era vitalícia. (Babeau, *A Cidade sob o Antigo Regime*, ps. 153 e seguintes). As reüniões dos conselhos tornavam-se raras — e ainda assim não eram regularmente freqüentadas. O escrivão é que fazia mover todo aquele maquinismo e em geral fazia-se pagar pinguemente pelos interessados. Os procuradores e os advogados, e especialmente o intendente da província, intervinham continuamente para evitar toda autonomia municipal.

Nessas condições, os negócios da cidade caíam cada vez mais nas mãos de cinco ou seis famílias que regularizavam todos os rendimentos patrimoniais que algumas cidades haviam conservado; o produto dos direitos, o comércio da cidade, os impostos, tudo servia para os enriquecer. Além disso, administradores e síndicos metiam-se a negociantes de cereais e de carne, para depois se tornarem açambarcadores. Em geral, a população operária odiava-os. Era tal o servilismo dos síndicos, dos conselheiros, dos almotacéis perante o "Senhor In-

tendente", que o seu mínimo capricho era logo satisfeito. E os subsídios das cidades para moradia do intendente, para lhe aumentar os vencimentos, para lhe fazer presentes, para o batismo dos seus filhos, etc., iam aumentando — sem falar nas "lembranças" que era preciso enviar todos os anos a diversas personagens de Paris.

Nas cidades como nos campos, mantinham-se os direitos feudais. Estavam ligados às propriedades. O bispo continuava sendo senhor feudal, e os senhores laicos ou eclesiásticos — como por exemplo os cincoenta cônegos de Brioude — não só conservavam os direitos honoríficos, ou o direito de intervir na nomeação dos almotacéis, mas também, em certas cidades, o direito de justiça. Dijon conservara, além do tribunal municipal, seis jurisdições eclesiásticas: "o bispado, o capítulo, os religiosos de São Benigno, a Capela Santa, a Cartucha e a comendadoria da Madalena". Tudo isto engordava à custa do povo meio esfomeado. Troyes tinha nove destas jurisdições, além de "duas administrações reais". Assim como a polícia nem sempre pertencia à cidade, mas àqueles que exerciam "a justiça." Em suma, era ainda o sistema feudal. (1)

O que, porém, excitava a cólera dos cidadãos era que toda casta de impostos feudais, a capitação, as vintenas, freqüentemente a talha e os "dons gratuitos" (impostos em 1758 e sòmente abolidos em 1789), assim como os "laudêmios e vendas", — isto é, tributos impostos pelos senhores em caso de venda ou de compra pelos seus vassalos — pesavam sôbre as casas dos cidadãos e em especial sôbre as dos artífices. Menos fortes, talvez, do que nos campos, pesavam muitíssimo, a par de todos os outros impostos urbanos.

Enfim, o que tornava os impostos ainda mais detestáveis era que, quando a cidade os tributava, centenas de privilegiados reclamavam a isenção. O clero, os nobres, os oficiais do exército estavam de direito isentos, assim como "os oficiais da casa do rei", — escudeiros

(1) Veja-se Babeau, *A Cidade*, ps. 323, 331, etc. — Rodolfo Reuss, *A Alsácia durante a Revolução*, t. I, apresenta a memória do Terceiro Estado de Estrasburgo, interessantíssima a êsse respeito.

honoríficos e outros que compravam os seus "cargos" sem serviço, para lisonjear o orgulho próprio e se livrar dos impostos. A indicação do título, colocada sôbre a porta, bastava para nada pagar à cidade. Fàcilmente se concebe o ódio que tais privilegiados inspiravam ao povo.

Assim, todo o regime municipal precisava ser remodelado. Quem sabe, porém, quanto tempo êle teria durado, si o cuidado de o reformar fôsse entregue à Assembléia Constituinte. Então, o povo mesmo se encarregou disso, tanto mais que, no decurso do verão de 1789, uma nova causa de descontentamento se veio reünir às que acabámos de enumerar. Era a escassez, os preços exorbitantes do pão, a falta dêsse pão sofrido pelas classes pobres na maioria das cidades. Mesmo nos lugares onde a municipalidade se esforçava em baixar o preço pela compra de trigos, ou por uma taxa que regulasse os preços — o pão sempre faltava e o povo faminto apinhava-se às portas das padarias.

Em muitas cidades, porém, o administrador e os oficiais municipais seguiam o exemplo da Côrte e dos príncipes, especulando também com a escassez. Eis porque, assim que a notícia da tomada da Bastilha e da execução de Foullon e de Bertier circularam na província, logo o povo das cidades principiou a sublevar-se quasi por toda parte. Primeiramente, exigia uma taxa sôbre o pão e a carne: demolia as casas dos principais açambarcadores — e muitas vezes as dos oficiais municipais; apoderava-se dos Paços do Concelho e nomeava, por eleição do sufrágio popular, uma nova municipalidade, sem atender às prescrições da lei nem aos direitos legais do antigo corpo municipal, ou aos "cargos" comprados pelos "conselheiros". Assim se produziu um movimento do mais alto alcance revolucionário, pois a cidade afirmava não só a sua autonomia, mas também a sua vontade de tomar parte ativa no govêrno geral da nação. Era, como muito bem observou Aulard (1), um movimento comunalista da maior importância, no qual a província imitava París, que, como vimos, estabelecera a sua Comuna em 13 de julho.

(1) *História Política da Revolução Francea*, 2.a edição, 1903.

E' fato que êsse movimento esteve muito longe de ser geral; só se produziu ruïdosamente num certo número de cidades e vilas — de preferência no leste da França; mas, por toda parte, a velha municipalidade do antigo regime teve que se submeter à vontade do povo, ou pelo menos, à vontade das assembléias locais de eleitores. Foi assim que se efetuou, primeiramente de fato, em julho e agôsto, a revolução comunalista que a Assembléia Constituinte depois legalizou pelas leis municipais de 14 de dezembro de 1789 e de 21 de junho de 1790. E' evidente que êsse movimento deu à Revolução um poderoso elemento de vida e de vigor. Como veremos em 1792 e 1793, toda a fôrça da Revolução se concentrou nas municipalidades das cidades e das vilas, para as quais a Comuna revolucionária de París foi um modêlo.

O sinal dessa reconstrução partiu de París. Sem esperar a lei municipal, que a Assembléia um dia votaria, París estabeleceu a sua Comuna. Nomeou o seu conselho municipal, o seu administrador, Bailly, e o seu comandante da guarda nacional, Lafayette. Melhor que isso: organizou os seus sessenta distritos — "sessenta repúblicas", consoante a feliz expressão de Montjoie; si êsses distritos haviam delegado a autoridade na Assembléia dos representantes da Comuna e no administrador, tinham-na ao mesmo tempo conservado: "A autoridade está em toda a parte — dizia Bailly — não se centralizou". "Cada districto é um poder independente", observam amargamente os amigos da ordem, sem compreender que é assim que se fazem as revoluções.

E quando chegaria a Assembléia Nacional, que tanto trabalhava para não se dissolver e tantos assuntos trazia entre mãos, quando poderia ela iniciar a discussão da lei sôbre a reorganização dos tribunais? Só ao fim de dez meses aí chegou. O distrito dos Agostinhos, porém, a 18 de julho, "decreta por si só", diz Bailly nas suas *Memórias*, "que se estabelecerão juízes de paz".

E sem demora procede à sua eleição.

Outros distritos e outras cidades (especialmente Estrasburgo) fazem o mesmo, e quando chegar a noite de 4 de agôsto e os senhores tenham de abdicar dos seus direitos de justiça senhorial, já isso estará feito em diversas cidades: os novos juízes já terão sido nomeados

pelo povo, e à Assembléia Constituinte só restará incorporar na Constituïção de 1791 o fato realizado.

Taine e todos os admiradores da ordem administrativa dos ministérios sonolentos, é claro que se escandalizam à vista dêsses distritos cujos votos precedem os da Assembléia, indicando-lhe a vontade do povo pelas suas decisões; mas, é assim que se desenvolvem as instituições humanas quando não são um produto da burocracia. Assim se construíram todas as grandes cidades; e ainda hoje as vemos construírem-se da mesma forma. Aqui, um grupo de casas e algumas lojas; será êste um ponto importante da futura cidade; ali, uma linha que pouco a pouco se define — será uma das grandes ruas futuras. E' a evolução anárquica, a única que se vê na natureza livre. Assim sucede com as instituïções quando são um produto orgânico da vida; e eis o motivo por que as revoluções têm essa imensa importância na vida das sociedades, a de permitirem aos homens aplicarem-se a êsse trabalho orgânico, construtivo, sem serem constrangidos na sua obra por uma autoridade que forçosamente representa sempre os séculos passados.

Lancemos, pois, uma vista de olhos a algumas dessas revoluções comunais.

Em 1789, as notícias circulavam com uma lentidão que hoje nos parece inconcebível. Assim, em Château-Therry, a 12 de julho, em Besançon, a 27, Artur Young não encontrava um único café, um único jornal. Os assuntos que se tratavam já eram atrasados de quinze dias. Em Dijon, nove dias depois da grande insurreição de Estrasburgo e da tomada dos Paços de Concelho pelos insurrectos, ninguém sabia disso. As notícias de París, porém, mesmo quando tomaram um caráter lendário, só podiam levar o povo à insurreição. Dizia-se que todos os deputados estavam encerrados na Bastilha; e quanto às atrocidades de Maria Antonieta, toda a gente falava delas com perfeita certeza.

Em Estrasburgo, principiavam os tumultos a 19 de julho, logo que a nova da tomada da Bastilha e da execução de de Launay se espalhou na cidade. O povo já antipatizava com a câmara (conselho municipal) pela lentidão com que ela comunicara aos "representantes do povo", isto é, aos eleitores, os resultados das suas deliberações sôbre o caderno de reclamações redigido pelas

pessoas pobres. Então, a multidão assalta a casa do Ammeister (o administrador) Lemp, desvastando-a.

Pelo órgão da sua "Assembléia da burguesia", o povo pedia (cito textualmente) providências "para assegurar a igualdade política dos cidadãos e a sua influência nas eleições dos administradores do bem comum e dos seus juízes livremente elegiveis." (1)

Queria que não se fizesse caso da lei e que, por meio do sufrágio universal, se elegessem nova municipalidade e novos juízes. A câmara, isto é, o "govêrno municipal", não estava muito de acôrdo "e opôs a observância de muitos séculos à mudança proposta."

Diante disso, o povo foi cercar os Paços do Concelho, e uma saraivada de pedras principiou a chover na sala onde se estavam realizando as conferências da câmara com os representantes revolucionários. A câmara cedeu.

Entretanto, vendo os míseros na rua, a farta burguesia armava-se contra o povo e apresentava-se em casa do comandante da província, conde Rochambeau, "para êle permitir que a *boa* burguesia se armasse e unisse às tropas afim de fazer a polícia," — o que o estado maior da tropa, imbuído de idéias aristocráticas, imediatamente recusou, como o fizera de Launay na Bastilha.

No dia seguinte, como na cidade se espalhasse o rumor de que a câmara revogara as suas concessões, o povo novamente foi assaltar o Palácio Municipal, pedindo a abolição dos direitos de consumo e das repartições dos "ajudantes".

Si isso se fizera em París, muito bem se podia fazer igualmente em Estrasburgo. Pelas seis horas, bandos "de operários armados de machados e de martelos" se dirigiram por três ruas aos Paços do Concelho. Forçaram as portas com os machados, arrombaram os subterrâneos e começaram a destruir encarniçadamente os antigos papéis amontoados nas secretarias. "Foi uma fúria bárbara contra os papéis: todos fôram deitados

(1) *Carta dos Representantes da Burguesia aos Deputados de Estrasburgo em Versalhes, 28 de julho de* 1789. (R. Reuss, *A Alsácia durante a Revolução Francesa*. París, 1881, Documentos, XXVI.)

pelas janelas fora" e destruídos, escreve a nova Câmara. As portas duplas de todos os arquivos fôram forçadas para queimar velhos documentos, e no seu ódio à Câmara o povo até quebrava os móveis do Palácio Municipal, deitando-os pelas janelas.

O cartório, "o depósito dos fundos em litígio", tiveram igual sorte. Na repartição da cobrança dos ajudantes, fôram as portas arrombadas e a receita saqueada.

A tropa, postada em frente dos Paços do Concelho, nada conseguiu: o povo fazia o que queria.

Aterrorizada, a Câmara apressou-se a diminuir os preços da carne e do pão: pôs a doze soldos a micha de seis libras. (1)

Depois, entrou amigàvelmente em negociações com as vinte "tribus" ou corporações da cidade, para elaborar uma nova constituïção municipal. O caso era urgente, pois os tumultos continuavam em Estrasburgo e nos arredores, onde o povo destituia os prebostes "encartados" das comunas, nomeando outros por sua vontade, formulando sempre "reclamações sôbre florestas e outros direitos diretamente opostos a uma posse legìtimamente adquirida. E' uma ocasião que todos julgam asada para alcançar a restituïção de pretendidos direitos" diz a Câmara na carta de 5 de agôsto.

Nisto, a 11 de agôsto, chega a Estrasburgo a notícia da noite de 4 de agôsto na Assembléia, e a sublevação torna-se ainda mais ameaçadora, tanto mais que o exército fizera causa comum com os revoltados. Então, a antiga Câmara resolve definir-se (Reuss, *A Alsácia*, pag. 147).

No dia seguinte, 12 de agôsto, os trezentos oficiais municipais destituíram-se também dos seus "cargos", ou, melhor, dos seus privilégios.

E os novos oficiais, por seu turno, nomeavam os juízes. Assim se constituiu, a 14 de agôsto, nova câmara, um Senado provisório, que devia dirigir os negócios da cidade até à Assembléia de Versalhes, e estabelecer nova constituïção municipal. Sem esperar essa constituï-

(1) O saco de trigo estava então a 19 libras. Os preços subiram, em fins de agôsto, até 28 e 30 libras: tanto que aos padeiros se proïbiu o fabrico de doces, bolos de leite, etc.

ção, Estrasgurgo estabeleceu uma Comuna e juízes a seu gôsto.

Assim se desmoronava o antigo regime em Estrasburgo, e, a 17 de agôsto, o senhor Dietrick felicitava os novos oficiais nestes têrmos:

"Senhores, a revolução que se acaba de efetuar na nossa cidade será a época do regresso da confiança que deve unir os cidadãos de uma comuna... Esta augusta assembléia acaba de receber o voto livre dos seus concidadãos para os representar... O primeiro uso que fizestes do vosso poder foi nomear os vossos juízes... Que fôrça nacerá desta união!"

E Dietrick propunha estabelecer que todos os anos fôsse festejado na cidade o dia 14 de agôsto, dia da revolução de Estrasburgo.

Fato importante a notar nessa revolução. A burguesia de Estrasburgo tinha-se libertado do regime feudal; mas, de modo nenhum pensava desapossar-se dos direitos feudais (patrimoniais) que lhe pertenciam sôbre certos campos suburbanos. Quando os dois deputados de Estrasburgo à Assembléia Nacional fôram instados pelos seus confrades a abdicar dos seus direitos na noite de 4 de agôsto, recusaram-se a isso.

E quando, mais tarde, um dêsses dois deputados (Schwendt) insistiu junto dos burgueses de Estrasburgo, rogando-lhes não se opusessem à corrente da Revolução, êsses comitentes persistiram, todavia, em reclamar a conservação dos seus direitos feudais. Assim se vê formar nesta cidade, desde 1789, um partido que se concentrará em tôrno do rei — "o melhor dos reis", "o mais conciliador dos monarcas," — em vista de conservar os seus direitos sôbre "os ricos senhorios" que pertenciam à cidade sob o direito feudal. A carta pela qual o outro deputado de Estrasburgo, Tuckeim, depois de fugir de Versalhes a 5 de outubro, deu a sua demissão (foi publicada por Reuss), representa um documento do mais alto interêsse a êsse respeito: aí se vê já como e porque a Gironda reünirá sob a sua bandeira burguesa os "defensores das propriedades" ao mesmo tempo que os realistas.

O que se passava em Estrasburgo dá uma idéia bastante clara do que se produzia noutras grandes cidades. Assim, em Troyes, cidade de que temos docu-

mentos bastante completos, vê-se o movimento composto dos mesmos elementos. O povo, auxiliado pelos camponeses vizinhos, revolta-se a 18 de julho — logo que se sabe terem sido em París queimadas as barreiras. A 20 de julho, entraram na cidade camponeses armados de forquilhas, foices e malhos, provàvelmente para se apoderarem do trigo que falta e que os açambarcadores terão nos seus armazéns. A burguesia, porém, forma-se em guarda nacional, e repele os camponeses — a quem já chama "salteadores." Durante os dez ou quinze dias seguintes, aproveitando o pânico que se alastra (fala-se de 500 "salteadores", saídos de París para assolar tudo), a burguesia organiza a sua guarda nacional. e todas as pequenas cidades se armam igualmente. O povo, todavia, está descontente. A 8 de agôsto, provàvelmente à notícia da noite de 4 de agôsto, o povo pede armas para *todos* os voluntários e uma taxa para o pão.

A municipalidade hesita. Então, a 19 de agôsto, esta é deposta e faz-se como em Estrasburgo: elege-se nova municipalidade.

O povo invade o palácio da Câmara, apodera-se das armas e distribue-as. Força o celeiro da gabela, mas ainda assim o não saqueia: "faz que lhe entreguem o sal a seis soldos". A 9 de setembro, o tumulto, que ainda não cessara desde 19 de agôsto, atinge o seu ponto culminante. A multidão apodera-se do administrador Huez, a quem acusa de haver defendido os comerciantes açambarcadores, e mata-o. Saqueia-lhe a casa, assim como as de um notário, o antigo comandante Saint-Georges, que, quinze dias antes, mandara disparar sôbre o povo, e de um tenente de cavalaria da polícia, que mandara enformar um homem durante um tumulto precedente; e ameaça, como se fazia em Paris após o 14 de julho, saquear muitas mais. Depois disso, reina o terror na alta burguesia, quasi durante quinze dias. A burguesia, entretanto, consegue organizar a guarda nacional, e a 26 de setembro acaba por prevalecer sôbre o povo desarmado.

Em geral, parece que a ira do povo recaía tanto nos representantes burgueses que abarcavam os gêneros, como nos senhores que abarcavam a terra. Assim, em Amiens, como em Troyes, o povo revoltado lá ma-

tando três negociantes, pelo que a burguesia se apressou a armar a sua milícia. Pode-se mesmo dizer que essa criação de milícias nas cidades, que por toda parte se fez em agôsto e setembro, não se teria provàvelmente efetuado si a revolta popular se limitasse aos campos e incidisse ùnicamente sôbre os senhores. Ameaçada pelo povo na sua fortuna, a burguesia, sem esperar as decisões da Assembléia, constituiu, à semelhança dos Trezentos de Paris, as suas municipalidades, nas quais forçosamente tinha que admitir representantes do povo revoltado.

Em Cherburgo, a 21 de julho, em Rouen a 24, e em muitas outras cidades, é quasi a mesma coisa. O povo faminto subleva-se aos gritos de: *Pão! Morram os açambarcadores! Abaixo as barreiras!* (o que significa: entrada livre das provisões provenientes do campo). Força a municipalidade a reduzir o preço do pão, ou então apodera-se dos armazéns dos açambarcadores levando o trigo que lá encontra; saqueia as casas daqueles que são conhecidos por ter traficado sôbre o preço dos gêneros. A burguesia aproveita êsse movimento para depor o antigo govêrno municipal imbuído de feudalismo, e para nomear nova municipalidade *eleita* sôbre uma base democrática. Ao mesmo tempo, servindo-se do pânico produzido pela revolta da "escória" nas cidades, e dos "salteadores" nos campos, arma-se e organiza a sua guarda municipal. Depois do que "restabelece a ordem", executa os agitadores populares, e freqüentemente vai restabelecer a ordem nos campos, onde trava combate com os camponeses e manda enforcar — sempre enforcar — os "chefes" dos camponeses revoltados.

Depois da noite de 4 de agôsto, essas insurreições urbanas propagam-se cada vez mais. Surgem um pouco por toda a parte. Os tributos, os direitos de consumo, os auxílios, as gabelas, já não são pagos. Os recebedores da talha não sabem que fazer, diz Necker no seu relatório de 7 de agôsto. Forçoso foi reduzir de metade o preço do sal em duas localidades revoltadas; a cobrança dos "ajudantes" já não se faz — e assim tudo o mais. "Uma infinidade de lugares" se revolta contra o fisco. O povo já não quer pagar o imposto indireto; quanto aos impostos diretos, não são

recusados — longe disso; mas, condicionalmente. Na Alsácia, por exemplo, "o povo em geral recusa-se a pagar o quer que seja, até os isentos e os privilegiados serem inscritos nos registos".

Foi assim que o povo, *muito antes da Assembléia*, fez a revolução nas localidades, estabelece revolucionàriamente uma nova administração municipal, distingue entre os impostos que aceita e os que recusa pagar, e dita o modo de repartição igualitária daqueles que pagaria ao Estado ou à Comuna.

E' sobretudo estudando essa maneira de *proceder* do povo, e não encarniçando-se no estudo da obra legislativa da Assembléia que se apreende o espírito da grande Revolução — o espírito, afinal, de todas as revoluções passadas e futuras.

XVI

A REVOLTA DOS CAMPONESES

Dizíamos nós que, desde o inverno de 1788 e, sobretudo, desde março de 1789, o povo já pagava foros aos senhores. E' muito verdade que fôra animado por revolucionários burgueses: havia muitos homens entre a burguesia de 1789 que compreendiam que, sem uma revolta popular, jamais venceriam o poder absoluto. Que as discussões das Assembléias dos Notáveis, nas quais se falou na abolição dos direitos feudais, animasse a sublevação, e que a redação, nas paróquias, dos cadernos (que deviam servir de guia aos representantes nas primeiras eleições) seguisse o mesmo rumo — compreende-se. As revoluções nunca são um efeito do desespêro, como muitas vezes pensam os novéis revolucionários que, em geral, julgam que do excesso do mal pode nacer o bem.

Pelo contrário, o povo, em 1789, entrevira um vislumbre de libertação próxima, e por isso ainda se revoltava de melhor vontade. Não basta, porém, esperar, é preciso proceder: é preciso pagar com a vida as primeiras revoltas que preparam as revoluções, e foi o que o povo fez.

Enquanto a revolta era punida com o pelourinho, a tortura e a fôrca, já os camponeses se revoltavam. Desde novembro de 1788 que os intendentes escreviam ao ministro que querer reprimir todos os tumultos era impossível.

De per si, nenhum tinha grande importância; conjuntamente, minavam o Estado nos seus alicerces.

Em janeiro de 1789, redigiam-se os cadernos de reclamações e faziam-se as eleições — e desde aí os camponeses principiaram a recusar as corvéias ao senhor e ao Estado. Formaram entre si associações secretas, e num ou noutro ponto era pelos *Jacques* executado um senhor.

Aqui, eram os cobradores dos impostos recebidos a cacetadas; ali, eram as terras dos senhores apreendidas e lavradas.

De mês para mês, multiplicavam-se as revoltas. No mês de março, todo o leste da França estava em revolta.

Claro que o movimento não era contínuo, nem geral; nunca o pode ser uma sublevação agrária. E' mesmo muito provável, como sempre sucede com as insurreições dos camponeses, que houvesse um momento de refluxo dos tumultos na época dos trabalhos dos campos, em abril, e depois no princípio das colheitas.

Desde que se fizeram as primeiras colheitas, porém, na segunda metade de julho de 1789 e em agôsto, as insurreições explodiram com fôrça nova, mormente no leste, nordeste e sudoeste da França.

Faltam-nos documentos exatos sôbre essa insurreição. Os que se publicaram são incompletíssimos e, na maioria, revelam o espírito de partido. Si nos dirigimos ao *Moniteur* que, como se sabe, só principiou a aparecer a 24 de novembro de 1789, e cujos 93 números, de 8 de maio a 23 de novembro de 1789, fôram fabricados tardiamente no ano IV (1), encontra-se uma tendência para demonstrar que todo o movimento foi obra dos inimigos da Revolução, pessoas sem coração que se aproveitavam da ignorância dos camponeses. Outros chegam a dizer que fôram os nobres, os senhores, ou então os ingleses que revoltaram os camponeses. Quanto aos documentos publicados pela Comissão de Investigações, em janeiro de 1790, êsses tendem antes a representar o movimento como um mal-entendido, explorações de bandidos que devastaram os campos e contra os quais a burguesia se armou, exterminando-os.

(1) Além disso, os números de 24 de novembro de 1789 a 3 de fevereiro de 1790 fôram igualmente refeitos no ano IV.

Compreende-se, hoje, como é falsa essa maneira de apresentar os acontecimentos, e é certo que, si alguém se der um dia ao trabalho de rebuscar nos arquivos e estudar a fundo os documentos que neles se encontram, poderá fazer obra de alto mérito: obra tanto mais necessária quanto as revoltas de camponeses continuaram até à abolição dos direitos feudais pela Convenção, no mês de agôsto de 1793, e até as comunas receberem o direito de recuperar as terras comunais que lhes tinham sido tiradas no decorrer dos dois séculos precedentes. Por agora, não estando feito êsse trabalho dos arquivos, devemo-nos limitar ao que se pode respigar em algumas histórias locais, em certas memórias e em alguns autores — explicando a revolta de 1789 pela luz que os movimentos dos anos seguintes, melhor conhecidos, lançam nessa primeira explosão.

O certo é que nestes tumultos muito influiu a carestia. O seu motivo principal, porém, era a abolição dos censos feudais, consignados nos registos, assim como os dízimos e o desejo de se apoderar da terra.

Êsses motins têm, além disso, uma feição característica. Conservam-se insulados no centro da França, no meio-dia e a oeste, exceto na Bretanha; mas são muito gerais no leste, nordeste e sudoeste. Afetam, sobretudo, o Delfinado, o Franco-Condado, o Mâconnais. No Franco-Condado, quasi todos os castelos fôram incendiados, diz Doniol (*A Revolução Francesa e o Feudalismo*, pag. 48); três castelos por cinco fôram saqueados no Delfinado.

Depois são a Alsácia, o Nivernais, o Beaujolais, a Borgonha, o Auvergne. Em geral, como já o notei noutro ponto, si se traçarem numa carta as localidades onde se produziram os tumultos, essa carta apresentará uma semelhança frisante com a carta "dos trezentos e sessenta e três", publicada em 1877, depois das eleições que consolidaram a terceira República. Foi a parte oriental da França que sobretudo se ligou à causa da Revolução, assim como foi essa mesma parte que até hoje se conservou mais adiantada.

Doniol notou, muito justamente, que a origem dessas revoltas estava já nas memórias feitas antes das eleições de 1789. Si aos camponeses se havia pedido

que expusessem os seus males, êles estavam certos de que alguma coisa se faria em seu favor. A *fé* em que o rei, a quem haviam dirigido as suas queixas, ou então a Assembléia ou qualquer outro poder os auxiliaria, minorando-lhes os sofrimentos, ou pelo menos os deixaria proceder si êles tomassem isso à sua conta — foi o que os levou a revoltarem-se assim que se fizeram as eleições, e antes mesmo da Assembléia se reünir. Quando começaram as sessões dos Estados Gerais, por muito vagos que fôsem os boatos vindos de Paris, fizeram necessàriamente crer aos camponeses que chegara o momento de exigir a abolição dos direitos feudais e de se reapossarem das terras.

O menor apôio que encontrassem, já da parte dos revolucionários, já do lado dos orleanistas, ou de quaisquer agitadores, bastava para sublevar as aldeias — dado o grau inquietador das notícias chegadas de París ou das cidades revoltadas. Que se aproveitaram nos campos do nome do rei e da Assembléia — sôbre isto também não há dúvida possível, pois inúmeros documentos falam de falsos decretos do rei ou da Assembléia, espalhados pelas aldeias. Nas suas revoltas, em França, na Rússia, na Allemanha, os camponeses sempre procuraram decidir os timoratos — direi mais: sempre procuraram persuadir-se a si mesmos de que havia qualquer poder pronto a ampará-los. Isto dava mais unidade à ação, e, em caso de revés e de perseguições, sempre restava uma certa desculpa. Julgara-se obedecer — e a maior parte sinceramente — aos desejos, quando não às ordens do rei ou da Assembléia. Por isso, feitas as primeiras colheitas durante o verão de 1789, e desde que nas aldeias a fome começou a sentir-se mais mitigada e os rumores chegados de Versalhes e de París vieram semear a esperança, os camponeses principiaram a revoltar-se.

Marcharam contra os castelos, afim de destruir os cartórios, os registos, os títulos, e incendiariam os castelos, si os senhores não renunciassem de boa mente aos direitos feudais consignados nos cartórios, registos e em tudo mais.

Nas cercanias de Vesoul e de Belfort, começou a guerra aos castelos, a 16 de julho, data em que o castelo de Sancy e depois os do Lure de Bithaine e de

Molans fôram saqueados. "Persuadidos de que a revolução introduziria a igualdade das fortunas e das condições, os camponeses atacaram especialmente os fidalgos," — diz o *Correio Francês*, pag. 242 e seguintes. Em Saarlouis, em Forbach, Sarreguemines, Falsburgo, Tionville, os empregados das herdades fôram expulsos, e os seus escritórios saqueados e incendiados. O sal vendia-se a três soldos a libra. As aldeias dos arredores faziam o mesmo que as cidades.

Na Alsácia, o levantamento dos camponeses foi geral. Verificou-se que em oito dias, em fins de julho, fôram destruídas três abadias, saqueados onze castelos, e que os camponeses se tinham apoderado de todos os registos, destruindo-os. Todos os registos de impostos feudais, de corvéias, de foros de toda qualidade fôram levados e queimados.

Em certos lugares, formam-se colunas móveis de camponeses, com um efetivo de muitas centenas e algumas vezes de muitos milhares de homens, que, vindos das aldeias próximas, atacavam os mais fortes castelos, assaltando-os e apoderando-se de toda a papelada, de que faziam alegres fogueiras. As abadias eram saqueadas e pilhadas, pelo mesmo motivo que as casas dos ricos negociantes nas cidades. Tudo ficou destruído na abadia de Murbach que, provàvelmente, resistiu. (1)

No Franco-Condado, as primeiras reüniões faziam-se em Lons-le-Saunier já a 19 de julho, quando aí se soube da demissão de Necker e dos preparativos do golpe de Estado; mas, ainda se ignorava a tomada da Bastilha, diz Sommier. (2)

Breve se formaram ajuntamentos, e a burguesia armou no mesmo dia a sua milícia (usando o cocar de

(1) Segundo Strobel (*Vaterlandische Geschichete des Elsasses*), o levantamento, geralmente, produzia-se assim: revoltava-se uma aldeia e, depois, formava-se um bando composto de habitantes de diversas aldeias, que iam juntamente atacar os castelos. Êsses bandos, algumas vezes, tinham que se esconder nos bosques.

(2) *História da Revolução no Jura.* París, 1846, pg. 22. Por uma linda canção apresentada na memória de Aval, vê-se qual era o estado dos espiritos no Jura.

três côres) para resistir "às incursões dos salteadores que infestam o reino" (pag. 24-25.)

Daí a pouco, principiava a sublevação nas aldeias. Os camponeses repartiam entre si os prados e os bosques dos senhores.

Noutros lugares, obrigavam os senhores a renunciar aos seus direitos sôbre as terras que em tempos haviam pertencido às comunas. Ou então, sem outra forma de processo, apossavam-se das florestas, outrora comunais. Todos os títulos que a abadia dos Bernardinos possuía nas comunas vizinhas lhe fôram tirados. (Eduardo Clerc, *Estudos sôbre a História do Franco-Condado* (2ª ed., Besançon, 1870.) Em Castres, as revoltas principiaram depois de 4 de agôsto. Nesta cidade, fôra tributado um imposto de "corte" — tanto por sesteiro — sôbre todos os trigos de proveniência estranha à província. Era um direito feudal que o rei concedia a particulares. Por isso, logo que se soube em Castres, a 19 de agôsto, a notícia da noite de 4, o povo sublevou-se exigindo a abolição dêsse direito, e imediatamente a burguesia que, desde 5 de agôsto, constituíra a guarda nacional, com um efetivo de 600 homens, se pôs a restabelecer "a ordem".

Nos campos, porém, a insurreição corria de aldeia em aldeia, e os castelos de Gaix, de Montlédier, a cartucha de Taix, a abadia de Vielmur, etc., fôram saqueados e os cartórios destruídos. (1)

Em Auvergne, os camponeses tomaram muitas precauções para se escudarem com o direito, de modo que iam ao castelo queimar os registos dizendo ao senhor que procediam por ordem do rei. (2)

No entanto, nas provincias do leste, não se coïbiam de declarar abertamente que chegara o tempo do Ter-

(1) Anarchasis Combes, *História da Cidade de Castres e de seus Arredores durante a Revolução Francesa.* Castres, 1875.

(2) O sr. Xavier Roux, que em 1891 publicou, sob o título *Memórias sôbre a Marcha das Pilhagens no Delfinado em 1789*, os depoimentos completos de um inquérito feito em 1789 a êsse respeito, atribuiu o movimento todo a agitadores. "Convidar o povo a revoltar-se contra o Rei não surtiria efeito" — diz êsse autor. "Conseguiu-se isso por manobras. Concebe-se e executa-se, em toda a extensão do território, um plano singularmente audacioso. Resume-se nestas palavras: amotinar, em

ceiro Estado não permitir a dominação dos nobres nem dos religiosos. O poderio dessas duas classes durara demasiado e chegara o momento de abdicar. Para grande número de senhores arruïnados, residentes nos campos, e talvez queridos nos arredores, os camponeses revoltados tiveram muitas considerações pessoais.

Não lhes faziam nenhum mal; nem mesmo tocavam na sua pequena propriedade pessoal; mas, para os registos e títulos de propriedade feudal, eram implacáveis. Queimavam-nos, depois de obrigar o senhor a jurar que abandonaria os seus direitos.

Do mesmo modo que a burguesia das cidades, que sabia muito bem o que queria e o que esperava da Revolução, os camponeses sabiam muito bem o que queriam; as terras subtraídas às comunas deviam ser-lhes restituídas, e todos os censos nacidos do feudalismo deviam desaparecer. Talvez o pensamento de que todos os ricos devem desaparecer já então imperasse; mas, nesse momento, a *jacquerie* limitava-se a atacar as coisas, e si houve casos em que o senhor foi maltratado, tais casos eram isolados e, em geral, explicavam-se pela acusação de ter sido um açambarcador ou um especulador sôbre a carestía. Si os registos eram entregues e a renúncia se efetuava, tudo se passava amigàvelmente: queimavam-se os registos; plantava-se na aldeia uma árvore de cujos ramos pendiam os emblemas feudais (1), e fazia-se uma roda em tôrno da árvore. Si havia resistência ou si o senhor ou o seu intendente tinha chamado a polícia, si houvera tiros — então tudo era saqueado no castelo e, muitas vezes, se lhe lançava o fogo.

Assim se contaram trinta castelos pilhados ou quei-

nome do rei, o povo contra os senhores; uma vez destituido os senhores, precipitar-se sôbre o trono, daí em diante sem defesa e destruí-lo." (pg. IV da introdução).

Pois bem! nós recordamos esta asserção do próprio senhor Roux: Nenhuma das investigações feitas conseguiu "descobrir o nome de um só agitador." (pg. V.)

Nessa conspiração entrava o povo todo.

(1) Às vezes, no meio-dia, prendia-se-lhe esta inscrição: "Por ordem do Rei e da Assembléia Nacional, quitação final das rendas." (Mary Lafon, *História Política do Meio-dia da França*, 1842-1845, t. IV, pag. 377).

mados no Delfinado; perto de quarenta, no Franco-Condado; setenta e dois, no Mâconnais e no Beaujolais; em Auvergne, apenas nove; e doze mosteiros e cinco castelos no Viennaise. Note-se, de passagem, que os camponeses não distinguiam as opiniões políticas.

"Por isso, tanto atacavam os castelos dos "patriotas" como os dos "aristocratas".

Que fez a burguesia perante êsses tumultos?

Si na Assembléia havia certo número de homens que compreendiam que a sublevação dos camponeses representava, naquele momento, uma fôrça revolucionária, a massa dos burgueses na província só via nela um perigo contra o qual era preciso armar-se. O que então se chamou o "pavor", invadiu, de fato, um bom número de cidades na região das sublevações. Em Troyes, por exemplo, camponeses armados de foices e malhos haviam entrado na cidade, e de certo saqueariam as casas dos açambarcadores quando a burguesia — "tudo quanto há de honesto na burguesia" — (Monitor, I, 378) se armou contra os arruaceiros e os repeliu. O mesmo fato se produziu em muitas outras cidades. O pânico apoderava-se dos burgueses. Esperavam-se "os bandidos". Tinham-se *visto* "seis mil" que iam saquear tudo — e a burguesia apoderava-se das armas que encontrava nos Paços do Concelho, ou nos armeiros, e organizava a sua guarda nacional, com mêdo de que os pobres da cidade fizessem causa commum com os "bandidos" e atacassem os ricos.

Em Perona, capital da Picardia, os habitantes tinham-se revoltado na segunda metade de julho. Incendiaram as barreiras, atiraram à água os oficiais aduaneiros, apoderaram-se das receitas nas secretarias do Estado e libertaram todos os presos. Tudo isso se fizera antes de 28 de julho. Na noite de 28 de julho — escrevia o administrador de Perona — ao receberem as notícias de París, o Hainault, a Flandres e a Picardia toda pegaram em armas: em todas as cidades e aldeias, ouvia-se tocar a rebate. Trezentos mil homens de patrulhas burguesas estavam a postos — e tudo isso para receber dois mil "bandidos" que, dizia-se, percorriam as aldeias e iam incendiar as colheitas. No fundo, como muito bem disse alguém a Artur Young, todos êsses "bandidos" eram ùnicamente honestos camponeses que, de fato, se haviam revoltado e armado de forquilhas e foices, obrigando os senhores a abdicar dos seus direitos feudais, e detinham os passantes, perguntando-lhes si êles eram "pela nação". O administrador de Perona também disse e com razão: *Queremos* estar no terror. Graças aos boatos sinistros, podemos manter um exército de burgueses e de camponeses em toda a França.

Adriano Duport, um membro muito conhecido da Assembléia e do Clube Bretão, gabava-se de ter armado dessa forma os burgueses num grande número de cidades. Havia dois ou três agentes, "homens resolutos, mas obscuros", que evitavam as cidades, mas, chegando a uma aldeia, anunciavam que "vinham aí os salteadores". Vinham, diziam êsses emissários, quinhentos, mil, três mil, e queimavam todas as colheitas dos arredores, afim de matar à fome o povo... Então, tocava-se a rebate.

Os camponeses armavam-se. E o boato ampliava-se, à medida que o sino tocava de aldeia em aldeia; eram já seis mil os salteadores, quando o sinistro boato chegava a uma cidade. Tinham-nos visto a uma légua de distância em tal floresta, — e o povo, sobretudo a burguesia, armava-se e enviava à floresta as suas patrulhas, nada descobrindo. Estavam, porém, armados — o rei que se acautelasse!

Quando, em 1791, quiser evadir-se, encontrará os exércitos camponeses no caminho.

Concebe-se o terror que essas sublevações espalhavam por toda a França; concebe-se a impressão que produziriam em Versalhes, e foi sob o império dêsse terror que a Assembléia Nacional se reüniu na noite de 4 de agôsto para discutir as providências a tomar, afim de sufocar a *jacquerie*.

XVII

A NOITE DE 4 DE AGÔSTO E SUAS CONSEQÜÊNCIAS

A noite de 4 de agôsto é uma das grandes datas da Revolução. Como o 14 de julho e o 5 de outubro de 1789, o 21 de julho de 1791, o 10 de agôsto de 1792 e o 31 de maio de 1793, ela marca uma das grandes fases do movimento revolucionário, determinando o caráter que êste assumirá no período seguinte.

A lenda histórica aplicou-se com amor a embelezar essa noite, e a maior parte dos historiadores, copiando a descrição de alguns contemporâneos, representam-na como uma noite toda entusiasmo e sagrada abnegação.

Com a tomada da Bastilha — dizem-nos os historiadores — alcançara a Revolução a sua primeira vitória.

A nova espalha-se pela província, e por toda a parte provoca revoltas análogas. Penetra nas aldeias e, a instâncias de toda a qualidade de gente, os camponeses atacam os senhores, incendeiam os castelos. Então, o clero e a nobreza, num impulso patriótico, vendo que ainda nada tinham feito pelos camponeses, abdicam dos seus direitos feudais nessa memorável noite. Os nobres, o clero, os mais pobres curas e os mais ricos senhores feudais, as cidades, as províncias, todos vão renunciar, sôbre o altar da pátria, às suas prerrogativas seculares. Da Assembléia apodera-se o entusiasmo, todos se empenham no sacrifício. A sessão era uma festa sagrada, a

tribuna um altar, a sala das deliberações um templo", — diz um dos historiadores, em geral bastante calmo.

"Foi um São Bartolomeu das propriedades", dizem outros. E quando surgiram os primeiros albores do dia seguinte, na França já não existia o regime feudal. A França era um país regenerado, que fizera um auto-de-fé de todos os abusos das suas classes privilegiadas."

Pois bem! Isso é a lenda. E' verdade que da Assembléia se apoderou profundo entusiasmo quando dois nobres, o visconde do Noailles e o duque de Aiguillon, pediram a abolição dos direitos feudais, assim como dos diversos privilégios dos nobres, e dois bispos (os de Nancy e de Chartres) falaram no sentido de se abolirem os dízimos. E' verdade que o entusiasmo foi sempre aumentando, e que os nobres e o clero, durante a sessão dessa noite, sucederam-se na tribuna, disputando-a para abdicar das suas jurisdições senhoriais; ouvia-se pedir pelos privilegiados a livre justiça, gratuita e igual para todos; viam-se os senhores laicos e eclesiásticos abandonarem os seus direitos de caça... Da assembléia apoderou-se o entusiasmo...

E, no meio dêsse entusiasmo, nem siquer se reparou na cláusula do *resgate* dos direitos feudais e dos dízimos, que os dois nobres e os bispos tinham introduzido nos seus discursos: claúsula terrível pelo seu caráter vago, pois podia significar tudo ou nada, e suspendia, como veremos. a abolição dos direitos feudais por quatro anos, até agôsto de 1793. Qual de nós, porém, ao ler a bela descrição dessa noite feita pelos contemporâneos — qual de nós, por sua vez, não se sentiu entusiasmado? E quem não passaria sôbre essas pérfidas palavras de "resgate a sete e meio por cento", sem lhes comprehender o terrível alcance? Foi o que sucedeu em França, em 1789.

E, em primeiro lugar, a sessão da noite de 4 de agôsto começou pelo pânico, e não pelo entusiasmo. Acabámos de ver que grande número de castelos tinham sido incendiados ou saqueados, durante os últimos quinze dias. Começada no leste, a revolta dos camponeses estendia-se até ao sul, o norte e o centro: ameaçava generalizar-se. Em certos lugares, os camponeses tinham sido ferozes para com os senhores, e as noticias chegadas das províncias avolumavam os sucessos. Os nobres verificavam com terror que nas localidades não havia fôrça capaz de refrear os motins.

Por isso, a sessão abriu-se pela leitura de um projeto de declaração contra as sublevações. A Assembléia era convidada a pronunciar uma censura enérgica contra os tumultos, e a prescrever altamente o respeito das fortunas, feudais ou não, *qualquer que fôsse a sua origem*, esperando a legislação sôbre o caso.

"Parece que as propriedades, de qualquer natureza que sejam, são a presa do mais criminoso banditismo" — diz a Comissão dos relatórios. "Em todos os pontos, são os castelos incendiados, os conventos destruídos, as herdades entregues ao saque. Os impostos, os censos feudais, tudo á destruido. As leis são insuficientes, os magistrados desautorizados..." E o relatório pede que a Assembléia censure àsperamente os tumultos e declare "que as antigas leis (as leis feudais) subsistem até que a Assembléia ordene outra coisa."

"Não são os bandidos que fazem isso!" exclama o duque de Aiguillon; "em muitas provincias é o povo inteiro que se coliga para destruir os castelos, assolar as terras, e sobretudo para se apoderar dos cartórios onde estão depositados os títulos das propriedades feudais." Claro que não é o entusiasmo que assim fala: é, pelo contrário, o mêdo. (1)

A Assembléia ia, portanto, pedir ao rei ferozes precauções contra os camponeses revoltados. Já disso se tratara na véspera, 3 de agôsto, Há alguns dias, porém, que certo número de nobres, um tanto mais avançados nas suas idéias do que o resto da sua classe, e que viam mais claro nos acontecimentos, — o visconde de Noailles, o duque de Aiguillon, o duque de La Rochefoucauld, Alexandre de Lameth, e outros mais — combinavam já em segrêdo a atitude a tomar perante a *jacquerie*. Haviam compreendido que o único meio de salvar os direitos feudais era sacrificar os direitos honoríficos e as prerrogativas de pouco valor, e pedir o

(1) "Assolar as terras" queria provàvelmente dizer que, em certos pon'os, os camponeses ceifavam as colheitas dos senhores em "verde", como dizem os relatórios. Estava-se, afinal, em fins de julho, os trigos caminhavam para a maturação — e o povo, que nada tinha que comer, ceifava os trigos dos senhores.

resgate pelos camponeses dos censos feudais ligados à *terra e de valor real*. Encarregaram o duque de Aiguillon de expor as suas idéias. E foi o que êste e o conde de Noailles fizeram.

Desde o princípio da Revolução que os camponeses pediam a abolição dos direitos feudais. (1)

Agora, diziam os fonógrafos da nobreza liberal, os campos, descontentes porque nada se fizera em seu favor havia três meses, tinham-se insurgido; estavam desenfreados e, naquele momento, era necessário escolher "entre a destruïção da sociedade e certas concessões." Essas concessões formulava-as o conde de Noailles assim: a igualdade de todos os indivíduos perante o imposto, pago na proporção dos rendimentos; todos os encargos públicos suportados por todos; "todos os direitos feudais resgatados pelas comunidades (aldeãs) consoante a média do rendimento anual, e, finalmente, "a abolição sem resgate das corvéias senhoriais, das mãos-mortas e outras servidões pessoais. (2)

Deve-se dizer também que há algum tempo que as servidões pessoais já não eram cumpridas pelos camponeses. Disto temos testemunhos muito claros dos intendentes. Depois da revolta de julho, era evidente que

(1) "As manifestações de entusiasmo e efusão dos sentimentos generosos cujo quadro a Assembléia apresentava, de hora para hora, mais vivo e animado, ma! deixaram tempo de se estipularem as medidas de prudência com as quais convinha realizar projetos salutares, *votados por tantas memórias, opiniões comoventes e vivas reclamações nas assembléias provinciais, nas assembléias de bailiado e noutros lugares onde os cidadãos se tinham podido reünir havia dezoito mezes.*"

(2) "Todos os direitos feudais remíveis pelas comunidades, em dinheiro, ou trocados", dizia o visconde de Noailles. "Todos suportarão os encargos públicos, todos os subsídios, sem nenhuma distinção" dizia Aiguillon. "Peço resgate para os bens eclesiásticos, dizia Lafare, bispo de Nancy, e peço que êsse resgate não redunda em proveito do senhor eclesiástico e que seja colocado útilmente em prol da audiência." O bispo de Chartres pede a abolição do direito de caça, da qual alí mesmo se despoja. Então, a nobreza e o clero levantam-se, por sua vez, para fazer o mesmo. De Richer pede não só a abolição dos tribunais senhoriais, mas também a gratuidade da justiça. Diversos curas pedem lhes seja permitido sacrificar o rendimento eventual, mas que se substitua o dízimo por um tributo em dinheiro.

deixariam de ser pagas de todo — quer os senhores a elas renunciassem ou não.

Pois bem! Essas concessões propostas pelo visconde de Noailles fôram ainda reduzidas pelos nobres e pelos burgueses, dos quais grande número possuía propriedades territoriais relativas a títulos feudais. O duque de Aiguillon, que sucedeu a Noailles na tribuna e a quem os nobres aqui mencionados tinham escolhido para deputado, falou com simpatia dos camponeses, desculpou a sua insurreição, mas porquê? Para dizer que "o resto bárbaro das leis feudais que ainda subsistem em França são, não se pode negar, *uma propriedade, e toda propriedade é sagrada*". "A eqüidade, dizia êle, *proíbe exigir a entrega de uma propriedade sem conceder uma justa indenização ao proprietário.*" Eis porque o duque de Aiguillon adoçava a frase de Noailles relativa aos impostos, dizendo que todos os cidadãos os deviam suportar "na proporção das suas faculdades." Quanto aos direios feudais, pedia que *todos* êsses direitos — tanto os pessoais como os outros — fôssem *remidos* pelos vassalos "si assim o quiserem", devendo o reembôlso ser "a sete e meio por cento" isto é, trinta vezes o fôro anualmente pago nessa época! Era tornar o resgate ilusório, pois para os rendimentos rústicos é já pesadíssimo o juro de cinco e meio, e no comércio um rendimento rústico avalia-se geralmente em cinco por cento e até em três e meio.

Êsses dois discursos fôram acolhidos entusiàsticamente pelos cavalheiros do Terceiro Estado, e passaram à posteridade como atos de sublime abnegação da parte da nobreza, quando na realidade a Assembléia Nacional, seguindo o programa indicado pelo duque de Aiguillon, criou por isso mesmo as próprias condições das lutas terríveis que mais tarde ensangüentaram a Revolução. Os poucos camponeses que havia nessa Assembléia não falaram para demonstrar o parco valor das "renúncias" dos nobres; e a massa dos deputados do Terceiro Estado, na maioria cidadãos, só tinha uma idéia muito vaga do conjunto dos direitos feudais, assim como da fôrça da revolta dos camponeses. Para êles, renunciar aos direitos feudais, mesmo com a cláusula da remissão, era já um sublime sacrifício pela Revolução.

Guen de Kérangall, deputado bretão, "trajando de camponês", pronunciou, então, belas e comoventes palavras. Essas palavras, quando êle falou dos infames pergaminhos que continham as obrigações de servidões pessoais, sobrevivências da servidão, fizeram e fazem ainda vibrar os corações. Também êle, porém, não se insurgiu contra o *resgate* de todos os direitos feudais, incluindo essas mesmas servidões "infames" impostas "em tempos de ignorância e de trevas", cuja justiça êle tão eloqüentemente acusava.

E' certo que o espetáculo apresentado pela Assembléia nessa noite de 4 de agôsto deve ter sido belo, pois se viam representantes da nobreza e do clero abdicar dos privilégios que durante séculos tinham fruído sem protesto. O gesto, as palavras, eram magníficos, quando os nobres renunciaram aos seus privilégios em matéria de impostos, os prelados se ergueram para renunciar aos dízimos, e os mais pobres curas abandonaram o *eventual*, os grandes senhores entregaram as suas jurisdições senhoriais, e todos renunciaram ao direito de caça pedindo a supressão dos pombais, de que tanto se queixavam os camponeses. Também era belo ver províncias inteiras renunciarem aos privilégios que lhes criavam excepcional situação no reino.

Assim se suprimiram as *regiões de Estados*, e fôram abolidos os privilégios das cidades, algumas das quais possuíam direitos feudais sôbre os campos vizinhos. Tendo os representantes do Delfinado (foi aí, como vimos, que a revolta teve mais fôrça e generalidade) aberto o caminho à abolição dessas distinções provinciais, os outros imitaram-nos.

Todas as testemunhas dessa sessão memorável a descrevem entusiàsticamente. Quando a nobreza aceita em princípio a remissão dos direitos feudais, o clero é chamado a pronunciar-se. O clero aceita absolutamente a remissão dos feudos eclesiásticos, com a condição de que o preço da remissão não crie fortunas pessoais no seio do clero, mas que essas somas sejam empregadas em obras de utilidade geral. Um bispo fala, então, dos prejuizos causados nas terras dos camponeses pelas matilhas de cães dos senhores, e pede a abolição do privilégio da caça — e imediatamente a nobreza adere num grito forte e entusiasmado.

A Assembléia delira, e quando às duas horas da madrugada se separa, todos sentem que estão assentes os fundamentos de uma sociedede nova.

Longe de nós o pensamento de deprimir o valor dessa noite. São precisos entusiasmos assim para fazer caminhar os acontecimentos. Também a Revolução social dêles carecerá; porque, em revolução, importa provocar o entusiasmo, pronunciar essas palavras que fazem vibrar os corações.

Só o fato da nobreza, o clero e toda a espécie de privilegiados reconhecerem durante essa sessão noturna os progressos da Revolução, e resolverem submeter-se-lhe em vez de se armarem contra ela — só êsse fato é uma conquista do espírito humano. E o foi tanto mais quanto a renúncia se efetuou por entusiasmo; ao clarão, é certo, dos castelos a arder, mas, quantas vezes tais clarões apenas conseguem levar os privilegiados à resistência obstinada, ao ódio, ao morticínio! Na noite de 4 de agôsto, êsses clarões longínquos inspiravam outras palavras — palavras de simpatia pelos revoltados —e outros atos: atos de calma.

Era que, desde o 14 de julho, o espírito da Revolução — efeito de toda a efervecência que se produzia em França — pairava sôbre tudo o que vivia e sentia, e êsse espírito, produto de milhões de vontades, dava a inspiração que nos falta nos tempos correntes.

Depois de indicar, porém, os belos efeitos do entusiasmo que só uma revolução podia inspirar, o historiador deve também lançar um olhar calmo, e dizer até onde ia êsse entusiasmo, os limites que êste não ousou transpor, mostrar o que êle deu ao povo e o que recusou conceder-lhe.

Um retrospecto geral bastará para indicar êsse limite. A Assembléia não fez sinão sancionar, generalizar em princípio o que o povo realizara, por si mesmo, em certas localidades. E não foi mais longe.

Recorde-se o que o povo já fizera em Estrasburgo e em muitas outras cidades.

Submetera, como vimos, todos os cidadãos, nobres e burgueses, ao imposto, e proclamara o imposto sôbre o rendimento: a Assembléia aceitou isso em princípio.

Abolira todos os cargos honoríficos — e os nobres fôram renunciar a êles a 4 de agôsto: aceitavam o ato revolucionário. O povo também abolira os tribunais senhoriais e nomeara os seus juízes por eleição: a Assembléia também aceitou isso. Enfim, o povo abolira os privilégios das cidades e as barreiras provinciais — o que se fizera no leste — e agora a Assembléia, em princípio, generalizava o fato já efetuado numa parte do reino.

Quanto aos campos, o clero admitia, em princípio, que o dízimo se extinguisse; mas, em quantos lugares o povo já não o pagava! E quando, daí a pouco, a Assembléia exige que êle o pague até 1791, é preciso recorrer à ameaça das execuções para obrigar os camponeses a obedecer.

Rejubilamo-nos, de-certo, ao ver o clero submeter-se, mediante resgate, à abolição dos dízimos; mas também dizemos que o clero teria feito infinitamente melhor não insistindo sôbre o resgate.

Quantas lutas, quantos ódios, quanto sangue êle pouparia si abandonasse o dízimo, e tivesse confiado, para viver, na nação, ou melhor, nos seus paroquianos! Quanto aos direitos feudais, quantas lutas se teriam evitado si a Assembléia, em vez de aceitar a moção do duque de Aiguillon, sòmente adotasse, desde 4 de agôsto de 1789, a de de Noailles, no fundo modestíssima: a abolição sem resgate dos censos pessoais, e apenas a remissão para os rendimentos ligados à terra! Quanto sangue foi necessário derramar para, em 1792, chegar a esta última medida! Sem falar das lutas encarniçadas que foi mister travar para conseguir, em 1793, a completa abolição dos direitos feudais!

Façamos, no entanto, por agora, o que fizeram os homens de 1789. Tudo era alegria depois dessa sessão. Todos se felicitavam por aquele São Bartolomeu dos abusos feudais. E isso nos demonstra como é importante, durante uma revolução, reconhecer, proclamar, ao menos, *um novo princípio*. Correios enviados de París levavam, efetivamente, a todos os cantos da França, a grande novidade: "Abolidos todos os direitos feudais!"

E foi assim que o povo compreendeu as decisões da Assembléia, e era assim que estava redigido o arti-

go primeiro do decreto de 5 de agôsto! São abolidos todos os direitos feudais! Acabaram-se os dízimos!

Acabaram-se os censos, os laudêmios, os direitos de venda das searas; acabaram-se as corvéias, a talha! Acabou-se o direito da caça! Abaixo os pombais! Toda a caça pertence a todos. Acabaram-se os nobres; finalmente, acabaram-se os privilegiados de toda casta: todos iguais perante o juiz eleito por todos!

Pelo menos foi assim que na província se compreendeu a noite de 4 de agôsto! e muito antes dos decretos de 5 a 11 de agôsto serem redigidos pela Assembléia, e de estar definida a linha de demarcação entre o que era preciso remir e o que desde êsse dia desaparecia, muito antes dêsses atos e dessas renúncias serem formulados em artigos de leis, os correios levavam já ao camponês a boa nova. Daí em diante — fuzilem-no ou não! — nada mais quererá pagar.

A insurreição dos camponeses adquire, então, nova fôrça. Propaga-se a províncias como a Bretanha, que até então tinham estado tranqüilas. E si os proprietários reclamam o pagamento de qualquer fôro, os camponeses apoderam-se dos castelos e queimam todos os cartórios, todos os registos. Não se querem submeter aos decretos de agôsto e distinguir entre os direitos remíveis e os direitos abolidos — diz Du Châtelier (1). Por toda a França são destruídos os pombais e a caça. Nas aldeias, então, comia-se o que se queria.

Foi então que, no leste da França, se produziu êsse fenômeno que dominará a Revolução durante os dois anos seguintes: a intervenção da burguesia contra os camponeses. Os historiadores liberais passam por isso em silêncio, mas é um fato da mais alta importância que precisamos registar.

Vimos que a sublevação dos camponeses atingira o seu maior vigor no Delfinado e geralmente no leste. Fugiam os ricos, os senhores, e Necker queixava-se de ter passado, em 15 dias, 6.000 passaportes aos mais ricos habitantes. A Suiça estava cheia dêles.

A burguesia média, porém, ficava e organizava as suas milícias, e a Assembléia Nacional breve votou (a

(1) *História da Revolução nos Departamentos da Antiga Bretanha*, 6 volumes, t. I, pag. 422.

10 de agôsto) uma medida draconiana contra os camponeses revoltados. (1)

A pretêsto de que a insurreição era obra de bandidos, autorizou as municipalidades a requisitarem tropas, a desarmar todos os homens sem profissão e sem domicílio, a dispersar os bandos e julgá-los sumàriamente. A burguesia do Delfinado aproveitou-se largamente dêsses direitos. Quando um bando de camponeses revoltados atravessava a Borgonha, incendiando os castelos, os burgueses das cidades e das aldeias ligavam-se contra êles. Um dêsses bandos, dizem os *Dois Amigos da Liberdade*, foi dispersado em Cormatin a 27 de julho, onde houve 20 mortos e 60 prisioneiros. Em Cluny, houve 100 mortos e 160 prisioneiros. A municipalidade de Mâcon fez uma guerra em forma aos camponeses que recusavam pagar o dízimo, enforcando vinte. Doze camponeses fôram enforcados em Douai; em Lyon, a burguesia, combatendo os camponeses, matou 80 e aprisionou 60.

Quanto ao grande preboste do Delfinado, percorria a região e enforcava os camponeses revoltados (Buchez e Roux, II, 244). "Em Rouergue, a cidade de Milhaud apelava para as cidades vizinhas, convidando-as a armarem-se contra os bandidos e quantos recusassem pagar os tributos." (*Correio Parisiense*, sessão de 19 de agôsto de 1789, pag. 1729). (2)

Em suma, vê-se, por êsses fatos, cuja lista eu fàcilmente aumentaria, que, nos lugares onde a sublevação

(1) Buchez e Roux, *Histôri Parlamentar*, t. II, pag. 254.

(2) Após a derro'a de dois grandes bandos de camponeses, dos quais um ameaçava o castelo de Cormatin, e o outro a cidade de Cluny, e dos suplícios de exagerado rigor, dizem Buchez e Roux, a guerra continuou, mas esparsa. "Entretanto, a comissão permanente de Mâcon erigira-se ilegalmente em tribunal: mandara executar vin'e dêsses infelizes aldeãos, culpados de terem fome e de se terem revoltado contra o dízimo e os direitos feudais" (pag. 344). Por toda a parte, a revolta era definitivamente provocada por fatos de menor importância: altercações com o senhor ou o capítulo por um prado ou uma fon'e; ou então, num castelo a que pertencia o direito de alta e pequena justiça, muitos vassalos fôram enforcados por alguns delitos de pilhagem, etc. Os folhetos da época, consultados por Buchez e Roux, dizem que o parlamento de Douai mandou executar 12 chefes de bandos: a comissão dos eleitores (bur-

foi mais violenta, a burguesia procurou sufocá-la; e ela teria, de-certo, poderosamente contribuido para o fazer, si as notícias chegadas de París, após a noite de 4 de agôsto, não tivessem dado novo vigor à insurreição.

A revolta dos camponeses não esfriou, segundo parece, sinão em setembro e outubro, talvez por causa dos trabalhos agrícolas; mas, em janeiro de 1790, di-lo o relatório da Comissão feudal, a *jacquerie* recomeçara com mais fôrça, provàvelmente devido à reclamação dos pagamentos. Os camponeses não se queriam submeter à distinção feita pela Assembléia entre os direitos ligados à terra e as servidões pessoais, e insurgiam-se para não pagar absolutamente nada.

Tornaremos a êsse importante assunto num dos capítulos seguintes.

gueses) de Lyon mobilizou uma coluna de guardas nacionais voluntários. Um panfleto dêsse tempo afirma que êsse pequeno exército, num só encontro, "matou 80 a quem chamavam bandidos, e levou 60 prisioneiros." O grande preboste do Delfinado, auxiliado por um corpo de milícia burguesa, percorria os campos e executava. (Buchez e Roux, II, pag. 245).

XVIII

SUBSISTEM OS DIREITOS FEUDAIS

Quando a Assembléia se reüniu, a 5 de agôsto, para redigir, sob a forma de decretos, as abdicações feitas na noite histórica de 4, é que se poude ver até que ponto essa Assembléia era *proprietária* e como ia defender cada uma das vantagens pecuniárias ligadas a êsses mesmos privilégios feudais de que se despojara algumas horas antes.

Havia ainda em França, sob o nome de *mão-morta, banalidades*, etc., restos da antiga servidão. Havia sujeitos ao direito de mão-morta no Franco Condado, no Nivernais, Bourbonais. Eram servos no próprio sentido da palavra; só podiam vender os seus bens ou transmiti-los, por sucessão, aos filhos que vivessem consigo. Permaneciam assim, êles e a sua posteridade, ligados à gleba. Quantos eram êles, não se sabe ao certo, mas supõe-se que a cifra de trezentos mil sujeitos ao direito de mão-morta, dada por Boncerf, é a mais provável. (Sagnac, *A Legislação Civil da Revolução Francesa*, pag. 59, 60.)

A par dêsses servos, havia imenso número de camponeses e até de cidadãos livres que, no entanto, permaneciam sob obrigações pessoais, já para com os fidalgos seus senhores, já para com os senhores das terras que tinham comprado ou arrendado. (1)

(1) O fato de estar ligado à gleba é o que constitue a essência da servidão. Em toda a parte onde a servidão existiu durante muitos séculos, os senhores obtiveram do Estado direitos *sôbre a pessoa* do servo, o que tornava a servidão (na

Calcula-se que em geral os privilegiados — nobres e clero — possuíam a metade das terras de cada aldeia; mas que, além dessas terras, que eram propriedade sua, retinham ainda diversos direitos feudais sôbre as terras possuídas pelos camponeses. Os pequenos proprietários eram já numerosíssimos em França, nessa época, dizem-nos aqueles que estudaram a questão; mas poucos são, acrecenta o senhor Sagnac — os que "possuem terra alodial — que não devem pelo menos um fôro ou outro direito, sinal de reconhecimento do senhorio." Quasi todas as terras pagam alguma coisa, já em dinheiro, já numa porção das colheitas a um senhor qualquer.

Essas obrigações eram variadíssimas, mas se dividiam em quatro categorias: 1.° as obrigações pessoais freqüentemente humilhantes, — restos da servidão (em alguns lugares, por exemplo, os camponeses deviam agitar o lago durante a noite, para que as rãs não perturbassem o sono do senhor); 2.° os foros em dinheiro e as prestações de toda qualidade em produtos ou em trabalho, que eram devidas por uma concessão real ou presumida do solo: eram a mão-morta e a verdadeira corvéia (1), o censo, o imposto das searas, a renda rural, os laudêmios e vendas; 3.° diversos pagamentos que provinham dos monopólios dos senhores; quer dizer que êstes impunham certos tributos àqueles que se serviam dos mercados ou das medidas do senhor, do moinho, do lagar, do forno usual, etc.; finalmente, 4.°, o senhor possuía o direito exclusivo de caça sôbre as suas terras e sôbre as dos camponeses próximos, assim como o direito de possuir pombais e tapadas que constituíam um privilégio honorífico muito ambicionado.

Todos êsses direitos eram vexatórios ao mais alto grau e custavam muito aos camponeses, mesmo que pouco ou nada rendessem ao senhor. Um fato em que Boncerf insiste na sua notável obra, *Os Inconvenientes dos Direitos Feudais* (pag. 52), é que desde 1776 os se-

Rússia, por exemplo, a partir do século XVIII) aproximada da escravidão e o que permite, na linguagem corrente, confundir a servidão com a escravidão.

(1) "Verdadeira", posta a "pessoal", quer dizer aqui uma obrigação ligada às coisas, isto é, à posse da terra.

nhores, todos arruïnados, e sobretudo os seus intendentes, haviam começado a oprimir os rendeiros, os fazendeiros, e os camponeses em geral para alcançar o mais possível. Em 1786, houve até uma reconstituïção bastante geral dos registos, afim de aumentar os censos feudais.

Pois bem, a Assembléia, depois de em princípo se pronunciar pela abolição dessas sobrevivências do regime feudal, recuou quando se tratou de traduzir essas renúncias em leis concretas: tomou o partido dos proprietários.

Assim, parecia que, tendo os senhores sacrificado os direitos da mão-morta, já não se devia discutir isso: bastava pôr essa renúncia sob forma de decreto. Ainda sôbre êste assunto, porém, surgiram debates.

Procurou-se estabelecer uma distinção entre o direito de mão-morta *pessoal*, que seria abolido sem indenização, e a *verdadeira* mão-morta (ligada à terra e transmitida por arrendamento ou compra da terra) que devia ser remida. E si, afinal, a Assembléia decidiu abolir sem indenização todos os direitos e deveres, tanto feudais como censuais "que se relacionam com a mão-morta verdadeira, pessoal, e a servidão pessoal", arranjou-se ainda de forma a deixar subsistir uma dúvida mesmo a êste respeito — em todos os casos onde era difícil separar os direitos de *mão-morta* dos direitos *feudais* em geral.

O mesmo retrocesso se deu com os dízimos eclesiásticos. Sabe-se que, muitas vezes, os dízimos subiam a um quinto ou até um quarto de todas as colheitas, e que o clero reclamava mesmo a sua porção de fenos, avelãs colhidas, etc. Êsses dízimos pesavam muitíssimo sôbre os camponeses, mormente, sôbre os pobres. Por isso, a 4 de agôsto, o clero declarara renunciar a todos os dízimos em produtos, com a condição de que êsses dízimos fôssem *remidos* por aqueles que os pagavam; mas, como não se indicavam as condições do resgate, nem as regras do processo segundo o qual o resgate se poderia fazer, a abdicação reduzia-se, na realidade, a um simples voto. O clero *aceitava* o resgate; *consentia* que os camponeses resgatassem os dízimos, mas quan-

do, a 6 de agôsto, se quis redigir o decreto relativo aos dízimos, surgiu uma dificuldade.

Havia dízimos que o clero vendera, no decorrer dos séculos, a particulares, dízimos que se chamavam *laicos* ou *enfeudados*. Para êstes, considerava-se o resgate absolutamente necessário, afim de manter o direito de propriedade do último comprador. Peor ainda: os dízimos que os próprios camponeses pagavam ao clero fôram por certos oradores apresentados à Assembléia como um *imposto* que a nação pagava para manter o seu clero; e, pouco a pouco, na discussão, prevaleceu a opinião de que não se poderia tratar do resgate dêsses dízimos si a nação se encarregasse de dar uma pensão regular ao clero. Essa discussão durou cinco dias, até 11, e então muitos curas, acompanhados dos arcebispos, declararam abandonar os dízimos à pátria, confiando na justiça e na generosidade da nação.

Decidiu-se, pois, abolirem-se os dízimos pagos ao clero; mas, enquanto não se encontrassem os meios de prover doutra forma às despesas do culto, os *dízimos deveriam ser pagos como dantes*. Quanto aos dízimos enfeudados, seriam pagos até serem remidos!...

Pode-se imaginar que terrível desilusão para os campos e que motivo de perturbações! Teòricamente, suprimiam-se os dízimos, mas na realidade deviam ser cobrados *como dantes*. — "Até quando?" perguntavam os camponeses; e respondia-se-lhes: "Até se encontrarem outros meios de pagar doutra maneira ao clero!" E como as finanças do reino iam de mal a peor, o camponês perguntava, e com razão, si nunca os dízimos seriam abolidos. A paralisação do trabalho e a tormenta revolucionária sustavam os impostos, enquanto as despesas com a nova justiça e a nova administração necessàriamente aumentavam. As reformas democráticas são caras, e só daí a tempo é que uma nação em revolução consegue pagar os gastos dessas reformas. Entretanto, o camponês devia pagar os dízimos, e até 1791 contiuaram a reclamar-lhes rigorosamente. E, como os camponeses não os quisessem pagar, eram leis sôbre leis e multas sôbre multas que a Assembléia decretava contra os retardatários.

Igual observação se deve fazer a propósito do direito de caça. Na noite de 4 de agôsto, tinham os no-

bres renunciado ao seu direito de caça; mas, quando se quis formular o que queria isso dizer, viu-se que significaria *conceder a todos o direito de caçar*. Então a Assembléia tergiversou, e não fez mais do que estender o direito de caça "nas suas terras," *a todos os proprietários*, ou antes, aos possuïdores de bens de raiz.

Ainda aqui, todavia, se deixou subsistir o vago sôbre a fórmula em que definitivamente se decretaria. A Assembléia abolia o direito *exclusivo de caça* e o das tapadas, mas dizia que "todo proprietário tem o direito de destruir e mandar destruir, mas apenas nos seus patrimônios, toda espécie de caça." Essa autorização aplicar-se-ia aos rendeiros? Era para duvidar. Os camponeses, porém, não quiseram esperar nem confiar em advogados trapaceiros. Logo após o 4 de agôsto, puseram-se a destruir por toda a parte a caça dos senhores. Depois de ver, durante longos anos, as suas colheitas devastadas pela caça, destruíam êles próprios os depredadores, sem para isso esperar autorização.

Enfim, no que se refere ao essencial — a grande questão que apaixonava mais de vinte milhões de franceses, *os direitos feudais* — quando a Assembléia quis formular em decretos as renúncias da noite de 4 de agôsto, limitou-se simplesmente a enunciar um princípio.

"A Assembléia Nacional destrói inteiramente o regime feudal", dizia o artigo primeiro do decreto de 5 de agôsto; mas o seguimento dos artigos de 5 a 11 de agôsto explicava que só as servidões *pessoais*, aviltantes para a honra, desapareciam totalmente.

Todos os outros censos, fôsse qual fôsse a sua origem e natureza, subsistiam.

Podiam um dia ser resgatados, mas nada indicava, nos decretos de agôsto, quando nem em que condições isso se poderia fazer. Não se fixava nenhum prazo. Nem o menor dado se fornecia sôbre o processo legal por meio do qual se poderia efetuar o resgate. Nada, nada a não ser o *princípio*, o *desiderato*. Entretanto, o camponês devia pagar tudo, como dantes.

E ainda havia coisa peor nesses decretos de agôsto de 1789. Abriam a porta a uma medida pela qual o resgate se podia torrar impossível, e foi o que fez a Assembléia sete meses mais tarde. Em fevereiro de

1790, tornou o resgate absolutamente inaceitável pelo camponês, impondo-lhe a remissão solidária de todos os rendimentos rurais.

O senhor Sagnac observa (pg. 90 da sua exelente obra) que Demeunier, já a 6 ou a 7 de agôsto, propusera uma medida idêntica. E, como veremos, a Assembléia fez, em fevereiro, uma lei segundo a qual era impossível remir os censos ligados *à terra*, sem remir ao mesmo tempo, no mesmo bloco, as servidões *pessoais*, abolidas, todavia, desde 5 de agôsto de 1789.

Levados pelo entusiasmo com que París e a França receberam a notícia da sessão noturna de 4 de agôsto, os historiadores não evidenciaram suficientemente o alcance das restrições que a Assembléia fez no primeiro parágrafo do seu decreto nas suas sessões ulteriores, de 5 a 11 de agôsto. Até Louis Blanc que, no entanto, no seu capítulo, *A Propriedade perante a Revolução*, livro II, cap. I, fornece os dados necessários para se apreciar o teor dos decretos de agôsto, parece hesitar em destruir a bela lenda, e passa sôbre as restrições, ou então procura desculpá-las dizendo que "a lógica dos fatos na história não é tão rápida, muito longe disso, como a das idéias na mente de um pensador." O fato, contudo, é que êsse indefinido, essas dúvidas, essas hesitações que a Assembléia apresentou aos camponeses quando êles reclamavam medidas claras, precisas, para abolir os antigos abusos, deram causa a terríveis lutas que se produziram durante os quatro anos seguintes. Só depois da expulsão dos girondinos é que a questão dos direitos feudais foi revista inteiramente e resolvida consoante o artigo 1.° do decreto de 4 de agôsto. (1)

Não se trata de reclamar hoje, passados cem anos, contra a Assembléia Nacional. Afinal, a Assembléia

(1) Buchez e Roux (*História Parlamentar da Revolução Francesa*, t. II, pag. 243), nas abdicações de 4 de agôsto, apenas viam concessões tornadas necessárias pelos debates sôbre a declaração dos Direitos do homem. Estando a maioria conquistada por essa declaração, necessàriamente o seu voto teria provocado a abolição dos privilégios. — Também é interessante ver como a senhora Isabel anunciava a noite de 4 de agôsto à sua amiga senhora de Mombeles: — "A nobreza — escreve ela com um entusiasmo digno da alma francesa —

fez tudo quanto se podia esperar de uma assembléia de proprietários e de burgueses abastados; talvez mesmo fizesse mais. *Lançou um princípio* e, por êsse meio, convidou, por assim dizer, a ir mais longe. Importa, porém, reparar bem nessas restrições, pois si tomarmos ao pé da letra o artigo que anunciava a completa destruição do regime feudal, arriscamo-nos a nada compreender dos quatro anos seguintes de Revolução, e ainda menos das lutas que surgiram no seio da Convenção, em 1793.

As resistências que a êsses decretos se depararam fôram imensas. Si êles de modo nenhum podiam contentar os camponeses e se tornaram o sinal de uma forte recrudecência da *jacquerie*, — os nobres, o alto clero e o rei viram nesses decretos a privação do clero e da nobreza. Desde êsse dia principiou a agitação subterrânea que se fomentou sem descanso e com ardor sempre crecente contra a Revolução. A Assembléia julgava salvaguardar os direitos da propriedade rústica. Em tempo ordnario, uma lei dêsse gênero atingiria até êsse fito; mas os residentes nas localidades compreenderam que a noite de 4 de agôsto dera um golpe mortal em todos os direitos feudais e que os decretos de agôsto dêles despojavam os senhores, ainda que impusessem o resgate. Todo o conjunto dêsses decretos, incluindo a abolição dos dízimos, do direito de caça e de outros privilégios, indicava ao povo que *os interêsses do povo são superiores aos direitos de propriedade adquiridos no decorrer da história.* Continham a condenação, em nome da justiça, de todos os privilégios herdados do feudalismo. E, daí em diante, nada poude rehabilitar êsses direitos no espírito do camponês.

O camponês compreendeu que êsses direitos estavam condenados, e livrou-se muito bem de os remir; mas, a Assembléia, não tendo a coragem de abolir inteiramente os direitos feudais nem de lhes estabelecer

renunciou a todos os seus direitos feudais, e ao direito de caça, creio que incluindo a pesca. O clero, igualmente, renunciou aos dízimos eventuais e à possibilidade de ter muitos proventos. Êsse decreto foi enviado a todas as provincias. *Espero que isto terminará o incêndio dos castelos.* Já sobem a 70." (Conches, obra citada, pag. 238).

um modo de resgate aceitável aos camponeses — criou, por isso mesmo, as condições equívocas que produziriam a guerra civil em toda a França. Por um lado, os camponeses compreenderam que nada era preciso resgatar nem pagar: que o que se precisava era continuar a Revolução, afim de abolir os direitos feudais sem resgate. Por outro lado, os ricos compreenderam que os decretos de agôsto nada diziam, que nada estava feito, a não ser no que se relacionava com os direitos de mão-morta e de caça sacrificados; e que, unindo-se à contra-revolução e ao rei, como representante desta, conseguiriam, talvez, manter os seus direitos feudais e conservar as terras subtraídas por êles e os seus antecessores às comunidades aldeãs.

O rei, provàvelmente instado pelos seus conselheiros, compreendera bem o papel que a contra-revolução lhe indicava, como sinal de união para a defesa dos privilégios feudais, e apressou-se em escrever ao arcebispo de Artes para lhe dizer que nunca daria, a não ser constrangido pela fôrça, a sua sanção aos decretos de agôsto. "O sacrifício (das duas primeiras ordens do Estado) é belo, dizia êle; mas apenas o posso admirar; nunca consentiria em despojar o meu clero, a minha nobreza. Nunca darei a minha sanção a decretos que os despojem..."

E recusou o seu assentimento, até que pelo povo foi levado prisioneiro para Paris. E, mesmo quando a deu, fez tudo, de acôrdo com os possuïdores, clero, nobres e burgueses, para impedir que essas declarações tomassem a forma de leis, e as tornar letra morta.

O meu amigo James Guillaume, que teve a extrema bondade de ler o meu manuscrito, dignou-se redigir sôbre a questão da *sanção* dos decretos de 4 de agôsto, uma nota que reproduzo inteiramente. Ei-la:

"A Assembléia exercia, a um tempo, o poder *constituinte* e o poder *legislativo;* declarara, por diversas vezes, que os seus atos, como *poder constituinte*, eram independentes da autoridade real; só as *leis* necessitavam a sanção do rei (chamavam se *decretos* antes da sanção, *leis* depois da sanção).

"Os atos de 4 de agôsto eram de natureza *constituinte;* a Assembléia redigiu-os em *decretos*, mas nem por um momento pensou na necessidade de alcançar autorização do rei para os privilegiados renunciarem aos seus privilégios. O caráter dêsses decretos — ou dêsse *decreto*, pois tanto se lhe referem no singular como no plural — está indicado no artigo 19 e último que diz: "A Assembléia Nacional ocupar-se-á, imediatamente *após a Constituïção*, da redação das leis necessárias ao desenvolvimento dos *princípios que fixou pelo presente decreto*, o qual será sem perda de tempo enviado pelos srs. deputados a todas as províncias, etc. — A 11 de agôsto é que a redação dos decretos foi definitivamente adotada, ao mesmo tempo que a Assembléia concedia ao rei o título de *restaurador da liberdade francesa*, e ordenou que, na capela do castelo, se cantasse um *Te Deum*.

"A 12, o presidente (Le Chapelier) foi perguntar ao rei quando se dignaria receber a Assembléia por causa do *Te Deum;* o rei responde que no dia 13 ao meio-dia. A 13, toda a Assembléia se dirige ao castelo; o presidente faz um discurso, mas não pede sanção nenhuma; explica ao rei o que a Assembléia fez, e anuncia-lhe o título que lhe conferiu; Luiz XVI diz aceitar reconhecido o título; felicita a Assembléia e exprime-lhe a sua confiança. Depois é cantado na capela o *Te Deum*.

"Por conseguinte, não há a *menor oposição pública* do rei, durante os primeiros tempos, contra os decretos de 4 de agôsto.

"Eis que no sábado, 12 de setembro, como se ocupassem das perturbações que agitavam a França, o partido patriota supôs que, para as acalmar, seria preciso uma proclamação solene dos decretos de 4 de agôsto, e para êsse fim a maioria resolveu *que êsses decretos fôssem apresentados à sanção do rei*, a-pesar da oposição feita a essa resolução pelos contra-revolucionários, que teriam preferido não se falasse mais em tais decretos.

"Na segunda-feira, 14, lembraram os patriotas que poderia haver um mal-entendido sôbre a palavra *sanção*. Discutia-se justamente o *veto suspensivo* e Barnave observou que o veto não se poderia aplicar aos decre-

tos de 4 de agôsto. Mirabeau falou no mesmo sentido: "Os decretos de 4 de agôsto são redigidos pelo poder constituinte; por conseguinte, não podem ser submetidos à sanção. Os decretos de 4 de agôsto não são leis, mas princípios e bases constitucionais. Si, portanto, enviardes à sanção as atas de 4 de agôsto, é apenas à *promulgação* que as dirigis." Le Chapalier, efetivamente, propõe substituir-se a palavra *sanção* no que se relaciona com êsses decretos, pela *promulgação*, e acrecenta: "Sustento que é inútil receber a sanção real para decretos a que Sua Magestade deu autêntica aprovação, tanto pela carta que me enviou quando tive a honra de ser órgão da Assembléia (como presidente) como pelas solenes ações de graças e o *Te Deum* cantado na capela do rei." Propõe-se decretar que a Assembléia adie a sua ordem do dia (a questão do veto) até que pelo rei seja feita a promulgação dos artigos de 4 de agôsto.

"Tumulto. Levanta-se a sessão, sem nada se resolver.

"A 15, nova discussão sem resultado. A 16 e 17, fala-se doutra coisa, trata-se da sucessão ao trono.

"Enfim, a 18, chega a resposta do rei. Aprova o espírito geral dos artigos de 4 de agôsto, mas, diz êle, há alguns a que só posso dar uma adesão condicional; e conclue nestes têrmos: "Aprovo, por conseguinte, o maior número dêsses artigos, e sancioná-los-ei *quando fôrem redigidos em leis*." Essa resposta dilatória produziu grande descontentamento; repetiu-se que o que se pedira ao rei fôra ùnicamente *a promulgação*, e que êle não se podia recusar a isso. Resolveu-se que o presidente se dirigiria imediatamente ao palácio para suplicar ao rei ordenasse sem demora a promulgação. Diante da linguagem ameaçadora dos oradores da Assembléia, Luiz XVI compreendeu que era necessário ceder; mas, ainda assim, argumentou sôbre as palavras; enviou ao presidente (Clermont-Tonnerre), à 20 de setembro à tarde, uma resposta assim: "Pediram-me que desse a minha sanção aos decretos de 4 de agôsto... Comuniquei-lhes as observações de que êles me pareceram suceptíveis... Pedem-me, agora, que *promulgue* êsses mesmos decretos: a *promulgação* pertence a leis... Já lhes disse, contudo, que aprovava

o espírito geral dêsses decretos... Vou ordenar a sua *publicação* em todo o reino... Não duvido que poderei *sancionar* todas as *leis* que decretem sôbre os diversos assuntos contidos nesses decretos."

"Si os decretos de 4 de agôsto contêm apenas princípios, teorias, si neles em vão se procuram *medidas* concretas, etc., é porque, de fato, tal devia ser o caráter dêsses decretos, tão claramente indicado pela Assembléia no artigo 19. A 4 de agôsto, proclamou-se, em *princípio*, a destruïção do regime feudal; e acrecentou-se que a Assembléia faria *leis* para a aplicação do *princípio* e que essas leis seriam feitas *depois de terminada a Constituïção*. Censure-se à Assembléia êsse método, si assim o querem; mas, deve-se reconhecer que ela a ninguém iludia e de modo nenhum faltava à sua palavra não fazendo *logo* as leis, pois só prometera fazê-las *depois da Constituïção*. Ora, uma vez terminada a Constituïção, em setembro de 1791, a Assembléia teve que se retirar, dando lugar à Legislativa."

Essa nota de James Guillaume lança nova luz sôbre a tática da Assembléia Constituinte. Quando a guerra aos castelos levantou a questão dos direitos feudais, a Assembléia tinha dois partidos a tomar.

Podia elaborar projetos de *leis* sôbre os direitos feudais, projetos cuja discussão exigiria meses, talvez anos, e que, em vista da diversidade das opiniões dos representantes só conseguiriam dividir a Assembléia. (Foi o êrro cometido pela Duma russa na questão das propriedades rústicas.) Ou então a Assembléia Nacional podia-se limitar a estabelecer sòmente alguns princípios que deviam servir de bases na redação das futuras leis. Foi essa segunda alternativa que a Assembléia ordenou. Apressou-se a redigir, em algumas sessões, *decretos* constitucionais que o rei afinal foi obrigado a publicar. E, para os campos, essas declarações da Assembléia tiveram o efeito de abalar a tal ponto o regime feudal que, passados quatro anos, a Convenção poude votar a abolição completa dos direitos feudais, sem resgate. Desejada ou não, essa tática foi preferível à primeira.

XIX

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO HOMEM

Poucos dias depois da tomada da Bastilha, a comissão constitutiva da Assembléia Nacional iniciava a discussão da "Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão." A idéia de semelhante declaração, sugerida pela famosa Declaração de independência dos Estados Unidos, era justíssima. Uma vez que se estava efetuando uma revolução donde proviria uma profunda transformação nas relações entre as diversas camadas da sociedade, convinha que, antes dessas transformações se exprimirem nos têrmos duma Constituição, se estabelecessem os seus princípios gerais. Assim se mostraria à massa do povo como as minorias revolucionárias concebiam a revolução, por que novos princípios elas chamavam o povo a lutar.

Não seriam ùnicamente belas palavras; seria um resumo do futuro que se propunham conquistar; e, sob a forma solene de uma declaração de direitos feita pelo povo todo, êsse resumo receberia a significação de um juramento nacional. Enunciados em poucas palavras, os princípios que se ia tentar pôr em prática inflamariam os ânimos. São sempre as idéias que governam o mundo, e as grandes idéias, apresentadas sob uma forma viril, têm sempre influência nos espíritos. De fato, as jovens repúblicas norte-americanas, no momento em que sacudiram o jugo da Inglaterra, lançaram iguais declarações, e, desde então, a Declaração de in-

dependência dos Estados-Unidos tornara-se a carta, quasi direi o decálogo. da jovem nação da América do Norte. (1)

Por isso, logo que a Assembléia (a 9 de julho) nomeou a sua comissão para o trabalho preparatório da Constituïção, tratou-se de redigir uma "Declaração dos Direitos do Homem", trabalho que se começou depois de 14 de julho. Tomou-se por modêlo a Declaração de independência dos Estados-Unidos, já célebre desde 1776 como profissão de fé democratica. (2)

Infelizmente, também lhe copiáram os defeitos; isto é, como os constituintes americanos reünidos no Congresso de Filadélfia, a Assembléia Nacional afastou da sua declaração toda alusão às relações econômicas en-

(1) "Quando o decurso dos acontecimentos humanos — dizia a Declaração de independência dos Estados Unidos — coloca um povo na necessidade de quebrar os laços politicos que o uniam o outro povo, e de tomar entre as potências da terra o lugar separado e a categoria de igualdade a que tem direito em virtude das leis da natureza e das do Deus da natureza, o respeito que deve às opiniões do gênero humano exige-lhe que exponha aos olhos do mundo e declare os motivos que o obrigam a essa separação.

"Consideramos incontestáveis e evidentes por si mesmas as seguintes verdades: todos os homens fôram criados iguais; fôram dotados pelo Criador de certos direitos inalienáveis: entre êsses direitos, devem-se colocar, em primeiro lugar, a vida, a liberdade e a procura da felicidade: para assegurar a si próprios o gôzo dêsses direitos, os homens estabeleceram governos entre si, cuja justa autoridade emana do consentimento dos governados; *todas as vezes que qualquer forma de govêrno se torna destrutiva dos fins para que foi estabelecida, o povo tem o direito de a mudar ou abolir*, e de instituir um novo govêrno, estabelecendo os seus fundamentos sôbre os princípios e organizando os seus poderes na forma que lhe pareçam os mais próprios a lhe proporcionar a segurança e a felicidade." (Declaração feita em Filadélfia, a 4 de julho de 1776). Esta declaração, de-certo, não correspondia aos desejos comunistas enunciados por numerosos grupo de cidadãos: mas exprimia e concretizava as suas idéias sob a forma política que queriam estabelecer, e inspirou aos revoltados americanos um alto espírito de independência.

(2) Como observou James Guillaume no seu trabalho *A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, Paris, 1900, pg. 9, o relator da Comissão de Constituïção mencionava êsse fato. Para nos convencermos disso, basta comparar os textos dos projetos franceses e os das declarações americanas apresentadas na obra de J. Guillaume.

tre cidadãos e limitou-se a afirmar a igualdade de todos perante a lei, o direito da nação estabelecer o govêrno que lhe agradasse, e as liberdades constitucionais do indivíduo.

Quanto às propriedades, a Declaração empenhou-se em afirmar o seu caráter "inviolável e sagrado", acrecentando que "ninguém delas pode ser privado a não ser quando a necessidade pública *legalmente verificada* o exija evidentemente, e com a condição de justa e prévia indenização". Era repudiar abertamente o direito dos camponeses à terra e a abolição dos censos de origem feudal.

Assim lançava a burguesia o seu programa liberal de igualdade jurídica perante a lei e de um govêrno submetido à nação e existindo apenas por sua vontade. E, como todos os programmas mínimos, êsse significava, implicitamente, que a nação não devia ir mais longe; não devia tocar nos direitos de propriedade estabelecidos pelo feudalismo e pela realeza despótica.

E' possível que, nas discussões sucitadas pela redação da Declaração dos Direitos do Homem, se enunciassem idéias de caráter social e igualitário. Não se lhe encontram vestigios, porém, na Declaração de 1789. (1)

Nem a idéia do projeto de Sieyès, de que, "si os homens não são iguais em *meios*, isto é, em riquezas, em espírito, em fôrça, etc., não quer dizer que o não sejam em *direitos*" (2) — nem essa idéia tão modesta se encontra na Declaração da Assembléia, e, em vez das palavras precedentes de Sievès, o artigo 1.° da Declaração foi concebido nestes têrmos: "Os homens nacem e conservam-se livres e iguais em direitos. *As distinções sociais só se podem basear na utilidade comum*". Ora, isso deixa presumir distinções sociais *estabelecidas pela lei no interêsse comum, e dá lugar* a todas as desigualdades.

Em geral, quando se relê, hoje, a *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, feita em 1789, é-se le-

(1) Na América, o povo de certos Estados pediu que se proclamasse o direito comum de toda a nação ao seu solo todo, mas essa idéia, detestável sob o ponto-de-vista da burguesia, foi excluida da Declaração de independência.

(2) Artigo 6 do projeto de Sieyès (*A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, por James Guillaume, pag. 30).

vado a perguntar si tal declaração teve realmente sôbre os espíritos da época a influência que os historiadores lhe atribuem. E' claro que o artigo 1.º dessa Declaração, que afirmava a igualdade de direitos de todos os homens; o artigo 6.º, que dizia que a lei deve ser "igual para todos" e que "todos os cidadãos têm o direito de colaborar pessoalmente, ou pelos seus representantes, em sua formação"; o artigo 10.º, em virtude do qual "ninguém deve ser inquietado pelas suas opiniões, mesmo religiosas, contanto que a sua manifestação não perturbe a ordem pública estabelecida pela lei"; e, enfim, o artigo 12.º, que declarava que a fôrça pública era "instituída para vantagem de todos e não para a utilidade particular daqueles a quem está confiada", — essas afirmações, feitas no meio de uma sociedade onde as servidões feudais ainda existiam, e onde a família real se considerava proprietária da França, efetuavam uma revolução completa nos espíritos.

E' também certo, porém, que a Delaração de 1789 jamais teria exercido o efeito que mais tarde exerceu, no decurso do século XIX, si a Revolução se limitasse aos têrmos dessa profissão de fé do liberalismo burguês. Felizmente, a Revolução foi muito mais longe. E quando, passados dois anos, em setembro de 1791, a Assembléia Nacional redigiu a Constituïção, acrecentou à Declaração dos Direitos do Homem um preâmbulo à Constituïção, que continha já estas palavras: "A Assembléia Nacional... aboliu irrevogàvelmente as instituïções que lesavam a liberdade e a igualdade dos direitos." E mais adiante: "Já não há nobreza, nem pariato, nem distinções hereditárias, nem distinções de ordens, nem *regime feudal*, nem justiças *patrimoniais*, nem nenhum dos títulos, denominações e prerrogativas que daí provinham, nem nenhuma ordem de cavalaria, nem nenhuma das corporações ou condecorações pelas quais se exigiam provas de nobreza ou que supunham distinções de nacimento, *nem nenhuma outra superioridade além da dos funcionários públicos no exercício das suas funções*. Já não há jurandas nem corporações de profissões, artes e ofícios (o ideal burguês do Estado onipotente revela-se nestes dois parágrafos) — *A lei já não reconhece votos religiosos, nem outro qualquer compromisso.*"

XX

AS JORNADAS DE 5 E 6 DE OUTUBRO DE 1789

Para o rei e a Côrte, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão devia, evidentemente, representar um indesculpável atentado contra todas as leis divinas e humanas. Por isso, o rei recusou categòricamente dar-lhe a sua sanção. E' verdade que, como os "decretos" de 4 a 11 de agôsto, a Declaração dos Direitos representava apenas uma afirmação de princípios; tinha, como então se dizia, "um caráter constituinte" e, como tal, não necessitava da sanção real. O rei só tinha que a promulgar.

Ora, foi isso que êle se negou a fazer, sob diversos pretestos. A 5 de outubro, escrevia ainda à Assembléia para lhe dizer que, antes de lhes dar a sanção, queria ver como se aplicariam as máximas da Declaração. (1)

Apresentara, como vimos, a mesma recusa aos decretos de 4-11 de agôsto sôbre a abolição dos direitos feudais, e compreende-se que a Assembléia fizesse dessas duas recusas uma arma. Então, a Assembléia abo-

(1) "Não me explico sôbre a Declaração dos Direitos do Homem: ela contém esplêndidas máximas, próprias para guiar os vossos trabalhos; mas, encerra princípios suceptíveis de explicações e até de interpretações diferentes, que só podem ser justamente apreciadas no momento em que o seu verdadeiro sentido seja fixado pelas leis a que a Declaração sirva de base. — (*Assinado*) Luiz".

lia o regime feudal, as servidões pessoais e as prejudiciais prerrogativas dos senhores; proclamava, além disso, a igualdade de todos perante a lei, — e eis que o rei, mas sobretudo os príncipes, a rainha, a côrte, os Polignacs, os Lamballes e os mais se opunham! Si apenas se tratasse de discursos, por mais igualitários que fôssem, cuja circulação se impedisse! mas, não; toda a Assembléia — incluindo os nobres e os bispos — se unira para fazer uma lei favorável ao povo e renunciar a todos os privilégios (para o povo, que não se importava com têrmos jurídicos, os decretos eram puras leis), e eis que uma fôrça se opunha a que essas leis vigorassem! O rei ainda as teria aceitado: bem o mostrara indo fraternizar com o povo depois do 14 de julho; mas a Côrte, os príncipes, a rainha, é que se opõem a que a Assembléia faça a felicidade do povo...

No grande duelo travado entre a realeza e a burguesia, esta, pela sua política hábil e a sua capacidade legislativa, soubera, assim, chamar a si o povo. Agora, o povo exaltava-se contra os príncipes, a rainha, a alta nobreza, — a favor da Assembléia, cujos trabalhos principiava a seguir com interêsse.

Ao mesmo tempo, o povo também influía num sentido democrático.

Assim, a Assembléia talvez tivesse aceitado o sistema das duas Câmaras, "à inglesa"; mas o povo de nenhuma forma quis isso. Compreendeu, instintivamente, o que doutos juristas tão bem explicaram depois — que em revolução era impossível uma segunda Câmara: esta só pode funcionar quando a revolução se extinguiu e a reação já começou.

Foi igualmente o povo que se exaltou contra o *veto* real, muito mais do que aqueles que discutiam na Assembléia. Ainda aquí, êle compreendeu muitíssimo bem a situação, pois si, na marcha usual dos negócios, a questão de saber si o rei poderá ou não sustar uma decisão do parlamento perde muito da sua importância, é completamente o contrário durante um período revolucionário. Não porque o poder real se torne ulteriormente menos ofensivo, mas, em tempo ordinário, um parlamento, órgão dos privilegiados em geral, nada vota que o rei tenha necessidade de sustar pelo seu veto no interêsse dos privilegiados; ao passo que, durante

uma época revolucionária, as decisões de um parlamento, influenciadas pelo espírito popular do momento, hão de tender a consagrar a destruição dos antigos privilégios e, por conseguinte, encontrarão necessàriamente a oposição do rei.

Usará do seu *veto* si tiver o direito e a fôrça para o fazer. Foi o que, de fato, sucedeu com os decretos de agôsto e até com a Declaração dos Direitos.

A-pesar-disso, havia na Assembléia um numeroso partido que queria o *veto* absoluto — isto é, que queria dar ao rei a possibilidade de impedir legalmente qualquer medida sèriamente reformista. Após longos debates, chegou-se a um compromisso: a Assembléia recusou o *veto* absoluto, mas aceitou, contra os desejos do povo, o *veto suspensivo*, que permitia ao rei *suspender* um decreto por certo tempo, sem comtudo o *anular*.

Passados cem anos, o historiador é necessàriamente levado a idealizar a Assembléia e a imaginá-la um corpo pronto a lutar pela Revolução. E' preciso, todavia, tirá-la dêsse pedestal, si se quiser ficar no campo da realidade.

O fato é que, mesmo nos seus mais adiantados representantes, a Assembléia ficava muito aquém das necessidades do momento. Ela mesma devia sentir a sua incapacidade; de modo nenhum era homogênea: continha mais de 300 deputados, 400 segundo outras avaliações, isto é, mais de um terço, prontos a pactuar estreitamente com a realeza.

E depois, sem falar daqueles que viviam à custa da Côrte, que não eram poucos, quantos temiam mais a Revolução do que o arbítrio real!

Estava-se, porém, em revolução, e havia, além da pressão direta do povo e o mêdo da sua cólera, essa atmosfera intelectual que domina os timoratos e obriga os prudentes a seguirem os mais avançados; mas o povo, sobretudo, conserva sempre a sua atitude ameaçadora, e a lembrança de de Launay, de Foullon e de Bertier ainda estava fresca nas mentes. Nos arredores de Paris. até se falava em trucidar os membros que se suspeitava ligados à Côrte.

Entretanto, a carestia continuava terrível em Paris. Estava-se em setembro; haviam chegado as novas colheitas e, contudo, o pão faltava. Eram ajuntamentos

à porta das padarias, e, depois de longas horas de espera, os pobres retiravam-se, muitas vezes, sem levar o seu pão. Faltavam as farinhas. A-pesar-da compra de cereais no estrangeiro pelo govêrno, e dos prêmios distribuidos a quem transportasse trigo para Parìs, o pão faltava na capital assim como em todas as grandes cidades, e até nas vilas das cercanias de París. As providências para o abastecimento eram insuficientes e, além disso, a fraude paralisava o que estava feito. Todo o antigo regime, todo o Estado centralizado que aumentara desde o século XVI, aparecia nesta questão do pão. Nas altas esferas, o requinte do luxo atingira os extremos limites, mas a massa do povo, explorada à vontade, chegara a já não poder produzir o seu alimento no rico solo e no rico clima da França!

Além disso, circulavam as mais terríveis acusações contra os príncipes da família real e as personagens altamente colocadas na Côrte. Dizia-se que tinham restabelecido o pacto da fome e especulavam sôbre a alta dos trigos — rumores que eram demasiado verdadeiros, como mais tarde se soube pelos papéis de Luiz XVI encontrados nas Tulherias.

Enfim, o reino ameaçava bancarrota.

As dívidas do Estado exigiam imediato pagamento dos juros, mas as despesas aumentavam, o tesouro estava vazio! Em Revolução, não se pode recorrer aos detestáveis meios de que o antigo regime se servia para recobrar os impostos, apanhando tudo na casa do camponês; e êste, por seu lado, esperando uma repartição mais justa dos impostos, não paga; enquanto o rico, que odeia a Revolução, com íntimo júbilo se livra de pagar seja o que for.

Necker, outra vez no ministério desde 17 de julho de 1789, por mais que se esforçasse para encontrar meios de evitar a bancarrota, não os encontrava. De fato, não se via como poderia êle evitar a bancarrota, a não ser que recorresse a um empréstimo forçado sôbre os ricos ou deitasse a mão aos bens do clero. E a burguesia breve se resignou a essas medidas, pois tinha emprestado o seu dinheiro ao Estado, e de forma nenhuma o queria ver perdido numa bancarrota. O rei, porém, a Côrte, o alto clero, acaso aceitariam essa usurpação das suas propriedades pelo Estado?

Estranho sentimento se devia apoderar dos espiritos durante êsses meses de agôsto e setembro de 1789. Eis, enfim, o voto de tantos anos de esperanças realizado; a Assembléia Nacional tinha nas suas mãos o poder legislativo. Uma assembléia que, como o demonstrara, se deixa penetrar de um espirito democrático, reformador, ei-la reduzida à incapacidade, ao ridículo da inépcia. Pode fazer quantos decretos queira para obstar à bancarrota; o rei, a Côrte e os príncipes recusar-lhes-ão a sanção. São uns como espectros que ainda têm fôrça de sufocar a representação do povo francês, de lhe paralisar a vontade, de prolongar infinitamente o provisório.

Mais ainda. Êsses espectros preparam um grande golpe; na intimidade do rei, fazem planos para a sua evasão. O rei retirar-se-á daí a pouco para Rambouillet, em Orléans; ou então irá colocar-se à testa dos exércitos, a oeste de Versalhes, de onde ameaçará Versalhes e París. Ou ainda fugirá para a fronteira do leste e lá aguardará a chegada dos exércitos alemães e austríacos que os emigrados lhe prometeram.

Assim se chocam todas as espécies de influências no palácio: a do duque de Orléans, que medita apoderar-se do trono após a partida de Luiz, a do "Senhor" — o irmão de Luiz XVI, que ficaria encantado si o irmão, assim como Maria Antonieta, a quem pessoalmente detestava, pudessem desaparecer.

Desde o mês de setembro que a Côrte meditava uma evasão, mas, si se discutiam todos os planos, não se fixava nenhum.

E' muito possivel que Luiz XVI e especialmente sua mulher quisessem reeditar a história de Carlos I e travar um combate em regra com o parlamento, mas com mais êxito. Obcecava-os a história do rei inglês: afirma-se mesmo que o único livro mandado por Luiz XVI, da sua biblioteca de Versalhes para París, depois de 6 de outubro, fôra a história de Carlos I. Essa história facinava-os; mas liam-na como os encarcerados lêem um romance policial. Não tiravam nenhum ensinamento sôbre a necessidade de ceder a tempo; apenas diziam:

"Aquí, era preciso resistir; alí, era preciso lograr; e, mais além, era preciso ousar!"

Não será assim que hoje o czar russo lê a história de Luiz XVI e a de Carlos I?

E faziam planos que nem êles nem a sua camarilha tinham a audácia de executar.

Por outro lado, facinava-os a Revolução: viam o monstro que ia tragá-los e não ousavam submeter-se nem resistir. Paris, que se preparava já para marchar sôbre Versalhes, inspirava-lhes terror e paralisava-lhes as fôrças. — E si a tropa fraquejasse no momento supremo em que se travasse a luta? Si os chefes traíssem o rei, como tantos o fazem? Que lhes restaria então, sinão partilhar a sorte de Carlos I?

E conspiravam sempre. Nem o rei, nem a camarilha, nem as classes privilegiadas podiam compreender que já se fôra o tempo dos compromissos: que era preciso agora submeter-se francamente à nova fôrça e colocar-se sob a sua égide — que a Assembléia só desejava conceder ao rei a sua proteção. Em vez disso, conspiravam, e dessa forma incitavam membros prudentíssimos da Assembléia à contra-conspiração, à ação revolucionária. Eis porque Mirabeau e outros, que de bom grado teriam trabalhado para o estabelecimento de uma monarquia modestamente constitucional, perfilharam a opinião dos grupos avançados. E eis porque se viram moderados como Duport constituírem "a confederação dos clubes", que permitiu conservar o povo preparado, pois se sentia que breve necessitariam dêle.

A marcha sôbre Versalhes não foi tão espontânea como pretendem afirmar.

Mesmo em revolução, todo movimento popular exige ser preparado por homens do povo. Tem os seus precursores em tentativas goradas. Por isso, já a 30 de agôsto, o marquês de Saint-Huruge, um dos oradores populares do Palácio Real, quisera marchar com 1500 homens sôbre Versalhes para pedir a demissão dos deputados "ignorantes, corruptos e suspeitos" que defendiam o *veto* suspensivo do rei. Entretanto, ameaçavam-nos de lançar fogo aos castelos e advertiam-nos de que se tinham enviado para a província duas mil cartas para êsse fim. Essa reünião foi dispersada, mas a idéia continuou a ser discutida.

A 31 de agôsto, o Palácio Real enviava à Câmara Municipal cinco deputações, uma das quais tinha à frente o republicano Loustalot, para convencer a municipalidade de París a exercer pressão sôbre a Assembléia e impedir a aceitação do *veto* real. Os que faziam parte dessas deputações chegaram, uns a ameaçar os deputados, outros a implorar. Em Versalhes, a multidão em pranto rogava a Mirabeau abandonasse o *veto* absoluto, fazendo a justa observação de que, si o rei tinha êsse direito, não era necessária a Assembléia (Buchez e Roux, pag. 368 e seguintes; Bailly, II. 326-341).

Dai em diante, naceu a idéia de que seria bom ter a Assembléia e o rei debaixo da mão em París. Efetivamente, nos primeiros dias de setembro, já no Palácio Real se falava em conduzir o rei "e o senhor delfim" a París, e para isso se exortavam todos os bons cidadãos a marchar sôbre Versalhes. O *Mercúrio de França* mencionava isso no seu número de 5 de setembro, pag. 84, e Mirabeau falou de mulheres que marchariam para Versalhes quinze dias antes do sucesso.

O jantar dos guardas a 3 de outubro e as conspirações da Côrte precipitaram os acontecimentos. Tudo fazia prever o golpe preparado pela reação.

A reação levantava a cabeça: o conselho municipal de París, essencialmente burguês, animava-se no caminho da reação. Os realistas organizavam as suas fôrças sem se ocultar muito. Estando guardado pelas tropas o caminho de Versalhes a Metz, falava-se, alto e bom som, em levar o rei e encaminhá-lo para Metz por Champagne ou por Verdun. O marquês de Bouillé, que comandava as tropas de leste, de Breteuil e de Mercy, eram da conspiração, da qual de Brteuil tomara a direção. Açambarcava-se, nesse intuito, todo o dinheiro possivel e falava-se do 5 de outubro como da data possível do golpe de Estado. O rei partiria nesse dia para Metz, onde tomaria lugar entre o exército do marquês de Bouillé. De lá, chamaria para junto de si a nobreza das tropas ainda fiéis e declararia rebelde a Assembléia.

Na previsão dêsse movimento, dobrara-se no palácio de Versalhes o número dos guardas do rei (moços de aristocracia adidos à guarda do castelo) e tinha-se mandado vir o regimento de Flandres, assim como o dos dragões. A 1.º de outubro, foi pelos guardas do rei oferecida uma festa ao regimento de Flan-

dres, e os officiais dos dragões e dos Suíços de guarnição em Versalhes fôram convidados para ela.

Durante o jantar, Maria Antonieta e as damas da Côrte, assim como o rei, fizeram tudo para exacerbar o entusiasmo realista dos oficiais. As senhoras distribuíram cocares brancos, e o cocar nacional foi espezinhado. Dois dias depois, a 3 de outubro, realizou-se outra festa do mesmo gênero.

Essas festas precipitaram os acontecimentos. Breve, o seu rumor chegou a París, talvez aumentado pelo caminho, e o povo compreendeu que, si não marchasse sôbre Versalhes, seria Versalhes que marcharia sôbre París.

Era evidente que a Côrte preparava um grande golpe. Uma vez o rei oculto, em qualquer lugar, entre as suas tropas, nada mais fácil do que dissolver a Assembléia, ou então obrigá-la a tornar às três ordens, isto é, à situação precedente à sessão real de 23 de junho.

Não havia mesmo, na Assembléia, um partido de 300 a 400 membros, cujos chefes haviam tido já conciliábulos, em casa de Malouet, para transferir a Assembléia para Tours, longe do povo revolucionário de París? — Si, porém, o plano da Côrte prevalecesse, era necessário recomeçar tudo. Estavam perdidos os frutos de 14 de julho; perdidos os resultados da insurreição dos camponeses, do pânico de 4 de agôsto...

Que era preciso fazer para evitar êsse desastre? — *Revoltar o povo! Nada menos!* E foi essa a glória dos revolucionários em vigilância nesse momento: compreenderam essa verdade que em geral faz mudar de côr os revolucionários burgueses: sublevar o povo — a massa sombria e miserável do povo de París, — eis a que se dedicaram entusiasmados os revolucionários, em 4 de outubro. Danton, Marat e Loustalot, cujos nomes já mencionámos, fôram os mais dedicados a essa missão. Não se combate um exército com um punhado de conspiradores; não se pode vencer a reação com um bando de homens, por mais resolutos que sejam. A um exército é preciso opor um exército; ou então, na falta dêste, o povo, o povo todo, as centenas de milhares de homens, mulheres e crianças de uma cidade. Só êles

podem vencer, só êles têm vencido exércitos, *desmoralizando-os*, paralisando-lhes a fôrça selvagem.

A 5 de outubro, explodia em París a insurreição, aos gritos: *Pão! Pão!* O som do tambor, tocado por uma moça, serviu de toque de reünir às mulheres. Logo se forma um bando de mulheres, o qual se dirige aos Paços do Concelho, força as portas da Casa comum pedindo pão e armas, e, como já se falava nisso há muitos dias, o grito de *A Versalhes!* une toda a gente. Maillard, conhecido em París desde o 14 de julho, pela parte que tomara na tomada da Bastilha, é reconhecido por chefe da coluna, e as mulheres põem-se a caminho.

Sem dúvida que mil idéias se lhes cruzavam nos cérebros, mas o pão devia ser a sua idéia dominante. Era em Versalhes que se conspirava contra a felicidade do povo, era lá que se impedia a abolição dos direitos feudais — e as mulheres marchavam sôbre Versalhes. E' mais que provável que, para a massa do povo, o rei, como todos os reis, era considerado um ente bonacheirão que queria o bem do povo. O prestígio real estava profundamente arraigado nos espíritos. Já em 1789, porém, se odiava a rainha. As frases que soltavam a seu respeito, eram terríveis. — "Onde está a grande libertina?... E' preciso deitar a mão a essa fraldiqueira e cortar-lhe o pescoço", diziam as mulheres; e impressiona-nos o empenho — o prazer, direi, com que o inquérito do Châtelet evidenciou essas frases. Ainda aqui, o povo tinha mil vezes razão. Si o rei dissera, ao conhecer o revés da sessão real de 23 de junho: "Afinal, m... êles que fiquem!" Maria Antonieta sentira-se humilhada. Recebeu com supremo desdém o rei "mecânico" que trazia o cocar tricolor no regresso da sua visita a París em 17 de julho, e desde logo se tornou o motor de todas as conspirações. A correspondência que ela sustentou depois com Fersen, afim de chamar o estrangeiro a París, tem a sua origem nesse momento; pois, durante essa mesma noite de 5 de outubro, quando as mulheres invadiram o palácio — durante essa noite, diz a reacionária senhora Campan, a rainha recebia Fersen no seu quarto de dormir.

O povo sabia tudo isso, em parte pelos próprios criados do palácio, e a multidão, o espírito coletivo do povo de París compreendia o que os indivíduos tanto

tempo levaram a compreender: que Maria Antonieta era pertinaz no seu ódio, que, para evitar todas essas conspirações, era preciso conservar o rei e sua família, e igualmente a Assembléia, em Paris, debaixo das vistas do povo.

Nos primeiros momentos da sua entrada em Versalhes, as mulheres, extenuadas de fadiga e cheias de fome, encharcadas pela chuva contínua, limitavam-se a pedir pão. Quando invadiram a Assembléia, caíram de cansadas sôbre os bancos dos deputados; mas, só pela sua presença, as mulheres alcançaram uma primeira vitória.

A Assembléia aproveitou-se disso para obter do rei a sanção da Declaração dos Direitos do Homem.

Após as mulheres, puseram-se homens a caminho, e então, às sete horas da tarde, afim de evitar qualquer desgraça no palácio, Lafayette partiu para Versalhes à frente da guarda nacional.

A Côrte atemorizou-se. E' então Paris inteira que marcha contra o palácio?

A Côrte reúne o conselho, mas sempre sem chegar a nenhuma decisão. Já iam a sair as carruagens para transportar o rei e a sua família, quando um piquete da guarda nacional as viu e as fez recolher às estrebarias.

A chegada da guarda nacional burguesa, os esforços de Lafayette, e talvez, sobretudo, uma chuva torrencial, fizeram que a multidão, que obstruía as ruas de Versalhes, a Assembléia e as imediações do palácio, se retirasse pouco a pouco.

Pelas cinco ou seis horas da manhã, contudo, homens e mulheres do povo, sem atender a ninguém, acabaram por encontrar uma cancela aberta que lhes permitiu a entrada no palácio. Em alguns instantes, descobriram o quarto de dormir da rainha, que apenas teve tempo de fugir para os aposentos do rei: a não ser assim, ficaria em postas. Os guardas do rei arriscavam-se a igual sorte, quando Lafayette, a-cavalo, acudiu justamente a tempo de os salvar.

A invasão do próprio palácio pelo povo foi um dêsses reveses de que a realeza moribunda nunca mais se ergueu. De nada serviu Lafayette aplaudir o rei quando êle chegou a uma varanda. Conseguiu, é verdade, alcançar alguns aplausos da multidão para a rainha, fazendo-a aparecer à janela com o filho e beijando respeitosamente a mão daquela a quem o povo principiava a chamar a "Médicis"... mas tudo isto era apenas um efeito teatral. O povo compreendeu a sua fôrça — e serviu-se logo da sua vitória para obrigar o rei a pôr-se a caminho de Paris.

De nada valeu a burguesia fazer toda sorte de cenas a propósito dêsse regresso — o povo compreendeu que, daí em diante, o rei *seria seu prisioneiro*, e Luiz XVI, ao entrar nas Tulheiras abandonadas desde o reinado de Luiz XIV, não se iludia. "Recolha-se cada qual onde lhe aprouver!" foi a sua resposta — e mandou vir da sua biblioteca... a história de Carlos I.

A grande realeza de Versalhes chegava ao seu têrmo.

Haveria, daí em diante, reis burgueses ou imperadores alcançando o trono pela fraude... O reinado dos reis, pela graça de Deus, terminava.

Mais uma vez, como a 14 de julho, o *povo*, pela sua massa e pela sua ação heróica, vibrara uma machadada no antigo regime. A Revolução dera um salto para a frente.

XXI

TERRORES DA BURGUESIA — NOVA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

Mais uma vez se poderia julgar que, daí em diante, a Revolução se desenvolveria livremente. Vencida a reação real, submetidos e prisioneiros em Paris o *Senhor e a Senhora Vetos*, a Assembléia Nacional irá — não é assim? — dar uma machadada na floresta dos abusos, abater o feudalismo, aplicar os grandes princípios que anunciara n aDeclaração dos Direitos do Homem, cuja leitura fez palpitar os corações.

Nada disso. Mal se acredita, mas é a reação que começa após o 5 de outubro; organiza-se e radica-se cada vez mais, até junho de 1792.

O povo de Parìs regressa às suas mansardas; a burguesia licenceia-o e fá lo recolher. E, si não fôsse a insurreição camponesa seguir o seu curso até os direitos feudais serem completamente abolidos em julho de 1793, si não fôssem as incessantes revoltas na provincia impedirem o govêrno da burguesia de se estabelecer sòlidamente — a reação poderia triunfar desde 1791 e até desde 1790.

"O rei está no Louvre, a Assembléia Nacional nas Tulherias, os canais de circulação desobstruem-se, o mercado regorgita de sacos, o cofre nacional enche-se, os moinhos laboram, os traïdores fogem, o clero está em baixo e a aristocracia expira" — dizia Camille Desmoulins no primeiro número do seu jornal (28 de novembro). Na realidade, porém, era a reação que levan-

tava cabeça por toda a parte. Ao passo que os revolucionários triunfavam, julgando a Revolução quasi no fim — a reação compreendia que ia começar a grande luta, a verdadeira, entre o passado e o futuro, em toda cidade de província, grande e pequena, em cada lugarejo; que chegara para ela o momento de tratar de dominar a Revolução.

A reação compreendia-o cada vez mais. Via que a burguesia, que até então buscara auxílio no povo afim de obter direitos constitucionais e dominar a alta nobreza, ia, agora que sentira e vira a fôrça do povo, tentar tudo para o subjugar, desarmar, fazê-lo chegar à submissão.

Êsse terror do povo revelou-se na Assembléia logo a seguir a 5 de outubro. Mais de duzentos deputados recusaram dirigir-se a París e pediram passaportes para as suas terras. Recusaram-lhos, chamaram-lhes traïdores, mas um certo número deu, ainda assim, a sua demissão: não pensavam ir tão longe! Como após o 14 de julho, foi uma nova emigração, mas desta vez já não era a côrte que a iniciava: era a Assembléia.

A Assembléia, todavia, também tinha no seu seio uma forte maioria de representantes da burguesia que se souberam aproveitar dos primeiros momentos para firmar o poderio da sua classe em bases sólidas. Por isso, mesmo antes de regressar a París, a 19 de outubro, a Assembléia votara já a responsabilidade dos ministros, assim como dos agentes da administração perante a representação nacional, e o voto dos impostos pela Assembléia — as duas primeiras condições do govêrno constitucional. O título do rei de França passava a ser: *rei dos franceses*.

Enquanto a Assembléia se aproveita assim do movimento de 5 de outubro para se tornar soberana, a municipalidade burguesa de París, isto é, o Conselho dos Trezentos, que se impusera após o 14 de julho, por seu lado aproveitava-se dos acontecimenos para estabelecer a sua autoridade. Sessenta administradores pertencentes ao Conselho dos Trezentos, e divididos por oito departamentos (subsistências, polícia, obras públicas, hospitais, educação, domínios e rendimentos, impostos e guarda nacional) arrogavam a si todos êsses

poderes e tornavam-se uma fôrça respeitável, tanto mais que tinham por si os 60.000 homens da guarda nacional, ùnicamente escolhidos entre os cidadãos abastados.

Bailly, administrador de París, e sobretudo Lafayette, comandante da guarda nacional, tornavam-se personagens importantes. Quanto à polícia, em tudo se ingeriu a burguesia: reüniões, jornais, propaganda, anúncios, afim de suprimir tudo quanto lhe fôsse hostil. Enfim, os Trezentos, aproveitando o caso do assassínio de um padeiro (21 de outubro), fôram implorar á Assembléia uma lei marcial que esta se apressou a votar. Daí em diante, bastava um oficial mandar desfraldar a bandeira vermelha para se proclamar a lei marcial; então, todo ajuntamento se considerava criminoso, e a tropa, requisitada pelo oficial municipal, podia disparar sôbre o povo após três intimações. Si o povo se retirava pacificamente, sem violência, antes da terceira intimação, só os instigadores da sedição eram perseguidos e encarcerados por três anos — si o ajuntamento estava desarmado; condenados à morte, si se lhe encontravam armas. E igualmente à morte o soldado ou oficial da guarda nacional que excitasse ou provocasse ajuntamentos.

Um assassínio perpetrado na rua bastara para se promulgar essa lei, e em toda a imprensa de París — como muito bem o notou Louis Blanc, só houve uma voz — a de Marat — que protestasse contra essa lei atroz, dizendo que em tempo de revolução, quando uma nação está ainda quebrando as suas algemas e se debate dolorosamente contra os seus inimigos, uma lei marcial não tem razão de ser. Na Assembléia, só Robespierre e Buzot protestaram; e, ainda assim, não em princípio. Diziam êles que não se devia proclamar a lei marcial antes de estabelecer um tribunal que pudesse julgar os réus de lesa-nação.

Aproveitando a calma que necessàriamente se devia produzir no povo após o movimento de 5 e 6 de outubro, a burguesia começou assim, tanto na Assembléia como no município, a organizar o novo poderio da classe média, não sem haver, é certo, atritos entre as am-

bições pessoais que se entrechocavam e conspiravam entre si.

A Côrte, por seu lado, não via necessidade nenhuma de abdicar; conspirou, lutou também, e para isso se serviu dos necessitados e dos ambiciosos, como Mirabeau.

Como o duque de Orléans se comprometera no 6 de outubro, que favorecera clandestinamente, a Côrte enviou-o em desvalimento, como embaixador, à Inglaterra.

Então, é o "Senhor" irmão do rei, conde da Provença, que se põe a intrigar para ver fugir o rei, o "barrote", como êle escrevia a um amigo: uma vez o rei em fuga, poderia êle apresentar a sua candidatura ao trono de França. Mirabeau, que desde 23 de junho adquirira um formidável império sôbre a Assembléia, sempre indigente, intrigava por seu turno para chegar a ministro, e, quando os seus planos fôram contrariados pela Assembléia (que votou que nenhum dos seus membros poderia aceitar um lugar no ministério), lançou-se nos braços do conde da Provença, na esperança de chegar ao poder por sua intervenção. Afinal, vendeu-se ao rei e aceitou dêle uma pensão de 50.000 francos por mês, durante quatro meses, e uma embaixada; pelo que o senhor de Mirabeau se comprometia "a auxiliar o rei com as suas luzes, com as suas fôrças e eloqüência, em tudo quanto o mesmo senhor julgue útil à necessidade do Estado e ao interêsse do rei." Tudo isso se soube só mais tarde, em 1792, depois da tomada das Tulherias, e entretanto Mirabeau conservou até à morte (2 de abril de 1791) a sua reputação de defensor do povo.

Nunca se destrinçará todo o emaranhado de intrigas que então se teciam em redor do Louvre e dos palácios dos príncipes, assim como junto das côrtes de Londres, Viena, Madrid e dos diversos principados alemães. Em tôrno da moribunda realeza, toda a gente se movia. E, no próprio seio da Assembléia, quantas ambições para chegar à conquista do poder! Isso tudo, porém, são incidentes de pouca valia. Ajudam a explicar certos fatos, mas em nada modificam a marcha dos acontecimentos traçados pela lógica da situação e das fôrças em conflito.

A Assembléia representava a burguesia intelectual em via de conquistar e organizar o poder que caía das mãos da Côrte, do alto clero e da alta nobreza.

E ela continha no seu seio um número de homens que caminhavam direitos ao seu fim, com inteligência e certa audácia que aumentava todas as vezes que o povo alcançava nova vitória sôbre o antigo regime. Estava na Assembléia o "triunvirato", como se chamava a de Duport, Carlos de Lameth e Barnave, e em Paris o administrador Bailly e o comandante da guarda nacional, Lafayette, sôbre os quais incidiam todos os olhares. A verdadeira fôrça da burguesia, porém, residia nas massas compactas da Assembléia, que elaboravam as leis para constituir o govêrno das classes médias.

Foi a êsse trabalho que a Assembléia se dedicou com ardor logo que, instalada em Paris, poude reintegrar-se nas suas ocupações com certa tranqüilidade.

Êsse trabalho fôra começado, como vimos, no dia seguinte à tomada da Bastilha. Quando a burguesia vira êsse povo, que e malguns dias se armara de lanças, incendiar as barreiras, apoderar-se das provisões onde as encontrava, e tão hostil aos burgueses ricos como aos "tacões vermelhos", sentiu-se aterrorizada. Apressou-se então a armar-se também, a organizar a *sua* guarda nacional — as "barretinas de pêlo" contra os "bonés de lã", afim de reprimir as insurreições populares. E, depois do 5 de outubro, apressou-se a votar a lei de que já falámos, sôbre os ajuntamentos.

Ao mesmo tempo, não descurou legislar de forma a que o poder político, que fugia das mãos da Côrte, não caisse nas do povo. Assim, passados oito dias sôbre o 14 de julho, já Sieyès, o famoso advogado do Terceiro Estado, propunha à Assembléia dividir os franceses em duas categorias, uma das quais — os cidadãos *ativos* — faria parte do govêrno, enquanto a outra, incluindo a grande massa do povo, sob o nome de cidadãos *passivos*, seria privada de todos os direitos políticos. Daí a cinco semanas, a Assembléia aceitava essa divisão, considerando-a fundamental para a Constituição. Assim, a Declaração dos Direitos, cuja base principal era a igual-

dade dos direitos de todos os cidadãos — tão cedo proclamada — achava-se afrontosamente violada.

Reatando o trabalho de organização política da França, a Assembléia aboliu a antiga divisão feudal em províncias, cada uma das quais conservava certos privilégios feudais para a nobreza e os parlamentos; dividiu a França em departamentos; suspendeu os antigos "parlamentos" — isto é, os antigos tribunais que também possuíam privilégios judiciários, e procedeu à organização de uma administração inteiramente nova e uniforme — mantendo sempre o princípio de exclusão das classes pobres do govêrno.

A Assembléia Nacional, ainda eleita sob o antigo regime, pôsto que proveniente de eleições por duas vezes realizadas, era o produto de um sufrágio quasi universal. Quer dizer que, em cada circunscrição eleitoral, se tinham convocado diversas assembléias *primárias*, compostas de quasi todos os cidadãos da localidade.

Êsses haviam nomeado os *eleitores* que comporiam em cada circunscrição uma assembléia *eleitoral*, e esta, por seu turno, escolhia o seu representante à Assembléia Nacional. Deve-se notar que, feitas as eleições, as assembléias eleitorais continuavam a reünir-se, recebendo cartas dos seus deputados e vigiando os seus votos.

Chegada ao poder, porém, a burguesia fez duas coisas. Aumentou as atribuïções das assembléias eleitorais, confiando-lhes a eleição dos diretórios de cada departamento, dos juízes e outros funcionários.

Conferia-lhes também um grande poder. Excluía, no entanto, das assembléias primárias a massa do povo, a quem assim privava de todos os direitos políticos. Só admitia os cidadãos *ativos*, isto é, aqueles que pagavam, em contribuïções diretas, pelo menos três dias de trabalho. (1)

Os outros ficavam sendo cidadãos *passivos*. Já não podiam fazer parte das assembléias primárias, e desta forma não tinham o direito de nomear os eleitores nem a municipalidade, nem nenhuma das autoridades par-

(1) Cada municipalidade fixava o valor, em dinheiro, do dia, e convencionou-se tomar por base o dia de um jornaleiro.

lamentares. Também não podiam fazer parte da guarda nacional. (1)

Além disso, para poder ser nomeado eleitor, era preciso pagar em impostos diretos o valor de dez dias de trabalho, o que tornava essas assembléias corpos inteiramente burgueses. (Mais tarde, quando a reação recrudeceu depois da matança do Campo de Marte, a Assembléia fez nova restrição: era preciso possuir uma propriedade para poder ser nomeado eleitor). E, para poder ser nomeado representante do povo na Assembléia, era necessário pagar em contribuïções diretas o valor de um marco de prata, isto é, 50 libras.

Melhor ainda: foi interdita a *permanência* das assembléias eleitorais. Depois de nomeados os governantes burgueses, não era preciso vigiá-los tão rigorosamente. E, dentro em pouco, até o direito de petição e de expressão dos votos desapareceu. "Votem — e calem-se!"

Quanto às aldeias, tinham conservado, como vimos, sob o antigo regime, em quasi toda a França, até à Revolução, a assembléia geral dos habitantes — como o *mir* da Rússia. A essa assembléia geral pertencia a gestão das terras comunais — campos cultivados, prados e florestas, além das terras vagas. Pois bem! Essas assembléias gerais das comunidades fôram proïbidas pela lei municipal de 22-24 de dezembro de 1789. Daí em diante, só os camponeses abastados — os cidadãos ativos — tinham o direito de se reünir *uma vez por ano* para nomear o administrador e a municipalidade composta de três ou quatro burgueses da cidade. Igual organização foi dada às cidades — os cidadãos ativos reüniam-se para nomear o conselho geral da cidade e a municipalidade — isto é, o poder legislativo, em matérias municipais, e o poder executivo, aos quais estavam confiadas a polícia na comuna e o comando da guarda nacional.

Assim, o movimento que indicámos em julho nas cidades e que consistia em eleger revolucionàriamente

(1) A lei municipal de 14 de dezembro de 1789 não só excluía os cidadãos passivos de todas as eleições dos oficiais municipais (parágrafos 5, 6, 8, etc.), mas também proïbia a reünião das assembléias eleitorais "por ofícios, profissões ou corporações." Só se podiam reünir por bairros ou distritos.

uma administração municipal num momento em que as leis do antigo regime, conservadas em pleno vigor, nada semelhante autorizavam — êsse movimento foi consagrado pela lei municipal e administrativa de 22 de dezembro de 1789. E ver-se-á que isso foi uma fôrça imensa dada à Revolução pela criação, desde o início do movimento, dêsses 30.000 centros municipais, independentes, em mil pontos, do govêrno central, e capazes de proceder revolucionàriamente quando os revolucionários dêles conseguissem apoderar-se. E' verdade que a burguesia se rodeou de todas as precauções para o poder municipal ficar nas mãos da parte abastada da classe média.

A municipalidade, além disso, foi submetida ao Conselho do departamento, eleito no segundo grau, que representava assim a burguesia abastada, e que foi, durante a época toda da Revolução, o apôio e a arma dos revolucionários.

Por outro lado, a própria municipalidade, cuja eleição era ùnicamente feita pelos cidadãos ativos, representava mais a burguesia do que a massa popular, e, nas cidades como Lyon e outras mais, tornou-se um centro de reação.

Ainda assim, contudo, as municipalidades não eram um poder real, e deve-se reconhecer que, mais do que qualquer outra, a lei municipal de dezembro de 1789 contribuiu para o êxito da Revolução.

Durante a insurreição dos camponeses contra os seus senhores feudais, em agôsto de 1789, bem vimos as municipalidades do Delfinado pôrem-se em campo contra os camponeses e enforcar, a torto e a direito, os aldeãos revoltados. À medida que a Revolução se desenvolvia, o povo chegava a ter os oficiais municipais debaixo de mão. Eis porque, ao passo que a Revolução ampliava os seus problemas, as municipalidades se revoltavam também, e, em 1793 e 1794, se tornam os verdadeiros centros de ação dos revolucionários populares.

Outro passo importantíssimo para a Revolução deu-o a Assembléia quando aboliu a velha justiça dos parlamentos e introduziu os juízes eleitos pelo povo. Nos campos, cada cantão composto de cinco ou seis paróquias, nomeou por si mesmo, por meio dos seus cidadãos ativos, os seus magistrados, e nas grandes cida-

des êsse direito foi concedido às assembléias de eleitores. Os antigos parlamentos lutaram, naturalmente, pela manutenção das suas prerrogativas. No meio-dia, em Tolouse, 80 membros do parlamento, juntamente com 89 fidalgos, puseram-se à frente de um movimento para restituir ao monarca a sua autoridade legitima e a "sua liberdade" e à religião a "sua útil influência". Em Paris, em Rouen, em Metz, na Bretanha, os parlamentos não se quiseram submeter ao poder nivelador da Assembléia, e puseram-se à frente de conspirações a favor do antigo regime.

Os parlamentos, porém, não fôram auxiliados pelo povo, e forçoso lhes foi submeterem-se ao decreto de 3 de novembro de 1789, pelo qual estavam em férias até nova ordem. A sua tentativa de resistência provocou sòmente um novo decreto (de 11 de janeiro de 1790), em que se declarou que a resistência dos magistrados de Rennes à lei "os tornava incapazes de desempenhar quaisquer funções de cidadãos ativos, enquanto, em requerimento apresentado ao corpo legislativo não fôssem admitidos a prestar à Constituïção o juramento de fidelidade decretado pela Assembléia Nacional e aceito pelo rei".

Como se vê, a Assembléia entendia fazer respeitar as suas decisões relativas à nova organização administrativa da França. Essa nova organização, no entanto, encontrou uma formidável oposição da parte do alto clero, da nobreza e da alta burguesia, e fôram precisos anos e uma revolução muito mais profunda que aquela que a burguesia queria admitir, para demolir a antiga organização e introduzir a nova.

XXII

DIFICULDADES FINANCEIRAS — VENDA DOS BENS DO CLERO

A maior dificuldade para a Revolução era ter de caminhar por entre circunstâncias terríveis. A bancarrota do Estado continuava sendo uma ameaça suspensa sôbre a cabeça daqueles que tinham empreendido governar a França, e, si essa bancarrota chegasse, produziria uma revolta da burguesia abastada contra a Revolução. Si fôra o déficit uma das causas que obrigaram a realeza a fazer as primeiras concessões constitucionais e deram à burguesia a coragem de reclamar sèriamente a sua parte do govêrno, êsse mesmo déficit foi, durante a Revolução, um como pesadelo que perseguiu todos aqueles que sucessivamente subiram ao poder.

E' verdade que, nessa época, os empréstimos de Estado ainda não eram internacionais; a França não tinha a recear que as nações estrangeiras, como suas credoras, de comum acôrdo, se apoderassem de suas províncias, como hoje sucederia si um Estado europeu em revolução se declarasse em falência. Era preciso, contudo, pensar nos empréstimos internos, e, si a França suspendesse os seus pagamentos, teria sido a ruína de imensas fortunas burguesas e a Revolução teria contra si toda a burguesia, grande e média, — toda a gente, exceto os operários e os camponeses pobres. Por isso, a Assembléia Constituinte, a Assembléia Legislativa, a Convenção, e depois o Diretório, tiveram que empregar

esforços inauditos durante uma série de anos, afim de evitar essa bancarrota.

A solução a que, nos fins de 1789, a Assembléia chegou, foi apossar-se dos bens da Igreja, vendê-los, e, em compensação, estabelecer ao clero um salário fixo. Em 1789, avaliavam-se os rendimentos da Igreja em cento e vinte milhões provenientes dos dízimos, oitenta milhões de outros rendimentos de diversas propriedades (casas, bens de raiz, cuja avaliação subia a pouco mais de dois bilhões), e em cêrca de trinta milhões de contribuição, todos os anos acrecentados pelo Estado; sejam 230 milhões por ano. E' claro que êsses rendimentos eram repartidos do modo mais injusto pelos diversos membros do clero. Os bispos viviam num luxo requintado e rivalizavam em despesas com os ricos senhores e príncipes, enquanto os curas das cidades e aldeias "reduzidos à porção côngrua" viviam na miséria.

Talleyrand, bispo de Autun, propôs, por conseguinte, que, desde 10 de outubro, fôssem confiscados e vendidos todos os bens da Igreja em nome do Estado; dotado suficientemente o clero (1.200 libras por ano, além de habitação), e amortizado o resto da divida pública, a qual acendia a 50 milhões de rendas vitalicias e a 60 milhões de rendas perpétuas. Essa providência permitia cobrir o déficit, abolir o restante da gabela e não contar com os "cargos" ou lugares de oficiais e de funcionários que se compravam ao Estado. Pondo à venda os bens da Igreja, também se queria criar uma nova classe de lavradores que se ligariam à terra de que se tornassem proprietários.

Certamente que êsse plano não deixou de sucitar fortes receios da parte daqueles que eram proprietários rústicos. "Isso é levar-nos à lei agrária" — disse-se na Assembléia. "Sabei que todas as vezes que vos remontardes à ordem das propriedades, a nação a ela remontará convosco." Era reconhecer que, na base de toda a propriedade rústica, havia injustiça, açambarcamento, a fraude, ou o roubo.

A burguesia não-proprietária, porém, ficou encantada com o plano. Por êsse meio, evitava-se a bancarrota, e os burgueses tinham bens que comprar. E, como a palavra "expropriação" assustava as almas caritativas dos proprietários, achou-se meio de a evitar. Disse-

se que os bens do clero eram *postos à disposição da nação*, e resolveu-se começar logo a sua venda até à importância de 400 milhões. 2 de novembro de 1789 foi a data memorável em que na Assembléia se votou essa imensa expropriação, por 568 votos contra 346. E êstes oponentes, tornados daí em diante encarniçados inimigos da Revolução, tudo remexerão para fazer ao regime constitucional, e mais tarde à República, todo o mal possível e imaginável.

A burguesia, contudo, por um lado ensinada pelos enciclopedistas, por outro perseguida pela inelutabilidade da falência, não se deixou assustar. Quando a imensa maioria do clero, e sobretudo as ordens monásticas, começaram a intrigar contra a expropriação dos bens do clero — a Assembléia votou, a 12 de fevereiro de 1790, a supressão dos votos perpétuos e das ordens monásticas de ambos os sexos. Apenas teve a fraqueza de não tocar, nesse momento, nas congregações encarregadas da instrução pública e de socorros a doentes. Estas só fôram abolidas a 18 de agôsto de 1792, após a tomada das Tulherias.

Compreende-se que ódios êsses decretos sucitaram no seio do clero, assim como em todos aqueles — e na província o seu número era imenso — em que o clero tinha influência. No entanto, enquanto o clero e as ordens esperavam ainda conservar *a gestão* das suas imensas propriedades, que nesse caso apenas seriam consideradas uma hipoteca aos empréstimos do Estado, não patentearam toda a sua hostilidade; mas esta situação não podia durar. O Tesouro estava vazio, os impostos não entravam; um empréstimo de 30 milhões, votado a 9 de agôsto de 1789, pouco dera; outro, de 80 milhões, votado a 27 do mesmo mês, ainda deu muito menos. Enfim, a 26 de setembro, após um célebre discurso de Mirabeau, fôra votada uma contribuïção extraordinária do quarto do rendimento. Êsse imposto, porém, imediatamente desapareceu no abismo dos juros sôbre os antigos empréstimos, e então chegou-se à idéa dos assinados de circulação obrigada, cujo valor seria garantido pelos bens nacionais confiscados ao clero, e que seriam reembolsados à medida que a venda dêsses bens desse entrada ao dinheiro.

Podem-se imaginar as colossais especulações a que deu lugar essa venda de bens nacionais em grande escala, e a emissão dos assinados. Fàcilmente se adivinha que elemento essas duas medidas introduziram na Revolução. E ainda hoje, contudo, economistas e historiadores perguntam a si mesmos si haveria outro meio para fazer face às urgentes necessidades do Estado. Sôbre a Revolução pesavam os crimes, a extravagância, os roubos, as guerras do antigo regime. Principiada sob êsse enorme fardo de dívidas que o antigo regime lhe legara, a Revolução teve que lhe suportar as conseqüências. Sob pena de uma guerra civil, ainda mais terrível do que a já desencadeada, — ameaçada de ter sôbre si a burguesia que, perseguindo os seus fins, deixava o povo libertar-se dos senhores, mas se oporia, contudo, a toda tentativa de libertação si os seus capitais comprometidos no empréstimo fôssem ameaçados, — colocada entre êsses dois perigos, a Revolução adotou o plano dos assinados, garantidos pelos bens nacionais.

A 29 de dezembro de 1789, mediante proposição dos distritos de París (ver mais adiante cap. XXIV), a administração dos bens do clero era transferida para as municipalidades que deviam pôr à venda cêrca de 400 milhões dêsses bens.

Estava dado o grande golpe. E, de então, o clero, salvo alguns curas de aldeia, amigos do povo, votou um ódio de morte à Revolução — um ódio clerical, e nesse ponto as Igrejas sempre estiveram de acôrdo. A abolição dos votos monásticos ainda mais envenenou os ódios. Daí em diante, em toda a França, viu-se o clero tornar-se a alma das conspirações para repor o antigo regime e o feudalismo, conservando-se o espirito e a alma dessa reação que veremos surgir em 1790 e em 1791, e que ameaçou entravar a Revolução nos seus começos.

A burguesia, porém, lutou e não se deixou desarmar. Em junho e julho de 1790, a Assembléia iniciou a discussão de um grande assunto — a organização interna da Igreja em França. Sendo agora o clero um salariado do Estado, os legisladores conceberam a idéia de o libertar de Roma e o submeter inteiramente à Constituïção. Os bispados fôram identificados com os novos departamentos: o seu número ficou assim reduzido, e as duas circunscrições — a da diocese e a do departa-

mento administrativo — fôram identifcadas. Isto ainda podia passar; mas, pela nova lei, ficou a eleição dos bispos confiada aos eleitores — àqueles mesmos que escolhiam os deputados, os juízes e os administradores.

Isso era despojar o bispo do seu caráter sacerdotal e torná-lo funcionário do Estado. É verdade que, nas antigas Igrejas, os bispos e os sacerdotes eram nomeados pelo povo; mas as assembléias de eleitores, reünidas por eleições de representantes políticos e de funcionários, já não eram as antigas assembléias do povo de crentes. Em suma, os crentes viram nisso uma ofensa aos velhos dogmas da Igreja e os padres tiraram todo o proveito possível dêsse descontentamento. O clero dividiu-se em dois grandes partidos: o clero constitucional, que se submeteu pelo menos pró forma às novas leis e prestou juramento à Constituïção, e o clero não ajuramentado, que se pôs bruscamente à frente do movimento contra-revolucionário.

Isso fez que, em todas as províncias, em todas as cidades, aldeias e lugarejos, surgisse a questão de saber si os habitantes se poriam a favor da Revolução ou contra. Por conseguinte, deviam-se travar as mais terríveis lutas em cada pequena localidade para decidir qual dos dois partidos prevaleceria. De París, a Revolução foi transportada para as aldeias; de parlamentar, tornava-se popular.

Claro que a obra realizada pela Assembléia Constituinte foi burguesa; mas, por introduzir nos hábitos da nação o *princípio de igualdade política*, por abolir as sobrevivências de direitos de um homem sôbre a pessoa de outro, por despertar o sentimento de igualdade e o espírito de revolta contra as desigualdades, a obra dessa Assembléia foi enorme.

Simplesmente nos devemos recordar — como já o observara Louis Blanc — que para alimentar e espevitar êsse foco que a Assembléia representava, era preciso "o vento que então soprava da praça pública". "Até o motim — acrecenta êle nesses dias incomparáveis — fazia sair do seu tumulto tão sensatas inspirações! *Toda a sedição era tão cheia de idéias!*" Por outras palavras, foi a rua, foi o povo na rua que sempre obrigou a Assembléia a caminhar para a frente na sua obra de recons-

trução. Mesmo porque uma Assembléia revolucionária, ou que, pelo menos se impunha revolucionàriamente como o fez a Constituinte, nada teria feito si o povo a não tivesse impelido, espicaçando-lhe os flancos, e si êle não tivesse dominado pelas sublevações a resistência contra-revolucionária.

XXIII

A FESTA DA FEDERAÇÃO

Com a mudança do rei e da Assembléia de Versalhes para París, termina o primeiro período — o período por assim dizer heróico da Revolução. A reünião dos Estados Gerais, a sessão real de 23 de junho, o juramento do Jôgo da Péla, a tomada da Bastilha, a revolta das cidades e das aldeias em julho e agôsto, a noite de 4 de agôsto, e finalmente o ataque das mulheres a Versalhes e o seu regresso triunfal com o rei prisioneiro, tais fôram as fases principais dêsse período.

Com a entrada da Assembléia e do rei — do "legislativo e do executivo" — em París, começa o período de uma surda luta entre a realeza moribunda e o novo poder constitucional que se consolida lentamente pelos trabalhos legislativos da Assembléia e pelo trabalho construtivo efetuado nas localidades, em todas as cidades e aldeias.

A França agora tem, na Assembléia Nacional, uma fôrça constitucional que o rei se viu obrigado a reconhecer. Si, porém, a reconheceu oficialmente, continua a considerá-la uma usurpação, um insulto à sua autoridade real, cuja diminuïção não quer admitir. Por isso, esmera-se em encontrar mil pretestozinhos para rebaixar a Assembléia e lhe disputar a menor parcela de autoridade. E, até ao último instante, não perderá a esperança de reduzir um dia à obediência êsse novo poder que êle a si mesmo censura ter deixado constituir-se a par do seu.

Nessa luta, todos os meios lhe servem. Sabe, por experiência, que todos os homens que o rodeiam se compram — uns por pouca coisa, outros com a condição de se lhes chegar ao preço — e esforça-se por encontrar dinheiro, muito dinheiro, pedindo-o em Londres afim de poder comprar os chefes de partido na Assembléia e noutras partes. E consegue-o muito bem com um dos mais em evidência, isto é, Mirabeau, que, mediante fortes recompensas, se torna o conselheiro da Côrte e o defensor do rei, e passa os seus últimos dias num luxo absurdo. Não é, porém, apenas na Assembléia que a realeza encontra os seus sequazes: é sobretudo fora dela. Tem-nos entre aqueles que a Revolução despoja dos seus privilégios, das loucas pensões que em tempos lhes fôram abonadas, e das suas fortunas colossais; entre o clero que vê a sua influência sossobrar; entre os nobres que perdem, com os seus direitos feudais, a sua situação privilegiada; entre os burgueses, que receiam pelos capitais que empregaram na indústria, no comércio e nos empréstimos do Estado, e até entre os próprios burguêses que conseguem enriquecer durante e devido à Revolução.

São numerosíssimos os que vêem na Revolução uma inimiga. E' tudo o que até aí vivia em tôrno do alto clero, dos nobres e dos privilegiados da alta burguesia; é mais da metade de toda essa parte ativa e pensante da nação que faz a sua vida histórica. E si, no povo de París, de Estrasburgo, de Rouen, e de muitas mais cidades, grandes e pequenas, a Revolução encontra os mais ardentes defensores, — quantas cidades não há, como Lyon, onde são tais a influência secular do clero e a dependência econômica do trabalhador, que até o próprio povo daí a pouco está com o seu clero contra a Revolução; quantas cidades, como os grandes portos, Nantes, Bordéus, Saint-Malo, onde os grandes comerciantes e toda a gente que dêles depende são conquistados pela reação.

Mesmo entre os camponeses que teriam interêsse em estar com a Revolução, quantos pequenos burgueses a receiam; sem falar das populações a quem os erros dos próprios revolucionários subtraem à grande causa. Demasiado teóricos, demasiado adoradores da uniformidade e da ordem e, por conseguinte, incapazes de com-

preender as múltiplas formas da propriedade rústica, provenientes do direito usual, demasiado voltairianos, além disso, para ser tolerantes para com os prejuizos das massas votadas à miséria, e sobretudo demasiado políticos para compreender a importância que o camponês liga à questão da terra — os próprios revolucionários indispõem contra si os camponeses, na Vandéia, na Bretanha, no sudoeste.

A contra-revolução soube tirar partido de todos êsses elementos. Uma "jornada" como a de 14 de julho ou de 6 de outubro desloca bem o centro de gravidade do govêrno; mas era nas 36.000 comunas de França, nos espiritos e nos atos dessas comunas que a Revolução se devia efetuar, e isso exigia tempo. E também o dava à contra-revolução, que o aproveitou para chamar à sua causa todos os descontentes das classes abastadas, que na província eram legião. Si a burguesia radical deu à Revolução uma prodigiosa quantidade de inteligências excepcionais (desenvolvidas pela própria Revalução), a inteligência, e sobretudo a astúcia e a maestria também não faltavam à nobreza provinciana, aos comerciantes, ao clero, que todos juntos prestaram à realeza uma admirável fôrça de resistência.

Esta surda luta de conspirações e contra-conspirações, de sublevações parciais nas províncias e de lutas parlamentares na Assembléia Constituinte e depois na Legislativa — esta luta encoberta durou quasi três anos, desde outubro de 1789 até ao mês de junho de 1792, quando afinal a Revolução readquiriu novo impulso. E' um periodo pobre em acontecimentos de alcance histórico: os únicos que merecem ser notados nesse intervalo são o recrudecimento da insurreição dos camponeses em janeiro e fevereiro de 1790, a festa da Federação, o 14 de julho de 1790, a matança de Nancy (31 de agôsto de 1790), a fuga do rei, o 20 de junho de 1791 e a matança do povo de París no Campo de Marte (17 de julho de 1791).

Num capítulo adiante, falaremos das insurreições dos camponeses; mas, é preciso dizer aqui algumas palavras a respeito da festa da Federação, que resume a primeira parte da Revolução. Toda entusiasmo e concórdia, ela mostra o que a Revolução teria podido ser

si as classes privilegiadas e a realeza, considerando inevitável a mudança que se estava efetuando, cedessem de bom grado ao que não podiam evitar.

Taine apouca as festas da Revolução, e é verdade que as de 1793 e 1794 muitas vezes fôram demasiado teatrais; fôram feitas *para* o povo e não *pelo* povo. A de 14 de julho de 1790, todavia, foi uma das mais belas festas populares de que a história conserva a recordação.

Antes de 1789, a França não estava unificada. Era um todo histórico, mas as suas diversas partes pouco se conheciam e ainda menos se amavam; mas, depois dos sucessos de 1789 e dos cortes feitos na floresta das sobrevivências feudais, depois dos belos momentos vividos juntamente pelos representantes de todos os lugares da França, criara-se um sentimento de união, de solidariedade entre as províncias amalgamadas pela história. Si a Europa se entusiasmava com as palavras e os gestos da Revolução — como poderiam as províncias que nesta participavam resistir a essa unificação na marcha para um futuro melhor? Foi isso que simbolizou a festa da Federação.

Teve também outra feição notável. Como para a realização dessa festa eram necessários certos trabalhos de atêrro, nivelar o solo, construir um arco de triunfo, e como oito dias antes da festa se tornou evidente que os quinze mil trabalhadores ocupados nesse trabalho não o concluïriam — que fez París? — Um desconhecido alvitrou que todos, toda París, fôssem trabalhar no Campo de Marte, e todos — pobres e ricos, artistas e artífices, religiosos e soldados—se dedicaram alegremente a êsse trabalho. A França, representada pelos mil delegados chegados da província, achou a sua união nacional, cavando a terra — símbolo do que um dia produzirá a igualdade e a fraternidade dos homens e das nações.

O juramento que os milhares de assistentes prestaram "à Constituïção decretada pela Assembléia Nacional e aceita pelo rei", o juramento prestado pelo rei e espontâneamente confirmado pela rainha para o seu filho — tudo isso tinha pouca importância. Cada qual punha algumas "restrições mentais" ao seu juramento, cada qual impunha certas condições. O rei prestou jura-

mento nestes têrmos: "Eu, rei dos Franceses, juro empregar todo o poder que me é reservado pelo ato constitucional do Estado, em manter a Constituïção decretada pela Assembléia Nacional e por mim aceita." Isto já significava que êle bem queria manter a Constituïção, mas que esta seria violada, e êle não teria o poder de o evitar. Na realidade, o rei, no momento em que prestava o seu juramento, só pensava nos meios de sair de Paris — a pretêsto de uma viagem de revista aos exércitos. Calculava os meios de comprar os membros influentes da Assembléia, e avaliava os socorros que lhe chegariam do estrangeiro para sustar a Revolução que êle próprio desencadeara pela sua oposição às modificações necessárias, e a velhacaria das suas relações com a Assembléia Nacional.

Os juramentos pouco valiam; o que importa notar nesta festa, além da afirmação de uma nova *nação* com um ideal comum, é a admirável bonhomia da Revolução. Um ano após a tomada da Bastilha, quando Marat tinha toda a razão de escrever: "Porque essa alegria insensata? para quê essas estúpidas manifestações de alegria? *A Revolução não tem sido mais do que um sonho doloroso para o povo!*" quando ainda nada se fizera para satisfazer as necessidades do povo trabalhador, e que, pelo contrário, tudo estava feito (como vamos ver já) para evitar a verdadeira abolição dos abusos feudais — quando o povo, por toda a parte, tivera que pagar com a vida e medonha miséria os progressos da Revolução política — êsse mesmo povo, no entanto, explodia em manifestações à vista do novo regime democrático afirmado nessa festa. Como cincoenta e oito anos depois, em fevereiro de 1848, o povo poria três meses de miséria ao serviço da República, assim agora o povo se mostrava pronto a tudo suportar, contanto que a Constituïção lhe prometesse um apôio, contanto que mostrasse alguma boa-vontade.

Si, passados três anos, êsse mesmo povo tão pronto a contentar-se com pouco, tão pronto a esperar, se tornou feroz e começou a exterminar os contra-revolucionários, foi porque a isso teve que recorrer como ao meio supremo de salvar *qualquer coisa da Revolução* — é que a viu *a ponto de sossobrar antes de haver efetuado*

qualquer mudança substancial, no sentido econômico, para o povo.

Em julho de 1790, nada augura êsse sombrio e feroz caráter. "A Revolução não tem sido mais do que um sonho doloroso para o povo!" Ainda não cumpriu as suas promessas. Não importa! *Ela caminha! E isso basta!* Por toda a parte, o povo se entrega à alegria.

A reação, porém, já está armada, e daí a um ou dois meses se patenteará em toda a sua fôrça. No próximo aniversário de 14 de julho, a 17 de julho de 1791, ela estará já bastante forte para fuzilar o povo naquele mesmo Campo de Marte.

XXIV

OS DISTRITOS E AS SECÇÕES DE PARÍS

Vimos como a Revolução começou, nos primeiros meses de 1789, pelas sublevações populares. Para uma revolução, todavia, não é bastante haver sublevações populares mais ou menos vitoriosas. E' preciso que depois, nas instituïções, fique qualquer coisa nova dessas sublevações, que permita às novas formas da vida elaborarem-se e fortalecerem-se.

Parece que o povo francês compreendeu maravilhosamente essa necessidade, e essa qualquer coisa nova que êle introduziu na vida de França, desde os primeiros tumultos, foi a Comuna popular. A centralização governamental chegou depois; mas, a Revolução principiou por criar a Comuna, e, como se verá, esta instituïção deu-lhe imensa fôrça.

Efetivamente, nas aldeias, era a Comuna dos camponeses que reclamava a abolição dos direitos feudais e legalizava a recusa de pagamentos dêsses direitos; era ela que retomava aos senhores as terras outrora comunais; resistia aos nobres, lutava contra os padres, protegia os patriotas, e depois os republicanos; era ela que detinha os emigrados repatriados — ou então o rei evadido.

Nas cidades, era a comuna municipal que reconstruía todo o aspecto da vida, arrogava a si o direito de nomear os juízes, mudava por iniciativa própria as re-

partições dos impostos, e mais tarde, à medida que a Revolução seguia o seu desenvolvimento, se tornava a arma dos republicanos para lutar contra a realeza, os conspiradores realistas e a invasão alemã. E, mais tarde ainda, no ano II, eram as comunas que realizavam o nivelamento das fortunas.

Finalmente, é sabido que em París foi a Comuna que derrubou o rei, e, após o 10 de agôsto, foi o verdadeiro foco e a verdadeira fôrça da Revolução; esta só conservou o seu vigor enquanto a Comuna viveu.

Assim, a alma da Grande Revolução fôram as comunas, e, sem êsses focos espalhados por todo o território, nunca a Revolução teria a fôrça de derrubar o antigo regime, repelir a invasão alemã e regenerar a França.

Seria errôneo, porém, cansiderar as Comunas dêsse tempo como corpos municipais modernos, a que os cidadãos, depois de se entusiasmarem alguns dias durante as eleições, confiam ingênuamente a gestão de todos os seus assuntos, sem se importarem mais com isso. A louca confiança no govêrno representativo, que caracteriza a nossa época, não existia durante a Grande Revolução. A Comuna, nacida dos movimentos populares, não se separava do povo.

Por intermédio dos seus *distritos*, das suas *tribus*, constituídos como tantos outros órgãos de administração popular, ela permanecia povo, e foi isso que fez a fôrça revolucionária dêsses organismos.

Visto que é por París que melhor se conhece a organização e a vida dos distritos e das secções, é dêsses órgãos da cidade de París que vamos falar, tanto mais que, estudando a vida de uma "secção" de París, aprendemos a conhecer, pouco mais ou menos, a vida de mil Comunas da provincia.

Desde que a Revolução começou, e mormente desde que os acontecimentos despertaram a iniciativa de París na véspera do 14 de julho, o povo, com o seu maravilhoso espírito de organização revolucionária, já se organizava de maneira estável, na expectativa da luta que teria de sustentar e cujo alcance êle logo sentiu.

Pelas eleições, a cidade de París ficara dividida em sessenta distritos que deviam nomear os eleitores do segundo grau. Êstes uma vez nomeados, os distritos de-

viam desaparecer; mas, continuaram e organizaram-se por sua iniciativa, como órgãos permanentes da administração municipal, apropriando-se de diversas funções e atribuições que antes pertenciam à polícia ou à justiça, ou ainda aos diferentes ministérios do antigo regime.

Assim se impuseram, e no momento em que toda París estava em efervecência na véspera do 14 de julho, começaram a armar o povo e a proceder como autoridades independentes, tanto que a Comissão permanente, instalada nos Paços do Concelho pela burguesia influente (ver o capitulo XII) teve que convocar os distritos para se entender com êles.

Para armar o povo, para constituir a guarda nacional e sobretudo para pôr París em estado de defesa contra um ataque armado de Versalhes, os distritos desenvolveram a maior atividade.

Após a tomada da Bastilha, vêem-se já os distritos proceder como órgãos titulares da administração municipal. Cada distrito nomeia a sua Comissão civil, de 16 a 24 membros, para gerir os seus assuntos. Além disso, como muito bem disse Segismundo Lacroix na sua introdução ao primeiro volume dos *Atos da Comuna de París durante a Revolução* (t. I. París 1894, pg. VII), cada distrito se organiza por si mesmo, "como entender". Há até uma grande variedade na sua organização. Um distrito, "precedendo os votos da Assembléia Nacional sôbre a organização judiciária, nomeia os seus juizes de paz e de conciliação." Para se relacionarem, porém, "criam uma repartição central de correspondência, ou delegados especiais se encontram e trocam as suas comunicações." Assim se faz uma primeira tentativa de Comuna — *de baixo para cima* — pela federação dos organismos de distritos, saída revolucionàriamente da iniciativa popular. A Comuna revolucionária de 10 de agôsto esboça-se assim nessa época, e especialmente desde dezembro de 1789, quando os delegados dos distritos experimentaram formar uma Comissão central no arcebispado.

Foi por intermédio dos "distritos" que Danton, Marat e tantos outros, desde logo souberam inspirar às massas populares de París um frêmito de revolta, e

essas massas se habituavam a precindir dos corpos representativos, a praticar o govêrno direto. (1)

Imediatamente após a tomada da Bastilha, os distritos haviam encarregado os seus deputados de preparar, de acôrdo com o administrador de Paris, Bailly, um plano de organização municipal que depois seria apreciado pelos próprios distritos; mas, esperando êsse plano, os distritos procediam conforme entendiam necessário, alargando por si sós a esfera das suas atribuições.

Quando a Assembléia Nacional entrou a discutir a lei municipal, procedia, como se podia esperar de corporação tão heterogênea, com uma lentidão desoladora. "No fim de dois meses", diz Lacroix, "estava ainda por escrever o primeiro artigo do novo plano de municipalidade". (*Atos, t. II*, pág. XIV). Compreende-se que "essas demoras parecessem suspeitas aos distritos" e daí se manifesta para com a Assembléia dos representantes da Comuna uma hostilidade cada vez mais acentuada da parte dos seus comitentes. O que, porém, se deve salientar é que, conquanto procurassem dar uma forma legal ao govêrno municipal, os distritos se esforçam em manter a sua independência. Buscam a unidade de ação — não na submissão dos distritos a uma Comissão central, mas na sua união federativa.

"O estado de espírito dos distritos... caracteriza-se, ao mesmo tempo, por um sentimento fortíssimo da unidade comunal e por uma tendência não menos forte para o govêrno direto," diz Lacroix (t. II. pág. XIV e XV.) "Paris não quer ser uma federação de sessenta repúblicas talhadas ao acaso no seu território; a Comuna é uma só, que se compõe do conjunto de todos os distritos... Em parte nenhuma se encontra o exemplo de um distrito a pretender viver à parte dos outros... A par dêste princípio incontestado, porém, outro se enuncia... o qual vem a ser: a Comuna deve legislar e administrar por si só o mais diretamente possível; o govêrno representativo deve restringir ao mínimo tudo quanto a Comuna possa fazer diretamente; por ela deve

(1) Segismundo Lacroix, *Atos da Comuna*, t. III, pg. 625. — Mellié, *As Secções de Paris durante a Revolução*, Paris, 1898, pg. 9.

ser resolvido, sem intermediário, sem delegação, ou por delegados reduzidos à missão de mandatarios *especiais*, procedendo sob a fiscalização incessante dos mandantes — finalmente; é aos distritos, aos cidadãos reünidos em assembléias gerais que pertence o direito de legislar e administrar para a Comuna."

Assim se vê que os principios anarquistas, expressos uns anos depois por Godwin na Inglaterra, datam já de 1789, e não têm a sua origem em especulações teóricas, mas nos *fatos* da Grande Revolução.

Mais ainda: há um fato frisante indicado por Lacroix — que demonstra até que ponto os distritos se sabem distinguir da Municipalidade e a impedem de lhes usurpar os direitos. Quando, a 30 de novembro de 1789, Brissot concebeu o plano de dotar Paris com uma contribuição municipal combinada entre a Assembléia Nacional e uma Comissão escolhida pela Assembléia dos Representantes (Comissão permanente de 12 de junho de 1789), os distritos logo se opuseram a isso. Nada se devia fazer sem a sanção direta dos mesmos distritos (*Atos* t, III, pág. IV) e o plano de Brissot teve que ser pôsto de lado. Mais tarde, em abril de 1790, quando a Assembléia principiou a discussão da lei municipal, teve que escolher entre dois projetos: o da assembléia (livre e ilegal) do arcebispado, adotado pela maioria das secções e assinado por Bailly, e o dos representantes da Comuna, sòmente apoiado por alguns distritos. Optou pelo primeiro.

E' escusado dizer que os distritos de forma nenhuma se limitam aos assuntos municipais. Sempre tomavam parte nas grandes questões politicas que apaixonavam a França. O *veto* real, o mandato imperativo, a assistência aos pobres, a questão dos judeus, a do "marco de prata" (ver cap. XXI) — tudo isso era discutido pelos distritos. Na questão do marco de prata tomavam êles mesmos a iniciativa. "Assentam nas suas resoluções — diz Lacroix — e, sem se importarem com os representantes oficais da Comuna, dirigem-se (a 8 de fevereiro de 1790) diretamente à Assembléia Nacional, a entregar a primeira *Mensagem da Comuna de Paris às suas Secções*. E' uma manifestação pessoal dos distritos, fora de toda representação oficial, para apoiar a

moção de Robespierre à Assembléia Nacional contra o marco de prata" (T. III, pág. XII e XIII).

O mais interessante é que, daí em diante, se vêem as cidades de província relacionarem-se com a Comuna de París para toda a qualidade de coisas. Assim se vê surgir essa tendência, que mais tarde se tornará tão manifesta, para estabelecer uma comunicação direta entre as cidades e as aldeias de França, fora do parlamento nacional. E essa ação direta, espontânea, dá à Revolução uma fôrça irresistível.

E' sobretudo num caso de importância capital — a liquidação dos bens do clero — que os distritos fazem sentir a sua influência e capacidade de organização. A lei bem ordenara no papel a apropriação dos bens do clero e a sua venda em benefício da nação; mas, não indicara nenhum meio prático para tornar essa lei uma realidade. Então, fôram os distritos de París que propuseram servir de intermediários para a compra dêsses bens, convidando todas as municipalidades da França a fazer o mesmo, o que representava uma solução prática para a aplicação da lei.

A maneira de agir dos distritos, afim de decidir a Assembléia a confiar-lhes êsse importante assunto, foi descrita pelo editor dos *Atos da Comuna*. — "Quem falou e *procedeu* em nome dessa grande personalidade, a Comuna de París?" pergunta Lacroix. E responde: "Primeiro a Repartição Municipal, que emitiu a idéia; depois, os distritos que a aprovaram e que, tendo-a aprovado, se substituíram à Câmara Municipal para a execução, *negociaram e trataram diretamente com o Estado*, isto é, com a Assembléia Nacional, *e enfim, realizaram a compra projetada*, tudo isto contràriamente a um decreto formal, mas com o assentimento da Assembléia soberana."

E o melhor é que os distritos, uma vez de posse do assunto, dêle afastaram a velha Assembléia dos Representantes da Comuna, já caduca demais para uma ação séria, e também por duas vezes afastaram o Conselho Municipal que queria intervir. Os distritos, diz Lacroix, "preferem constituir, para êsse fim especial, uma assembléia deliberante particular, composta de 60 delegados, um por distrito, e um pequeno conselho executivo de 12 membros, escolhidos pelos sessenta primeiros" (pág. XIX).

Procedendo assim — e hoje os libertários fariam o mesmo — os distritos de París assentavam as bases de uma nova organização libertária da sociedade. (1)

Enquanto a reação ganhava cada vez mais terreno em 1790, os distritos de París adquiriam cada vez mais influência sôbre a marcha da Revolução. Enquanto a Assembléia mina pouco a pouco o poder real, os distritos e logo as secções de París alargam pouco a pouco o círculo das suas funções no meio do povo; solidificam também a aliança entre París e as províncias e preparam o terreno para a Comuna revolucionária de 10 de agôsto.

"A história municipal," diz Lacroix, "faz-se fora das assembléias oficiais. E' pelos distritos que se realizam os atos mais importantes da vida comunal política e administrativa: a aquisição dos bens nacionais prossegue como o quiseram os distritos, por intermédio de comissários especiais; a federação nacional é preparada por uma reünião de delegados a que os distritos conferiram um mandado especial...

A federação de 14 de julho é igualmente obra exclusiva e *direta* dos distritos, sendo nesse caso o seu órgão a Assembléia dos deputados das secções pelo pacto federativo (t. I, pág. II, IV e 729, nota).

De fato, é freqüente dizer-se que a Assembléia é que representa a união nacional.

(1) S. Lacroix, na sua introdução ao quarto volume dos *Atos da Comuna*, descreve êste caso do princípio ao fim. Não posso, contudo, deixar de reproduzir aqui as seguintes linhas da *Mensagem à Assembléia Nacional pelos deputados das sessenta secções de París, relativamente à aquisição a fazer, em nome da Comuna, dos domínios nacionais*. Como os eleitos do Conselho Municipal se quisessem substituir neste assunto de compras às secções, estas reclamam e exprimem a idéia tão justa relativa aos representantes do povo: "Como seria possível que a aquisição efetuada *pela própria Comuna, pela função dos seus comissários especialmente nomeados para êsse fim, fôsse menos legal do que sendo feita por representantes gerais? Não é princípio que as funções do mandatário cessam em presença do seu comitente?*" Linguagem soberba e verdadeira, infelizmente esquecida hoje por ficções governamentais.

Quando, todavia, se tratou da festa da Federação, os políticos, como já o notara Michelet, ficaram atemorizados ao verem afluir homens a Paris, de todos os pontos da França, e foi preciso a Comuna de París forçar a porta da Assembléia Nacional para obter o consentimento desta para a festa. "Foi necessário que de boa vontade ou à fôrça a Assembléia o concedesse."

O mais importante, porém, é que êsse movimento primeiramente nacido, como o observaram Buchez e Roux, da necesidade de se assegurar as subsistências e de se precaverem contra os perigos de uma invasão estrangeira, isto é, em parte de um fato de administração local, — tomou nas secções (1) o caráter de uma *confederação geral*, onde seriam representados todos os cantões dos departamentos da França e todos os regimentos do exército!

O órgão criado pela individualização dos diversos bairros de París tornou-se, assim, o instrumento da união federativa da nação inteira.

(1) Ver S. Lacroix. *Os Atos da Comuna*, 1.a série, t. VI, 1897, pág. 273 e seguintes.

XXV

AS SECÇÕES DE PARÍS SOB A NOVA LEI MUNICIPAL

A tal ponto nos deixámos avassalar pelas idéias de servidão para com o Estado centralizado que até as idéias de independência comunal ("autonomia" seria dizer pouco), tão correntes em 1789, nos parecem extravagantes. O senhor L. Foubert (1) tem muita razão de dizer, falando do plano de organização municipal decretado pela Assembléia Nacional a 21 de maio de 1790, que "a aplicação dêsse plano, hoje, pareceria — como as idéias mudaram! — um ato revolucionário, até mesmo anárquico", e acrecenta que então essa lei municipal foi considerada insuficiente pelos parisienses, habituados, nos seus distritos, desde 14 de julho de 1789, a uma enorme independência.

Assim, a determinação exata dos poderes, a que hoje se liga tanta importância, parecia então aos parisienses e até aos legisladores da Assembléia uma questão inútil e atentatória da liberdade. Como Proudhon, que dizia: *A Comuna será tudo ou nada*, os distritos de París não concebiam que a Comuna não fôsse *tudo*. Diziam êles que "uma Comuna é uma sociedade de co-proprietários, de co-habitantes, encerrados no círculo de um lugar circunscrito e limitado, e tendo coletivamente os mesmos direitos que um cidadão." E, par-

(1) A idéia autonomista nos distritos de Paris em 1789 e 1790, *A Revolução*, XIV ano, n. 8, 14 de fevereiro de 1893, pág. 141 e seguintes.

Quando, todavia, se tratou da festa da Federação, os políticos, como já o notara Michelet, ficaram atemorizados ao verem afluir homens a París, de todos os pontos da França, e foi preciso a Comuna de París forçar a porta da Assembléia Nacional para obter o consentimento desta para a festa. "Foi necessário que de boa vontade ou à fôrça a Assembléia o concedesse."

O mais importante, porém, é que êsse movimento primeiramente nacido, como o observaram Buchez e Roux, da necesidade de se assegurar as subsistências e de se precaverem contra os perigos de uma invasão estrangeira, isto é, em parte de um fato de administração local, — tomou nas secções (1) o caráter de uma *confederação geral*, onde seriam representados todos os cantões dos departamentos da França e todos os regimentos do exército!

O órgão criado pela individualização dos diversos bairros de París tornou-se, assim, o instrumento da união federativa da nação inteira.

(1) Ver S. Lacroix. *Os Atos da Comuna*, 1.a série, t. VI, 1897, pág. 273 e seguintes.

XXV

AS SECÇÕES DE PARÍS SOB A NOVA LEI MUNICIPAL

A tal ponto nos deixámos avassalar pelas idéias de servidão para com o Estado centralizado que até as idéias de independência comunal ("autonomia" seria dizer pouco), tão correntes em 1789, nos parecem extravagantes. O senhor L. Foubert (1) tem muita razão de dizer, falando do plano de organização municipal decretado pela Assembléia Nacional a 21 de maio de 1790, que "a aplicação dêsse plano, hoje, pareceria — como as idéias mudaram! — um ato revolucionário, até mesmo anárquico", e acrecenta que então essa lei municipal foi considerada insuficiente pelos parisienses, habituados, nos seus distritos, desde 14 de julho de 1789, a uma enorme independência.

Assim, a determinação exata dos poderes, a que hoje se liga tanta importância, parecia então aos parisienses e até aos legisladores da Assembléia uma questão inútil e atentatória da liberdade. Como Proudhon, que dizia: *A Comuna será tudo ou nada*, os distritos de París não concebiam que a Comuna não fôsse *tudo*. Diziam êles que "uma Comuna é uma sociedade de co-proprietários, de co-habitantes, encerrados no círculo de um lugar circunscrito e limitado, e tendo coletivamente os mesmos direitos que um cidadão." E, par-

(1) A idéia autonomista nos distritos de París em 1789 e 1790, *A Revolução*, XIV ano, n. 8, 14 de fevereiro de 1893, pág. 141 e seguintes.

tindo dessa definição, diziam que tendo a Comuna de París — como outro qualquer cidadão — "a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão", tem, por conseguinte, todo o poder de dispor dos seus bens, assim como o de garantir a administração dêsses bens, a segurança dos indivíduos, a polícia, a fôrça militar, — *tudo*. De fato, a Comuna é soberana no seu território: única condição de liberdade para uma Comuna.

Melhor: a terceira parte do preâmbulo da lei municipal de maio de 1790 estabelecia um princípio que hoje se compreende mal, mas que era muito apreciado nessa época. Era o de exercer *diretamente* os seus poderes, sem intermediários. "A Comuna de París, em razão da sua liberdade, tendo *por si só o exercício de todos os seus direitos e poderes, exerce-os sempre por si só* — o mais diretamente possível, e o menos possível por delegação." Assim se exprimia o preâmbulo.

Por outras palavras, a Comuna de París nunca será um Estado governado, mas um povo que se governa por si mesmo diretamente, sem intermediários, sem senhores.

A assembléia geral da secção — sempre permanente — e não os eleitos de um conselho comunal, é que será a autoridade suprema, para tudo o que se relacione com os habitantes de París. E, si as secções decidem, de comum acôrdo, submeter-se à maioria nas questões gerais, nem por isso abdicam do direito de se federar por afinidades, de variar de uma para outra secção, afim de influenciar as decisões das mais próximas, procurando sempre chegar à unanimidade.

A permanência das assembléias gerais das secções — é isso, dizem as secções, que servirá para fazer a educação política de cada cidadão, e lhe permitirá, nesse caso, "eleger com conhecimento de causa aqueles cujo zêlo e luzes haja notado e apreciado." (Secção dos Maturinos, citada por Foubert, pág. 155).

E a secção em permanência — "forum" sempre aberto — é o único meio — dizem elas — de assegurar uma administração honesta e inteligente.

Finalmente, como diz Foubert, é a desconfiança que inspira as secções: *a desconfiança de todo poder executivo.*

"Sendo aquele que executa depositário da fôrça, *deve* necessàriamente abusar dela." "E' o que Montesquieu e Rousseau pensavam", acrecenta Foubert. E nós também!

Compreende-se a fôrça que êsse modo de ver devia dar à Revolução, tanto mais que se combinava com êste outro, também notado por Foubert: "E' que o movimento revolucionário — diz êle — se produziu tanto contra a centralização como contra o despotismo." Assim, o povo francês parece ter compreendido, no comêço da Revolução, que a imensa transformação que se lhe impunha não podia ser efetuada nem constitucionalmente, nem por uma fôrça central: devia ser obra das fôrças locais, e, para atuar, deviam estas usufruir uma grande liberdade.

Talvez êle também pensasse que a libertação, a conquista da liberdade, devia começar por cada aldeia, por cada cidade. A limitação do poder real tornar-se-ia, assim, mais fácil.

E' evidente que a Assembéia Nacional procurou fazer tudo para diminuir a fôrça de ação dos distritos e os colocar sob a tutela de um govêrno comunal que a representação nacional poderia conservar sob a sua fiscalização. Por isso, a lei municipal de 27 de maio - 27 de junho de 1790 suprimiu os distritos. Queria ela acabar com êsses focos da Revolução e, para isso, introduziu, primeiro, uma nova subdivisão de Paris, em 48 secções, e, depois só aos cidadãos ativos permitiu tomar parte nas assembléias eleitorais e administrativas das novas secções.

De nada servira, contudo, a lei limitar os deveres das secções, estatuindo que nas suas assembléias não cuidariam "de mais nenhum assunto a não ser das eleições e das prestações do juramento cívico" (título I, artigo 11) — pois *não era obedecida. Em mais de um ano, adquirira-se o hábito*, e as "secções" continuaram a proceder como os "distritos" tinham procedido. Além disso, a lei municipal teve que conceder às secções as atribuições administrativas que os distritos se tinham arrogado.

Por isso, encontram-se na nova lei os dezesseis comissários eleitos, encarregados não só de diversas funções de polícia, e até de justiça, mas também podendo

ser encarregados, pela administração do departamento, "da repartição dos impostos nas suas secções respectivas." (título IV, artigo 12). (1)

Demais, si a Constituinte suprimiu "a permanência", isto é, o direito permanente das secções se reünirem sem convocação especial, foi, todavia, obrigada a reconhecer-lhes o direito de manter assembléias gerais desde que estas fôssem reclamadas por cincoenta cidadãos ativos.

Isso bastava, e as secções não deixaram de se aproveitar disso. Um mês apenas depois da instalação da nova municipalidade, Danton e Bailly vinham, por exemplo, à Assembléia Nacional, da parte de 43 secções (sôbre 48), pedir a imediata demissão dos ministros, e a sua acusação perante um tribunal nacional.

As secções não renunciavam, pois, à sua soberania; conquanto a lei lha retirasse, conservaram-na e afirmavam-na altamente. A sua petição, de fato, nada tinha de municipal, mas — procediam, e estava dito tudo.

Além disso, as secções eram tão importantes pelas diversas funções que se tinham atribuído, que a Assembléia Nacional as escutou e lhes respondeu benèvolamente.

E o mesmo sucedeu com a cláusula da lei municipal de 1790, que submetia inteiramente as municipalidades "às administrações de departamento e de distrito, em tudo o que diz respeito às funções que teriam que exercer por delegações da administração geral." (Art.º 55.)

Nem as secções, nem, por seu intermédio, a Comuna de París, nem as Comunas da província se submeteram a essa cláusula. Ignoravam a sua soberania.

---

(1) Danton bem compreendera a necessidade de conservar às secções os direitos que elas se haviam arrogado durante o primeiro ano da Revolução, e eis porque o *Regulamento Geral para a Comuna de París*, que foi elaborado pelos deputados das secções no Arcebispado, em parte sob a inspiração de Danton e adotado a 7 de abril de 1790 por 40 distritos, suprimia o Conselho Geral da Comuna, encarregava da decisão *os cidadãos reünidos por secções*, que conservavam o direito de permanência. Em compensação, o "plano de municipalidade" de Condorcel, fiel ao sistema representativo, personificava a Comuna no seu Conselho Geral eleito, a que dava todos os direitos. (Lacroix, *Atos*, 2.a série, t. I, pág. XIII).

Em geral, pouco a pouco, as secções reassumiram a sua função de focos da Revolução, e si a sua atividade diminuiu durante o periodo da reação atravessado em 1790-1791, ver-se-á, contudo, que fôram ainda e sempre as secções que despertaram París em 1792 e prepararam a Comuna revolucionária de 19 de agôsto.

Como dissemos, cada secção nomeava, em virtude da lei de 21 de maio de 1790, dezesseis comissários, e êsses comissários constituídos em Comissões civís, primeiramente apenas encarregados das funções de polícia, não cessaram, durante todo o decurso da Revolução, de alargar as suas funções em todos os sentidos. Assim, em setembro de 1790, a Assembléia via-se obrigada a reconhecer às secções o mesmo que já vimos Estrasburgo arrogar-se desde o mês de agôsto de 1789: mormente o direito de nomear os juízes de paz e seus assessores, assim como os peitos. Èsse direito conservaram-no as secções até o momento em que foi instituído o govêrno revolucionário jacobino, a 4 de dezembro de 1793.

Por outro lado, essas mesmas comissões civís das secções conseguiram, pelos fins de 1790, depois de intensa luta, apropriar-se da gestão dos assuntos das repartições de beneficência, assim como o direito importantíssimo de vigiar e organizar a assistência — o que lhes permitiu substituir as oficinas de caridade do antigo regime pelas "oficinas de socorro", administradas pelas próprias secções. Nessa direção, desenvolveram as secções, mais tarde, notável atividade.

À medida que a Revolução progredia nas suas idéias sociais, as secções faziam o mesmo. Assim se tornaram, pouco a pouco, fornecedoras de fardamentos, roupas brancas, e calçado para o exército, — organizaram a moedura, etc., tanto que, em 1793, todo cidadão ou cidadã domiciliada na secção podia apresentar-se na oficina da sua secção a receber trabalho (Ernesto Meillé, pág. 289). Dessa iniciativa, surgiu, depois, uma poderosa organização, — e no ano II (1793-1794) as secções tentaram substituir-se completamente á administração dos fardamentos do exército assim como aos arrematantes.

O "direito ao trabalho", que o povo das grandes cidades reclamou em 1848, não era sinão uma reminicência do que efetivamente existira em París durante a

Grande Revolução — mas realizado pelo povo, e não pelas camadas, como o pretendiam os Louis Blanc, os Vidais e outros autoritários com assento no Luxemburgo.

E houve melhor que isso. Não só as secções vigiavam, durante a Revolução, as estradas e a venda do pão, os preços dos objetos de primeira necessidade e a aplicação do preço máximo quando êste foi estabelecido pela lei, como tomavam também a iniciativa de cultivar os terrenos vagos de París, afim de aumentar a produção agrícola pela cultura de horta.

Talvez isso pareça mesquinho àqueles que em revolução só pensam em tiros e barricadas; mas, foi justamente entrando em todos êsses pormenores da vida cotidiana dos trabalhadores que as secções de París desenvolveram o seu poder político e a sua iniciativa revolucionária.

Não antecipemos, porém. Continuemos a narração dos acontecimetnos, e depois tornaremos às secções de París quando nos referirmos à Comuna de 10 de agôsto.

XXVI

DEMORAS NA ABOLIÇÃO DOS DIREITOS FEUDAIS

Ao passo que a Revolução avançava, definiam-se cada vez mais nitidamente as duas correntes de que falámos no comêço dêste trabalho, a corrente popular e a corrente da burguesia, especialmente nos assuntos de ordem econômica.

O povo procurava acabar com o regime feudal. Apaixonava-se pela *igualdade*, assim como pela *liberdade*. Vendo, além disso, as demoras da sua luta contra o rei e os padres, perdia a paciência e queria levar a Revolução até ao fim.

Prevendo já o dia em que o ímpeto revolucionário esmoreceria, tentava tornar para sempre impossível o regresso dos senhores do despotismo real, do regime feudal e do reinado dos ricos e dos cônegos. E para isso queria — pelo menos numa boa metade da França — readquirir a posse da terra, leis agrárias que permitissem a cada qual cultivar o solo si assim o quisesse, e leis para nivelar ricos e pobres nos seus direitos cívicos.

Insurgia-se quando o obrigavam a pagar o dízimo; apoderava-se, à viva rôrça, das municipalidades para lesar os padres e os senhores. Em suma, mantinha uma situação revolucionária numa boa parte de França, e em París vigiava de perto os seus legisladores do alto das tribunas da Assembléia nos clubes e nas secções. Finalmente, quando era preciso attingir a realeza à viva fôrça, organizava-se para a insurreição e combatia, em

14 de julho de 1789 e a 10 de agôsto de 1792, com as armas na mão.

Por outro lado, a burguesia, como já vimos, trabalhava com afã para concluir "a conquista dos poderes" — a frase data já dessa época. À medida que o poder do rei e da Côrte se desmoronava e caía no desprêzo, ia-se a burguesia apoderando dêle.

Firmava-o sòlidamente nas províncias e, ao mesmo tempo, organizava a sua fortuna presente e futura.

Si, em certas regiões, a grande massa dos bens confiscados aos emigrados e ao clero passara, por pequenos lotes, para as mãos dos pobres (o que, pelo menos, se depreende das investigações de Lutchitzky (1), noutras regiões uma enorme parte dêsses bens servira a enriquecer os burgueses, enquanto toda espécie de especulações financeiras assentavam as bases de grande número de fortunas do Terceiro Estado.

O que, porém, os burgueses instruídos tinham, sobretudo, aprendido, — pois a Revolução de 1648 na Inglaterra lhes servira de exemplo, — é que chegara a sua vez de se apoderar do govêrno da França e que a classe que governasse teria para si a riqueza, tanto mais que a esfera de ação do Estado ia aumentar imensamente pela formação de um numeroso exército permanente e pela reorganização da instrução pública, da justiça e de tudo o mais. Bem o tinham visto depois da revolução na Inglaterra.

Desde logo se compreende que cada vez mais se devia cavar um abismo entre a burguesia e o povo: a burguesia, que quisera a revolução e que a ela impelira o povo, enquanto não sentiu que "a conquista dos poderes" terminava a seu favor; e o povo, que vira na revolução o meio de se libertar do duplo jugo da miséria e da falta de direitos políticos.

Aqueles a quem os homens "da ordem" e "do Estado" chamaram "anarquistas", auxiliados por certo número de burgueses — franciscanos e alguns jacobinos — encontraram-se de um lado. Quanto aos "homens de Estado" e aos defensores "das propriedades", como então se dizia, encontraram a sua completa expressão no

(1) *Izvestia (Boletim) da Universidade de Kiev*, ano XXXVII, N.o 3 e 8.

partido político daqueles que mais tarde se chamaram girondinos: isto é, nos políticos que em 1792 se agruparam em tôrno de Brissot e do ministro Roland.

Já contámos, no capítulo XV, a que se reduzia a pretensa abolição dos direitos feudais durante a noite de 4 de agôsto e pelos decretos votados pela Assembléia de 5 a 11 de agôsto; vamos agora ver o desenvolvimento que essa legislação recebeu nos anos de 1790 e 1791.

Como, porém, essa questão de direitos feudais domina a revolução toda e só encontrou a sua solução em 1793, depois da expulsão dos girondinos da Convenção, vamos, com risco de algumas repetições, resumir mais uma vez a legislação do mês de agôsto de 1789, antes de abordar o que se fez nos dois anos seguintes. E isso é muitíssimo necessário, porque a mais lamentável confusão continua a reinar sôbre êsse assunto, quando a abolição dos direitos feudais foi a principal obra da grande Revolução. Essa questão sucitou enormes lutas, tanto na França rural como. em París, na Assembléia, e foi essa abolição o que melhor se manteve na Revolução, a despeito de todas as vicissitudes políticas atravessadas pela França no século XIX.

Certamente, a abolição dos direitos feudais não era a idéia dos homens que ambicionavam a renovação social antes de 1789.

Então, apenas se pensava em lhes corrigir os abusos; até se duvidava que fôsse possível "diminuir as prerrogativas senhoriais", como dizia Necker. Foi a Revolução que estabeleceu essa questão.

"Todas as propriedades, sem exceção, serão constantemente respeitadas" — fazia-se que o rei dissesse isso na abertura dos Estados Gerais, "e Sua Magestade compreende expressamente, sob o nome de propriedade, os dízimos, censos, direitos e deveres feudais e senhoriais, geralmente todos os direitos e prerrogativas úteis ou honoríficas ligados às terras e aos feudos pertencentes às pessoas."

Nenhum dos futuros revolucionários protestou contra essa maneira de conceber os direitos dos senhores e dos proprietários rústicos em geral.

"Mas — diz Dalloz, o conhecido autor do *Repertório de Jurisprudência*, que ninguém considerará bastante revolucionário — as populações agrícolas não compreen-

diam assim as liberdades que lhes prometiam; em todos os lados, os campos começaram a insurgir-se; os castelos fôram incendiados, os arquivos, os depósitos de registos e censos, etc., fôram destruídos, e, em muitíssimas localidades, os senhores subscreveram atos de renúncia aos seus direitos" (Artigo *Feudalismo*).

Então, ao clarão da insurreição camponesa, que ameaçava tomar vastas proporções, realizou-se a sessão de 4 de agôsto.

A Assembléia Nacional, como vimos, votou o decreto, ou antes, a declaração de princípios cujo primeiro artigo dizia: "A Assembléia Nacional destrói inteiramente o regime feudal."

Foi enorme a impressão produzida por essas palavras; abalaram a França e a Europa. Falou-se num São Bartolomeu das propriedades. No dia seguinte, porém, a Assembléia, como já dissemos, reconsiderou. Por uma série de decretos, ou melhor, de deliberações de 5, 6, 8, 10 e 11 de agôsto, restabelecia e colocava sob a proteção da Constituição tudo quanto havia de *essencial* nos direitos feudais. Renunciando, com certas exceções, às servidões pessoais que lhes eram devidas, os senhores conservaram escrupulosamente aqueles dos seus direitos, as mais das vezes monstruosos, que podiam ser representados, de qualquer forma, como censos devidos pela posse ou serventia da terra — direitos *reais*, como diziam os legisladores (sôbre as *coisas*, visto que *res*, em latim, significa *coisa*). Tais eram, não só os rendimentos rurais, mas uma porção de pagamentos e foros em dinheiro ou em produtos, que de terra para terra variavam, estabelecidos por ocasião da abolição da servidão e então ligados à posse da terra.

Todas essas antecipações eram consagradas aos *registos* e, desde então, haviam sido vendidas ou concedidas a terceiros.

Tudo quanto tinha valor pecuniário *foi mantido integralmente*. Os camponeses *só obtinham o direito de resgatar êsses foros* si chegassem, um dia, a entender-se com o senhor sôbre o preço do resgate. A Assembléia, porém, livrou-se bem de fixar um têrmo ao resgate ou de lhe definir a taxa.

No fundo, salvo a idéia de propriedade feudal, que se achava abalada pelo artigo 1.° das deliberações de

5-11 de agôsto, tudo o que dizia respeito aos censos reputados *terrenos* ficava tal qual, e as municipalidades ficavam encarregadas de chamar os camponeses à razão, si êles não os pagassem. Vimos com que ferocidade algumas delas se desempenharam dessa missão. (1)

Viu-se além disso, pela nota de James Guillaume, apresentada mais acima (pág. 152), que a Assembléia, especificando, numa das suas atas de agôsto de 1789, que elas eram apenas "deliberações", lhes dava assim a vantagem de não exigir a sanção do rei. Ao mesmo tempo, porém, e por isso mesmo, privava-as do caráter de leis enquanto as suas disposições não se estabelecessem um dia sob a forma de decretos constitucionais; não lhes dava nenhum caráter obrigatório. Legalmente, nada havia estatuído. Até essas "deliberações", no entanto pareceram demasiado avançadas aos senhores e ao rei. Êste tentava ganhar tempo para não as promulgar e, ainda a 18 de setembro, admoestava a Assembléia, convidando-a a reflètir. Só se decidiu a promulgá-las a 6 de outubro, depois das mulheres o conduzirem a París e colocarem sob a vigilância do povo. Então, a Assembléia, por seu turno, fez que não percebia. Só pensou em as promulgar a 3 de novembro de 1789, que foi quando as enviou aos parlamentos provinciais (tribunais de justiça): tanto que as "decisões" de 5-11 de agôsto, verdadeiramente, nunca fôram promulgadas.

---

(1) Êsses fatos, que contradizem completamente os elogios desmedidos prodigalizados à Assembléia Nacional por muitos historiadores, já eu os narrara, primeiro, num artigo aniversário da Grande Revolução, na revista inglesa *The Nineteenth-Century* e, depois, numa série de artigos na *Revolta* de 1892 e 1893, reproduzidos em folheto sob o título de: *A Grande Revolução*, Paris, 1893.

Os trabalhos do senhor Sagnac (*A Legislação Civil da Revolução Francesa*), 1781-1804, *Ensaio de História Social* por Ph. Sagnac, Paris, 1898), confirmaram, depois êsse modo de ver. Além disso, de forma nenhuma se tratava de *interpretação dos fatos*. Tratava-se *dos fatos* em si. Para nos convencermos disso, basta consultar uma coleção das leis do Estado francês — por exemplo, a que contém o tão conhecido *Repertório de Jurisprudencia*, de Daloz. Encontram-se ali, por inteiro, já num resumo fiel, todas as leis relativas à propriedade rústica privada e comunal que não se encontram nos historiadores. Foi lá que primeiro as consultei e foi estudando êsses textos de leis que compreendi o sen'ido da Grande Revolução.

Compreende-se que a revolta dos camponeses devia continuar, e foi o que sucedeu. O relatório da Comissão feudal, feito pelo cura Gregoire em fevereiro de 1790, verificava, de fato, que a insurreição camponesa continuava ou recrudecia desde o mês de janeiro. Propagava-se do leste para o oeste.

Em París, contudo, a reação já ganhava muito terreno desde 6 de outubro; e quando a Assembléia Nacional empreendeu o estudo dos direitos feudais, segundo o relatório de Gregoire, legislou num sentido reacionário. Na realidade, os seus decretos de 28 de fevereiro a 5 de março e de 18 de junho de 1790 tiveram por fim *restabelecer* o mais essencial do regime feudal.

Tal foi, como se vê pelos documentos da época, a opinião daqueles que então queriam a abolição do feudalismo. Falou-se dêsses decretos como *restauradores do feudalismo.*

Primeiramente, a distinção entre os direitos *honoríficos*, abolidos sem resgate, e os direitos úteis, que os camponeses deviam resgatar, foi inteiramente mantida e confirmada; e, o que foi ainda peor, tendo sido muitos direitos feudais classificados como direitos *úteis*, êstes fôram inteiramente assimilados aos *simples rendimentos e encargos rurais.* (1)".

Assim, direitos que não passavam de uma usurpação, um vestígio da servidão pessoal, e que deveriam ter sido condenados por causa dessa origem, encontravam-se colocados na mesma situação de obrigações provenientes da locação do solo.

Pela falta de pagamento dêsses direitos, o senhor — mesmo depois de perder o direito de "posse feudal" (art. 6.°), — podia exercer toda a qualidade de violência segundo o direito comum. O artigo seguinte apressava-se a confirmá-lo por estas palavras: "Os direitos feudais e censuais, conjunto de todas as vendas, rendas e direitos remíveis por sua natureza, serão submetidos, até o resgate, às regras que as diversas leis e costumes do reino estabeleceram."

(1) Todas as distinções honoríficas, superioridade e poderio do regime feudal, são abolidas. *Quanto aos direitos úteis, que subsistem até ao resgate*, são inteiramente assimilados aos simples rendimentos e encargos rurais. (Lei de 24 de fevereiro, artigo 6.o do título I).

A assembléia ia ainda mais longe. Na sessão de 27 de fevereiro, apoiando a opinião do relator Merlin, confirmou, para grande número de casos, o *direito servil de mão-morta*. Decretou que "os direitos rurais cuja dependência em mão-morta fôsse convertida em dependência censitária, não sendo representativos da mão-morta, deviam ser conservados."

A burguesia ligava tal importância a essa herança da servidão que o artigo 4 do título III da lei dizia que: "si a mão-morta *real* ou *mista* fôsse convertida, quando da libertação, em censos rurais e em direitos de mutação, êsses censos continuavam a ser obrigatórios."

Em geral, quando se lê a discussão da lei feudal na Assembléia, duvida-se que fôsse em março de 1790, depois da tomada da Bastilha e do 4 de agôsto, que essas discussões se efetuaram; não seria, antes, no comêço do reinado de Luiz XVI, em 1775?...

Assim, a 1.° de março de 1790, são abolidos, sem indenização, certos direitos "de fogo... assim como certos direitos sôbre compras e vendas". Poder-se-ia crer, todavia, que êsses direitos tivessem sido abolidos sem resgate na noite de 4 de agôsto. Pois, não. Legalmente, em 1790, o camponês, numa boa parte da França, ainda não ousava comprar uma vaca nem mesmo vender o seu trigo sem pagar direitos ao senhor! Nem podia vender o seu trigo antes do senhor vender o seu e se aproveitar dos elevados preços que em geral se obtinham, antes da colheita do trigo estar bastante adiantada.

Então, dir-se-á, êsses direitos não fôram abolidos a 1.° de março, assim como os direitos percebidos pelo senhor sôbre o forno banal, o moinho, o lagar? Não se deve concluir tão depressa. Fôram abolidos, *exceto* aqueles que haviam sido em tempos objeto de uma convenção escrita entre o senhor e a comunidade dos camponeses, ou que fôram reconhecidos pagáveis em troca de uma concessão qualquer!

Paga, camponês! Paga sempre! e não tentes ganhar tempo, sinão terás contra ti a violência imediata, e não te poderias salvar, a não ser que conseguisses ganhar a tua causa perante um tribunal.

Custa a crer, mas é assim.

Eis, aliás, o texto do artigo 2 do título II da lei feudal. É um tanto longo, mas merece ser reproduzido pa-

ra que se possam ver as servidões que a lei feudal de 21 de fevereiro e 15 de março de 1790 deixava ainda pesar sôbre o camponês.

"Art. 2. — São considerados remíveis, salvo prova contrária (o que quer dizer: "serão pagos pelo camponês enquanto os não resgate"):

"1.° — Todos os censos senhoriais anuais, em dinheiro, cereais, aves domésticas, gêneros, frutos da terra apresentados sob a denominação de censitários, sôbre-censo, rendas feudais, senhoriais ou enfitêuticas, direito de searas, corvéias reais, ou sob qualquer outra denominação, que não se pagam e só são devidos pelo proprietário ou possuïdor de um campo enquanto é seu proprietário ou possuïdor e na proporção da duração dessa posse.

"2.° — Todos os direitos eventuais que, sob o nome de quinto, requinto, décimo-terceiro, laudêmios e trezenos, laudêmios e vendas, semi-laudêmios, resgate, pequenas vendas, restos, *relevoisons*, pleitos e outras denominações, são obrigados por causa das mutações sobrevindas na propriedade ou na posse de um campo.

"3.° — Os direitos de *acapts, arrière-acapts* e outros semelhantes devidos à transmissão dos senhores fidalgos."

Por outro lado, a 9 de março, a Assembléia suprimia diversos direitos de portagem sôbre as estradas, canais, etc., percebidos pelos senhores. Imediatamente depois, porém, apressava-se a acrecentar:

"A Assembléia Nacional, contudo, entende não incluir, por agora, a não-supressão enunciada no artigo precedente, os direitos autorizados"... etc., e os direitos do artigo justamente mencionado, *que poderiam ser adquiridos como indenização.*"

Eis o que isso quer dizer. Tendo muitos senhores vendido ou hipotecado alguns dos seus direitos, ou então, havendo, nas sucessões, herdado o filho mais velho terra ou castelo, os outros, e especialmente as filhas, tinham recebido como *indenização* tais direitos de portagem sôbre as estradas, canais ou pontes. Pois bem, neste caso, *todos êstes direitos prevaleciam, embora reconhecidos injustos,* porque doutra forma seria uma perda para grande quantidade de famílias nobres e burguesas.

E casos semelhantes se encontravam em todo o seguimento da lei feudal. Após cada supressão, haviam inserto um subterfúgio para a escamotear. Seria um nunca acabar de processos.

Só num ponto se nota a influência da atmosfera revolucionária. E' quando se trata dos dízimos. Assim se estabelece que todos os dízimos eclesiásticos e enfeudados (isto é, vendidos aos laicos) cessarão inteiramente de ser percebidos, a contar do dia 1.° de janeiro de 1791. Ainda assim, a Assembléia ordenava que, no decurso de 1790, deviam ser pagas a quem de direito pertencessem, "e exatamente".

Ainda não é tudo. Não fôram esquecidas as penas contra os que não se conformassem com êsses decretos, e, abordando a discussão do título III da lei feudal, a Assembléia decretou:

"Nenhuma municipalidade, nenhuma administração de distrito ou de departamento poderá, sob pena de nulidade, *judicialmente e por penas e danos,* proïbir a percepção de nenhum dos direitos senhoriais cujo pagamento seja *reclamado,* a pretêsto de que se encontram implícita ou explìcitamente suprimidos sem indenização."

Quanto aos administradores de distrito ou de departamento, nada havia que recear. Estavam de corpo e alma com os senhores e os burgueses proprietários. Havia municipalidades, porém, sobretudo na parte oriental da França, de que os revolucionários tinham conseguido apoderar-se e estas diziam aos camponeses que tais direitos feudais estavam suprimidos e que, embora os senhores os reclamassem, não podiam ser pagos.

Agora, sob pena de serem perseguidos e êles mesmos capturados, os "municipais" numa aldeia nada ousarão dizer, e o camponês deverá pagar (e êles terão que fazer a captura) podendo mais tarde exigir do senhor o reembolso, si o pagamento não era obrigatório, mas talvez o senhor esteja em Coblentz...

Isso era introduzir, como muito bem disse Sagnac, uma cláusula terrível. A *prova* de que o camponês já não

devia pagar tais direitos feudais, de que êstes eram pessoais e não ligados a uma propriedade — essa prova tão difícil devia ser apresentada pelo camponês. Si não a apresentasse, si não pudesse apresentá-la, o que era o mais freqüente, devia pagar!

XXVII

LEGISLAÇÃO FEUDAL DE 1790

A Assembléia Nacional, por conseguinte, aproveitando-se de um arrefecimento temporário dos tumultos dos camponeses no comêço do inverno, votava, em março de 1790, leis que na realidade davam uma nova base legal ao regime feudal.

Para não se julgar que isso é a nossa interpretação pessoal, bastar-nos-á levar o leitor às próprias leis ou ao que delas diz Dalloz. Eis o que, aliás, pensa um escritor moderno, o sr. Ph. Sagnac, que por certo não será acusado de republicano, visto que considerou a abolição dos direitos feudais, depois de efetuada pela Convenção, uma "espoliação" iníqua e desnecessária. Ora, vamos ver como o senhor Sagnac aprecia as leis de março de 1790.

"O direito antigo na obra da Constituinte, diz êle, influe poderosamente sôbre o direito novo. E' ao camponês — si não quer pagar o censo, ou levar parte da colheita para a granja senhorial, ou deixar o seu campo para trabalhar no do senhor, — é ao camponês que cabe provar que a reclamação do senhor é uma usurpação. Si o senhor, porém, possue um direito durante quarenta anos — fôsse qual fôsse a sua origem sob o antigo regime — êsse direito é legitimado pela lei de 15 de março. Basta a posse. Pouco importa que seja exatamente a legitimidade dessa posse o que o rendeiro contesta: deve pagar, a-pesar-disso. E, si os camponeses revoltados, em agôsto de 1789, obrigaram o senhor a renunciar a certos direitos ou lhes queimaram os re-

gistos, agora bastará estabelecer as provas de posse durante trinta anos para êsses direitos serem restabelecidos." (Ph. Sagnac, *A Legislação Civil da Revolução Francesa*, París, 1898, pág. 105-106.)

E' verdade que as novas leis também permitiam ao cultivador resgatar o arrendamento da terra. "Todas essas disposições, porém, eminentemente favoráveis ao devedor de direitos reais, se lhe tornavam prejudiciais, — diz o senhor Sagnac —, porque, para êle, o essencial era pagar em primeiro lugar direitos legítimos, e devia, não podendo demonstrar o contrário, satisfazer e até reembolsar os direitos usurpados" (pag. 120.)

Por outros têrmos, nada se podia remir, a não ser que se remisse tudo: os direitos rurais, mantidos pela lei, e os direitos pessoais abolidos.

E, mais adiante, no mesmo autor, todavia tão moderado nas suas apreciações, lemos o seguinte:

"O sistema da Constituinte cai por si mesmo. Essa assembléia de senhores e juristas, solícita em destruir inteiramente, a-pesar-da sua promessa, o regime senhorial e dominical, depois de, cuidadosa, manter os mais consideráveis direitos" (todos os que, como vimos, tinham valor real) "leva a generosidade ao ponto de permitir o resgate; mas, na realidade, logo decreta a impossibilidade de tal resgate... O cultivador implorara, exigira reformas, ou antes, o registo de uma revolução já feita no seu espírito e inscrita, pelo menos ao que pensava, nos fatos. Os homens da lei apenas lhe dão palavras. Então, êle sente que os senhores mais uma vez triunfaram" (pag. 120).

"Nunca legislação alguma desencadeou maior indignação. De ambas as partes, pareciam apostados em não a respeitar" (pag. 121).

Sentindo-se apoiados pela Assembléia, os senhores puseram-se a reclamar furiosamente todos os censos feudais que os camponeses julgavam de todo enterrados. Exigiam todos os atrasados, e nas aldeias choviam os processos.

Por outro lado, os camponeses, nada vendo chegar da Assembléia, continuavam, em certas regiões, a guerra contra os senhores.

Grande número de castelos fôram saqueados ou pilhados, enquanto noutros pontos só os títulos fôram

queimados e os cartórios dos procuradores fiscais dos
bailios e dos notários saqueados ou incendiados. Ao
mesmo tempo, a insurreição alcançava os pontos oci-
dentais da França, e na Bretanha fôram incendiados
trinta e sete castelos no decurso de fevereiro de 1790.

Quando os decretos de fevereiro-março de 1790
chegaram aos campos, a guerra dos senhores ainda
mais se acirrou, estendendo-se às regiões que, no verão
precedente, não tinham ousado revoltar-se. Assim, na
sessão de 5 de junho, noticiam-se os motins de Bour-
bon-Lancy e do Charolais, localidades onde se distri-
buem falsos decretos da Assembléia e se pede a lei agrá-
ria. Na sessão de 2 de junho, fôram lidos relatórios sô-
bre grandes insurreições no Bourbonnais, no Nivernais,
no Berry. Muitas municipalidades proclamaram a lei
marcial, havendo mortos e feridos. Os "salteadores" es-
palharam-se pelo campo e nesse momento investiram
contra a cidade de Decize... Grandes "excessos" tam-
bém no Limousin: os camponeses pedem que se fixe a
taxa dos cereais. "*O projeto de reentrar na posse dos
bens adjudicados aos senhores, há cento e vinte anos, é
um dos artigos do seu regimento*" — diz o relatório.
Como se vê, trata-se de rehaver as terras comunais pe-
los senhores subtraídas às comunas.

E, por toda a parte, falsos decretos da Assembléia
Nacional. Em março e em abril de 1790, publicaram-se
nos campos, intimando a ordem de não pagar o pão a
mais de um sôldo a libra. A Revolução antecipava-se
assim à Convenção e à lei do *máximo*.

Em agôsto, continuam as insurreições populares.
Na cidade de Saint-Etienne-en-Forez, o povo mata um
dos açambarcadores e nomeia uma nova municipali-
dade, a quem obriga a baixar o preço do pão; mas, nis-
to, a burguesia se arma e aprisona vinte e dois sedicio-
sos. Isto é, aliás, o espêlho do que se passa em quasi to-
da a parte, sem falar das grandes lutas, como as de
Lyon e do meio-dia.

E que faz a Assembléia? Presta justiça às re-
clamações dos camponeses? Apressa-se a abolir sem
remissão os direitos feudais tão odiosos aos cultivado-
res e que êstes não pagam a não ser pela violência?

Claro que não! A Assembléia vota novas leis dra-
conianas contra os camponeses. A 2 de junho de 1790,

"a Assembléia, informada e profundamente contristada pelos excessos cometidos por grupos de salteadores e de ladrões" (leia-se: pelos camponeses) nos departamentos do Cher, da Nièvre e do Allier, os quais se estenderam até ao da Corrézia, decreta medidas contra êsses "fatores de desordens" e torna as comunas solidàriamente responsáveis pelas violências cometidas.

"Todos aqueles — diz o artigo primeiro, que incitem o povo das cidades e dos campos a vias de fato e violências contra as propriedades, posses e terrenos de sucessão, a vida e a segurança dos cidadãos, a cobrança dos impostos, liberdade e venda e circulação das mercadorias, são declarados inimigos da Constituïção, dos trabalhos da Assembléia Nacional, da Natureza e do Rei. Contra êles será proclamada a lei marcial." (*Monitor*, de 6 de junho).

Passados 15 dias, a 18 de junho, a Assembléia adota um decreto, em nove artigos ainda mais rigorosos. Merece ser citado.

O artigo primeiro dispõe que todos os devedores de dízimos, tanto eclesiásticos como enfeudados, são intimados "a pagá-los, sòmente durante êste ano, a quem de direito pertençam e da forma habitual..." Em conseqüência, perguntava o camponês si um novo decreto não iria ainda obrigá-lo a pagar impostos por mais um ou dois anos — e não pagava.

Em virtude do artigo 2, "os devedores de direitos de searas, e *outros foros pagáveis em produtos*, que não fôram suprimidos sem indenizações, serão obrigados a satisfazê-los no ano presente e nos anos seguintes, da maneira costumada... conforme aos decretos de 3 de março e 4 de maio últimos."

O artigo 3 declara que ninguém poderá, a pretêsto de litígio, recusar os pagamentos dos dízimos, nem dos direitos sôbre as searas, etc.

E, sobretudo, é proïbido "pôr qualquer entrave às cobranças."

Em caso de ajuntamento, as municipalidades, em virtude do decreto de 20-30 de fevereiro, devem proceder rigorosamente.

Êsse decreto de 20-30 de fevereiro de 1790 é surpreendente. Ordena às municipalidades intervenham e proclamem a lei marcial, todas as vezes que houver

um ajuntamento. Si assim não procederem, os oficiais municipais são tornados responsáveis por todos os prejuizos sofridos pelos proprietários. E não só os oficiais, mas, como todos os cidadãos podem concorrer para o restabelecimento da ordem pública, toda a comunidade será responsável por dois terços do prejuízo". Todo cidadão poderá pedir a aplicação da lei marcial e só então livrará a sua responsabilidade.

Êsse decreto seria ainda peor si os possuïdores não tivessem cometido uma falta de tática. Copiando uma lei inglesa, quiseram introduzir uma cláusula segundo a qual a tropa ou a milícia poderia ser chamada, e neste caso, na localidade, devia ser proclamada "a ditadura real". A burguesia inquietou-se com essa cláusula, e após longas discussões ficou às municipalidades burguesas o cuidado de proclamarem a lei marcial, prestarem-se mùtuamente auxílio, sem declarar a ditadura real. Além disso, as comanidades de aldeia fôram tornadas responsáveis pelos prejuízos que o senhor pudesse sofrer, si não fuzilassem e enforcassem a tempo os camponeses que recusavam pagar os direitos feudais.

A lei de 18 de junho de 1790 confirmava tudo isso.

Tudo o que tinha verdadeiro valor nos direitos feudais, tudo o que podia ser considerado, por toda espécie de trapaças legais, ligado à posse da terra, devia ser pago como dantes. E quem quer que recusasse era obrigado pela fuzilaria e a fôrca, tornadas obrigatórias. *Falar* contra o pagamento dos direitos feudais era já um crime que se pagava com a cabeça, si a lei marcial estava proclamada (1).

Tal foi a herança da Assembléia Constituinte, de que tão lindas coisas nos contam. E tudo ficou assim, até 1792. Não mais se tratou dos direitos feudais, a não ser para definir certas regras do resgate dos censos feudais, ou para lamentar que ninguém, entre os camponeses, quisesse regastar nada (lei de 3-9 de maio de

---

(1) Robespierre pronunciou, nessa discussão, uma frase justíssima, de que os revolucionários de todos os países se devem lembrar; quando se tentava exagerar o mais possível os terrores da sublevação dos camponeses, êle exclamou: "Afirmo que nunca revolução alguma custou tão pouco sangue e crueldades!" Efetivamente, o sangue foi depois pela contra-revolução.

1790), e mais uma vez reiterar em 1791 (lei de 15-19 de junho) as ameaças contra os camponeses que não pagavam.

Os decretos de fevereiro de 1790 *foi tudo quanto a Assembléia Constituinte soube fazer para abolir o odioso regime feudal*, e só em junho de 1793, depois da insurreição de 31 de maio, é que o povo de Paris obrigou a Convenção "depurada" a pronunciar a verdadeira abolição dos direitos feudais.

Fixemos, pois, estas datas:

4 de agôsto de 1789, — abolição, em princípio, do regime feudal; abolição da mão-morta pessoal, do direito de caça e da justça patrimonial.

5 a 11 de agôsto, — reconstituïção parcial dêsse regime, por atas que impõem o *resgate* de todos os censos feudais de qualquer valor.

Fins de 1789 e 1790, — expedições das municipalidades urbanas contra os camponeses revoltosos, e enforcamento dêstes.

Fevereiro de 1790, — relatório da Comissão feudal, verificando que a *jacquerie* se propaga.

Março e junho de 1790, — leis draconianas contra os camponeses que não pagam os censos feudais ou prègam a sua abolição. As sublevações aumentam consideràvelmente.

Junho de 1791, — nova confirmação dêsse decreto. Reação em toda a linha. Continuam as insurreições dos camponeses.

E só em junho de 1792, como vamos ver, mesmo na véspera da invasão das Tulherias pelo povo, e em agôsto de 1792, após a queda da realeza, é que a Assembléia dá os primeiros passos decisivos contra os direitos feudais.

Eis o verdadeiro quadro da Revolução.

Outra questão, de imensa importância para os camponeses, era necessàriamente a das terras comunais.

Por toda a parte, no leste, nordeste, sudoeste) onde os camponeses se sentiam com fôrça para o fazer, procuravam reconquistar a posse das terras comunais, das quais uma imensa parte lhes fôra tirada fraudulentamente, ou a pretêsto de dívidas, com o auxílio do Es-

tado — sobretudo desde o reinado de Luiz XVI (decreto de 1669). Senhores, clero, monges, burgueses da aldeia e das cidades — todos haviam tido a sua parte.

Ainda havia, contudo, muitas dessas terras em poder das comunas, e os burgueses dos arredores cobiçavam-nas àvidamente.

Por isso, a Assembléia Legislativa se apressou a fazer uma lei (de 1.° de agôsto de 1791) que autorizou *a venda das terras comunais a particulares*. Era dar carta branca para a pilhagem das terras.

Nesse tempo, as assembléias das comunas aldeãs eram exclusivamente compostas, em virtude da nova lei municipal votada pela Assembléia Nacional em dezembro de 1789, de alguns deputados eleitos entre os ricos burgueses da aldeia, *dos cidadãos ativos* — isto é, dos camponeses ricos, em prejuízo dos pobres que não tinham cavalo, para cultivar a terra.

E' evidente que essas assembléias de aldeia se empenharam em pôr à venda as terras comunais, cuja maior parte foi adquirida por ínfimo preço pelos burgueses aldeãos.

Quanto à multidão dos camponeses pobres, opunha-se, com todas as fôrças, a essa destruïção da posse coletiva do solo, como hoje a ela se opõe na Rússia.

Por outro lado, os camponeses ricos e pobres esforçavam-se por rehaver a posse das suas terras comunais, das quais os senhores, os frades e os burgueses se tinham apropriado: uns, na esperança de chamar a si uma parte delas; outros, esperando conservá-las para a comuna. Tudo isso, é claro, com infinita variedade das situações nas diversas partes da França.

Pois bem! Foi a essa reconquista, pelas comunas, das terras comunais, subtraídas durante dois séculos às comunas aldeãs pelos senhores e os burgueses, que a Constituinte, a Legislativa e mesmo a Convenção se opuseram até junho de 1793. Foi preciso encarcerar e guilhotinar o rei, e expulsar da Convenção os girondinos, para tal conseguir.

XXVIII

SUSPENSÃO DA REVOLUÇÃO EM 1790

Acabamos de ver quais eram as condições econômicas nos campos durante o ano de 1790. Eram tais que, si as insurreições aldeãs não continuavam, a-pesar-de tudo, os camponeses, libertos nas suas pessoas, permaneciam, todavia, sob o jugo econômico do regime feudal — como sucedeu na Rússia, onde, em 1861, a feudalidade foi abolida pela lei, mas não por uma revolução.

Além do conflito que surgia entre a burguesia conquistando o poder e o povo, havia também toda a obra *política* da Revolução, que não só permanecia incompleta, mas até se encontrava inteiramente por discutir.

Passado o primeiro pânico produzido em 1789 pelo ataque inesperado do povo, a Côrte, os nobres, os ricos, e os sacerdotes apressaram-se a unir-se, afim de organizar a reação. Daí a pouco, sentiam-se tão bem amparados e poderosos que se puseram a procurar os meios de sufocar a Revolução e restabelecer a Côrte e a nobreza nos seus direitos, naquele momento perdidos.

Claro que todos os historiadores falam dessa reação, mas ainda não evidenciam toda a sua profundeza nem todo o seu alcance. De fato, pode-se dizer que, durante dois anos, desde o verão de 1790 até o de 1792, toda a obra da Revolução ficou suspensa. Todos perguntavam: Que prevalecerá? A Revolução ou a contra-revolução? O fiel da balança oscilava entre ambas. E foi em último recurso que os "chefes de opinião" da Revolução decidiram, enfim, em junho de 1792, apelar mais uma vez para a insurreição popular.

Deve-se reconhecer que, si a Assembléia Constituin-
te e depois a Legislativa se opunham à abolição revolu-
cionária dos direitos feudais e à revolução popular em
geral, souberam, todavia, efetuar uma obra imensa pa-
ra a destruïção dos poderes do antigo regime — do rei
e da Côrte — assim como para a criação do poder polí-
tico da burguesia, que se tornava senhora do Estado. E
quando quiseram exprimir, sob a forma de leis, a nova
constituïção do Terceiro Estado, os legisladores dessas
duas Assembléias, é mister reconhecê-lo, procederam
com energia e sagacidade.

Souberam minar o poder dos nobres e encontrar a
expressão dos direitos do cidadão numa Constituïção
burguesa. Elaboraram uma constituïção departamental
e comunal, capaz de opor um dique à centralização go-
vernamental, e aplicaram-se, modificando as leis sôbre
a sucessão, a democratizar a propriedade, a dividí-la
por um maior número de pessoas.

Destruíram para sempre as distinções políticas en-
tre as diversas "ordens", — clero, nobreza, Terceiro-Es-
tado, o que, para a época, era muitíssimo: basta ver com
que dificuldade isso se faz ainda na Alemanha, ou na
Rússia. Aboliram os títulos de nobreza e os inúmeros
privilégios que então existiam, e souberam encontrar
bases mais igualitárias para o impôsto. Souberam evi-
tar a formação de uma Câmara alta, que teria sido um
baluarte da aristocracia. E, pela lei departamental de
dezembro de 1789, fizeram uma coisa imensa para fa-
cilitar a Revolução: aboliram todo agente do poder
central na província.

Finalmente, tiraram à Igreja as suas ricas posses-
sões e fizeram dos membros do clero simples funcioná-
rios do Estado. Reorganizou-se o exército, e igualmen-
te os tribunais. A eleição dos juízes ficou a cargo do
povo. E em tudo isso os burgueses legisladores soube-
ram evitar demasiada centralização. Em suma, sob o
ponto de vista de *legislação*, vemo-los homens hábeis,
enérgicos, e encontramos neles um elemento de demo-
cratismo republicano e de autonomia, que os partidos
avançados não sabem apreciar devidamente.

No entanto, apesar-de todas essas leis, nada havia
feito ainda. *A realidade não correspondia à teoria*, por-
que — e eis no que consiste o êrro geral de quantos des-

conhecem o funcionamento da máquina governamen-
tal, — *existe um perfeito abismo entre uma lei que se
acaba de promulgar e a sua execução prática na vida.*

E' fácil dizer: "As propriedades das congregações
passarão para as mãos do Estado." Como, porém, pas-
sará isso à realidade? Quem, por exemplo, há-de ir a
Clairvaux, à abadia de São-Bernardo, dizer ao superior
e aos frades que se retirem? Quem os expulsará, si êles
não saírem voluntàriamente? Quem os impedirá de,
apoiados por todas as devotas das aldeias próximas,
voltar no dia seguinte e cantar a missa na abadia?
Quem organizará a venda das suas propriedades de for-
ma eficaz? Enfim, quem fará dos belos edifícios da aba-
dia um hospício para os velhos, como de fato o fez, de-
pois, o govêrno revolucionário? E sabe-se que, si as *sec-
ções* de Paris não tomassem a seu cargo a venda dos
bens do clero, a lei sôbre essa venda nem siquer teria
um princípio de execução.

Em 1790, 1791, 1792, o antigo regime subsistia ain-
da, prestes a reconstituir-se de todo — com algumas mo-
dificações — assim como o segundo império a todo mo-
mento estava prestes a renacer, no tempo de Thiers e de
Mac-Mahon. O clero, a nobreza, o antigo funcionalis-
mo, e sobretudo o espírito antigo estavam quasi a levan-
tar cabeça — e a encarcerar aqueles que tinham ousado
cingir a banda tricolor. Espiavam a ocasião, prepara-
vam-na. Além de que os novos diretórios dos departa-
mentos, fundados pela Revolução, mas compostos de
ricos, eram quadros muito apropriados para encaixi-
lhar o antigo regime. Eram cidadelas da contra-revolu-
ção.

A Assembléia Constituinte e a Legislativa tinham
feito numerosas leis, cujo estilo e clareza hoje se admi-
ram — e, contudo, a imensa maioria dessas leis perma-
necia letra morta. Acaso se ignora que mais de dois ter-
ços das leis fundamentais feitas entre 1790 e 1793 nun-
ca tiveram nem um simples começo de execução?

E' que não basta fazer uma lei nova. E' preciso,
além disso, criar quasi sempre o mecanismo para a apli-
car. E, por muito pouco que a nova lei atinja um privi-
légio inveterado, é preciso mover uma organização re-
volucionária para que essa lei seja aplicada na vida
com todas as suas conseqüências. Vêde sòmente o pou-

co efeito que produziram todas as leis da Convenção sôbre a instrução gratuita e obrigatória: permaneceram letra morta!

Hoje mesmo, a-pesar-da concentração burocrática e dos exércitos de funcionários que convergem para o seu centro, París, vemos que toda lei nova, por mínima que seja a sua importância, exige anos para passar para a vida. E quantas vezes não fica completamente mutilada nas suas aplicações! Na época da grande Revolução, porém, o mecanismo da burocracia não existia; levou mais de cincoenta anos a atingir o seu atual desenvolvimento.

Então, como poderiam as leis da Assembléia entrar na vida sem que a *revolução de fato* se efetuasse em todas as cidades, em todos os lugarejos, em cada uma das trinta e seis mil comunas da França!

Pois bem! foi tal a cegueira dos revolucionários pertencentes à burguesia que, por um lado, tomaram todas as precauções para que o povo, os pobres, únicos que se lançavam na revolução, não tomassem grande parte na gestão dos negócios comunais, e, por outro lado, se opuseram com todas as fôrças a que a revolução explodisse e se efetuasse nas cidades e nos campos.

Para uma obra vital sair da Assembléia, *era preciso a desordem*. Era preciso que, em cada pequena localidade, homens de ação, patriotas que odiavam o antigo regime, se apoderassem da municipalidade; que fizessem uma revolução no burgo; que toda a ordem da vida fôsse perturbada; que se desprezassem todas as autoridades; para a revolução *política* poder efetuar-se, era preciso primeiro que a revolução fôsse *social*.

Era preciso que o camponês se apoderasse da terra e a sulcasse com a charrua, sem esperar ordens da autoridade, que, é claro, nunca chegariam. Em suma, era preciso que nova vida principiasse no burgo. Sem desordem, porém, sem muita desordem *social*, nada se podia fazer.

Ora, foi essa desordem positivamente que os legisladores quiseram evitar!...

Não só haviam eliminado o povo da administração, por meio da lei municipal de dezembro de 1789, que depunha o poder administrativo nas mãos dos *cidadãos ativos*, e, sob o nome de *cidadãos passivos*, dêle ex-

cluia todos os camponeses pobres e quasi todos os trabalhadores das cidades; não só entregavam, assim, à burguesia todo o poder da provincia, como armavam essa burguesia de poderes cada vez mais ameaçadores, afim de impedir a gente pobre de continuar as suas revoltas.

E, todavia, só as revoltas dêsses pobres é que mais tarde, em 1792 e 1793, permitiriam ferir mortalmente o antigo regime. (1)

Eis, por conseguinte, o aspecto sob o qual se apresentavam os acontecimentos.

Os camponeses, que tinham começado a revolução, compreendiam perfeitamente que nada estava feito. A abolição das servidões *pessoais* apenas lhe tinha avivado as esperanças. Tratava-se, agora, de abolir de fato as pesadas servidões econômicas — para sempre e sem resgate, é claro. Além disso, o camponês queria rehaver a posse das terras comunais.

Obstinava-se em conservar o que já reconquistara em 1789 e em obter para isso a sanção do fato consumado. E o que não conseguira rehaver, queria rehavê-lo, sem por isso cair a lei marcial.

A êsses dois desejos do povo, porém, opunha-se a burguesia com todas as fôrças. Aproveitara-se da revolta dos campos, em 1789, contra o feudalismo, para iniciar os seus ataques ao poder absoluto do rei, dos nobres e do clero, mas, assim que se votou e pelo rei foi aceito — com toda a latitude de o violar — um esbôço de constituïção burguesa — a burguesia deteve-se, assustada, diante das rápidas conquistas que o espírito revolucionário fazia no seio do povo.

Demais, os burgueses compreendiam que os bens dos senhores iam passar para as suas mãos; e queriam êsses bens intactos, com todos os rendimentos adicionais que as antigas servidões representavam, transfor-

(1) E' interessante ler, em Aulard (*História Política da Revolução Francesa*, 2.a edição, París, 1903, as paginas 55-69), em que êle mostra como a Assembléia trabalhou por impedir que o poder caisse nas mãos do povo. É justíssima a observação dêsse autor, referente à proïbição que, pela lei de 14 de outubro de 1790, foi feita aos cidadãos das comunas de se reünirem, para discutir os seus assuntos, mais de uma vez por ano, por ocasião das eleições.

madas em pagamentos a dinheiro. Depois, ver-se-ia si seria mais vantajoso abolir os restos das servidões; mas, isso havia de se fazer legalmente, com "método", com "ordem". Si se fôsse tolerar a desordem — quem sabe aonde o povo chegaria? Não falava êle já de "igualdade", de "lei agrária", de "nivelamento de fortunas", de "herdades que não fôssem além de setenta hectares"?

E quanto às cidades, aos artífices e a toda a laboriosa população urbana, sucedia o mesmo que nas aldeias. As mestrias e as jurandas, de que a realeza soubera fazer outros tantos instrumentos de opressão, tinham sido abolidas. Os restos de servidão feudal, que ainda existiam em grande número, nas cidades como nos campos, tinham sido suprimidos quando das insurreições populares do verão de 1789. Os tribunais senhoriais haviam desaparecido, e os juízes eram eleitos pelo povo, escolhidos na burguesia possuïdora.

No fundo, porém, isso era pouquíssimo. Nas indústrias, faltava trabalho, e o pão vendia-se a preços de fome. A multidão dos trabalhadores bem queria encher-se de paciência, contanto que se trabalhasse por estabelecer o reinado da Liberdade, da Igualdade e da Fraternidade; mas, isso não se fazia e ela perdia a paciência. O trabalhador pedia que a Câmara de París, a municipalidade de Rouen, a de Nancy, de Lyon, etc., se aprovisionassem para vender trigo pelo preço do custo. Pedia que se taxasse o trigo em casa dos negociantes, que se fizessem leis suntuárias, que aos ricos se tributasse um imposto obrigatório e progressivo! Então, a burguesia, que se armara desde 1789, enquanto os cidadãos passivos estavam desarmados, saiu para a rua, desfraldou a bandeira vermelha, intimando ao povo a dispersar e fuzilando os revoltados, à queima-roupa.

Fez-se isso em París em julho de 1791 e quasi em toda a França.

A Revolução paralisava sua marcha. A realeza sentia-se volver à vida. Os emigrados esfregavam as mãos em Coblentz e Mitau. Os ricos erguiam cabeça e lançavam-se em desenfreadas especulações.

Tanto que, desde o verão de 1790 até junho de 1792, a contra-revolução poude julgar-se triunfante.

E' naturalíssimo, aliás, que uma revolução tão importante como a realizada entre 1789 e 1793 tenha os seus momentos de interrupção e até de retrocesso. As fôrças de que o antigo regime dispunha eram imensas, e, depois de sofrer um primeiro revés, podiam bem reconstituir-se para opor um dique ao espírito novo.

Por isso, a reação produzida desde os primeiros meses de 1790 e mesmo em dezembro de 1789, nada tem de imprevisto. Si essa reação, porém, foi tão forte que poude durar até junho de 1792 e si, a-pesar-de todos os crimes da Côrte, se tornou bastante poderosa para de todo, em 1791, suster a Revolução — é que ela não foi sòmente a obra dos nobres e do clero, a coberto do manto da realeza. E' que também a burguesia — essa fôrça nova constituída pela própria Revolução — com sua habilidade para os assuntos políticos, o seu amor da "ordem" e da propriedade, e o seu ódio ao motim popular, veio apoiar as fôrças que tentavam entravar a revolução. E também o grande número dos homens instruídos, dos "intelectuais", em que o povo depositara confiança — assim que distinguiram os primeiros albores de uma revolta *popular*, voltaram-lhe as costas e apressaram-se a enfileirar-se nas colunas dos defensores da *ordem*, afim de abater o povo e opor um dique às suas tendências igualitárias.

Reforçados dessa forma, os contra-revolucionários ligados contra o povo tiveram tal êxito que, si não fôsse os camponeses terem prosseguido nas suas insurreições, e o povo das cidades, ao ver o estrangeiro invadir a França, sublevar-se mais uma vez durante o verão de 1792, a Revolução interromper-se-ia na sua marcha, sem nada de duradouro haver conseguido.

Em geral, a situação em 1790 era muito triste. "Já a pura aristocracia dos ricos se estabeleceu sem pudor", escrevia Loustalot, a 28 de novembro de 1789 nas *Revoluções de París*. "Quem sabe si já não é um crime de lesa-nação ousar dizer: *Soberana é a nação.* (1)? Desde então, contudo, a reação ganhou muito terreno, e ganhava-o a olhos vistos.

(1) Aulard — *História Política da Revolução Francesa*, pag. 72. — Aquí se encontrará uma minuciosa análise de tudo quanto a Assembléia fez contra o espírito democrático.

No seu grande trabalho sôbre a história política da Grande Revolução, o senhor Aulard dedicou-se a evidenciar a oposição que a idéia de uma forma republicana de govêrno encontrava na burguesia e nos "intelectuais" da época — isto quando as traïções da Côrte e dos monárquicos impunham já a República. De fato, quando em 1789 os revolucionários procediam como se quisessem excluir inteiramente a realeza — produziu-se um movimento decididamente monarquista entre os próprios revolucionários, ao passo que se consolidava o poder constitucional da Assembléia. (1) Pode-se até dizer mais. Após o 5 e o 6 de outubro e a fuga do rei em junho de 1791, toda vez que o povo se mostrava uma fôrça revolucionária, a burguesia e os seus chefes de opinião tornavam-se cada vez mais monarquistas.

E' um fato importantíssimo, mas também não se deve esquecer que, para a burguesia e para os intelectuais, o essencial *foi a conservação das propriedades*, conforme a expressão da época.

E, efetivamente, vê-se essa questão da *conservação das propriedades* passar como um fio negro através de toda a Revolução, até à queda dos girondinos. (2)

E' mesmo certo que, si a República tanto mêdo causava aos burgueses, e até aos fogosos jacobinos (enquanto os franciscanos a aceitavam de boa mente), no povo a idéia da república se ligava à de *igualdade*, a qual se traduzia pela reclamação *da igualdade das fortunas e a lei agrária* — fórmulas dos niveladores, dos comunistas, dos expropriadores, dos "anarquistas" da época.

Foi sobretudo para impedir o povo de lesar o princípio sacrossanto de propriedade, que a burguesia se

(1) Entre outras, encontra-se, a êsse respeito, uma passagem interessantíssima nas cartas de "madame Jullien' (de la Drôme). "Curei-me, portanto, da minha febre romana que, todavia, nunca me levou ao republicanismo, pelo receio de uma guerra civil. Encerro-me com os animais de toda espécie na arca santa da Constituïção..." Mais adiante, pergunta ao filho: "Conta-me si os jacobinos se tornaram fuldenses." (*Diário de uma Burguesa durante a Revolução*, publicado por Eduardo Lockroy. Paris, 1881. 2.ª ediç. pág. 31, 32, 35.)

(2) Só Marat ousara pôr no seu jornal a epígrafe seguinte: *Ut redeat miseris abeat fortuna superbis* (*que a fortuna abandone os ricos e torne aos miseráveis.*)

apressou a refrear a Revolução. Já desde outubro de 1789 a Assembléia votara a famosa lei marcial, que permitiu fuzilar os camponeses revoltados e, mais tarde, em julho de 1790, chacinar o povo de París. E igualmente entravou a chegada a París de homens do povo, provincianos, para a Festa da Federação de 14 de julho de 1790. Tomou uma série de precauções contra as sociedades revolucionárias locais que faziam a fôrça da Revolução popular — com risco de aniquilar por essa forma o que fôra o germe do seu próprio poder.

Efetivamente, desde o início da Revolução, haviam surgido milhares de associações políticas em toda a França. Não eram apenas as assembléias primárias ou eleitorais que continuavam a reünir-se.

Também não eram só as numerosas sociedades jacobinas, ligadas à sociedade com sede em París. Eram sobretudo as secções, as sociedades populares e as sociedades fraternais, que surgiram espontâneamente e, as mais das vezes, sem nenhuma formalidade. Eram milhares de comissões e de poderes locais, quasi independentes, que se substituíam ao poder real e ajudavam a disseminar pelo povo a idéia da revolução igualitária, social.

Pois bem! foi a esmagar, a paralisar, ou pelo menos a desmoralizar êsses mil centros locais que a burguesia se dedicou fervorosamente; e conseguiu tão bem o seu fim que a reação monárquica, clerical e nobiliária começou a levantar a cabeça nas cidades e burgos de mais de metade da França.

Logo se recorreria às perseguições judiciais e, em janeiro de 1790, Necker obtinha um mandado de prisão contra Marat, que se ligara francamente à causa do povo, dos pés-descalços. Temendo um motim popular, mobilizaram infantaria e cavalaria para encarcerar o tribuno; despedaçaram-lhe os prelos e Marat foi obrigado, em plena Revolução, a refugiar-se na Inglaterra.

Regressando passados quatro meses, quasi sempre teve que viver oculto, e, em dezembro de 1791, mais uma vez se viu obrigado a transpor o canal.

Em suma, a burguesia e os intelectuais tanto se esforçaram em aniquilar o ímpeto popular, que entravaram a própria Revolução. Ao passo que se constituía

a autoridade da burguesia, via-se a autoridade do *rei* renacer.

"A verdadeira Revolução, inimiga do desregramento, consolida-se de dia para dia", escrevia o monárquico Mallet du Pan, em junho de 1790. E dizia a verdade. Daí a três meses, a contra-revolução sentia-se já tão poderosa que juncava de cadáveres as ruas de Nancy.

A princípio, o espírito de Revolução pouco invadira o exército, nesse tempo composto de mercenários em parte estrangeiros, alemães e suíços. Pouco a pouco, porém, foi invadindo-o. A festa da Federação, na qual fôram convidados a participar, como cidadãos, delegados dos soldados, também contribuiu para isso e, no correr do mês de agôsto, produziram-se quasi por toda a parte, mas especialmente nas guarnições do leste, uma série de movimentos entre os soldados. Queriam obrigar os oficiais a prestar contas das somas que lhes passavam pelas mãos, e a restituir as que haviam subtraído aos soldados. Essas somas eram enormes: subiam a mais de 240.000 libras no regimento de Beauce, a 100.000 e até dois milhões em outras guarnições. A efervecência aumentava; mas, como se pode supor e esperar de homens embrutecidos por longo serviço, parte dêles continuavam afetos aos oficiais, e os contra-revolucionários aproveitaram essa desunião para provocar conflitos e desordens sangrentas entre os próprios soldados. Em Lille, quatro regimentos travaram luta entre si — realistas contra patriotas — deixando no campo cincoenta mortos e feridos.

E' muito provável que, tendo as conspirações realistas redobrado de atividade desde o fim de 1789, sobretudo entre os oficiais do exército do leste. comandado por Bouillé, no plano dos conspiradores entrasse o aproveitarem-se da primeira revolta dos soldados, tornando-a sangrenta com o auxílio dos regimentos realistas ainda fiéis aos seus chefes.

Depressa se apresentou ocasião para isso em Nancy.

Sabedora da legislação entre os militares, a Assembléia Nacional votou, a 6 de agôsto de 1790, uma lei que diminuía os efetivos do exército, proïbia nos regimentos as "associações deliberantes" dos soldados, mas ao mesmo tempo ordenava também que, sem dilação,

fôssem prestadas as contas de dinheiros pelos oficiais aos seus regimentos.

Assim que êsse decreto foi conhecido em Nancy, a 9, os soldados — mormente os suíços do regimento de Châteauvieux (na maioria vaudeses e genebreses) — pediram contas aos seus oficiais. Retiraram a "caixa" do seu regimento para a colocar sob a vigilância de sentinelas suas, ameaçaram os seus chefes e enviaram oito delegados a París para pleitearem a sua causa perante a Assembléia. A aumentar essa agitação, juntavam-se os movimentos das tropas austríacas na fronteira.

Entretanto, a Assembléia, baseando-se em falsas informações chegadas de Nancy e instigada pelo comandante das guardas nacionais, Lafayette, em quem a burguesia tinha toda a confiança, votou, a 16, um decreto condenando os soldados pela sua indiciplina e ordenando às guarnições e guardas nacionais da Meurthe "reprimissem os autores da rebelião". Os seus delegados fôram presos, e Lafayette, por seu lado, mandou distribuir uma circular convidando as guardas nacionais dos burgos próximos de Nancy a combater a guarnição revoltada dessa cidade.

Mesmo em Nancy, contudo, parecia que tudo se harmonizaria. A maioria dos homens revoltados tinham assinado "um ato de contrição." Isso, porém, não satisfazia os realistas. (1)

A 28, Bouillé saïa de Metz, à frente de três mil soldados fiéis, na firme intenção de dar em Nancy o grande golpe desejado contra os rebeldes.

A duplicidade do diretório do departamento e da municipalidade de Nancy ajudou a realizar êsse plano e, quando tudo se podia arranjar amigàvelmente, Bouillé apresentou à guarnição condições impossíveis e iniciou o combate. Os soldados fizeram medonha carni-

(1) *Minuciosos pormenores por documentos autênticos do caso de Nancy, París*, 1700. *Descrição exatíssima das assolações cometidas... em Nancy, París*, 1790. *Relação exata do que se passou em Nancy a 31 de agôsto de* 1790. *O senso comum do simplório Richard sôbre o caso de Nancy Filadélfia* (?), ano segundo da liberdade francesa e outros folhetos da rica coleção do British Museum, volumes 7, 326, 328, 962.

ficina em Nancy; matavam os cidadãos assim como os soldados revoltados, e saqueavam as casas.

Três mil cadáveres jaziam nas ruas. Tal foi o efeito dêsse combate, após o qual vieram as represálias "legais". Trinta e dois soldados rebeldes fôram executados e morreram na roda, e quarenta e um condenados a trabalhos forçados.

O rei apressou-se a aprovar, por uma carta, "o belo procedimento do senhor Bouillé"; a Assembléia Nacional agradeceu aos assassinos; e a municipalidade de París celebrou exéquias pelos *vencedores* mortos na batalha. — Ninguém se atreveu a protestar — e Robespierre também não protestou. Assim findou o ano de 1790. A reação armada levantava a cabeça.

XXIX

A FUGA DO REI - A REAÇÃO - FIM DA ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE

Os sucessos trágicos abundam na grande Revolução. A tomada da Bastilha, a marcha das mulheres sôbre Versalhes, o assalto das Tulherias e a execução do rei repercutiram no mundo inteiro. Conhecemos as suas datas desde a infância. A par dessas grandes datas, contudo, houve outras que em geral não se recordam, mas que, quanto a nós, tiveram ainda mais alta significação, por resumirem o espírito da Revolução num dado momento, e determinarem a sua marcha futura.

Assim, a queda da realeza, o momento mais significativo da Revolução — aquele que melhor resume a sua primeira parte e que daí em diante dará ao seu prosseguimento certo caráter popular — foi a 21 de junho de 1791, noite memorável em que uns desconhecidos, homens do povo, detiveram o rei fugitivo e a sua família em Varennes, no momento em que iam transpor a fronteira e lançar-se nos braços do estrangeiro. Dessa noite data a queda da realeza. Desde êsses momentos, entra o povo em cena para relegar os políticos para segundo plano.

Conhece-se a aventura. Urdira-se uma conspiração em París para fazer evadir o rei e lhe permitir passar-se ao outro lado da fronteira, onde se poria à testa dos emigrados e dos exércitos alemães. A Côrte con-

cebera êsse plano desde setembro de 1789, e parece que Lafayette o conhecia. (1)

Que os realistas vissem nessa evasão o meio de pôr o rei em segurança e de, ao mesmo tempo, dominar a Revolução, compreende-se; mas, numerosos revolucionários da burguesia favoreciam êsse plano, pensando que, uma vez os Bourbons fora da França, levar-se-ia Filipe de Orléans ao trono, fazendo-o outorgar uma Constituïção burguesa, sem precisão do concurso, sempre perigoso, das revoltas populares.

O povo destruíu êsse plano.

Um "desconhecido", Drouet, ex-alquilador de cavalos de posta, reconheceu o rei à sua passagem num lugarejo. Já a carruagem real, porém, partia a galope. Então Drouet e um dos seus amigos, Guilherme, lançam-se no meio da noite, a toda a brida, em perseguição do veículo. Ao longo do caminho, as florestas tinham sido batidas pelos hussardos que, pela estrada real, iam receber a carruagem real na Ponte de Somme-Vesle, mas que, não a vendo chegar e temendo a hostilidade do povo, se retiraram aos bosques. Drouet e Guilherme conseguem, todavia, evitar essas patrulhas seguindo carreiros que conhecem, mas só alcançam a carruagem real em Varennes, onde uma demora imprevista a retivera, — a falta de muda e a dos hussardos, que não se encontravam no sítio aprazado —; então, Drouet, tomando um pouco a dianteira, tem justamente o tempo de correr à casa de um amigo, taberneiro: — *E's bom patriota? — Assim o julgo! — Então vem prender o rei!*

E em primeiro lugar barram, sem ruído, o caminho à pesada berlinda real, colocando atravessada na ponte de l'Aire uma carroça carregada de móveis, que por acaso ali se encontrava. Depois, acompanhados por quatro ou cinco cidadãos armados de espingardas, detêm os fugitivos no próprio momento em que a sua car-

(1) Veja-se a carta do conde de Estaing à rainha, cujo rascunho, encontrado mais tarde, foi publicado na *História da Revolução, por Dois Amigos da Liberdade*, 1792, t. III-pág. 101-104. Ver também Louis Blanc, t. III, 1352, pag. 175, 176.

ruagem, decendo da Cidade Alta para a ponte de l'Aire, passa sob a abóbada da igreja de Saint-Gençoult (1).

Drouet e os companheiros fizeram os viajantes apear-se, a-pesar-dos seus protestos, e, aguardando que a municipalidade lhes verifique os passaportes, introduzem-nos na casa do merceeiro Sauce. Aí foi o rei francamente reconhecido por um juiz residente em Varennes, vendo-se então obrigado a abandonar o seu papel de criado da "Senhora Korff", e, sempre velhaco, pôs-se a queixar-se dos perigos que a sua família corria em París, por causa dos Orléans; com isso queria desculpar a sua evasão.

O povo, porém, não se deixa iludir. Logo compreende os planos e a traïção do rei. Tocam a rebate, e o som do sino, ecoando na noite, pelos campos, de aldeia em aldeia, de todos os lados chama os camponeses armados de forcados e varapaus. Guardam o rei até o amanhecer, e dois camponeses, de forcado na mão, fazem sentinela à porta.

Os camponeses acorrem aos milhares pela estrada fora, de Varennes a París, e paralisam os hussardos e os dragões de Bouillé, aos quais Luiz XVI se confiara para a evasão. Já em Sainte-Menehould o sino principia a tocar assim que a carruagem do rei se afasta, e igualmente em Clermont-en-Argonne.

(1) Parece muito possivel, consoante documentos autênticos compilados e analisados pelo senhor G. Lenôtre (*O Drama de Varennes*: *junho de* 1791, París, 1905, pag. 151 e seguintes), que Drouet só tivesse suspeitas relativas aos viajantes: hesitava, e só se lançou na sua corrida pelo bosque quando as suas suspeitas fôram confirmadas por João de Lagny. Êste, rapaz de treze anos, filho do alquilador de posta de Chantrix. I.-B. Lagny, chegou a Sainte-Menehould depois de uma grande corrida, com a ordem de deter a berlinda real, assinada por Bayon — um dos voluntários enviados de París, na manhã de 21 de junho, por Lafayette, em perseguição do rei. Bavon, depois de transpor trinta e seis léguas em seis horas, mudando dez vezes de cavalos, não podia provàvelmente mais e, interrompendo-se um instante em Chantrix, apressou-se a enviar "na sua frente um correio". Também é muito provável (mesma obra, pg. 62 e 63) que Luiz XVI fôsse já reconhecido em Chantrix por Gabriel Vallet, moço que esposara há pouco uma das filhas de J.-B. Lagny, e que estivera em París pela Festa da Federação. Êsse Vallet conduziu a berlinda até Châlons, onde, de-certo, não guardou o seu segrêdo.

Em Sainte Menehould, o povo até desarmou os dragões chegados para escoltar o rei; depois fraterniza com êles. Em Varennes, os sessenta hussardos alemães que lá tinham ido para escoltar o rei até o seu encontro com Bouillé, e que se haviam postado na Cidade Baixa, do outro lado de l'Aire às ordens do alferes Rohrig, mal aparecem. O oficial sumiu-se, sem mais se saber o que foi feito dêle; e, quanto aos soldados, depois de beberem todo o dia com os habitantes (que não os insultavam, mas os chamavam à sua causa fraternizando com êles), nada se interessam já pelo rei. Agora bebem gritando: *Viva a nação!* enquanto a cidade inteira, levantada pelo toque a rebate, se apinha nas imediações da loja de Sauce.

Os arredores de Varennes são barricadas para impedir os ulanos de Bouillé de penetrarem na cidade. E, logo ao despontar do dia, os gritos: *A París! A París!* ressoam na multidão.

Êsses gritos redobram quando, perto das dez horas da manhã, chegam dois comissários que, por um lado, Lafayette, e, por outro, a Assembléia, enviaram, no dia 21 de manhã, para deter o rei e sua família. *Partam! Têm de partir! Arrastemo-los à fôrça na carruagem!* gritam os camponeses, furiosos ao verem que Luiz XVI procura ganhar tempo esperando a chegada de Bouillé e dos seus ulanos. Então, depois de destruir os papéis comprometedores que levavam consigo na carruagem, o rei e a família vêem-se obrigados a pôr-se a caminho.

O povo leva os prisioneiros para París. Acabara-se a realeza. Caía no opróbrio.

A 14 de julho de 1789, a realeza perdera a sua fortaleza, mas conservava a sua fôrça moral, o seu prestígio. Três meses depois, a 6 de outubro, o rei tornava-se o refém da Revolução, mas o princípio monárquico conservava-se de pé. O rei, em tôrno de quem se uniam os possuïdores, continuava ainda onipotente. Nem os próprios jacobinos ousavam atacá-lo.

Nessa noite, porém, quando o rei, disfarçado em criado e guardado pelos camponeses, se ocultou nos fundos da loja de um merceeiro da aldeia, vigiado pelos "patriotas" à luz de uma vela colocada numa lanterna — nessa noite em que o sino tocava para impedir o rei de trair a nação, e em que os camponeses acor-

reram para o restituir prisioneiro ao povo de París — nessa noite a realeza desmoronava-se para sempre. O rei, outrora símbolo da unidade nacional, perdia a sua razão de ser ao tornar-se o símbolo da união internacional dos tiranos contra os povos. Todos os tronos da Europa se ressentiram disso.

Ao mesmo tempo, o povo entrava na liça para daí em diante forçar a mão aos dirigentes políticos. Aquele Drouet que procede por sua própria iniciativa e varia os planos dos políticos; aquele aldeão que, pela noite, por iniciativa própria, esporeia a sua mula e lhe faz transpor a galope montes e vales, em perseguição do secular traïdor — o rei — são a imagem do povo que, desde então, a cada momento crítico da Revolução, toma a direção dos negócios e domina os políticos.

A invasão das Tulherias pelo povo a 20 de junho de 1792, a marcha dos arrabaldes de París contra as Tulherias a 10 de agôsto de 1792, a perda do trono e tudo mais, todos êsses grandes acontecimentos se seguirão daí em diante como uma necessidade histórica.

A idéia do rei, tentando evadir-se, era pôr-se à frente do exército comandado por Bouillé e, auxiliado por um exército alemão, marchar sôbre París. Depois de reconquistada a capital, sabe-se hoje, ao certo, o que os realistas tencionavam fazer. Prenderiam todos os "patriotas". Já estavam feitas as listas de proscrição: executavam uns, deportavam ou aprisionavam os outros; aboliam-se todos os decretos que a Assembléia votara para estabelecer a Constituïção ou para combater o clero; restaurava-se o antigo regime com as suas ordens e classes; reintroduziam-se, à mão armada e por meio de execuções sumárias, os dízimos, os direitos feudais, os direitos de caça e todos os censos feudais do antigo regime.

Tal era o plano dos realistas: nem siquer se ocultavam. — "Esperem, senhores patriotas", — diziam êles a quem os queria ouvir—"brevemente lhes faremos pagar os seus crimes".

Como dissemos, o povo destruiu êsse plano. O rei, detido em Varennes, foi conduzido a París e colocado sob a vigilância dos patriotas dos arrabaldes.

Julgar-se-ia, agora, que a Revolução ia continuar, a passo de gigante, o seu desenvolvimento lógico. Pro-

vada a traïção de rei, ia-se proclamar a perda do trono, derrubar as velhas instituïções feudais, inaugurar a república democrática, não é verdade?

Nada disso sucedeu. Pelo contrário, foi a reação que triunfou definitivamente, um mês depois da fuga de Varennes, e a burguesia apressou-se a conceder à realeza um novo alvará de imunidade.

O povo compreendera imediatamente a situação. Era evidente que não se podia deixar o rei no trono. Reintegrado no palácio, êle ia retomar o fio da suas conspirações e conspirar ainda mais ativamente com a Aústria e a Prússia. Impedido, dai em diante, de deixar a França, claro que redobraria de zêlo para apressar a invasão. Era evidentíssimo, tanto mais que nada lhe servia de lição. Continuava a recusar a sua assinatura aos decretos que feriam o poderio do clero e as prerrogativas dos senhores. Era mister, pois, destroná-lo, pronunciar imediatamente a queda do trono.

Isso foi o que o povo de París e de uma boa parte das províncias compreendeu muito bem. Em París, no dia seguinte, 21 de junho, começaram a demolir os bustos de Luiz XVI, e a sumir as incrições reais. A multidão invadiu as Tulherias; falava-se abertamente contra o rei e na deposição. Quando o duque de Orléans deu o seu passeio pelas ruas de Parìs, de sorriso nos lábios, supondo apanhar nelas uma coroa, voltaram-lhe as costas: já não se queria rei. Os franciscanos pediam a república e assinaram uma mensagem em que se proclamavam contra os reis — todos "tiranicidas". O corpo municipal de París fez uma declaração no mesmo sentido. As secções de París declaram-se em permanência; os barretes de lã e os homens das lanças reaparecem nas ruas: era uma como véspera de um novo 14 de julho. O povo, efetivamente, estava pronto a proceder para derrubar definitivamente a realeza.

Sob o impulso do movimento popular, a Assembléia Nacional seguiu de vento em popa. Procedeu como si já não existisse rei. Não abdicara êle, de fato, pela própria fuga? Ela apoderou-se do poder executivo, deu ordens aos ministros, e encarregou-se das relações diplomáticas. Durante uns quinze dias, a França viveu sem rei.

Eis, porém, que a burguesia reconsidera, se desdiz e declara em franca oposição ao movimento republicano. A atitude da Assembléia varia no mesmo sentido. Quando todas as sociedades populares e fraternais se pronunciam pela deposição, o Clube dos Jacobinos, composto de burgueses estatistas, repudia a idéia de república e pronuncia-se pela manutenção da monarquia constitucional. — "A palavra República assusta os altivos jacobinos" — diz Rial na tribuna do seu clube. Os mais avançados dentre êles, incluindo Robespierre, receiam comprometer-se; não se atrevem a pronunciar-se pela deposição, e chamam caluniadores a quem os diz republicanos.

A Assembléia, tão decídida a 22 de junho, sùbitamente se desdiz sôbre as suas decisões e, a 15 de julho, proclama a toda a pressa um decreto em que declara o rei inocente e se pronuncia contra a deposição, contra a república.

Desde então, é um crime querer a república.

Que se passaria, então. durante êsses vinte dias para que os chefes revolucionários da burguesia mudassem tão repentinamente de opinião e resolvessem conservar Luiz XVI no trono? Manifestaria êle o seu arrependimento? Daria provas de submissão à Constituïção? — Não, nada que se parecesse com isso! O fato era que os dirigentes burgueses tinham visto de novo o espectro que os perseguia desde o 14 de julho e o 6 de outubro de 1789: *a revolta do povo!* Os homens das lanças haviam surgido na rua, e as províncias pareciam resolvidas a sublevar-se como em agôsto de 1789. Só o espectáculo dos milhares de camponeses acorrendo das aldeias vizinhas ao toque a rebate, pela estrada de París, reconduzindo o rei à capital — só êsse espetáculo os fizera estremecer. E agora, eis que o povo de París se levantava, armava e pedia o seguimento da revolução: a república, a abolição dos direitos feudais, a igualdade sem frases. Ir-se-iam tornar realidade a taxa do pão, o imposto sôbre as fortunas?

Não, antes o rei traïdor, antes a invasão estrangeira do que o êxito da revolução popular.

E foi por essa razão que a Assembléia se apressou a acabar com a agitação republicana, concluindo, a 15, êsse decreto que inocentava o rei, o restabelecia no tro-

no, e declarava criminosos quantos reclamassem o prosseguimento da revolução.

Agindo da mesma forma, os jacobinos, êsses pretensos guias da Revolução, depois de um dia de hesitações, abandonaram os republicanos que se propunham provocar a 17 de julho, no Campo de Marte, um intenso movimento popular contra a realeza. Então, a burguesia contra-revolucionária, segura de si, reüniu a sua guarda nacional burguesa e atirou-se contra o povo desarmado, reünido em tôrno do "altar da pátria", para assinar uma petição republicana, mandou desfraldar a bandeira vermelha, proclamou a lei marcial e chacinou o povo, os republicanos.

E assim começou um período de franca reação, que se acentuou até à primavera de 1792.

Os republicanos, autores da petição do Campo de Marte, que pedia a abdicação, fôram claramente perseguidos. Danton teve que passar à Inglaterra (agôsto de 1791). Robert (franco republicano, redator das *Revoluções de Paris*), Fréron e especialmente Marat tiveram que se ocultar.

Aproveitando-se de um momento de terror, a burguesia apressou-se a restringir ainda mais os direitos eleitorais do povo. Daí em diante, para ser *eleitor*, era preciso, além dos dez dias de trabalho pagos em contribuïções diretas, possuir em propriedade ou em usofruto um bem avaliado em 150 a 200 dias de trabalho, ou ter de renda um bem avaliado em 400 dias de trabalho. Como se vê, os camponeses estavam absolutamente privados de todos os direitos políticos.

Depois do 17 de julho (1791), era um perigo confessar-se ou ser considerado republicano e, daí a pouco, começaram os republicanos a apodar de "homens perversos" que "nada têm a perder, mas tudo a ganhar com a desordem e a anarquia", quantos pediam a destituïção do rei e a República.

Pouco a pouco, a burguesia animou-se, e foi no meio de um pronunciado movimento realista, ao ruído de ovações entusiásticas feitas ao rei e à rainha pela burguesia parisiense, que o rei aceitou e solenemente jurou, na Assembléia, a 14 de setembro de 1791, a Constituïção que nesse mesmo dia traía.

Passados quinze dias, dissolveu-se a Assembléia Constituinte e isso deu ocasião a que os constitucionalistas renovassem as suas manifestações realistas em honra de Luiz XVI. O govêrno passava para as mãos da Assembléia Legislativa eleita por sufrágio restrito, e evidentemente ainda mais burguesa do que a Assembléia Constituinte.

E a reação continuava a acentuar-se! Pelos fins de 1791, os melhores revolucionários acabavam por desesperar completamente da Revolução. Marat julgava-a perdida. "A revolução — escrevia êle no *Amigo do Povo* — sossobrou..." Pedia que se apelasse para o povo, mas não lhe deram ouvidos. "Foi um punhado de infortunados" (de pessoas pobres), dizia êle no seu jornal de 21 de julho, "que fez cair as muralhas da Bastilha! Encarreguem-nos da tarefa e mostrar-se-ão como no primeiro dia, pois não pedem outra coisa sinão combater contra os tiranos; *mas, então tinham liberdade de ação, e agora estão acorrentados.*"

Acorrentados pelos chefes, é claro. "Os patriotas já não se atrevem a mostrar-se", diz ainda Marat a 15 de outubro de 1791, "e os inimigos da liberdade pejam as tribunas do Senado e encontram-se em toda a parte".

Eis o que se tornava a Revolução, ao passo que os burgueses e os seus "intelectuais" triunfavam.

As mesmas palavras de desespêro repetia Camille Desmoulins, no Clube dos Jacobinos, a 24 de outubro de 1791. Os "reacionários — dizia êle — tornaram o movimento popular de julho e agôsto de 1789 em seu proveito. Os favoritos da Côrte falam hoje da soberania do povo, dos direitos do homem, da igualdade dos cidadãos, para iludir o povo, e pavoneiam-se, sob o fardamento da guarda nacional, para apanhar ou mesmo comprar os lugares de chefes. Em tôrno dêles, reúnem-se os sequazes do trono. Os demônios da aristocracia deram prova de uma habilidade infernal."

Prudhomme dizia claramente que a *nação era traída pelos seus representantes, e o exército pelos seus chefes.*

Mas Prudhomme e Desmoulins, ao menos, podiam mostrar-se, enquanto um revolucionário popular como Marat teve que se ocultar durante muitos meses, às ve-

zes sem saber onde se abrigar de noite. Bem se disse dêle que punia pela causa do povo com a cabeça no cepo. Danton, prestes a ser preso, fugira para Londres.

A própria rainha, aliás, na sua correspondência secreta com Fersen, por cujo intermédio ela dirigia a invasão e preparava a entrada dos exércitos alemães na capital, verificava "uma mudança bem visível em París." O povo — dizia ela — já não lê os jornais. "Só a carestia do pão e os decretos o preocupam", escrevia a 31 de outubro de 1791.

A carestia do pão, e os decretos! O pão para viver e continuar a revolução, pois faltava desde outubro! E os decretos contra os padres e os emigrados que o rei se negava a sancionar!

Por toda a parte lavrava a traïção, e sabe-se, hoje, que nessa mesma época, fins de 1791, Dumouriez, o general girondino que comandava as tropas do leste, já conspirava com o rei. Dirigira-lhe uma memória secreta sôbre os meios de entravar a revolução! Essa memória foi encontrada no armário de ferro de Luiz XVI, depois da tomada das Tulherias.

XXX

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - A REAÇÃO EM 1792-1793

A nova Assembléia Nacional, eleita sòmente pelos cidadãos ativos, e que tomou o nome de Assembléia Nacional Legislativa, reüniu-se a 1.º de outubro de 1791 e, desde o primeiro instante, o rei, animado pelas manifestações da burguesia que o rodeava, solícita, tomou para com a Assembléia uma atitude arrogante. Como no comêço dos Estados Gerais, foi uma série de malévolos vexames da parte da Côrte e de fracas resistências da parte dos representantes. E, não obstante, quando o rei se apresentou na Assembléia, esta recebeu-o com vergonhosas mostras de respeito e o mais aceso entusiasmo. Luiz XVI falou de constante harmonia e inalterável confiança entre o corpo legislativo e o rei.

Una-nos o amor da pátria, o interêsse público nos torne inseparáveis, dizia o rei — e nesse mesmo momento preparava a invasão estrangeira para dominar os constitucionais e restabelecer a representação por três ordens e os privilégios da nobreza e do clero.

Em geral, desde o mês de outubro de 1791 — no fundo, desde a evasão do rei e a sua prisão em Varennes, em junho, — o temor de uma invasão estrangeira invadia já os espíritos, tornando-se o principal objeto de preocupações. A Assembléia Legislativa tem a sua direita nos fuldenses ou monárquicos constitucionais, e a esquerda no partido da Gironda, que serve de ponte

entre a burguesia meio-constitucional e a burguesia meio-republicana. Nem uns nem outros, porém, se interessavam pelos grandes problemas que a Constituinte lhes legara. Nem o estabelecimento da República, nem a abolição dos privilégios feudais apaixonavam a Assembléia Legislativa. Os próprios jacobinos e até os franciscanos pareciam combinados para não falar de República, e era sôbre assuntos de ordem secundária — como o da nomeação do administrador de París — que as paixões dos revolucionários e dos contra-revolucionários se entrechocavam.

A grande preocupação do momento era a questão dos padres e dos emigrados. Ambas dominavam tudo o mais por causa das tentativas de sublevação contra-revolucionária, organizadas pelos padres e emigrados, e porque elas se prendem intimamente com a guerra estrangeira que todos sentem se aproxima.

O irmão mais novo do rei, conde de Artois, emigrara, como se sabe, desde 15 de julho de 1789. O outro, conde de Provença, evadira-se ao mesmo tempo que Luiz XVI e conseguira chegar a Bruxelas. Ambos tinham protestado contra a aceitação da Constituïção pelo rei. Diziam que êste não podia alienar os direitos da antiga monarquia; portanto, o seu ato era nulo. O seu protesto espalhou-se por toda a França por intermédio dos agentes realistas, e produziu grande efeito.

Os nobres deixavam os seus regimentos ou os castelos e emigravam em massa, e os realistas ameaçavam relegar para a burguesia, quando a nobreza regressasse vitoriosa, aqueles que não os imitassem. Os emigrados reünidos em Coblentz, em Wormes, em Bruxelas, preparavam às claras a contra-revolução que devia ser sustentada pela invasão estrangeira. Era cada vez mais evidente que o rei desempenhava um duplo papel, pois era impossível não se ver que tudo quanto se passava na emigração tinha o seu assentimento.

A 30 de outubro de 1791, a Assembléia Legislativa decidiu-se, enfim, a proceder contra o irmão segundo do rei, Luiz Estanislau Xavier, que recebera de Luiz XVI, no momento da sua evasão, um decreto conferindo-lhe o título de regente no caso em que o rei fôsse detido. Agora, a Assembléia intimava o conde de Provença a regressar à França no prazo de dois meses; do contrário, perderia os direitos à regência. Passados dias (9 de novembro), a Assembléia ordenava aos emigrados que tornassem à França antes do fim do ano, si não quisessem ser tratados como conspiradores, condenados por contumácia, e os seus rendimentos confiscados em proveito da nação, "sem prejuízo, todavia, dos direitos de suas mulheres, dos filhos e de seus legítimos credores."

O rei sancionou o decreto referente ao irmão, mas opôs o veto ao segundo decreto relativo aos emigrados. Fez o mesmo em relação a um decreto que ordenava aos padres prestassem juramento à Constituïção, sob pena de serem detidos como suspeitos, em caso de perturbações de ordem religiosa nas comunas em que eram curas. O rei também opôs o seu veto a êsse decreto.

O ato mais importante da Assembléia Legislativa foi a declaração de guerra à Áustria. Esta fazia às claras os seus preparativos de guerra, para restabelecer Luiz XVI nos seus direitos anteriores a 1789. O rei e Maria Antonieta instavam com o imperador, e as suas instâncias tornaram-se mais ansiosas depois do revés da evasão. E' muito provável, contudo, que tais preparativos demorassem talvez até à primavera próxima, si os girondinos não instigassem à guerra.

A incoerência do ministério, do qual um dos membros, Bertrand de Moleville, era formalmente adverso ao regime constitucional, enquanto Narbonne queria fazer dêste o apôio do trono, produziu a sua queda e, em março de 1792, Luiz XVI chamou ao poder um ministério girondino, com Dumouriez nos negócios exteriores, Roland, isto é, a senhora Roland, no Interior, de Grave, daí a pouco substituído por Servan, na Guerra, Clavière nas Finanças, Duranthon na Justiça, e Lacoste na Marinha. E' inútil dizer que (como Robespierre muito bem evidenciou), longe de ativar a Revolução, a entrada dos girondinos no ministério foi, pelo contrário. um auxílio para a reação. Tudo entrou logo na moderação, assim que o rei aceitou isso a que a Côrte chamava "o ministério republicano". Sòmente à guerra é que êsse ministério instigou furiosamente, contra o parecer de Marat e de Robespierre, e a 20 de abril de 1792 os girondinos triunfavam. Estava decla-

rada a guerra à Austria ou, como então se dizia, "ao rei da Boêmia e da Húngria".

Seria a guerra necessária? Jaurès (*História Socialista, A Legislativa*, pag. 815 e seguintes) faz essa pergunta e, para lhe responder, apresenta aos olhos do leitor muitos documentos da época. E o que de tais documentos se deduz, o que o próprio autor deduziu foi o mesmo que declararam Marat e Robespierre. A guerra não era necessária. Claro que os soberanos estrangeiros temiam o desenvolvimento das idéias republicanas em França; mas, daí a correrem a salvar Luiz XVI ainda ia diferença; hesitavam em iniciar semelhante guerra. Fôram especialmente os girondinos que quiseram a guerra e que a ela incitaram, pois viam nisso o meio de combater o poder real.

A verdade sôbre isso disse-a muito bem Marat, e sem rebuços. — Quereis a guerra, dizia êle, porque não quereis recorrer ao povo para dar o golpe mortal na realeza. Ao apêlo ao povo preferiam os girondinos e grande parte dos jacobinos a invasão estrangeira que, despertando o patriotismo e descobrindo as traïções do rei e dos realistas, produziria a queda da realeza sem ser necessária a revolta popular. — "Precisamos de grandes traïções", dizia Brissot — homem que odiava o povo, as suas desordenadas sublevações e os seus ataques contra a propriedade.

Por isso, a Côrte, de um lado, e os girondinos, de outro, estavam de acôrdo em querer e ativar a invasão da França. Nessas condições, a guerra tornou-se inevitável; estalou furiosa e ateou-se durante vinte e três anos, com todas as suas conseqüências funestas para a Revolução e para o progresso europeu. — "Não quereis recorrer ao povo, não quereis a revolução popular — pois bem, tereis a guerra, talvez a derrota!" Quantas vezes, depois, foi essa verdade confirmada!

O espectro do povo armado e rebelde, pedindo à burguesia a sua parte da fortuna nacional, não cessava de perseguir os do Terceiro-Estado que tinham chegado ao poder, ou que por meio dos clubes e dos jornais, haviam adquirido influência sôbre a marcha dos acontecimentos. Também se deve dizer que, pouco a pouco e pela própria Revolução, se fazia a educação revolucionária do povo, o qual se animava a reclamar providên-

cias, imbuídas de um espírito comunista, que mais ou menos contribuíam para desfazer as desigualdades econômicas. (1)

Entre o povo, falava-se de "igualamento das fortunas". Os camponeses, que apenas possuíam míseros retalhos de terra, e os operários das cidades, reduzidos à falta de trabalho, aventuravam-se a afirmar o seu direito à terra. Pedia-se nos campos que ninguém pudesse possuir uma herdade de mais de 120 *arpents*, e nas cidades dizia-se que quem quer que desejasse cultivar a terra devia ter direito a tantos *arpents*.

A taxa sôbre as subsistências para impedir a agiotagem sôbre os objetos de primeira necessidade, leis contra os açambarcadores, a compra municipal das subsistências que seriam entregues aos habitantes ao preço do custo, o imposto progressivo sôbre os ricos, o empréstimo forçado e, enfim, pesadas taxas sôbre as sucessões — tudo isso era discutido pelo povo, e essas idéias invadiam também a imprensa. Até a unanimidade com que elas se manifestavam toda vez que o povo alcançava uma vitória, já em Paris, já nas províncias, prova que essas idéias circulavam largamente por entre os desherdados, isto quando até os escritores da Revolução não se atreviam a propagá-las muito. — "Então não notais, dizia Robert nas *Revoluções de París*, em maio de 1791, que a Revolução Francesa, pela qual combateis, segundo dizeis, *como cidadão*, é uma verdadeira lei agrária posta em execução pelo povo? Êle reintegrou-se nos seus direitos. Um passo mais e reconquistará os seus bens..." (Citado por Aulard, pág. 91.)

Adivinha-se o ódio que essas idéias provocavam nos burgueses que se propunham gozar à sua vontade das fortunas adquiridas, assim como da sua nova situação privilegiada no Estado. Pode-se avaliá-lo pelas cóleras que estalaram em março de 1792, quando em París se soube que o administrador de Etampes, Simonneau, fôra morto pelos camponeses.

(1) Após os decretos de 15 de março, houve numerosas reclamações. Fôram notadas por Daniel (*A Revolução*, etc., pág. 104 e seguintes) e por N. Kareiev: (*Os Camponeses e a Questão dos Campos em França no Ultimo Quartel do Século XVIII*) París, (Giard), 1899, pág. 48 e seguintes, e apêndice n.º 93.

Como tantos outros administradores burgueses, êste mandava fuzilar sem mais forma de processo os camponeses revoltados, e ninguém dizia nada; mas, quando os camponeses famintos, que pediam se fixasse o preço do pão, por fim mataram com as suas lanças êsse administrador, ouviu-se um côro de indignação, sucitado pelo incidente na burguesia parisiense.

"Chegou o dia em que os proprietários de *todas as classes* devem, enfim, sentir que vão cair sob a foice da anarquia", lamuriava Mallet du Pan no seu *Mercúrio de França;* e pedia a "coligação dos proprietários" contra o povo, contra os salteadores, predicadores da lei agrária. Então todos principiaram a perorar contra o povo, e Robespierre igualmente. Só um padre, Dolivier, ousou erguer a voz em prol das massas e afirmar que a "nação é realmente proprietária do seu terreno". "Não há lei — dizia êle — que possa, com justiça, obrigar o camponês a não matar a fome, enquanto os servidores e até os animais dos ricos têm o necessário".

Quanto a Robespierre, apressou-se a declarar que "a lei agrária não passava de um absurdo espantalho apresentado a homens estúpidos por homens perversos". E rejeitou, de ante-mão, toda tentativa no sentido do "igualamento das fortunas". Sempre cauteloso em não exceder nunca a opinião daqueles que representavam a fôrça dominante num dado momento, evitou ficar ao lado daqueles que caminhavam com o povo e compreendiam que só as idéias iguaitarias e comunistas dariam à Revolução a fôrça necessária para acabar a demolição do regime feudal.

Êsse receio da revolta popular e das suas conseqüências econômicas impelia também a burguesia a se reunir cada vez mais em tôrno da realeza e aceitar tal qual a Constituïção saída das mãos da Assembéia Constituinte com todos os seus defeitos e suas condecendências com o rei. Em vez de progredir na senda das idéias republicanas, a burguesia e os "intelectuais" evolucionavam num sentido contrário. Si, em 1789, em todos os atos do Terceiro Estado, se vê transparecer um espírito decididamente republicano, democrático, agora, ao passo que o povo manifestava as suas tendências comunistas e igualitárias, êsses mesmos se tornavam defensores da

realeza, enquanto os francos republicanos, como Thomas Paine e Condorcet representavam uma ínfima minoria entre as pessoas instruídas da burguesia. À medida que o povo se tornava republicano, os "intelectuais" retrocediam para a realeza constitucional.

A 13 de junho de 1792, apenas oito dias antes da invasão das Tulherias pelo povo, ainda Robespierre esbravejava contra a República. "E' em vão — escrevia êle nessa data — que se querem seduzir os espíritos ardentes e pouco esclarecidos pelo atrativo de um govêrno mais livre e pelo nome de uma república: neste momento, a queda da Constituïção só pode atear a guerra civil que conduzirá à anarquia ou ao despotismo."

Recearia êle a instauração de uma república aristocrática, como o fez supor Louis Blanc? E' possível, mas parece-nos mais provável que tendo êle sido, até alí, deliberado defensor da propriedade, temesse nessa ocasião, como quasi todos os jacobinos, as fúrias do povo, as suas tentativas de "nivelamento das fortunas" ("de expropriação", diríamos nós hoje).

Temia ver a revolução sossobrar em tentativas comunistas. O caso é que, mesmo na véspera do 10 de agôsto, num momento em que a Revolução incompleta, interrompida no seu ardor e acometida por mil conspirações, estava suspensa sem nada a poder salvar, exceto o derrubamento da realeza — por uma revolta popular — Robespierre, como todos os jacobinos, preferia manter o rei e a côrte a arriscar um novo apêlo ao entusiasmo revolucionário do povo. Tal qual os atuais republicanos italianos e espanhóis que preferem um retrocesso à monarquia aos riscos de uma revolução popular, porque esta necessàriamente se inspiraria nas tendências comunistas.

Sempre a mesma história a repetir-se, — e quantas vezes não se repetirá ainda, quando a Rússia, a Alemanha e a Áustria iniciarem a sua grande revolução.

O mais notável no estado de espírito dos políticos da época é que exatamente nesse momento, julho de 1792, a Revolução se encontrava ameaçada de um formidável golpe de Estado realista de há muito preparado, o qual devia ser auxiliado por vastas insurreições no meio-dia e no oeste, ao mesmo tempo que pela invasão alemã, inglesa, sarda e espanhola.

Assim, em junho de 1792, logo que o rei demitiu os três ministros girondinos (Roland, Clavière e Servan), Lafayette, chefe dos fuldenses e no íntimo realista, apressou-se em escrever a sua carta à Assembléia Legislativa (datada de 18 de junho), na qual se oferecia a preparar um golpe de Estado contra os revolucionários. Pedia claramente que se expurgasse a França dos revolucionários, acrecentando que no exército "os princípios de liberdade e igualdade são caros, as leis respeitadas e *a propriedade sagrada*" — não sendo assim em París; por exemplo, na Comuna e nos Franciscanos, onde se permitiam atacá-la.

Pedia — e por isso se avalia o grau da reação — que o poder real ficasse intacto, independente. Queria "um rei reverenciado", — isso depois da fuga da Varennes! isso no próprio momento em que as Tulherias preparavam larga conspiração realista e, em que o rei mantinha ativa correspondência com a Áustria e a Prússia, esperando delas a sua "libertação", e tratava mais ou menos desprezìvelmente a Assembléia, conforme o teor das notícias que recebia referentes aos progressos da invasão alemã.

E dizer-se que a Assembléia esteve prestes a enviar essa carta de Lafayette aos 88 departamentos, e que só a astúcia dos girondinos de tal a impediu — pois Guadet predendia que essa carta era falsa, que não podia provir de Lafayette! Tudo isso dois meses, apenas, antes do 10 de agôsto!

Nessa época, estava París pejada de conspiradores realistas. Os emigrados transitavam livremente de Coblenz para as Tulherias, de onde se retiravam festejados pela Côrte e com dinheiro. "Mil esconderijos se ofereciam aos conspiradores," diz Chaumette, então procurador da Comuna de París. (1)

A administração departamental de París, a que pertenciam Talleyrand e La Rochefoucauld, era toda da Côrte. A municipalidade, grande parte dos juízes de paz,

(1) *Memórias sôbre a Revolução de 10 de agôsto de 1792*, com prefácio por F. A. Aulard, París, 1893. Chaumette até acusa o diretório do departamento de ter mandado chamar sessenta mil contra-revolucionários e os ter albergado. Conquanto pareça exagerada a cifra de sessenta mil, é exato o fato da reünião em París de grande número de contra-revolucionários.

"a maioria da guarda nacional, todo o seu estado-maior, pertenciam à Côrte, servindo-lhe de séquito nos freqüentes passeios que ela então dava (esquecera-se já o 21 de junho?) e nos diferentes espetáculos", diz Chaumette.

"A casa doméstico-militar do rei", composta em grande parte, de antigos guardas da pessoa do rei, *de emigrados que haviam regressado*, e dêsses horóis de 28 de fevereiro de 1791, conhecidos pelo nome de *cavaleiros do punhal*, indispunha o povo pela sua insolência, insultava a representação nacional e anunciava ostensivamente disposições liberticidas.

Os frades, as freiras e a imensa maioria dos padres punham-se do lado da contra-revolução. (1)

Quanto à Assembléia, eis como a definia Chaumette: "Uma Assembléia Nacional sem fôrça, sem consideração, desunida, aviltando-se aos olhos da Europa por discussões mesquinhas e odiosas, humilhada por uma Côrte imprudente a cujo desprêzo respondia com baixeza cada vez maior, sem poder e sem vontade estável." Efetivamente, essa Assembléia que passava horas a discutir a quantidade dos membros que comporiam as deputações enviadas ao rei e si se lhe abriria só um ou os dois batentes da porta, e que de fato passava o tempo, como muito bem disse Chaumette, "a ouvir relatórios declamatórios que terminavam todos por *mensagens ao rei*", essa Assembléia só podia ser desprezada até pela Côrte.

Entretanto, todo o oeste e o sudoeste — até mesmo às portas das cidades revolucionárias como Marselha — eram agitados por comissões secretas realistas que juntavam armas nos castelos, alistavam os oficiais e soldados e se preparavam para manter, nos fins de julho, um

(1) Eis um fato de que então falava París inteira, e que é descrito pela senhora Jullien: "A superiora das irmãs Alvadias de Rueil perdeu a sua carteira, que foi encontrada e aberta na municipalidade do lugar. Verificou-se que, desde 1.o de janeiro, elas tinham enviado 48.000 libras aos emigrados." *Diário de uma Burguesa*, pág. 203.

poderoso exército que marcharia sôbre París sob as ordens de chefes chegados de Coblentz.

Êsses movimentos no meio-dia são tão característicos que é necessário pelo menos dar dêles uma idéia geral.

XXXI

A CONTRA-REVOLUÇÃO NO MEIO-DIA

Estudando a Grande Revolução, atraem-nos a tal ponto as grandes lutas desenroladas em París que, sem querer, descuramos a situação das províncias e o império que nelas tinha a contra-revolução. Êsse império, contudo, era imenso. Tinha por apôio os séculos do passado e os interêsses do momento; é necessário estudá-lo para comprehender como é mínima a influência de uma assembléia de representantes durante uma revolução, mesmo quando, o que é impossível, sejam êles movidos pelas melhores intenções. Quando, em cada cidade, em cada lugarejo, se trata de luta contra as fôrças do antigo regime que, após um momento de assombro, se reorganizavam para conter a revolução — só o ímpeto dos revolucionários no mesmo campo pode chegar a vencer essa resistência.

Seriam precisos anos e anos de estudos nos arquivos locais para descrever todos os manejos dos realistas durante a grande Revolução. Alguns episódios, porém, permitirão dar dêles uma idéia.

E' mais ou menos conhecida a insurreição da Vandéia. No entanto, é crença geral que só no centro de populações meio selvagens inspiradas pelo fanatismo religioso se encontrava o único foco importante da contra-revolução. E, todavia, o meio-dia representava outro foco do mesmo gênero, tanto mais temível quanto os campos em que se apoiavam os realistas para explorar os ódios religiosos dos católicos contra os protestantes se encontravam ao lado de outros campos e de grandes

cidades que haviam fornecido um dos melhores contingentes à Revolução.

A direção dêstes diversos movimentos partia de Coblentz, pequena cidade alemã situada no eleitorado de Trèves, a qual se tornara o centro principal da emigração realista.

Fôra desde o verão de 1791, quando o conde de Artois, acompanhado pelo ex-ministro Calonne e depois pelo seu irmão conde de Provença, se estabelecera nessa cidade, que ela se tornara o centro principal das conspirações realistas. Daí saiam os emissários que em França organizavam as insurreições contra-revolucionárias. Por toda a parte alistavam soldados para Coblentz — até em París, onde o redator da *Gazeta de París* oferecia pùblicamente 60 libras a cada soldado que se alistasse. Durante algum tempo, enviavam êsses homens, quasi às-claras, primeiro para Metz, depois para Coblentz.

"A sociedade seguia-os", diz Ernesto Daudet no seu estudo, *As Conspirações Realistas no Meio-dia;* "a nobreza imitava os príncipes, e muitos burgueses e pessoas de somenos importância imitavam a nobreza. Emigrava-se por luxo, por miséria ou por mêdo. Uma moça, encontrada numa diligência por um agente secreto do govêrno e por êle interrogada, respondia: "Sou costureira: a minha freguesia partiu para a Alemanha, e eu emigro para me ir reünir a ela".

Uma côrte completa com os seus ministros, os seus camaristas e as suas recepções oficiais, e também as suas intrigas e misérias, se formava em tôrno dos irmãos do rei, e os soberanos da Europa reconheciam essa côrte, tratavam e conspiravam com ela. A toda hora aguardava-se a chegada de Luiz XVI para se pôr à frente dos grupos de emigrados.

Esperavam-no em junho de 1791, quando da sua fuga por Varennes, e depois em novembro do mesmo ano e em janeiro de 1792.

Afinal resolveu-se preparar o grande ataque para julho de 1792; enquanto os exércitos realistas do oeste e do meio-dia, auxiliados pelas invasões inglesa, alemã, sarda e espanhola, marchassem sôbre París, sublevando de passagem Lyon e outras grandes cidades, os realistas

dariam em París o seu grande golpe, dispersariam a Assembléia e castigariam os temerários e os jacobinos...

"Reinstalar o rei no trono", isto é, torná-lo outra vez rei absoluto; reintroduzir o antigo regime como existia no momento da Convocação dos Estados Gerais, tais eram os seus desejos.

E quando o rei da Prússia, mais inteligente do que êsses folgazões de Versalhes, lhes perguntava: "Não seria de justiça e prudência fazer à nação o sacrifício de certos abusos do antigo govêrno?" — "Senhor — lhe respondiam — nem uma só mudança, nem uma só mercê!" (Documento nos Arquivos dos Negocios Estrangeiros, citados por E. Daudet.)

E' inútil acrecentar que todos os conluios, todas as intrigas, todas as invejas que caracterizavam Versalhes se reproduziam em Coblentz. Os dois irmãos tinham cada qual a sua côrte, a sua amante titular, as suas recepções e o seu grêmio, enquanto os nobres ociosos viviam de intrigas, tanto mais malévolas quanto a maioria dos emigrados caíam na miséria.

Em redor dêste centro gravitavam agora, à vista de toda a gente, os curas fanáticos que preferiam a guerra civil à submissão constitucional apresentada pelos novos decretos, assim como os aventureiros nobres que preferiam arriscar-se a uma conspiração a resignarem-se à perda da sua situação privilegiada. Chegavam a Coblentz, obtinham a permissão dos príncipes e de Roma para as suas conspirações, e regressavam às regiões montanhosas das Cevennes ou às praias da Vandéia, afim de atear o fanatismo religioso dos camponeses e organizar as sublevações realistas.

Os historiadores afetos à Revolução passam, talvez, muito depressa demais por essas resistências contra-revolucionárias, e isso leva o leitor moderno a considerá-las obra de alguns fanáticos de que a Revolução fàcilmente se prevaleceria. Na realidade, porém, as conspirações realistas invadiam regiões inteiras, e como encontravam apôio, por um lado, nos meios influentes da burguesia, e por outro nos ódios religiosos entre protestantes e católicos — caso que se deu no meio-dia — os revolucionários tiveram que lutar em defesa própria contra os realistas em cada cidade e pequena comuna.

Assim, enquanto em Paris se festejava o 14 de julho de 1790, a grande festa da Federação, na qual toda a França tomava parte e que parecia dever colocar a Revolução numa sólida base comunal, os realistas preparavam no sudoeste a federação dos contra-revolucionários. A 18 de agôsto dêsse mesmo ano, cêrca de 20.000 representantes de 185 comunas do Vivarais se reüniam na planície de Jalès. Todos levavam no chapéu a cruz branca. Dirigidos pelos nobres, assentaram nesse dia as bases da Federação realista do meio-dia, a qual foi solenemente constituída no mês de fevereiro seguinte.

Esta federação preparou primeiramente uma série de insurreições para o verão de 1791, e depois a grande insurreição que devia estalar em julho de 1792, auxiliada pela invasão estrangeira, e dar o golpe fatal na Revolução. Assim funciona durante dois anos, sustentando correspondências regulares, de um lado com as Tulherias, do outro com Coblentz. Jurara "restabelecer o rei na sua glória, o clero nos seus bens, a nobreza nas suas honras." E quando as suas tentativas falharam, organizou, com o auxílio de Claude Alier, cura-prior de Chambonnaz, uma vasta conspiração que devia pôr em pé de guerra mais de 50.000 homens. Comandado por grande número de sacerdotes, sob a bandeira branca, e amparado pela Sardenha, a Espanha e a Áustria, êsse exército devia marchar sôbre Paris, "soltar" o rei, dissolver a Assembléia e castigar os patriotas.

Na Lozère, Charrer, notário, ex-deputado à Assembléia Nacional, casado com uma menina nobre, e investido do comando supremo pelo conde de Artois, organizava abertamente as milícias contra-revolucionárias, e formava até os seus artilheiros.

Chambéry, nessa época cidade do reino da Sardenha, era outro centro de emigrados. Bussy formara aí mesmo uma legião realista que se exercitava à vista de todos. Assim se organizava a contra-revolução no meio-dia, enquanto no oeste os curas e os nobres preparavam a revolta da Vandéia com o auxílio da Inglaterra.

E não nos digam que êsses conspiradores e essas reüniões eram pouco numerosos. E' que os revolucionários — pelo menos aqueles que estavam decididos a agir — também não eram muito menos numerosos.

Em todos os tempos e em todos os partidos, os homens de ação fôram uma ínfima minoria. Graças à inércia, porém, aos preconceitos, aos interêsses adquiridos, ao dinheiro e à religião, a contra-revolução minava agora regiões inteiras; e é essa fôrça terrível da reação — e não o espírito sanguinário dos revolucionários — que explica os furores da Revolução em 1793 e 1794, quando ela teve que empregar um esfôrço supremo para se livrar dos braços que a sufocavam.

Deve-se duvidar que os aderentes de Claude Alier, prontos a pegar em armas, fôssem em número de 60.000 homens, como êle o afirmava por ocasião da sua visita a Coblentz, em janeiro de 1792. O certo, contudo, é que em cada cidade do meio-dia a luta entre revolucionários e contra-revolucionários prosseguia sem trégua, fazendo inclinar a balança já para um lado, já para o outro.

Em Perpignan, os militares realistas preparavam-se para abrir a fronteira aos espanhóis. Em Arles, na luta local entre os patriotas e os contra-revolucionários, a vitória primeiramente pertencia aos últimos. "Avisados, diz um autor, de que os marselheses organizavam uma expedição, e de que tinham mesmo assaltado o arsenal de Marselha para se aprestarem para a luta, preparavam-se para resistir, fortificavam-se, muravam as portas da cidade, cavavam fossos ao longo das muralhas, asseguravam as suas comunicações com o mar e reorganizavam a guarda nacional, de forma a anular o esfôrço dos patriotas."

Estas poucas linhas, extraídas de Ernesto Daudet (1), são características. São o espêlho do que se passava por toda a França. Fôram precisos quatro anos de revolução, isto é, a completa ausência, durante quatro anos, de govêrno forte, e incessantes lutas da parte dos revolucionários, para paralisar um tanto ou quanto a reação.

Em Montpellier, os patriotas tiveram que fundar uma liga para defender contra os realistas os padres

(1) *História das Conspirações Realistas do Meio-Dia sob a Revolução*, Paris, 1881. Daudet é um moderado, ou melhor, um reacionário; mas o seu estudo é documentado, e êle consultou os arquivos locais.

que tinham prestado juramento à Constituïção, assim como os que iam às missas dos padres juramentados. Muitas vezes se batiam nas ruas. Em Lunel, no Hérault; em Yssingeaux, na Haute-Loire; em Mende, na Lozère, era a mesma coisa. Não se desarmavam. No fundo, pode-se dizer que em cada cidade dessa região se produziam iguais lutas entre os realistas ou fuldenses do sítio e os "patriotas, e depois entre os girondinos e os "anarquistas".

Pode-se mesmo acrecentar que, na imensa maioria das cidades do centro e do oeste, os reacionários levavam a melhor, e que a Revolução não encontrava auxílio importante sinão numa trintena de departamentos sôbre oitenta e três. Peor ainda. Os próprios revolucionários, na maioria, só se animavam a afrontar os realistas muito lentamente, ao passo que a sua educação revolucionária se fazia por meio dos acontecimentos.

Em todas as cidades, os contra-revolucionários se prestavam auxílio. Os ricos tinham mil meios, que em geral os patriotas não possuíam, de se deslocar, de se corresponder por meio de emissários especiais, de se ocultar nos castelos onde acumulavam armamento. Claro que os patriotas se correspondiam com as sociedades populares e as fraternais de París, com a Sociedade dos Indigentes, assim como a sede da Sociedade dos Jacobinos; mas eram todos tão pobres! Careciam de armas e dos meios de remoção.

Além disso, tudo quanto se ligava contra a revolução era auxiliado pelo exterior. A Inglaterra seguiu sempre a política que ainda hoje segue: a de enfraquecer os seus rivais, criando entre êles partidários, com dinheiro. "O dinheiro de Pitt" não é uma ficção. Pelo contrário! Com o auxílio dêsse dinheiro, transitavam os realistas livremente do seu centro e depósito de armas, Jersey para Saint-Malo e Nantes, e em todos os grandes portos da França, mormente nos de Saint-Malo, Nantes, Bordéus, o dinheiro inglês alcançava aderentes e sustentava os "intermediários" contra a Revolução. Catarina II da Rússia fazia como Pitt. No fundo, todas as monarquias européias estavam de acôrdo. Si na Bretanha, na Vandéia, em Bordéus e em Toulon os realistas contavam com a Inglaterra, na Alsácia e na Lorena contavam com a Alemanha, e no meio-dia com os contingentes armados prometidos pela Sardenha, assim como com o exército espanhol que devia desembarcar em Aigues-Mortes. Os cavaleiros de Malta também deviam concorrer para essa expedição com duas fragatas.

Em princípios de 1792, o departamento da Lozère e o de Ardèche, ambos tornados pontos de reünião dos padres refratários, estavam cobertos de um enxame de conspirações realistas, cujo centro era o Mende, pequena cidade perdida nas montanhas do Vivarais, onde o estado dos espíritos era atrasadíssimo e onde os ricos e os nobres tinham em seu poder a municipalidade. Os seus emissários percorriam as aldeias das cercanias induzindo os camponeses a armar-se de espingardas, foices e forcados, e a estarem prontos ao primeiro sinal. Assim se preparava o ataque repentino, com o auxílio do qual se esperava sublevar o Gevaudan e o Velay e obrigar o Vivarais a seguí-los.

E' verdade que todas as insurreições realistas, efetuadas em 1791 e 1792 em Perpignan, em Arles, Mende, Yssingeaux e no Viravais, falharam. O grito "Abaixo os patriotas!" não era bastante para reünir número suficiente de insurrectos, e os patriotas souberam dispersar ràpidamente os bandos realistas.

Essa luta, no entanto, durou dois anos, sem interrupção. Houve momentos em que toda a região estava em plena guerra civil, onde se ouvia, incessante, o toque a rebate nas aldeias dos arredores.

Num certo momento, foi preciso que grupos armados de marselheses dessem caça aos contra-revolucionários da região, apoderando-se de Arles e de Aigues-Mortes, e inaugurando o reinado do terror que depois assumiu tão fortes proporções no meio-dia, em Lyon e em Ardèche. Quanto à insurreição organizada pelo conde de Saillans em julho de 1792, explodindo ao mesmo tempo que a da Vandéia e no momento em que os exércitos alemães marchavam sôbre París, teria certamente uma influência funesta na marcha da Revolução si o povo não acabasse com ela prontamente. Felizmente, o próprio povo se encarregou disso no meio-dia, enquanto em París se organizava também para finalmente se apoderar do centro de todas as conspirações realistas, — as Tulherias.

XXXII

O 20 DE JUNHO DE 1792

Depois do que fica dito, vê-se o estado deplorável em que se encontrava a Revolução nos primeiros meses de 1792. Si os revolucionários burgueses podiam estar satisfeitos por haverem conquistado uma parte do govêrno e terem firmado as bases das fortunas que iam adquirir com o auxílio do Estado, o povo via que nada se fizera para êle.

A feudalidade continuava de pé, e nas cidades a massa dos proletários pouco ou nada alcançara. Os negociantes, os açambarcadores faziam enormes fortunas por meio dos assinados, sôbre a venda dos bens do clero, sôbre os bens comunais, como fornecedores do Estado e como agiotas; mas os preços do pão e dos objetos de primeira necessidade continuavam a subir, e a miséria instalava-se permanente nos arrabaldes.

Entretanto, a aristocracia animava-se. Os nobres, os ricos, erguiam cabeça e gabavam-se de brevemente chamarem os republicanos à razão. De dia para dia esperavam a notícia de uma invasão alemã em marcha triunfal sôbre París, a restabelecer o antigo regime em todo o seu esplendor. Nas províncias, como vimos, a reação, sem se ocultar, organizava os seus partidários.

Quanto à Constituïção, que os burgueses e até os intelectuais revolucionários da burguesia falavam em conservar a todo custo, não existia sinão para os casos de menor importância, enquanto as reformas importantes continuavam sem solução. A autoridade do rei

fôra limitada, mas de forma modestíssima. Com os poderes que a Constituïção lhe deixava (a lista civil, o comando militar, a escolha dos ministros, o *veto*, etc.) e sobretudo com a organização interna da França, que tudo deixava em poder dos ricos, o povo nada podia.

Claro que ninguém considerará radical a Assembléia Legislativa, e é evidente que os seus decretos relativos aos censos feudais ou aos padres estavam imbuídos de uma moderação perfeitamente burguesa; contudo, até a êsses decretos o rei recusou a sua assinatura. Toda a gente sentia que não se contava com o dia seguinte, que se vivia sob um sistema de nenhuma estabilidade, que fàcilmente podia ser derribado a favor do antigo regime.

Entretanto, a conspiração que se tramava nas Tulherias alargava-se cada vez mais pela França e envolvia as côrtes de Berlim, de Viena, Estocolmo, Turim, Madrid e Petersburgo. Aproximava-se o momento dos contra-revolucionários efetuarem o grande ataque que preparavam para o verão de 1792. O rei e a rainha instavam com os exércitos alemães a que marchassem sôbre París; e já lhes designavam o dia em que deviam entrar na capital, onde os realistas, armados e organizados, os receberiam de braços abertos.

O povo e alguns revolucionários que como Marat e os franciscanos se encontravam com o povo, os que fizeram a Comuna de 10 de agôsto, compreendiam perfeitamente os perigos que rodeavam a Revolução. O povo tem sempre um sentimento verdadeiro da situação, embora não saiba exprimí-lo corretamente, nem apoiar as suas previsões com argumentos de literato; e adivinhava, infinitamente melhor que os políticos, as conspirações que se tramavam nas Tulherias e nos castelos. Estava, porém, desarmado, enquanto a burguesia se organizara em batalhões da guarda nacional; o peor era que os intelectuais que a Revolução exalçara, aqueles que se tinham constituído arautos da Revolução — incluindo homens honestos como Robespierre, — não tinham a necessária confiança na Revolução e ainda menos no povo. Tais como os radicais parlamentares de hoje, temiam o grande desconhecido, o povo na rua, o qual se poderia tornar senhor dos acontecimentos; e, não ousando confessar êsse receio da

revolução igualitária, explicavam a sua atitude indecisa como um cuidado de conservar, pelo menos, as poucas liberdades conquistadas pela Constituïção. Às probabilidades incertas de uma nova insurreição preferiam a realeza constitucional.

Foi preciso a declaração da guerra (21 de abril de 1792) e a invasão alemã para mudar a situação. Então, ao ver-se traído por todos os lados, mesmo pelos seus chefes, em quem depositara toda a confiança, o povo pôs-se a agir por conta própria, a exercer pressão sôbre os "chefes de opinião." París preparou uma insurreição que devia permitir ao povo destronar o rei. Dedicaram-se a essa tarefa as secções, as sociedades populares e as fraternais, isto é, os desconhecidos, a multidão, secundados pelos mais ardentes franciscanos. Os patriotas mais exaltados e mais esclarecidos, diz Chaumette nas suas *Memórias* (pag. 13), dirigiam-se ao Clube dos Franciscanos, *onde passavam noites juntos, em combinações*. Entre outras, formou-se uma comissão onde se fabricou uma bandeira vermelha com a seguinte inscrição: LEI MARCIAL DO POVO CONTRA A REVOLTA DA CÔRTE, e sob a qual se deviam reünir os homens livres, os verdadeiros republicanos, que tinham a vingar um amigo, um filho, um parente assassinado no Campo de Marte em 17 de julho de 1791.

Os historiadores, como tributo devido à sua educação estatista, costumam apresentar o Clube dos Jacobinos como o iniciador e a cabeça de todos os movimentoc revolucionários em Paris e nas províncias, e durante duas gerações todos nós pensámos o mesmo. Hoje, porém, sabe-se que não foi assim. A iniciativa do 20 de junho e do 10 de agôsto não procedeu dos jacobinos. Pelo contrário, durante um ano se opuseram — mesmo os mais revolucionários dêles — a um novo recurso ao povo. Só quando se viram excedidos pelo movimento popular é que se decidiram — e ainda assim apenas uma parte dos jacobinos — a seguí-lo.

Com que timidez, porém! Ter-se-ia desejado o povo na rua para combater os realistas; mas não se atreviam a querer-lhe as conseqüencias. — "E si o povo não se contentasse em derribar o poder real? Si investisse contra todos os ricos, os poderosos, os velhacos, que na Revolução tinham visto apenas um meio

de se enriquecerem? Si êle varresse a Assembléia Legislativa a seguir às Tulherias? Si a Comuna de Paris, os temerários, os "anarquistas" — os mesmos que Robespierre invectivava de bom grado — êsses republicanos que prègavam "a igualdade das fortunas", — levassem a melhor?

Eis porque, em todas as conferências realizadas antes de 20 de junho, se viu tanta hesitação da parte dos revolucionários conhecidos. Eis porque os jacobinos manifestam tanta repugnância em admitir uma nova revolta popular, e só a acompanham depois do povo vencer. Só em julho, quando o povo, calcando as leis constitucionais, proclama a permanência das secções, ordena o armamento geral e obriga a Assembléia a declarar "a pátria em perigo", só então é que os Robespierres, os Dantons, e por último os girondinos se decidem a seguir o povo e a declarar-se mais ou menos solidários com a insurreição.

Compreende-se que, nestas circunstâncias, o movimento de 20 de junho não podia ter a animação nem a unidade necessárias para fazer uma insurreição eficiente contra as Tulherias. O povo saiu à rua, mas, indeciso sôbre a atitude da burguesia, não ousava comprometer-se muito. Parecia tatear o terreno, a ver primeiro até onde se podia chegar ao palácio, e deixar o resto aos acasos das grandes manifestações populares. Si se conseguir alguma coisa, melhor; sinão, sempre se veriam de perto as Tulherias e se lhes apreciaria a fôrça.

Efetivamente, foi o que sucedeu. A demonstração foi de todo pacífica. A pretêsto de apresentar uma petição à Assembléia, de festejar o aniversário do juramento do Jôgo da Pela e de plantar uma árvore da Liberdade à porta da Assembléia Nacional, pusera-se em movimento uma multidão enorme.

Breve, encheu todas as ruas que levam da Bastilha à Assembléia, enquanto a Côrte espalhava os seus partidários pela praça do Carrosel, o grande páteo das Tulherias e as imediações do palácio. Todas as portas estavam fechadas e os canhões assestados sôbre o povo; haviam distribuído cartuchos aos soldados; parecia inevitável um conflito entre as duas multidões.

À vista dessas multidões, sempre a engrossar, paralisou, no entanto, os defensores da Côrte. Daí a pouco, eram as portas abertas ou forçadas, e o Carrosel e o páteo invadidos pelo povo. Muitos estavam armados de lanças, de sabres ou de varapaus com uma faca ou uma serra espetadas na extremidade; mas as secções haviam cuidadosamente extremado os homens que deviam tomar parte na manifestação.

Ia a multidão arrombar a machadada outra porta das Tulherias, quando Luiz XVI ordenou que a abrissem. Logo milhares de homens invadiram os páteos interiores e o palácio. A rainha, com o filho, foi pelos familiares impelida a toda a pressa para uma sala, e esta barricada com uma grande mesa. O rei foi descoberto noutra sala que imediatamente o povo invadiu. Pediram-lhe que sancionasse os decretos a que recusava a sanção, que tornasse a chamar ao poder os ministros girondinos por êle demitidos em 13 de junho, que expulsasse os padres e escolhesse entre Coblentz e Paris. O rei agitou o chapéu, deixou pôr na cabeça um boné de lã, e fizeram-lhe beber um copo de vinho em honra da nação. Êle, porém, resistiu à multidão durante duas horas repetindo que se ateria à Constituição.

Como ataque à realeza, o movimento falhara. Nada estava feito.

Então eram de ver as fúrias das classes abastadas contra o povo! Como êle não ousara atacar e por isso mesmo revelara a sua fraqueza, caíam sôbre êsse povo com todo o ódio que o mêdo pode inspirar.

Quando à Assembléia foi lida a carta em que Luiz XVI se lamentava da invasão do seu palácio, a Assembléia prorrompeu em aplausos tão servis como os dos cortesãos antes de 1789. Jacobinos e girondinos fôram unânimes em desaprovar o movimento.

Animada, de-certo, por tal recepção, a Côrte conseguiu instalar nas Tulherias um tribunal para castigar "os culpados" do movimento. Queriam assim ressuscitar, diz Chaumette nas suas *Memórias*, os odiosos processos dos casos de 5 e 6 de outubro de 1789 e de 17 de julho de 1791. Êsse tribunal era composto de juízes de paz vendidos à realeza. A Côrte sustentava-os, e a

garde meuble da Coroa recebera ordem para prover a todas as suas necesidsades. (1)

Fôram perseguidos e encarcerados os mais vigorosos escritores; muitos presidentes e secretários de secção, muitos membros de associações populares sofreram igual sorte. Tornou-se um perigo uma pessoa declarar-se republicana.

Os diretórios de departamentos e grande número de municipalidades aderiram à manifestação servil da Assembléia e enviaram cartas de indignação contra os "sediciosos". Na realidade, trinta e três diretórios de departamentos por oitenta e três — todo o oeste da França — eram declaradamente realistas e contra-revolucionários.

Não esqueçamos que as revoluções são sempre feitas pelas minorias, e que mesmo depois de principiada a revolução e de uma parte da nação lhe aceitar as conseqüências, é sempre uma ínfima minoria que compreende o que resta fazer para assegurar o triunfo do que se fez, e só ela tem a coragem da ação. Por esta razão, representando uma Assembléia sempre a *média do país,* ou antes, ficando abaixo da média, foi em todos os tempos e será sempre um freio para a revolução e nunca um instrumento da revolução.

Disto nos dá a Legislativa um exemplo frisante. Assim, a 7 de julho de 1792 (note-se que daí a quatro dias, em vista da invasão alemã, se declarava "a pátria em perigo") — apenas um mês antes da queda do trono, eis o que se produzia nessa Assembléia. Já há muitos dias que se discutiam as medidas de segurança geral a tomar. A instâncias da Côrte, Lamourette, bispo de Lyon, propôs, por moção de ordem, uma reconciliação geral dos partidos e, para o conseguir, indicou um meio bem simples:

"Uma parte da Assembléia atribue à outra o desígnio sedicioso de querer destruir a monarquia. Outros atribuem aos seus colegas o intento de quererem a destruição da igualdade constitucional e do govêrno aristocrático conhecido pelo nome das duas Câmaras. Pois bem, senhores! fulminemos com uma execração comum e por um irrevogável juramento, fulminemos a *República e as duas Câmaras!*" E logo a Assembléia, num súbito movimento de entusiasmo, se ergue totalmente para atestar o seu ódio à República e às duas Câmaras. Os chapéus voam pelos ares, todos se abraçam, a direita e a esquerda fraternizam, e envia-se no mesmo instante uma deputação ao rei que se vai associar à alegria geral. A esta cena chama-se, na história, "o beijo Lamourette".

(1) Diário de Perlet, citado por Aulard numa nota junta às *Memórias de Chaumette.*

Felizmente, a opinião pública não se deixava comover com tais cenas. Nessa noite, nos Jacobinos, Billaud Varenne protestou contra essa hipócrita conciliação, e resolveu-se enviar o seu discurso às associações filiadas. Por seu lado, a Côrte de modo nenhum queria desarmar. Pétion, administrador de París, fôra suspenso nesse mesmo dia das suas funções pelo diretório (realista) do departamento do Sena, por motivo de negligência no 20 de junho.

París, então, entusiasmou-se pela causa do seu administrador. Produziu-se um movimento ameaçador, a ponto de, seis dias depois, a 13, a Assembléia ter que levantar a suspensão.

O povo tinha a sua convicção formada. Compreendia chegado o momento de se desembaraçar do rei, e que, si o 20 de junho não fôsse seguido brevemente de uma insurreição popular, a Revolução morreria. Os políticos da Assembléia, porém, tinham outra opinião. Quem sabe qual seria o resultado de uma insurreição?

E os legisladores, exceto três ou quatro dêles, preparavam já uma saida no caso de triunfo da contra-revolução.

O terror dos homens de Estado, o seu desejo de alcançar uma desculpa em caso de derrota — eis o perigo de todas as revoluções.

Para quem deseja instruir-se pela história, as sete semanas decorridas entre a manifestação de 20 de junho e a tomada das Tulherias em 10 de agôsto de 1792 são da mais alta importância.

Ainda que sem resultado imediato, a manifestação de 20 de junho tinha agitado a França. "A revolta corre de cidade em cidade", como disse Louis Blanc. O estrangeiro está às portas de París, e a 11 de julho proclama-se a pátria em perigo. A 14, festeja-se a Fede-

ração, e o povo faz uma formidável demonstração contra a realeza. De todos os lados, as municipalidades revolucionárias enviam à Assembléia mensagens para obrigá-la a agir. Visto que o rei traiu, pedem a abdicação ou a suspensão de Luiz XVI.

A palavra "República", no entanto, ainda não se pronuncia: há mais inclinação para a regência. Exceiua-se Marselha, que desde 27 de junho pede a abolição da realeza, enviando 500 voluntários que chegam a París cantando "o hino marselhês". Brest e outras cidades enviam também os seus voluntários. As secções de París estão em sessão permanente, armam-se e organizam os seus batalhões.

Sente-se que a revolução se aproxima do seu momento decisivo.

Então que faz a Assembléia? que fazem os republicanos — os girondinos?

Quando à Assembléia se lê a valorosa mensagem de Marselha, pedindo que se tomem medidas à altura dos acontecimentos, quasi toda ela protesta! E quando, a 27 de julho, Duhem pede que se discuta a abdicação, a sua proposta é recebida com doestos.

Maria Antonieta não se enganava quando, a 7 de julho, escrevia aos seus agentes no estrangeiro que os patriotas tinham mêdo e queriam negociar — pois foi o que efetivamente sucedeu alguns dias depois.

Aqueles que estavam com o povo, nas secções, sentiam-se, de-certo, em vésperas de um grande ataque. As secções de París tinham-se declarado em permanência, assim como muitas municipalidades. Não dando importância nenhuma à lei sôbre os cidadãos passivos, admitiam êstes às suas deliberações e armavam-nos de lanças. Evidentemente se preparava uma grande insurreição.

Os girondinos, partido dos "homens do Estado", enviavam, entretanto, ao rei, por intermédio do seu criado de quarto Thierry, uma carta em que lhe anunciavam preparar-se uma formidável insurreição, de que talvez proviria a perda do trono ou ainda qualquer coisa peor; que só restava um meio de conjurar essa catástrofe — e que êsse meio era... chamar ao ministério, dentro de oito dias, quando muito, Roland, Servan e Clavière.

E' claro que não eram os doze milhões prometidos a Brissot que impeliam a Gironda a dar êste passo. Também não era, como pensa Louis Blanc, sòmente a ambição de reconquistar o poder. Não. A causa era mais profunda. O panfleto de Brissot *Aos seus Comitentes*, traia-lhe claramente o pensamento. Era o *mêdo de uma revolução popular, que atingisse as propriedades*, — o mêdo e o desprêzo do povo, da multidão, dos míseros esfarrapados. O mêdo de um regime em que a propriedade, e, mais que isso, a educação governamental, "a habilidade para os negócios", perdessem os privilégios que até então tinham conferido. O mêdo de se verem igualados, reduzidos à craveira da grande multidão!

Êste mêdo paralisava os girondinos, como hoje paralisa todos os partidos que ocupam nos atuais parlamentos a mesma posição, mais ou menos governamental, que então ocupavam aqueles no parlamento realista.

Compreende-se o desespêro que se apoderou dos verdadeiros patriotas, e que Marat exprimiu nestas linhas:

"Há três anos — dizia êle — que trabalhamos para recuperar a nossa liberdade e, todavia, estamos dela afastados mais do que nunca.

"A Revolução voltou-se contra o povo. Para a Côrte e seus sequazes é um eterno motivo de captação e corrupção, para os legisladores uma ocasião de prevaricações e falsidades... E já agora, para os ricos e avarentos, não passa de uma ocasião de lucros ilícitos, de açambarcamentos, de fraude, de espoliações; o povo está arruinado e a inúmera classe dos indigentes colocada entre o receio de morrer de miséria e a necessidade de se vender... Não temamos repetí-lo, estamos mais do que nunca afastados da liberdade; *pois não só somos escravos, como o somos legalmente.*"

Na cena do Estado, só as decorações mudaram. São sempre os mesmos atores, as mesmas intrigas, os mesmos cordèizinhos. "Era fatal, continua Marat, visto que *as classes inferiores da nação se encontram sós na luta contra as classes elevadas.* No momento da insurreição, pode o povo esmagar tudo com a sua multidão; mas, por maior vantagem que a princípio adquira, aca-

ba por sucumbir perante os conjurados das classes superiores, cheios de firmeza, de astúcia, de artifícios.

"Os homens instruídos, abastados e intrigantes das classes superiores fôram os que primeiro se manifestaram contra o déspota; mas isso foi apenas para se virarem contra o povo depois de se verem rodeados da sua confiança e de se terem aproveitado das suas fôrças para se colocarem no lugar das ordens privilegiadas por êles proscritas.

"Assim — continua Marat, e estas palavras são de ouro, pois se diriam escritas hoje, no seculo XX, — assim a Revolução só foi feita e sustentada pelas últimas classes da sociedade, pelos operários, artífices, pequenos vendedores, agricultores, pela plebe, por êsses desfortunados que a imprudente riqueza apoda de *canalha* e a quem a insolência romana chamava *proletários*. O que, porém, jamais se imaginaria é que ela foi ùnicamente feita a favor dos pequenos proprietários rústicos, dos homens de lei, dos fautores da chicana."

No dia seguinte à tomada da Bastilha, teria sido fácil aos representantes do povo "suspender das suas funções o déspota e os seus agentes", escreve mais adiante Marat. "Para isso, porém, era preciso que êles tivessem dicernimento e virtudes". Quanto ao povo, *em vez de se armar totalmente, consentiu em que só parte dos cidadãos o estivesse* (na guarda municipal composta de cidadãos ativos). E longe de atacar os inimigos da Revolução com decisões, até renunciou às próprias vantagens, permanecendo na defensiva.

"Hoje, diz Marat, após três anos de eternos discursos das sociedades patrióticas e de uma chuva de escritos... o povo está mais distante de sentir o que lhe convém fazer para resistir aos seus opressores, do que o estava no primeiro dia da Revolução. Então, abandonava-se ao seu instinto natural, ao simples bom senso que lhe fizera encontrar o verdadeiro meio de chamar à razão os seus implacáveis inimigos... Agora, ei-lo acorrentado em nome das leis, tiranizado em nome da justiça; *ei-lo constitucionalmente escravo.*"

Dir-se-ia escrito ontem, si não fôsse tirado do n.º 657 do *Amigo do Povo.*

Profundo desânimo se apossa então de Marat em face da situação, e só vê uma saída: "uns acessos de fúria cívica" da parte da plebe, como nos dias 13 e 14 de julho, e 5 e 6 de outubro de 1789. Mina-o o desespêro, até que a chegada dos federais vindos dos departamentos a París lhe inspira confiança.

Eram tão grandes as probabilidades de êxito da contra-revolução (fins de julho de 1792) que Luiz XVI recusou redondamente a proposta dos girondinos. Não estavam os prussianos já a caminho de París? Não estavam Lafayette, Luckner, prontos a voltar os seus exércitos contra os jacobinos, contra París? Lafayette tinha grande influência no norte. Em París, era êle o ídolo das guardas nacionais burguesas.

Não tinha o rei, efetivamente, toda a razão de esperar? *Os jacobinos não se atreviam a proceder;* e quando Marat, a 18 de julho, depois de ser conhecida a traição de Lafayette e de Luckner (queriam levar o rei a 16 de julho e colocá-lo entre os seus exércitos), quando Marat propôs a prisão do rei como refém da nação contra a invasão estrangeira, — todos lhe voltaram as costas, lhe chamaram doido, e só das suas mansardas os republicanos o aprovaram. Por ter ousado dizer nesse momento o que hoje sabemos ser a *verdade*, por ousar denunciar as conspirações do rei com os estrangeiros, Marat viu-se abandonado de toda a gente — até daqueles patriotas jacobinos com os quais êle, sempre tão desconfiado, contudo contara. Até asilo lhe recusaram, quando, a ponto de ser preso, êle lhes bateu às portas.

Quanto à Gironda, depois do rei lhe recusar a proposta, conferenciou outra vez com êle por intermedio do pintor Boze; a 25 de julho enviava-lhe nova mensagem.

Apenas quinze dias distanciavam París do 10 de agôsto. A França revolucionária estava impaciente. Compreendia que chegava o momento de agir. Ou se dava o golpe mortal na realeza ou a revolução ficaria incompleta. E havia de se deixar a realeza rodear-se de tropas, organizar a grande conspiração para entregar París aos alemães?!.. .— Quem sabe quantos anos ainda a realeza levemente rejuvenecida, mas sempre absoluta, continuaria senhora da França?

Pois bem! nesse momento supremo, toda a preocupação dos políticos é disputar uns com os outros para

saber a que mãos irá parar o poder, si por acaso cair das do rei.

A Gironda o quer para si, para a Comissão dos Doze, que então ficaria sendo o poder executivo. Robespierre, por seu lado, pede novas eleições — uma Assembléia renovada, uma Convenção que desse à França uma nova constituïção republicana.

Quanto a agir, quanto a preparar a queda do trono, ninguém pensa nisso, exceto o povo — os jacobinos, de-certo que não. São novamente "desconhecidos" os favoritos do povo — Santerre, Fournier o Americano, o polaco Lazovoski, Carra, Simon (1), Westermann (simples escrivão nesse tempo), alguns dos quais pertenciam também ao diretório secreto dos "federados", que se reüniam no Sol de Ouro para combinar o cêrco do palácio e a insurreição geral sob a bandeira vermelha.

Enfim, são as secções — a maior parte das secções de París e algumas espalhadas pelo Norte, pelo departamento de Maine-et-Loire, em Marselha; são enfim os voluntários marselheses e brestenses, pelo povo de París chamados à causa revolucionária. O povo, sempre o povo!

"De um lado (na Assembléia), dir-se-iam legistas encarniçados em disputas incessantemente sob o látego dos senhores...

"De outro (na Assembléia das secções), assentavam-se as bases da República", diz Chaumette.

(1) J. F. Simon era mestre de alemão, antigo colaborador de Basedower no *Philanthropium* de Dessau.

XXXIII

O 10 DE AGÔSTO; SUAS IMEDIATAS CONSEQÜÊNCIAS

Vimos o estado da França durante o verão de 1792. Havia três anos que o país estava em plena revolução, e o regresso ao antigo regime tornara-se absolutamente impossível. Si o regime feudal, por exemplo, existia ainda por lei, os camponeses já não o reconheciam na vida, já não pagavam os foros; apoderavam-se das terras do clero e dos emigrados, reapoderavam-se em muitos pontos das terras que outrora tinham pertencido às comunas de aldeia. Nas suas municipalidades de campo, consideravam-se senhores dos seus destinos.

E assim com as instituïções do Estado. Todo o edifício administrativo, que parecia tão formidável sob o antigo regime, se desmoronara ao sôpro da revolução popular. Quem é que pensava já no intendente, na guarda a-cavalo, nos juízes do parlamento? A municipalidade, vigiada pelos republicanos, a Associação popular do sítio, a assembléia primária, os homens das lanças representavam agora a nova fôrça da França.

Todo o aspecto do país, todo o espírito das populações — a linguagem, os costumes, as idéias, tudo fôra mudado pela revolução. *Nacera uma nova nação*, que pelo conjunto das concepções políticas e sociais diferia absolutamente do que era havia apenas doze meses!

E, todavia, o antigo regime continuava de pé. A realeza subsistia e representava uma fôrça imensa, em tôrno da qual se queria unir a contra-revolução. Vivia-se incertamente. Restituir à realeza o seu poder antigo era, evidentemente, um sonho insensato em que sòmente acreditavam os fanáticos da Côrte. A fôrça da realeza, todavia, continuava sempre imensa. Si lhe era impossível restabelecer o regime feudal — quanto mal, ainda assim, podia fazer aos camponeses libertos, si, levantando cabeça, ela fôsse às aldeias disputar aos camponeses as terras e as liberdades de que se tinham apossado! Era o que, aliás, o rei e bom número de fuldenses (monárquicos constitucionais) a si mesmos prometiam fazer assim que o partido da Côrte vencesse aqueles a quem chamavam Jacobinos".

Quanto à administração, vimos que, nos dois terços dos departamentos e até em París, a administração departamental e a dos distritos eram contra o povo, contra a Revolução; acomodar-se-iam a qualquer simulacro de Constituïção, contanto que esta permitisse aos burgueses partilhar o poder com a realeza e a Côrte.

O exército, comandado por homens como Lafayette e Luckner, podia a qualquer momento ser modificado pelo povo. Após o 20 de junho, efetivamente, viu-se Lafayette deixar o seu campo e correr a París, a oferecer ao rei "o auxílio do seu exército contra o povo, para dissolver as sociedades patrióticas e dar um golpe de Estado a favor da Côrte."

E afinal, o regime feudal subsistia legalmente. Si os camponeses já não pagavam os foros — o que perante a lei era um abuso — bastava, contudo, que o rei recuperasse a sua autoridade para o antigo regime obrigar os camponeses a pagar tudo enquanto não resgatassem as antigas tiranias, e a restituir todas as terras readquiridas ou compradas.

E' evidente que êste estado provisório não podia ser tolerado por mais tempo. Não se vive indefinidamente com uma espada suspensa sôbre a cabeça. Além disso, o povo, com o seu instinto sempre tão justo, compreendia perfeitamente que o rei era cúmplice dos alemães que marchavam sôbre París. Nessa época, ainda não se possuía a prova escrita da sua traïção. A correspondência do rei e de Maria Antonieta com os austríacos ainda não era conhecida; não se sabia, ao certo, como os traïdores convenciam os austríacos e os prussianos a atacar París, si os punham ao par de todos os movimentos das tropas francesas, lhes transmitiam imediatamente todos os segredos militares e entregavam a França à invasão. Só se soube de tudo isso, e ainda assim vagamente, depois da tomada das Tulherias, quando se encontraram num armário secreto, feito pelo serralheiro Gamain, os papéis do rei. Não se oculta, porém, fàcilmente uma traïção, e por mil indícios que os homens e as mulheres do povo tão bem sabem apreender, compreendia-se que a Côrte fizera um pacto com os alemães, que os havia chamado à França.

Nas províncias e em París surgiu, então, a idéia de atacar de vez as Tulherias, visto que o antigo regime continuava uma ameaça para a França enquanto não se proclamasse a queda do trono.

Para isto, porém, era preciso fazer — como nas vésperas de 14 de julho de 1789 — um apêlo ao povo, aos "homens das lanças". Ora, era isso exatamente que a burguesia não queria, que ela mais receava. De fato, nos escritos dessa época, revela-se um como terror dos homens das lanças. Teriam então que os tornar a ver, a êsses homens tão terríveis para os ricos?

Si o receio do povo só atacasse os capitalistas! mas os homens políticos tinham os mesmos sustos, e Robespierre, até julho de 1792, também se opôs ao apêlo ao povo. "O derrubamento da Constituïção nesta ocasião — dizia êle — só conseguirá provocar a guerra civil, que conduzirá à anarquia e ao despotismo." Embora destronado, o rei não acredita na possibilidade de uma república. "Como! — exclama êle — é no meio de tantas divisões fatais que nos querem deixar de repente sem Constituïção, sem leis?!" Quanto a êle, a República seria "a vontade arbitrária do número" (leia-se, dos girondinos): "Eis — diz êle — o fim de todas essas intrigas que nos agitam há tanto tempo"; e, para as frustar, prefere conservar o rei e todos os mexericos da Côrte! Assim falava êle em junho, apenas dois meses antes do 10 de agôsto! Com mêdo de que outro partido se apodere do movimento, prefere conservar o rei: opõe-se à insurreição.

Foi preciso o revés da demonstração de 20 de junho e a reação que se lhe seguiu; foi preciso a cabeçada de Lafayette correndo a París a oferecer-se com o exército para um golpe de Estado realista; foi preciso os alemães dicidirem-se a marchar sôbre París "para libertar o rei e castigar os jacobinos"; foi preciso a Côrte ativar os seus preparativos militares para travar batalha em París; foi preciso tudo isso para resolver os "chefes de opinião" revolucionários a apelar para o povo, afim de tentar um ataque decisivo contra as Tulherias.

Resolvido isto, porém, o resto fê-lo o próprio povo.

E' verdade que houve um acôrdo prévio entre Danton, Robespierre, Marat, Robert e outros. Robespierre odiava tudo em Marat: o seu entusiasmo revolucionário, a que chamava exagêro; o seu ódio aos ricos; a sua absoluta desconfiança dos políticos, tudo, até o trajo pobre e sórdido do homem que desde o comêço da Revolução se nutriu do alimento do povo — pão e água — afim de se dedicar inteiramente à causa popular. E, no entanto, o elegante e correto Robespierre, assim como Danton, fôram ter com Marat e os seus, com os homens das secções, da Comuna, para combinar com êles os meios de sublevar outra vez o povo, como no 14 de julho — mas agora para atacar definitivamente a realeza. Chegaram a compreender, afinal, que, si a situação provisória continuasse, a Revolução sossobraria antes de concluir qualquer coisa de definitivo.

Ou se recorreria ao povo, deixando-lhe completa liberdade de atingir os seus inimigos como o entendesse, e impor o que pudesse impor aos ricos atacando-lhes as propriedades; ou venceria a realeza, sendo então o triunfo da contra-revolução, a destruïção do pouco que se alcançara no sentido da igualdade. Era isto que desde 1792 constituía o terror branco de 1794.

Houve, por conseguinte, acôrdo entre um certo número de jacobinos avançados (que até se reüniram em local separado) e aqueles que dentre o povo queriam efetuar o grande ataque às Tulherias. Desde o momento, porém, em que se estabeleceu êsse acôrdo, desde o momento em que os "chefes de opinião" — os Robespierre e os Danton — prometeram não se opor ao movimento popular, mas, pelo contrário, ampará-lo, o res-

to ficou entregue ao povo que, melhor que os chefes de partidos, compreende a necessidade de um acôrdo prévio quando a revolução está prestes a efetuar um movimento decisivo.

Feito o acôrdo, estabelecida a comunidade de idéias, o povo, o Grande Desconhecido, pôs-se a preparar a insurreição e criou espontâneamente, para as necessidades do movimento, a espécie de organização seccional julgada útil para dar ao movimento a coesão necessária. Para as minudências, confiaram no espírito organizador do povo dos arrabaldes; e quando o sol se ergueu sôbre París a 10 de agôsto, ainda ninguém podia predizer como acabaria aquele grande dia.

Os dois batalhões federados chegados de Marselha e de Brest, bem organizados e armados, não contavam mais de mil homens, e ninguém, exceto os que tinham trabalhado nos dias e noites precedentes no ardente foco dos arrabaldes, poderia dizer si êstes se levantariam em massa ou não.

— "E os chefes do costume, onde estavam? que faziam?" pergunta Louis Blanc. — E responde: "Nada indica qual foi nessa noite a suprema ação de Robespierre, si é que teve alguma". Igualmente parece que Danton não tomou parte ativa nos preparativos da revolta nem no combate de 10 de agôsto.

E' claro que, uma vez resolvido o movimento, o povo já não precisava dos homens políticos. Preparar as armas, distribuí-las àqueles que se soubessem servir delas, organizar o núcleo de cada batalhão, formar a coluna em cada rua dos arrabaldes—eis o que era preciso. Para isso, os chefes políticos não seriam sinão um estôrvo — e mandaram-nos dormir enquanto o movimento se organizava definitivamente na noite de 9 para 10 de agôsto. E foi o que Danton fez: dormiu muito sossegado. Sabe-se isto pelo diário de Lucile Desmoulins.

Novos homens, "desconhecidos" como no movimento de 18 de março de 1871, surgiram nesses dias, quando um novo Conselho geral — a Comuna revolucionária de 10 de agôsto, — foi nomeado pelas secções. Cada secção nomeou três comissários "para salvar a pátria", e a escolha do povo apenas caiu, dizem-no os historiadores, em homens obscuros. O "temerário"

Hébert era um dêles — escusado é dizer-se, mas ao princípio não se encontram Marat nem Danton (1)

Assim surgiu do seio do povo e se apoderou da direção da revolta uma nova "Comuna" — a Comuna insurrecional. — Vê-la-emos exercer poderosa influência no decurso dos acontecimentos seguintes, depurar a Convenção e instigar a Montanha à ação revolucionária, afim de assegurar, ao menos, as conquistas já feitas pela Revolução.

Seria inútil descrever aqui a jornada de 10 de agôsto. O lado dramático da Revolução é o que há de melhor descrito pelos historiadores, e em Michelet, em Louis Blanc, encontram-se excelentes descrições dos acontecimentos. Limitamo-nos, por conseguinte, a rememorar os principais.

Desde que Marselha se pronunciara claramente pela deposição do rei, chegavam à Assembléia numerosas petições e mensagens em prol da deposição. Fm París, pronunciaram-se neste sentido quarenta e duas secções. A 4 de agôsto mesmo, Pétion fôra expor êsse voto das secções à barreira da Assembléia.

Quanto aos políticos da Assembléia Nacional, de forma alguma reparavam na gravidade da situação; e enquanto em cartas escritas de Paris (pela senhora Jullien) a 7 e 8 de agôsto, se lia o seguinte: "Terrível tempestade se anuncia no horizonte", "neste momento o horizonte carrega-se de vapores que devem produzir uma explosão terrível", — a Assembléia, na sua sessão de 8, pronunciava a absolvição de Lafayette, como si não se produzisse nenhum movimento de ódio contra a realeza.

Entretanto, o povo de París preparava-se para uma batalha decisiva; mas as comissões insurrecionais tinham o bom senso de não fixar, de antemão, uma data para o levante. Limitavam-se a sondar o estado va-

(1) "Como essa Assembléia era grandiosa!" diz Chaumette (*Memórias*, 44). "Que sublimes ímpetos de patriotismo eu vi manifestarem-se quando da discussão sôbre a queda do trono! Que era a Assembléia Nacional com todas as suas pequenas paixões... as suas pequenas medidas, os seus decretos sufocados ao passar e depois destruído pelo *veto*, que era, repito, essa Assembléia em comparação com a reünião dos comissários das secções de Paris?"

riável dos espíritos, procurando evidenciá-lo, e espiavam o momento de se poder lançar o apêlo às armas. Assim, parece que se tentou provocar um movimento a 26 de julho, em seguida a um banquete popular dado sôbre as ruínas da Bastilha, e no qual tomara parte todo o arrabalde, transportando mesas e provisões (Mortimer Ternaux, *Terror*, II, 130). Outra sublevação se experimentou a 30 de julho, mas também sem êxito.

Os preparativos da insurreição, mal secundados pelos "chefes de opinião" políticos, talvez tivessem demorado; mas as conspirações da Côrte precipitaram os acontecimentos. Com o auxílio dos cortesãos que juravam morrer pelo rei, com alguns batalhões da guarda nacional ainda fiéis à Côrte, e os Suíços, os realistas julgavam-se seguros da vitória. Tinham fixado o 10 de agôsto para o seu golpe de Estado: " Era o dia fixado para a contra-revolução", lia-se nas cartas da época; "o dia seguinte devia ver todos os jacobinos do reino banhados no próprio sangue."

Então, na noite de 9 para 10, ao soar a meia-noite, principiou a ouvir-se o toque a rebate em París. A princípio, porém, ninguém se agitava, e a Comuna pensou até em dar contra-ordem à insurreição. Às sete horas da manhã, certos bairros ainda estavam completamente tranqüilos. No fundo, parece que o povo de París, com o seu admirável instinto revolucionário, recusava travar na obscuridade um combate com as tropas reais, o qual poderia terminar por uma debandada.

Entretanto, a Comuna insurrecional apoderara-se durante a noite dos Paços do Concelho, e a Comuna legal eclipsara-se perante a nova fôrça revolucionária que imediatametne deu impulso ao movimento.

Pelas sete horas da manhã, desembocavam na praça do Carrossel homens das lanças guiados por federados marselheses.

Daí a uma hora viu-se mover-se a massa popular e no palácio vão dizer ao rei que "París inteira" marchava sôbre as Tulherias.

Era, efetivamente, París inteira, mas a París dos pobres, auxiliada pelas guardas nacionais dos bairros operários e artífices.

Foi então que, pelas oito horas e meia, o rei, perseguido pela recente recordação de 20 de junho e temendo ser morto pelo povo, deixou as Tulherias. Foi-se refugiar na Assembléia, deixando os seus fiéis defender o castelo e chacinar os assaltantes. Assim que o rei fugiu, porém, batalhões inteiros da guarda nacional burguesa dos bairros ricos se dispersaram sem perda de tempo, para não se encontrarem perante o povo revoltado.

Massas compactas de povo invadiram as imediações das Tulherias, e a sua guarda-avançada, animada pelos Suíços, que atiravam os cartuchos pelas janelas, tinha penetrado nos páteos do palácio. Então, outros Suíços comandados por oficiais da Côrte e postados na grande escada de entrada, atiraram sôbre o povo, amontoando mais de quatrocentos cadáveres no patim da escada.

Isso decidiu o fim da jornada. Aos gritos de: *Traïção! Morra o rei! Morra a Austríaca!* o povo de París correu de todos os lados às Tulherias; os arrabaldes Santo-Antônio e São Marçal para lá se dirigiram em massa, e daí a pouco os Suíços, furiosamente assaltados pelo povo, fôram desarmados ou chacinados.

Será necessário recordar que, mesmo nesse instante supremo, a Assembléia ficou indecisa, sem saber o que fazer? Só agiu quando o povo armado irrompeu na sala das sessões ameaçando espatifar alí o rei e sua família, assim como os deputados que não se atreviam a pronunciar a deposição. Ainda mesmo depois de tomadas as Tulherias e quando a realeza já não existia de fato, os girondinos, que dantes gostavam tanto de falar de República, não se atreveram a empreender nada de decisivo. Vergniaud apenas ousou pedir a *suspensão provisória do chefe do poder executivo*, que dai em diante ficaria instalado no Luxemburgo.

Só daí a dois ou três dias é que a Comuna revolucionária transferiu Luiz XVI e a sua família para a tôrre do Templo e se encarregou de alí o conservar prisioneiro do povo.

A realeza estava, por conseguinte, efetivamente abolida. Daí em diante podia a Revolução desenvolver-se durante algum tempo, sem receio de ser detida sùbitamente na sua marcha por um golpe de Estado realista, pelo morticínio dos revolucionários e pela instauração do terror branco.

Para os políticos, o interêsse principal do 10 de agôsto consistia no golpe que dera na realeza. Para o povo, consistia, sobretudo, na abolição dessa fôrça que se opunha à execução dos decretos contra os direitos feudais, contra os emigrados e contra os padres, e que ao mesmo tempo apelava para a invasão alemã; consistia no triunfo dos revolucionários populares, — do povo — que podia agora impelir a Revolução para a frente no caminho da Igualdade, — sonho e alvo das multidões. Por isso, logo no dia seguinte ao 10 de agôsto, a Assembléia Legislativa, tão pusilânime e reacionária, lançava já, sob a pressão do exterior, alguns decretos que faziam a Revolução dar um passo à frente.

Todo padre não juramentado — diziam êsses decretos — que num prazo de quinze dias não tenha jurado obedecer à Constituïção, e seja depois capturado no território francês, será enviado para Caiena.

Todos os bens dos emigrados, em França e nas colônias, serão sequestrados. Todos serão vendidos em pequenos lotes.

E' abolida toda distinção entre cidadãos passivos (os pobres) e cidadãos ativos (os possuïdores). Todos se tornam eleitores aos 21 anos e elegíveis aos 25.

Quanto aos direitos feudais, vimos que a Constituinte fizera, a 15 de março de 1790, um decreto destestável, pelo qual *todos* os censos feudais deveriam representar o preço de uma certa concessão de terreno feita um dia pelo proprietário ao seu rendeiro (o que era falso) e, como tais, *todos* deviam ser pagos enquanto não fôssem resgatados pelos camponeses. Êste decreto, confundindo assim os censos *pessoais* (provenientes da servidão) com os censos *rurais* (provenientes do arrendamento) abolia de fato o decreto de 4 de agôsto de 1789, que declarara abolidos os censos *pessoais*. Pelo decreto de 15 de março de 1790, êsses foros renaciam sob a ficção que os representava ligados à terra. Foi isso que Couthon evidenviou bem no seu relatório, lido à Assembléia em 29 de fevereiro de 1792.

Agora, a 14 de junho de 1792 — isto é, nas proximidades de 20 de junho, quando era preciso conciliarem-se com o povo, — os da esquerda, aproveitando-se da

ausência acidental de certo número de membros da direita, *aboliram sem indenização* alguns direitos feudais pessoais, mormente os direitos *eventuais* (o que o senhor percebia em caso de legado, de casamento, pelo lagar, o moinho, etc.).

Após três anos de Revolução, ainda foi necessário empregar êste artifício para alcançar da Assembléia a abolição dêsses direitos odiosos!

Afinal, nem êsse decreto aboliu completamente os censos eventuais. Em certos casos, sempre era preciso resgatá-los; — mas, passemos adiante.

Quanto aos *anuais* — como o censo, a *censive*, o direito sôbre as searas, que os camponeses tinham a pagar além das rendas das terras, e que representavam também um resto da antiga servidão, continuavam em vigor.

Eis, porém, que o povo marchou sôbre as Tulherias; eis o rei destronado e aprisionado pela Comuna revolucionária. Assim que tal notícia se espalha pelas aldeias, afluem à Assembléia os requerimentos dos camponeses, a pedir a abolição total dos direitos feudais.

Então, a Assembléia — estava-se na véspera do 2 de setembro, e sabe-se que a atitude do povo de Paris de nenhum modo era tranqüilizadora a respeito dos legisladores burgueses — então, a Assembléia decide-se a dar mais uns passos avante (decreto de 16 e 25 de agôsto de 1792).

Toda perseguição por direitos feudais fica interdita — é alguma coisa!

Os direitos feudais e senhoriais de toda espécie, que não sejam o de uma concessão urbana primitiva, são suprimidos sem indenização.

E (decreto de 20 de agôsto) é *permitido* resgatar separadamente, quer os direitos eventuais, quer os direitos anuais justificados pela apresentação do título primitivo da concessão de fundos.

Tudo isso, porém — sòmente no caso de *nova compra* por novo comprador.

Claro que a abolição das perseguições representava um grande passo à frente; mas os direitos feudais subsistiam. Ainda era necessário resgatá-los. Simplesmente a nova lei aumentava a confusão, e agora podia não se resgatar nem pagar coisa nenhuma. Foi exatamente

o que os camponeses fizeram, esperando alguma nova vitória do povo e alguma nova concessão da parte dos governantes.

Ao mesmo tempo, suprimiam-se sem indenização todos os dízimos e prestações (trabalho gratuito proveniente da servidão — da mão-morta). Ainda era ganho: si a Assembléia protegia os senhores e os compradores burgueses, ao menos entregava os padres, desde que o rei já não os podia proteger.

E a mesma Assembléia igualmente tomava uma medida que, a ser aplicada, teria revoltado toda a França camponesa contra a República. A Legislativa abolia a solidariedade para os pagamentos, que existia nas comunas aldeãs (1), e ao mesmo tempo ordenava a *divisão dos bens comunais pelos cidadãos* (proposta de François de Neufchâteau).

Parece, contudo, que êsse decreto expresso em algumas linhas em têrmos muito vagos — mais declaração de princípio do que decreto — nunca foi tomado a sério. A sua aplicação, aliás, teria esbarrado com tais dificuldades que tal decreto nunca passou de letra morta; e quando novamente se tratou dessa questão, a Legislativa, que estava já no seu têrmo, separou-se sem nada resolver.

No que diz respeito aos bens dos emigrados, ordenou-se que se vendessem em *pequenos lotes*, de um, um e meio, ou quando muito dois hectares. E essa venda devia ser feita "por arrendamento, a dinheiro", sempre remível. Quer dizer que quem não tinha o dinheiro preciso, podia, contudo, comprar, com a condição de pagar uma renda perpétua que um dia poderia resgatar. Claro que era vantajoso, especialmente para os camponeses pobres. Compreende-se, porém, que imediatamente se levantou toda espécie de dificuldades aos pequenos compradores. Os burgueses capitalistas preferiam comprar os bens dos emigrados por atacado, afim de os venderem depois a retalho.

Finalmente — e isto é ainda muito típico — Mailhe aproveitou-se do estado dos espíritos para propor uma medida verdadeiramente revolucionária, que mais tar-

(1) E' evidente tratar-se do que existe na Rússia sob o nome de *krugovia poruka*: "responsabilidade geral".

de reaparece, após a queda dos girondinos. Pedia que se anulassem os efeitos da ordenação de 1669, e se obrigassem os senhores a entregar às comunas aldeãs as terras que lhes haviam subtraído em conseqüência dessa ordenação. Escusado é dizer que a sua proposta não alcançou votação: para isso, era preciso uma nova revolução.

Por conseguinte, eis os efeitos do 10 de agôsto:

Caiu a realeza, e agora poderia a Revolução abrir uma nova página no caminho da igualdade, si a Assembléia e os governantes em geral a isso não se opusessem.

O rei e sua família estão presos. E' convocada uma nova Assembléia, a Convenção. As eleições continuam a fazer-se pelo sufrágio universal, mas sempre em dois graus.

Decretam-se algumas medidas contra os padres, que recusam reconhecer a Constituïção, e contra os emigrados.

Ordena-se a venda dos bens dos emigrados, sequestrados em virtude do decreto de 30 de março de 1792.

Incremento da guerra contra os invasores pelos voluntários republicanos.

A grande questão, porém — que se há-de fazer do rei traïdor? — e a outra, que agita quinze milhões de camponeses, — a questão dos direitos feudais, continuava sem solução. Para se verem livres dêsses direitos, têm que os remir. E a nova lei relativa à partilha das terras comunais atemoriza as aldeias.

E' sôbre isso que a Legislativa se livra depois de tudo fazer para impedir a Revolução de se desenvolver normalmente e conseguir a abolição dessas duas heranças do passado: a realeza e os direitos feudais.

A par da Assembléia Legislativa, contudo, desenvolveu-se, depois do 10 de agôsto, um novo poder, a Comuna de París, que toma a seu cargo a iniciativa revolucionária, e a conservará, como veremos, durante quasi dois anos.

XXXIV

O INTERREGNO — AS TRAÏÇÕES

O povo de París chorava os seus mortos e bradava justiça e o castigo de quem provocara o morticínio em tôrno das Tulherias.

Mil e cem homens, diz Michelet, três mil, segundo a voz pública, haviam sido mortos pelos defensores do palácio. Quem mais sofreu fôram os homens das lanças, a gente misérrima dos arrabaldes. Apinhavam-se à roda das Tulherias e caíam sob as balas dos Suíços e dos nobres que estavam protegidos por fortes muralhas.

Carros repletos de cadáveres se dirigiam para os arrabaldes, diz Michelet, onde se expunham os mortos, afim de serem reconhecidos. Rodeava-os a multidão, e, aos gritos de vingança dos homens, misturava-se o soluçar das mulheres.

Na noite de 10 de agôsto e no dia seguinte, a cólera do povo recaía sobretudo nos Suíços. Não tinham êstes atirado pelas janelas fora os cartuchos, como a convidar a multidão a entrar no palácio? Não queria o povo fraternizar com os Suíços postados na grande escadaria principal, quando êstes romperam à queima-roupa um fogo nutrido e mortifero sôbre a multidão?

Cedo o povo compreendeu, porém, que era preciso atacar muito mais alto si se quisessem atingir os instigadores da matança. Era preciso chegar ao rei, à rainha, "à comissão austríaca" das Tulherias.

Ora, eram exatamente o rei, a rainha e os seus fiéis que a Assembléia cobria com a sua autoridade. E' ver-

dade que o rei, a rainha, os filhos e os familiares de Maria Antonieta estavam encerrados na tôrre do Templo. A Comuna obtivera da Assembléia a sua transferência para a tôrre, declinando toda responsabilidade si êles permanecessem no Luxemburgo. No fundo, porém, nada estava feito. E nada se fez até 4 de setembro.

Mesmo a 10 de agôsto, ainda a Assembléia se recusava a proclamar a deposição do rei. A instâncias dos girondinos, limitara-se a proclamar a *suspensão* de Luiz XVI, e apressara-se a nomear um aio ao Delfim. E agora, os alemães, chegados a França a 19, em número de 130.000 homens, marchavam sôbre París para abolir a Constituïção, restabelecer o rei no seu poder absoluto, anular todos os decretos das duas assembléias, e dar a morte aos "jacobinos", isto é, a todos os revolucionários.

Nestas condições, fàcilmente se compreende o estado dos espíritos em París; sob aparências de tranqüilidade, sombria agitação se apoderava dos arrabaldes, que após a sua vitoria sôbre as Tulherias, tão custosamente ganha, se sentiam traídos pela Assembléia e até pelos "chefes de opinião" revolucionários, que também hesitavam em pronunciar-se contra o rei e a realeza.

Todos os dias, chegavam à tribuna da Assembléia, às sessões da Comuna, à imprensa, novas provas das conspirações urdidas nas Tulherias antes do 10 de agôsto, as quais continuavam em París e nas províncias. Nada se fazia, porém, para castigar os culpados ou para os impedir de reatarem o fio das suas conspirações.

De dia para dia se tornavam mais inquietadoras as notícias da fronteira. Os fortes estavam desguarnecidos, nada se fizera para deter o inimigo. Era evidente que os fracos contingentes franceses, comandados por generais suspeitos, nunca poderiam competir com as tropas alemãs duas vezes mais fortes em número, aguerridas, e cujos generais tinham a confiança dos seus soldados. Entre os realistas, calculava-se o dia, a hora em que a invasão bateria às portas de París.

A população compreendia o perigo. Tudo quanto em París era novo, forte, entusiasta, republicano, corria a alistar-se para partir para a fronteira. O entusiasmo chegava à heroismo. Nas repartições de alistamento chovia o dinheiro, as dádivas patrióticas.

Para que eram, todavia, todas aquelas dedicações, quando todos os dias chega a notícia de alguma traïção, quando todas essas traïções se prendem com o reí e a rainha, que, do interior do Templo, continuam a dirigir as conspirações? A-pesar-da rigorosa vigilância da Comuna, não sabe Maria Antonieta tudo o que se passa lá fora? Está informada de todas as passadas dos exércitos alemães; e quando os operários vão colocar grades nas janelas do Templo, ela diz-lhes: "Para que serve isso? daquí a oito dias já cá não estaremos." Efetivamente, era entre os dias 5 e 6 de setembro que os realistas esperavam a entrada de oitenta mil prussianos em París.

Para que serve armar-se, correr às fronteiras, quando a Assembléia Legislativa e o partido então no poder são inimigos declarados da República? Tudo fazem para manter a realeza. Não tinha Brissot, quinze dias antes do 10 de agôsto, a 24 de julho, falado contra os franciscanos que queriam a República? Não havia êle pedido que a fôrça da lei os atingisse? (1)

E agora, depois do 10 de agôsto, o Clube dos Jacobinos, que é o ponto de reünião da burguesia abastada, não fica em silêncio — até 27 de agôsto — perante a grande questão que apaixona o povo: a realeza, escorada nas baionetas alemãs, será ou não mantida?

A inépcia dos governantes, a pusilanimidade dos "chefes de opinião" nessa hora de perigo, levavam necessàriamente o povo ao desespêro. E é necessário, lendo os jornais da época, as memórias e as cartas particulares, reviver as diversas comoções vividas em París após a declaração da guerra, para apreciar a profundeza dêsse desespêro. Por isso, vamos recapitular sumàriamente os fatos principais.

Por ocasião da declaração da guerra, ainda Lafayette era pôsto nas nuvens, especialmente nos centros burgueses. Rejubilavam-se de o ver à frente de um exército. E' verdade que, em seguida à matança do Campo de Marte, começaram a surgir dúvidas a seu respeito, dúvidas essas que Chabot emitiu na Assembléia, nos

(1) "Si existem, dizia êle, homens que trabalham para restabelecer agora a República sobre os destroços da Constituição, deve a fôrça da lei cair sôbre êles como sôbre os amigos ativos das duas câmaras e os contra-revolucionários de Coblentz".

princípios de junho de 1792. A Assembléia, porém, apodou Chabot de desorganizador, traïdor, e fê-lo calar.

Eis que, no entanto, a Assembléia recebe a 18 de junho a famosa carta de Lafayette, na qual êle denunciava os jacobinos e pedia a supressão de todos os clubes. Esta carta, chegada uns dias depois do rei ter demitido o ministério girondino (o ministério jacobino, dizia-se então) constituía uma coincidência que dava que pensar. A Assembléia, contudo, não se importou, pondo em dúvida a autenticidade da carta, e o povo, é claro, perguntava a si mesmo si a Assembléia não seria conivente com Lafayette.

A-pesar-de tudo, a agitação aumentava, e, a 20 de junho, o povo acabou por se sublevar. Admiràvelmente organizado pelas secções, invadiu as Tulherias. Como vimos, tudo se passou modestamente; mas a burguesia atemorizou-se e a Assembléia precipitou-se nos braços da reação lançando um decreto contra os ajuntamentos. Nisto, a 23, chega Lafayette e dirige-se à Assembléia, onde reconhece e reclama a sua carta de 18 de junho. Em têrmos violentos, censura o movimento de 20 de junho. Denuncia os "jacobinos" ainda com mais acrimônia. Luckner, comandante de outro exército, reúne-se a Lafayette para reprovar o 20 de junho e testemunhar a sua fidelidade ao rei. Depois disto, Lafayette passeia por Paris "com seiscentos ou oitocentos oficiais do exército parisiense, que lhe rodeiam a carruagem (1)".

Sabe-se, hoje, porque fôra êle a Paris. Era para persuadir o rei a deixar-se colocar sob a proteção do exército. Atualmente, temos a certeza disto; mas, nessa época, já se principiava a suspeitar do general. Até foi apresentado um relatório à Assembléia, em 6 de agôsto, pedindo que eu lhe instaurasse processo; mas a maioria votou a seu favor.

(1) Carta da senhora Jullien a seu filho (*Diário de uma Burguesa*, pag. 170). Si as cartas da senhora Julien podem ser incorretas num ou noutro ponto, são preciosas para êste período, porque nos dizem exatamente o que Paris revolucionária pensava em tal ou tal dia.

Que devia pensar disto o povo? (1)

"Credo! meu amigo, como tudo isto caminha mal!" escrevia a senhora Jullien, em 30 de junho de 1793, a seu marido. "Note que o procedimento da Assembléia irrita a tal ponto a multidão, que quando a Luiz XVI apeteça pegar no azorrague de Luiz XIV para expulsar o débil parlamento, de todos os lados o aplaudirão, ainda que com diversos sentimentos; mas, que importa isso aos tiranos, contanto que o acôrdo lhes favoreça os intentos! A aristocracia burguesa delira, o povo está aba-

(1) Lally-Tolendal, numa carta dirigida, em 1793, ao rei da Prússia, para reclamar a libertação de Lafayette, enumerava os serviços que o astuto general prestara à Côrte.

Depois do rei ser transportado de Varennes para París, em junho de 1791, reüniram-se os principais chefes da Assembléia Constituinte para resolverem si se instauraria processo ao rei e si se estabeleceria a república. Então, Lafayette disse: "Si matarem o rei, previno-os de que, no dia seguinte, eu e a guarda nacional proclamaremos o principe real"—"E' todo nosso, devemos esquecer o mais."—dizia a senhora Isabel em junho de 1792 à de Tonnerre, referindo-se a Lafayette. E, no comêço de julho de 1792, Lafayette escreveu ao rei, que lhe respondeu. Na sua carta de 8 de julho de 1792, propunha-se organizar a sua evasão. A 15, iria receber o rei em Compiègne, com quinze esquadrões e oito peças de artilharia a-cavalo. Lally-Tolendal, realista por religião hereditária na sua família — como êle próprio o diz — afirmava o seguinte, sôbre a sua conciência: "As suas proclamações ao exército, a sua famosa carta ao corpo legislativo, a sua *imprevista* chegada à barreira após o horrível dia 20 de junho, *nada disto me era estranho, nada se fez sem minha cooperação.* No dia seguinte à sua chegada a París, passei com êle parte da noite; *combinámos declarar guerra aos jacobinos mesmo em París, e com toda fôrça.*" O seu plano era reünir "todos os proprietários, que estavam inquietos, todos os oprimidos, que eram numerosos, e proclamar: *"Nem Jacobinos, nem Coblenz"*. Conduzir o povo ao Clube dos Jacobinos, "prender os chefes, apoderar-se dos seus papéis e arrasar-lhes as casas. O senhor Lafayette queria tudo isso. Dissera ao rei: *"E' necessário destruir os jacobinos, física e moralmente."* Os seus timidos amigos opuseram-se a tal... Então, êle jurou-me que, chegado ao pé do seu exército, imediatamente se esforçaria por livrar o rei: "Esta carta de Lally-Tolendal é dada na integra por Buchez e Roux, XVII, pág. 227 e seguintes. E, todavia, "os comissários enviados a Lafayette, depois do 10 de agôsto, tinham instruções para lhe oferecer o primeiro lugar no novo estado de coisas.

Como se vê, na Assembléia, a traïção dos girondinos era mais profunda do que se imagina.

tido e desesperado, preparam-se tempestades." (Pag. 164).

Comparem-se essas palavras com as de Chaumette, citadas mais acima, e compreender-se-á porque, para o elemento revolucionário da população parisiense, a Assembléia devia representar uma bela presa aos pés da Revolução. (1)

Entretanto, chega o 10 de agôsto. O povo de París, nas suas secções, apodera-se do movimento. Nomeia revolucionàriamente o seu conselho da Comuna para dar unidade ao movimento. Expulsa o rei das Tulherias, assenhoreia-se, com grande luta, do palácio. e a Comuna encerra o rei na tôrre do Templo. A Assembléia Legislativa, porém, continua e breve se torna o ponto de reünião dos elementos realistas.

Os burgueses proprietários percebem logo a nova tendência popular igualitária que a revolta assume, e cada vez mais se aferram à realeza. Circulam, então, mil planos para conceder a coroa, ou ao Delfim (o que se teria feito si a regência de Maria Antonieta não inspirasse tanta aversão) ou a qualquer pretendente, francês ou estrangeiro. Produz-se, como após a fuga de Varennes, uma recrudecência de sentimentos favoráveis à realeza, e enquanto o povo pede em brados que se pronunciem abertamente contra esta, a Assembléia, como toda assmbléia de políticos parlamentares, na incerteza do regime que prevalecerá, evita comprometer-se. Inclina-se mais para a realeza e procura encobrir os crimes passados de Luiz XVI, opondo-se a que se

(1) O horizonte, neste momento, carrega-se de vapores que devem produzir uma explosão", escrevia a senhora Jullien a 8 de agôsto. "A Assembléia parece-me demasiado fraca para secundar o desejo do povo, o povo demasiado forte para se deixar dominar por ela. Dêste conflito, desta luta, deve surgir um acontecimento: a liberdade ou a escravidão de vinte e cinco milhões de homens." (Pag. 211). E mais adiante: "A deposição do rei, reclamada pela maioria e rejeitada pela minoria que domina a Assembléia, ocasionará o medonho choque que se prepara. O Senado não terá a audácia de a pronunciar, e o povo não terá a covardia de sofrer o desprêzo que é costume votar à opinião pública." E quando a Assembléia desculpa Lafayette, a senhora Jullien faz a seguinte profecia: "Tudo isto nos conduz a uma catástrofe que faz tremer os amigos da humanidade; *há-de chover sangue, não exagero*". (Pag. 213).

proceda a rigorosas investigações contra os seus cúmplices.

E' preciso que a Comuna ameace mandar tocar a rebate, e que as secções falem numa matança completa dos realistas (1) para a Assembléia se decidir a ceder. A 17 de agôsto, finalmente, ordena a formação de um tribunal criminal, composto de oito juízes e de oito jurados, que serão eleitos por representantes das secções. E, ainda assim, tenta limitar as atribuïções dêsse tribunal; não deverá procurar aprofundar a conspiração que se fazia nas Tulherias até 10 de agôsto: limitar-se-á a investigar as responsabilidades durante a jornada de 10.

No entanto, abundam as provas da conspiração, que de dia para dia se definem.

Nos papéis encontrados após a tomada das Tulherias na secretária de Montmorin, intendente da lista civil, são encontrados muitos documentos comprometedores. Entre outros, há uma carta dos príncipes, que prova procederem êstes de acôrdo com Luiz XVI quando moviam os exércitos austríacos e prussianos contra a França e organizavam um corpo de cavalaria de emigrados que marcharia sôbre París.

Há uma longa lista de folhetos e libelos dirigidos contra a Assembléia Nacional e os jacobinos, libelos pagos pela lista civil, incluindo os que tendiam a provocar uma rixa quando da chegada dos marselheses, e que convidavam a guarda nacional a dar cabo dêstes. (2)

Também se encontra a prova de que a minoria "constitucional" da Assembléia prometera seguir o rei no caso dêle deixar París, sem, todavia, ultrapassar a distância prescrita pela Constituïção. Ainda há muito mais coisas, mas ocultam-nas com mêdo que o povo

(1) "Os senhores parecem ignorar o que se passa em París" — diz à Assembléia o orador de uma das deputações da Comuna

(2) Numa carta da Suiça, falava-se em castigar os jacobinos. "Fazemos justiça será um exemplo terrivel. . Guerra aos assassinos. A falência há de começar por aí. Restabelecer-se-ão o clero, os parlamentos... Tanto peor para os que compraram os bens do clero."

Noutra carta, lia-se: "Não há um instante a perder. *E' preciso demonstrar à burguesia que só o rei a pode salvar.*"

encolerizado ataque o Templo, — e talvez a Assembléia, dizemos nós.

Finalmente, no exército, surgem as traïções há tanto tempo previstas. A 22 de agôsto sabe-se da de Lafayette. Tentou arrastar o exército a avançar sôbre París. No fundo, o seu plano está já feito, há dois meses, quando veio sondar o terreno em París, depois do 20 de junho. Agora, mostra-se tal qual é. Mandou prender os três comissários que a Assembléia lhe enviara a anunciar-lhe a revolução de 10 de agôsto, e Luckner, velha raposa, aprovou-lhe o procedimento.

Felizmente, o exército de Lafayette não seguiu o seu general, que a 19, acompanhado pelo seu estado-maior, teve que transpor a fronteira esperando alcançar a Holanda . Caído em poder dos austríacos, foi encarcerado e maltratado, o que faz presumir como êstes tencionam tratar os revolucionários que tenham a desdita de lhes cair nas mãos. Os oficiais municipais patriotas, que êles puderam apanhar, fôram imediatamente executados como rebeldes, e a alguns cortaram os ulanos as orelhas para lhes colar na fronte.

No dia imediato, sabe-se que Longwy, investido a 20, se rendeu logo, e nos papéis do comandante Lavergne encontrou-se uma carta contendo propostas de traïção da parte de Luiz XVI e do duque de Brunswick.

A não ser por milagre, não se pode contar com o exército.

Quanto a París, está cheia de "negros" (assim se designavam aqueles a quem depois chamaram os "brancos"). Muitos emigrados regressaram, e freqüentes vezes se reconhece o militar sob a sotaina de um padre. Toda a espécie de conspirações, cujos indícios o povo bem compreende, se tramam ao redor do Templo, que é ansiosamente vigiado. Querem pôr o rei e a rainha em liberdade, já por uma evasão, já pela fôrça. Os realistas preparam uma insurreição geral para o dia — 5 ou 6 de setembro — em que os prussianos cheguem aos arredores de París. Nem mesmo se ocultam. Os setecentos Suíços que ficaram em París servirão de quadros militares à revolta.

Hão de se dirigir ao Templo, soltar o rei e pô-lo à frente do movimento. Franqueiam-se todas as prisões,

e os prisioneiros assaltarão a cidade, aumentando assim a confusão, enquanto se lançará fogo a París. (1)

Tal era, pelo menos, o boato espalhado pelos próprios realistas. E quando Kersaint leu à Assembléia, a 28 de agôsto, o relatório sôbre a jornada de 10 de agôsto, êsse relatório confirmou o boato. No dizer dos contemporâneos, "fez arrepiar, de tal forma estavam tecidas as redes" em volta dos revolucionários. E ainda a verdade toda não estava dita.

No meio de todas essas dificuldades, só a Comuna e as secções com a sua atividade correspondiam à gravidade do momento. Sòmente elas, ajudadas pelo Clube dos Franciscanos, tratavam de sublevar o povo e de alcançar dêle um esfôrço supremo para salvar a Revolução e a pátria que a todo instante se identificavam.

O Conselho Geral da Comuna, eleito revolucionàriamente pelas secções de 9 de agôsto, procedia de acôrdo com elas. Trabalhava com entusiástico ardor em armar e equipar, primeiro 30.000 e depois 60 000 voluntários, que deviam partir para as fronteiras. Auxiliados por Danton, sabiam encontrar nos seus vigorosos apelos palavras que eletrizavam a França. Saindo das suas atribuïções municipais, a Comuna de París falava agora à França inteira e, também, por meio dos seus voluntários, aos exércitos. As secções organizavam o imenso trabalho de equipamento dos voluntários, e a Comuna ordenava a fundição dos caixões de chumbo para se fazerem balas, e dos objetos de culto tirados das igrejas para alcançar bronze para canhões. As secções tornaram-se a ardente fornalha onde se bruniam as armas com que a Revolução ia vencer os seus inimigos e dar mais um passo à frente — para a Igualdade.

E, efetivamente, uma nova revolução — uma revolução tendendo à Igualdade e que o povo devia fazer pelas suas próprias mãos — se afigurava a todos os olhares.

E a glória do povo de París foi compreender que, ao preparar-se para resistir à invasão, não procedia sòmente pelo impulso do orgulho nacional. Também

(1) Os detidos na prisão da Fôrça tinham experimentado lançar-lhe fogo, diz Michelet, segundo o inquérito sôbre as jornadas de setembro.

não se tratava de uma simples questão de evitar a restauração do despotismo real.

Êle compreendeu que era preciso consolidar a Revolução, levá-la a alguma conclusão prática para a massa popular, inaugurando uma revolução não só de caráter social, mas político; e isto significava: abrir, por um supremo esfôrço das massas do povo, uma nova página da história da civilização.

Também a burguesia, porém, adivinhava perfeitamente êsse novo caráter que se notava na Revolução e de que a Comuna de Parìs se constituía o órgão. Por isso, a Assembléia, que sobretudo representava a burguesia, trabalhou com ardor em se opor à influência da Comuna.

Já a 11 de agôsto, quando o incêndio ainda fumegava nas Tulherias e os cadáveres jaziam nos páteos do palácio, a Assembléia ordenara a eleição de um novo diretório do departamento, que queria opor à Comuna.

A Comuna recusou-se a isso, e a Assembléia teve que capitular, mas a luta continuou, uma luta surda em que os girondinos da Assembléia ora procuravam desunir as secções da Comuna, ora obter a dissolução do Conselho geral revolucionàriamente eleito a 9 de agôsto. Mesquinhas intrigas perante o inimigo, que todos os dias se ia aproximando de Parìs, entregando-se a medonhos saques.

A 24, recebia-se em Parìs a notícia de que Longwy se rendera sem combate, e a insolência dos realistas aumentava proporcionalmente.

Cantavam vitória. As outras cidades fariam o mesmo que Longwy, e êles já anunciavam a chegada dos seus aliados alemães no prazo de oito dias. Em tôrno do Templo, formavam-se ajuntamentos realistas e a família real unia-se-lhes para saüdar as vitórias dos alemães. O mais terrível, porém, é que aqueles que se haviam encarregado de governar a França não se sentiam com coragem de iniciar qualquer empreendimento tendente a evitar que Parìs se visse obrigada a capitular como Longwy.

A Comissão dos Doze, que representava o núcleo de ação na Assembléia, caiu na consternação. E o ministério girondino — Roland, Clavière, Servan e os mais — estava concorde em fugir e retirar-se para Blois,

ou para o meio-dia, abandonando o povo revolucionário de Parìs às fúrias dos austríacos, de Brunswick e dos emigrados.

"Já os deputados fugiam à formiga" diz Aulard (1): a Comuna queixou-se disto à Assembléia. Era acrecentar à traïção a covardia, e de todos os ministros só Danton a isso se opôs resolutamente.

Só as secções revolucionárias e a Comuna compreenderam a necessidade de vencer a todo custo, e que para isso conseguir era preciso atingir, ao mesmo tempo, o inimigo nas fronteiras, e os contra-revolucionários em Parìs. Era exatamente o que os governantes não queriam admitir.

Depois do tribunal criminal, encarregado de julgar os autores da matança do 10 de agôsto, se instalar com a maior solenidade, viu-se que êsse tribunal se importava tanto de castigar os culpados como o Supremo Tribunal de Orléans, que se tornara, segundo a expressão de Brissot, "a salvaguarda dos conspiradores".

A princípio, sacrificou três ou quatro comparsas de Luiz XVI, mas daí a pouco soltava um dos mais importantes conspiradores, o ex-ministro Montmorin, assim como Dossonville, implicado na conspiração de d'Angremont, e hesitava em julgar Bachmann, o general dos Suiços. Depois disso, nada havia a esperar dêsse lado.

Tentou-se apresentar a população de Parìs como composta de canibais ávidos de sangue, os quais se enfureciam quando viam escapar uma vítima. E' absolutamente falso. Por essas absolvições, compreendeu o povo de Parìs que os governantes *não queriam* descobrir as conspirações urdidas nas Tulherias, não só por saberem que muitos dêles ficariam comprometidos, *mas também porque essas conspirações continuavam.*

Marat, que andava bem informado, tinha razão de dizer que a Assembléia temia o povo, e que não ficaria descontente si Lafayette houvesse aparecido com o seu exército a restabelecer a realeza.

Efetivamente, as descobertas feitas daí a três meses, quando o serralheiro Gamain denunciou a exis-

(1) *Estudos e Lições sôbre a Revolução Francesa*, 2.ª série, 1898, pag. 40.

tência do armário de ferro que continha os papéis secretos de Luiz XVI, demonstraram tudo isso. A fôrça da realeza estava na Assembléia.

Então o povo, vendo que lhe era absolutamente impossível definir as responsabilidades de cada conspirador monárquico, e o grau de perigo que estas apresentavam perante a invasão alemã, decidiu-se a ferir indistintamente todos os que tinham ocupado postos de confiança na Côrte e a quem as secções consideravam perigosos, ou aqueles com quem se encontrassem armas escondidas. Para isso, as secções impuseram à Comuna, e esta a Danton, que ocupava o lugar de ministro da Justiça desde a revolta de 10 de agôsto, que se procedesse a buscas em toda Paris, afim de se apreenderem as armas ocultas nos domicílios.

Fizeram-se as buscas na noite de 29 para 30, e a Comuna desenvolveu nisso tal energia que aterrorizou os conspiradores. Na tarde de 29 de agôsto, París parecia morta, invadida por sombrio terror. Proïbiu-se aos particulares que saíssem depois das 6 horas da tarde, e, ao cair da noite, todas as ruas fôram percorridas por patrulhas compostas de sessenta homens cada uma, armados de sabre e de lanças improvisadas. Pela uma hora da noite, principiaram as pesquisas em toda a cidade. As patrulhas subiam a todas as casas, procuravam armas e levavam as que encontravam aos realistas.

Fôram presos cêrca de três mil homens e apreendidas duas mil espingardas, aproximadamente. Certas buscas duravam duas horas, mas ninguém teve que se queixar do desaparecimento da menor bagatela de valor, enquanto nos Eudistas, padres que se tinham negado a prestar juramento à Constituïção, desapareceu toda a prata da Capela Santa. Tinham-na êles escondido nos lagos.

No dia seguinte, a maior parte das pessoas detidas fôram postas em liberdade por ordem da Comuna ou a pedido das secções. Quanto àqueles a quem se manteve a prisão, é muito provável que se houvesse feito uma escolha, criando-se tribunais sumários para os julgar, si os sucessos não se precipitassem no teatro da guerra e em París.

Enquanto París inteira se armava ao vigoroso apêlo da Comuna; enquanto, em todas as praças públicas, se erguiam altares da pátria, junto dos quais se alistava a mocidade, e onde os cidadãos depunham as suas oferendas, pobres e ricas, à pátria; enquanto a Comuna e as secções desenvolviam uma energia verdadeiramente formidável para conseguir equipar e armar 60.000 voluntários para partirem para a fronteira; enquanto tudo faltava para êsse fim, e elas, no entanto, enviavam dois mil por dia — a Assembléia aproveitava a ocasião para ferir a Comuna. Sôbre um relatório do girondino Guadet, lançou a 30 um decreto ordenando a imediata dissolução do Conselho Geral da Comuna, e que se procedesse a novas eleições!

Si a Comuna obedecesse, seria desorganizar logo, em proveito dos realistas e dos austríacos, a única probabilidade de salvação que ainda havia para repelir a invasão e vencer a realeza. Compreende-se que a única resposta que a Revolução podia dar a isso era recusar obediência e declarar traïdores os instigadores dessa medida. Foi o que, daí a alguns dias, fez a Comuna ordenando buscas em casa de Roland e de Brissot. Marat pedia, muito simplesmente, que se exterminassem os traïdores legisladores.

No mesmo dia, o tribunal criminal absolvia Montmorin — isto depois de se saber, há alguns dias, pelo processo de d'Angremont, que os conspiradores realistas, bem remunerados, estavam alistados, divididos por brigadas, submetidos a uma comissão central, e só esperavam o sinal para sair à rua e atacar os patriotas em París e em todas as cidades da província.

Daí a dois dias, 1.° de setembro, nova revolução. O *Monitor* publicava um "Plano das Fôrças Coligadas contra a França", recebido, dizia êle, por mão própria da Alemanha; e neste plano dizia-se que, enquanto o duque de Brunswick contivesse os exércitos patriotas, o rei da Prússia marcharia em direção a París; que, depois de se assenhorear da cidade, se faria uma escolha entre os habitantes: todos os revolucionários seriam supliciados; em caso de desigualdade das fôrças, lançar-se-ia fogo às cidades. "A povos revoltados são preferíveis desertos", tinham dito os reis aliados. E, como para confirmar êsse plano, Guadet referia à Assem-

bléia a grande conspiração descoberta na cidade de Grenoble e seus arredores. Tinha-se encontrado em casa de Monnier, agente dos emigrados, uma lista de mais de cem chefes locais da conspiração, que contavam com o apôio de vinte e cinco a trinta mil homens. As campanhas das Duas Sèvres e as do Morbihan tinham surgido assim que se soube da rendição de Longwy; isto entrava no plano dos realistas e de Roma.

No mesmo dia, à tarde, sabia-se que Verdun fôra assaltada, e toda a gente adivinhou que essa cidade se renderia como Longwy; que nada se oporia já à marcha rápida dos prussianos sôbre París; e que a Assembléia, ou deixaria París abandonando-a ao inimigo, ou parlamentaria para restabelecer o rei no trono e lhe deixar carta branca para satisfazer as suas vinganças exterminando os patriotas.

Enfim, nesse mesmo dia, 1.° de setembro, Roland dirigia uma mensagem aos corpos administrativos, mandando-a afixar nas paredes de París; falava-se aí de uma grande conspiração dos realistas para impedir a livre circulação das subsistências. Nevers, Lyon, já estavam sofrendo com isso. (1)

Então, a Comuna fechou as barreiras, mandou tocar a rebate e dar o tiro de alarme. Por uma forte proclamação, convidou todos os voluntários prontos a partir a passarem a noite no campo de Marte, para se porem a caminho no dia seguinte ao alvorecer.

E, ao mesmo tempo, ressoava em París um grito de furor: "Corramos às prisões!" E' lá que estão os conspiradores, que só aguardam a chegada dos alemães para pôr París a fogo e a sangue. Algumas secções (Poissonière, Postes, Luxemburgo) votam pela morte dêsses conspiradores. — "E' preciso acabar hoje com isto!" — e enveredar a Revolução por um novo caminho!

(1) Granier de Cassagnac, *História dos Girondinos e das Matanças de Setembro*, Paris, 1860.

XXXV

AS JORNADAS DE SETEMBRO

O toque de rebate na cidade, a geral batida nas ruas, o canhão de alarme, cujos três tiros ressoavam de quarto em quarto de hora, os cantos dos voluntários que partiam para a fronteira, tudo isso contribuia, nesse dia, domingo, 2 de setembro, para elevar a cólera do povo ao furor.

Do meio-dia às duas horas, começaram a formar-se ajuntamentos à roda das prisões. Padres que eram transferidos da administração para a prisão da Abadia, em número de 24 (1), em carruagens fechadas, fôram atacados na rua pelos federados de Marselha ou de Avinhão.

Fôram mortos quatro padres antes de alcançarem a prisão. Dois chacinados ao chegar à porta. Os outros fôram introduzidos; mas, mal os começavam a interrogar, a multidão, armada de lanças, espadas, sabres, arrombou a porta da prisão e matou os padres, exceto o cura Picard, mestre dos surdos-mudos e o seu ajudante.

Assim principiaram as matanças na Abadia, uma das prisões de peor reputação no bairro. O ajuntamento que se formara à roda da prisão, o qual se compunha de pessoas estabelecidas, pequenos lojistas do bairro, pedia a morte dos realistas presos desde 10 de

(1) De 16, diz Mehée filho (Felhémési), *A Verdade Completa sôbre os Verdadeiros Atores da Jornada de 2 de Setembro e sôbre Muitos Dias e Noites Secretas das Antigas Comissões do Govêrno*. Paris, 1704. Mantenho a ortografia do título: *Felhémési* é o anagrama de *Mehée fils*.

agôsto. Sabia-se no bairro que nadavam em ouro, passavam regaladamente e recebiam as suas mulheres e amigos com toda a liberdade. Tinham pôsto iluminações após o revés sofrido pelo exército francês em Mons, e cantado vitória em seguida à rendição de Longwy. Insultavam os passantes por detrás das grades e prometiam a chegada iminente dos prussianos e o morticínio dos revolucionários. Toda a cidade falava de uma conspiração tramada nas prisões, de armas entradas, e por toda a parte se sabia que as prisões se haviam tornado verdadeiras fábricas de assinados e notas falsas da Casa de socôrro, pelos quais se tentava arruïnar o crédito público.

Tudo isso se repetia nos ajuntamentos que se formavam junto da Abadia, da Fôrça, da Conciergerie. Daí a pouco, arrombavam êsses bandos as portas das prisões, começando a matar os oficiais do estado-maior suíço, os guardas do rei, os padres que deviam ser deportados por causa da sua recusa de prestar juramento à Constituïção, e os conspiradores realistas presos desde 10 de agôsto.

A espontaneidade e o imprevisto dêsses assaltos parece terem impressionado toda a gente.

Longe de serem preparadas pela Comuna e por Danton, como aos historiadores realistas apraz afirmar (1), as matanças eram tão pouco previstas que a Comuna teve que providenciar a toda a pressa para proteger o Templo e salvar os presos por dívidas, assim como as damas da côrte de Maria-Antonieta. Essas damas só puderam ser salvas durante a noite, por comissários da Comuna, que só com muitas dificuldades se desempenharam da sua missão, com risco de ficaram também

(1) Para isso, citam as pessoas sôltas entre 30 de agôsto e 2 de setembro, graças à intervenção de Danton e de outras personagens revolucionárias, e dizem: "Bem se vê que salvavam os amigos." O que êles, porém, esquecem de dizer é que de três mil pessoas presas a 30, mais de duas mil fôram postas em liberdade. Para isso, batava ser-se reclamado por um revolucionário. Quanto a Danton e à parte que tomou nas jornadas de setembro, veja-se: A. Aulard, *Estudos e Lições sôbre a Revolução Francesa,* 1893-1897, 3.a série.

nas mãos da multidão que rodeava as prisões e estacionava nas ruas vizinhas. (1)

Desde que na Abadia começaram as matanças, e sabe-se que começaram pelas duas horas e meia (*A Minha Agonia de Trinta e Oito Horas,* por Jourgniac de Saint-Méard), a Comuna deu imediatamente providências para as evitar. Preveniu logo a Assembléia, que nomeou comissários para falar ao povo (2), e, na sessão do Conselho Geral da Comuna, que abriu à tarde, o procurador Manuel dava já conta, pelas seis horas, dos seus esforços infrutíferos para interromper as matanças. "Disse que os esforços dos doze comissários da Assembléia Nacional, os seus e os dos seus colegas do corpo municipal, tinham sido infrutíferos para livrar da morte os criminosos."

(1) A senhora de Tourzel, governanta do delfim, e sua filha Paulina, três criadas de quarto da rainha, a senhora de Lamballe e a sua criada de quarto tinham sido transferidas do Templo para a Fôrça. Daí fôram todas salvas, exceto a senhora de Lamballe, por comissários da Comuna. Às duas horas e meia da noite de 2 para 3 de setembro, êsses comissários, Truchot, Tallien e Guirand, fôram à Assembléia dar conta dos seus esforços. Na prisão da Fôrça e na de Santa Pelágia, tinham soltado todas as pessoas presas por dividas. Depois de fazer um relatório à Comuna (próximo da meia-noite), Truchot tornou à Fôrça, afim de fazer sair todas as mulheres. "Pude trazer vinte e quatro" — dizia êle. "Colocámos sob a nossa proteção, principalmente, a menina de Tourzel e a senhora Sainte-Brice. Para segurança própria, retirámo-nos, pois nos ameaçavam também. Levámos estas duas damas à secção dos Direitos do Homem, onde esperam o julgamento." (Buchez, XVII, 353.) Essas palavras de Truchot são absolutamente confirmadas, pois se sabe, pela narrativa de Paulina de Tourzel, a dificuldade com que o comissário da Comuna (que ela não conhecia, falando de um desconhecido) conseguiu fazê-la atravessar as ruas imediatas à prisão, cheias de gente que vigiava não fôsse levado nenhum prisioneiro. A senhora de Lamballe também ia ser salva por Pétion, mas as fôrças, duvidando, opuseram-se a isso. Fala-se de emissários do duque de Orléans que lhe desejavam a morte; até se citam nomes. O certo, porém, é que eram tantas as pessoas influentes interessadas em que a confidente da rainha (desde o caso do colar) não falasse, que não nos admira a impossibilidade de a salvar.

(2) Bazire, Dussaulx, François de Neufchâteau, o famoso girondino Isnard, Laquinio, pertenciam a êsse número. Bazire convidou Chabot, querido dos arrabaldes, a se lhes reünir. (Louis Blanc, II, 19).

Na sua sessão noturna, a Comuna recebia o relatório dos seus comissários enviados à Fôrça, e resolvia que êles lá tornassem outra vez para serenar os espíritos. (1)

A Comuna ordenara mesmo, na noite de 2 para 3, a Santerre, comandante da guarda nacional, que enviasse destacamentos para impedir as matanças. A guarda nacional, porém, *não queria intervir*. De outro modo, é evidente que pelo menos os batalhões das secções moderadas teriam marchado. Claro que em París se formava a opinião de que mandar marchar o exército contra os ajuntamentos seria atear a guerra civil no próprio momento em que o inimigo estava a alguns dias de marcha, e quando a união era mais necessária. "Desunem-vos; semeia-se o ódio; querem atear a guerra civil", dizia a Assembléia na sua proclamação de 3 de setembro, convidando todos os cidadãos a se conservarem unidos. Na circunstância, não havia melhor arma a empregar do que a persuasão. Às exortações dos enviados da Comuna que queriam impedir os morticínios, um dos homens do povo, na Abadia, teve uma resposta justíssima, perguntando a Manuel si os patifes dos prussianos e dos austríacos, quando chegados a París, procurariam dicernir os inocentes dos culpados, ou atacariam às cegas. (2)

---

(1) Atas da Comuna, citadas por Buchez e Roux, XVII, 368. Tallien, no seu relatório à Assembléia, feito mais tarde, durante a noite, confirmava as palavras de Manuel: "O procurador da Comuna, dizia êle, foi o primeiro que se apresentou (na Abadia) e empregou todos os meios que lhe sugeriam o seu zêlo e humanidade. Nada conseguiu e viu cair aos pés algumas vítimas. Êle próprio correu perigo, e foi preciso arrancá-lo dalí, pois seria vítima do zêlo." À meia-noite, quando o povo se dirigiu para a Fôrça, "os nossos comissários, diz Tallien, também para lá se encaminharam, não conseguindo coisa alguma. Sucediam-se as depu'ações, e quando de lá partimos para nos dirigirmos aquí ainda outra deputação para lá ia."

(2) "Ora, diga-me, senhor cidadão, si os patifes dos prussianos e dos austríacos vierem a París, procurarão só os culpados, não atacarão a torto e a direito, como os Suíços de 10 de agôsto.

"Eu não sou orador, não embalo ninguém, mas digo-lhe que sou chefe de família, que tenho mulher e cinco filhos a quem, de boa mente, deixo ao cuidado da secção, para ir lutar contra o inimigo; o que não quero, porém, é que os celerados que es-

E outro, ou talvez o mesmo, acrecentou: "Êste sangue é de Montmorin e da sua cáfila; nós estamos no nosso pôsto; voltem os senhores para o seu; *si todos quantos se propuseram fazer justiça houvessem cumprido o seu dever, não estaríamos nós aquí.* (1)"

Foi o que nesse dia a população de París e todos os revolucionários compreenderam muito bem.

Em todo caso, a Comissão de vigilância da Comuna (2), logo que soube do efeito da missão de Manuel, na tarde de 2 de setembro lançou o seguinte apêlo: "Em nome do povo, camaradas, sois intimados a julgar todos os prisioneiros da Abadia, sem distinção, excetuando o cura Lenfant, a quem colocareis em lugar seguro. Nos Paços do Concelho, 2 de setembro. (*Assinado*: Panis, Serjent, administradores.)"

Imediatamente, instalou-se um tribunal provisório, composto de doze jurados nomeados pelo povo, do qual o hussardo Maillard, tão conhecido em París desde o 14 de julho e o 5 de outubro de 1789, foi nomeado presidente.

---

tão presos, a quem outros celerados virão abrir as portas, vão espatifar a minha mulher e os meus filhos."

Citado de Falhémési (Mehée filho), *A Verdade Completa*, etc.

(1) Assim apresenta Prudhomme, no seu jornal a resposta dada por um homem do povo, quando da primeira visita à Abadia de uma depu'ação do Corpo legislativo e da Municipalidade. (Citado por Buchez e Roux, XVII, 426.)

(2) A Comissão de vigilância da Comuna (que substituíra em 14 de abril a precedente administração, e que a princípio era composta de quinze membros da polícia municipal) fôra reorganizada em virtude de um decreto do Conselho Geral da Comuna, de 30 de agôsto: ficou então formada por quatro membros, Panis, Serjent, Duplain e Sourdeuil, que, com a autorização do Conselho e "em vista da crise das circunstâncias e dos diversos e importantes trabalhos a que era preciso atender", associaram a si mais sete membros: Marat, Desforgues, Lenfant, Leclerc, Durfort, Cailly e Guermeur (Buchez e Roux, XVII, pg. 405 e 433; XVIII, pg. 186-187. Michelet, que viu a ata original, apenas fala de seis membros: não menciona Durfort). Robespierre tinha assento no Conselho Geral. Marat tomava parte neste "como jornalista", — pois a Comuna decretara que se dispusesse uma tribuna na sala das deliberações para um jornalista, Marat. (Michelet, T. VII, cap. IV). Danton, tentava conciliar a Comuna com o poder executivo da Assembléia, isto é, com o ministério de que fazia parte.

Outro tribunal idêntico se improvisou na Fôrça, devido a dois ou três membros da Comuna, e êstes dois tribunais dedicaram-se a salvar o maior número possível de prisioneiros. Assim, Maillard conseguiu salvar Cazotte, gravemente comprometido (Michelet, livro VII, cap. V), e de Sombreuil conhecido por acérrimo inimigo da Revolução. Aproveitando-se da presença de suas filhas, meninas Cazotte e Sombreuil, as quais se tinham feito encarcerar com os pais, e também da sua idade avançada, de Sombreuil conseguiu a sua absolvição. Mais tarde, num documento que Granier de Cassagnac (1) reproduziu em *fac-simile*, Maillard poude dizer altivamente que salvara assim mais de quarenta e três pessoas. E' escusado dizer que "o copo de sangue" da menina Sombreuil é uma das infames invenções dos escritores realistas. (Ver Louis Blanc, livro VIII, cap. II; L. Combes, *Episódios e Curiosidades Revolucionárias*, 1872.)

Na Fôrça, também houve muitas absolvições; no dizer de Tallien só uma mulher morreu: a senhora de Lamballe. Cada absolvição era saüdada por gritos de *Viva a Nação*, e o liberto era reconduzido a sua casa por homens da multidão, com todas as mostras de simpatia; mas a sua escolta recusava-se absolutamente a receber dinheiro do liberto ou de sua família. Assim se livraram muitos realistas, contra os quais, todavia, não havia fatos averiguados, tais como o irmão do ministro Bertrand de Nolleville, e até um encarniçado inimigo da Revolução, o austríaco Weber, irmão colaço da rainha; e reconduziam-nos em triunfo, com transportes de alegria, até à casa de seus parentes e amigos.

Desde 11 de agôsto que se tinham começado a encarcerar os padres também no convento das Carmelitas, e lá se encontrava o famoso arcebispo de Arles, acusado de ter sido a causa do morticínio dos patriotas nessa cidade. Todos êles iam ser deportados, quando sobreveio o 2 de setembro. Um grupo de homens armados de sabres invadiram o convento e mataram o arcebispo de Arles, assim como, após um julgamento sumário, considerável número de padres que se negavam a pres-

(1) *História dos Girondinos e dos Morticínios de Setembro*, 2 tomos, 1860.

tar o juramento cívico. Muitos se salvaram, porém, escalando um muro; outros fôram salvos, segundo se depreende da narração do cura Berthelet de Barbot, por membros da secção do Luxemburgo, e por homens das lanças, de guarda à prisão.

As matanças ainda continuaram a 3, e, à noite, a Comissão de vigilância da Comuna expedia aos departamentos, sob a égide do ministro da Justiça, uma circular redigida por Marat, na qual êle atacava a Assembléia, narrava os acontecimentos e recomendava aos departamentos que imitassem Paris.

Entretanto, diminuía a agitação do povo, diz Saint-Méard, e a 3, pelas oito horas, ouviu êle uma voz gritar: "Piedade, piedade para os restantes!" Nas prisões, aliás, poucos prisioneiros restavam. Sucedeu então o que era de esperar. Aos que tinham atacado as prisões por convicção, reüniram-se outros elementos duvidosos. E, finalmente, produziu-se o que Michelet muito bem chamou "fúria da depuração" — o desejo de limpar Paris, não só dos conspiradores, mas também dos moedeiros falsos, dos fabricantes dos assinados falsos, dos trapaceiros, até das prostitutas, que se dizia serem todas realistas! A 3, já se tinham morto gatunos no Grande-Châtelet, e forçados nos Bernardinos; e a 4, um bando se dirigiu, para matar, à Salpêtrière, à Bicêtre e até "à Correção" de Bicêtre, que o povo devia respeitar como um lugar de sofrimento de miseráveis como êle, sobretudo as crianças. Finalmente, a Comuna conseguiu terminar essa mortandade — a 4, segundo Maton de la Varenne (1).

Ao todo, morreram mais de mil pessoas, entre as quais 202 padres, 26 guardas reais, uma trintena de Suíços do estado-maior e mais de 300 prisioneiros de direito comum, dos quais os encerrados na Conciergerie fabricavam durante a sua detenção os assinados falsos. Maton de la Varenne, que na sua *História Particular* (pág. 419-460) dá uma lista alfabética das pessoas mortas durante êsses dias de setembro, encontra um total de 1086, além de três desconhecidos que morreram acidental-

(1) M... de la Varenne, *História Particular dos Acontecimentos que se Efetuaram em França durante os Meses de Junho, Julho, Agôsto e Setembro, e que Operam a Queda do Trono Real*. Paris, 1806. Ainda houve algumas mortes insuladas, a 5.

mente. Sôbre isso construíram os historiadores realistas os seus romances e falaram de 8.000 e mesmo de 12.852 mortos (1).

Todos os historiadores da Grande Revolução, a principiar por Buchez e Roux, evidenciaram a opinião de diversos revolucionários conhecidos, sôbre êsses morticínios, e um traço impressionante ressalta das numerosas citações publicadas. E' que os girondinos, que depois se serviram o mais possível das jornadas de setembro para atacar violentamente e com persistência os montanheses, de forma nenhuma abandonaram, durante êsses dias, a mesma atitude do "deixa andar", que mais tarde censuravam a Danton, a Robespierre e à Comuna. Só a Comuna, no seu Conselho Geral e na sua Comissão de vigilância, deu providências mais ou menos eficazes para impedir os morticínios, ou, pelo menos, para os circunscrever e legalizar, quando viu que era impossível evitá-los. Os outros procederam indolentemente, ou então entenderam não dever intervir, e a maior parte *aprovou* depois de tudo estar feito. Isto prova a que ponto, a-pesar-do grito de humanidade ultrajada que êsses morticínios sucitaram, todos os consideraram conseqüência inevitável do 10 de agôsto e da equívoca política dos próprios governantes durante os vinte dias seguintes à tomada das Tulherias.

Roland, na sua carta de 3 de setembro, tantas vezes citada, fala das matanças em têrmos que lhes reconhecem a necessidade (2), e o essencial para êle é desenvolver a tese que depois se tornará favorita dos girondinos: é que, si antes de 10 de agôsto era preciso a desordem, agora tudo devia entrar na ordem. Em geral, os girondinos, como muito bem disseram Buchez e Roux, "só se preocuparam especialmente com as suas pessoas"; "vêem com desgôsto o poder fugir-lhes das mãos e passar para as dos seus adversários... mas não têm motivos para censurar o movimento...

"Não dissimulam que só êle *pode salvar a independência nacional e preservá-los também da vingança da emigração armada.*" (P. 397) (1).

Os jornais principais, como o *Monitor*, as *Revoluções de París* de Prud homme, aprovam, ao passo que os outros, como os *Anais Patrióticos* e a *Crônica de París*, e até Brissot no *Patriota Francês*, se limitam a algumas palavras frias e indiferentes sôbre êsses dias. Quanto à imprensa realista, é evidente que aproveitou êsses fatos para fazer circular durante um século as descrições mais fantasistas. Não perdemos tempo a contradizê-las; mas há um êrro de apreciação que se encontra também, freqüentemente, nos historiadores republicanos e que merece ser refutado.

E' verdade que o número daqueles que atacaram as prisões não se elevava a mais de trezentos homens. Por isso, acusa-se de covardia todos os republicanos que não puseram côbro a êsses atos. Nada é, porém, mais errôneo do que êsse cálculo. A cifra de trezentos ou quatrocentos é correta. Basta, no entanto, ler as narrativas

---

(1) Peltier, escritor arqui-realista e mentiroso, apresentando tudo pormenorizadamente, encontra a cifra de 1.005, mas acrecenta que, tendo também havido mortes em Bicêtre e *nas ruas*, isso lhe permitia elevar o total a 8.000 (*Último Aspecto de París, ou Narrativa Histórica da Revolução de 10 de Agôsto*, 2 volumes, Londres, 1792-1793.) Buchez e Roux notam, muito justamente, que "só Peltier diz que se matou noutros pontos além das prisões", em contradição com todos os seus contemporâneos.

(2) "Sei que as revoluções não se avaliam pelas regras vulgares; mas também sei que o poder que as rege cedo se deve colocar ao abrigo das leis, si não se quer que êle efetue uma completa dissolução. A cólera do povo e o princípio da insurreição são comparáveis à ação de uma torrente que derruba *obstáculos que nenhuma fôrça aniquilaria, mas cujo transbordar vai produzir mais longe a ruína e a devastação*, si breve não recolhe ao seu leito... Ontem foi um dia sôbre cujos acontecimentos é talvez necessário lançar um véu; sei que o povo, terrível na sua vingança, é, no meio de tudo, justo; não considera vítima tudo quanto se lhe apresenta ao furor, dirige-o sôbre aqueles que julga terem sido demasiado tempo poupados pelo rigor da lei, e que o perigo das circunstâncias lhe indica deverem ser logo imolados... A salvação de París, contudo, exige que todas as fôrças tornem imediatamente aos seus respectivos limites".

(1) E' fora de dúvida que os ministros girondinos sabiam muito bem o que se passava nas prisões. Sabe-se que Servan, ministro da Guerra, se dirigiu, no dia 2, à tarde, à Comuna, onde aprazou entrevista para as oito horas com Santerre, Petin, Hébert, Billaud-Varenne, etc., afim de se discutirem medidas militares. E' evidente que na Comuna se falou das matanças, e que Roland soube disso, mas Servan, como os outros, disse que era preciso correr o mais depressa possível às fronteiras e não provocar, sob nenhum pretêsto, a guerra civil em París.

de Weber, da menina de Tourzel, de Maton de la Varenne, etc., para notar que, si as mortes eram obra de um limitado número de homens, havia à roda de cada prisão, nas ruas circunvizinhas, numerosas pessoas que aprovavam a matança e que recorreriam às armas si alguém a ela se opusesse. Além disso, os boletins das secções, a atitude dos revolucionários de vigia, provavam terem todos compreendido que uma intervenção militar seria o sinal de uma guerra civil que, fôsse de quem fôsse a vitória, produziria matanças muito maiores e mais terríveis do que as das prisões.

Por outro lado, Michelet disse, e essa palavra foi depois repetida, que fôra o *mêdo*, o mêdo infundado, sempre feroz, que inspirara essa mortandade. Disse-se que umas centenas de realistas a mais ou a menos não representavam perigo para a Revolução. Raciocinar assim, porém, é desconhecer, parece-me, a fôrça da reação. Essas centenas de realistas tinham por si a maioria, a imensa maioria da burguesia abastada, toda a aristocracia, a Assembléia Legislativa, o diretório do departamento, a maior parte dos juízes de paz e a imensa maioria dos funcionários. Era toda essa multidão, composta de elementos opostos à Revolução, que só esperava pela aproximação dos alemães para os receber de braços abertos e inaugurar com o seu auxílio o Terror contra-revolucionário, a matança negra. Basta lembrarmo-nos do terror branco no tempo dos Bourbons, reintegrados em 1814 sob a alta proteção dos exércitos estrangeiros.

Além de que há um fato que passa despercebido aos historiadores, mas que resume toda a situação e mostra a verdadeira razão do movimento de 2 de setembro.

E' que, no meio das matanças, na manhã de 4 de setembro, a Assembléia se decidiu, afinal, sôbre proposta de Cabot, a pronunciar a palavra há tanto tempo esperada. Numa mensagem aos franceses, declarou que o respeito pela futura convenção impedia os seus membros de se anteciparem, pela sua resolução, ao que esperavam da nação francesa; mas que, desde já, prestavam, como indivíduos, o juramento que não podiam prestar como representantes do povo: *"combater com todas as suas fôrças, os reis e a realeza!" Não mais rei! Nada de capitular! nada de rei estrangeiro!* E assim que essa mensagem foi votada, a-pesar-da restrição mencionada, os comissários da Assembléia, que se dirigiram às secções a entregá-la, fôram imediatamente recebidos com solicitude, e as secções se encarregaram de acabar com os morticínios.

Foi preciso, contudo, que Marat aconselhasse instantemente o povo a trucidar os velhacos realistas da Assembléia Legislativa, e que Robespierre denunciasse Carra e os girondinos em geral como dispostos a aceitar um rei estrangeiro; foi preciso que a Comuna ordenasse buscas em casa de Roland e de Brissot, para que o girondino Guadet apresentasse no dia 4 — sòmente a 4 — uma mensagem em que os representantes eram convidados a combater, com todas as suas fôrças, os reis e as realezas. Si uma decisiva declaração dêste gênero fôsse votada imediatamente depois do 10 de agôsto, e si Luiz XVI fôsse processado, de-certo não se realizariam os morticínios de setembro. O povo teria visto a inépcia da conspiração realista desde o momento em que esta não fôsse aprovada pela Assembléia e pelo govêrno.

E não nos digam que as suspeitas de Robespierre eram pura ilusão. Condorcet, o velho republicano, o único representante que na Legislativa se pronunciara abertamente pela República desde 1791, repudiando por sua conta — só por sua conta — toda idéia de desejar o duque de Brunswick para o trono da França, não foi o próprio a confessar na *Crônica de París* que lhe falaram nisso algumas vezes? (1)

E' que, durante êsses dias de interregno, muitas candidaturas — a do duque de York, do duque de Orléans, do duque de Chartres (candidato de Dumouriez) e até a do duque de Brunswick — fòram de-certo dis-

(1) Carra, editor dos *Anais Patrióticos*, um dos principais órgãos da Gironda, falou de Brunswick nestes têrmos, no número de 19 de Julho de 1892, "E' o duque de Brunswick o meior guerreiro e o mais hábil político da Europa; muito instruido, muito esclarecido, muito amável, talvez lhe falte apenas uma coroa para ser, não digo o maior rei da terra, mas o verdadeiro restaurador da liberdade na Europa. Si chegar a París, aposto em que o seu primeiro passo será para se dirigir aos jacobinos e pôr na cabeça o barrete encarnado".

cutidas entre os homens políticos que não queriam a República, como os fuldenses, ou que, como os girondinos não acreditavam na possibilidade de uma vitória da França.

Nessas hesitações, nessa pusilanimidade, nessa velhacaria dos homens de Estado no poder, reside a verdadeira causa do desespêro que invadiu a população de París em 2 de setembro.

XXXVI

A CONVENÇÃO. — A COMUNA. — OS JACOBINOS

A 21 de setembro de 1792, abria finalmente a Convenção, essa Assembléia tantas vezes considerada o verdadeiro tipo, o ideal de uma assembléia revolucionária.

As eleições tinham sido feitas por sufrágio quasi universal, por todos os cidadãos, ativos e passivos, mas sempre em dois graus; isto é, todos os cidadãos elegiam primeiro as assembléias eleitorais, e estas nomeavam os deputados à Convenção. Êste sistema de eleição era evidentemente favorável aos ricos, mas, como as eleições se fizeram em setembro, no meio da geral agitação produzida pelo triunfo do povo em 10 de agôsto, e como muitos contra-revolucionários, aterrorizados pelos acontecimentos de 2 de setembro, preferiram não se apresentar às eleições, fôram estas menos más do que se podia recear.

Em París, a lista de Marat, contendo todos os revolucionários conhecidos do Clube dos Franciscanos e dos Jacobinos, passou completamente.

O 525 "eleitores" que se reüniram a 2 de setembro mesmo no local do Clube dos Jacobinos, escolheram Collo d'Herbois e Robespierre para presidente e vice-presidente, excluíram todos aqueles que haviam assinado as petições realistas dos 8.000 e dos 20.000, e votaram pela lista de Marat.

O elemento "moderantista" dominava igualmente, e Marat escrevia, logo depois da primeira sessão, que,

ao ver a têmpera da maior parte dos delegados, desesperava da salvação pública. Previa que a sua oposição ao espírito revolucionário mergulharia a França em lutas sem fim. "Acabarão por perder tudo, dizia êle, si o pequeno número dos defensores do povo que os podem combater não prevalece e consegue esmagá-los." Cedo veremos quanta razão tinha Marat.

Os próprios acontecimentos, no entanto, impeliam a França para a República, e o arrebatamento popular foi de tal ordem que os moderantistas da Convenção não se atreveram a resistir à corrente que derrubava a realeza. Logo na sua primeira sessão, a Convenção pronunciou, por unanimidade, a abolição da realeza em França. Marselha, como vimos já, e outras cidades da província já tinham exigido a República antes do 10 de agôsto; París exigira-a solenemente logo no primeiro dia das eleições. O Clube dos Jacobinos também se decidira, finalmente, a declarar-se republicano; tomara essa resolução na sessão de 27 de agôsto, depois da publicação dos papéis encontrados nas Tulherias dentro de uma secretária. A Convenção seguiu París. Aboliu a realeza, na sua primeira sessão, a 21 de setembro de 1792. No dia seguinte, por novo decreto, ordenou que, a contar dêsse dia, todas as atas públicas fôssem datadas do Ano I da República.

Três partidos bem distintos se reüniram na Convenção: a Montanha, a Gironda e a Planície, isto é, o *Marais*. Quem dominava eram os girondinos, conquanto fôssem menos de duzentos. Já haviam fornecido ao rei, na Legislativa, o ministério Roland, e disputavam a reputação "de homens de Estado." Composto de homens instruídos, elegantes, finos políticos, o partido da Gironda representava os interêsses da burguesia industrial, comerciante e proprietária, que ràpidamente se formava no novo regime. Com o apôio do *Marais*, os girondinos fôram a princípio os mais fortes, e dentre êles se escolheu o primeiro ministério republicano. Só Danton, no ministério que estava no poder a 10 de agôsto, representava a revolução popular: pediu demissão a 21 de setembro, e o poder ficou de todo nas mãos dos girondinos.

A Montanha, composta de jacobinos como Robespeirre, Saint-Just e Couthon, de franciscanos como Danton e Marat, e apoiada pelos revolucionários populares da Comuna como Chaumette e Hébert, ainda não se constituíra em partido político: só depois o fez, por influência dos acontecimentos. Por enquanto, unia aqueles que queriam marchar para a frente e levar a Revolução a resultados tangíveis, isto é, a destruir a realeza e o realismo, esmagar a fôrça da aristocracia e do clero, abolir a feudalidade, robustecer a República.

Finalmente, a Planície ou o *Marais* eram os indecisos, sem convicções definidas, mas sempre proprietários e conservadores de instinto — os que constituem a maioria em todas as assembléias representativas. Eram cêrca de quinhentos na Convenção. A princípio, apoiavam os girondinos, mas deixaram-nos no momento do perigo. O mêdo ainda os fará apoiar o terror vermelho, com Saint-Just e Robespierre, para depois fazerem o terror branco, quando o golpe de Estado de Termidor enviar Robespierre ao cadafalso.

Poder-se-ia acreditar que, então, a Revolução se desenvolveria sem obstáculos e seguiria a sua marcha natural, ditada pela lógica dos acontecimentos. O processo e a condenação do rei, uma Constituïção republicana para substituir a de 1791, a guerra pertinaz contra os invasores, e ao mesmo tempo a abolição definitiva de tudo quanto fazia a fôrça do antigo regime: direitos feudais, poderio do clero, organização realista da administração provincial. A abolição de todas essas sobrevivências era necessàriamente um efeito da situação.

Pois bem, a burguesia, agora no poder e representada pelos "homens de Estado" da Gironda, nada disso queria.

O povo destronara Luiz XVI. Quanto a livrar-se do traïdor que chamara os alemães às portas de París, quanto a executar Luiz XVI, a Gironda opunha-se a isso com todas as fôrças.

Antes a guerra civil do que êsse passo decisivo! Não por mêdo das vinganças do estrangeiro, pois haviam sido os próprios girondinos os instigadores da guerra contra a Europa; mas, *por mêdo da Revolução do povo francês* e, sobretudo, de París revolucionária, que veria na execução do rei o começo da verdadeira revolução.

Felizmente, o povo de París, nas suas secções e na sua Comuna, conseguira constituir, a par da Assembléia Nacional, um poder real que avolumou as tendências revolucionárias da população parisiense e chegou até a dominar a Convenção. Detenhamo-nos, portanto, um momento, antes de abordar as lutas que destruíram a representação nacional, para lançar um golpe de vista retrospectivo sôbre a forma por que se constituíu essa fôrça, a Comuna de París.

Vimos nos capítulos precedentes (XXIV e XXV) como as secções de París tomaram importância como órgãos da vida municipal, apropriando-se, além das atribuïções de polícia e de eleição dos juízes, que lhes concedia a lei, de diversas funções econômicas de maior alcance, (a alimentação, a assistência pública, a venda dos bens nacionais, etc.), e como essas funções mesmo lhes permitiram exercer séria influência na discussão das grandes questões políticas de ordem geral.

Tornadas órgãos importantes da vida pública, as secções procuravam necessàriamente estabelecer um laço federal entre si, e já por diversas vezes, em 1790 e 1791, elas haviam nomeado comissários especiais, no intuito de se entenderem com outras secções para a ação comum, independente do Conselho municipal regular. Nada permanente, contudo, se estabelecera.

Em abril de 1792, quando se declarou a guerra, os trabalhos das secções encontraram-se sùbitamente aumentados por uma porção de novas atribuïções. Tiveram que se ocupar dos registos, da escolha dos voluntários, dos dons patrióticos, do equipamento e manutenção dos batalhões mandados para as fronteiras, da correspondência administrativa e política com os seus batalhões, dos cuidados a dispensar às famílias dos voluntários, etc., sem falar da luta contínua que todos os dias tinham que sustentar contra as conspirações realistas que acabavam de lhes entravar os trabalhos. Com essas novas funções, cada vez mais se fazia sentir a necessidade de uma união *direta* entre as secções.

Quando hoje se percorre essa correspondência das secções e a sua vasta contabilidade, só há que admirar o espirito de organização espontânea do povo de París e a dedicação dos homens de boa vontade que desempenhavam essa missão depois de acabarem o seu

trabalho cotidiano. Por aí é que se aprecia a profundeza da dedicação mais que religiosa sucitada no povo pela Revolução. E é preciso não esquecer que, si cada secção nomeava a sua comissão militar e a sua comissão civil, era às assembléias gerais reünidas à noite, que se atinham geralmente todas as questões importantes.

Compreende-se, também, como êsses homens que viam, não em teoria, mas na realidade, os horrores da guerra, e suportavam os sofrimentos impostos ao povo pela invasão, deviam odiar os fautores dessa invasão: o rei, a rainha, a Côrte, os ex-nobres e os ricos, todos os ricos, que faziam causa comum com a Côrte.

A capital asociava-se aos camponeses dos departamentos limítrofes no seu ódio aos sequazes do trono que tinham chamado o estrangeiro à França. Por isso, desde que se alvitrou a manifestação pacífica de 20 de junho, fôram as secções que começaram a organizar essa manifestação e fôram elas que depois prepararam o ataque às Tulherias, a 10 de agôsto, aproveitando êsses preparativos para constituir a tão desejada união direta entre as secções perante a ação revolucionária.

Quando se tornou evidente que a manifestação de 20 não surtira efeito, — que a Côrte nada aprendera nem queria aprender — as secções tomaram a seu cargo a iniciativa de pedir à Assembléia a deposição de Luiz XVI. A 23 de julho, a secção de Mauconseil fez uma declaração nesse sentido, a qual notificou à Assembléia, e pôs-se a preparar uma revolta para 5 de outubro. Outras secções se apressaram a tomar a mesma resolução, e quando a Assembléia, na sua sessão de 4 de agôsto, acusou a declaração dos cidadãos de Mauconseil como ilegal, já ela recebera a aprovação de catorze secções. Nesse mesmo dia, fôram à Assembléia uns membros da secção de Gravilliers a declarar que ainda deixavam aos legisladores, "a honra de salvar a pátria"; "mas si a isso vos recusais — acrecentaram — será necessário tomarmos o partido de nos salvar por nós mesmos." A secção dos Oitenta, por seu turno, designava "a manhã de 10 de agôsto como o último prazo da paciência popular"; e a de Mauconseil declarava "esperar em sossêgo e vigilante, até quinta-feira seguinte (9 de agôsto) às onze horas da noite, o pronuncia-

mento da Assembléia Nacional; mas que, si ao povo não fôsse feita justiça pelo corpo legislativo, daí a uma hora, à meia-noite, seria a Assembléia atacada e tudo se sublevaria" (1).

Finalmente, a 7 de agôsto, a mesma secção convidou todas as outras a nomearem em cada uma delas "seis comissários, *menos oradores do que excelentes cidadãos,* os quais pela sua reünião formariam um ponto central nos Paços do Conselho", o que se fez a 9. (2)

Depois de vinte e oito ou trinta secções, sôbre quarenta e oito, aderirem ao movimento, os seus comissários reüniram-se na casa comum, uma sala contígua àquela onde se reünia o Conselho municipal regular — pouco numeroso, aliás, nessa ocasião, — e deliberaram, revolucionàriamente, com uma nova Comuna. Suspenderam provisòriamente o Conselho Geral, demitiram o administrador Petion, suspenderam o estado-maior dos batalhões da guarda nacional, e apoderaram-se de todos os poderes da Comuna assim com da direção geral da insurreição (3).

Assim se constituiu e instalou nos Paços do Concelho o novo poder de que acabamos de falar.

Fôram tomadas as Tulherias, o rei destronado. E imediatamente a nova Comuna declarou que, no 10 de agôsto, não via o coroamento da Revolução inaugurada a 11 de julho de 1789, mas o começo de uma nova re-

(1) Mortimer Ternaux, *O Terror*, t. II, pág. 178, 216, 303, Buchez e Roux, t. XVI, pág. 247; Mallié, *As Secções de Paris*, pág. 144 e seguintes.

(2) Já entre as secções se estabelecera uma comissão de correspondência, e a 23 de julho reüniam-se os comissários de diversas secções.

(3) O senhor Mallié encontrou a ata da secção Poissonnière. Reünida a 9 de agôsto, às oito horas da noite, em assembléia permanente, na igreja de Saint-Lazare, suspendeu todos os oficiais do batalhão de Saint-Lazare, a quem não nomeara, nomeando "imediatamente outros oficiais sob cujas ordens entendia poder marchar". Conferenciou com outras secções sôbre a ordem de marcha, e, às quatro horas da manhã, depois de haver nomeado a sua comissão permanente "para vigiar os armamentos e dar as ordens de segurança que se lhe antolhavam necessárias", a secção reüniu-se "aos seus irmãos do arrabalde Santo Antônio" e marchou para as Tulherias. Por essa ata se apreende ao vivo a maneira de proceder do povo de Paris durante essa memorável noite.

volução popular e igualitária. Daí em diante, datou as suas atas do "ano IV da Liberdade, ano I da Igualdade". Uma série de deveres começou logo a incumbir à nova Comuna.

Durante os últimos vinte dias de agôsto, enquanto a Assembléia Legislativa hesitava entre as diversas correntes realistas, constitucionalistas e republicanas que a destruíam, e se mostrava absolutamente incapaz de se elevar à altura dos acontecimentos, as secções de Paris e a sua Comuna tornaram-se o verdadeiro coração da nação francesa para animar a França republicana, lançá-la contra os reis coligados e introduzir, de acôrdo com outras Comunas, a organização necessária ao grande movimento dos voluntários de 1792. E, quando as hesitações da Assembléia, as veleidades realistas da maioria dos seus membros, e o seu ódio à Comuna insurrecional levaram a população parisiense aos frenéticos furores das jornadas de setembro, foi ainda das secções e da Comuna que veio o apaziguamento. Logo que a Assembléia Legislativa se decidiu, enfim, a pronunciar-se, a 4 de setembro, contra a realeza e os diversos pretendentes ao trono de França, e significou essa decisão às secções, estas, como vimos, imediatamente se federaram para terminar as mortandades que ameaçavam propagar-se das prisões à rua e para proteger todos os habitantes.

Assim, quando a Convenção se reüniu, e depois de decretar a 21 de setembro de manhã a abolição da realeza em França, ainda "não ousava pronunciar a palavra decisiva" de república, "parecendo esperar um incitamento de fora" (1), êsse incitamento veio-lhe do povo de Paris. Êste acolheu o decreto na rua por gritos de *Viva a República!* e os cidadãos da secção das Quatro Nações quasi violentaram a Convenção, confessando-se muito satisfeitos por dar o seu sangue pela "República", que ainda não fôra proclamada, mas que no dia seguinte foi oficialmente reconhecida pela Convenção.

A Comuna de Paris tornava-se, assim, uma fôrça que se impunha como inspiradora, si não rival, da Convenção, e aliada do partido da Montanha.

(1) Aulard, *História Política da Revolução*, segunda edição, pág. 272 e seguintes.

Além disso, a Montanha tinha a seu favor essa outra fôrça que se constituíra no decorrer da Revolução — o Clube dos Jacobinos de Paris, com as numerosas sociedades populares da província, suas filiadas. E' verdade que êsse clube de modo nenhum tinha o poderio e a iniciativa revolucionária que tantos escritores políticos modernos lhe atribuem. Em vez de dirigir a Revolução, o Clube dos Jacobinos não fez mais do que seguí-la. Composto de burgueses abastados, sobretudo, o seu próprio pessoal o impedia de dirigir a Revolução.

A toda hora, diz Michelet, os jacobinos se jactavam de ser os circunspectos e os políticos da Revolução, de a conservar em equilíbrio; mas, não a dirigiam, acompanhavam-na. O espírito do Clube variava a cada nova crise. O Clube, no entanto, exprimia imediatamente a tendência que prevalecera num dado momento na burguesia instruída, moderadamente democrática, apoiava-a, agitando a opinião em París e nas províncias no sentido desejado, e fornecia os mais importantes funcionários ao novo regime.

Robespierre, que, segundo a expressão tão exata de Michelet, representava "o têrmo médio da Montanha", queria que os jacobinos "pudessem servir de intermediários entre a Assembléia e a rua, queria assustar e tranqüilizar alternativamente a Convenção." Compreendia, no entanto, que a iniciativa surgiria da rua, do povo.

Já notámos que, nos acontecimentos de 10 de agôsto, a influência dos jacobinos foi nula. Em setembro de 1792, continuou sendo nula: o Clube estava deserto. Pouco a pouco, porém, no decorrer do outono, a sociedade-sede de París foi reforçada pelos franciscanos, e então o Clube readquiriu vida nova e tornou-se o ponto de reünião da parte moderada dos republicanos democratas. Marat tornou-se aí popular, mas os "temerários" — ou, para falar em linguagem moderna — os comunistas, não. A êsses contrariou-os o Clube, e mais tarde combateu-os.

Quando, na primavera de 1793, a luta iniciada pelos girondinos contra a Comuna de París chegou ao seu momento crítico, os jacobinos apoiaram a Comuna e os montanheses da Convenção; auxiliaram-nos a ganhar a

vitória sôbre os girondinos, e a consolidá-la; pela sua correspondência com as sociedades filiadas da província, ampararam os revolucionários avançados, ajudando-os a paralisar a influência, não só dos girondinos, mas também dos realistas que por detrás dêstes se ocultavam, com o inconveniente de se voltarem depois, em 1794, contra os revolucionários populares da Comuna, e permitirem, assim, à reação burguesa, a realização do golpe de Estado do 9 de Termidor.

XXXVII

O GOVÊRNO — LUTAS NO INTERIOR DA CONVENÇÃO — A GUERRA

O primeiro cuidado da Convenção não foi saber o que se faria do rei destronado, mas determinar qual dos partidos aproveitaria com a vitória alcançada pelo povo sôbre as Tulherias, quem *governaria* a Revolução. Sôbre isso se tramavam lutas que, durante oito meses, entravaram o desenvolvimento regular da Revolução, conservaram suspensas, até junho de 1793, as grandes questões rurais e outras, e levaram o povo ao esgotamento da sua energia, à indiferença, a essa lassidão que fazia sangrar o coração dos contemporâneos, e que Michelet sentiu tão bem.

A 10 de agôsto, depois de haver pronunciado a suspensão do rei, a Legislativa entregara todas as funções do poder executivo central a um Conselho composto de seis ministros, na maioria escolhidos entre os girondinos — Roland, Servan, Clavière, Monge e Le Brun — além de Danton, que a Revolução levara ao pôsto de ministro da Justiça. O Conselho não tinha presidente; cada ministro presidia durante uma semana, alternadamente.

A Convenção confirmou essa composição; mas Danton, que se tornara a alma da defesa nacional e da diplomacia, e que exercia uma influência preponderante no Conselho, foi pelos ataques da Gironda obrigado a demitir-se. Deixou o ministério a 9 de outubro de 1792, sendo substituído pelo insignificante Garat. De-

pois disso, Roland, ministro do Interior, que conservou o seu pôsto até janeiro de 1793 (demitiu-se depois da execução do rei), tornou-se o homem mais influente do Conselho executivo. Nesse pôsto, exerceu toda a sua influência e permitiu aos girondinos, que se agrupavam em tôrno dêle e de sua mulher, desenvolverem toda a sua energia para evitar que a Revolução se desenvolvesse no amplo sentido que lhe era indicado desde 1789: o estabelecimento da democracia popular, a definitiva abolição do regime feudal e a marcha para o igualamento das fortunas.

Danton, contudo, ficou sendo o inspirador da diplomacia, e quando a Comissão de Salvação Pública se instituiu em abril de 1793, tornou-se êle o verdadeiro ministro dos Negócios Estrangeiros dessa Comissão (1).

Chegada ao poder e dominando a Convenção, a Gironda, contudo, nada sabia fazer de positivo. Como exatamente disse Michelet, "ela perorava", mas nada mais fazia. Não tendo a audácia das medidas revolucionárias, também não possuía a da franca reação. O verdadeiro poder, por conseguinte, a iniciativa, a ação, continuaram nas mãos de Danton para a guerra e a diplomacia, e nas mãos da Comuna de París, das secções, das sociedades populares, e em parte do Clube dos Jacobinos, para as medidas revolucionárias no interior. Incapaz de ação, a Gironda dirigiu os seus ataques contra os que agiam, principalmente contra "o triunvirato" de Danton, Marat e Robespierre, a quem ela violentamente acusou de tendências ditatoriais. Houve dias em que se temia o êxito dessas acusações, em que se esperava ver Danton votado ao ostracismo, e Marat ao cadafalso.

Como a Revolução, contudo, ainda não exhaurira as suas fôrças vivas, todos êsses ataques falharam. Só conseguiram exaltar o povo em favor de Marat (especialmente nos arrabaldes Santo Antônio e Saint-Marceau) e aumentar a influência de Robespierre perante os jacobinos e a burguesia democrática; elevaram Danton aos olhos de todos quantos amavam a França republicana e que combatiam os reis, vendo nele o homem

(1) Aulard apresenta, na sua *História Política*, segunda edição, págs. 315-317, um excelente resumo dessas diversas mudanças.

de ação, capaz de afrontar a invasão, de anular as conspirações realistas no interior e fortalecer a República, com risco mesmo da sua cabeça e da sua reputação política.

Desde as primeiras sessões da Convenção, que a sua direita, os girondinos, renovava contra a Comuna de París a odienta luta que tinha iniciado na Legislativa, em seguida ao 11 de agôsto. E' à insurreição preparada pela Comuna que êles devem o poder — por conseguinte, é contra ela que se voltam com um ódio como nunca sentiram pelos conspiradores da Côrte.

Seria fastidioso descrever aquí pormenorizadamente, êsses ataques da Gironda contra a Comuna. Bastará mencionar alguns dêles.

Em primeiro lugar, fôram as intimações de apresentação das contas, dirigidas à Comuna e à sua Comissão de vigilância, assim como a Danto. E' claro que durante os agitados meses de agôsto e setembro de 1792, nas circunstâncias extraordinárias criadas pelo movimento de 10 de agôsto e pela invasão estrangeira, deve ter sido gasto muito dinheiro por Danton, único homem ativo no ministério, sem grande parcimônia, já nas negociações diplomáticas que produziram a retirada dos prussianos, já para apanhar o fio da conspiração do marquês de la Rouerie na Bretanha, e dos príncipes em Inglaterra e outros lugares. E' também evidentíssimo que não seria fácil à Comissão de vigilância da Comuna, que aprestava e expedia todos os dias, a toda a pressa, os voluntários para a fronteira, manter uma contabilidade exatíssima. Pois bem, foi exatamente sôbre êsse ponto fraco que incidiram os primeiros ataques e insinuações dos girondinos, exigindo (do dia 30 de setembro em diante) completa apresentação das contas. A administração da Comuna (Comissão de vigilância) conseguiu prestar brilhantes contas e justificar os seus atos políticos (1).

(1) De 713.815 libras de receitas, só dispendera 85.520 libras, de que prestou contas com grande brilho. (Louis Blanc, II, 62). Giront, à acusação de terror, provou depois que, em quatro meses, a Comissão só detivera 320 pessoas. Si os terroristas girondinos, após o Termidor, tivessem sabido ser tão modestos!

Em relação à província, porém, subsistiu sempre uma suspeita sôbre a honestidade de Danton e da Comuna, e os girondinos, nas suas cartas aos seus amigos e comitentes, tiraram todo o partido possível dessa suspeita.

Ao mesmo tempo, os girondinos tentaram dar à Convenção uma guarda contra-revolucionária. Queriam que o diretório de cada departamento (os diretórios, como se sabe, eram reacionários) enviasse a París quatro homens de infantaria e dois a-cavalo — num total de 4.470 homens — para guardar a Convenção contra os possíveis ataques do povo de París e da sua Comuna. E foi necessário um forte movimento das secções, que nomearam comissários especiais para resistir a êsse voto, e ameaçaram com outra insurreição, para impedir a formação em París dessa guarda contra-revolucionária.

Fôram, porém, os morticínios de setembro que os girondinos especialmente não deixaram de explorar para atacar Danton, que nesses dias marchara de mãos dadas com a Comuna e as secções. Depois de ter "ocultado" e quasi justificado essas jornadas pela bôca de Roland (vêde cap. XXXV), como dantes haviam justificado as matanças da Glacière em Lyon, pela bôca de Barbaroux (1), manobraram depois tão bem na Convenção que, a 20 de janeiro de 1793, alcançavam que fôssem perseguidos os autores dos morticínios de setembro, na esperança de ver assim aniquilada a reputação de Danton, de Robespierre, de Marat e da Comuna.

Pouco a pouco, aproveitando-se da corrente constitucional e realista que se robustecia na burguesia depois do 10 de agôsto, os girondinos conseguiram assim criar na província um sentimento hostil a París, à sua Comuna e a todo o partido montanhês.

(1) Depois de grandes lutas entre a população revolucionária de Lyon, que seguia os padres, e após o assassínio, numa igreja, do patriota Lescuyer (detestavam-no por ter pôsto à venda os bens do clero), houve uma insurreição da população obreira revolucionária, que terminou pela morte de sessenta realistas, cujos cadáveres fôram atirados às profundezas da Tôrre de la Glacière. Barbaroux, deputado girondino, justifica essa matança.

Muitos departamentos chegaram até a enviar destacamentos de federados para defenderem a Convenção contra "os agitadores ávidos de tribunato e de ditadura", Danton, Marat e Robespierre, e contra a população parisiense. Ao apêlo de Barbaroux, Marselha — desta vez a Marselha "comerciante" — enviava a París, em outubro de 1792, um batalhão de federados, formado de moços ricos da cidade mercante, os quais percorriam as ruas pedindo as cabeças de Robespierre e de Marat. Eram os precursores da reação termidoriana; mas, felizmente, o povo de París destruiu êsse plano, chamando êsses federados à causa da Revolução.

Entretanto, os girondinos não cessavam de atacar diretamente a representação federal das secções de París. Queriam, a todo custo, aniquilar a comuna insurrecional de 10 de agôsto, e, em fins de novembro, obtiveram novas eleições para o Conselho geral da municipalidade parisiense. Pétion, o administrador girondino, pedia ao mesmo tempo a demissão. Ainda aquí, todavia, as secções contrariaram êstes manejos. Não só os montanheses tiveram a maioria de votos nas eleições, mas um revolucionário tão avançado e popular como era Chaumette foi nomeado procurador da Comuna, tendo por substituto o redator do *Père Duchesne*, Hébert (2 de dezembro de 1792). Pétion, que já não correspondia aos sentimentos revolucionários do povo de París, não foi reeleito, e quem lhe tomou o lugar foi Chambon, um moderado, que por seu turno saía daí a dois meses, e a 14 de fevereiro de 1793 era substituído por Pache.

Assim se constituiu a Comuna revolucionária de 1793 — a Comuna de Pache, de Chaumette e de Hébert, a qual foi rival da Convenção, desempenhou poderoso papel na expulsão dos girondinos, em 31 de maio de 1793, e deu enorme impulso à revolução popular, igualitária, anti-religiosa e, por vezes, comunista, do ano II da República.

A grande questão do momento era a guerra. Do êxito dos exércitos dependia evidentemente o desenvolvimento ulterior da Revolução.

Como vimos, os revolucionários avançados, como Marat e Robespierre, não queriam a guerra. A Côrte, porém, apelava para a invasão alemã, afim de salvar

o despotismo real; os padres e os nobres sucitavam-na com furor para readquirir os antigos previlégios; e os governos vizinhos viam nela o meio de combater o espírito revolucionário que já se revelava nos seus domínios, ao passo que encontravam ocasião de arrancar à França províncias e colônias. Por outro lado, os girondinos desejavam a guerra, pois viam nesta o único meio de se conseguir restringir a autoridade do rei sem recorrer à revolta popular. "E' para não recorrer ao povo que quereis a guerra", dizia Marat. E tinha razão.

Quanto ao povo, os camponeses dos departamentos fronteiros, ao ver os exércitos alemães, chamados pelos emigrados, amontoarem-se no Reno e nos Países Baixos, compreendiam que precisavam defender à mão armada as terras que tinham retomado ao clero e aos nobres.

Por isso, logo que se declarou a guerra à Àustria, a 20 de abril de 1792, formidável entusiasmo se apossou das populações dos departamentos vizinhos da fronteira do leste.

O alistamento dos voluntários, por um ano, fez-se de repente, ao canto do *Ça ira!*, e de toda a parte afluíam as dádivas patrióticas. Não sucedia, porém, o mesmo nas regiões do oeste e do sudoeste. Nesses pontos, as populações não queriam de modo nenhum a guerra.

Nada, aliás, estava preparado para a guerra. As fôrças da França. que apenas se compunham de 130.000 homens distribuídos desde o mar do norte até à Suiça, mal armados e comandados por oficiais e estados-maiores realistas, não estavam em estado de resistir à invasão.

Dumouriez e Lafayette conceberam primeiro o ousado plano de invadir ràpidamente a Bélgica, que já em 1790 tentara livrar-se da Àustria, sendo submetida pelas armas.

Os liberais belgas chamavam os franceses; mas o golpe falhou, e, daí por diante, os generais franceses mantiveram-se na defensiva, tanto mais que a Prússia se reünira à Áustria e aos príncipes da Alemanha para invadir a França, e que esta coligação era fortemente

auxiliada pela Côrte de Turim, e secretamente apoiada pelas Côrtes de Petersburgo e Londres.

A 26 de julho de 1792, o duque de Brunswick, que comandava um exército invasor composto de 70.000 prussianos e 68.000 áustriacos, hesseses e emigrados, punha-se em marcha de Coblentz, lançando um manifesto que provocou a indignação de toda a França. Prometia incendiar as cidades que ousassem defender-se, e exterminar os habitantes, como rebeldes. París, si apenas se atrevesse a forçar o palácio de Luiz XVI, seria submetida a uma execução militar exemplar e para sempre memorável.

Três exércitos alemães deviam entrar em França e marchar sôbre París, e a 19 de agôsto transporia o exército prussiano a fronteira e apoderar-se-ia, sem combate, de Longwy e de Verdun.

Vimos o entusiasmo que a Comuna soube provocar em París quando se souberam essas notícias, e, como resposta, mandou fundir os caixões de chumbo dos ricos para obter balas, e os sinos e os objectos de bronze das igrejas para fazer canhões, enquanto os templos se tornavam vastas oficinas onde milhares de pessoas trabalhavam no fardamento dos voluntários, cantando o *Ça ira* e o forte hino de Rouget de l'Isle.

Os emigrados tinham convencido os reis coligados de que encontrariam a França pronta a recebê-los de braços abertos; mas, a atitude deliberadamente hostil dos camponeses e as jornadas de setembro, em París, deram que pensar aos invasores.

Os habitantes das cidades e os camponeses dos departamentos do leste compreendiam bem que o inimigo vinha para lhes arrebatar todas as suas conquistas. E, como vimos, era sobretudo na região do leste que a revolta das cidades e dos campos melhor conseguia vencer o feudalismo.

O entusiasmo, porém, não bastava para vencer. O exército prussiano avançava e, unido ao exército austríaco, entrava já na floresta de Argonne, que se prolonga numa extensão de onze léguas, separando o vale da Meuse da miserável Champagne. Em vão, as tropas de Dumouriez tentaram deter a invasão a marchas forçadas. O que conseguiram foi ocupar uma posição vantajosa em Valmy, à saida da grande floresta, onde,

a 20 de setembro, os prussianos sofreram o primeiro revés, ao tentarem apoderar-se das colinas ocupadas pelos soldados de Dumouriez. Nestas condições, a batalha de Valmy foi uma vitória importante — a primeira vitória dos povos sôbre os reis — e como tal foi saüdada por Goethe, que acompanhava o exército do duque de Brunswick.

O exército prussiano, detido primeiramente sob chuvas torrenciais na floresta de Argonne, e carecendo de tudo nas áridas planícies que o rodeavam, era medonhamente devastado pela disenteria. As estradas estavam intransitáveis, os camponeses à espreita — tudo pressagiava uma campanha desastrosa.

Então, Danton negociou com o duque de Brunswick a retirada dos prussianos.

Que condições se lhe impunham é o que até hoje se ignora. Prometeria Danton, como o afirmaram, empregar todos os esforços para salvar a vida de Luiz XVI? E' possível. Si fez essa promessa, porém, ela deve ter sido condicional, e não sabemos que mais promessas fizeram em troca os invasores, além da imediata retirada dos prussianos. Idêntica promessa se faria da retirada dos austríacos. Falar-se-ia numa renúncia formal de Luiz XVI ao trono? Sôbre isso só podemos fazer conjecturas.

O certo é que, a 1.º de outubro, o duque de Brunswick começou a sua retirada por Grand-Pré e Verdun. Pelos fins do mês, tornava a transpor o Reno em Coblentz, acompanhado pelas maldições dos emigrados.

Nisto, Dumouriez, depois de dar a Westermann ordem de "acompanhar delicadamente" os prussianos, sem os apressar demais, tornou a París, a 11, de-certo para sondar o terreno e determinar o procedimento a seguir.

Arranjou-se de forma a não prestar juramento à República, o que não o impediu de ser muito bem recebido pelos jacobinos, e daí em diante principiou, é claro, a ativar a candidatura do duque de Chartres ao trono de França.

A insurreição que na Bretanha fôra preparada pelo marquês de la Rouerie, para explodir enquanto os alemães marchassem sôbre París, também foi paralisada. Foi denunciada a Danton, que conseguiu apanhar-lhe todos os fios, tanto na Bretanha como em Londres, porém, continuou sendo o centro das conspirações dos príncipes, e a ilha de Jersey o centro dos armamentos realistas, devido a um desembarque que se propunham fazer nas costas da Bretanha, afim de se apoderarem de Saint-Malo e entregarem aos ingleses êste pôrto militar e mercante de tão grande importância.

Ao mesmo tempo, o exército do sul, comandado por Montesquieu, entrava na Sabóia, no próprio dia da abertura da Convenção. Daí a quatro dias, apoderava-se de Chambéry, levando a esta província a revolução camponesa.

No fim dêsse mesmo mês de setembro, um dos exércitos da República, comandado por Lanzun e Custine, passava o Reno, e de assalto apoderava-se de Spire (30 de setembro). Passados quatro dias, rendia-se Worms, e, a 23 de outubro, Mayence e Francfort-sur-le-Mein eram ocupadas pelos exércitos dos *sans-culottes*.

No norte, era também uma série de vitórias. Em fins de outubro, o exército de Dumouriez entrava na Bélgica, e a 6 de novembro alcançava em Jemmapes, nos arredores de Mons, uma grande vitória sôbre os austríacos, vitória que Dumouriez arranjara de modo a evidenciar o filho do duque de Chartres — e a sacrificar dois batalhões de voluntários parisienses.

Essa vitória franqueava a Belgica à invasão francesa. Mons era ocupada a 8, e a 14 Dumouriez dava entrada em Bruxelas. O povo recebeu de braços abertos os soldados da República.

Esperava dêstes a iniciativa de uma série de medidas revolucionárias, em especial relativas à propriedade rural. Tal era, também, a opinião dos montanheses — pelo menos de Cambor. Êle, que organizara a imensa operação da venda dos bens do clero como penhor dos assinados, e que nesse momento organizava a dos bens dos emigrados, só queria propagar o mesmo sistema na Bélgica; mas, ou porque aos montanheses faltasse audácia, tão assediados se viam pelos girondinos devido à sua falta de respeito pelas propriedades, ou porque as idéias da Revolução não encontrassem o apôio preciso na Bélgica, onde só tinham a seu favor os proletários, e onde toda a burguesia abastada e a formidável fôrça dos padres se lhes opunha, o certo é

que a revolução que teria podido solidarizar os belgas e os franceses não se realizou.

Todos esses êxitos e vitórias eram suficientes para inebriar os amantes da guerra, e os girondinos, portanto, triunfavam. A 15 de dezembro, a Convenção publicava um decreto pelo qual se desafiavam todas as monarquias, e declarava que não se concluïria a paz com qualquer das potências enquanto os seus exércitos não fôssem de todo repelidos do território da República. A situação interna, entretanto, apresentava um aspecto muito sombrio, e, no exterior, as próprias vitórias da República só conseguiram estreitar a união entre todas as monarquias.

A invasão da Bélgica decidiu do papel da Inglaterra.

O despertar das idéias republicanas e comunistas entre os ingleses, que se traduzia pela fundação de sociedades republicanas, e que em 1793 encontrou a sua expressão literária na notável obra comunista-libertária de Goldwin (*Da Justiça Política*), inspirara aos republicanos franceses, sobretudo a Danton, a esperança de encontrar apôio num movimento revolucionário inglês. (1)

Nas Ilhas Britânicas, porém, prevaleceram os interêsses indústriais e comerciais. E, quando a França republicana invadiu a Bélgica e se acantoou no vale de Escaut e do Reno, ameaçando apoderar-se também da Holanda, decidiu-se a política da Inglaterra.

Tirar à França as colônias, destruir-lhe a fôrça naval e entravar-lhe o desenvolvimento industrial e a expansão colonial, tal foi a política que uniu o maior número na Inglaterra.

O partido de Fox foi vencido, prevalecendo o de Pitt. Daí em diante, a Inglaterra, forte da sua frota, sobretudo do dinheiro com que subvencionava as potências continentais, incluindo a Rússia, a Prússia e a Áustria, colocou-se e permaneceu, durante um quarto de século, à frente da coligação européia. Era a guerra, até

(1) Ainda não se conhece o teor das conferências de Brissot na Inglaterra, em janeiro de 1793, antes da execução do rei. Quanto às de Danton, vêr Jorge Avenel: *Lundis Révolutionnaires*, 1875, pág. 248 e seguintes; e Alberto Sorel: *A Europa e a Revolução Francesa.*

ao depauperamento completo, das duas rivais que partilhavam os mares. E estas guerras levariam forçosamente a França à ditadura militar.

Enfim, si París, ameaçada pela invasão, num impulso sublime, correu a reünir-se aos voluntários dos departamentos da França oriental, foi a guerra que deu o primeiro impulso à sublevação da Vandéia. Forneceu aos padres a ocasião de explorarem a repugnância dessas populações em abandonar os seus soutos na fronteira; ajudou a despertar o fanatismo dos vandeanos e a revoltá-los no momento em que os alemães entravam em França.

Si, no entanto, fôsse só a Vandéia! Em toda a França, a guerra criou uma situação tão medonha para a maioria da gente pobre, que ainda hoje perguntamos como a Repùblica conseguiu atravessar tão formidável crise.

A colheita de 1792, era boa para os trigos. Só era mediocre, devido às chuvas, para a cevada e a aveia. Era proïbida a exportação dos cereais. E, com tudo isto, ainda havia fome! Nas cidades, há muito tempo que ela não se apresentava tão terrível. Longas filas de homens e mulheres assaltavam as padarias e os açougues, passando toda a noite à neve e à chuva, sem siquer terem a certeza de alcançar, no dia seguinte, um pão pago por preço exorbitante. E isso num momento em que quasi todas as indústrias estavam paradas, em que não havia trabalho. E' que não é impunentemente que se arrebatam a uma nação vinte e cinco milhões de habitantes, cêrca de um milhão de homens na flor da idade, e talvez meio milhão de animais de tiro para as necessidades da guerra, sem que a produção agrícola se ressinta disso. Assim como não se entregam os víveres de uma nação à destruïção inevitável das guerras, sem que a penúria dos miseráveis se torne mais negra, enquanto uma onda de exploradores se enriquece à custa do tesouro público. (1)

(1) Certos intendentes dos exércitos da República entregavam-se a roubos escandalosos. Havia alguns que faziam fortuna em poucos meses. Podem-se, também, imaginar as especulações que se efetuavam quando os intendentes faziam compras imensas de trigo exatamente nos departamentos onde a colheita

Todas essas questões vitais se entrechocavam como um torvelinho no seio de todas as associações populares das províncias, de todas as secções das grandes cidades, para daí subirem à Convenção. E sobrelevando todas, erguia-se a questão central, a que tantas outras se prendiam: "Que ia ser feito do rei?"

fôra má e os preços estavam elevadíssimos. A especulação sôbre a alta dos preços do trigo, que em tempos Septeuil fazia por conta de Luiz XVI (que "o bom rei" não desdenhava êste meio de encher a *burra*) eram agora feitas para burgueses.

XXXVIII

O PROCESSO DO REI

Os dois meses decorridos, desde a abertura da Convenção até ao julgamento do rei, são até hoje um enigma para a história.

O primeiro assunto que se devia impor à Convenção, assim que se reüniu, era de-certo o que se faria do rei e da sua família presos no Templo. Conservá-los alí indefinidamente até que a invasão fôsse repelida, até que fôsse votada e aceita pelo povo uma Constituição republicana, era impossível. Como se poderia estabelecer a República enquanto houvesse um rei e o seu legítimo herdeiro na prisão, sem nada empreender-se contra êles?

Além disso, tornados simples particulares que, retirados do palácio, ocupavam em família uma prisão, Luiz XVI, Maria Antonieta e os filhos passavam por mártires indefesos pelos quais se exaltavam os realistas, se apiedavam os burgueses e até os republicanos que faziam a guarda do Templo.

Semelhante situação não podia durar. E, contudo, perto de dois meses se passaram durante os quais a Convenção se apaixonou por toda a qualidade de questões, sem abordar a primeira conseqüência do 10 de agôsto — a sorte do rei. Tal demora, quanto a nós, devia ser propositada, e só a podemos explicar admitindo que, entretanto, se estava em negociações secretas com as côrtes européias — negociações que não fôram divulgadas, mas certamente se relacionavam com a invasão, e cuja solução dependia do caminho que a guerra tomasse.

Sabe-se já que Danton e Dumouriez conferenciaram com o comandante do exército prussiano, afim de

o decidir a separar-se dos austríacos e a operar a retirada. E também se sabe que uma das condições impostas pelo duque de Brunswick (que provàvelmente não foi aceita) era a de não se tocar em Luiz XVI. Deve, porém, ter havido mais. Idênticas negociações fôram, provàvelmente, iniciadas com a Inglaterra. E como explicar o silêncio da Convenção e a paciência das secções, sem admitir que sôbre isso houvesse acôrdo entre a Montanha e a Gironda?

Hoje, no entanto, é evidente, para nós, que semelhantes negociações não podiam ter êxito, e isto por duas razões. A sorte de Luiz XVI e da família não interessava o rei da Prússia, nem o da Inglaterra, nem o irmão de Maria Antonieta, imperador da Austria, a ponto de sacrificarem os interêsses políticos nacionais aos interêsses pessoais dos prisioneiros do Templo. Viu-se bem isso pelas negociações que depois se efetuaram, relativas à libertação de Maria Antonieta e de Madame Elisabeth. E, por outro lado, os reis coligados não encontraram em França, na classe instruída, a unidade de sentimentos republicanos que poderia fazer esmorecer a realeza. Pelo contrário, encontraram os intelectuais da burguesia muito dispostos a aceitar, já o duque de Orléans (grão-mestre nacional da franco-maçonaria a que pertenciàm todos os revolucionários de fama), já seu filho, o duque de Chartres, o futuro Luiz Filipe, e até o delfim.

O povo, entretanto, impacientava-se. As sociedades populares de toda a França pediam que não se adiasse mais o processo do rei, e, a 19 de outubro, a Comuna foi à barra da Convenção manifestar êsse voto de París. Finalmente, a 3 de novembro, deu-se o primeiro passo. Leu-se um relatório pedindo a instauração de processo a Luiz XVI, e os principais pontos de acusação fôram formulados no dia seguinte. A 13, iniciou-se a discussão sôbre o assumpto. Ainda assim, tudo se protelaria si, a 20 de novembro, o serralheiro Gamain, que em tempos ensinara o seu ofício a Luiz XVI, não fôsse denunciar a Roland a existência nas Tulherias de um armário secreto que o próprio Gamain ajudara o rei a colocar numa das paredes, afim dêste guardar alí os seus papéis.

Conhece-se essa história. Um dia, em agôsto de 1792, Luiz XVI mandou chamar Gamain a Versalhes, para êste o ajudar a colocar numa parede, debaixo de uma almofada, uma porta de ferro que êle mesmo fizera, a qual serviria para fechar uma espécie de armario secreto.

Concluído o trabalho, Gamain regressou, à noite, a Versalhes, depois de beber um copo de vinho e comer um biscoito oferecido pelas mãos da rainha. Pelo caminho, assaltaram-no cólicas violentas, e caiu doente. Julgando-se envenenado — ou talvez convulsionado pelo mêdo — denunciou a existência do armário a Roland. Êste, sem prevenir ninguém, apoderou-se imediatamente dos papéis que êle continha, levou-os para sua casa, examinou-os com a mulher e, depois de firmar os documentos, levou-os à Convenção.

Compreende-se a profunda sensação que tal descoberta produziu, especialmente quando por êsses papéis se soube que o rei comprara os serviços de Mirabeau, que os agentes lhe tinham proposto comprar onze membros influentes da Legislativa (já se sabia que Barnave e Lameth se tinham pôsto do seu lado), e que Luiz XVI continuava a pagar aos guardas licenciados que estavam ao serviço dos seus irmãos em Coblentz e marchavam agora com os austríacos contra a França.

Só hoje, que se possuem tantos documentos comprovativos da traïção de Luiz XVI e se vêem as fôrças que, todavia, se opuseram à sua condenação, só hoje se compreende como foi difícil à Revolução condenar e executar um rei.

Tudo quanto eram preconceitos, servilismo franco e latente na sociedade, receio pelas fortunas dos ricos e desconfiança para com o povo — tudo isso se juntou para entravar o processo. A Gironda, fiel reflexo dêsses temores, fez tudo para evitar, primeiro, que o processo se realizasse, depois, que êle chegasse a uma condenação, que essa condenação fôsse a morte, e finalmente, que a pena fôsse aplicada (1).

(1) Durante o processo, deputados girondinos, mormente os do Calvados, escreveram aos seus comitentes que a Montanha apenas queria a morte do rei para colocar o duque de Orléans no trono.

París teve que ameaçar a Convenção com a revolta, para obrigá-la a pronunciar a sua sentença no processo começado, e a não adiar a execução. E até hoje, — quantas palavras bombásticas, quantas lágrimas dos historiadores quando nos falam dêsse processo!

E, no entanto, de que se tratava? Si qualquer general fôsse acusado, com provas, de ter feito o que Luiz XVI fez para chamar a invasão estrangeira e auxiliá-la, qual dos historiadores modernos — todos defensores da "razão de Estado" — hesitaria um só instante em exigir a morte dêsse general? Então, para que tantos queixumes quando o traïdor foi o comandante de todos os exércitos?

Segundo todas as tradições e todas as ficções que servem aos nossos historiadores e juristas para estabelecer os direitos do "chefe do Estado", a Convenção era soberana nesse momento. A ela, sòmente a ela pertencia o direito de julgar o soberano que o povo destronara, como só a ela pertencia o direito de legislação que as suas mãos abandonaram. Julgado pela Convenção, Luiz XVI era — para falar na linguagem dêles — julgado pelos seus pares.

E tendo êstes alcançado a certeza moral das suas traïções, não tinham que escolher. *Deviam* pronunciar a morte. Até a *clemência* estava fora de cogitação, pois corria sangue nas fronteiras. Os reis conjurados bem o sabiam e o compreendiam maravilhosamente.

Quanto à teoria desenvolvida por Robespierre e Saint-Just, segundo a qual a República tinha o direito de matar em Luiz XVI o seu inimigo, Marat teve muita razão ao contestá-la. Isso poderia ter-se feito durante ou imediatamente depois da luta de 10 de agôsto, mas não três meses depois do combate. Agora só restava julgar Luiz XVI com toda a publicidade possível, afim de que os povos e a posteridade pudessem julgar por si mesmos da sua velhacaria, do seu jesuïtismo.

No que diz respeito ao próprio fato de alta traïção da parte de Luiz XVI e da sua mulher, nós, que possuímos a correspondência de Maria Antonieta com Fersen, e as cartas dêste a diversas personagens, devemos reconhecer que a Convenção julgou acertadamente, mesmo sem ter as provas esmagadoras que hoje possuímos. Ela, porém, tinha tantos fatos acumulados no

decurso dos três últimos anos, tantas confissões escapadas aos realistas e à rainha, tantos atos de Luiz XVI desde a sua fuga de Varennes, os quais, embora anistiados pela Constituïção de 1791, não deixaram de servir de prova aos seus atos ulteriores, — que toda a gente teve a *certeza moral* da sua perfídia. Ninguém, mesmo, entre aqueles que tentaram salvar Luiz XVI, contestou com fatos a traïção. E o povo de París, também, não tinha dúvidas a êsse respeito.

Efetivamente, essa traïção começou pela carta que Luiz XVI escreveu ao imperador da Áustria, no próprio dia em que prestou juramento à Constituïção, em setembro de 1791, por entre as entusiásticas aclamações da burguesia parisiense.

Depois, foi a correspondência de Maria Antonieta com Fersen, trocada com absoluto conhecimento do rei.

Do interior das Tulherias, os dois traïdores, a rainha e o rei, chamam a invasão, preparam-na, indicam-lhe o caminho, instruem-na das fôrças e dos planos militares.

E' a entrada triunfal dos aliados alemães em París e o morticínio em massa dos revolucionários, que Maria Antonieta prepara com a sua mão delicada e hábil. O povo compreendera bem aquela a quem chamava "a "Médicis" e que os historiadores nos querem apresentar hoje como uma leviana (1).

---

(1) Fersen, o amigo de Maria Antonieta, apontou, no seu diário particular, o que os conjurados preparavam aos patriotas franceses. O ministro da Prússia, o barão de Beck, desaprovavam que não se exterminassem os jacobinos das cidades por onde se passava.

Quanto ao conde de Mercy, dizia que era preciso muita severidade *e necessário deitar fogo aos quatro cantos de París.*

A 11 de setembro, Fersen escreveu ao barão de Breteuil que, visto a região conquistada pelas tropas alemãs só ceder à fôrça, "nesse caso, toda clemência me parece extremamente prejudicial. *E' o momento de destruir os jacobinos.*" Exterminar os chefes em todos os lugares por onde passassem, parece-lhe o meio melhor; "não há que nos gabarmos de os conquistar pela brandura; é preciso exterminá-los, e para isso chegou a ocasião." E Breteuil responde-lhe que falou a êsse respeito com o duque de Brunswick; mas o duque de Brunswick é muito brando. O rei da Prússia parece melhor.

"Varennes, por exemplo, deve por êstes dias receber o seu castigo."

Sob o ponto de vista legal, nada se pode, portanto, censurar à Convenção. Quanto a saber si a execução do rei causaria mais mal do que poderia ter causado a sua presença entre os exércitos alemães ou ingleses, só há uma observação a fazer. Enquanto o poder real era considerado, pelos possuïdores e os padres (como ainda hoje o é), o melhor meio de refrear aqueles que querem desapossar os ricos e rebaixar o poderio dos padres, — o rei, morto ou vivo, preso ou livre, decapitado e canonizado, ou então cavaleiro andante junto de outros reis, teria sido sempre objeto de uma enternecedora lenda propagada pelo clero e por todos os interessados.

Enviando Luiz XVI ao cadafalso, pelo contrário, a Revolução acabava de destruir um princípio que os camponeses tinham começado a destruir em Varennes. A 21 de janeiro de 1793, a parte revolucionária do povo francês compreendeu perfeitamente que o eixo de toda a fôrça que, durante séculos, oprimira e explorara as massas, estava, enfim, despedaçado. Principiava a demolição dessa poderosa organização que esmagava o povo; desmoronara-se-lhe a base, e a revolução popular adquiria novo impulso.

Desde então, nunca mais se poude restabelecer em França a realeza de direito divino, nem mesmo com o apôio da Europa coligada, nem mesmo com o auxílio do medonho terror branco da Restauração. E as realezas procedentes das barricadas ou de um golpe de Estado também não alcançaram êxito, como se viu em 1848 e 1870. A superstição da realeza morta foi mais uma vantagem.

Tudo os girondinos fizeram, todavia, para impedir a condenação de Luiz XVI. Invocaram todos os argumentos jurídicos, recorreram a todas as manhas parlamentares. Houve até momentos em que o processo do rei se ia transformando num processo dos montanheses. Nada, porém, os ajudou. A lógica da situação prevaleceu sôbre as chicanas da tática parlamentar.

Vêde *O Conde de Fersen e a Côrte de França. Resumo dos papéis... publicado pelo seu segundo sobrinho, o barão R. M. de Klinckswstrom*. Paris, 1877, t. II, págs. 360 e seguintes.

Primeiro, pretestou-se a inviolabilidade do rei, estabelecida pela Constituïção, ao que se respondeu, vitoriosamente, que essa inviolabilidade já não existia desde que o rei traía a Constituïção e a pátria.

Depois, exigiu-se um tribunal especial, formado por representantes dos 83 departamentos; e, quando se viu que essa proposta tinha de ser rejeitada, os girondinos quiseram que o julgamento fôsse submetido à ratificação das 36.000 comunas e das assembléias primárias, por chamada nominal de todos os cidadãos. Isto era deferir os efeitos do 10 de agôsto e a República.

Quando se demonstrou a impossibilidade de alijar, assim, a responsabilidade do processo sôbre as assembléias primárias, os girondinos, que tinham sido os próprios a impelir furiosamente à guerra e a recomendá-la sem trégua contra a Europa inteira, deram-se a invocar o efeito que na Europa produziria a execução de Luiz XVI. Como si a Inglaterra, a Prússia, a Áustria, a Sardenha houvessem esperado a morte de Luiz XVI para se conjurarem em 1792! Como si a República democrática não lhes fôsse bastante odiosa! Como si o engôdo dos grandes portos comerciais da França, das suas colônias e das suas províncias do leste não bastasse para coligar os reis contra a França, aproveitando o momento em que a criação de uma sociedade nova lhe podia diminuir a fôrça de resistência interna!

Repelidos também nesse ponto pela Montanha, os girondinos fizeram então uma diversão, investindo contra a própria Montanha e pedindo que se processassem "os fautores das jornadas de setembro", pelos quais entendiam Danton, Marat e Robespierre, os "ditadores", o triunvirato.

Por entre êsses debates, a Convenção, no entanto, resolvera, a 3 de dezembro, julgar ela mesma Luiz XVI; mas, apenas isso se deliberou, logo tudo ficou adiado por um dos girondinos, Ducos, que desviou para outros assuntos a atenção da Convenção. Pedindo a pena de morte para "quem-quer-que pretendesse restabelecer em França os reis ou a realeza, a qualquer título que fôsse", a Gironda lançava contra os montanheses uma insinuação que queria dizer que êstes tentavam colocar no trono o duque de Orléans. Assim se procurava subs-

tituir o processo de Luiz XVI por um processo contra a Montanha.

Finalmente, a 11 de dezembro, compareceu Luiz XVI perante a Convenção. Submeteram-no a um interrogatório, e as suas respostas deviam ter morto até os menores restos de simpatia que podiam existir em seu favor. Michelet pergunta a si mesmo como era possível um homem mentir tanto como Luiz. E não conseguia explicar essa velhacaria a não ser pelo fato de que toda a tradição dos reis e toda a influência dos jesuítas, sofridas por Luiz XVI, lhe tinham inspirado a idéia de que *a razão de Estado* tudo permitia a um rei.

A impressão produzida por êsse interrogatório deve ter sido tão lamentável, que os girondinos, compreendendo que seria impossível salvar Luiz XVI, fizeram nova diversão, pedindo a expulsão do duque de Orléans. Até a Convenção se deixou iludir e votou a expulsão, mas, no dia seguinte, revogou a sua decisão por ser desaprovada pelo Clube dos Jacobinos.

Entretanto, o processo seguia os seus trâmites. A 26 de dezembro, Luiz XVI compareceu segunda vez perante a Convenção, com os seus advogados e conselheiros: Malesherbes, Tronchet e Desèze. Foi ouvida a sua defesa e era evidente que seria condenado. Não havia meio de se lhe interpretarem as ações como um êrro de apreciação, ou ato de leviandade. Era a traição conciente e velhaca, como no dia seguinte o observou Saint-Just.

Si, contudo, a Convenção e o povo de París podiam formar uma opinião clara a respeito de Luiz XVI — a respeito do homem e do rei, — compreende-se que não sucedia o mesmo com as cidades e aldeias na província. E adivinha-se que desencadear de paixões provocaria o recurso da sentença para as assembléias primárias.

Tendo a maioria dos revolucionários partido para as fronteiras, isso seria, como disse Robespierre (a 28 de dezembro), entregar a decisão "aos ricos, amigos naturais da monarquia, aos egoístas, aos homens covardes e fracos, a todos os burgueses orgulhosos e aristocratas, todos os homens nacidos para aviltar e oprimir à sombra de um rei".

Nunca se destrinçarão todas as intrigas que em París, nesse momento, se teceram entre os homens de Estado. Basta dizer-se que, a 1.º de janeiro de 1793, Dumouriez acorrera a París, onde permaneceu até 26, ocupado em negociações, ficando Danton, até 14 de janeiro, a comandar-lhe o exército (1).

Emfim, a 14, após uma discussão extremamente tumultuosa, a Convenção decidiu votar nominalmente sôbre três pontos: saber si Luiz XVI era culpado de "conspiração contra a liberdade da nação e de atentado contra a segurança geral do Estado", si o julgamento seria submetido à sanção do povo, e qual seria a pena.

A chamada nominal começou no dia seguinte, 15. Sôbre 749 membros da Convenção, 716 declararam Luiz XVI culpado, 12 estavam ausentes por doença ou em missão, e 5 abstiveram-se de votar. Ninguém disse não. A consulta do povo foi rejeitada por 423 votos sôbre 709 votantes. París, entretanto, sobretudo os arrabaldes, estava num estado de profunda excitação.

A chamada nominal sôbre o terceiro ponto — a pena — durou vinte e cinco horas seguidas. Ainda aquí, ao que parece, sob a inspiração do embaixador da Espanha e talvez com o auxílio das suas piastras, um deputado, Mailhe, procurou embrulhar tudo, votando um adiamento à execução, e o seu exemplo foi seguido por 26 membros. Pela pena de morte incondicional, pronunciaram-se 387 votos sôbre 721 votantes (houve 5 abstenções e 12 ausentes). Dêsse modo, a condenação só foi pronunciada por uma maioria de 53 votos — sòmente 26, si excluirmos os votos condicionais com adiamento. E isto num momento em que era evidentíssimo ter o rei tramado traïções, e quando deixá-lo viver seria armar uma metade da França contra a outra, entregar uma boa parte da República aos estrangeiros, e, fi-

(1) Jaurès indicou aquí um importante êrro de Michelet. Foi Daunou que, a 14 de janeiro, pronunciou o discurso a favor do rei, que Michelet, por engano, atribuiu a Danton.

De regresso a París, a 15 de janeiro, Danton, pelo contrário, pronunciou um forte discurso pedindo a condenação de Luiz XVI. — Seria importante verificar as acusações contra Brissot, Gensonné, Guadet e Pétion, formuladas por Billaud-Varenne no seu discurso de 15 de julho de 1793 (Folheto de 32 páginas publicado por ordem da Convenção. Coleção do *British Museum, F.* 1097.

nalmente, entravar a Revolução no momento em que, após três anos de tormentos, durante os quais nada se fizera de duradouro, se oferecia enfim ocasião de abordar as grandes questões que apaixonavam a nação!

Os receios da burguesia, porém, iam tão longe que, no dia da execução de Luiz XVI, ela esperava uma chacina geral.

A 21 de janeiro de 1793, Luiz XVI morria no cadafalso. Um dos principais obstáculos a toda a regeneração social da República já não existia. Até o último momento, Luiz XVI esperara, segundo parece, ser libertado por uma sublevação, e, de fato, estava preparada uma tentativa para o raptar no caminho. A vigilância da Comuna, todavia, fê-la gorar.

XXXIX

MONTANHA E GIRONDA

Desde 10 de agôsto que a Comuna de París datava as suas cartas de "ano IV da Liberdade e I da Igualdade". A Convenção datava as suas de "ano IV da Liberdade e ano I da República Francesa". E, neste mínimo pormenor, se vêem já as duas concepções opostas.

Implantar-se-á uma nova revolução na precedente? Ou limitar-se-ão a acabar de estabelecer, a legalizar as liberdades políticas conquistadas desde 1789? Contentar-se-ão de consolidar o govêrno da burguesia, por pouco democratizado que seja, sem siquer chamar a massa do povo a aproveitar-se da imensa modificação das fortunas, efetuada pela Revolução?

Como se vê, essas duas concepções são totalmente diferentes e na Convenção são representadas pela Montanha e a Gironda.

De um lado, estavam aqueles que compreendem que, para destruir o antigo regime feudal, não basta inscrever nas leis um comêço da sua abolição; que, para acabar com o regime absoluto, também não basta destituir um rei e colocar o emblema da República nos edifícios, e o seu nome no alto do papelório oficial; que isso é tão só um começo de execução, nada mais do que uma criação de condições que talvez permitam refundir as instituïções.

E os que compreendem assim a Revolução são apoiados por todos aqueles que querem que a grande massa da população saia, enfim, da sua horrorosa miséria, negra e embrutecedora, na qual a mergulha o an-

tigo regime, e que procuram, que tratam de descobrir nas lições da Revolução os meios verdadeiros de erguer, física e moralmente, essa multidão. E com êsses está toda a imensidade de pobres a quem a Revolução obrigou a refletir.

Opostos a êsses, estão os girondinos, partido formidável pelo número, pois os girondinos não são apenas os duzentos membros agrupados à roda de Vergniaud, Brissot e Roland. E' um imenso partido da França: quasi toda a burguesia abastada, todos os constitucionais a quem a fôrça dos acontecimentos tornou republicanos, mas que receiam a República porque receiam o domínio das massas. E, por detrás dêles, prontos a auxiliá-los, esperando o momento de os aniquilar em prol da realeza, todos os que tremem pelas suas fortunas e pelos seus privilégios de educação, todos a quem a Revolução lesou e que suspiram pelo antigo regime.

Afinal, hoje, vê-se bem que não só a Planície, mas os três quartos dos girondinos, eram tão realistas como os fuldenses. E, si alguns dos seus chefes sonhavam com uma espécie de república antiga, sem rei, mas com um povo dócil às leis feitas pelos ricos e pela gente instruída, o maior número dava-se muito bem com a realeza. Suficientemente o demonstraram fazendo tão bela camaradagem com os realistas após o golpe de Estado de Termidor.

Isto, aliás, compreende-se, visto que para êles o essencial era a *instauração do regime burguês* que então se constituía, na indústria e no comércio, sôbre as ruínas do feudalismo, — "a conservação das propriedades", como Brissot costumava expressar-se.

E daí, também, o seu ódio ao povo e o seu amor pela "ordem".

Evitar o ímpeto do povo, constituir um govêrno forte, e fazer respeitar as propriedades, eis o que nesse momento era essencial aos girondinos; e, por não compreenderem êsse caráter fundamental do girondismo, é que os historiadores têm buscado tantas circunstâncias secundárias para explicar a luta que se travou entre a Montanha e a Gironda.

Quando vemos os girondinos "rejeitarem a lei agrária", "recusarem-se a reconhecer a igualdade por princípio da legislação republicana" e "jurarem respeitar as propriedades", podemos achar tudo isso um tanto abstrato. Assim as nossas fórmulas atuais — a "abolição do Estado", ou "a expropriação" — parecerão demasiado abstratas daqui a cem anos. No tempo da Revolução, porém, essas fórmulas tinham um sentido muito claro.

Rejeitar a lei agrária significava, então, repelir as tentativas de entregar o solo àqueles que o cultivavam. Era repudiar a idéia, popularíssima entre os revolucionários saídos do povo, de que nenhuma propriedade, nenhuma herdade devia ter mais de 120 *arpents* (cêrca de 40 hectares); de que todo cidadão tinha direito à terra, e de que, para isso, era preciso tomar as propriedades dos emigrados e do clero, assim como as grandes propriedades dos ricos, e reparti-las pelos cultivadores pobres que nada possuíam.

"Jurar o respeito pelas propriedades" era rejeitar a reconquista, pelas comunas rurais, das terras que lhes tinham sido tiradas durante dois séculos, em virtude da ordem real de 1669; era opor-se, em favor dos senhores e dos recentes compradores burgueses, à abolição dos direitos feudais sem resgate.

Finalmente, era combater toda a tentativa de cobrar aos ricos negociantes um imposto progressivo; era sobrecarregar os pobres com os pesados encargos da guerra e da revolução.

Como se vê, a fórmula abstrata tinha um sentido tangível.

Pois bem, em todas essas questões, teve a Montanha que sustentar encarniçada luta contra os girondinos, a ponto de ser obrigada a recorrer ao povo, à insurreição, e a expulsar da Convenção os girondinos, afim de poder dar os primeiros passos na senda indicada.

Nessa ocasião, o "respeito das propriedades", entre os girondinos, manifestava-se até nas mínimas coisas, chegando êles a mandar inscrever *Liberdade, Igualdade, Propriedade* no pedestal das estátuas que se passeavam em qualquer festa, e a abraçar Danton quando disse na primeira sessão da Convenção: "Declaremos que todas as propriedades territoriais, individuais e industriais serão eternamente respeitadas."

A essas palavras, o girondino Kersaint saltou-lhe ao pescoço, dizendo: "Arrependo-me de lhe ter chamado faccioso esta manhã." O que equivalia a dizer: "Visto que promete respeitar as propriedades burguesas, não olharemos as suas responsabilidades nas matanças de setembro!"

Enquanto os girondinos queriam organizar assim a república burguesa e assentar as bases do enriquecimento da burguesia sôbre o modêlo dado pelos ingleses após a sua revolução de 1848, os montanheses ou, pelo menos, o grupo dos montanheses que por um momento prevaleceu sôbre a fração moderada, representada por Robespierre, esboçava a largos traços os fundamentos de uma sociedade socialista — em que pese àqueles dos nossos contemporâneos que erradamente lhe reclamam a prioridade. Primeiramente, queriam abolir até os últimos vestígios do feudalismo, depois nivelar as propriedades, destruir as grandes propriedades rurais, dar a terra a todos, até aos mais pobres lavradores, organizar a distribuïção nacional dos produtos de primeira necessidade, avaliados pelo seu justo valor, e, por meio do imposto, manejado como arma de combate, declarar guerra sem trégua ao "mercantilismo", — a essa raça de ricos agiotas, banqueiros, comerciantes, chefes de indústria, que já se multiplicava nas cidades.

Ao mesmo tempo proclamavam, desde 1793, "o direito à abastança universal", a abastança para todos, — de que depois os socialistas fizeram "o direito ao trabalho." Tudo isso se dissera em 1789 (27 de agôsto) e fôra exarado na Constituïção de 1791. Até os mais avançados girondinos, porém, estavam, por educação, demasiado imbuídos de preconceitos burgueses para compreenderem êsse direito à abastança universal, que implicava o direito de todos à terra, e uma reorganização completa, livre de agiotagem, da distribuïção dos produtos necessários à existência.

Em geral, os girondinos eram descritos pelos seus contemporâneos como "um partido de pessoas finas, sutís, intrigantes e sobretudo ambiciosas"; levianos, palradores, batalhadores, mas dominados pelos hábitos da tribuna (Michelet). "Êles querem a República", dizia Connoth, "mas querem também a aristocracia."

Mostravam-se muito sensíveis, mas de uma sensibilidade, dizia Robespierre, "que existia quasi exclusivamente em relação aos inimigos da liberdade."

O povo repugnava-lhes; tinham-lhe mêdo (1).

No momento em que a Convenção se reünia, ainda não se avaliava bem o abismo que separava os girondinos dos montanheses. Apenas se via uma questão pessoal entre Brissot e Robespierre. A senhora Jullien, por exemplo, verdadeira montanhesa de sentimento, nas suas cartas roga aos dois rivais cessem a sua luta fratricida. Já era, porém, uma luta de dois princípios contrários: o partido da ordem e o partido da Revolução.

Numa época de luta, o povo, e os historiadores também, gostam de personificar os conflitos em dois rivais. E' mais simples, mais cômodo na conversação, e também mais "romântico", mais "dramático". Por essa razão, a luta entre êsses dois partidos foi muitas vezes representada como o embate de duas ambições, a de Brissot e a de Robespierre. Como sempre, os dois heróis em que o povo personificou o conflito são bem escolhidos. São típicos. Na realidade, porém, Robespierre não foi tão igualitário nos seus princípios como o foi a Montanha no momento da queda dos girondinos. Êle pertencia ao grupo moderado. Em março e maio de 1793, compreendeu, de-certo, que, si desejava o triunfo da Revolução começada, não devia separar-se daqueles que pediam a expropriação, e foi o que fez—apenas com o inconveniente de guilhotinar depois a ala esquerda, o hébertistas, e aniquilar os "temerários". Por sua parte, Brissot nem sempre foi um homem de ordem. A-pesar-dessas variantes, no entanto, os dois homens personificavam muito bem os dois partidos.

(1) É preciso ler as memórias de Buzot para compreender o ódio e o desprêzo dos girondinos pelo povo. Encontram-se aí, continuamente, frases como estas: "París, são os assassinos de setembro"; "enterra-se uma pessoa no lôdo dessa cidade corrupta"; "era necessário ter o vício do povo de París para lhe agradar," etc. Ver Buzot: *Memórias sôbre a Revolução Francesa, precedidas de um resumo da sua vida...* por M. Guadet. París, 1828, pags. 32, 45, 141, etc. Ver também a carta de Pétion a Buzot, de 6 de fevereiro de 1792, publicada pelas *Revoluções de París*, XI, pág. 263, e de que Aulard cita passagens.

Uma luta de morte devia, necessàriamente, ser travada entre o partido da ordem, burguês, e o da revolução popular. Os girondinos, então no poder, queriam que tudo entrasse na ordem; que a revolução, com os seus processos revolucionários, cessasse desde que tinham nas mãos as rédeas do govêrno. Não mais tumultos na rua; tudo, daí em diante, se faria sob as ordens dos ministros nomeados por um parlamento submisso.

Quanto aos montanheses, queriam que a revolução produzisse mudanças que realmente modificassem a situação da França: a dos camponeses (mais dos dois terços da população), e a dos miseráveis das cidades: mudanças que tornassem impossível o retrocesso a um passado real e feudal.

Um dia, daí a um ano, talvez, serenaria a revolução; o povo, exhausto, regresaria às suas cabanas e aos seus tugúrios; os emigrados tornariam, e os padres e os nobres, de novo, seriam senhores. Pois bem, era preciso que, nesse momento, encontrassem tudo mudado em França: a terra noutras mãos, já regada pelo suor do seu novo possuïdor; e que êsse possuïdor se considerasse a si mesmo, não um intruso, mas como tendo o direito de lavrar essa terra e ceifá-la. Toda a França, transformada nos seus costumes, hábitos e linguagem, — uma terra onde cada qual se considerasse o igual de quem quer-que fôsse, desde o momento em que manejasse a charrua, a enxada ou a ferramenta.

Para isso, era preciso que a revolução continuasse, embora tivesse que passar por cima dos corpos da maior parte daqueles a quem o povo nomeara seus representantes ao enviá-los à Convenção.

Necessàriamente, devia ser uma luta de morte. Não o esqueçamos: homens da ordem, homens de govêrno, os girondinos, no entanto, consideravam o tribunal revolucionário e a guilhotina um dos instrumentos mais eficazes do govêrno.

Já a 24 de outubro de 1792, quando Brissot publicou o seu primeiro panfleto em que pedia um golpe de Estado contra "os desorganizadores", "os anarquistas",

e "a rocha Tarpéia" para Robespierre (1), já desde o dia (29 de outubro) em que Louvet pronunciava o seu discurso de acusação pedindo a cabeça de Robespierre, os girondinos suspendiam o cutelo da guilhotina sôbre a cabeça "dos niveladores, dos fautores de desordem, dos anarquistas" que haviam tido a audácia de se pôr ao lado do povo de París e da sua Comuna revolucionária. (1)

E, dêsse dia em diante, os girondinos não deixam de empregar os seus esforços para levar os montanheses à guilhotina. A 21 de março de 1793, quando se soube da derrota de Dumouriez em Neervinden, e Marat acusou de traïdor êsse general, amigo dos girondinos, êstes por pouco o não fazem em postas, na Convenção; só a sua fria audácia o salvou. Passadas três semanas (12 de abril), tornam à carga e acabam por conseguir da Convenção que Marat seja enviado a um tribunal revolucionário. Daí a seis semanas é a vez de Hébert, substituto da Comuna, de Varlet, o orador operário socialista, e outros "anarquistas" a quem êles mandaram prender na esperança de os enviar ao cadafalso. Em suma, é uma campanha formal para atirar fora da Convenção os montanheses, para os precipitar da "rocha Tarpéia".

Por toda a parte, os girondinos organizam comissões contra-revolucionárias. Continuamente fazem chegar à Convenção uma série ininterrupta de petições provenientes de pessoas que se qualificam "amigos das leis e da liberdade". Sabe-se, hoje, o que isso significa. Da província, escrevem cartas cheias de fel contra a

---

(1) "Três revoluções eram necessárias para salvar a França: a primeira derrubou o despotismo; a segunda aniquilou a realeza; a terceira deve abater a anarquia. A esta última revolução é que, *desde 11 de agôsto*, consagrei a pena e todos os meus esforços..." (P. Brissot, deputado à Convenção Nacional. *A Todos os Republicanos de França, sôbre a Sociedade dos Jacobinos de París, panfleto datado de 24 de outubro de 1792.*)

(1) Louvet não ignorava o verdadeiro sentido da sua "Robespiérrica". Quando viu falhar o golpe preparado por êle e seus amigos, e que a Convenção não processava Robespierre, disse ao regressar a casa, a sua mulher Lodoiska:

"Temos que contar com o cadafalso ou com o exílio." Confessou-o nas suas *Memórias* (pág. 74). Sentiu que a arma que dirigira contra os montanheses se voltaria contra si.

Montanha e em especial contra a população revolucionária de París. E, enquanto os convencionais em missão fazem impossíveis para repelir a invasão e revoltar o povo pela aplicação de medidas igualitárias, os girondinos, por toda a parte, se opõem a isso com as suas missivas. Até chegam a impedir que se colham informações sôbre os bens dos emigrados.

Muito antes da detenção de Hébert, Brissot inicia, no seu *Patriota Francês*, uma campanha de morte contra os revolucionários.

Os girondinos pedem, com insistência, a dissolução da Comuna revolucionária de París, chegando mesmo a pedir a dissolução da Convenção e a eleição de uma nova assembléia em que nenhum dos antigos membros possa entrar — e nomeiam, por fim, a Comissão dos Doze, que espreita a ocasião propícia para um golpe de Estado que envie a Montanha ao cadafalso.

XL

ESFORÇOS DOS GIRONDINOS PARA DETER A REVOLUÇÃO

Quando se tratava de derrubar o regime da velha monarquia absoluta, estavam os girondinos no primeiro plano. Fogosos, intrépidos, poetas, cheios de admiração pelas repúblicas da antiguidade, e ao mesmo tempo ávidos de poderio — como poderiam êles acomodar-se ao antigo regime?

Por isso, enquanto os camponeses queimavam os castelos e os registos dos foros, enquanto o povo demolia os restos da servidão feudal, êles só se preocupavam com o estabelecimento das novas formas políticas do govêrno. Viam-se já no poder, senhores dos destinos da França, enviando exércitos a proclamar a Liberdade no mundo inteiro.

Quanto ao pão para o povo — nem siquer pensavam nisso! O certo é que, de forma nenhuma, imaginavam a fôrça de resistência do antigo regime, e que a idéia de recorrer ao povo para vencer lhes era absolutamente estranha. O povo devia pagar os impostos, fazer as eleições, fornecer soldados ao Estado; mas, a respeito de organizar e desorganizar as formas políticas do govêrno, isso devia ser obra dos pensadores, dos governantes, dos homens de Estado.

E, quando o rei chamou em seu socorro os alemães e êstes se aproximavam de París, os girondinos, que tinham querido a guerra para se livrarem da Côrte, recusavam-se a recorrer ao povo revoltado para gorar a

invasão e expulsar das Tulherias os traïdores. Mesmo depois do 10 de agôsto, parecia-lhes tão odiosa a idéia de repelir o estrangeiro por meio da Revolução, que Roland convocou os homens em evidência — Danton, etc., — para lhes falar do seu plano. Êsse plano era transportar a Assembléia e o rei prisioneiro, primeiro para Blois, e depois para o meio-dia, entregando assim todo o norte à invasão, e constituindo uma pequena república em qualquer parte da Gironda.

O povo, o ímpeto revolucionário do povo que salvou a França, já não existia para êles. Parmaneciam burocratas.

Em geral, os girondinos fôram fiéis representantes da burguesia.

Ao passo que o povo se animava e, reclamando o imposto sôbre os ricos e o igualamento das fortunas, pedia a *igualdade* como condição necessária da *liberdade*, — a burguesia dizia consigo que era tempo de se separar claramente do povo, de o reduzir à "ordem". Os girondinos seguiram essa corrente.

Chegados ao poder, êsses revolucionários burgueses que até alí se haviam entregado à Revolução, separaram-se do povo. O esfôrço do povo procurando constituir os seus órgãos políticos nas secções de Parìs e as sociedades populares em toda a França, o seu desejo de caminhar na senda da Igualdade, eram, quanto a êles, um perigo para toda a classe proprietária, um crime.

E daí resolveram os girondinos entravar a Revolução: estabelecer um govêrno forte e dominar, mesmo pela guilhotina, si assim fôsse preciso.

Afim de compreender o grande drama da Revolução, que chegou à insurreição de Parìs em 31 de maio e à "depuração" da Convenção, é necessário ler os próprios girondinos; e, a êsse respeito, os panfletos de Brissot: *J. P. Brissot aos seus Comitentes* (23 de maio de 1793) e *A todos os Republicanos de França* (24 de outubro de 1792), são especialmente instrutivos.

"Chegado à Convenção, supús, — diz Brissot — que, estando destruida a realeza, estando todos os poderes nas mãos do povo, ou dos seus representantes, os patriotas deviam variar o seu modo de proceder conforme a mudança da sua posição.

"Supús que o movimento insurrecional devia cessar, pois onde já não há tirania a abater, não deve haver mais fôrça em insurreição". (*J. P. Brissot aos seus Comitentes*, pág. 7).

"Julguei—diz mais adiante Brissot — que só a ordem poderia proporcionar essa tranqüilidade; que a ordem consistia num respeito religioso às leis, aos magistrados, à segurança individual... Julguei, por conseguinte, que também a ordem era *uma verdadeira medida revolucionária*...

"Julguei, pois, que os verdadeiros inimigos do povo e da república eram os *anarquistas, preconizadores da lei agrária*, os excitadores da sedição" (Págs. 8 e 9 do mesmo panfleto).

Vinte anarquistas, diz Brissot, usurparam, na Convenção, uma influência que só a razão devia ter: "Acompanhai os debates, e vereis, de um lado, homens constantemente entregues ao cuidado de fazer respeitar as leis, as autoridades constituidas, as propriedades; e, do outro lado, homens incessantemente ocupados em conservar o povo agitado, em desacreditar pela calúnia as autoridades constituidas, em produzir a impunidade do crime e quebrar todos os liames da sociedade." (Pág. 13).

E' verdade que aqueles a quem Brissot chamava "anarquistas" compreendiam elementos variadíssimos. Tinham, porém, a feição comum de não acreditar a Revolução terminada, e de proceder nessa conformidade. Sabiam que a Convenção nada faria sem ser obrigada pelo povo, e por isso organizavam a sublevação popular. Em Parìs, proclamavam a soberania da Comuna, e tentavam estabelecer a unidade nacional, não por meio de um govêrno central, mas por meio de relações diretas estabelecidas entre a municipalidade e as secções de Parìs e as 36.000 comunas de França.

Ora, exatamente isso é que os girondinos não podiam admitir.

"Participei, disse Brissot, logo ao comêço da Convenção, que havia em França um partido de desorganizadores que tendia a dissolver a República, mesmo na sua infância... Hoje venho demonstrar: 1.°, que êsse partido de anarquistas dominou e domina quasi todas as deliberações da Convenção e as operações do

Conselho executivo; 2.°, que êsse partido foi e ainda é a única causa de todos os males, tanto internos como externos, que afligem a França; 3.°, que só se pode salvar a República tomando rigorosas providências para arrancar os representantes da nação ao despotismo dessa facção."

Para quem conhecer o caráter da época, essa linguagem é bastante clara. Brissot pedia, muito simplesmente, a guilhotina para aqueles a quem chamava "anarquistas" e que, querendo continuar a Revolução e concluir a abolição da ordem feudal, impediam os burgueses, e mormente os girondinos, de fazer tranqüilamente as suas combinações burguesas na Convenção.

"E' necessário, portanto, definir essa anarquia", — diz o representante girondino; e é esta a sua definição:

"Leis sem execução, autoridades sem fôrça e aviltadas, o crime impune, *as propriedades atacadas*, a segurança dos indivíduos violada, a moral do povo corrompida; nem Constituïção, nem govêrno, nem justiça. Eis o caráter da anarquia!"

Mas, não é assim exatamente que se têm feito todas as revoluções? Como si o próprio Brissot não o soubesse e não houvesse praticado, antes de subir ao poder! Durante três anos, desde maio de 1789 até 10 de agôsto de 1792, foi bem preciso aviltar a autoridade do rei e torná-la uma "autoridade sem fôrça", para poder derrubá-la a 10 de agôsto.

Simplesmente, o que Brissot queria é que, chegada a êsse ponto, a Revolução cessasse no mesmo dia.

Desde que a realeza caiu e que a Convenção se tornou supremo poder, "todo movimento insurrecional — diz êle — devia cessar".

O que em especial repugnava aos girondinos era a tendência da Revolução para a igualdade — tendência que nessa época predominava na Revolução, como bem o evidenciou o senhor Faguet (1).

Por isso, Brissot não pode perdoar ao Clube dos Jacobinos ter êste tomado o nome — não de Amigos da República, mas de Amigos da Liberdade e da Igualdade", — sobretudo da Igualdade! E não pode perdoar

(1) *A Obra Social da Revolução Francesa*, compilação, com introdução, por Emílio Faguet. París, 1900? (sem data).

"aos anarquistas" terem inspirado as petições "dêsses trabalhadores do campo de París que se intitulavam a *nação*, e que queriam pautar a sua indenidade pela dos deputados!" (Pág. 29).

"Os desorganizadores," diz êle noutro lugar, "são os que querem nivelar tudo, as propriedades, a abastança, o preço dos víveres, *dos diversos serviços prestados à sociedade, etc.;* que querem que o trabalhador do campo receba a indenização do legislador; que até querem nivelar o talento, os conhecimentos, as virtudes, porque nada disto possuem." (*Panfleto de* 24 *de outubro de* 1792).

XLI

OS "ANARQUISTAS"

Quem são, afinal, êsses anarquistas de que Brissot fala tanto e para os quais pede, tão encarniçadamente, a exterminação?

Em primeiro lugar, os anarquistas não são *um partido*. Na Convenção, há a Montanha, a Gironda, e a Planície, ou antes o *Marais*, o Ventre, como então se dizia; mas não há os "Anarquistas". Danton, Marat e até Robespierre, um ou outro jacobino, podem muito bem caminhar com os anarquistas; mas, êstes estão fora da Convenção. Estão — deve-se dizê-lo — superiores a ela: dominam-na.

São revolucionários dispersos pela França inteira. Dedicaram-se à Revolução de corpo e alma; compreendem a sua necessidade, amam-na e trabalham por ela.

Muitos dêles se reúnem em tôrno da Comuna de París, porque esta é ainda revolucionária; certo número pertence ao Clube dos Franciscanos; alguns vão ao Clube dos Jacobinos. O seu verdadeiro campo, porém, é a *secção*, e em especial, a rua.

Na Convenção, vêem-se nas tribunas, donde dirigem os debates. O seu meio de ação é a opinião *do povo*, — e não a "opinião pública" da burguesia. A sua verdadeira arma é a insurreição. Por ela exercem influência nos deputados e no poder executivo.

E quando é necessário uma ação enérgica, inflamar o povo e marchar *com êle* contra as Tulherias — são êles que preparam o ataque e combatem nas fileiras.

No dia em que o enthusiasmo do povo se esgotar, regressarão à obscuridade. Só ficarão os panfletos, cheios de fel, dos seus adversários, a nos permitir reconhecer a imensa obra revolucionária que êsses homens realizaram.

Quanto às suas idéias, são nítidas, categóricas.

A República? — De-certo! — A igualdade perante a lei? — De acôrdo! Mas, isso ainda não é tudo. Pelo contrário. Servir-se da liberdade política para alcançar a liberdade econômica, como o preconizam os burgueses? — Sabem perfeitamente que isso não pode ser.

Por isso querem *o fato em si*. A TERRA PARA TODOS, — isso a que então se chamava "a lei agrária". *A igualdade econômica*, ou, para falar a linguagem da época, — "o nivelamento das fortunas".

Ouçamos, porém, Brissot:

"Fôram êles — diz êle, — que... dividiram a sociedade em duas classes, a que possue e a que nada tem — a dos *sans-culottes* e a dos *proprietários*, que as excitaram uma contra a outra".

"Fôram êles" — continua Brissot — "que, sob o nome de secções, não têm cessado de cansar a Convenção com petições para fixar o *máximo* dos cereais".

São êles que enviam "emissários que, por toda a parte, preconizam a guerra dos republicanos contra os proprietários"; são êles que prègam "a necessidade de nivelar as fortunas."

Também fôram êles que provocaram "a reclamação dêsses dez mil homens que se declarariam em estado de insurreição si não se taxasse o trigo"; êles, ainda, que, por toda a França, incitavam à revolta.

E são êstes os seus crimes. Dividir a nação em duas classes — a que possue e a que não possue. Excitá-las uma contra a outra. Reclamar pão — pão, antes de tudo, para os que trabalham.

Claro que eram grandes criminosos. Sòmente, qual dos sábios socialistas do século XIX soube inventar melhor coisa do que esta reclamação dos nossos maiores de 1793: "Pão para todos"? Hoje, fala-se muito mais; mas há menos ação!

Quanto aos seus processos para pôr em execução as suas idéias, ei-los:

"A multiplicidade dos crimes", diz-nos Brissot, "é produzida pela impunidade; a impunidade, pela paralisia dos tribunais; e os anarquistas protegem essa impunidade, paralisam todos os tribunais, já pelo terror, já por denúncias e acusações de aristocracia."

"Dos repetidos ataques, em toda a parte, contra as propriedades e a segurança individual, — todos os dias os anarquistas de París dão exemplo; e os seus emissários particulares e os disfarçados com o título de comissários da Convenção, em todos os lugares predicam essa violação dos direitos do homem."

Depois, Brissot menciona "as eternas declamações dos anarquistas contra os proprietários ou negociantes, a quem designam pelo nome de açambarcadores;" fala de "proprietários que continuamente são indicados ao ferro dos bandidos", do ódio que os anarquistas nutrem pelos funcionários do Estado: "Desde o momento — diz êle — em que um homem exerce um cargo importante, torna-se odioso ao anarquista, parece criminoso."

E com razão, diremos nós.

"Considerai — diz Brissot — quantos departamentos soube dominar a fúria dêsses homens, considerai, por exemplo, o departamento da Gironda. *A ordem reinava, aquí, inalterável;* o povo submetia-se à lei, *embora pagasse o pão até a dez soldos a libra*... E' que, nesse departamento, baniram os apóstolos da lei agrária; e os cidadãos fecharam êsse clube (o Clube dos Jacobinos) onde se préga... etc."

E isto escrevia-se dois meses depois do 10 de agôsto, quando o mais cego não podia deixar de compreender que, si toda a França se "submetera à lei, ainda quando pagasse o pão a 10 soldos a libra", não teria havido Revolução, e a realeza, que Brissot aparentava combater, assim como a feudalidade, reinariam talvez ainda um século, — como na Prússia. (1)

(1) Louis Blanc definiu muito bem Brissot, dizendo que êle era dêsses homens "que hoje são republicanos antes de tempo, amanhã revolucionários atrasados", pessoas que não têm a coragem de acompanhar o século, depois de haverem tido a audácia de se lhe antecipar. Depois de escrever, na sua mocidade, que a *propriedade é um roubo*, o seu respeito pela propriedade torna-se tal que, no dia seguinte, a 4 de agôsto,

E' preciso ler Brissot para compreender tudo quanto os burgueses de então preparavam à França, e o que os Brissot do século XX ainda preparam onde quer que estale uma revolução.

"As perturbações do Eure, do Arne, etc. — diz Brissot, — fôram causadas pelas perorações contra os ricos, contra os açambarcadores, pelos sermões sediciosos sôbre a necessidade de taxar à mão armada os cereais e todos os gêneros."

E a propósito de Orleans: "Esta cidade — conta Brissot — fruía, desde o começo da Revolução, uma tranqüilidade que nem mesmo fôra alterada pelas perturbações excitadas noutros lugares *pela escassez dos cereais*, não obstante ser o entreposto... Essa harmonia entre pobres e ricos não estava nos princípios da anarquia, e um dêsses homens, cujo desêspero é a ordem e o motim o único fito, apressou-se a quebrar essa feliz concórdia excitando os *sans-culottes* contra os proprietários."

Foi ainda ela, a anarquia, — exclama Brissot — que criou o poder revolucionário no exército: "Quem poderá agora duvidar — pergunta êle — do medonho mal que nos nossos exércitos causou essa doutrina anarquista que, *à sombra da igualdade dos direitos, quer estabelecer uma igualdade universal, mas de fato*, isto é, o flagelo da sociedade, quando a outra é o seu sustentáculo? Eis a doutrina anarquista que quer nivelar talento e ignorância, virtudes e vícios, posições, emolumentos, serviços."

Oh! isso é que os Brissot jamais perdoarão aos anarquistas: a igualdade de *direito* — vá lá: contanto que não seja *de fato*. Por isso, Brissot não tem cólera bastante contra êsses trabalhadores do campo de París que um dia pediram se igualasse o seu salário ao dos deputados! Imaginem! Brissot e o calceteiro em pé de igualdade! Não só *de direito*, mas *de fato!* Oh! que miseráveis! Como conseguiram, no entanto, os anarquistas

censurava a Assembléia pela precipitação com que andara nos decretos contra a feudalidade. Isto num momento em que todos os cidadãos se abraçavam na rua, congratulando-se com os mesmos decretos.

exercer tão grande poder, de forma a dominar até a terrível Convenção, a ditar-lhe as suas decisões?!

Isso nos conta Brissot nos seus panfletos. São os *tribunos*, diz êle, *o povo* e a *Comuna* de Paris, que dominam a situação e obrigam a Convenção, toda vez que esta deve tomar qualquer providência revolucionária.

Nos seus inícios — inícios — diz Brissot — a Convenção era muito sensata. "Via-se a maioria da Convenção, pura, sã, amiga dos princípios, estar contìnuamente com os olhos fitos na lei." Acolhiam-se "quasi unânimemente" todas as propostas tendentes a humilhar, a aniquidar "os fautores de desordem".

Estão-se a ver os efeitos revolucionários que se deviam esperar dêsses representantes que estavam contìnuamente com os olhos fitos na lei — real e feudal; felizmente se envolveram nisso os anarquistas. No entanto, compreenderam que o seu lugar não era na Convenção, entre representantes, mas *na rua;* quando alguma vez pusessem o pé na Convenção, não seria para parlamentar com os da direita e "os sapos do *Marais*"; seria para exigir alguma coisa, já do alto das tribunas, já invadindo a Convenção com o povo.

Dêsse modo, pouco a pouco, "os bandidos (Brissot refere-se aos "anarquistas") triunfaram audaciosamente. De acusados, transformaram-se em acusadores; de espectadores silenciosos dos nossos debates, passaram a árbitros". "Estamos em revolução" — era a sua resposta.

Pois bem, aqueles a quem Brissot chamava "anarquistas" viam mais longe e demonstravam maior tato político do que aqueles que pretendiam governar a França. Si a Revolução terminasse pelo triunfo dos Brissot, sem ter abolido o regime feudal e restituído a terra às comunas — onde estariamos nós, hoje?

Talvez, porém, Brissot formule algures um programa e exponha o que os girondinos propõem para acabar com o regime feudal e as lutas que provoca? Nesse momento supremo, quando o povo de París pede que se expulsem da Convenção os girondinos, talvez êle diga o que êstes propõem para satisfazer ao menos uma parte das necessidades populares mais instantes?

Nada formula, nada diz a êsse respeito!

O partido girondino corta toda a questão com estas palavras: Tocar nas propriedades, quer feudais, quer burguesas, é fazer obra de "nivelador", de "fautor de desordem", ,de "anarquista". Gente dessa espécie deve-se, simplesmente, exterminar.

Antes do 10 de agôsto, os desorganizadores eram verdadeiros revolucionários", escreve Brissot, "pois era necessário desorganizar para ser republicano. Hoje os desorganizadores são verdadeiros contra-revolucionários, inimigos do povo, porque, presentemente, o povo é senhor... *Que há de êle desejar mais?* A tranqüilidade interna, visto que só essa tranquilidade assegura ao proprietário a sua propriedade, ao operário o seu trabalho, ao pobre o seu pão cotidiano, e a todos o gôzo da liberdade." (*Panfleto de 24 de outubro de* 1792).

Brissot não comprehende, siquer, que nessa época de escassez, em que o preço do pão chegava a seis e a sete soldos a libra, o povo pudesse reclamar uma taxa para fixar o preço do pão. Só anarquistas podem fazer semelhante coisa! (pág. 19).

Para êle e para toda a Gironda, *terminara a Revolução* desde que o 10 de agôsto colocara o partido dêles no govêrno. Só resta aceitar a situação e obedecer às leis políticas que a Convenção há de fazer. Êle nem siquer compreende o homem do povo que diz que, visto subsistirem os direitos feudais, visto que as terras não fôram entregues às comunas, e que em todas as questões rurais reina o provisório, visto que o pobre suporta todo o fardo da guerra, — a Revolução não terminou, e só a ação revolucionária a pode concluir, dada a imensa resistência do antigo regime, em todas as coisas, às medidas decisivas.

O girondino nem mesmo compreende isso. Só admite uma categoria de descontentes: os cidadãos que receiam "ou pela sua fortuna, ou pelas suas regalias, ou pela sua vida" (pág. 127). Todas as outras categorias de descontentes não têm razão de ser. E quando se sabe a incerteza em que a Legislativa deixara todas as questões do solo, pergunta a gente como *podia ser possível* semelhante modo de pensar. Em que mundo fictício de intrigas políticas vivia aquela gente? Nem os compreenderíamos si não os conhecêssemos muito bem entre os nossos contemporâneos.

Eis a conclusão de Brissot, de acôrdo com todos os girondinos:

E' preciso um golpe de Estado, uma terceira revolução que "abata a anarquia". Dissolver a Comuna de París e as secções, aniquilá-las! Dissolver os clubes que prègam a desordem e a igualdade. Fechar o Clube dos Jacobinos, e apor os sêlos nos seus papéis.

A"Rocha Tarpéia", isto é, a guilhotina, para o triunvirato" (Robespierre, Danton e Marat) e para todos os niveladores, todos os anarquistas.

Eleger uma nova Convenção a que não pertença nenhum dos membros atuais, — isto é, o triunfo da contra-revolução.

Um govêrno forte — a ordem restabelecida.

Tal é o programa dos girondinos, desde que a queda do rei os levou ao poder, tornando-os "inúteis desorganizadores".

Que restava, pois, aos revolucionários, sinão aceitar a luta sem tréguas?

Ou a Revolução tinha que se deter, ficando incompleta, e a contra revolução termidoriana começaria quinze meses mais cedo, desde a primavera de 1793, antes da abolição dos direitos feudais; ou, então, era necessário banir da Convenção os girondinos, a-pesar-dos serviços que tinham prestado à Revolução, enquanto fôra preciso combater a realeza. Tais serviços era impossivel desconhecê-los. — "Ah! decerto", — exclamava Robespierre na famosa sessão de 10 de abril — êles tinham atacado a Côrte, os emigrados, os padres, e violentamente; mas em que época? — *Quando tinham que conquistar o poder*... Uma vez o poder adquirido, depressa lhes arrefecera o entusiasmo. COMO SE TINHAM APRESSADO A MUDAR DE ÓDIOS!"

A Revolução não podia ficar suspensa. Teve que ir mais além, passar por cima dos seus corpos.

Por isso, desde fevereiro de 1793 que París e os departamentos revolucionários se entregam a uma agitação que terá por efeito o 31 de maio.

XLII

CAUSAS DO MOVIMENTO DE 31 DE MAIO

De dia para dia, durante os primeiros meses de 1793, se exacerbava mais a luta entre a Montanha e a Gironda, à medida que três grandes problemas se apresentavam à França.

1.º *Abolir-se-iam todos os direitos feudais sem resgate?* Ou continuaria essa sobrevivência do feudalismo a esfomear o cultivador e a paralisar a agricultura? — Questão imensa, que apaixonava mais de vinte milhões da população agrícola, incluindo os que haviam comprado o total de bens nacionais tirados ao clero e aos emigrados.

2.º *Deixar-se-iam as comunas aldeãs de posse das terras comunais que tinham retomado aos senhores?* Reconhecer-se-ia o direito de reconquista às comunas que ainda o não tinham feito? Admitir-se-ia o *direito à terra* a todos os cidadãos?

3.º Finalmente, introduzir-se-ia o *máximo*, isto é, a taxa sôbre o pão e outros gêneros de primeira necessidade?

Essas três questões apaixonavam a França e dividiam-na em dois campos hostís: de um lado, os possuïdores, e, do outro, os que pouco ou nada possuíam; os que enriqueciam a-pesar-da miséria, da escassez e da guerra, e os que suportavam todo o fardo da guerra e deviam passar horas e, algumas vezes, noites inteiras à porta das padarias sem poderem levar pão para casa.

E passavam-se os meses — cinco, oito — sem a Convenção fazer o que quer que fôsse para melhorar a situação, para resolver as grandes questões sociais que o desenvolvimento da Revolução pusera em evidência. Na Convenção, eram discussões sem fim; o ódio entre os dois partidos, dos quais um representava os ricos e o outro defendia a causa dos pobres, agravava-se cada vez mais, e não se entrevia nenhuma solução, nenhum compromisso possível entre os que defendiam "as propriedades" e os que as queriam atacar.

E' verdade que nem mesmo os montanheses tinham opiniões definidas sôbre as questões econômicas, e dividiam-se em dois grupos, um dos quais, o dos "temerários", era muito mais adiantado do que o outro. Aquele a que Robespierre pertencia inclinava-se mais, nas três questões mencionadas, para soluções quasi tão "proprietárias" como as dos girondinos. Por pouco simpático que nos seja Robespierre, é necessário reconhecer *que êle se desenvolvia com a Revolução*, e sempre tomou a peito as desditas do povo. Já em 1791, êle falava à Constituinte a favor da restituïção das terras comunais às comunas aldeãs.

Agora, que de dia para dia observava o egoismo proprietário e mercantil da burguesia, punha-se francamente do lado do povo, da Comuna revolucionária de París — dos conhecidos então por "anarquistas."

"*Os alimentos necessários ao povo*" — disse êle na tribuna — "*são tão sagrados como a vida. Tudo quanto é necessário à sua conservação é propriedade comum da sociedade inteira. Só o excedente pode ser propriedade individual, que se possa entregar à indústria dos comerciantes.*"

Que pena essa idéia francamente comunista não prevalecer entre os socialistas do século XIX, em vez do "coletivismo" estadista de Pecqueur e de Vidal, expendido em 1848 e hoje novamente apresentado sob o nome de "socialismo científico"! Que caráter, de futuro, assumiria o movimento comunalista de 1781, si houvesse reconhecido êsse princípio: "Tudo quanto é necessário à vida é tão sagrado como a própria vida e representa uma propriedade comum da nação inteira!" Si a sua senha tivesse sido: *A Comuna organizando o consumo, o bem-estar de todos!*

Em toda a parte e sempre, a Revolução foi feita por minorias. Mesmo entre os que têm todo o interêsse na Revolução, é sempre uma minoria, sòmente, que de todo se lhe dedica. Foi o caso da França em 1793.

Desde que a realeza caiu, imenso movimento se operou por toda a parte na província *contra* os revolucionários que haviam ousado atirar a cabeça do rei como repto à reação de toda a Europa.

"Ah! que patifes!" dizia-se nos castelos, nos salões, nos confessionários. "Ousaram chegar a tanto! Então nada os detém! com certeza que se apoderam das nossas fortunas e nos guilhotinam!"

E, por toda a parte, retomavam novo vigor as conspirações contra-revolucionárias.

A Igreja, todas as côrtes da Europa, a burguesia inglesa, todos se dedicaram ao trabalho de intriga, propaganda e corrupção, afim de organizar a contra-revolução.

As cidades marítimas, especialmente, como Nantes, Bordéus e Marselha, onde havia muitos comerciantes ricos, as cidades industriais e comerciais como Rouen, tornaram-se poderosos centros de reação. Regiões inteiras fôram agitadas pelos padres, pelos emigrados ocultos sob nomes falsos, e também pelo ouro inglês e orleanista, assim como por emissários da Itália, da Espanha, da Rússia.

A toda essa multidão reacionária serviam os girondinos de fio condutor. Os realistas compreendiam muito bem que, a-pesar-do seu republicanismo superficial, os girondinos eram verdadeiros aliados seus, que a isso se veriam impelidos pela *lógica do partido*, sempre muito mais forte do que o *rótulo do partido*. E o povo, por seu lado, compreendeu isso perfeitamente. Compreendeu que, enquanto os girondinos estivessem na Convenção, seria impossível qualquer disposição revolucionária, e que a guerra, indolentemente dirigida por êsses sibaritas da Revolução, se ia tornar interminável até exhaurir a França.

E ao passo que a necessidade de "depurar a Convenção", eliminando os girondinos, se tornava cada vez mais evidente, o povo, por seu lado, procurava organizar-se para a luta nas cidades de província e nas aldeias.

Já tivemos ocasião de observar que os diretórios dos departamentos eram, na maioria, contra-revolucionários. Os diretórios dos distritos, também; mas, as municipalidades, criadas pela lei de dezembro de 1789, eram muito mais populares. E' verdade que, no verão de 1789, quando eram constituídas pela burguesia armada, atacaram sem dó os camponeses revoltados. À medida, porém, que a revolução se desenvolvia, as municipalidades nomeadas pelo povo, muitas vezes no meio do tumulto insurrecional, e fiscalizadas pelas sociedades populares, tornavam-se progressivamente revolucionárias.

Em París, o Conselho da Comuna, antes de 10 de agôsto, era burguês democrático; mas, na noite de 10, as quarenta e oito secções nomearam uma nova Comuna revolucionária. E, embora a Convenção, cedendo às instâncias dos girondinos a destituísse, a nova comuna eleita a 2 de dezembro de 1792, com o seu procurador Chaumette, o seu substituto Hébert e o seu administrador Pache (nomeado pouco depois), era francamente revolucionária.

Mas, um corpo eleito de funcionários cheios de atribuïções tão vastas e diversas como as que incumbiam ao Conselho da Comuna de París, teria necessàriamente adquirido hábitos de moderantismo. Felizmente, a ação revolucionária do povo de París tinha os seus centros nas secções. As próprias secções, todavia, à medida que se arrogavam diversas atribuïções de política (o direito de passar as cartas cívicas para atestar que um certo indivíduo não era conspirador realista, a nomeação dos voluntários para combaterem na Vendéia, etc.), essas secções, cuja Comissão de Salvação Pública e a Comissão de Segurança trabalhavam na composição dos *seus* órgãos policiais, breve chegariam ao funcionalismo e ao moderantismo. Efetivamente, em 1795, tornaram-se pontos de reünião da burguesia reacionária.

Por essa razão, a par da Comuna e das secções, se constituía uma rede de sociedades populares ou fraternais, assim como comissões revolucionárias, que breve se tornam (no ano II da República, após a expulsão dos girondinos) uma verdadeira fôrça de ação. Todos êsses agrupamentos se federavam entre si, já para fins de ocasião, já para uma ação duradoura, e se correspondiam com as 36.000 comunas de França. Para êsse fim se organizara, até, uma repartição especial de correspondência. Assim surgia uma nova organização espontânea. E, quando se estudam êsses agrupamentos, êsses "livres acordos", diríamos nós, vê-se desenvolver o que os grupos anarquistas modernos preconizaram em França, sem mesmo suspeitar que os seus avós o tinham já praticado num momento tão trágico da Revolução como o fôram os primeiros meses de 1793. (1)

A maioria dos historiadores afeiçoados à Revolução, quando chegam à luta trágica que em 1793 se travou entre a Montanha e a Gironda, lastimam demais, parece-me, um dos aspectos secundários dessa luta. Ligam — ouso dizê-lo — demasiada importância ao pretenso *federalismo* dos girondinos.

E' verdade que, após o 31 de maio, quando as insurreições girondinas e realistas explodiram em muitos departamentos, a palavra "federalismo" se tornou, nos documentos da época, o principal motivo de acusação dos montanheses contra os girondinos. Essa palavra, porém, tornada uma senha ou um sinal de reünião, na realidade era apenas um grito de guerra, bom para acusar o partido que se combatia. Como tal, fez fortuna. Na verdade, como já o notara Louis Blanc, o "federalismo" dos girondinos consistia especialmente no seu ódio a París, no seu desejo de opor a província reacionária à capital revolucionária." "París assustava-os: nisto se resumia o seu federalismo", diz Louis Blanc (livro VIII e cap. IV).

Detestavam e temiam o acendente que a Comuna de París, as comissões revolucionárias, o *povo* de París tinham alcançado na Revolução. Si falavam em transportar a sede da Assembléia Legislativa, e mais tarde da Convenção, para uma cidade de província, não era por amor da autonomia provincial. Era ùnicamente para colocar o corpo legislativo e o poder executivo entre uma população menos revolucionária do que a de Pa-

(1) Mortimer-Ternaux, medonho reacionário, já indicou, todavia (*História do Terror*, t. VII) esta dupla organização. — Sôbre essas organizações, consultar Aulard: *História Política da Revolução*, segunda edição, 2.a parte, capítulo V, e ver também Jaurès: *A Convenção*, t. II, pág. 1254, onde se encontra uma página muito bem escrita a êsse respeito.

rís, e mais indiferente pela causa pública. Assim procedia a realeza da idade-média quando preferia uma cidade nacente, uma "cidade real", às velhas cidades acostumadas ao fórum. Thiers quis fazer o mesmo em 1871 (1).

Em compensação, em tudo quanto os girondinos fizeram, mostraram-se tão centralizadores e autoritários como os montanheses. Talvez mais ainda, visto que êstes, quando em missão, percorriam as províncias, apoiavam-se nas sociedades populares, e não nos conselhos de departamento ou de distrito. Si os girondinos apelaram para as províncias contra París foi para lançar contra os revolucionários parisienses, que os tinham expulsado da Convenção, as fôrças contra-revolucionárias da burguesia das grandes cidades comerciais, e os camponeses revoltados da Normandia e da Bretanha. Quando venceu a reação e os girondinos tornaram ao poder após o 9 de Termidor, patentearam-se, como convém a um partido da ordem, muito mais centralizadores do que os montanheses.

O senhor Aulard, que fala circunstanciadamente do "federalismo" dos girondinos, faz, contudo, a observação justíssima de que, antes do estabelecimento da República, nenhum dos girondinos exprimia tendências federalistas. Barbaroux, por exemplo, era francamente centralizador, e assim se exprime perante uma assembléia das Bôcas-do-Reno:

"O govêrno federativo não convém a um grande povo, devido à morosidade das operações executivas, da multiplicação e da complexidade dos maquinismos administrativos" (2).

---

(1) Quando os girondinos falavam em reünir em Bourges comissários de departamentos, "ninguém se sujeitaria a essa translação", diz Thibaudeau nas suas *Memórias*. "Formar-se-ia uma segunda Convenção".

(2) Aulard, *História Política, pág.* 264.

"Ignora si alguém lhe reclamou a prioridade", diz Thibaudeau, falando do "federalismo" dos girondinos. (*Memórias sôbre a Convenção e o Diretório*, t. I., Paris, 1824, pág. 38). Quanto a Marat, é muito explícito no seu número de 24 de maio de 1793, pág. 2: "Por muito tempo, acusaram de federalismo os chefes dessa infernal facção: confesso que nunca partilhei essa opinião, conquanto me sucedesse, algumas vezes, reproduzir tal imputação."

De fato, não se encontra nenhuma tentativa séria de organização federativa no projeto de Constituïção que os girondinos apresentaram em 1793. Nesse projeto, permaneceram centralistas.

Por outro lado, Louis Blanc, parece-me, fala muito da "exaltação" dos girondinos, da ambição de Brissot em luta com a de Robespierre, das ofensas que "os estúrdios girondinos" fizeram ao amor-próprio de Robespierre, e que êste não queria perdoar. E Jaurès, pelo menos na primeira parte do seu volume sôbre a Convenção, exprime a mesma idéia (1), — o que não o impede de mais adiante, quando chega à exposição da luta entre o povo de París e a burguesia, indicar outras causas muito mais sérias do que os conflitos do amor-próprio e "o egoísmo do poder".

A "exaltação" dos girondinos, tão bem descrita por Louis Blanc, a luta das ambições, tudo isso existia, sem dúvida, e agravava o conflito; mas, a luta entre girondinos e montanheses teve, como já dissemos, uma causa geral infinitamente mais profunda do que todas as razões pessoais. Louis Blanc entrevia perfeitamente essa causa quando reproduziu, consoante Garat, a linguagem que a Gironda sustentava contra a Montanha, e a réplica da Montanha à Gironda.

"Não vos pertence a vós—dizia a Gironda—governar a França, a vós, ainda tintos do sangue de setembro. Os legisladores de um rico e laborioso império *devem considerar a propriedade uma das mais sagradas bases da ordem social;* e a missão que incumbe aos legisladores da França não pode ser desempenhada por vós, apóstolos da anarquia, que protegeis as pilhagens, que *atemorizais os proprietários*... Chamais contra nós todos os sicários de París: nós, defendendo-nos, apelamos para todas as pessoas honestas de París."

E' o partido dos proprietários, das "pessoas honestas" que fala, — daqueles que depois assassinaram o povo de París em junho de 1848 e maio de 1861, que apoiaram o golpe de Estado em 1851, e hoje estão prontos a fazer o mesmo.

Ao que a Montanha respondia:

---

(1) *A Convenção*, págs. 388, 394, 396, e também 1458.

"Acusamo-vos de querer empregar as vossas aptidões para subir, e não para a vitória da *Igualdade*... Enquanto o rei vos deixou governar pelos ministros que lhe destes, pareceu-vos bastante fiel... O vosso anseio nunca foi erguer a França aos magníficos destinos de uma república, mas conservar-lhe um rei que vos consentisse como mordomos-mores."

Ver-se-á a justeza dessa acusação quando se encontrem Barbaroux no meio-dia e Louvet na Bretanha, procedendo de acôrdo com os realistas, e quando muitos girondinos, unidos aos "brancos", tornarem ao poder após a reação de Termidor. Continuemos, porém, a citar:

"Quereis a liberdade sem a igualdade,—diz a Montanha—e nós queremos a igualdade, porque sem ela não podemos conceber a liberdade. Homens de Estado, quereis organizar a República para os ricos; e nós, que não somos homens de Estado, procuramos leis que tirem o pobre da sua miséria e façam de todos os homens, numa abastança universal, cidadãos felizes e ardentes defensores de uma república universalmente adorada."

Bem se vê que são duas concepções absolutamente diversas sôbre a sociedade.

E assim é que a luta foi compreendida pelos contemporâneos. (1)

Ou a Revolução se limitaria a derrubar o rei e, sem mesmo procurar consolidar a sua obra por uma mudança profunda das idéias da nação no sentido republicano, se interromperia após essa primeira vitória e deixaria a França debater-se como pudesse contra os invasores alemães, ingleses, espanhóis, italianos e saboianos, apoiados pelos partidários da realeza no interior; ou a Revolução faria, desde logo, depois de vencer o rei, um esfôrço no sentido da "Igualdade", como nesse tempo se dizia — "do comunismo", como diríamos hoje. Em primeiro lugar, terminaria a obra da abolição dos direitos feudais, a obra da restituïção das terras às comunas; abordaria a obra da nacionalização do solo, com o reconhecimento do direito de todos à terra; consolidaria a obra que os camponeses revoltados haviam levado tão longe durante êsses quatro anos, e procuraria, com o auxílio do povo, "os meios de tirar o pobre da miséria"; tentaria criar, quanto possível, não a igualdade absoluta das fortunas, mas a abastança para todos — "a abastança universal". E faria tudo isso arrancando o govêrno aos ricos e transmitindo-o às comunas e às sociedades populares.

(1) Poder-se-iam apresentar numerosas citações para o demonstrar. As duas seguintes podem servir de exemplo. — "Os girondinos queriam fixar a Revolução na burguesia", diz Baudot. Queriam "estabelecer, pouco a pouco, uma aristocracia burguesa para substituir a nobreza e o clero", dizia Bourdon de l'Oise, a 31 de maio, no Clube dos Jacobinos. (*A Sociedade dos Jacobinos*), edição de Aulard, t. V. pág. 220.

Basta essa diferença para explicar a luta sangrenta que destruïria a Convenção e com ela a França, após a queda da realeza. Tudo o mais é secundário.

XLIII

REIVINDICAÇÕES SOCIAIS. - ESTADO DOS ESPÍRITOS EM PARÍS. - LYON

Por muito violenta que em certos momentos fôsse a luta parlamentar entre a Montanha e a Gironda, ter-se-ia, provàvelmente, prolongado si permanecesse dentro da Convenção. Desde a execução de Luiz XVI, porém, que os acontecimentos se precipitavam, e a separação entre revolucionários e contra-revolucionários tornara-se tão decisiva que já não havia lugar para um partido misto, difuso, colocado entre ambas. Opondo-se ao desenvolvimento natural da Revolução, os girondinos encontravam-se, daí a pouco, com os fuldenses e os realistas, nas fileiras dos contra-revolucionários, e assim tiveram que sucumbir.

A execução do rei deu muito que falar em França. Si a burguesia se sentia atemorizada à vista de tanta audácia da parte dos montanheses, e tremia pelos seus bens e sua vida, a parte inteligente do povo, pelo contrário, via nisso o comêço de uma era nova, a preparação para o bem-estar de todos, que os revolucionários tinham prometido aos desherdados.

A decepção, porém, foi grande. O rei perecera, a realeza acabara, mas a insolência dos ricos aumentava. Ostentava-se nos bairros ricos, estadeava-se até nas tribunas da Convenção, enquanto, nos bairros pobres, a miséria se apresentava cada vez mais negra, à medida que se aproximava o triste inverno de 1793, que traria consigo a falta de pão, a falta de trabalho, a carestia

dos víveres, a baixa dos assinados. Tudo isso no meio das tristes notícias que chegavam de toda a parte: da fronteira, onde os exércitos se haviam derretido como a neve; da Bretanha, que se preparava para uma insurreição geral com o apôio dos ingleses; da Vandéia, onde cem mil camponeses revoltados davam cabo dos patriotas por entre as bênçãos dos padres; de Lyon, tornada cidadela da contra-revolução; da Tesouraria, que só se mantinha fazendo novas emissões de assinados; da Convenção, enfim, que não andava para a frente, nada empreendia, exhaurindo-se em lutas intestinas.

Tudo isso, e mais a miséria, paralisava o ímpeto revolucionário. Em París, os trabalhadores pobres, os *sans-culottes*, já não apareciam em suficiente número nas secções, e os contra-revolucionários da burguesia valiam-se disso. Em fevereiro de 1793, os *culottes-dorées* tinham invadido as secções. Eram numerosos, alcançavam votos reacionários — à cacetada, quando era preciso, — destituíam os funcionários *sans-culottes* e faziam-se nomear em seu lugar. Os revolucionários fôram até obrigados a reorganizar-se de maneira a poder acorrer das secções vizinhas, para prestar refôrço às secções que seriam invadidas pela burguesia.

Em París e na província, tratou-se mesmo de pedir às municipalidades que indenizassem, à razão de quarenta soldos por dia, os homens do povo indigentes que assistiam às sessões e aceitavam funções nas comissões, pelo que os girondinos se apressaram, certamente, a exigir da Convenção que todas essas organizações de secções, de sociedades populares e de federações dos departamentos fôssem dissolvidas. Nem sequer compreendiam que fôrça de resistência possuía ainda o antigo regime, não viam que semelhante precaução, tomada naquele momento, asseguraria imediatamente o triunfo da contra-revolução — e "a rocha Tarpéia" para si mesmos.

A-pesar-de tudo, o desânimo não se apoderava ainda das secções populares. O fato, porém, é que novas idéias se elaboravam nos espíritos, novas correntes se evidenciavam, e essas aspirações procuravam ainda a sua fórmula.

Tendo a Comuna de París alcançado da Convenção fortes subvenções para a compra das farinhas, conseguia manter o preço do pão a três soldos a libra, pouco mais ou menos; mas, para obter êsse pão a três soldos a libra, era necessário passar metade da noite enfileirado no passeio, à porta do padeiro. Além disso, o povo compreendia que, si a Comuna comprava o trigo pelos preços que lhe extorquiam os açambarcadores, ela não fazia sinão enriquecer êstes à custa do Estado. Era continuar num círculo vicioso para lucro imediato do agiota.

A agiotagem atingira já proporções medonhas. A burguesia nacente, por êsse meio, enriquecia a olhos vistos. Não só os fornecedores dos exércitos — os "arroz-pão-sal" — faziam fortunas escandalosas, como também se especulava sôbre todas as coisas, por atacado e a retalho: sôbre os trigos, as farinhas, os couros, o azeite, o sabão, a vela de sebo, a fôlha de Flandres, etc., sem falar das especulações colossais sôbre os bens nacionais; de tudo se formavam fortunas com rapidez mágica, aos olhos de toda a gente.

A pergunta: "Que se há de fazer?" surgia, assim, com o caráter sinistro que adquire nos tempos de crise.

Aqueles para quem o remédio supremo de todos os males da sociedade é "o castigo dos culpados", só sabiam propor a pena de morte para os agiotas, a reorganização da máquina policial de "segurança geral", o tribunal revolucionário; e isto, afinal, era sòmente um retrocesso ao tribunal de Maillard, afora a franqueza, mas não uma solução.

Entretanto, formava-se também, nos arrabaldes, uma corrente de opinião mais profunda, que buscava soluções *constitutivas*, corrente que encontrou a sua expressão nas práticas de um operário dos arrabaldes, Varlet, e de um ex-sacerdote, Jacques Roux, apoiados por todos êsses "desconhecidos" que a história conhece pelo nome de "temerários". Êstes compreendiam que as teorias sôbre a liberdade do comércio, defendidas na Convenção pelos Condorcet e os Sieyès, eram falsas; que os víveres que não se encontravam em abundância no comércio eram fàcilmente açambarcados pelos especuladores — mormente num período como o que atravessava a Revolução.

E deram-se a propagar idéias sôbre a necessidade de *comunalizar e nacionalizar o comércio e organizar a troca dos produtos pelo preço do custo,* — idéias em que mais tarde se inspiraram Fourier, Godwin, Robert Owen, Proudhon e os seus continuadores socialistas.

Assim, haviam compreendido os temerários — e breve veremos as suas idéias terem um comêço de execução prática — que não bastava garantir a todos o direito ao trabalho ou mesmo o direito à terra: que nada se faria enquanto subsistisse a exploração comercial; e que, para impedir esta, era necessário *comunalizar o comércio.*

Ao mesmo tempo, produzia-se um pronunciado movimento contra as grandes fortunas, semelhante àquele que hoje se produz nos Estados Unidos contra as fortunas ràpidamente amontoadas pelos *trusts* ou companhias de açambarcadores. Os melhores espíritos da época compreenderam a impossibilidade de estabelecer a república democrática si não se tomassem precauções contra a desigualdade monstruosa das fortunas, que já se afirmava e ameaçava aumentar (1).

Êsse movimento contra os açambarcadores e os agiotas devia, necessàriamente, provocar também um movimento *contra a agiotagem nos meios da troca,* e, a 3 de fevereiro de 1793, os delegados da Comuna, das 48 secções e dos "defensores reünidos dos 48 departamentos" fôram pedir à Convenção que pusesse um têrmo à depreciação dos assinados, efeito da agiotagem. Pediam a abrogação do decreto da Constituinte que declarara mercadoria a prata amoedada, e a pena de morte contra os agiotas (2).

(1) O talento de Michelet entrevira muito bem a importância dêsse movimento popular comunista, e indicara já os seus pontos essenciais. Jaurès (*História Socialista,* IV, pág. 1003 e seguintes) dá agora mais amplas informações, interessantíssimas, sôbre êsse movimento em París e Lyon.

(2) Poderia a agiotagem influenciar o curso dos assinados? Muitos historiadores fizeram essa pergunta e responderam negativamente. A baixa dos assinados, dizem êles, era devida à enorme quantidade de sinais de troca postos em circulação. É verdade; mas, quem tenha acompanhado as flutuações dos preços do trigo nos mercados internacionais, do algodão na Bolsa de Liverpool, ou dos assinados russos na Bolsa de Berlim, etc., não hesitará em reconhecer que os nossos avós tinham muita razão em atribuir à agiotagem grande parte de reponsabilidade na depreciação dos assinados. Hoje mesmo, que as operações financeiras são infinitamente mais importantes do que em 1793, a agiotagem tem sempre por fim *exagerar, fora de toda a proporção, os efeitos da oferta e da procura num dado momento.* Si, com os atuais meios de transporte e de permuta, a agiotagem não pode fazer subir um gênero ou papel de modo permanente, exagera sempre a alta natural e aumenta desmedidamente as flutuações temporárias dos preços provenientes, já da produtividade variável do trabalho (por exemplo, colheita), já das variações da oferta e da procura. É no que consiste o segrêdo de todas as especulações.

Como se vê, era uma completa revolta das classes pobres contra os ricos que, tendo retirado da Revolução todas as vantagens, se opunham a que ela servisse de proveito aos pobres.

Por essa razão é que, quando os requerentes souberam que os jacobinos, incluindo Saint-Just, se opunham à sua petição com receio de alarmar os burgueses, não se coibiram de falar contra aqueles "que não compreendem os pobres porque almoçam bem todos os dias."

Também Marat tentou serenar a agitação; desaprovou o requerimento e defendeu os montanheses e os deputados de París atacados pelos requerentes; mas, êle conhecia de perto a miséria, e, assim que ouviu as lástimas das mulheres operárias que a 24 de fevereiro fôram à Convenção pedir a proteção dos legisladores contra os especuladores, imediatamente se colocou ao lado dos indigentes.

Num artigo violentíssimo do seu número de 25, "desesperando de ver os legisladores tomarem grandes medidas", prègou "a destruïção total dessa raça maldita", — "capitalistas, agiotas, monopolistas", a quem os "covardes mandatários da nação animavam pela impunidade". Sentem-se os furores da rua nesse artigo, onde Marat, ora pede que os principais açambarcadores sejam entregues a um tribunal de Estado, ora recomenda atos revolucionários, dizendo que o "saque de alguns armazéns, a cujas portas se enforcassem os açambarcadores, depressa terminaria essas malversações que reduzem vinte e cinco milhões de homens ao desespêro, e fazem morrer milhares dêles de miséria."

No mesmo dia, de manhã, o povo, efetivamente, assaltou algumas lojas, apoderando-se de açúcar, sabão, etc.; e, nos arrabaldes, falava-se de repetir as jornadas de setembro contra os açambarcadores, os agiotas da Bolsa e os ricos.

Pode-se imaginar como êsse movimento que, aliás, não excedeu os limites de um pequeno motim, foi explorado pelos girondinos, para fazer crer aos departamentos que París era um ardente foco onde já não havia segurança para ninguém. Contentes por encontrarem no artigo de Marat a frase sôbre a pilhagem que acabámos de citar, serviam-se dela para acusar a Montanha e os parisienses em bloco de quererem espatifar todos os ricos. A Comuna não ousou aprovar o tumulto, e o próprio Marat teve que se desdizer, apresentando-o como fomentado pelos realistas. Quanto a Robespierre, não deixou de lançar toda a responsabilidade do que acontecia sôbre o ouro estrangeiro.

O motim, contudo, produziu o seu efeito. A Convenção elevou de quatro a sete milhões o subsídio que dava à Comuna para manter o pão a três soldos a libra, e o procurador da Comuna, Chaumette, apresentou-se à Convenção a desenvolver a seguinte idéia, que depois foi introduzida na lei do *máximo*: que não se tratava ùnicamente de ter o pão por preço razoável. Era preciso, dizia, "que os genêros de segunda necessidade" estivessem ao alcance do povo. Já não existe "justa proporção entre o preço dos dias da mão-de-obra e o dêsses gêneros de segunda necessidade". "O pobre fez o mesmo que o rico, e mais do que o rico, pela Revolução. Tudo mudou em tôrno do rico; só êle (o pobre) ficou na mesma situação, e com a Revolução só alcançou o direito de se queixar da sua miséria." (1)

(1) Economista mais perspicaz do que muitos economistas de profissão, êsse homem tão simpático punha o dedo no ponto da questão; mostrava como o agiota *exagerava* os efeitos das condições criadas pela guerra e os assinados. "A guerra com a potência marítima," dizia êle, "os desastres sucedidos nas nossas colônias, a perda do câmbio, e sobretudo uma emissão de assinados que já não está em equilíbrio com a necessidade das transações comerciais, — eis algumas das causas dessa alta que nos aflige; mas, como é terrível e desastroso para nós o seu efeito, quando, *além disso, existem mal intencionados, açambarcadores, quando a miséria pública é a base*

Êsse movimento de fins de fevereiro em París contribuiu poderosamente para a queda da Gironda. Enquanto Robespierre esperava ainda paralisar legalmente os girondinos na Convenção, os temerários compreenderam que, enquanto a Gironda dominasse na Assembléia, não haveria, de fato, nenhum progresso econômico, e ousaram dizer claramente que a aristocracia das fortunas, dos grandes negociantes, dos financeiros, se erguia sôbre as ruinas da aristocracia nobiliária, e que essa nova aristocracia era tão forte que, si os reis não contassem com o seu apôio, não teriam ousado atacar a França. E' mesmo muito provável que, desde então, Robespierre e os seus fiéis jacobinos houvessem dito consigo que era preciso aproveitar os temerários para derrubar a Gironda, embora depois, consoante o andamento dos sucessos, se vissem obrigados a combatê-los.

E' claro que idéias como as emitidas por Chaumette deviam agitar o espírito do povo de todas as grandes cidades. Efetivamente, o povo tudo fizera pela Revolução, e, enquanto os burgueses se enriqueciam, só o pobre nada lucrava. Mesmo nos lugares onde não houvera movimentos populares idênticos aos de París e de Lyon, os pobres deviam fazer a mesma reflexão. E, por toda a parte, deviam encontrar os girondinos formando o ponto de apôio daqueles que a todo custo queriam evitar que a Revolução aproveitasse aos pobres.

Em Lyon, a luta apresentava-se exatamente sob êsse aspecto. E' evidente que, nessa grande cidade industrial, onde os trabalhadores viviam de uma indústria de luxo, a miséria devia ser horrorosa. O trabalho faltava, e o pão estava por um preço de fome — seis soldos a libra.

Dois partidos se encontravam em oposição em Lyon, como em toda a parte: o partido popular, representado por Laussel e em especial por Chalier, e o partido da burguesia "mercantil", que se reünia em tôrno dos girondinos — aguardando o momento de passar

das interesseiras especulações de uma infinidade de capitalistas que não sabem o que fazer dos imensos fundos produzidos pelas liquidações."

para os fuldenses. O administrador, Nivière-Chol, negociante girondino, era o homem do partido burguês. Muitos sacerdotes refratários se ocultavam nessa cidade, cuja população tendeu sempre para o misticismo, e os agentes da emigração afluíam alí em grande número. Lyon era um centro para os conspiradores chegados de Jalès (ver cap. XXXI), de Avignon, Chambéry, Turim. Contra êles, o povo só tinha a Comuna, cujos homens mais populares eram Chalier, ex-sacerdote, comunista místico, e outro ex-padre, Laussel. Os pobres adoravam Chalier, que não cessava de bradar contra os ricos.

Não se avaliam bem os acontecimentos que se produziram em Lyon nos primeiros dias de março. Sabe-se, apenas, que a falta de trabalho e a miséria eram medonhas, e que lavrava forte agitação entre os trabalhadores. Êstes reclamavam uma taxa para os cereais, assim como para os gêneros a que Chaumette chamava "de segunda necessidade" (vinho, lenha, azeite, sabão, café, açúcar, etc.). Exigiam a proïbição do comércio do dinheiro, e queriam uma tarifa de salários. Falava-se, também, em espatifar ou guilhotinar os açambarcadores, e a Comuna de Lyon (baseando-se, provàvelmente, no decreto da Legislativa de 27 de agôsto de 1792), ordenou pesquisas idênticas às de París em 29 de agôsto, afim de se apoderar dos numerosos conspiradores realistas que habitavam Lyon. Os realistas e os girondinos reünidos, porém, coligando-se em tôrno do administrador Nivière-Chol, conseguiram apoderar-se da municipalidade e iam cair sôbre o povo. A Convenção teve que intervir para impedir a matança dos patriotas pelos contra-revolucionários, e enviou a Lyon três comissários. Então, auxiliados por êsses comissários, os revolucionários apoderaram-se das secções invadidas pelos reacionários. O administrador girondino foi obrigado a demitir-se, e, a 9 de março, foi eleito um amigo de Chalier para o lugar de Nivière-Chol.

A luta não ficou por aqui, e a ela tornaremos para dizer como os girondinos, tendo adquirido poder, conseguiram a matança do povo e dos patriotas no fim do mês de maio. Por agora, basta-nos verificar que, em Lyon como em París, os girondinos serviam de laço de união, não só àqueles que se opunham à revolução

popular, como a todos aqueles — realistas e fuldenses — que não queriam a República. (1)

A necessidade de acabar com o poder político da Gironda era cada vez mais instante, quando a traïção de Dumouriez veio dar um novo triunfo aos montanheses.

(1) A 15 de abril, a burguesia de Lyon enviava à Convenção uma delegação das secções, que dominava, para dizer que a sua cidade sofria a tirania da municipalidade jacobina, que não cessava de atentar contra a propriedade dos ricos negociantes. Convidava a burguesia parisiense a apoderar-se também das secções. E, em fins de abril, Pétion publicava a sua *Carta aos Parisienses*, na qual apelava para os burgueses contra o povo, dizendo-lhes: "As vossas propriedades estão ameaçadas e vós cerrais os olhos a êsse perigo. Exercem-se sôbre vós rigores de toda espécie, e vós os suportais com paciência". Era um apêlo direto à burguesia, contra o povo.

XLIV

A GUERRA - A VANDÉIA - A TRAÏÇÃO DE DUMOURIEZ

No comêço de 1793, a guerra anunciava-se sob tristes auspícios. As vitórias do outono precedente não se haviam mantido. Para retomar a ofensiva, eram precisos poderosos alistamentos, e os alistamentos não davam o suficiente. (1)

Calculava-se, em fevereiro de 1793, serem precisos, pelo menos, 300.000 homens para preencher as vagas no exército e elevá-lo ao efetivo de meio milhão. Já não se podia contar com os voluntários. Certos departamentos (o Var, a Gironda) enviavam batalhões seus — quasi exércitos, — mas os outros nada faziam.

Então, a 24 de fevereiro, a Convenção viu-se obrigada a ordenar uma expedição obrigatória de 300.000 homens escolhidos em todos os departamentos, e, em cada departamento, entre os distritos e as comunas. Estas deviam, primeiramente, recorrer aos voluntários; mas, si êsse recurso não desse o número de homens requeridos, a comuna devia recrutar o resto segundo a forma que encontrasse mais conveniente, isto é, por

---

(1) O povo sabia, de-certo, como os voluntários de 1792 tinham sido recebidos no exército pelos estados-maiores e os generais — todos realistas. Era quem mais podia desfazer-se dêles — diz Avenel, que consultou os Arquivos da guerra. — Chamavam-lhes "desorganizadores" e covardes, fuzilando-os à primeira falta, além de se excitar contra êles a tropa de linha, (*Semanas Revolucionárias*, pág. 8.)

meio de sorteio por designação pessoal, com a faculdade de substituïção. Para induzir ao alistamento, a Convenção não só prometeu pensões, como facilitou aos pensionistas a compra dos bens nacionais pagos com a pensão, anualmente, à razão de um décimo do preço total do bem comprado. Bens nacionais no valor de 400 milhões fôram destinados a essa operação. (1)

O dinheiro, contudo, faltava, e Cambon, homem absolutamente honesto que tinha a ditadura das finanças, teve que fazer nova emissão de 800 milhões de assinados. Mas, os bens mais aproveitáveis dos padres — as terras—já estavam vendidos, e os bens dos emigrados não se vendiam fàcilmente. Todos hesitavam nessa compra, com receio dos bens comprados serem um dia retomados, quando os emigrados regressassem a França. Por isso, a Tesouraria de Cambon encontrava cada vez mais dificuldade em prover às necessidades sempre crescentes dos exércitos. (2)

A maior dificuldade da guerra, aliás, não era essa. Estava nos generais, que pertenciam, quasi todos, à contra-revolução; e o sistema de eleição dos oficiais, introduzido havia pouco pela Convenção, não podia dar comandos superiores sinão passado algum tempo. Entretanto, os generais não inspiravam confiança, e, de fato, à traïção de Lafayette, breve sucedeu a de Dumouriez.

Michelet tinha razão de dizer que, quando Dumouriez deixara Paris, alguns dias depois da execução de Luiz XVI, para regressar ao seu exército, já levava no pensamento a traïção. Vira o triunfo da Montanha, e havia de compreender que a execução do rei era uma nova fase que se abria para a revolução. Pelos revolucionários só nutria ódio, e devia prever que o seu sonho de trazer a França à Constituïção de 1791, com um

(1) Segundo parece, tudo o mais ficou em estado de promessas. (Ver G. Avenel, "Bens nacionais", *Semanas Revolucionárias*.

(2) Algumas secções revolucionárias de Paris ofereceram então hipotecar todas as suas propriedades para servirem de caução aos assinados. Essa proposta foi recusada, mas tinha profunda significação.

Si uma nação faz a guerra, é necessário que o proprietario lhe suporte o pêso, tanto ou mais do que o salariado.

Orléans no trono, só se poderia realizar com o apôio dos austriacos. Daí meditar a traïção.

Nesse momento, estava Dumouriez muito ligado aos girondinos, sendo até intimo de Gensonné, com quem manteve relações até abril, mas nem por isso rompeu com os montanheses, que já desconfiavam dêle. (Marat chamava-lhe claramente traïdor), sem contudo se sentirem bastante fortes para o atacar. Tanto se haviam glorificado as vitórias de Valmy e de Jemmapes, o teor das cartas relativas à retirada dos prussianos era geralmente tão pouco conhecido, e os soldados — sobretudo os regimentos de linha — adoravam tanto o seu general, que o atacar nessas condições seria indispor-se com o exército, que Dumouriez poderia fazer marchar sôbre Paris, contra a Revolução. Era necessário, portanto, esperar e vigiar.

Entretanto, entrava a França em guerra com a Inglaterra. Assim que, em Londres, se recebeu a noticia da execução de Luiz XVI, o govêrno inglês entregou ao representante da França os seus passaportes, ordenando-lhe que se retirasse do Reino-Unido. A execução do rei, porém, escusado é dizê-lo, não passou de um pretêsto para o rompimento. Efetivamente, sabe-se por Mercy que o govêrno inglês não tinha grande amizade aos realistas franceses, e que nem mesmo os quis proteger com o seu apôio. A Inglaterra julgava, simplesmente, chegado o momento de destruir a rivalidade marítima da França, de lhe apanhar as colônias e quem sabe si algum pôrto importante: em todo caso, queria enfraquecê-la no mar e por muito tempo; e o seu govêrno aproveitava a impressão produzida pela execução do rei para incitar à guerra.

Infelizmente, os políticos franceses não compreenderam quanto para os ingleses essa guerra era inevitável. Não só os girondinos, — sobretudo Brissot, que se jactava de conhecer a Inglaterra — mas também Danton, esperavam sempre que os liberais, os Whigs, parte dos quais se entusiasmavam pelas idéias de liberdade, derrubassem Pitt e impedissem a guerra. Na realidade, porém, toda a nação inglesa se encontrou unida ao compreender as vantagens mercantis que lhe podiam advir da guerra.

Deve-se, também, dizer que os diplomatas ingleses souberam utilizar hàbilmente as ambições dos homens de Estado franceses. A Dumouriez convenceram-no de que era êle o seu homem — o único com quem podiam tratar: prometiam auxiliá-lo a restaurar a monarquia constitucional. E a Danton faziam-lhe crer que os Whigs podiam muito bem tornar ao poder, e então se poriam em paz com a França republicana. (1) Em geral, manobraram de forma a deitar as culpas à França, quando, a 1.º de fevereiro, a Convenção declarou a guerra ao Reino-Unido.

Essa declaração mudava de todo a situação militar. Era de absoluta necessidade apoderar-se da Holanda para impedir os ingleses de desembarcarem. Ora, era exatamente o que Dumouriez — ou porque não se encontrasse com fôrças para isso, ou por má vontade — não fizera no outono, a-pesar-das instâncias de Danton. Em dezembro, instalara-se na Bélgica, o que, é claro, indispôs os belgas contra os invasores franceses. Liège era o seu principal depósito militar.

Até hoje, ainda não se conhecem todos os pormenores da traição de Dumouriez. O mais provável é, como disse Michelet, haver êle já resolvido trair quando se foi reünir ao seu exército em 26 de janeiro. A sua marcha, em fins de fevereiro, sôbre a Holanda, quando se apoderou de Breda e de Gertruydenberg, parece ter sido já uma manobra combinada com os austríacos.

Em todo caso, esta marcha serviu maravilhosamente os austríacos. A 1.º de março, entravam na Bélgica e apoderavam-se de Liège, cujos habitantes tinham, em vão, pedido armas a Dumouriez. Os patriotas liègenses eram obrigados a fugir, e o exército francês estava derrotado, em debandada — os generais não se queriam auxiliar, e Dumouriez estava longe, na Holanda. Nada podia favorecer melhor os austríacos.

Compreende-se o efeito dessa notícia em Paris, tanto mais que se lhe seguiram outras igualmente graves. A 3 de março, sabia-se que, breve, começaria um movimento contra-revolucionário na Bretanha. Ao mesmo

(1) Albert Sorel, *A Europa e a Revolução Francesa*, 3.ª parte, Paris, 1891, Liv. II; cap. II, pág. 373 e seguintes. — Avenel, *l. c.*

tempo, em Lyon, os batalhões reacionários dos "filhos-família" iniciavam, como vimos, um movimento contra a Comuna revolucionária — no próprio momento em que os emigrados, reünidos em Turim, passavam a fronteira e entravam armados em França, com o auxílio do rei da Sardenha. Finalmente, a 10 de março, sublevava-se a Vandéia. Era evidente que êsses diversos movimentos participavam, como em 1792, de um vasto plano de conjunto dos contra-revolucionários; e toda a gente suspeitava, em Paris, que Dumouriez, bandeado para a contra-revolução, trabalhava por ela.

Danton, nesse momento na Bélgica, foi chamado a toda a pressa. Chegou a Paris a 8 de março, pronunciou um dos seus poderosos apelos à concórdia e ao patriotismo, que faziam vibrar os corações, e a Comuna arvorou outra vez a bandeira preta. De novo se declarava a pátria em perigo.

Os voluntários alistavam-se a toda pressa, e a 9, à noite, organizava-se uma refeição cívica ao ar livre, na qual tomou parte muita gente.

Já não era, porém, o ímpeto juvenil de 1792. Soturna energia os animava, e o furor minava os corações da pobre gente dos arrabaldes, à vista das lutas políticas que davam cabo da França.

"E' preciso um tumulto em París" — dizia Danton; e de fato, seria necessário um, para sacudir o torpor que se apoderava do povo, das secções.

Para remediar as dificuldades verdadeiramente terríveis que cercavam a Revolução, para prover às imensas despesas impostas à França pela coligação dos contra-revolucionários no exterior e no interior, era necessário que para a Revolução contribuíssem as fortunas burguesas que então se formavam devido à própria Revolução.

Ora, exatamente isso é que os governantes se recusavam a admitir, por um lado, por princípio, — pois se consideravam as grandes fortunas *particulares* um meio de enriquecer a *nação*,—e, por outro lado, deve-se reconhecê-lo, em razão dos temores que lhes inspirava uma sublevação mais ou menos geral dos pobres contra os ricos nas grandes cidades. As jornadas de setembro — em especial de 4 e 5 no Châtelet e na Salpêtrière — estavam ainda frescas nas memórias. Que

aconteceria si uma classe — todos os pobres — se revoltasse contra outra — contra os ricos todos, contra a gente abastada? Seria a guerra civil em todas as cidades. E isso com a Vandéia e a Bretanha a oeste, auxiliadas pela Inglaterra, pelos emigrados de Jersey, o papa e todos os padres — e, ao norte, pelos austríacos e pelo exército de Dumouriez, pronto a seguir o seu general e a marchar sôbre París, contra o povo.

Por isso, os "chefes de opinião" da Montanha e da Comuna se esforçaram por serenar, em primeiro lugar, o pânico, fazendo acreditar que consideravam Dumouriez um republicano em que se podiam fiar. Robespierre, Danton e Marat, constituindo uma espécie de triunvirato de opinião e apoiados pela Comuna, falaram nesse sentido. Ao mesmo tempo, todos trabalhavam por despertar os ânimos, inflamar os corações, afim de se porem em estado de repelir a invasão que se anunciava, agora, muito mais séria do que o fôra em 1792.

Todos, exceto a Gironda, que só via uma coisa: os "anarquistas", a quem era preciso aniquilar, exterminar!

A 10 de março de manhã, esperavam-se chacinas em París: temia-se uma repetição das jornadas de setembro; mas, a cólera popular foi desviada contra os jornalistas amigos de Dumouriez, dirigindo-se um grupo às principais tipografias girondinas, de Gorzas e de Fievé, onde quebrou os prelos.

Afinal, o que o povo queria, inspirado por Varlet, Jacques Roux, Fournier-o-Americano e outros "temerários", era a depuração da Convenção. Essa reclamação, porém, fôra substituída, nas secções, pela reclamação banal de um tribunal revolucionário. Pache e Chaumette exigiram-no à Convenção, a 9, e então Chambacères, o futuro "arqui-conselheiro" do Império, propôs que a Convenção, pondo de parte as idéias correntes sôbre a divisão dos poderes — legislativo e judiciário, — se apoderasse dêste e instituísse um tribunal especial para julgar os traïdores.

Roberto Lindet, advogado da velha escola monarquista, propôs um tribunal composto de juízes nomeados pela Convenção e encarregados de julgar aqueles que a mesma Convenção lhes enviasse. Não queria

jurados, e só depois de longas discussões é que se resolveu reforçar os cinco juízes nomeados pela Convenção com doze jurados e seis assistentes escolhidos em París e nos departamentos vizinhos, e todos os meses nomeados pela Convenção.

Assim, em vez de providências tendentes a reduzir a agiotagem e a colocar os gêneros ao alcance do povo, e em vez de uma depuração da Convenção, que eliminasse os membros sempre contrários às medidas revolucionárias, em vez de se darem as providências necessárias contra a traïção, já quasi confirmada, de Dumouriez, — a insurreição de 10 de março apenas conseguia um tribunal revolucionário. Ao espírito criador, construtivo, da Revolução popular, que procurava caminhar, opunha-se o espírito policial que breve sufocaria o outro.

Nisto, ia a Convenção separar-se, quando Danton se precipitou para a tribuna e deteve os representantes, no momento em que iam a sair da sala, para lhes recordar que o inimigo estava nas fronteiras e nada se fizera ainda.

No mesmo dia, na Vandéia, os camponeses, instigados pelos padres, começavam a insurreição geral e a matança dos republicanos. A revolta já há muito que estava preparada, sobretudo pelos curas, a instâncias de Roma. Já em agôsto de 1792, houvera uma tentativa nesse sentido, por ocasião da entrada dos prussianos em França. Daí por diante, tornou-se Angers o centro político dos padres refratários, e as irmãs da la Sagesse e outras serviam de emissários dos padres para secundar os seus incitamentos à revolta e despertar o fanatismo propagando boatos sôbre pretensos milagres (Michelet, livro X, cap. V). Agora, era a requisição de homens para a guerra, promulgada a 10 de março, que servia de motivo à sublevação geral. A pedido de Cathelineau, camponês-pedreiro e sacristão da sua paróquia, tornado um dos mais audaciosos chefes de grupo, logo se estabeleceu um conselho superior, dominado pelos padres, tendo por chefe o padre Bernier.

A 10, tocava-se a rebate em muitas centenares de paróquias, e perto de 100.000 homens deixavam os seus trabalhos para principiar a caça aos republicanos e aos curas constitucionais. Caça verdadeira com um tocador

que indicava *a vista* e o *hallali*, diz Michelet; um extermínio em regra, em que aos supliciados se infligiam suplícios atrozes, matando-os pouco a pouco e deixando-os ainda com vida, ou então entregando os torturados às tesouras das mulheres e às tenras mãos das crianças que lhes prolongavam os martírios. Tudo isso sob a direção dos padres, com milagres para incitar os camponeses a matarem também as mulheres dos republicanos. Os nobres, com suas amazonas realistas, só apareceram depois. E, quando essas "pessoas honestas" se decidiram a nomear um tribunal para exterminar os republicanos, êste, em seis semanas, fez executar quinhentos e quarenta e dois patriotas. (1)

Para resistir a essa selvagem carnifina, a República sòmente tinha 2.000 homens espalhados por toda a baixa Vandéia, de Nantes à La Rochelle. Só no fim de maio chegaram as primeiras fôrças organizadas da República aos seus destinos. Até aí, a Convenção só pudera servir-se de decretos: a morte e a confiscação dos bens para os nobres e padres que não saíssem da Vandéia no prazo de oito dias! Quem tinha, porém, a fôrça necessária par executar êsse decreto?

Na região do leste, sucedia o mesmo, e o exército de Custine batia em retirada, ao passo que, na Bélgica, Dumouriez se manifestava, desde 12 de março, em franca rebelião contra a Convenção. Enviava-lhe de Louvain uma carta (que se apressou a tornar pública) em que atribuía à França o seu crime de ter anexado a Bélgica, de haver querido arruïná-la introduzindo lá a venda dos bens nacionais e dos assinados, etc. Daí a seis

(1) "Todos os dias" — escrevia um padre *realista* refratário, Francisco Chevalier (citado por Chassin) — "todos os dias se preparavam expedições sangrentas que só podem causar horror a toda alma honesta, e a que sòmente a filosofia pode dar explicação."

Eram dirigidas por padres em nome da sua religião. "Tudo chegara a tal ponto, porém, que se apregoava indispensável e essencial à paz não ficar em França um só patriota vivo. Tal era a fúria popular que bastava ter assistido à missa dos intrusos para ser primeiramente preso e depois assassinado ou fuzilado, sob pretêsto de estarem cheias as prisões como em 2 de setembro". Em Machecoul, onde êles tinham morto 542 cidadãos patriotas, falavam em trucidar as mulheres. — Charrette impelia a isso os camponeses fanatizados.

dias, atacava as fôrças superiores dos austríacos em Neerwinde, sendo por êles batido, e, a 22 de março, com o auxílio do duque de Chartres e dos generais orleanistas, entrava em negociações diretas com o coronel austríaco Mack. Os traïdores comprometiam-se a evacuar a Bélgica sem combate e a marchar sôbre París, afim de restabelecer a monarquia constitucional. Em caso de necessidade, far-se-iam secundar pelos austríacos que, como garantia, ocuparam uma das praças fortes da fronteira, Condé.

Danton, arriscando a cabeça, tentara evitar a traïção. Como não pudera decidir dois girondinos — Gensonné, amigo de Dumouriez e Gaudet — a acompanhá-lo, para tentar trazer Dumouriez à República, partiu só, a 16, para a Bélgica, com risco de ser êle próprio acusado de traïdor. Encontrou Dumouriez em franca retirada, depois de Neerwinde, e compreendeu que o traïdor tomara já o seu partido. Efetivamente, comprometera-se com o coronel Mack a evacuar a Holanda sem se bater.

Quando Danton regressou a 29, com a certeza de que Dumouriez traíra, París enfureceu-se. O exército republicano, que era o único que podia repelir a invasão, marchava talvez já sôbre París, para restabelecer a realeza. Então, a Comissão de insurreição, que há alguns dias se reünia no Bispado, sob a direcção dos temerários, arrastou a Comuna. As secções armaram-se, apoderaram-se da artilharia; e, de-certo, teriam marchado contra a Convenção si outros conselhos não tivessem prevalecido para evitar o pânico. A 3 de abril, recebeu-se a notícia definitiva da traïção de Dumouriez.

Prendera os comissários que lhe enviara a Comissão. Felizmente, o exército não o secundou. Aos regimentos chegava o decreto da Convenção que colocava Dumouriez fora da lei e ordenava a detenção do duque de Chartres. Nem o general, nem o duque de Chartres conseguiram chamar a si os soldados, e Dumouriez teve que passar a fronteira, como Lafayette, e refugiar-se junto dos austríacos.

No dia seguinte, êle e os imperiais lançavam juntos uma proclamação em que o duque de Coburgo anunciava aos franceses que ia restituir à França o rei constitucional.

No auge da crise, quando a incerteza relativa à atitude do exército de Dumouriez punha em xeque a própria segurança da República, os três homens mais influentes da Montanha, Danton, Robespierre e Marat, de acôrdo com a Comuna (Pache, Hébert, Chaumette), agiram de perfeita harmonia para impedir o pânico e as tristes conseqüências que êle poderia produzir.

Ao mesmo tempo, a Convenção, a pretêsto da "falta de unidade" que até então entravara o andamento geral da guerra, resolveu apoderar-se do poder executivo, além do poder legislativo e judiciário. Criou uma *Comissão de Salvação Pública*, a que deu poderes muito amplos, quasi ditatoriais, medida que foi de imensa importância para todo o desenvolvimento ulterior da Revolução.

Vimos que, depois do 10 de agôsto, a Legislativa instituía, sob o nome de "Conselho Executivo Provisório", um ministério que foi encarregado de todas as funções da autoridade executiva. Além disso, em janeiro de 1793, a Convenção criava uma "Comissão de Defesa Geral", e, como a guerra era nesse momento essencial, essa Comissão teve um poder de vigilância sôbre o Conselho Executivo, o que a tornou o instrumento principal da administração.

Agora, para dar mais coesão ao govêrno, a Convenção instituíu uma "Comissão de Salvação Pública", eleita por ela e devendo renovar-se todos os três meses, a qual devia suplantar a Comissão de Defesa e o Conselho Executivo. Na realidade, era a Convenção que se substituía ao ministério, mas, pouco a pouco, como era de esperar, a Comissão de Salvação Pública dominou a Convenção e adquiriu em todos os ramos da administração um poder que só partilhou com a "Comissão de Segurança Geral", encarregada dos assentos policiais.

No meio da crise que se desenvolvia, em abril de 1793, Danton, que até então tomara a parte mais ativa na guerra, tornou-se a alma da Comissão de Salvação Pública, e conservou essa influência até 10 de julho de 1793, quando se demitiu.

Enfim, a Convenção, que desde o mês de setembro enviara aos departamentos e aos exércitos alguns dos seus membros com o título de *representantes em missão*, munidos de poderes extremamente simples, decidiu enviar, depois, mais oitenta, para reanimar o moral na província e incitar à guerra. E, como os girondinos, em geral, se recusavam a desempenhar essa função — nomearam, de bom grado, montanheses para essas missões extremamente difíceis, talvez com a idéia de ter, depois da sua partida, liberdade de ação na Convenção.

Não seriam, certamente, essas medidas de reorganização de govêrno que impediriam a traïção de Dumouriez de ter o efeito desastroso que poderia ter, si o exército houvesse seguido o seu general. Para a nação francesa, a Revolução tinha um encanto, um vigor, que a vontade de um general não poderia destruir a seu bel prazer. Pelo contrário, a traïção teve por efeito dar à guerra um caráter novo de guerra popular, democrática. Toda a gente compreendeu que Dumouriez, sòzinho, nunca ousaria tentar o que fizera. Devia ter fortes ligações em Paris. Nisto consistia a traïção. *A Convenção traiu*, dizia, de fato, a mensagem do Clube dos Jacobinos assinada por Marat, que presidia nessa tarde.

Daí em diante, tornavam-se inevitáveis a queda dos girondinos e o afastamento dos seus chefes da Convenção. A traïção de Dumouriez produziu, forçosamente, a insurreição que rebentou em 31 de maio.

XLV

NOVA REVOLTA INEVITÁVEL

O 31 de maio é uma das grandes datas da Revolução, tão significativa como o 14 de julho e o 5 de outubro de 1789, o 21 de junho de 1791 e o 10 de agôsto de 1792, mas talvez a mais trágica de todas. Nesse dia, revoltava-se o povo de Paris pela terceira vez — num último esfôrço para imprimir à Revolução um caráter verdadeiramente popular. E para tal conseguir, teve que se erguer, não contra o rei e a Côrte, mas contra a Convenção Nacional, afim de eliminar desta os principais representantes do partido girondino.

O 21 de julho de 1791, dia da prisão do rei em Varennes, fecha uma época; a queda dos girondinos, a 31 de maio de 1793, fecha outra. E ao mesmo tempo é a imagem de todas as revoluções vindouras. De então para cá, não poderá haver uma revolução séria que não chegue ao seu 31 de maio. Ou a revolução terá o seu dia em que os proletários se separem dos revolucionários burgueses para seguir até onde êstes não poderão acompanhá-los sem deixar de ser burgueses, ou tal separação não se fará, e então não se poderá chamar a isso uma revolução.

Sente-se, ainda hoje, toda a tragédia da situação que nessa data se apresentava aos republicanos. Nos começos do 31 de maio, já não se tratava de um rei perjuro e traïdor. Era a antigos companheiros de luta que se tornava forçoso declarar a guerra; e, a não ser assim, começaria a reação logo em julho de 1793, quando a obra principal da Revolução — a destruïção do regime feudal

Pública propagou, a seu respeito, por intermédio de Billaud-Varenne, toda espécie de fábulas e calúnias. Segundo dizia Billaud, queriam efetuar nas prisões uma matança de realistas; tencionavam assaltar a Moeda, tinham mandado esconder gêneros alimentícios para esfomear Paris!

A 28 de Ventoso (18 de março), era preso Chaumette, a quem a Comissão de Salvação Pública destituira na véspera, substituindo-o por Cellier. Pela mesma Comissão foi demitido o administrador Pache. Anacharsis Cloots já fôra preso a 8 de Nevoso (28 de dezembro) — sob a acusação de se haver informado si estava incluida uma dama na lista dos suspeitos. Leclerc, o amigo de Chalier, chegado de Lyon, e colaborador de Roux, foi implicado no mesmo processo.

O govêrno triunfava.

Os verdadeiros motivos dessas prisões do partido avançado ainda os ignoramos. Existiria uma conspiração, preparada por êles, para tomarem o poder, servindo-se para isso do "exército revolucionário" de Ronsin? — E' possivel, mas sôbre isso nada sabemos de positivo.

Os hébertistas compareceram perante o tribunal revolucionário, e levou-se a iniqüidade a ponto de se fazer o que se chamava um "amálgama". Na mesma fornada, introduziram-se banqueiros, agentes alemães, ao lado de Momoro, que desde 1789 se distinguira pelas suas idéias comunistas e que deu à Revolução absolutamente tudo quanto possuia, de Leclerc, amigo de Chalier, e de Anarcharsis Cloots, "o orador do gênero humano", que já em 1793 entrevira a república do gênero humano e disso se atreveu a falar.

A 4 de Germinal (24 de março), depois de um processo de pura formalidade, que durou três dias, todos fôram guilhotinados.

Imagine-se a festa que houve nesse dia no arraial dos realistas que pejavam Paris. As ruas regorgitavam de aristocratas trajados de maneira mais "preciosa", os quais insultavam os condenados, durante o trajeto, até à Praça da Revolução. Os ricos pagavam por dinheiro fabuloso lugares junto da guilhotina, afim de gozarem a morte do autor do *Pai Duchesne*. "A praça

tornou-se um teatro", diz Michelet. E, "em redor, como uma feira, os Campos Elíseos cheios de gente, alegres, com os seus charlatães, vendedores ambulantes." O povo, triste, não aparecia. Bem sabia que lhe matavam os amigos.

Chaumette foi guilhotinado depois, a 24 de Germinal (13 de abril), com o bispo demissionário Gobel. Ambos eram acusados de crime de irreligião.

A viúva de Desmoulins e a de Hébert faziam parte da mesma fornada. Pache foi poupado, mas substituiram-no, como administrador, pelo insignificante Fleuriot-Lescot; e o procurador Chaumette — primeiro por Cellier, depois por Claude Payan, homem dedicado a Robespierre, que se ocupou mais do Ente supremo do que do povo de Paris. (1)

Finalmente, as duas Comissões, de Segurança Geral e de Salvação Pública, venciam a Comuna de Paris! Acabava-se a longa luta que êsse foco de revolução sustentara, desde 9 de agôsto de 1792, contra os representantes oficiais da Revolução. A Comuna, que durante dezenove meses servira de farol à França revolucionária, ia-se tornar um maquinismo do Estado. Depois disso, era necessàriamente a derrocada.

O triunfo dos realistas, todavia, foi tão grande depois dessas execuções, que as Comissões viam-se já excedidas pela contra-revolução. Agora, eram elas as reclamadas para a Rocha Tarpéia, tão querida de Brissot. Desmoulins, cujo procedimento fôra ignóbil quando da execução de Hébert (êle mesmo o relatou), publicava o último número do seu jornal, inteiramente dirigido contra o regime revolucionário.

---

(1) A lei de 14 de Frimario (4 de dezembro), que estabelecia o "govêrno revolucionário", substituira os procuradores eleitos das Comunas por *agentes nacionais*, nomeados pela Comissão de Salvação Pública. Chaumette, confirmado nas suas funções, tornava-se, portanto, um "agente nacional". Depois, no dia da prisão dos hébertistas, 23 de Ventoso (13 de março), a Comissão de Salvação Pública fez votar pela Convenção uma lei que lhe permitisse substituir provisòriamente os funcionários eleitos das Comunas, a quem destituisse. Tendo a Comissão destituido Pache, nomeou Fleuriot-Lescot administrador de Paris, em virtude dessa lei.

XLV

NOVA REVOLTA INEVITÁVEL

O 31 de maio é uma das grandes datas da Revolução, tão significativa como o 14 de julho e o 5 de outubro de 1789, o 21 de junho de 1791 e o 10 de agôsto de 1792, mas talvez a mais trágica de todas. Nesse dia, revoltava-se o povo de París pela terceira vez — num último esfôrço para imprimir à Revolução um caráter verdadeiramente popular. E para tal conseguir, teve que se erguer, não contra o rei e a Côrte, mas contra a Convenção Nacional, afim de eliminar desta os principais representantes do partido girondino.

O 21 de julho de 1791, dia da prisão do rei em Varennes, fecha uma época; a queda dos girondinos, a 31 de maio de 1793, fecha outra. E ao mesmo tempo é a imagem de todas as revoluções vindouras. De então para cá, não poderá haver uma revolução séria que não chegue ao seu 31 de maio. Ou a revolução terá o seu dia em que os proletários se separem dos revolucionários burgueses para seguir até onde êstes não poderão acompanhá-los sem deixar de ser burgueses, ou tal separação não se fará, e então não se poderá chamar a isso uma revolução.

Sente-se, ainda hoje, toda a tragédia da situação que nessa data se apresentava aos republicanos. Nos começos do 31 de maio, já não se tratava de um rei perjuro e traidor. Era a antigos companheiros de luta que se tornava forçoso declarar a guerra; e, a não ser assim, começaria a reação logo em julho de 1793, quando a obra principal da Revolução — a destruição do regime feudal

e dos princípios da realeza de direito divino — apenas estava começada. Ou proscrever os republicanos girondinos, que até aí tinham corajosamente atacado o despotismo, mas que diziam agora ao povo: "Não irás mais longe!" — ou revoltar o povo para os eliminar, para os vencer, para tentar acabar a obra começada.

Essa situação trágica revela-se muito bem no panfleto de Brissot, *Aos seus Comitentes*, datado de 26 de maio, de que já falámos.

De fato, não se podem ler essas páginas sem sentir que se trata de uma questão de vida ou de morte. Brissot arrisca a cabeça publicando êsse panfleto no qual se obstina em reclamar a guilhotina para aqueles a quem chama "anarquistas". Após o aparecimento dêsse escrito, só restavam duas saídas: ou os "anarquistas" se deixariam guilhotinar pelos girondinos, o que dava entrada aos realistas; ou os girondinos seriam expulsos da Convenção, cabendo-lhes, então, a vez de perecer.

E' evidente que os montanheses não se decidiram levianamente a recorrer ao motim, para obrigar a Convenção a repelir os principais chefes da direita. Durante mais de seis meses, tinham tentado chegar a qualquer acôrdo. Danton, sobretudo, dedicava-se a negociar um pacto. Robespierre, por seu lado, tentou paralisar os girondinos "parlamentarmente", sem recorrer à fôrça. O próprio Marat dominava a sua cólera, afim de evitar a guerra civil. Dêsse modo, conseguia-se retardar a separação. Mas, por que preço! A Revolução estava suspensa. Nada mais se fazia para consolidar o que já se conquistara. Não se contava com o dia seguinte.

Nas províncias, o antigo regime conservara toda a sua fôrça. As classes privilegiadas espiavam o momento de rehaver as fortunas e as situações, de restabelecer a realeza e os direitos feudais, que a lei ainda não anulara. Ao primeiro revés dos exércitos, tornaria, vitorioso, o antigo regime. No meio-dia, no sudoeste, no oeste, a multidão era sempre pelos padres, pelo papa, e por meio dêstes, pela realeza. E' verdade que grande quantidade de terras tiradas ao clero e aos ex-nobres tinham passado para as mãos da burguesia, grande e pequena, e para as dos camponeses. Os censos feudais não eram resgatados nem pagos. *Tudo isso, porém, continuava sendo provisório.* E si, no dia seguinte, o povo, exhausto pela

miséria e a fome, cansado da guerra, regressasse aos seus tugúrios e deixasse restaurar o antigo regime, êste não tornaria triunfante ao fim de alguns meses?

Depois da traição de Dumouriez, a situação na Convenção tornou-se absolutamente insustentável. Sentindo quanto a atingia essa traição do seu general favorito, a Gironda redobrava de encarniçamento contra os montanheses. Acusada de conivência com o traidor, só respondeu pedindo o processamento de Marat, pela mensagem que os jacobinos tinham lançado a 3 de abril, à notícia da traição de Dumouriez, a qual êle assinara como presidente.

Aproveitando-se do fato de grande número de membros da Convenção estarem nesse momento em missão junto dos exércitos e nos departamentos, e da maior parte serem montanheses, os girondinos pediram à Convenção processasse Marat, o que se fez (em 12 de abril), e o enviasse à presença do tribunal revolucionário por decreto de prisão a 13 de abril, por 220 votos contra 92, sôbre 367 votantes, com 7 votos pelo adiamento e 48 abstenções.

O golpe, todavia, falhou. O povo dos arrabaldes amava bastante Marat para não o deixar condenar. Os pobres sentiam que Marat pertencia ao povo e jamais o traíriam. E, quanto mais se estuda hoje a Revolução, melhor se conhece o que Marat fez e disse, mais se descobre quanto era imerecida a imputação de sinistro exterminador que lhe fizeram os historiadores, admiradores dos burgueses girondinos. Quasi sempre, nas primeiras semanas da convocação dos Estados Gerais, e em especial nos momentos de crise, Marat vira melhor e mais claro do que os mais, incluindo mesmo os outros dois grandes dirigentes da opinião pública revolucionária — Danton e Robespierre.

Desde o dia em que entrou na Revolução, Marat a ela se dedicou inteiramente, viveu na pobreza, constantemente obrigado a ocultar-se, enquanto os outros escalavam o poder. Até morrer, não obstante a febre que o devorava, não mudou o seu gênero de vida. A sua porta estava sempre aberta para os homens do povo. Pensava que a ditadura ajudaria a Revolução a atravessar as suas crises, mas, por si só, nunca procurou a ditadura.

Por muito sanguinária que fôsse a sua linguagem em relação às criaturas da Côrte — sobretudo no começo da Revolução, quando dizia que, si não se abatessem alguns milhares de cabeças, nada se poderia fazer e a Côrte aniquilaria os revolucionários — teve sempre considerações para aqueles que se tinham dedicado à Revolução, mesmo quando, por sua vez, êstes se tornavam um obstáculo ao desenvolvimento do movimento.

Logo nos primeiros dias, compreendeu que a Convenção, com um forte partido girondino no seu seio, não poderia andar para a frente; mas, primeiro, tentou evitar a depuração violenta, e só se tornou partidário desta e seu organizador quando viu a necessidade de escolher entre a Gironda e a Revolução. Si vivesse, é provável que o Terror não assumisse o caráter feroz que lhe imprimiram os homens da Comissão de Segurança Geral. Não se teriam servido desta para atacar, por um lado, o partido avançado, os hébertistas, e por outro, os conciliadores como Danton. (1)

Tanto o povo amava Marat, quanto os burgueses da Convenção o detestavam. Eis porque os girondinos, que queriam destruir a Montanha, decidiram principiar por êle: teria menos quem o defendesse do que os outros.

Assim que París soube do decreto de prisão contra Marat, a agitação foi imensa. Explodiria a insurreição em 14 de abril si os montanheses, incluindo Robespierre e o próprio Marat, não aconselhassem serenidade. Marat, que não se deixou prender logo, compareceu a 24 de abril perante o tribunal, e foi fàcilmente absolvido pelos jurados. Então foi levado em triunfo à Convenção, e desta pelas ruas, aos ombros dos republicanos.

---

(1) Marat tinha razão ao dizer que as suas obras publicadas no começo da Revolução — *Oferta à Pátria, Plano de Constituïção, Legislação Criminal*, e os cem primeiros números do *Amigo do povo*, — estavam cheias "de considerações, de prudência, de moderação, de amor dos homens, da liberdade, da justiça" (Chèvremont, *Marat*, t. II, pg. 245). Jaurès, que leu Marat cuidadosamente, muito contribuíra para o mostrar sob o seu verdadeiro aspecto, — especialmente no quarto volume da sua *História da Revolução*.

Assim falhava o golpe dos girondinos, que nesse dia compreenderam que não se levantariam mais. Para êles, foi "um dia de luto", como exprimia um dos seus jornais. Brissot começou a escrever o seu último panfleto, *Aos seus Comitentes*, onde fez o que poude para despertar a animosidade da burguesia abastada e comerciante contra os "anarquistas".

Nestas condições, a Convenção, cujas sessões se tornavam furiosos assaltos entre os dois partidos, perdia a consideração do povo; e a Comuna de París tomava, naturalmente, o acendente pela iniciativa das medidas revolucionárias.

À proporção que o inverno de 1793 se adiantava, a carestia nas grandes cidades aumentava lùgubremente. As municipalidades tinham enormes dificuldades em conseguir o pão, ainda que fôsse uma libra, um quarto de libra, ou quatro onças por dia, para cada habitante. Para tal conseguir, endividavam-se, especialmente a de París, assustadoramente.

Então, a Comuna de París ordenou que se lançasse sôbre os ricos um imposto progressivo de doze milhões de libras para as despesas da guerra. Um rendimento de mil e quinhentas libras para cada chefe de familia, e de mil libras para cada membro da família, era o que se considerava "necessário" e, por conseguinte, livre de imposto. Tudo quanto excedia êsse rendimento era olhado como "supérfluo" e pagava um imposto progressivo; trinta libras sôbre um supérfluo de duas mil libras; de cincoenta libras sôbre um supérfluo de duas a três mil libras; e assim por diante, até cobrar vinte mil libras sôbre um supérfluo de cincoenta mil libras.

Para o tempo de guerra que a França atravessava, no meio de uma Revolução e de uma fome, era ainda pouquíssimo. Só as grandes fortunas se ressentiam disso, pois que uma família de seis pessoas, tendo dez mil libras de rendimento, se desonerava com menos de cem libras dêsse imposto extraordinário. Os ricos, no entanto, começaram a bramar, enquanto o promotor dêsse empréstimo, Chaumette, a quem os girondinos detestavam quasi tanto como a Marat, dizia muito justamente: — "Nada me fará mudar de princípios; mesmo com a cabeça no cepo, exclamarei: *O pobre tudo tem feito, já é*

tempo do rico fazer alguma coisa também. Gritarei que é preciso tornar úteis, mesmo contra sua vontade, os egoístas, os moços ociosos, e preparar repouso ao operário útil e respeitável".

A Gironda redobrou de ódio contra a Comuna, que alvitrara tal imposto. Pode-se imaginar, porém, a explosão geral de ódios que se manifestou na burguesia quando Cambon propôs à Convenção, e fez votar a 20 de maio, com o apôio das tribunas, um empréstimo forçado de um bilhão, a cobrar na França inteira sôbre os ricos, repartido pouco mais ou menos sôbre os mesmos princípios que o imposto da Comuna, e reembolsável sôbre a venda dos bens dos emigrados à medida que êstes fôssem vendidos. Nas circunstâncias difíceis em que se encontrava a República, não havia saída possível a não ser um imposto dêsse gênero; mas, os defensores da propriedade quasi quiseram matar os montanheses na Convenção, quando êstes apoiaram o projeto do empréstimo forçado.

Ainda se deram cenas de pugilato.

Si mais provas fôssem necessárias da impossibilidade de fazer qualquer coisa para salvar a Revolução enquanto os girondinos permanecessem na Convenção, e os dois grandes partidos continuassem a paralisar-se um ao outro, bastavam os debates sôbre o empréstimo para o demonstrar de sobejo.

O que, sobretudo, exasperava o povo de París é que, para deter a Revolução de que París fôra até então o foco mais ardente, os girondinos faziam tudo para sublevar os departamentos contra a capital, não recuando nem diante da necessidade de caminhar de acôrdo com os realistas. Antes a realeza do que um passo mais para a Republica social. Antes inundar París de sangue, antes arrasar a cidade maldita, do que deixar o povo de París e a sua Comuna tomarem a iniciativa de um movimento que ameaçava as propriedades burguesas. Thiers e a Assembléia de Bordéus tiveram, como se vê, antecedentes em 1793.

A 19 de maio, os girondinos, por proposta de Barère, faziam decretar a formação de uma commissão dos Doze, para examinar as deliberações tomadas pela Comuna, e essa Comissão, nomeada a 21, tornava-se a

principal mola do govêrno. Daí a dois dias, a 23, mandava prender Hébert, substituto do procurador da Comuna, querido do povo pelo franco republicanismo do seu *Pai Duchesne*, e Varlet, o favorito dos pobres de París, um "anarquista", diríamos nós hoje, para quem a Convenção era apenas uma "loja de leis", e que prègava nas ruas a revolução social. As prisões, contudo, não deviam ficar por aí. A comissão dos Doze propunha-se, também, perseguir as secções; exigia que os registos das secções lhe fôssem entregues, e mandava deter o presidente e secretário da secção da cidade que recusara entregar-lhe os seus registos.

Por seu lado, o girondino Isnard, que presidia à Convenção durante êsses dias — um autoritário em que se revelava já um Thiers — aumentou ainda a agitação com as suas ameaças. Ameaçou os parisienses. Si êles atacassem a representação nacional, Paris seria, dizia êle, destruída. "Breve se procuraria nas margens do Sena si París existira". Essas ineptas ameaças, que lembravam muito as da Côrte em 1791, levaram o furor popular ao auge. A 26, havia pancada em quasi todas as secções. Era inevitável a insurreição, e Robespierre, que até então a desaprovara, foi, no dia 26, dizer aos jacobinos que, em caso de necessidade, estava pronto a insurgir-se sòzinho contra os conspiradores e os traidores que ocupavam a Convenção.

Já a 14 de abril, 35 secções de París sôbre 38 tinham pedido à Convenção excluísse do seu seio vinte e dois representantes girondinos, cujos nomes mencionava. Agora, sublevavam-se as secções para obrigar a Convenção a obedecer a êsse desejo da população parisiense.

tituiu à aproximação do perigo (5 de maio), e, a 29, assumia a direção do movimento. Quanto à influência do Clube dos Jacobinos, continuou sendo medíocre. Êles mesmos concordavam em que o centro de ação estava nas secções. (Ver, por exemplo, Aulard, *Jacobinos*, t. V, pág. 209).

A 26 de maio, grupos populares bastante numerosos assaltavam a Convenção. Em seguida, invadiam-na em parte, e o povo que entrou na sala, apoiado pelas tribunas, pedia a supressão da Comissão dos Doze. A Convenção, todavia, resistiu e só depois da meia-noite é que, extenuada, cedeu. A Comissão foi suprimida.

Essa concessão, aliás, foi apenas momentânea. Logo no dia seguinte, 27, aproveitando a ausência de grande número de montanheses enviados em missão, os girondinos, secundados pela Planície, restabeleciam a Comissão dos Doze. Dêsse modo falhara a insurreição.

O que a paralisara era a falta de acôrdo entre os próprios revolucionários. Parte das secções, inspirada pelos chamados "temerários", queria um golpe que aterrorizasse os contra-revolucionários. Queria, depois de sublevar o povo, matar os principais girondinos. Até se falava em linchar os aristocratas em París.

Êsse plano, porém, encontrava forte oposição. A representação nacional era um depósito confiado ao povo de París: como poderia êste trair a confiança da França? Danton, Robespierre e Marat opuseram-se a isso resolutamente. O Conselho da Comuna e o administrador Pache, assim como o Conselho de departamento recusaram-se a aceitar tal plano, e as sociedades populares não o apoiaram.

Havia também outra coisa. Era preciso contar com a burguesia, que já nessa época era numerosa em París, e cujos batalhões de guardas nacionais teriam sufocado a insurreição si se tratasse de lhe defender as propriedades. Era preciso afirmar que se lhes não tocaria. Por êsse motivo, Hassenfratz, que nos Jacobinos declarou não se importar, em princípio, com o assalto aos celerados — assim tratava os ricos — tentou, contudo, evitar que a insurreição fôsse acompanhada de pilhagem. — "Há cento e sessenta mil homens domiciliados que

estão armados e em estado de repelir os ladrões. E' evidente *a impossibilidade absoluta* de atacar as propriedades" — dizia Hassenfratz nos Jacobinos; e convidava todos os membros da sociedade a se comprometerem a "preferir a morte a consentirem no ataque às propriedades."

Igual juramento foi feito na noite de 31 na Comuna, e até no Bispado, pelos "temerários." As secções fizeram o mesmo.

Efetivamente, constituía-se nessa mesma época, uma nova classe de proprietários burgueses, — essa classe cujo número creceu tão imensamente no decurso do século XIX — e os revolucionários viram-se obrigados a poupá-la para a não ter contra si.

Na véspera de uma insurreição, nunca se sabe si a massa do povo se sublevará ou não.

Desta vez, acrecia o receio de que os elementos exaltados chegassem a matar os girondinos na Convenção, e que París se comprometesse assim perante os departamentos. Três dias se passaram, pois, em conferências, até que se combinou ser a insurreição dirigida pelo conjunto dos elementos revolucionários: o Conselho da Comuna, o Conselho do departamento e o Conselho geral revolucionário do Bispado; não se cometeriam violências pessoais; respeitar-se-iam as propriedades. Limitar-se-iam a uma *insurreição moral*, a uma pressão sôbre a Convenção, que seria obrigada a entregar os deputados culpados ao tribunal revolucionário.

Ao sair da Convenção, Marat, na noite de 30, passou esta senha ao Bispado e depois à Comuna. Foi êle, segundo parece, que à meia-noite, afrontando a lei que punia de morte todo aquele que tocasse a rebate, pôs em movimento o sino da Camâra Municipal.

A insurreição começou. Em primeiro lugar, alguns delegados do Bispado, centro do movimento, depuseram o administrador e o conselho da Comuna, como se fizera no 10 de agôsto; mas, em vez de sequestrar o administrador e de nomear outro Conselho, reinvestiram ambos, depois de os fazer prestar juramento de se unirem à insurreição. O mesmo fizeram com o Conselho do departamento, e nessa mesma noite os revolucionários do Bispado, o Departamento e a Comuna uniram-se

num "Conselho geral revolucionário", que tomou a direção do movimento.

Êsse Conselho nomeou o comandante de um dos batalhões (o da secção dos Republicanos), Hanriot, comandante geral da guarda nacional. E o sino tangia; em Paris, tocava-se a rebate.

O que, todavia, impressiona nessa insurreição é a indecisão. Mesmo depois do canhão de alarme começar a soar pela uma hora da tarde, os das secções, armados, que haviam saído para a rua, parecia não terem nenhum plano assente. Dois batalhões fiéis aos girondinos tinham sido os primeiros a correr à Convenção e a postar-se em frente das Tulherias. Hanriot, com os seus quarenta e oito canhões das secções, cercava a assembléia.

Passavam as horas, mas nada estava feito. Toda Paris estava sublevada, mas a massa do povo não aparecia a exercer uma pressão sôbre a Convenção, a ponto do girondino Vergniaud, ao ver que a insurreição não se desenvolvia, fazer votar que as secções bem tinham merecido da pátria. Provàvelmente esperava, assim, enfraquecer a hostilidade destas contra a Gironda. O dia parecia perdido quando, à tarde, chegaram novas massas de povo e invadiram a sala da Convenção. Então, sentindo os montanheses reforçados, Robespierre pediu não só a supressão da Comissão dos Doze, o processamento dos seus membros, mas também o dos principais chefes girondinos, conhecidos pelos vinte e dois, e que não faziam parte dos Doze.

Essa proposta, contudo, não foi discutida. Tudo o que a Convenção se decidiu a fazer foi suprimir outra vez a Comissão dos Doze, e mandar entregar os seus papéis à Comissão de Salvação Pública, para esta em três dias fazer dêles um relatório. Além disso, a Convenção aprovou uma deliberação da Comuna, segundo a qual os operários que se conservassem em armas até o restabelecimento da tranqüilidade pública, seriam pagos a quarenta soldos por dia, — para o que a Comuna cobrou um imposto sôbre os ricos para poder pagar logo três dias de insurreição. Resolveu-se abrir ao povo as tribunas da Convenção sem bilhetes prévios.

Tudo isso era muito pouca coisa. A Gironda continuava a ter a maioria — a insurreição falhava. Então, o povo de Paris, compreendendo que nada se fizera, pôs-se a preparar uma nova revolta para daí a dois dias, 2 de junho.

A Commissão revolucionária, formada dentro do Conselho geral da Comuna, deu ordem de prisão contra Roland e sua mulher (como êle já se ausentara, só ela foi presa) e exigiu peremptòriamente da Convenção a prisão de vinte e sete membros girondinos. A noite, ouvia-se novamente o toque a rebate, e o canhão de alarme dava os seus tiros espaçados.

Então, a 2 de junho, toda Paris se ergueu para ir até ao fim. Mais de cem mil homens armados cercaram a Convenção. Tinham consigo 163 peças de artilharia. E pediam, ou que os girondinos pedissem demissão, ou então que vinte e dois dêles — depois vinte e sete — fôssem expulsos da Convenção.

As medonhas notícias chegadas de Lyon vieram reforçar a insurreição. Soube-se que, a 29 de maio, o povo faminto de Lyon se sublevara, mas que os contra-revolucionários, os realistas, auxiliados pela Gironda, tinham conseguido restabelecer a ordem mandando matar oitocentos patriotas!

Infelizmente, era verdade, e a participação dos girondinos na contra-revolução de Lyon era demasiado evidente. Essa notícia enfureceu o povo e decidiu definitivamente da sorte da Gironda. O povo que cercava a Convenção declarou que não deixaria sair ninguém enquanto a exclusão dos principais girondinos não se pronunciasse de qualquer forma.

Sabe-se que a Convenção — pelo menos a Direita, a Planície, e até uma parte da Montanha — declarou não ser livre nas suas deliberações e tentou sair, esperando impor-se ao povo, e conseguir passagem por entre a multidão. Então Hanriot, puxando do sabre, deu a famosa ordem: *Artilheiros, às peças!*

Após três dias de resistência, a Convenção foi forçada a exautorar-se. Votou a exclusão de trinta e um dos seus membros girondinos. Então, uma deputação do povo foi à Convenção entregar a seguinte carta:

"O povo inteiro do departamento de Paris envia-nos perante vós, cidadãos legisladores, para vos dizer

que o decreto que acabais de promulgar é a salvação da República; vimos oferecer-nos como reféns em número igual àquele cuja detenção a Assembléia ordenou, para testemunhar aos seus departamentos a segurança dos detidos."

Por outro lado, Marat pronunciava a 3 de junho, nos Jacobinos, uma alocução em que resumia a intenção do movimento que se efetuara, e proclamava o direito de todos à abastança:

"Demos um grande impulso, — dizia êle, falando da exclusão dos trinta e um deputados girondinos, — cabe à Convenção firmar as bases da felicidade pública. Nada máis fácil: é necessário fazerdes a vossa profissão de fé. *Queremos que todos os cidadãos qualificados de* sans-culottes *gozem a felicidade e a abastança.*

"Queremos que essa classe útil seja auxiliada pelos ricos na medida das suas faculdades. Não queremos violar as propriedades. *Qual é, porém, a propriedade mais sagrada? A da existência. Queremos que se respeite essa propriedade...*

"Queremos que todos os homens que não possuem 100.000 libras de propriedade se interessem em manter a nossa obra. Deixaremos bramar os que têm mais de 100.000 libras de renda (claro que *de propriedade*)... Diremos a êstes: "Concordai em que somos mais numerosos, e, si não nos ajudais, expulsar-vos-e-mos da República, apossando-nos das vossas propriedades, que repartiremos entre os *sans-culottes.*"

E acrecentava esta outra idéia que breve seria posta em execução:

"Jacobinos — dizia êle — tenho que vos dizer uma verdade: não conheceis os vossos mais mortais inimigos; *são os padres constitucionais;* são êles que gritam mais nos campos contra os anarquistas, os dezorganizadores, o dantonismo, o robespierrismo, o jacobinismo... Não alimenteis por mais tempo os erros populares; cortai as raízes da superstição! Dizei francamente que os padres são vossos inimigos." (1)

Nesse momento, París não queria, de modo nenhum, a morte dos deputados girondinos. O que queria era que os substituíssem os convencionais revolucionários, para

(1) Aulard, *Jacobinos*, T. V. pag. 227.

êstes poderem continuar a Revolução. Os deputados presos não fôram mandados para a Abadia: ficaram guardados em suas casas. Continuaram mesmo a receber os 18 francos por dia, que percebiam todos os membros da Convenção, e puderam transitar em París acompanhados por um gendarme, com a condição de o sustentar.

Si, obedecendo aos princípios do civismo antigo, com que tanto gostavam de se engalanar, êsses deputados se retirassem à vida privada, claro que os teriam deixado sossegados. Em vez disso, porém, apressaram-se a dirigir-se aos departamentos para os sublevar, e, si vissem que seriam obrigados a caminhar de acôrdo com os padres e os realistas contra a revolução si quisessem revoltar os departamentos contra París, preferiam aliar-se aos traïdores realistas a ter de abandonar a partida. E de fato se aliaram.

Então, e só então, em julho de 1793, é que a Convenção depurada colocou fora da lei êsses insurrectos.

XLVII

A REVOLUÇÃO POPULAR - O EMPRÉSTIMO FORÇADO

Si alguém duvidasse da necessidade em que se encontrava a Revolução de afastar da Convenção os principais homens do partido da Gironda, bastaria lançar um olhar para a obra legislativa que a mesma Convenção começou a realizar assim que desapareceu a oposição da direita.

O imposto obrigatório sôbre os ricos, para acudir às despesas da guerra, a fixação do preço máximo dos víveres, a restituïção às comunas das terras que os senhores lhes tinham arrebatado desde 1669, a abolição definitiva e sem remissão dos direitos feudais, as leis sôbre as heranças, feitas para dividir e igualar as fortunas, a Constituïção democrática de 1793 — todas essas medidas se sucederam ràpidamente, assim que os da direita ficaram enfraquecidos pela expulsão dos chefes girondinos.

Êsse periodo, que durou de 31 de maio de 1793 até 27 de julho de 1794 (9 de Termidor do ano II da República), representa o período mais importante da Revolução toda. As grandes modificações nas relaç,ões entre cidadãos, cujo programma a Assembléia Constituinte delineara na noite de 4 de agôsto de 1789, realizavam-se enfim, após quatro anos de resistência, pela Convenção depurada sob a pressão da revolução popular. E foi o povo, fôram os *sans-culottes*, como então se dizia, que não só obrigaram a Convenção a legislar nesse

sentido, depois de lhe proporcionar os meios pela insurreição de 31 de maio, como puseram imediatamente essas medidas em execução, por intermédio das sociedades populares, às quais se dirigem os convencionais em missão quando têm que criar nas localidades o poder executivo.

A fome continua a reinar durante êsse periodo, e a guerra, que a República tem que sustentar contra a coligação do rei da Prússia, do imperador da Alemanha, do rei da Sardenha e do rei da Espanha, movidos e amparados pela Inglaterra, toma proporções terríveis. As necessidades de tal guerra são imensas, e só se podem calcular observando os mínimos pormenores que se encontram nos documentos da época e que revelam a penúria, a ruína, a que a França é levada pela invasão. Nessas circunstâncias verdadeiramente trágicas, quando tudo falta — o pão, o calçado, os animais de tiro, o ferro, o chumbo, a pólvora — e quando nada pode entrar nem por terra — através dos quatrocentos mil homens lançados contra a França pelos aliados — nem por mar, através da rede de navios ingleses que constituem o bloqueio — nessas circunstâncias, lutam os *sans-culottes* para salvar a Revolução que parece prestes e sossobrar.

Ao mesmo tempo, tudo quanto é pelo antigo regime, tudo quanto outrora ocupava posições privilegiadas, e tudo quanto espera reconquistar as suas posições ou criar novas sob o regime monárquico logo que êste se restabeleça — o clero, os nobres, os burgueses enriquecidos pela Revolução — todos conspiram contra ela. Os que lhe permanecem fiéis têm que se debater entre o círculo de baionetas e de canhões que os rodeia e a conspiração interior que procura ferí-los pelas costas.

Vendo isto, os *sans-culottes* tratam de agir de forma a que a reação, quando vencer, encontre uma França nova, regenerada: o camponês de posse da terra, o trabalhador das cidades acostumado à igualdade e à democracia, a aristocracia e o clero despojados das fortunas que constituíam a sua verdadeira fôrça, e essas fortunas passadas já a milhares de mãos, repartidas, inteiramente transformadas, irreconhecíveis, por assim dizer, impossíveis de rehaver.

A verdadeira história dêsses treze meses — junho de 1793 a julho de 1794 — nunca se fez. Os documentos que um dia servirão para a escrever existem nos arquivos provincianos, nos relatórios e cartas dos convencionais em missão, nas minutas das municipalidades, das sociedades populares, etc. Ainda não fôram, porém, consultados com o cuidado que se dispensou aos atos relativos à legislação da Revolução, e, por conseguinte, seria necessário andar depressa, visto que desaparecem ràpidamente. Isso demandará, de-certo, uma vida inteira de trabalho; mas, sem êsse trabalho, ficará incompleta a história da revolução. (1)

O que os historiadores estudaram especialmente, durante êsse período, foi a guerra e o Terror. E, todavia, não é o essencial. O essencial é a obra imensa de repartição das propriedades feudais, a obra de democratização e de descristianização da França, que se realizou durante êsses treze meses. Descrever êsse trabalho imenso, com todas as lutas que sucitou nas localidades, em cada cidade e lugarejo da França — será a obra de um futuro historiador.

O que podemos fazer hoje é acentuar alguns fatos principais.

A primeira deliberação verdadeiramente revolucionária, tomada depois do 31 de maio, foi o *empréstimo forçado sôbre os ricos*, para acudir às despesas da guerra. Como vimos, a situação do Tesouro era lamentável. A guerra devorara formidáveis somas de dinheiro. Os assinados, emitidos em quantidades grandes demais, começavam a baixar. Novos impostos sôbre os pobres nada produziriam. — Que restava fazer, sinão coletar os ricos? E a idéia de um empréstimo forçado de um bilhão, cobrado aos ricos — idéia que surgira já sob o ministério Necker, nos começos da Revolução, — germinava na nação.

Quando hoje se lê o que os contemporâneos, tanto reacionários como revolucionários, diziam do estado da França, não podemos deixar de pensar que todo re-

(1) Quantos papéis da mais alta importância fôram destruidos ainda recentemente em Clairvaux! Vimos vestigios dêles e encontrámos alguns da biblioteca de "Pelarin" vendidos a um merceeiro e ao vendedor de tabaco da aldeia.

publicano, quaisquer que fôssem as suas idéias sôbre a propriedade, deveria ter concordado com a idéia do empréstimo forçado. Não havia outra solução possível. Quando se apresentou êsse alvitre, a 20 de maio, foi o imposto recomendado pelo moderado Cambon; mas, os girondinos caíram sôbre os promotores do empréstimo com incrível violência, provocando na Convenção uma cena detestável.

Por essa razão, tudo quanto se poude fazer a 20 de maio foi aceitar a idéia de um empréstimo forçado, *em princípio*. Quanto à maneira de o executar, devia ser discutida mais tarde — ou nunca, si os girondinos conseguissem enviar os montanheses à "Rocha Tarpéia".

Pois bem, mesmo na noite que se seguiu à expulsão dos principais girondinos, a Comuna de París resolvia que o decreto fixando o máximo dos preços dos gêneros alimentícios fôsse pôsto em execução sem demora; que se procedesse imediatamente ao armamento dos cidadãos; que se cobrasse o empréstimo forçado; e se organizasse o exército revolucionário, compreendendo todos os cidadãos válidos, mas excluindo do comando os ex-nobres, os "aristocratas".

A Convenção apressou-se a agir nesse sentido, e, a 22 de junho de 1793, discutiu o relatório de Réal, que apresentava as seguintes bases do empréstimo forçado. O rendimento *necessário* (três mil libras para um chefe de família, e mil e quinhentas libras para um celibatário) é isento do empréstimo. As rendas *abundantes* suportam-no de maneira progressiva até o máximo, que é de dez mil libras para os chefes de família. Si o rendimento for superior a êsse máximo, é considerado *supérfluo* e requerido inteiramente para o empréstimo. Essa base foi adotada; sòmente a Convenção, no seu decreto do mesmo dia, fixou o necessário em seis libras para os celibatários e dez mil para os chefes de família. (1)

---

(1) Sigo aqui o trabalho de Renato Stourm. *As Finanças do Antigo Regime e a Revolução*, 1885, t. II, pág. 369 e seguintes. As discussões na Convenção fôram interessantíssimas. Cambon, ao encetar a questão, a 20 de maio de 1793, dissera: "Quisera que a Convenção abrisse um empréstimo de um bilhão, o qual seria coberto pelos ricos e indiferentes... E's rico, *tens uma opinião que nos acarreta despesas;* pois, mesmo a teu pesar, fi-

Notou-se, contudo, em agôsto, que com essas cifras o empréstimo não chegaria a produzir duzentos milhões (Stourm, pág. 372, nota), e a 3 de setembro teve a Convenção que reformar o seu decreto de 22 de junho. Fixou o necessário em mil libras para os celibatários e mil e quinhentas para as pessoas casadas, e mais mil libras para cada membro da sua família. Os rendimentos *abundantes* eram taxados com um imposto progressivo que ia de 10 a 50 por cento. Quanto aos rendimentos superiores a nove mil libras, eram tributados de maneira a não consentir nunca mais de quatro mil e quinhentas libras de renda, além do necessário que deixámos mencionado, — fôsse qual fôsse o rendimento do rico. Isso, aliás, aplicava-se, não a um *imposto* permanente, mas a um *empréstimo forçado* que se fazia por uma vez em circunstâncias extraordinárias.

Fato notável que prova de maneira frisante a incapacidade dos governos: de-certo, nunca houve govêrno que inspirasse mais terror que a Convenção no ano II da República. E, todavia, essa lei sôbre o empréstimo nunca se cumpriu. Os ricos não pagaram. O empréstimo custava imenso, mas como cobrál-o aos ricos que não queriam pagá-lo? A penhora, a venda! Mas, isso exigia um mecanismo, e já havia tantos bens nacionais postos à venda! Materialmente, o empréstimo foi um fiasco; mas, como a intenção dos montanheses avançados fôra também preparar os espíritos para a idéia da *igualação das fortunas*, fazer-lhes dar um passo à frente, — sob êsse ponto de vista, conseguiram o seu fim.

Mais tarde, mesmo após a reação termidoriana, tambem o Diretório, por duas vezes, recorreu a êsse meio, — em 1795 e 1799. A idéia do *supérfluo* e do *necessário* progredia. E sabe-se que o imposto progressivo se tornou o programa da democracia, durante o século seguinte à Revolução. Foi até aplicado em muitos Estados, mas em proporções mais moderadas; tão moderadas que só de nome subsistiu.

---

carás ligado à Revolução: quero que emprestes a tua fortuna à República". Marat, Thuriot, Mathieu apoiavam êsse projeto: mas, a oposição foi mais forte. E' de notar que foi um departamento de Hérault que tomou a iniciativa e deu o exemplo de um empréstimo assim. Disse-o Cambon no seu discurso. E Jacques Roux, nos Gravilliers, preconizara-o, a 9 de março.

XLVIII

AS TERRAS COMUNAIS - O QUE DELAS FEZ A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Como vimos, duas grandes questões dominavam todas as outras na França rural: a reconquista das terras comunais e a abolição definitiva dos direitos feudais. Duas imensas questões que apaixonavam dois terços da França, e cuja solução continuava suspensa enquanto os girondinos, defensores das propriedades, predominavam na Convenção.

Desde que a Revolução principiara, isto é, desde 1788, quando um vislumbre de esperança penetrara nas aldeias, os camponeses esperavam e tentaram rehaver a posse das terras comunais, de que os nobres, o clero e os grandes burgueses se tinham apoderado fraudulentamente, aproveitando-se do édito de 1669. Onde o puderam fazer, os camponeses reconquistaram essas terras, a-pesar-da terrivel repressão que freqüentemente se sucedia aos seus atos de expropriação.

Houve tempo em que toda a terra — prados, bosques, terrenos incultos, bem como os cultivados — era propriedade das comunidades aldeãs. Os senhores feudais tinham direito de justiça sôbre os habitantes, e a maior parte dêles gozavam também o de perceber diversas prestações em trabalho e em produtos sôbre os habitantes (em geral três dias de trabalho e diversos pagamentos, ou *dons* em produtos); em troca deviam manter grupos armados para a defesa do território con-

tra as invasões e as incursões, já de outros senhores, já dos estrangeiros, já dos bandidos da região.

Pouco a pouco, porém, valendo-se do poder militar que possuíam, do clero que os ajudava, e dos legistas versados no direito romano, a quem mantinham nos seus solares, os senhores apropriaram-se de consideráveis quantidades de terras como propriedade pessoal.

Tal apropriação foi muito lenta, levou séculos a efetuar-se — a idade média toda; mas, ao fim do século XIX, estava feita. Possuíam já grandes extensões de terras e de prados.

Isso, todavia, não lhes bastava.

À medida que a população da Europa ocidental aumentava, e que a terra adquiria cada vez mais valor, os senhores, tornados pares do rei e protegidos por toda a autoridade dêste e da Igreja, começaram a cobiçar as terras ainda na posse das comunas aldeãs. Apoderar-se dessas terras, por mil meios e sob mil pretestos, tornou-se moeda corrente nos séculos XVI e XVII. Foi então que a ordenação de 1669, feita pelo "Rei Sol", Luiz XIV, forneceu aos senhores uma nova arma legal para se apropriarem das terras comunais.

Essa arma era o *cantão*, que permitia ao senhor apropriar-se de um *terço* das terras pertencentes às comunas e que até então estavam sob o seu domínio; e os senhores apressaram-se a aproveitar êsse édito para ficar com as melhores terras, especialmente os prados, de que as comunas aldeãs necessitavam para o seu gado.

Daí por diante, durante os reinados de Luiz XIV e Luiz XV, os senhores, os conventos, os bispos, etc., continuaram a apossar-se das terras comunais sob mil pretestos. Si se falava na fundação de um mosteiro no meio de florestas virgens, logo os camponeses cediam voluntàriamente aos monges grandes porções da floresta. Ou então o senhor obtinha, por um nada, o direito de estabelecer uma herdade para si, sôbre as terras da comuna, entre pastos incultos, e, com o correr do tempo, atribuía-se o direito de possessão. Nem siquer se descurava a falsificação de títulos de posse. Em certos lugares, aproveitavam-se da *demarcação*, e, em muitas províncias onde o senhor rodeara de um cercado parte das terras comunais, breve se declarava seu proprietário, e recebia das autoridades reais ou dos parlamentos

o direito de propriedade dêsses cercados. A resistência das comunas a essas apropriações era considerada rebelião; e, quando o senhor tinha proteção na Côrte, a pilhagem das terras comunais efetuava-se em ponto grande e pequeno, em toda a extensão do reino. (1)

Desde que os camponeses sentiram os rebates da Revolução, principiaram a exigir que as apropriações feitas desde 1669, já pela lei do cantão, já por outra forma, fôssem reconhecidas ilegais, e que as terras subtraídas às aldeias sob êsse pretêsto, assim como as terras que as próprias comunas, por mil meios fraudulentos, haviam sido levadas a ceder a particulares, fôssem restituídas às comunidades aldeãs.

Em certos lugares, os camponeses tinham já reconquistado essas terras durante as revoltas de 1789 e 1792. Mas si, no dia seguinte, a reação tornasse, os "nobres" tirar-lhes-iam as terras. Era preciso, pois, generalizar a reconquista, legalizá-la: e foi a isso que, não só as duas Assembléias, a Constituinte e a Legislativa, mas também a Convenção dominada pelos girondinos, se opuseram com toda a fôrça.

Deve-se notar aquí que a idéia de *repartir* as terras comunais pelos habitantes da comuna, tantas vezes alvitrada pelos burgueses das aldeias, de nenhum modo era aprovada pela grande maioria dos camponeses franceses, assim como hoje não o é pelos camponeses russos, búlgaros, sérvios, árabes, cabilas, indús e outros, que até hoje têm vivido sob o regime da propriedade comunal. Efetivamente, sabe-se que, quando num país de propriedade comunal surge a idéia de divisão das terras pertencentes à comunas, provém sempre de alguns *burgueses da aldeia*, que se enriquecem por um pequeno comércio qualquer e esperam apropriar-se dos quinhões dos pobres, quando as terras comunais sejam repartidas. Quanto à generalidade, ao todo dos camponeses, opõe-se comumente à repartição.

(1) Diversas assembléias provinciais tinham tentado, antes de 1789, obter a divisão das terras comunais, ou por cada habitante, ou em proporção da talha paga por cada qual. Muitas memórias apresentavam o mesmo pedido. Outras, pelo contrário, queixavam-se da *demarcação* que o rei acabava de autorizar, em 1769 e 1777, em certas provincias.

O mesmo fato se produziu em França durante a Revolução. A par da multidão, vivendo numa horrorosa miséria, sempre crecente, havia também, como já dissemos, o *camponês-burguês*, que por qualquer forma se enriquecia, e cujas reclamações chegavam sobretudo aos ouvidos da administração revolucionária, burguesa de origem, pelos gestos e certos modos de encarar as coisas.

Êsses burgueses-camponeses estavam perfeitamente de acôrdo com a multidão dos camponeses pobres para reclamar a restituïção às comunas das terras comunais, subtraídas pelos senhores desde 1669; mas, eram contra essa multidão quando pediam *a divisão definitiva* das terras comunais.

E eram-no tanto mais quanto em todas as comunas, quer aldeãs, quer burguesas, se estabelecera uma distinção, no decurso dos séculos, entre duas classes de habitantes. Havia as famílias mais ou menos abastadas que eram, ou se intitulavam, decendentes dos primeiros fundadores da comuna. A êsses se chamava "burgueses", *die Burger* na Alsácia, "cidadãos", ou "as famílias". E havia os que se tinham estabelecido depois na comuna, e que se chamavam "habitantes", "rústicos", *die Ansässigen* na Alsácia e na Suiça.

Só os primeiros tinham direito às terras comunais aráveis, assim como eram os únicos a participarem do direito de pastagem, e de outros direitos da comuna sôbre os bosques, os terrenos vagos, as florestas, etc.; aos habitantes, aos rústicos, aos *Ansässigen*, tudo era recusado. Mal se lhes consentia mandar uma cabra ao pasto nos terrenos disponíveis, ou apanhar lenha ou castanhas.

As coisas peoraram desde que a Assembléia Nacional estabelecera, não só para os direitos políticos, mas também para as eleições do Conselho da comuna e dos seus funcionários, juízes, etc., a funesta distinção entre cidadãos ativos e cidadãos passivos. Tendo a Constituinte abolido, pela lei municipal de dezembro de 1789, a assembléia popular da aldeia, composta de todos os chefes de família da comuna (*o mir* russo), a qual até então (exceto as restrições impostas por Turgot) continuava a reünir-se debaixo do olmeiro ou à sombra do campanário, estabelecera, em vez dessa assembléia aldeã, a municipalidade eleita, mas sòmente pelos cidadãos ativos.

Daí em diante, caminhara ràpidamente o açambarcamento das terras comunais pelos camponeses ricos e os burgueses.

Aos cidadãos "ativos", era fácil porem-se de acôrdo para comprar as melhores terras comunais, privando assim os pobres do usofruto dos terrenos comunais, que representavam, talvez, o único penhor da sua existência. Foi, de-certo, o que sucedeu na Bretanha (e também na Vandéia, provàvelmente), onde os camponeses, como se vê pelas leis de 1793, gozavam de amplos direitos sôbre imensas extensões de terra disponíveis, charnecas, pastagens, etc., — direitos que a burguesia das aldeias principiou a contestar quando a antiga usança da assembléia comunal foi abolida pela lei de dezembro de 1789.

Sob o impulso das leis da Constituinte, a pequena burguesia aldeã, ao pedir que se restituíssem às aldeias as terras apropriadas sob a lei do cantão, pedia também que se decretasse a repartição das terras comunais. Estava, de-certo, convicta de que, a ser essa repartição decretada pela Assembléia Nacional, sê-lo-ia em proveito dos camponeses abastados. Os pobres, os passivos, ficariam excluídos; mas, nem a Assembléia Constituinte, nem a Assembléia Legislativa fizeram coisa alguma até agôsto de 1792. Opunham-se a toda solução das questões rurais desfavorável aos senhores, e nada empreendiam. (1)

---

(1) Já Robespierre pedira, na Constituinte, a abolição da ordenação de 1669 e a restituïção às comunas das terras comunais que "as cidades, burgos e aldeias do Artois possuíam desde tempos imemoriais", a cuja conservação se devia, quasi em geral, a abundância dos gados, a prosperidade da agricultura e o comércio dos linhos. Essas terras tinham sido tiradas às comunas pelos intendentes e pelos Estados de Artois, afim de enriquecer agentes da administração, e, o que era ainda mais revoltante, para as fazer passar para a posse dos senhores. Em conseqüência disto, pedia a abolição da ordenação de 1669. (*Moção de Robespierre em Nome da Provincia de Artois e das de Flandres, Hainaut e Cambrésis, para a Restituïção dos Bens Nacionais Usurpados pelos Senhores*. Imprensa Nacional, 1791. — Folhetos do British Museum).

Após o 10 de agôsto de 1792, na véspera da sua dissolução, a Legislativa, no entanto, viu-se obrigada a agir. E o que fez foi em proveito da burguesia aldeã.

Quando Mailhe lhe apresentou, a 25 de agôsto de 1792, um projeto de decreto, muito estudado, para anular os efeitos da ordenação de 1669 e obrigar os senhores a restituírem às comunas aldeãs as terras que lhes tinham sido tiradas no espaço de duzentos anos, *êsse decreto não foi aceito*. Pelo contrário, onze dias antes (14 de agôsto), a Legislativa, por proposta de François de Neufchâteau, ordenava já o que se segue:

"1.° — A contar dêste ano, imediatamente depois das colheitas, todos os *terrenos* e usofrutos comunais além dos bosques (isto é, até os *terrenos de pastagem* possuídos pelas comunas, e nos quais o direito de pastagem pertencia geralmente *a todos os habitantes*), serão divididos *pelos cidadãos de cada comuna*; 2.° — êsses cidadãos gozarão *em absoluta propriedade* dos seus quinhões respectivos; 3.° — os bens comunais conhecidos pelos nomes de dilação e vagos serão igualmente divididos pelos habitantes; e 4.° — para fixar o sistema de divisão, apresentará a Comissão de agricultura, no prazo de três dias, um projeto de decreto."

Por êsse mesmo decreto, a Legislativa abolia a *solidariedade* nos pagamentos de censos e de impostos que os camponeses tinham que pagar. (1)

Êsse decreto era um golpe inesperado e decisivo na propriedade comunal. Concluído descuidosamente, e de inacreditável ambigüidade, parece tão extravagante que, durante certo tempo, me custara a crer que o seu texto, apresentado por Dalloz, não fôsse um resumo imperfeito, e procurava o texto completo. Era, porém, o texto exato e completo dessa lei extraordinária que, de uma penada, abolia a propriedade comunal em França, privando de todos os direitos sôbre as terras comunais aqueles a quem se chamavam "habitantes" ou *Ansässigen*.

Compreendemos perfeitamente a fúria que tal decreto provocaria em França, na fração pobre das populações rurais. Foi tomado como uma ordem de repartir as terras comunais pelos cidadãos ativos, e sòmente pe-

(1) Dalloz, *Repertório*, t. IX, págs. 185, 186, nota.

los "cidadãos", isentando os "habitantes" e os pobres. Era a espoliação em proveito do burguês da aldeia. (1)

Só por si, êsse decreto, com o seu parágrafo 3.°, era suficiente para sublevar toda a Bretanha camponesa.

Já a 8 de setembro de 1792, fôra lido na Legislativa um relatório em que se verificava que a execução de tal decreto encontraria tantos obstáculos na população que seria impossível aplicá-lo. Nada se fez, porém.

A Legislativa dissolveu-se sem o ter revogado. Só a Convenção o revogou, em outubro.

Em vista das dificuldades de aplicação, a Convenção decidiu, em primeiro lugar (decreto de 17-18 de outubro de 1792), que "as comunas em cultura continuariam, até à época da repartição, a ser cultivadas e semeadas, como até então, consoante os usos das localidades; *e os cidadãos que tenham feito as ditas culturas e sementeiras usufruirão as colheitas provenientes dos seus trabalhos*". (Dalloz, IX, 186).

Enquanto os girondinos prevalecessem na Convenção, era impossível fazer mais. E' muito provável que os camponeses — pelo menos onde o teor dêsse contra-decreto foi explicado — compreendessem que o golpe da repartição das terras comunais, com que a Legislativa os atingira, a 25 de agôsto, falhara desta vez. Quem avaliará, porém, o mal que essa ameaça de expropriação das comunas, suspensa sôbre elas, fez à Revolução? Quem dirá quantos ódios provocaria, nas regiões agrícolas, contra os revolucionarios da cidade?

Ainda não era tudo, porém. Nos dias 28 de agôsto e 14 de setembro de 1792, em vésperas de se dissolver, a Legislativa promulgou outro decreto sôbre as terras comunais, decreto que, a se manter, redundaria em proveito dos senhores.

Declarava, é certo, que as terras incultas, "se consideram pertencentes às comunas aldeãs, e ser-lhes-ão adjudicadas pelos tribunais"; mas, si o senhor se ti-

(1) Assim é que êsse decreto foi interpretado pelos tribunais, e assim deve ser. (Ver, por exemplo, Dalloz, X, pag. 265, n.° 2261, nota).

vesse apropriado delas há quarenta anos, possuindo-as continuamente, *ficar-lhes-iam pertencendo.* (1)

Essa lei, como depois o demonstrou Fabre (do Hérault), num relatório que apresentou à Convenção, era de grande vantagem para os senhores, porque "quasi todos os senhores fidalgos poderiam invocar a prescrição quarentenária, e por êsse meio modificar as disposições do artigo favorável às comunas" (2.)

Fabre evidenciava também a injustiça do artigo III do mesmo decreto, segundo o qual a comuna podia rehaver a posse das suas terras, dado o caso que o senhor vendesse a terceiros os seus direitos sôbre as terras que subtraíra às comunas. Além disso, Dalloz mostrou (pág. 168 e seguintes) como era difícil às comunas encontrar as provas *positivas, certas,* que lhes exigiam os tribunais para se lhes restituir a posse das suas terras.

Tal como era, a lei de agôsto de 1792 redundava, pois, em proveito dos açambarcadores dos bens comunais.

Só na Convenção — e isso sòmente depois da insurreição de 31 de maio e 2 de junho, e da exclusão dos girondinos — é que a questão das terras comunais poude ser renovada num sentido favorável aos camponeses.

(1) Essas terras tornarão para as comunas, a menos que os senhores fidalgos provem, por títulos ou por posse exclusiva mantida sem alteração durante quarenta anos, que são seus proprietários."

(2) *Relatório de Fabre,* pág. 36; folhetins do British Muséum sôbre a Revolução Francesa: R. F., tomo 247.

XLIX

SÃO RESTITUIDAS AS TERRAS A'S COMUNAS

Enquanto os girondinos dominavam, a questão ficou por aqui. A Convenção nada fez para atenuar o efeito funesto dos decretos de agôsto de 1792, e ainda menos para aceitar a proposta de Mailhe relativa às terras tiradas às comunas pelos senhores.

Imediatamente após o 2 de junho, porém, a Convenção tornou ao assunto, e, já a 11 de junho de 1793, votava a grande lei sôbre as terras comunais, que fez época na vida das aldeias da França e representa uma das leis mais ricas em conseqüências da legislação francesa. Por essa lei, todas as terras subtraídas às comunas durante dois séculos, em virtude da ordenação de *cantão* de 1669, lhes deviam ser restituídas, bem como todas as terras incultas, de pastagem, charnecas, etc., que lhes tinham sido tiradas de qualquer forma por particulares, — incluindo aquelas para que a Legislativa estabelecera a prescrição de quarenta anos de posse. (1)

(1) Todos os bens comunais em geral, dizia a lei de 10-11 de junho de 1793, "conhecidos em toda a República pelo nome de terras incultas (*gastes, garriges*), charnecas, pastagens *patis, ajones*, estevais selvas, *herntes*, paúes, brejos, lameiros serras, e sob qualquer outra denominação, *são e pertencem por sua natureza à generalidade dos habitantes ou membros das comunas ou das secções das comunas*".

"Estas ficarão autorizadas a reclamar a sua restituïção. O artigo 4 do título 25 da ordenação das águas e florestas de 1669, assim como todos os éditos, declarações, decretos do Conse-

Votando essa medida necessária e justa que destruía os efeitos das expoliações cometidas sob o antigo regime, a Convenção, todavia, errava no que dizia respeito à partilha dessas terras. Nesse ponto, duas correntes de idéias se chocavam na Convenção, como em toda a França. Os burgueses-aldeãos que de há muito cobiçavam as terras comunais, de que muitas vezes possuíam parte por arrendamento, queriam a repartição. Sabiam que, uma vez feita essa repartição, fácil lhes seria comprar as terras que coubessem aos camponeses pobres. E, como já dissemos, queriam que a partilha se fizesse pelos "cidadãos" sòmente, excluindo os "habitantes" e até os cidadãos pobres (cidadãos passivos de 1789). Os tais burgueses-aldeãos encontraram na Assembléia enérgicos advogados, que, como sempre, falaram em nome da propriedade, da justiça e da igualdade, mostrando que as diferentes comunas tinham propriedades desiguais, — o que não os impedia de defender a desigualdade dentro de cada comuna. Êstes reclamaram a *partilha obrigatória* (1).

E raríssimos eram os que, como Julien Souhait, deputado dos Vosges, pediam a manutenção da propriedade comunal.

Para os amparar, contudo, já lá não estavam os chefes girondinos, e a Convenção depurada, dominada pelos montanheses, não admitiu que as terras comunais pudessem ser divididas sòmente por uma parte dos habitantes; mas, julgava proceder bem e no interêsse da agricultura autorizando a partilha das terras por habitante. A idéia que a moveu foi a de que a ninguém em França se devia recusar a posse de um quinhão

lho de cartas patentes, que desde essa época autorizaram o cantão, divisão, distribuïção parcial ou concessão de bosques e florestas dominicais e senhoriais, em prejuízo das communidades usufruïdoras... e todas as sentenças promulgadas e *atos seus conseqüentes*, são revogados e permanecem a êsse respeito sem efeito".

"A posse durante quarenta anos, recinhecida suficiente pelo decreto de 28 de agôsto de 1792 para afirmar a propriedade de um particular, em nenhum caso poderá suprir o título legítimo, e o título legítimo não poderá ser o que dimane do poderio feudal."

(1) Vêde, por exemplo, o discurso de P. A. Lazeau, sôbre os bens comunais, impresso por ordem da Convenção.

do solo da República. Sob o império dessa idéia, mais favoreceu do que permitiu a partilha das terras comunais.

A partilha — diz a lei de 13 de junho de 1793 — deverá ser feita por todos, por habitante domiciliado, de qualquer idade ou sexo, ausente ou presente (secção II, art. 1.) Todo cidadão, sem excluir os moços de lavoura, os de herdade, etc., domiciliado há um ano na comuna, será nela incluído. E, durante dez anos, a porção de terra comunal pertencente a cada cidadão não lhe poderá ser tirada por dívidas (secção III, art. 1).

A partilha, porém, *será facultativa.*

Convocar-se-á num domingo a assembléia dos habitantes, *composta de todo indivíduo de qualquer sexo*, com direito à partilha e de idade de 21 anos, e essa assembléia resolverá se quer repartir os seus bens comunais totalmente ou em parte. *Si um terço dos votos for pela partilha, esta ficará resolvida*, (secção III, art.° 9) e não poderá ser anulada.

Compreende-se a enorme mudança que êsse decreto produziria na vida econômica das aldeias. Todas as terras, subtraídas durante os dois últimos séculos às comunas, por meio do cantão, das dívidas inventadas e fraudulentas, podiam agora ser restituídas aos camponeses. A prescrição de quarenta anos fôra abolida, podia-se remontar até 1669 para rehaver as terras açambarcadas pelos poderosos e artificiosos. E as terras comunais, aumentadas com todas as que a lei de 11 de junho restituía aos camponeses, pertenciam agora, todas, a todos os que habitavam na comuna havia um ano, na proporção do número de crianças dos dois sexos e dos velhos progenitores de cada família. Desaparecia a distinção entre cidadãos e habitantes. Todos tinham direito a essas terras. Era uma revolução completa.

Quanto à outra parte da lei, relativa à partilha e às facilidades concedidas para a conseguir (um terço da comuna podia impô-la aos outros dois terços), foi aplicada em certas partes da França, mas não em geral. No norte, onde havia poucas pastagens, dividiram de boa mente, os terrenos comunais. Na Vandéia, na Bretanha, os aldeãos opuseram-se violentamente a que a partilha se fizesse só pelo voto de um terço dos ha-

bitantes. Todos queriam conservar integralmente os seus direitos de pastagem, etc., sôbre as terras incultas. Noutros lugares, fôram numerosas as partilhas. Na Moselle, por exemplo, região vinhateira, 686 comunas dividiram os bens comunais (107 por cabeça, e 579 por família), e 119 sòmente ficaram por dividir; mas, noutros departamentos do centro e do oeste, a grande maioria das comunas conservou as suas terras em comum.

Em geral, sabendo os camponeses que, com a divisão das terras comunais, as famílias pobres se tornariam, dentro em pouco, famílias de proletários, mais pobres do que dantes, não se apressavam a votar a partilha.

E' claro que a Convenção, cujos membros burgueses gostavam de falar das desigualdades que se produziriam si as comunas reconquistassem simplesmente a posse das terras que lhes tinham tirado, nada absolutamente empreendeu para igualar as vantagens conferidas às comunas pela lei de 11 de junho. Falar dessas pobres comunas que nada receberiam, era um bom pretêsto para nada fazer e deixar as terras espoliadas aos espoliadores; mas, quando se apresentou a ocasião de propor qualquer coisa para impedir essa "injustiça", nada se propôs (1).

(1) Deve-se excetuar Pedro Bridet (Observações sôbre o decreto de 28 de agôsto de 1792. París, 1793). Êle propôs o que, afinal, se chama, hoje, a nacionalização da terra. "As terras comunais, dizia êle, são propriedade nacional, e, portanto, é injusto deixar certas comunas possuírem muitas terras, e outras poucas." Propunha, por conseguinte, que o Estado se apoderasse de todas as terras comunais e as arrendasse — por pequenos lotes, si se encontrassem adjudicatários, ou então em grandes lotes, admitindo também os habitantes de outros distritos vizinhos. Tudo isso seria feito pelos diretórios dos departamentos (órgãos arqui-reacionários, como se sabe, representantes do interêsse dos ricos).

Claro que êsse projeto não foi aceito. Visto que as terras de cada comuna seriam arrendadas, em primeiro lugar, pelos camponeses, pobres ou ricos, dessa mesma comuna, o que já se fazia pelas próprias comunas, e naturalmente só por exceção seriam alugadas por habitantes de distritos vizinhos, o projeto, na prática, reduzia-se a isto: para permitir a alguns raros burgueses arrendarem terras situadas num distrito vizinho da sua comuna, o Estado substituía-se às comunas, e entregava o que estas costumavam fazer a funcionários que evidentemente favoreciam alguns dos maiores burgueses da província, permitindo-lhes assim enriquecer à custa das comunas aldeãs. A tal se reduzia êsse plano. Principia, é verdade por idéias de justiça, sem dúvida atraentes para os socialistas citadinos que, pouco familiarizados com êsses assuntos rurais, não reparavam nisso; mas, na realidade, só tendia a criar, em nome do alinhamento estatal, maior número de injustiças muito mais irritantes, e inúmeras sinecuras.

As comunas que, sem perder um tempo precioso, se apressaram a retomar as suas antigas terras, *de fato e imediatamente*, alcançaram essas terras, e quando a reação triunfou e os senhores reconquistaram o poder, nada puderam fazer para rehaver o que a lei lhes arrebatara, e de que os camponeses se haviam apoderado *realmente*. Quanto às comunas que hesitaram, nada alcançaram.

Assim que a reação prevaleceu sôbre os revolucionários, assim que a insurreição dos últimos montanheses, do 1.° de pradial, ano III (20 de maio de 1795); ficou vencida, o primeiro cuidado da Convenção reacionária foi anular os decretos revolucionários da Convenção montanhesa. A 21 de pradial, ano IV (9 de junho de 1796), publicava-se já um decreto para impedir a restituïção das terras comunais às comunas (1).

Passado um ano, a 21 de maio de 1797, nova lei proïbia às comunas aldeãs alienar ou trocar os seus bens em virtude das leis de 11 de junho e de 24 de agôsto de 1793. Daí em diante, era necessário pedir uma lei especial para cada ato particular de alienação. Isso, decerto, era para impedir a pilhagem demasiado escandalosa das terras comunais, que se fazia depois da Revolução.

Finalmente, mais tarde ainda, sob o Império, houve diversas tentativas de abolir a legislação da Convenção; mas, nota o senhor Sagnac (pág. 339,) "as sucessivas tentativas do Diretório, do Consulado e do Im-

(1) "Considerando que a execução da lei de 10 de junho de 1793 motivou numerosas reclamações", que o exame dessas desavenças seria longo, e "que, todavia, é urgente deter os funestos efeitos da execução literal da lei de 10 de junho de 1793, cujos inconvenientes mais importantes se tornaram já notáveis, — são adiadas provisòriamente todas as ações e perseguições provenientes dessa lei, e a todos os possuïdores atuais é provisòriamente conservado o seu usufruto." (Dalloz, IX, 195).

pério, contra a legislação da Convenção, *falharam vergonhosamente.* Havia demasiados interêsses estabelecidos da parte dos camponeses para se poder combatê-los eficazmente.

Em suma, pode-se dizer que as comunas que *de fato* se tinham apossado das terras que lhes haviam tirado desde 1669, *continuaram, na maioria, de posse dessas terras.* E as que não fizeram o mesmo, antes do mês de junho de 1796, nada conseguiram. Em revolução, só o fato consumado tem valor.

L

ABOLIÇÃO DEFINITIVA DOS DIREITOS FEUDAIS

Abolida a realeza, a Convenção, logo nas primeiras sessões, teve que se ocupar dos direitos feudais, mas, como os girondinos se opunham à abolição dêsses direitos sem resgate, como não propunham nenhum modo de resgate *obrigatório para o senhor,* tudo continuou suspenso, não obstante ser a principal questão para a metade da França. Ficaria outra vez o camponês sob o jugo feudal, iria sofrer novamente a fome, quando o período revolucionário chegasse ao seu fim?

Depois dos chefes girondinos serem expulsos da Convenção, esta, como acabamos de ver, apressou-se a votar o decreto que restituía às comunas as suas terras comunais; mas, ainda hesitou em se pronunciar sôbre os direitos feudais, e só a 17 de julho de 1793 é que emfim se decidiu a dar o grande golpe que ia firmar a Revolução, legalizando-a num dos seus dois principais objetivos. — a abolição definitiva dos direitos feudais.

A realeza cessara de existir a 21 de janeiro de 1793. Agora, a 17 de julho de 1793, a lei deixava de reconhecer em França os direitos do senhor feudal — a servidão do homem para com outro homem.

O decreto de 17 de julho era perfeitamente explícito. As distinções estabelecidas pelas assembléias precedentes entre diferentes direitos feudais, na esperança de conservar parte delas, fôram anuladas. Todo direito

proveniente do contrato feudal cessava de existir, pura e simplesmente.

"Todos os censos senhoriais, direitos feudais, fixos e eventuais, e mesmo os consagrados pelo decreto de 25 de agôsto último, são suprimidos sem indenização," diz o artigo 1.º do decreto de 17 de julho de 1793. Só com uma exceção: subsistem as rendas ou prestações *puramente* prediais não pertencentes ao feudo. (art. 2.)

Por conseguinte, abolia-se completamente a assimilação das rendas feudais às rendas prediais que fôra estabelecida em 1789-1790. Si uma renda ou qualquer obrigação tem origem feudal, seja qual for a sua denominação, é abolida irrevogàvelmente, sem indenização. A lei de 1790 dizia que, si alguém alugasse uma terra com a condição de pagar determinada renda anual, podia resgatar essa renda pagando uma soma que representasse de 20 a 25 vezes a renda anual. E os camponeses aceitavam essa condição. A lei, porém, acrecentava: si, além da renda predial, o proprietário impusera em tempos qualquer censo de caráter feudal, — por exemplo, um tributo a pagar sôbre as vendas ou as heranças, um feudo qualquer, ou uma renda (*censive*) que representasse uma obrigação pessoal do rendeiro relativa ao proprietário (assim, a obrigação de empregar o moinho ou o lagar do senhor, ou uma limitação do direito de venda dos produtos, ou um tributo sôbre êstes) ou, quando mais não fôsse, um tributo a pagar no momento da recisão do arrendamento, ou na ocasião da terra mudar de proprietário — o rendeiro devia resgatar essa obrigação feudal ao mesmo tempo que a renda predial.

Agora, a Convenção dá um passo verdadeiramente revolucionário. Não se importa com essas sutilezas. O vosso rendeiro usufrue a terra sob uma obrigação de caráter feudal? Então, qualquer que seja o seu nome, essa obrigação é suprimida sem resgate. Ou então, o vosso rendeiro paga-vos uma renda predial que nada tem de feudal; mas, além dessa renda, impusestes-lhe um feudo, um censo, qualquer direito feudal? Pois bem: *fica êle sendo* o proprietário dessa terra, sem nada vos dever.

Essa obrigação — direis — era insignificante, contudo, puramente honorífica. Tanto peor. Quereis, ainda assim, tornar o rendeiro vosso vassalo — ei-lo livre, de posse da terra a que se prendia a obrigação feudal, sem vos dever nada. Também os particulares, como disse o senhor Sagnac (pág. 147), "já por vaidade, já pela fôrça do costume, empregaram essas formas proscritas, estipularam nos seus arrendamentos módicos censos ou pequenos laudêmios e vendas," — quiseram simplesmente "fazer de senhores."

Tanto peor para êles. A Convenção montanhesa não lhes pergunta si quiseram fazer de senhores ou o procuraram ser. Sabe que todos os censos feudais fôram leves e módicos a princípio, tornando-se pesadíssimos com o tempo. Êsse contrato tinha a mácula do feudalismo, como todos os que serviram durante séculos a escravizar o camponês; vê nisso o cúmulo feudal, e dá a terra sem lhe pedir nenhuma indenização.

Mais que isso. Ordena (artigo 6) que "todos os títulos de reconhecimento de direitos suprimidos *sejam queimados*." Senhores, notários, comissários de registo, todos deverão apresentar no cartório da sua municipalidade, em três meses, todos êsses títulos, todas essas cartas que consignavam o poder de uma classe sôbre outra. Tudo isso seria amontoado e queimado. O que os camponeses revoltados faziam em 1789, com risco de serem enforcados, far-se-á agora por lei.

"Cinco anos de prisão contra todo depositário acusado de ter escondido, subtraído ou receptado as minutas ou cópias dêsses atos." Muitos dêsses atos verificam o direito de propriedade do Estado sôbre terras feudais, porque o Estado tivera outrora os seus servos e depois os seus vassalos. Pouco importa! O direito feudal deve desaparecer e desaparecerá. O que a Assembléia Constituinte fizera para os títulos feudais — príncipe, marquês, conde — fá-lo hoje a Convenção para os direitos pecuniários da feudalidade.

Seis meses depois — a 8 de Pluvioso, ano II (27 de janeiro de 1794), perante numerosas reclamações, sobretudo da parte dos notários que inscreviam, nos mesmos livros e muitas vezes na mesma página, as obrigações puramente prediais e os censos feudais — a

Convenção consentiu em suspender o efeito do artigo 6: as municipalidades podiam conservar nos seus arquivos os títulos mistos. A lei de 17 de julho, porém, permanecia intacta, e mais uma vez, a 29 de Floreal, ano II (18 de maio de 1794), a Convenção confirmava que todas as rendas "afetadas do mais leve sinal do feudalismo" eram suprimidas sem indenização.

O que especialmente é de notar é que a reação foi incapaz de abolir o efeito dessa medida revolucionária. E' claro que vai grande distância da lei escrita à sua execução nos próprios lugares. Isto mesmo já o dissemos. Onde quer que os camponeses não se sublevaram contra os senhores, onde agiram, como na Vandéia, sob a direção dos senhores e dos padres contra os *sans-culottes*, nos lugares onde as suas municipalidades aldeãs permaneceram nas mãos dos padres e dos ricos, — aí não fôram os decretos de 11 de junho e 17 de julho aplicados. Os camponeses não se apoderaram novamente das suas terras comunais.

Não tomaram posse das terras que tinham de renda dos seus senhores feudais. Não queimaram os títulos feudais. Nem mesmo compraram bens nacionais, com mêdo de serem amaldiçoados pela Igreja.

Numa boa metade da França, porém, os camponeses compraram os bens nacionais.

Em alguns pontos, fizeram-nos vender por pequenas parcelas. Tomaram posse das terras que traziam de arrendamento dos ex-senhores feudais, plantaram maios e fizeram fogueiras de alegria de toda a papelada feudal. Retomaram aos monges, aos burgueses e aos senhores as terras comunais. E, nessas regiões, o regresso da reação não teve nenhum efeito sôbre a revolução econômica consumada.

A reação tornou a 9 de Termidor e com ela o terror azul da burguesia enriquecida. Depois, surgiram o Diretório, o Consulado, o Império, a Restauração, varrendo a maior parte das instituições democráticas da Revolução. *Essa parte da obra realizada pela Revolução permaneceu, todavia*, resistindo a todos os assaltos.

A reação poude demolir, até certo ponto, a obra política da Revolução; mas, a sua obra econômica sobreviveu. Também ficou a nova nação transfigurada, que se formou durante a tormenta revolucionária.

Outra coisa. Quando se estudam os resultados econômicos da Grande Revolução, tal como se efetuou em França, compreende-se a imensa diferença que existe entre a abolição da feudalidade realizada burocràticamente pelo próprio Estado feudal (na Prússia, depois de 1848, ou na Rússia, em 1861) e a abolição consumada por uma revolução popular. Na Prússia e na Rússia, os camponeses só se libertaram dos censos e das corvéias feudais perdendo parte considerável das terras que possuíam e aceitando um pesado resgate que os arruinou. *Empobreceram para adquirir uma propriedade livre*, enquanto os senhores, que primeiro tinham resistido à reforma, alcançaram (pelo menos nas regiões férteis) um lucro inesperado. Em quasi toda a Europa, a reforma aumentou o poderio dos senhores.

Sòmente em França, onde a abolição do regime feudal se fizera revolucionàriamente, a mudança lesava os senhores, como casta econômica e política, em proveito da grande massa dos camponeses.

LI

BENS NACIONAIS

A revolução de 31 de maio teve o mesmo efeito salutar sôbre a venda dos bens nacionais. Até então, tal venda só aproveitara aos ricos burgueses. Presentemente, os montanheses atuavam de maneira a que as terras postas à venda pudessem ser compradas pelos cidadãos pobres que as quisessem cultivar por suas mãos.

Quando os bens do clero, e depois os dos emigrados, fôram confiscados pela Revolução e postos à venda, dividia-se primeiro uma parte dêsses bens em pequenos lotes, e concediam-se aos compradores doze anos para pagarem o preço da compra. Isto, porém, mudava, à medida que a reação de 1790-1791 aumentava, e que a burguesia constituía o seu poder. Por outro lado, o Estado, não tendo dinheiro, preferia vender tudo de uma vez aos agiotas. Já não queria fragmentar as herdades; vendiam-se em bloco, a indivíduos que compravam de pronto no intuito de especular. E' verdade que os camponeses formaram algumas vezes agrupamentos, sindicatos para comprar, mas a legislação via êsses sindicatos com maus olhos, e grande porção de bens passava para os especuladores.

Os pequenos agricultores, os jardineiros, os artífices das aldeias, os indigentes, queixavam-se; mas, a Legislativa não dava importância às suas queixas (1).

(1) Ph. Sagnac, *A Legislação Civil da Revolução Francesa*, pág. 177.

Muitas memórias pediam que as terras da Coroa, e as de mão-morta dos arredores de París, fôssem repartidas e alugadas por lotes de quatro a cinco *arpents*. Os artesianos pediam mesmo que as dimensões das herdades fôssem reduzidas a "trezentas medidas de terra" "Sagnac, pág. 80); mas, como já disse Avenel, "nem nos discursos pronunciados a êsse respeito (na Assembléia), nem nos decretos votados, encontramos uma só palavra a favor dos que não tinham terras..."

Ninguém, na Assembléia, propôs a organização de um crédito popular para que êsses famintos pudessem adquirir algumas parcelas... Não se deu mesmo nenhuma atenção ao voto de alguns jornais, como o *Monitor*, que propunham que a metade das terras por vender fôsse dividida em lotes de 5.000 francos, afim de criar uma certa quantidade de pequenos proprietário (1). Os adquiridores de lotes fôram, na maioria, camponeses que já tinham propriedades, ou então burgueses chegados da cidade — o que se considerou mal feito, na Bretanha e na Vandéia.

Eis, porém, que o povo se revolta em 10 de agôsto. Então, sob a ameaça do povo revoltado, a Legislativa procura serenar as queixas, ordenando que as terras dos emigrados sejam postas à venda por pequenos lotes de 2 a 4 *arpents* para serem vendidas "perpètuamente por arrendamento a dinheiro". Os que compram a pronto pagamento têm, contudo, a preferência.

A 3 de junho de 1793, depois da expulsão dos girondinos, a Convenção fez a promessa de dar um *arpent* a cada chefe de família proletária das aldeias, e houve certo número de representantes em missão que na realidade fizeram isso e distribuíram pequenos lotes de terra aos camponeses mais pobres. Só a 2 de Frimário, ano II (22 de novembro de 1793), porém, é que a Convenção ordenou que os bens nacionais postos à venda fôssem subdivididos o mais possível. Para a compra dos bens dos emigrados, criaram-se condições favoráveis aos pobres, as quais se mantiveram até 1796, época em que a reação as aboliu.

---

(1) Avenel, *Semanas Revolucionárias*, pág. 30-20: Kareiev, pág. 519.

Deve-se dizer, todavia, que as finanças da República continuavam numa situação lamentável. Os impostos mal se recebiam e a guerra absorvia milhões e milhões. Os assinados perdiam o valor e, nestas condições, o essencial era realizar dinheiro o mais depressa possível pela venda dos bens nacionais, afim de destruir uma quantidade correspondente de assinados das emissões precedentes.

Por isso, os governantes, tanto montanheses como girondinos, pensavam muito menos no pequeno cultivador do que na necessidade de realizar imediatamente as mais fortes somas possíveis. Quem pagava de pronto tinha sempre a preferência.

E, no entanto, a-pesar-de tudo isso, a-pesar-de todos os abusos e especulações, faziam-se vendas consideráveis por pequenos lotes. A par dos grandes burgueses que se enriqueciam repentinamente com a compra dos bens nacionais, houve, em certas partes da França, mormente no leste, quantidades consideráveis de terras que (como o demonstrou Loutchitzky) passaram, por pequenos lotes, para as mãos dos camponeses pobres. Isso foi uma verdadeira revolução efetuada no regime da propriedade.

Acrecente-se também que a idéia da Revolução era atacar a classe dos grandes aristocratas proprietários e destruir as grandes propriedades, abolindo o direito de primogenitura nas heranças. Para isso, suprimiu em primeiro lugar, desde 15 de março de 1790, a sucessão feudal, pela qual os senhores transmitiam as suas propriedades a um só dos seus decendentes, — geralmente o filho mais velho.

No ano seguinte (8-15 de abril de 1791), foi abolida toda a desigualdade legal nos direitos de herança. "Todos os herdeiros no mesmo grau herdam, *em quinhões iguais*, os bens que lhes competem segundo a lei". Pouco a pouco, o número dos herdeiros aumentou, pela adjunção dos colaterais e dos filhos naturais, e finalmente, a 7 de março de 1793, a Convenção abolia "a faculdade de dispor dos seus bens, já por morte, já entre vivos, já por doação por contrato em linha direta": "todos os decendentes terão parte igual nos bens dos acendentes.

Era tornar obrigatória a fragmentação das propriedades, pelo menos em caso de herança.

Qual foi o efeito dessas três grandes modificações, — a abolição sem resgate dos direitos feudais, a restituïção das terras comunais às comunas, e a venda dos bens sequestrados ao clero e aos emigrados? Como atuaram elas sôbre a divisão das propriedades territoriais? Esta questão tem sido discutida até hoje, e as opiniões continuam sendo contraditórias. Pode-se mesmo dizer que variam consoante o estudo de tal ou tal explorador incide sôbre tal ou tal parte da França (1).

Um fato, no entanto, domina todos o outros, e êste é absolutamente certo: a propriedade foi subdividida. Nos lugares onde a Revolução entusiasmou as massas, grandes quantidades de terras passaram para os camponeses. E, por toda a parte, a antiga miséria negra, a sombria miséria do antigo regime começou a desaparecer. A fome em estado crônico, assolando periòdicamente um terço da França, não mais se conheceu no século XIX.

Antes da Revolução, a fome atingia regularmente, todos os anos, uma parte ou outra da França. As condições eram exatamente as mesmas de hoje na Rússia. Por mais que o camponês trabalhasse, não conseguia ter pão de uma colheita até a outra. Amanhava mal a terra, as sementes eram más, o gado, famélico, não lhe dava estrume necessário para adubar os campos. De ano para ano, as colheitas eram peores. "E' como na Rússia!" — eis a frase que nos acode a cada página, quando lemos os documentos e as obras que tratam da França aldeã sob o antigo regime.

Chega a Revolução. A tormenta é medonha. Os sofrimentos ocasionados pela Revolução e, sobretudo, pela guerra são inauditos, trágicos. Há momentos em

(1) Na Costa-de Ouro, os domínios eclesiásticos fôram adquiridos muito mais pelos burgueses do que pelos camponeses. Deu-se o contrário com os bens dos emigrados, que na mesma região fôram sobretudo comprados pelos camponeses. No Laonês os camponeses compraram mais domínios eclesiásticos do que os burgueses; e, quanto aos bens do emigrados, repartiram-se nessa mesma região quasi igualmente pelos dois grupos. No norte, as associações de camponeses compraram muitas terras. (Sagnac, pág. 188.)

que se vê o abismo onde a França se vai submergir! Depois, vem a reação do Diretório, as guerras do Império. Aparece por fim a reação dos Bourbons, restabelecidos no trono, em 1813, pela coligação dos reis e dos imperadores. Com êles, chega o terror branco, ainda mais terrível do que o terror vermelho. Então, dizem os superficiais: "Bem vêem que as revoluções para nada servem!"

Há duas coisas, todavia, que nenhuma reação poude mudar. A França foi a tal ponto democratizada pela Revolução que quem viveu em França já não pode viver noutro país da Europa sem dizer consigo: "A cada passo se vê que a grande Revolução ainda por aquí não passou." Em França, o camponês tornou-se homem. Já não é o "animal selvagem" de que falava La Bruyère. E' um ser pensante. Todo o aspecto da França rural mudou com a Revolução, e nem mesmo o terror branco poude fazer o camponês francês submeter-se ao antigo regime. Claro que há ainda muitíssima pobreza nos campos, tanto em França como nas demais partes; mas tal pobreza é riqueza, comparada com a que havia há 150 anos e a que vemos hoje nos lugares aonde a Revolução ainda não levou o seu facho.

LII

LUTA CONTRA A ESCASSEZ - O MÁXIMO - OS ASSINADOS

Uma das principais dificuldades de toda revolução é sustentar as grandes cidades. Atualmente, as grandes cidades são centros de diversas indústrias que em especial trabalham para os ricos ou para o comércio de exportação; e êstes dois ramos interrompem o trabalho logo que qualquer crise se declara. Que se há de fazer, então, para manter as grandes aglomerações urbanas?

Foi o que sucedeu em França. A emigração, a guerra — mormente a guerra com a Inglaterra, que impedia a exportação e o comércio longínguo, de que viviam Marselha, Lyon, Nantes, Bordéus, etc., — e enfim, êsse sentimento comum a todos os ricos que os leva a não patentear demais a sua fortuna durante uma revolução — tudo isso imobilizava as indústrias de luxo e o grande comércio.

Os camponeses, sobretudo os que se tinham apoderado de terras, trabalhavam com afinco. Nunca houve lavoura tão enérgica como a do outono de 1791 — diz Michelet. E, si as colheitas de 1791, 1792 e 1793 houvessem sido abundantes, o pão não teria faltado. Desde 1788, porém, que a Europa, e especialmente a França, atravessavam uma série de anos ruins; invernos frigidíssimos, verões sem sol. Na verdade, só houve uma boa colheita, a de 1793, e ainda só em metade

dos departamentos. Êstes tinham até um excedente de trigo; mas, quando êsse excedente, assim como os meios de transporte fôram requisitados para as necessidades da guerra, surgiu a carestia em mais de metade da França. O saco de trigo, que até então não valia mais de 50 libras em París, subiu a 60 em fevereiro de 1793, e até 100 e 150 no mês de maio.

O pão, que costumava ser a 3 soldos a libra, subia agora a 6, e até a 8 nas pequenas cidades dos arredores de París. No meio-dia, eram preços de fome: 10 e 12 soldos a libra. Em Clermont, no Puy-de-Dôme, em junho de 1793, pagava-se a libra de pão de 6 a 18 soldos. "As nossas montanhas vivem na mais horrorosa miséria. A administração distribuiu um oitavo de sesteiro por cabeça, e todos são obrigados a esperar dois dias pela sua vez," lia-se no *Monitor* de 15 de junho de 1793.

Como a Convenção nada deliberava, no comêço de 1793, em oito departamentos fôram os ajuntamentos e os motins que empreenderam taxar os gêneros alimentícios.

Os comissário da Convenção tiveram então que ceder perante o tumulto e impor as taxas indicadas pelo povo. O mister de *bladier* (traficante de trigo) tornava-se dos mais perigosos.

Em París, a questão de alimentar 600.000 bôcas tornava-se trágica; si o pão continuasse a 6 soldos a libra, como chegou a estar, seria sublevação certa, e então só a metralha poderia impedir o assalto e pilhagem aos ricos. Por isso, a Comuna, endividando-se cada vez mais para com o Estado, dispendia de 12.000 a 75.000 libras por dia, para entregar a farinha aos padeiros e conservar o pão ao preço de 12 soldos as 4 libras. O govêrno, por seu lado, fixava a quantidade de grão que cada departamento e cada cantão devia remeter para París. As estradas, porém, estavam em mau estado, e os animais de tiro eram requisitados para a guerra.

Todos os preços subiam proporcionalmente. Uma libra de carne, que em tempos custava 5 ou 6 soldos, vendia-se agora por 20 soldos, o açúcar estava a 90 soldos a libra, uma vela pagava-se por 7 soldos.

Por mais que se atacassem os agiotas, de nada valia. Após a expulsão dos girondinos, a Comuna obtivera da Convenção o encerramento da Bolsa de Paris (27 de junho de 1793); mas, a especulação continuava, e viam-se os especuladores, extravagantemente trajados, reünirem-se no Palácio Real e seguirem em grupos, com prostitutas, zombando da miséria do povo.

A 8 de setembro de 1793, a Comuna de París, já fora de si, mandou apor os sêlos na casa de todos os banqueiros e "negociantes de dinheiro". Saint-Just e Le Bas, enviados em missão pela Convenção ao Baixo Reno, ordenavam ao tribunal criminal mandasse arrasar a casa de quem-quer-que fôsse acusado de agiota. Então, a especulação seguiu por outras vias.

Em Lyon, ainda a situação era peor do que em París, pois a municipalidade, em parte girondina, não tomava nenhuma resolução enérgica para acudir às necessidades da população. "A atual população de Lyon é de 130.000 almas, pelo menos; *não há subsistência para três dias,*" escrevia Collot d'Herbois, à Convenção, em 7 de setembro de 1793. "A nossa situação, quanto a subsistências, é desesperadora... Vai surgir a fome." E em todas as grandes cidades era a mesma coisa.

Houve, é certo, dedicações comoventes durante essa escassez. Assim, lê-se em Buchez e Roux (XXXVII, 12) que as secções de Montmartre e do Homem Armado decidiram uma abstinência cívica de seis semanas; e Meillé encontrou na Biblioteca Nacional a resolução da secção do Observatório, datada de 1.º de fevereiro de 1792, pela qual os cidadãos abastados desta secção se comprometiam "a não usar açúcar nem café enquanto o seu preço mais moderado não permitisse, aos seus irmãos da classe menos favorecida, gastar dêsses gêneros." (Meillé, pág. 302, nota).

Mais tarde, no ano II (fevereiro e março de 1794), quando a carne subiu a preços elevadíssimos, todos os patriotas de París resolviam deixar de comê-la.

Tudo isso, porém, tinha apenas um efeito moral no meio da escassez. Era preciso uma medida geral. Já a 16 de abril de 1793, a administração do departamento de París dirigira à Convenção um requerimento, a pe-

dir o estabelecimento do preço máximo a que os trigos podiam ser vendidos; e, depois de séria discussão, a-pesar-de forte oposição, a Convenção promulgara, a 3 de maio de 1793, um decreto que fixava os preços máximos do trigo.

A idéia geral dêsse decreto era pôr, tanto quanto possível, o rendeiro e o consumidor em relações diretas nos mercados, para poderem passar sem intermediários. Para êsse fim, todo negociante ou proprietário de cereais ou farinhas foi intimado a apresentar à municipalidade do lugar do seu domicílio uma declaração da quantidade e natureza dos cereais que possuía. Não se podiam vender cereais ou farinha sinão nos mercados públicos estabelecidos para êsse fim, mas o consumidor podia fazer as suas provisões para um mês diretamente na casa dos negociantes ou proprietários do seu cantão, mediante certificado da municipalidade.

Os preços médios a que haviam estado as diversas espécies de cereais desde 1.° de janeiro até 1.° de maio de 1793, regulavam os preços máximos a que os cereais deviam ser vendidos. Êsses preços deviam ir decrecendo gradativamente até 1.° de setembro. Quem vendesse ou comprasse por mais do máximo estabelecido por êsse decreto seria multado. Para os acusados de terem, malèvolamente e de propósito, deteriorado ou escondido farinhas ou cereais (o que se fazia, a-pesar-da escassez), — a morte.

Passados quatro meses, supõe-se melhor igualar o preço do trigo em toda a França, e, a 4 de setembro de 1793, a Convenção estabeleceu, para o mês de setembro, o preço do quintal de trigo candial em 14 libras.

Tal era êsse máximo tão depreciado (1).

Uma necessidade de ocasião que os realistas e os girondinos imputavam como crime aos montanheses. Crime tão imperdoável quanto êstes, de acôrdo com o povo, pediam não só os trigos, mas também o pão

(1) Algumas vezes, julga-se que seria fácil. numa revolução. fazer economias sôbre a administração, reduzindo o número dos funcionários. Não foi êsse, de-certo, o caso da Revolução de 1789-1793, que todos os anos alargava as atribuïções do Estado: instrução, juízes pagos pelo Estado, administração paga pelos contribuíntes, um exército enorme, etc.

cozido, assim como diversos objetos de primeira e segunda necessidade, fôssem taxados. Si a sociedade se encarregava de proteger a vida do cidadão, não devia — diziam êles, com razão — protegê-lo contra os que atentavam contra a sua vida coligando-se para o privar do que é absolutamente necessário à vida?

A luta por êsse motivo, todavia, foi renhida, pois os girondinos e certos montanheses eram absolutamente contrários à idéia de se taxarem os gêneros alimentícios, a qual tinham por "impolítica, impraticável e perigosa" (1). A opinião pública, porém, prevaleceu, e, a 29 de setembro de 1793, a Convenção decidiu estabelecer um máximo para os preços das coisas de primeira e segunda necessidade: a carne, o gado, toicinho, manteiga, azeite doce, peixe, vinagre, aguardente e cerveja.

Essa solução era tão natural que a questão de saber si seria mister proïbir a exportação dos cereais, criar celeiros para o consumo, e estabelecer o máximo dos preços dos trigos e das carnes, já preocupava os homens de Estado e os revolucionários, desde 1789. Certas cidades, como Grenoble, por exemplo, decidiam por si sós, desde setembro de 1789, fazer compras de cereais e providenciar rigorosamente contra os açambarcadores. Grande número de folhetos se publicaram para êsse fim (2).

Quando se reüniu a Convenção, tornaram-se insistentes os pedidos de um preço máximo, e o Conselho do departamento de París reüniu os magistrados das comunas do departamento para se discutir essa questão. O resultado foi apresentar à Convenção, em nome do povo todo do departamento de París, um requerimento em que se pedia o estabelecimento de um preço máximo para os cereais. Os combustíveis, a vela, o azeite para queimar, sal, sabão, açúcar, mel, papel branco, metais, cânhamo, linho, estofos, tecidos, tamancos, sa-

(1) Ver a coleção: *Biblioteca Histórica da Revolução*, do Britsh Museum, que contém os folhetos sôbre as subsistências nos volumes 473, 474, 475.

(2) Nessa ocasião, publicou Momoro um interessante folheto: *Opinião de Momoro... sôbre a fixação do máximo do preço dos cereais na totalidade da República francesa*, no qual desenvolvia princípios comunistas.

patos, fumo e matérias primas empregadas nas fábricas fôram incluídos nessa categoria e os seus preços fixados pelo prazo de um ano. O máximo a que era permitido venderem-se as mercadorias foi o preço que cada uma delas tinha em 1790, tal como se verifica pelas tabelas de preços dos mercados, além do terço, feita a dedução dos direitos fiscais e outros a que, nesse tempo, eram submetidas (decreto de 29 de setembro de 1793).

Concomitantemente, porém, a Convenção legislava também contra os salariados e a classe indigente em geral. Decretava que "o máximo ou mais elevado preço respectivo dos salários, soldos, mão-de-obra e dias de trabalho será fixado, até setembro próximo, pelos conselhos gerais das comunas, pela mesma taxa que em 1790, com a metade dêsse preço a mais".

E' evidente que êsse sistema não podia ficar por aqui. Uma vez que a França já não queria continuar no sistema da liberdade do comércio e, portanto, da agiotagem e da especulação com suas conseqüências necessárias, — não podia ficar nessas tímidas tentativas. Devia prosseguir na senda da comunalização do comércio, a-pesar-da resistência que essas idéias deviam forçosamente encontrar.

Efetivamente, a 11 de Brumário, ano II (1.° de novembro de 1793), a Convenção considerou, baseada num relatório de Barère, que fixar o preço a que as mercadorias deviam ser vendidas pelos varejistas seria "ferir o pequeno fabricante operário em favor do industrial". Concebeu-se, então, a idéia de que, para estabelecer os preços de cada uma das mercadorias incluídas no decreto precedente, era preciso conhecer "o que ela valia no lugar da sua produção". Acrecentando a êsse valor cinco por cento de lucro para o negociante por atacado e cinco por cento para o negociante retalhista, mais tanto por légua de transporte, estabelecer-se-ia o verdadeiro preço por que cada mercadoria devia ser vendida.

Iniciou-se, então, um gigantesco inquérito para estabelecer um dos fatores do valor (o custo de produção). Infelizmente, não teve êxito, porque a reação triunfou a 9 de Termidor, e tudo isso foi desprezado. A

3 de Nevoso, ano III (23 de dezembro de 1794), após tormentosa discussão, principiada pelos termidorianos a 18 de Brumário (8 de novembro), fôram revogados os decretos sôbre o máximo.

O efeito foi uma medonha baixa no preço dos assinados. Não se davam mais de 19 francos por 100 francos em papel; daí a seis meses, só 2 francos por 10, e, em novembro de 1795, apenas 15 soldos. Chegavam-se a pagar 100 libras por um par de sapatos, e até 6.000 libras por uma corrida de carruagem (1).

Já mencionámos que, para proporcionar ao Estado meios de existência, Necker tinha primeiramente recorrido, a 9, e a 27 de agôsto de 1789, a dois empréstimos, de trinta e de oitenta milhões. Não tendo, porém, êsses empréstimos tido êxito, obtivera da Assembléia Constituinte uma contribuïção extraordinária do quarto de rendimento por pessoa, pago por uma vez. A falência ameaçava o Estado, e a Assembléia, levada por Mirabeau, votou a contribuïção requerida por Necker. Essa contribuïção, no entanto, pouco produziu, (2) e então, como vimos, emitiu-se a idéia de pôr à venda os bens do clero, criando-se assim um capital de bens nacionais, e emitir assinados que seriam amortizados à medida que a venda dêsses bens produzisse dinheiro.

A quantidade de assinados emitida foi limitada ao valor dos bens que de cada vez seriam postos à venda. Êsses assinados tinham juro e curso forçado.

A agiotagem e o comércio do dinheiro tendiam continuamente a fazer baixar o curso dos assinados; êste, contudo, poude ser ainda mais ou menos mantido enquanto os preços máximos dos principais gêneros alimentícios e dos objetos de primeira necessidade fôram fixados pelas municipalidades. Desde que o máximo, porém, foi abolido pela reação termidoriana, a depre-

(1) Sôbre as causas verdadeiras dessa carestia absolutamente desejada, ver Avenel, *Semanas Revolucionárias*, cap. III.

(2) Em geral, durante a Revolução, os impostos não rendiam. Em fevereiro de 1793, o Tesouro ainda nada percebera da contribuïção predial e mobiliária de 1792, e da de 1791 só cobrou metade — ou sejam 150 milhões. E tudo o mais nessa proporção.

ciação dos assinados começou com assustadora rapidez. Pode-se imaginar que causa de miséria se tornou, então, essa baixa para aqueles que apenas ganhavam para o sustento de cada dia.

Aos historiadores reacionários aprouve, sempre, espalhar a confusão sôbre êsse assunto, assim como sôbre muitos outros.

A realidade, porém, é que a grande depreciação dos assinados só se deu depois do decreto de 3 de Nevoso do ano III, que abolia o máximo.

Ao mesmo tempo, a Convenção, sob o domínio dos termidorianos, pôs-se a emitir tão grandes quantidades de assinados que, de 6.420 milhões que se encontravam em circulação a 13 de Brumário do ano III (3 de novembro de 1794), essa cifra subia, daí a oito meses, isto é, a 25 de Messidor do ano III (13 de junho de 1795), a 12 bilhões.

Além disso, os príncipes, e especialmente o conde de Artois, estabeleciam na Inglaterra, por uma ordenação de Puisaye e o cavaleiro de Tinténiac, "uma fábrica de assinados em tudo semelhante aos que fôram emitidos ou o hão de ser pela pseudo-Convenção nacional". Daí a pouco, trabalhavam nessa fábrica setenta operários, e o conde de Puisave escrevia à Comissão da insurreição bretã: "Breve tereis um milhão por dia, depois dois, e assim por diante".

Enfim, já a 21 de março de 1794 — quando de uma discussão na Câmara dos Comuns de Inglaterra — o famoso Sheridau denunciava o fabrico de assinados falsos que Pitt fundava na Inglaterra, e Taylor declarava ter visto, pelos seus próprios olhos, os assinados falsos fabricados. Consideráveis porções dêsses assinados eram oferecidas em todas as grandes cidades da Europa em troca de letras de câmbio (1)

Si a reação, contudo, se limitasse apenas a êsses manejos infames! Era também ao açambarcamento sistemático dos víveres, por meio da compra antecipa-

(1) Ver Louis Blanc, livro XIII, cap. IV, que apresenta uma excelente *História do Máximo*, e Avenel, *Semanas Revolucionárias*.

da da colheita, e à usura sôbre os assinados que ela se entregava com entusiasmo (1).

Por isso, a abolição do máximo foi o sinal de uma tal alta de todos os preços — e isso no meio de uma carestia medonha — que ainda hoje perguntamos como a França conseguiu atravessar tão terrível crise sem sossobrar completamente. Os mais reacionários autores são obrigados a reconhecê-lo.

(1) Cartas de Inglaterra, dirigidas pelos realistas a agentes seus em França,descobriam os meios a que os usurários recorriam. Assim, lia-se numa dessas cartas: "Faça subir o câmbio até 200 libras por cada libra esterlina. É preciso desacreditar o mais possível os assinados e recusar todos os que não tenham a efigie real. *Faça subir o preço de todos os víveres. Ordene aos seus arrematantes que abarquem os objetos de primeira necessidade.* Si puder decidir, Cott... ti a comprar o sebo e a vela por qualquer preço, faça que o povo a pague até 5 francos a libra. Milord está satisfeitíssimo com a maneira por que B. t. z. (Batz) procedeu. *Esperamos que os assassinatos se perpetrem com prudência.* Os padres disfarçados e as mulheres são os mais próprios para essa operação." (A. Thiers, *História da Revolução Francesa*, t. III, 1834, pág. 144).

LIII

A CONTRA-REVOLUÇÃO NA BRETANHA MARAT ASSASSINADO

A França, acometida por todos os lados pela coligação das monarquias européias, no meio da imensa obra de reconstrução que empreendera, atravessava, como se compreende, uma crise dificílima. E é estudando essa crise nos seus pormenores, verificando dia a dia os sofrimentos que o povo deve ter sofrido, que se compreende toda a profundeza do crime dos satisfeitos que, para conservarem os seus privilégios, não hesitavam em envolver a França nos horrores de uma guerra civil e de uma invasão estrangeira.

Pois bem! Os girondinos, excluídos da Convenção a 2 de junho de 1793, não vacilaram em se dirigir aos departamentos para aí atearem a guerra civil, com o auxílio dos realistas e até do estrangeiro.

Recorde-se que a Convenção, depois de expulsar do seu seio trinta e um representantes girondinos, os prendera nos seus domicílios, deixando-lhes a faculdade de circularem em París, com a condição de cada qual ser acompanhado por um gendarme. Vergniaud, Gensonné, Fonfrède, ficaram, efetivamente, em París. Vergniaud aproveitou-se disso para, de tempos a tempos, endereçar cartas repletas de fel à Convenção. Quanto aos outros, evadiram-se no intuito de irem revoltar os departamentos. Era o que os realistas queriam, e brevemente se viu surgirem insurreições contra-revolucionárias em sessenta departamentos, — os

girondinos e os mais ferrenhos realistas estavam na melhor harmonia.

Desde 1791 que se urdia na Bretanha uma conjuração realista que tinha por fim restabelecer os Estados dessa provincia e a antiga administração pelas três ordens. Tufin, marquês de la Rouerie, fôra colocado, pelos príncipes emigrados, à frente dessa conspiração. Esta, todavia, foi denunciada a Danton, que a mandou vigiar. O marquês de la Rouerie foi obrigado a ocultar-se, e, em janeiro de 1793, morreu no castelo de um dos seus amigos, onde foi enterrado secretamente. A-pesar-disso, a insurreição rebentou com o auxílio dos ingleses. Por intermédio dos marinheiros contrabandistas e dos emigrados, que se tinham reünido uns em Jersey, outros em Londres, o ministério inglês preparava uma vasta sublevação que lhe devia entregar a praça forte de Saint-Malo, Brest, Cherburgo, e talvez, também Nantes e Bordéus.

Quando a Convenção decretou a detenção dos principais deputados girondinos, Pétion, Gaudet, Brissot, Barbaroux, Louvet, Buzot e Lanjuinais evadiram-se para se colocarem na Normandia e na Bretanha à testa da insurreição. Chegados a Caen, organizaram a associação dos departamentos reünidos, afim de marcharem contra Paris, mandaram prender os delegados da Convenção e exaltaram os espíritos contra os montanheses. O general Wimpfen, que comandava as tropas da República na Normandia e que se pôs ao lado dos insurrectos, não lhes ocultou as suas opiniões realistas, nem a sua intenção de buscar apôio na Inglaterra, e os chefes girondinos não romperam com êle.

Felizmente o povo, na Normandia e na Bretanha, não seguiu os chefes realistas e os padres. As cidades tomaram o partido da Revolução, e a insurreição, vencida em Vernon, falhou. (1)

---

(1) "O hino cívico dos bretões, em marcha contra a anarquia" tal era o título da canção dos girondinos, que Guadet dá em nota das *Memórias* de Buzot, pág. 68-69. Eis uma dessas coplas:

Dun trône étayé par ses crimes,
Robespierre, enivré de sang,
Du doigt designe ses victimes
A l'anarchiste rugissant.

A marcha dos chefes girondinos através da Bretanha, por caminhos ocultos, não se atrevendo a mostrar-se nas mais pequenas cidades, onde os patriotas os prenderiam, demonstra a pouca simpatia que encontraram mesmo nessa região bretã, onde a Convenção, contudo, não soubera conciliar-se com os camponeses, e onde a leva dos recrutas para a guerra no Reno não podia ser recebida com entusiasmo. Quando Wimpfen quis marchar sôbre Paris, Caen apenas lhe forneceu umas dezenas de voluntários. (1)

Em toda a Normandia e na Bretanha, não se conseguiu reünir mais de quinhentos a seiscentos homens, que nem siquer se bateram quando se encontraram em frente de um pequeno exército chegado de Paris.

No entanto, em certas cidades, sobretudo nos portos de Saint-Malo e de Brest, os realistas encontravam forte arrimo nos negociantes, e foi necessário um poderoso esfôrço da parte dos patriotas para impedir que Saint-Malo fôsse entregue, como o foi Toulon, aos ingleses.

De fato, devem-se ler as cartas do moço Jullien, comissário da Comissão de Salvação Pública, ou de Jeanbon de Saint-André, convencional em missão, para compreender como eram fracas as fôrças materiais da República, e até que ponto as classes opulentas estavam dispostas a auxiliar os invasores estrangeiros. Tudo fôra preparado para entregar à frota inglesa a fortaleza de Saint-Malo, — que estava armada de 123 canhões e de 25 morteiros, e muito bem aprovisionada de balas, bombas e pólvora. Só a chegada dos comissários da Convenção é que exaltou o zêlo dos patriotas e evitou esta traição.

Essa *Marselhesa* dos girondinos pedia a morte de Danton, Pache, Marat, e tinha o seguinte estribilho:

Guerre et mort aux tyrans!
Mort aux apôtres du carnage!

E, entretanto, êles próprios pediam e preparavam a carnificina dos revolucionários.

(1) A revista de que falou Carlota Corday, perante os juízes, e que reünira milhares de homens, era uma mentira, provàvelmente para atemorizar os *sans-culottes* pariesienses.

Os representantes em missão não se dirigiram às administrações: sabiam que estas estavam infestadas de realismo e de "mercantilismo".

Dirigiram-se às sociedades patrióticas das cidades, grandes ou pequenas. Primeiramente, propuseram-lhes a "depuração". Cada membro devia dizer em voz alta, perante a sociedade, o que fôra antes de 1789, e o que fizera depois; si assinara os requerimentos realistas dos 8.000 e dos 20.000; qual era o seu haver antes de 1789 e qual o dêsse momento· Aqueles que não podiam responder de maneira satisfatória a essas perguntas eram excluídos da sociedade patriótica.

Feita a escolha, a sociedade patriótica tornava-se órgão da Convenção. Com o seu auxílio, o representante em missão procedia a escolha idêntica na municipalidade, fazendo excluir desta os membros realistas e os "oportunistas". Então, ajudada pela sociedade popular, excitava o entusiasmo na população, em especial nos *sans-culottes*. Dirigia o alistamento dos voluntários e convencia os patriotas a fazerem esforços, muitas vezes heróicos, para o armamento e defesa das costas. Organizava as festas patrióticas e inaugurava o calendário republicano. E, quando se retirava para cumprir igual trabalho noutro lugar, encarregava a nova municipalidade de tomar todas as precauções para o transporte das munições, víveres e tropas — sempre sob a fiscalização da sociedade, — e sustentava com a mesma uma correspondência assídua.

A guerra exigia, freqüentemente, enormes sacrifícios. Em todas as cidades, porém, até em Quimper e em Saint-Malo, os convencionais em missão encontraram homens dedicados à Revolução; e, com o seu auxílio, organizaram a defesa. Os emigrados e os navios ingleses nem mesmo ousaram aproximar-se de Saint-Malo ou de Brest.

Assim fracassou a insurreição na Normandia e na Bretanha. Foi de Caen, porém, que saiu Carlota Corday para assassinar Marat.

De certo influída por tudo quanto ouvia dizer à sua roda contra a república dos *sans-culottes* montanheses, maravilhada, talvez, pelas aparências de "verdadeiros republicanos" que assumiam os girondinos chegados a

Caen, onde ela se encontrou com Barbaroux, Carlota Corday dirigiu-se a 11 de julho a Paris, afim de matar qualquer dos revolucionários em evidência.

Os historiadores girondinos, que odeiam Marat, principal autor do 31 de maio, pretenderam que Carlota Corday era republicana. E' absolutamente falso.

A menina Maria Carlota Corday de Armont pertencia a uma família arqui-realista, e os seus dois irmãos eram emigrados; ela mesma, educada no convento l'Abbaye-aux-Dames, de Caen, vivia em casa de uma parenta, a senhora de Breteville, "a quem só o mêdo impedia de se confessar realista". Todo o pretenso "republicanismo" da menina Corday d'Armont consistia em se haver um dia recusado a beber à saude do rei e explicar a sua recusa dizendo que seria republicana "si os franceses fôssem dignos da república". Quer dizer que era constitucionalista, provàvelmente fuldense. Wimpfen pretendia que ela era simplesmente realista.

Tudo leva a crer que Carlota Corday d'Armont não estava sòzinha. Como vimos, Caen era o centro da associação dos departamentos reünidos, sublevados contra a Convenção montanhesa, e é muito provável que se preparasse uma conspiração para 14 ou 15 de julho, tratando-se nesse dia de matar "Danton, Robespierre, Marat e companhia", e Carlota Corday estava ciente disso. A sua visita ao girondino Duperret, a quem entregou impressos e uma carta que lhe era dirigida de Caen por Barbaroux, e o conselho que ela lhe deu de se retirar sem demora para Caen, tendem antes a apresentar Carlota Corday como o instrumento de uma conspiração tramada em Caen pelos girondinos e os realistas· (1)

(1) Parece-nos demonstrado que existia uma conspiração a que os girondinos não eram estranhos. Assim, a 10 de julho, lia-se no Conselho Geral da Comuna de París uma carta, recebida em Estrasburgo e remetida para Paris pelo administrador dessa cidade, onde se liam as seguintes linhas: "...A Montanha, a Comuna, a Jacobinária, e toda a canalha infame estão a dois passos da sepultura... Daqui até 15 de julho, vamos ter dansa! Desejo que não se derrame sangue, a não ser o de Danton, Robespierre, Marat e companhia..." (Citação de Louis Blanc). A 11 e 14 de julho, a *Crônica de Paris*, jornal girondino, aludia já à morte de Marat.

O plano de Carlota Corday fôra — segundo ela dizia — ferir Marat no campo de Marte, durante a festa do aniversário da Revolução, a 14 de julho, ou então, si êle não aparecesse, na Convenção. A festa, porém, fôra adiada, e Marat, doente, não fôra à Convenção. Então, ela escreveu-lhe rogando-lhe que a recebesse, e, como não obtivesse resposta, tornou-lhe a escrever, valendo-se desta vez, jesuìticamente, da bondade que lhe conhecia e de que os seus amigos lhe teriam falado. Nessa carta, dizia-se infeliz, perseguida; com tal recomendação, estava certa de ser recebida.

Com essa carta e uma faca oculta no seio, dirigiu-se, a 13 de julho, às sete horas da noite, à casa de Marat. A mulher dêste, Catarina Evrard, hesitou um momento, mas acabou por deixar entrar a moça na pobre habitação do amigo do povo.

Marat, há dois meses devorado pela febre, devido à vida de animal feroz acossado que levava desde 1789, estava sentado numa tina coberta, emendando as provas do seu jornal sôbre uma tábua atravesada na banheira. Aí é que Carlota Corday d'Armont feriu no peito o Amigo do Povo, que logo expirou.

Passados três dias, a 16, era guilhotinado pelos girondinos, em Lyon, outro amigo do povo, Chalier.

Com Marat, perdia o povo o seu mais dedicado amigo. Os historiadores girondinos, que odiavam Marat, apresentaram-no como louco sanguinário que nem mesmo sabia o que queria. Nós, porém, sabemos, hoje, como essas reputações se criam. E' fato que nas épocas mais sombrias da Revolução, em 1790 e 1791, quando via que o heroísmo do povo não venceria a realeza, Marat escreveu que era necessário decepar algumas milhares de cabeças de aristocratas para a Revolução caminhar.

O fundo do seu espírito, contudo, de forma nenhuma era sanguinário.

Simplesmente, amava o povo, êle e a sua heróica companheira, Catarina Evrard, (1) com um amor infi-

(1) "Uma mulher divina, comovida pela sua situação, quando êle, fugido, percorria os subterrâneos, recebera e ocultara em sua casa o Amigo do Povo, dedicando-lhe a sua fortuna e imolando-lhe o repouso" — dizia de Catarina Evrard a irmã de Marat, Albertina, cujas palavras são citadas por Michelet.

nitamente mais profundo que o de todos os seus contemporâneos que a Revolução evidenciou; e foi fiel a êsse amor.

Desde que a Revolução começou, Marat pusera-se a pão e água — não figurada, mas realmente. E, quando foi assassinado, viu-se que toda a fortuna do Amigo do Povo era um assinado de vinte e cinco libras.

Mais idoso do que a maioria dos seus jovens camaradas na Revolução, e mais experiente do que êles, Marat soube compreender as diversas fases da Revolução e prever-lhes as seqüências muito melhor do que todos os seus contemporâneos. Pode-se dizer que só êle, de todos os homens notáveis da Revolução, tinha realmente a concepção e a perspicácia de um homem que vê as coisas no seu todo, nas suas múltiplas relações. (1)

Si tinha o seu quinhão de vaidade, isso se explica, em parte, pelo fato de ser sempre perseguido, sempre acossado, mesmo no mais aceso da Revolução, até quando toda a fase nova da Revolução provava a justeza das suas previsões. Isso, porém, é acessório. O fundo da sua inteligência era compreender o que era preciso fazer num dado momento pelo triunfo da causa do povo, o triunfo da revolução popular, e não de uma revolução abstrata, teórica.

No entanto, quando a Revolução, após a definitiva abolição dos direitos feudais, teve que dar um passo à frente para consolidar a sua obra, quando se tratou de proceder de forma que ela aproveitasse às mais profundas camadas sociais, dando a todas a segurança da vida e do trabalho, Marat não apreendeu logo toda a verdade das idéias de Jacques Roux, de Varlet, de Chalier, de l'Ange e tantos outros. Não podendo discriminar a idéia da profunda modificação comunista, de que os precursores buscavam formas possíveis, e temendo, além disso, que a França perdesse as liberdades já conquistadas, não deu a êsses comunistas o apôio necessário da sua energia e da sua imensa influência. Não se tornou arauto do comunismo nacente.

(1) E' um prazer verificar que o estudo da obra de Marat, desprezado até hoje, levou o senhor Jaurés a falar respeitosamente desta qualidade do espirito do tribuno popular.

"Si meu irmão vivesse, — dizia a irmã de Marat, — nunca teriam guilhotinado Danton nem Camille Desmoulins."

E tão pouco os hébertistas. Em geral, embora Marat compreendesse as momentâneas cóleras do povo, e as considerasse necessárias em certos momentos, não foi, de-certo, partidário do Terror, tal como se praticou depois de setembro de 1793.

LIV

A VENDÉIA - LYON - O MEIO-DIA

Si a insurreição falhou na Normandia e na Bretanha, os contra-revolucionários tiveram mais êxito no Poitou (departamento das Duas Sévres, Viena e Vendéia), em Bordéus, Limoges, e também, em parte, no leste. Houve revoltas contra a Convenção montanhesa em Besançon, Dijon, Macon — região onde a burguesia, como vimos, fôra feroz, em 1789, contra os camponeses revoltados.

O meio-dia, já de há muito agitado pelos realistas, insurgiu-se em muitos pontos. Marselha caiu nas mãos dos contra-revolucionários, girondinos e realistas, nomeou um govêrno provisório e quis marchar sôbre París. Toulouse, Nimes e Grenoble igualmente se revoltaram contra a Convenção.

Toulon recebeu uma frota inglesa e espanhola, que se apoderou dessa praça forte em nome de Luiz XVII. Bordéus, cidade comercial, esteve quasi a revoltar-se, ao apêlo dos girondinos; e Lyon, onde a burguesia comerciante dominava desde 29 de maio, declarou-se em franca insurreição contra a Convenção, sustentou um grande cêrco, enquanto os piemonteses, aproveitando-se da desordem no exército, que devia ter Lyon por base, entravam em França.

Até hoje, ainda não se esclareceram devidamente as verdadeiras causas da revolta da Vandéia. Certamente a afeição dos camponeses aos padres, hàbilmente explorada por Roma, teve grande influência nos seus ódios contra-revolucionários. Claro que nos campos

vandeanos havia, também, uma vaga simpatia pelo rei, e aos realistas era fácil comovê-los com a sorte do pobre rei "que quis o bem do povo e foi guilhotinado pelos parisienses"; e quantas lágrimas as mulheres derramaram pela sorte da pobre criança, o delfim, encerrado numa prisão!

Os emissários chegados de Roma, de Coblentz e da Inglaterra, munidos de bulas do papa, ordens reais, e ouro, estavam bem colocados, sobretudo quando protegidos pela burguesia, os ex-negreiros de Nantes, e os comerciantes, a quem a Inglaterra prodigalizava promessas de apôio contra os *sans-culottes*.

Finalmente, existia outra razão que por si só bastaria para levantar províncias inteiras: a exaltação de trezentos mil homens, ordenada pela Convenção para repelir a invasão. Essa expedição, na Vendéia, foi considerada atentatória do mais sagrado direito do indivíduo — o de permanecer na sua terra natal.

E, todavia, é de supor que houvesse ainda outras causas que armaram os camponeses vandeanos contra a Revolução. Estudando os documentos da época, deparam-se-nos motivos que deviam produzir profundo ressentimento dos camponeses contra a Assembléia Constituinte e a Legislativa. Só o fato de haver abolido a reünião plenária dos habitantes de cada aldeia, que fôra regra enquanto a Constituinte não a aboliu em dezembro de 1789, e a divisão dos camponeses em duas classes — cidadãos ativos e cidadãos passivos — e a entrega da administração dos negócios comunais, que interessavam toda a gente, aos eleitos dos camponeses ricos — só isso era suficiente para despertar nas aldeias o descontentamento contra a Revolução. Esta tornava-se obra dos burgueses da cidade.

E' verdade que, a 4 de agôsto, a Revolução admitira, em princípio, a abolição dos direitos feudais e da mão-morta; mas, segundo parece, esta já não existia no oeste, e a abolição dos direitos feudais só estava feita no papel; e, como nas regiões do oeste foi fraca a revolta dos campos, os camponeses viam-se obrigados a pagar os censos feudais, como até ali.

Por outro lado — e isto foi importantíssimo para os campos — a venda dos bens nacionais, de que a maior

parte — todos os bens da Igreja — deveriam reverter para os pobres, e que eram agora comprados pelos burgueses da cidade, aumentava os ódios. Acrecente-se ainda a pilhagem das terras comunais em proveito dos burgueses — pilhagem que a Legislativa reforçara pelos seus decretos. (Ver cap. XXVI).

Dêsse modo, a Revolução, ao passo que impunha novos encargos aos camponeses — impostos, recrutamento, requisições — até agôsto de 1793 nada dava ainda aos camponeses, a não ser que êstes se apoderassem por si sós das terras dos nobres ou do clero. Por conseguinte, surgia nas aldeias, contra as cidades, um ódio secreto, e, de fato, vemos, na Vendéia, que a revolta é uma guerra declarada pelo campo à cidade, ao burguês em geral. (1)

Instigada por Roma, a insurreição rebentou furiosa, sanguinária, sob a direção dos padres. E a Convenção só lhe podia opor contingentes insignificantes, comandados por generais, ora ineptos, ora interessados em prolongar indefinidamente a guerra.

Com a ajuda das cartas dos deputados girondinos, foi o que sucedeu. A revolta poude propagar-se e, breve, se tornava tão ameaçadora que os montanheses, para terminar, tiveram que recorrer a resoluções odiosas.

O plano dos vandeanos era apoderarem-se de todas as cidades, exterminar os "patriotas" republicanos, e alargar a insurreição até os departamentos vizinhos, e marchar depois sôbre Paris. No princípio de junho de 1793, os chefes vandeanos, Cathelineau, Lescure, Stoflet, La-Rochejacquelein, à frente de 40.000 homens, apoderavam-se, efetivamente, da cidade de Laumur, que lhes entregava também Loire. Depois, atravessando Loire, apoderaram-se de Angers (17 de junho) e, ocultando hàbilmente os seus movimentos, lançaram-se velozmente sôbre Nantes, o pôrto de Loire, que os punha em contacto direto com a frota ingleza. A 29 e 30 de junho, os seus exércitos, ràpidamente concentrados, atacavam Nantes. Nesse empreendimento, porém, fôram batidos pelos republicanos, perderam Cathelineau, o

(1) Alguns indícios de caráter social na insurreição da Vendéia se encontram, diz Avenel, na obra de Antônio Proust: *A Justiça Revolucionária em Niort*.

verdadeiro chefe democrata da insurreição, e tiveram que abandonar Saumur, para se retirar pela margem esquerda da Loire.

Foi então mister um supremo esfôrço da parte da República para atacar os vendeanos na sua própria região, e foi uma guerra de extermínio que levou de vinte a trinta mil vendeanos, acompanhados por suas mulheres, à resolução de emigrarem para Inglaterra, depois de atravessar a Bretanha. Atravessaram, portanto, Loire, do sul ao norte, e caminharam para o norte. A Inglaterra, porém, não queria tais emigrados; por seu lado, os bretões acolheram-nos friamente, tanto mais que os patriotas bretões "prevaleciam; e toda essa multidão de homens famintos e esfarrapados foi outra vez repelida para Loire.

Já vimos de que fúria selvagem os vendeanos, instigados pelos padres, estavam animados desde o início da sua revolta. A guerra, agora, tornava-se de extermínio. Em outubro de 1793 — é a senhora La Rochejacquelein quem o diz — a sua senha era: sem misericórdia!

Em 20 de setembro de 1793, os vandeanos encheram o poço de Montaigu de corpos ainda vivos de soldados republicanos, esmagados a pedrada. Charette, ao apoderar-se de Noirmontiers, a 15 de outubro, mandara fuzilar todos os que se renderam.

Enterravam-se homens vivos até ao pescoço, divertindo-se em lhes fazer sofrer toda sorte de torturas na cabeça. (1)

(1) Ver Michelet, que estudou a guerra da Vandéia segundo os documentos locais, mesmo nas localidades. "Tem sido muito discutida — diz êle — a questão de averiguar quem tinha a iniciativa de tais barbaridades, e qual dos dois partidos ia mais longe no crime: fala-se, incessantemente, nos afogamentos de Carrier; mas, porque se fala menos das carnificinas de Charrette?... Antigos oficiais vendeanos, rudes e ferozes, confessavam há pouco ao seu médico, que no-lo repetiu — que nunca apanharam um soldado (sobretudo do exército de Mayence) sem lher dar a morte, e no meio da tortura quando havia tempo.

"Quando os nanteses chegaram, em abril de 93, a Challans, viram pregado numa porta algo que lhes lembrava um grande morcego; era um soldado republicano que há muitas horas ali estava espetado, numa agonia horrorosa, sem poder morrer." (livro XI, cap. V).

Por outro lado, quando toda essa multidão, repelida para Loire, refluiu para Nantes, começaram as prisões desta cidade a encher-se de modo ameaçador. Nesses covis, regorgitando de seres humanos, o tifo e toda espécie de doenças contagiosas causavam horrorosa devastação, propagando-se esta à cidade, exhausta pelo cêrco. Como em Paris após o 10 de agôsto, os realistas presos ameaçavam espatifar todos os republicanos, assim que "o exército real dos vendeanos se aproximasse de Nantes. E os patriotas eram apenas umas centenas nessa cidade que enriquecera pelo tráfico dos negros em São Domingos, e que se empobrecia, agora, que a escravidão fôra abolida. Era tal a fadiga dos patriotas para impedir a tomada de Nantes pelo "exército real" e a matança dos republicanos, que os homens das patrulhas patrióticas já não podiam mais.

Então o grito: "Todos à água!" — que se ouvia desde 1792, tornou-se ameaçador. Uma loucura, que Michelet compara à que se apodera dos homens numa cidade durante a peste, se apoderou também da população mais pobre da cidade, e o convencional em missão, Carrier, cujo temperamento se prestava maravilhosamente a tal gênero de fúrias, deixou que agissem.

Começou-se pelos padres, e acabou-se por exterminar mais de 2.000 homens e mulheres encerrados nas prisões de Nantes. Quanto à Vendéia em geral, a Comissão de Salvação Pública, sem mesmo aprofundar as causas da revolta de uma região inteira e contentando-se com a explicação banal de "fanatismo dêsses brutos de camponeses", sem procurar compreender o camponês e interessá-lo pela República, concebeu a selvagem idéia de exterminar os vendeanos e despovoar a Vendéia. Dezesseis campos entrincheirados desapareceram, e doze "colunas infernais" se precipitaram sôbre a região para a assolar, incendiar as cabanas dos camponeses e exterminar os habitantes.

Fàcilmente se adivinham os frutos dêsse sistema. A Vendéia tornou-se uma chaga viva da Revolução, que sangrou durante dois anos. Uma imensa região ficou totalmente perdida para a República, e a Vendéia foi a causa dos mais sanguinolentos tumultos entre os próprios montanheses.

As sublevações na Provença e em Lyon tiveram influência igualmente funesta sôbre a marcha da Revolução. Lyon era, então, uma cidade de indústrias de luxo. Consideráveis quantidades de operários artesãos se ocupavam, nas suas casas, a tecer finas sêdas e fazer bordados de ouro e prata. Toda essa indústria paralisara durante a Revolução, e a população de Lyon encontrava-se dividida em duas camadas hostís. Os operários-mestres, os pequenos patrões e a burguesia alta e média, eram contra a Revolução, enquanto os operários pròpriamente ditos, os que trabalhavam para os pequenos patrões ou que encontravam trabalho nas indústrias conexas da tecelagem, se entusiasmavam pela Revolução, e assentavam as bases do socialismo que se desenvolveria no século XIX.

De bom grado seguiam Chalier, comunista místico, amigo de Marat, que tinha forte influência na municipalidade, cujas aspirações populares se assemelhavam às da Comuna de Paris. Além disso, ativa propaganda comunista era feita também por L'Ange — precursor de Fourier — e seus amigos.

Os burgueses, por seu lado, escutavam de bom grado os nobres e sobretudo os padres. O clero local tinha então, em Lyon, poderosa influência, e achava-se reforçado por uma multidão de padres emigrados, chegados da Sabóia. A maior parte das secções de Lyon tinha sido hàbilmente invadida pela burguesia girondina, por detrás da qual se ocultavam os realistas.

O conflito estalou, como vimos, a 29 de maio de 1793. Houve luta nas ruas, e a burguesia prevaleceu. Chalier foi preso e, indolentemente defendido em Paris por Robespierre e Marat, foi executado em 16 de julho, depois do que fôram terríveis as represálias da parte dos burgueses e dos realistas. A burguesia de Lyon, girondina até então, animada pelas revoltas do oeste, fez causa comum com os realistas emigrados. Armou 20.000 homens e pôs a cidade na defensiva contra a Convenção.

Marselha ia auxiliar Lyon. Aquí, os partidários dos girondinos tinham-se sublevado depois do 31 de maio. Inspirados pelo girondino Rebecquí, que lá acorrera a toda a pressa, as secções, cujo grande número

estava também nas mãos dos girondinos, tinham pôsto de pé um exército de 10.000 homens, que se dirigia sôbre Lyon com intenção de marchar daí sôbre Paris contra os montanheses. Como se pode imaginar, essa revolta tomou ràpidamente um caráter francamente realista. Outras cidades do meio-dia — Toulon, Nunes, Montauban — se uniram ao movimento.

O exército marselhês, contudo, foi logo batido pelas tropas da Convenção, comandadas por Carteaux, que regressou vitorioso a Marselha, em 25 de agôsto de 1793. Rebecqui afogou-se, mas parte dos realistas vencidos refugiaram-se em Toulon, e êsse grande pôrto militar foi entregue aos inglêses. O almirante inglês tomou a cidade, proclamou Luiz XVII rei de França, e mandou vir por mar um exército de 8.000 espanhóis, para guarnecer Toulon e os seus fortes.

Entretanto, 20.000 piemonteses entravam em França para socorrer os realistas leoneses e deciam para Lyon pelos vales da Sallenche, Tarentesa e Mauriana. As tentativas do convencional Dubois-Crancé, para parlamentar com Lyon, falharam. O movimento caíra, agora, nas mãos dos realistas, e êstes não queriam ouvir razões. O comandante Précy, que combatera nas fileiras dos suiços em 10 de agôsto, era um dos fiéis de Luiz XVI. Muitos realistas que se julgavam emigrados tinham chegado a Lyon e combatiam contra a República, e os chefes do partido realista combinavam com um agente dos príncipes, Imbert-Colomès, os meios de ligar a insurreição leonesa com as operações do exército piemontês. Enfim, a Comissão de Salvação Pública leonesa tinha por secretário o general Roubiès, chefe do Oratório, enquanto o comandante Précis se punha em comunicação com o agente dos príncipes e lhe pedia reforços de tropas piemontesas e austríacas.

Só restava, portanto, fazer um cêrco em regra a Lyon, cêrco que foi começado a 8 de agôsto por antigas tropas destacadas, para êsse fim, do exército dos Alpes, e canhões trazidos de Besançon e de Grenoble.

Os operários leoneses não queriam a guerra contra-revolucionária, mas não se sentiam bastantes fortes para se revoltar. Fugiam da cidade cercada e iam reünir-se ao exército dos *sans-culottes*, que, carecendo de pão, o repartiu com 20.000 dêsses fugitivos.

Entretanto, Kellermann tinha conseguido, em setembro, repelir os piemonteses, e Couthon e Maignet, dois convencionais em missão que tinham sublevado em Auvergne um exército de camponeses armados de foices, lanças e forcados, chegavam em 2 de outubro para reforçar Kellemann. A 9, os exércitos da Convenção apoderavam-se finalmente de Lyon.

E' triste dizer-se que a repressão republicana foi terrível. Segundo parece, Couthon inclinava-se para uma política de pacificação, mas os terroristas prevaleceram na Convenção. Pensou-se em aplicar a Lyon o plano que o girondino Imbert propusera para París, isto é, destruí-la de forma a que só ficassem ruínas onde se colocaria a seguinte inscrição: *Lyon fez a guerra contra a liberdade — Lyon já não existe.* Êste plano insensato, porém, não foi aceito, e a Convenção resolveu mandar demolir as residências dos ricos, sendo respeitadas as dos pobres. A execução dêsse projeto foi confiada a Collot d'Herbois, e, si êle não se realizou, foi por ser materialmente impossível: não se destrói tão fàcilmente uma cidade. No entanto, as execuções e fuzilamento em massa, a que Collot recorreu, causaram imenso dano à Revolução.

Para a sua sublevação, contavam muito os girondinos com Bordéus. De fato, esta cidade "mercantil" insurgiu-se, mas foi uma revolta de pouca duração. O povo não se deixou embair; não acreditou nas acusações de "realismo e orleanismo" imputados aos montanheses, e, quando os deputados girondinos, evadidos de París, chegaram a Bordéus, tiveram que se ocultar nessa cidade que deveria ser, nos seus sonhos, o centro da sua sublevação. Daí a pouco, submetia-se Bordéus aos comissários da Convenção.

Quanto a Toulon, que há muito tempo era agitada pelos agentes ingleses, e onde os oficiais da marinha eram todos realistas, entregou-se inteiramente a uma frota inglesa. Os patriotas, pouco numerosos, aliás, fôram presos, e como os ingleses, sem perda de tempo, armaram os fortes e construíram outros, foi necessário um cêrco em regra para reconquistar essa praça de guerra, o que só se fez em dezembro de 1793.

LV

A GUERRA - REVÉS DA INVASÃO

Depois da traïção de Dumouriez e da prisão dos chefes girondinos, a República teve que de novo efetuar um trabalho de reorganização dos seus exércitos sôbre uma base democrática e que renovar o comando superior, afim de substituir os chefes girondinos e realistas por republicanos montanheses.

Eram tão difíceis as condições em que se realizava essa recomposição que sòmente a energia selvagem de uma nação em revolução foi capaz de a levar a bom têrmo, perante a invasão, as revoltas interiores e o trabalho subterrâneo das conspirações que na França inteira perpetravam os possuïdores, para esfomear os exércitos dos *sans-culottes* e entregá-los ao inimigo.

E, quasi por toda a parte, as administrações dos departamentos e dos distritos, que se conservavam em poder dos fuldenses ou dos girondinos, faziam tudo para impedir que as provisões e as munições chegassem aos exércitos.

Foi necessário todo o espírito da Revolução e toda a audácia juvenil de um povo despertado do seu longo sono, toda a fé dos revolucionários num porvir de Igualdade, para alcançar êxito na luta heróica que os *sans-culottes* tiveram que sustentar contra a invasão e a traïção. Quantas vezes, porém, o povo exangue esteve a ponto de sucumbir!

Si, atualmente, a guerra pode assolar e arruïnar províncias inteiras, compreende-se que destruïção ela fazia há cento e vinte anos, no meio de uma população

muito mais pobre. Nos departamentos próximos do
teatro da guerra, eram os trigos cortados, na maior par-
te em verde, para servirem de forragem. A maior par-
te dos cavalos e animais de tiro eram requisitados para
os lugares de operação dos catorze exércitos da Repú-
blica. Os soldados careciam de pão, assim como os
camponeses e os pobres das cidades. E tudo o mais
faltava também. Na Bretanha, na Alsácia, os repre-
sentantes em missão viam-se obrigados a pedir aos ha-
bitantes se descalçassem para se enviarem os sapatos
aos soldados. Todos os couros eram requisitados, as-
sim como os sapateiros, para fazer calçado, mas êste
faltava sempre, e distribuíam-se tamancos aos solda-
dos. Chegou-se ao extremo de se criarem comissões
para requisitarem às casas particulares "as baterias de
cozinha, caldeiras, caçarolas, tachos, celhas, e outros
objetos de cobre e chumbo, assim como cobre e chumbo
em barra." Isto fez-se no distrito de Estrasburgo.

Em Estrasburgo, os representantes e a municipali-
dade viram-se obrigados a pedir aos habitantes roupas,
meias, sapatos, camisas, lençóis, coberturas e roupas
velhas — para vestir os voluntários esfarrapados — as-
sim como leitos nas casas particulares para tratar os
feridos. Tudo isso, porém, era insuficiente, e, de tem-
pos a tempos, os convencionais em missão tinham que
impor pesados tributos revolucionários, que percebiam,
sobretudo, dos ricos. Isso se verificou especialmente
na Alsácia, onde os grandes senhores não queriam re-
nunciar aos seus direitos feudais, e para cuja defesa
se armara a Áustria.

No meio-dia, em Narbone, um dos representantes
da Convenção viu-se obrigado a requisitar todos os ci-
dadãos e cidadãs para descarregarem as barcas e car-
regarem as carrêtas que deviam transportar forragens
para o exército. (1)

(1) E' escusado dizer que, a-pesar-de tudo quanto os histo-
riadores reacionários contam sôbre o Terror, só os *sans-culot-
tes* e algumas jovens cidadãs, como mostram os documentos
dos Arquivos, acorreram a êsse apêlo patriótico: nenhum aris-
tocrata, homem ou mulher, se encontrou nos cais do canal. O
representante limita-se a impor aos ricos um "dom patriótico"
em proveito dos pobres.

Pouco a pouco, todavia, reorganizou-se o exército. Fôram eliminados os generais girondinos e substituídos. Por toda a parte, viram-se homens novos, cujo mister não era a guerra, e que chegavam aos exércitos com todo o entusiasmo de um povo em revolução. Breve, criavam uma nova tática, depois atribuída a Napoleão, a tática das deslocações rápidas e das grandes massas esmagando o inimigo nos seus corpos de exército separados, antes de os deixar efetuar a sua junção. Miseràvelmente vestidos, esfarrapados, muitas vezes descalços, e quasi sempre faltos de alimento, mas inspirados do fogo sagrado da Revolução e da Igualdade, os voluntários de 1793 alcançavam vitórias onde a derrota parecia certa. Ao mesmo tempo, os comissários da Convenção desenvolviam uma energia feroz para manter êsses exércitos, vesti-los, transportá-los. A maior parte dêles tinha por princípio a igualdade. Houve, é claro, entre os convencionais, algumas ovelhas ronhosas, como Cambacérès. Houve loucos que se rodeavam do fausto que depois perdeu Bonaparte, e houve alguns concussionários. Êstes, porém, fôram raríssimas exceções. Quasi todos os duzentos convencionais em missão souberam partilhar das misérias e dos perigos dos soldados.

Êsses esforços trouxeram o êxito, e depois de em agôsto e setembro atravessarem um sombrio período de reveses, os exércitos republicanos venceram. A invasão foi sustada no comêço do outono.

Em junho, após a traïção de Dumouriez, o exército do norte estava completamente derrotado — e os seus generais quasi a baterem-se uns contra os outros—tendo contra si quatro exércitos representando perto de 180.000 homens, ingleses, austríacos, hanoverianos e holandeses. Obrigado a sair do seu campo entrincheirado e a refugiar-se por detrás da Sarpa, deixava as fortalezas de Valenciennes e de Condé ao inimigo, abrindo caminho para Paris.

Os dois exércitos que defendiam a Moselle e o Reno contavam apenas 60.000 combatentes, e tinham contra si 83.000 prussianos e austríacos, assim como um corpo de cavalaria de cêrca de 6.000 emigrados. Custine, cuja afeição à República era mais que duvidosa, abandona-

va as posições ocupadas em 1792 e deixava os alemães invadirem a fortaleza de Mogúncia-sôbre-o-Reno.

Do lado da Sabóia e de Nice, era preciso afrontar 40.000 piemonteses, auxiliados por 8.000 austríacos, e só havia o exército dos Alpes Marítimos, ambos em completa desorganização em conseqüência das revoltas do Forez, de Lyon e da Provença.

Pelo lado dos Pirineus, entravam 23.000 espanhóis em França, encontrando sòmente uma dezena de mil homens sem canhões nem provisões. Com o concurso dos emigrados, êsse exército apoderava-se de diversos fortes e ameaçava todo o Roussillon.

Quanto à Inglaterra, inaugurava desde 1793 a tática que seguiu depois nas guerras contra Napoleão. Sem se adiantar muito por si só, preferia pagar as fôrças da coligação, e aproveitava-se da fraqueza da França para lhe tirar as colônias e arruïnar-lhe o comércio no exterior. Em junho de 1793, o govêrno inglês declarou o bloqueio de todos os portos franceses, e os navios ingleses, contràriamente aos usos do direito internacional dêsse tempo, começaram a apresar os navios neutros que levavam víveres para a França. Ao mesmo tempo, a Inglaterra favorecia os emigrados, importava armas e pacotes de proclamações para sublevar a Bretanha e a Vendéia; preparava a tomada dos portos de Saint-Malo, Brest, Nantes, Bordéus, Toulon, etc.

No interior, eram cem mil camponeses revoltados na Vendéia e fanatizados pelos padres; a Bretanha em efervecência e agitada pelos ingleses; a burguesia das grandes cidades comerciais, como Nantes, Bordéus, Marselha, esta furiosa com a suspensão dos "negócios", tornando-se conivente com os ingleses. Lyon e a Provença em plena revolta; o Forez agitado pelos padres e os emigrados; e, mesmo em Paris, tudo quanto enriquecera desde 1789, impaciente por acabar com a Revolução, preparava-se para a acometer.

Nestas condições, os aliados sentiram-se tão seguros de restaurar dentro em pouco a realeza e colocar Luiz XVII no trono, que para êles era isso questão de algumas semanas. Fersen, confidente de Maria Antonieta, discutia já com os amigos desta como seria composta a regência, enquanto o plano de colocar o

conde de Artois à frente dos descontentes da Bretanha estava combinado entre a Inglaterra, a Espanha e a Rússia (1).

Si os aliados tivessem apenas marchado em direção a Paris, teriam certamente pôsto a Revolução em perigo; mas, ou por temor de um novo 2 de setembro, ou porque preferissem a posse das praças fortes tiradas à França a um cêrco de Paris, detiveram-se na marcha para se apoderarem primeiramente de Valencianas e de Mogúncia. Mogúncia defendeu-se, e só capitulou a 22 de julho. Alguns dias antes, rendera-se Condé, depois de uma resistência de quatro meses, e a 26 de julho Valencianas, após um assalto dos aliados, rendia-se por sua vez, com aplauso da burguesia que, durante o cêrco, mantivera relações com o duque de York. A Áustria tomou posse dessas duas praças fortes.

Ao norte, desde 10 de agôsto que o caminho de Paris estava aberto aos aliados, que tinham mais de . . . 300.000 homens entre Ostende e Basiléia.

Que deteria mais uma vez os aliados e os impediu de marchar sôbre Paris para libertar Maria Antonieta e o Delfim? Seria ainda o desejo de se apoderarem, em primeiro lugar, de fortalezas que ficariam em seu poder, qualquer que fôsse a sorte da França?

Seria o receio da resistência selvagem que poderia apresentar a França republicana? ou, o que nos parece mais provável — considerações de ordem diplomática?

Não estando ainda publicados os documentos relativos à diplomacia francesa dessa época, vemo-nos reduzidos a conjecturas.

Sabemos, todavia, que durante o verão e o outono de 1793, houve conferências da Comissão de Salvação Pública com a Áustria, relativas à libertação de Maria Antonieta, do Delfim, de sua irmã e sua tia, a senhora Isabel. E sabemos que Danton continuou, até 1794, em secretas negociações com os *whigs* (1) ingleses, no intento de suspender a invasão inglesa. De um dia para o outro, esperava-se em Inglaterra ver Fox, chefe

(1) Carta do barão de Stedinck, escrita a 26 de abril, de São Petersburgo.

(1) Membros do partido liberal na Inglaterra. — N. do T.

dos *whigs*, derrubar Pitt, chefe dos *tories* (2), e chegar ao poder; e, por duas vezes (fim de janeiro de 1794, quando da discusão da resposta ao discurso da Corôa, e a 16 de março de 1794), se esperava que o parlamento inglês se pronunciasse contra a continuação da guerra à França (3).

Em todo caso, o fato é que, após as suas primeiras vitórias, os aliados não atacaram París e continuaram a assaltar as fortalezas; o duque de York caiu sôbre Dunkerque, cujo cêrco principiou a 24 de agôsto, e o duque de Coburgo assaltou o Quesnoy.

Isso deu à República um momento de trégua, e permitiu a Bouchotte, ministro da guerra que sucedera a Pache, reorganizar o exército, reforçado com uma expedição de 600.000 homens, e encontrar-lhe comandantes republicanos, enquanto Carnot, na Comissão de Salvação Pública, tentava dar mais conjunto à ação dos generais, e os convencionais em missão iam comunicar o entusiasmo republicano aos exércitos. Assim decorreu o mês de agôsto, durante o qual os reveses da fronteira e na Vendéia tinham reavivado as esperanças dos realistas e semeado o desespêro numa boa parte dos republicanos.

Desde os primeiros dias de setembro de 1793, contudo, os exércitos da República, excitados pela opinião, tomavam a ofensiva no Norte, sôbre o Reno, e nos Pirineus. Si essa nova tática, no entanto, alcançava êxito no norte, onde o duque de York, furiosamente atacado pelos franceses em Hondschoot, foi obrigado a levantar o cêrco de Dunkerque, em outros lugares só deu resultados duvidosos.

A Comissão de Salvação Pública aproveitou-se disso para pedir e obter da Convenção poderes quasi ditatoriais, "até à paz". O que, todavia, ajudou mais a deter os progressos da invasão foi que os soldados, ao verem por toda a parte novos chefes, francamente republicanos, saírem das suas fileiras para chegar aos comandos superiores em alguns dias, e estimulados pelo

(2) Partidários da autoridade na Inglaterra. N. do T.

(3) G. Avenel, *Semanas revolucionárias*, pág. 245. Avenel atribuía mesmo a queda de Danton ao revés desta diplomacia, que sempre foi combatida por Robespierre e Barère.

exemplo dos comissários da Convenção que marchavam também empunhando uma espada à testa das colunas de assalto, fizeram prodígios de valor. A 15 e a 16 de outubro, a-pesar-das perdas extremamente fortes, alcançavam em Wattignies uma primeira grande vitória sôbre os austríacos, pode-se dizer levada à baioneta, visto que a aldeia de Wattignies mudou de chefes oito vezes durante a batalha. Maubeuge, bloqueada pelos austríacos, ficou então livre do cêrco, e esta vitória exerceu sôbre a marcha dos acontecimentos a mesma influência que a vitória de Valmy exercera em 1792.

Lyon, como vimos, fôra obrigada a render-se a 9 de outubro, e, em dezembro, Toulon foi reconquistada aos ingleses depois de um assalto que começou a 8 de Frimário do ano II (28 de novembro de 1793) e continuou a 26 de Frimário (16 de dezembro) quando o "reduto inglês" e os fortes da Equillette e de Balagnier fôram tomados a viva fôrça.

A esquadra inglesa incendiou os navios franceses ancorados no pôrto, assim como os arsenais, os estaleiros e os armazéns, e deixou a baía, entregando à vingança dos republicanos os realistas que lhes tinham entregue Toulon.

Infelizmente, essa vingança foi furiosa, e deixou profundos vestígios de ódio nos corações. Cento e cincoenta pessoas, na maioria oficiais da marinha, fôram metralhadas em massa; em seguida, veio a vingança, aos poucos, dos tribunais revolucionários.

Na Alsácia e sôbre o Reno, os exércitos da República deviam combater os prussianos e os austríacos, e logo ao comêço da batalha tiveram que abandonar a sua linha de defesa em tôrno de Wissemburgo. Isso franqueava o caminho de Estrasburgo, cuja burguesia chamava os austríacos, instando a que fôssem apoderar-se da cidade em nome de Luiz XVII. Felizmente, os austríacos pouco se importavam com a restauração da realeza de França, e isso deu tempo a Hoche e a Pichegru, auxiliados por Saint-Just e Le Bas, representantes da Convenção, para reorganizarem o exército e tomarem êles mesmo a ofensiva. Hoche bateu os austría-

cos em Genisberg a 5 de Nevoso (25 de dezembro) e levantou o cêrco de Landau.

Chegara o inverno, porém, e a campanha de 1793 terminou sem se registarem mais vitórias, quer de uma parte quer de outra. Os exércitos da Áustria, da Prússia, dos hesseses, holandeses, piemonteses e espanhóis continuavam nas fronteiras da França: foi preciso que a Inglaterra tomasse, em Haia (a 28 de abril de 1794), o compromisso de pagar ao rei da Prússia uma soma de 7.500.000 francos, e de concorrer todos os anos com uma contribuïção de 1.250.000 francos, para êste se comprometer por seu turno a manter um exército de 62.400 homens destinados a combater a França.

Na primavera seguinte, a guerra devia certamente prosseguir, mas a República poude lutar já em condições muito mais vantajosas do que em 1792 e 1793. Graças ao entusiasmo que soube inspirar às classes mais pobres, a Revolução livrou-se pouco a pouco dos inimigos externos que tinham tentado aniquilá-la.

À custa de quantos sacrifícios, porém, de quantas convulsões no interior e de que enorme alienação da liberdade, que devia matar essa mesma Revolução e entregar a França ao despotismo de um "messias" militar!

LVI

A CONSTITUIÇÃO - O GOVÊRNO REVOLUCIONÁRIO

Foi necessário descrever um tanto minuciosamente as sublevações contra-revolucionárias da França e as diversas peripécias da guerra nas fronteiras, antes de tornar à atividade legislativa da Convenção e prosseguir a narrativa dos sucessos de Paris. Êstes, sem o conhecimento daqueles, seriam incompreensíveis A guerra dominava tudo; absorvia as melhores fôrças da nação e paralisava os esforços dos revolucionários.

A principal missão para que fôra convocada a Convenção era a elaboração de uma nova Constituïção republicana. A Constituïção de 1791, monárquica e dividindo o país em duas classes, uma das quais era privada de todos os direitos políticos, não podia ser mantida. De fato, cessara de existir. Por isso, a Convenção, logo que se reüniu (a 21 de setembro de 1792), ocupou-se da nova Constituïção. A 11 de outubro, nomeava já uma Comissão de Constituïção, a qual como era de esperar, na maior parte se compunha de girondinos (Sieyès, o inglês, Thomas, Papie, Brissot, Pétion, Vergniaud, Gensonné, Condorcet, Barère e Danton). O girondino Condorcet, célebre matemático e filósofo que desde 1774 se ocupava com Turgot de reformas políticas e sociais, e que foi um dos primeiros a declarar-se republicano, depois de Varennes, foi o principal autor do projecto de Constituïção que essa Comissão entregou à Convenção, e da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, que acompanhava êsse projeto.

E' claro que a primeira questão que se levantou na Convenção foi a de saber a qual dos dois partidos que entre si disputavam o poder aproveitaria a nova Constituição. Os girondinos quiseram fazer disto uma arma de combate que lhes permitisse deter a Revolução em 10 de agôsto. E os montanheses, que não consideravam a obra da Revolução terminada, fizeram tudo para impedir a discussão definitiva da Constituição, enquanto não conseguissem paralisar os girondinos e os realistas.

Já antes da condenação de Luiz XVI, os girondinos tinham instado com a Convenção para que aceitasse a sua Constituição, na esperança de salvar o rei. E depois, em março e abril de 1793, quando viram surgir no povo tendências comunistas dirigidas contra os ricos, instaram ainda mais com a Convenção para aceitar o projeto de Condorcet. Tinham pressa de "entrar na ordem", afim de diminuírem a influência que os revolucionários exerciam na província por intermédio das municipalidades e das secções republicanas, e em Paris pela Comuna.

Tendo a lei municipal de dezembro de 1789 dado às municipalidades um poder considerável, tanto maior quanto os órgãos do poder central nas províncias tinham sido abolidos, a Revolução de 1793 encontrava o seu melhor apôio nas municipalidades e secções. Compreende-se, pois, que os montanheses se empenhassem em conservar êsse poderoso instrumento da sua ação. (1).

Também pela mesma razão, porém, é que os girondinos, no projeto de Constituição que só a sublevação de 31 de maio os impediu de impor à França, tinham tido o cuidado de aniquilar as comunas, abolir a sua existência independente e reforçar os diretórios de departamento e de distrito — órgãos dos proprietários e

(1) Quando, a 27 de março de 1793, a Comissão de defesa geral, alarmada pela situação da França perante a invasão, chamou a si os ministros e a Comuna de Paris para os consultar, Marat, resumindo o que já se fazia, disse-lhes que, "em tal crise, a soberania do povo não era indivisível, que cada Comuna era soberana no seu território, e que o povo podia tomar as resoluções que reclamava a sua salvação" (*Memórias de Tribaudeau;* Michelet, livro X, cap. I).

das "pessoas honestas". Para isso conseguir, pediam a abolição das grandes comunas e das municipalidades comunais, e a criação de uma nova, uma terceira série de unidades *burocráticas, os diretórios de cantão*. a que chamavam "*municipalidades cantonais*".

A ser aceito êsse projeto, as comunas que representavam, não um maquinismo da administração, mas das coletividades que possuíam terras, edifícios, escolas, etc., em comum, deviam desaparecer para dar lugar a aglomerações puramente *administrativas*.

De fato, as municipalidades aldeãs tomavam muitas vezes o partido dos camponeses, e as municipalidades das grandes cidades, assim como as suas secções, representavam freqüentemente os interêsses dos cidadãos pobres. Era necessário, por conseguinte, dar aos burgueses abastados um órgão que substituísse as municipalidades, e os girondinos esperavam, certamente, encontrá-lo num diretório cantonal que se ligaria mais aos diretórios — eminentemente burocráticos e conservadores, como se viu — do departamento e do distrito do que ao povo.

Nesse ponto — essencialíssimo, quanto a nós — os dois projetos de Constituição, o dos girondinos e o dos montanheses, divergiram completamente.

Outra mudança importantíssima que os girondinos tentaram também introduzir (que, aliás, foi rejeitada pela Comissão de Constituição) era a das duas Câmaras, ou então, à falta destas, uma divisão do Corpo Legislativo em duas secções, como se fez mais tarde na Constituição do ano II (1795), após a reação de Termidor e o regresso dos girondinos ao poder.

E' verdade que o projeto de Constituição dos girondinos parecia, a diversos respeitos, muito democrático no sentido em que confiava às assembléias primárias dos eleitores, além da escolha de seus representantes, a dos funcionários da tesouraria, dos tribunais e do Tribunal de alta justiça, assim como a dos ministros, (1) e introduzia o *referendum* ou a legislação direta.

(1) Cada assembléia primária devia designar sete ministros, e a administração do departamento formaria com êsses nomes uma lista de candidatos para cada ministério. As assembléias primárias, convocadas segunda vez, deviam eleger os ministros de acôrdo com essas listas.

A nomeação dos ministros pelos corpos eleitorais (admitindo que ela fôsse possivel na política) só conseguiria criar duas autoridades rivais, a Câmara e o ministério, ambas provenientes do sufrágio universal; e o *referendum* estava sujeito a regras tão complicadas que o tornavam irrisório. (2)

Enfim, êsse projeto de Constituïção e a Declaracão dos Direitos que o precedia estabeleciam, de forma mais concreta que a Constituïção de 1791, os direitos do cidadão — a liberdade das opiniões religiosas e do culto e a liberdade de imprensa e de outro qualquer meio de divulgação das idéias de cada um. Quanto aos desideratos comunistas que se revelavam no povo, a Declaração dos Direitos limitava-se a verificar que "os socorros públicos são uma dívida sagrada da sociedade", e que a sociedade deve igualmente a instrução a todos os seus membros.

Compreende-se que dúvidas êsse projeto sucitaria quando foi apresentado à Convenção, a 15 de fevereiro de 1793. A Convenção, sob a influência dos montanheses, procurou prolongar as suas decisões e pediu que lhe remetessem mais projetos; nomeou uma Comissão, a que se chamou das Leis, para a análise dos diversos projetos que lhe poderiam ser apresentados, e só a 17 de abril é que na Convenção principiou a discussão sôbre o relatório da Comissão.

Sôbre os principios gerais da Declaração dos Direitos, fàcilmente se chegou a acôrdo, evitando tudo quanto pudesse servir de incitamento aos "temerários". Assim, Robespierre pronunciou, a 24 de abril, um longo discurso, que, como o observou o senhor Aulard (1), tinha certamente umas vagas côres de "socialismo."

Era preciso, dizia êle, declarar que o direito de propriedade é limitado, como todos os outros, pela obrigação de respeitar os direitos de outrem; que "não pode prejudicar a segurança nem a liberdade, nem a existência, nem a propriedade dos nossos semelhantes"; e que "todo tráfico que viola êsse principio é essencial-

(2) Encontra-se em Aulard, *História Politica*, segunda parte, cap. II, um excelente resumo das duas constituïções, girondina e montanhesa, e de tudo o que se lhes relaciona.

(1) *História política* (pág. 29).

mente ilícito e imoral." Pedia também que se proclamasse o direito ao trabalho, sob uma forma, aliás, muito insuficiente: "A sociedade é obrigada a prover à subsistência de todos os seus membros, já proporcionando-lhes trabalho, já assegurando os meios de existência aos que não estão em condições de trabalhar." (2).

A Convenção aplaudiu êsse discurso, mas recusou introduzir na Declaração dos Direitos os quatro artigos em que Robespierre exprimira as suas idéias sôbre a propriedade; e nem a 29 de maio, quando a Convenção, na véspera da sublevação de 31, aceitou por unanimidade a Declaração dos direitos, nem a 23 de junho, quando adotou definitivamente a Declaração levemente revista, se pensou em introduzir as idéias sôbre as limitações do direito de propriedade, que Robespierre resumira nos seus quatro artigos.

Onde as concepções dos montanheses, porém, divergiram inteiramente das dos girondinos, foi quando se chegou a discutir, a 22 de maio, a abolição das municipalidades comunais e a criação de diretórios cantonais. Os montanheses mostraram-se decididamente contrários a essa abolição, tanto mais que os girondinos queriam destruir a unidade de Paris e da Comuna, pedindo que cada cidade com mais de 500.000 habitantes fôsse dividida em diversas municipalidades. En-

(2) "Almas de lama, que só avaliais o ouro", dizia Robespierre nesse dia, dirigindo-se evidentemente aos girondinos e ao *Marais*, "não quero tocar nos vossos tesouros, por muito pura que seja a sua origem. Deveis saber que essa lei agrária de que tanto falastes é tão sòmente um fantasma criado pelos trampolineiros para assustar os imbecís... Trata-se muito mais de tornar a pobreza honrosa do que de proscrever a opulência... Assentemos, pois, de boa fé, os principios do direito de propriedade..." E propunha introduzir na Declaração dos Direitos os quatro artigos seguintes: "A propriedade é o direito que cada cidadão tem de gozar e dispor da porção de bens que lhe confere a lei. — O direito da propriedade é limitado, como os outros, pela obrigação de respeitar os direitos de outrem. Êle não pode prejudicar a segurança nem a liberdade, nem a existência, nem a propriedade dos nossos semelhantes. — Toda posse, todo tráfico que viola êsse principio, é essencialmente ilícito e imoral". Ver James Guillaume: "*As Quatro Declarações dos Direitos do Homem*". (*Estudos Revolucionários*, 1.a série, Paris, 1908, pág. 380 e seguintes.)

tão, a Convenção pôs-se do lado dos montanheses e rejeitou o projeto girondino de "municipalidades cantonais".

Os acontecimentos, entretanto, precipitaram-se. Estava-se em vésperas da revolta de París, que ia obrigar a Convenção a eliminar do seu seio os principais girondinos; era certo que a expulsão dos girondinos seria um motivo de guerra civil em muitos departamentos. Era, pois, necessário que a Convenção arvorasse o mais depressa possível uma bandeira que pudesse servir de união aos republicanos da província.

Então, a 30 de maio, a Convenção decidiu, sob o parecer da Comissão de Salvação Pública, que a Constituïção fôsse reduzida aos únicos artigos que importava tornar irrevogáveis. E, como uma Constituïção reduzida a êsses poucos artigos, podia muito bem ser redigida em alguns dias, a Convenção nomeou, a 30 de maio, uma Comissão de cinco membros — Hérault de Sechelles, Ramel, Saint-Just, Mathieu e Couthon — encarregados de apresentar, "no mais breve prazo", um plano de Constituïção reduzindo aos seus artigos fundamentais.

Tendo os principais girondinos sido presos a 2 de junho, a Convenção "depurada" começou, portanto, a 11 de junho, a discussão do novo plano de Constituïção elaborado pela sua Comissão, sem se preocupar com a oposição da Gironda. Essa discussão durou até quasi 18 de junho. Depois, a Declaração dos Direitos (adotada, como acabamos de ver, a 29 de maio) foi levemente revista para ficar concorde com a Constituïção, e, apresentada a 23, foi no mesmo dia adotada. No dia seguinte, 24 de junho, era a Constituïção adotada em segunda leitura, e a Convenção remeteu-a logo às assembléias primárias para a submeter ao voto do povo.

A Constituïção montanhesa — e é esta a sua feição característica — mantinha inteiramente as municipalidades. Dizia Hérault de Séchelle: "Como poderíamos nós deixar de conservar as municipalidades, por muito numerosas que sejam? Seria uma ingratidão para com a Revolução e um crime contra a liberdade. Que digo? *Seria verdadeiramente aniquilar o govêrno popular.*" — "Não! — acrecentava êle, depois de proferir algumas frases sentimentais — não! *a idéia de suprimir as municipalidades só poude surgir da mente dos aristocratas, da qual passou para a dos moderados*". (1)

Para a nomeação dos representantes, a Constituïção de 1793 introduzia o sufrágio universal direto, por escrutínio de circunscrição administrativa (50.000 habitantes); para a nomeação dos administradores do departamento e dos distritos, devia ser o sufrágio em dois graus; e o sufrágio a três graus para nomear os vinte e quatro membros do Conselho executivo, que devia ser renovado todos os anos por metade. A assembléia legislativa só devia ser eleita por um ano, e os seus atos deviam ser divididos em duas categorias: os decretos, que seriam imediatamente executórios, e as leis, pelas quais o povo poderia pedir o *referendum*.

Na Constituïção montanhesa, porém, como no projeto girondino, êsse direito de *referendum* era ilusório. Em primeiro lugar, quasi tudo se podia fazer por decretos, o que excluía o *referendum*. E, para alcançar êste, era preciso que "na metade dos departamentos e mais um, o décimo das assembléias primárias de cada um dêles, regularmente formados", reclamasse contra uma nova lei nos quarenta dias seguintes ao recebimento da lei proposta.

Finalmente, a Constituïção garantia a todos os franceses "a liberdade, a segurança, a propriedade, (2) a dívida pública, o livre exercício dos cultos, uma instrução

---

(1) É interessante notar que, também na Rússia, os inimigos da comuna rural são hoje partidários do cantão (*vsessoslovnaia volost*), que opõem às comunas, cujas terras cobiçam.

(2) Na Declaração dos Direitos, definitivamente votada a 23 de junho, os artigos relativos à propriedade eram assim concebidos: — O "direito de propriedade é o que todo cidadão tem de gozar e dispor à sua vontade de seus bens, rendimentos, fruto do seu trabalho e da sua indústria. — Nenhum gênero de trabalho, de cultura, de comércio, pode ser interdito à indústria dos cidadãos — Ninguém pode ser privado da menor parte da sua propriedade sem o seu consentimento, a não ser que a necessidade pública legalmente verificada o exija, e com a condição de justa e prévia indenização." A Convenção, por conseguinte, não saia dos princípios de 1791 relativos à propriedade.

comum, socorros públicos, a liberdade indefinida da imprensa, o direito de petição, o direito de se reünirem em associações particulares, o gôzo de todos os direitos do homem." Quanto às leis sociais que o povo esperava da Constituïção, Hérault de Séchelles prometia-as para mais tarde. Primeiro, a ordem; depois se veria o que se podia fazer pelo povo.

Nisto se encontrava a maioria dos girondinos e dos montanheses perfeitamente de acôrdo.

Sujeita às assembléias primárias, a Constituïção de 24 de junho de 1793 foi recebida com muita unanimidade e até entusiasmo. A República compunha-se então de 4.944 cantões, e, quando fôram conhecidos os votos de 4.520 cantões, verificou-se que a Constituïção fôra aceita por 1.801.918 votos contra 11.610.

Em 10 de agôsto, foi essa Constituïção finalmente proclamada em París com muita solenidade, e nos departamentos auxiliou a paralisar as insurreições girondinas. Estas já não tinham razão de ser, visto que caia a calúnia dos girondinos, que por toda a parte diziam quererem os montanheses restabelecer a realeza, com um Orléans no trono. Por outro lado, a Constituïção de 1793 foi tão bem acolhida pela maioria dos democratas, que se tornou desde então, durante quasi um século, o *credo* da democracia.

Depois disso, a Convenção, que fôra convocada de propósito para dar uma Constituïção republicana à França, nada tinha a fazer sinão dissolver-se. Era evidente, porém, que na circunstância, com a invasão, a guerra e as sublevações da Vendéia, de Lyon, da Provença, etc., a Constituïção era inaplicável.

A Convenção não se podia separar e fazer que a França corresse o perigo de novas eleições.

Robespierre desenvolveu essa idéia no Clube dos Jacobinos, mesmo no dia seguinte à promulgação da Constituïção, e numerosos delegados das assembléias primárias, chegados a París para assistir a essa promulgação, eram do mesmo parecer. A 28 de agôsto, a Comissão de Salvação Pública exprimiu a mesma idéia à Convenção, que, após seis semanas de hesitação, decretou enfim, depois dos primeiros êxitos do govêrno da República em Lyon, isto é, a 10 de outubro de 1793, que o govêrno da França permaneceria "revolucionário" até à paz. Era manter de fato, quando não de direito, a ditadura das Comissões de Salvação Pública e de Segurança Geral, que foi reforçada, em setembro, pela lei dos suspeitos e a das comissões revolucionárias.

LVII

ENFRAQUECIMENTO DO ESPÍRITO REVOLUCIONÁRIO

O movimento revolucionário de 31 de maio de 1793 permitira à Revolução terminar a sua obra magistral: a abolição definitiva, sem remissão, dos direitos feudais, e a abolição do despotismo real. Feito isso, porém, a Revolução suspende-se. A massa do povo quer ir mais longe, mas aqueles a que a Revolução colocou à frente do movimento não ousam fazê-lo. Não querem que a Revolução atinja as fortunas da burguesia, como atingiu as da nobreza e do clero, e empregam todo o seu acendente para entravar, para deter, e enfim sufocar essa tendência. Os mais avançados e mais sinceros dentre êles, à medida que se abeiram do poder, têm todas as deferências para com a burguesia, mesmo que a detestem. Sufocam as suas aspirações igualitárias, e reparam mesmo no que dirá dêles a burguesia inglesa. Tornam-se, por seu turno, "homens de Estado" e esforçam-se por constituir um govêrno forte, centralizado, cujos órgãos lhes obedeçam cegamente. E, quando chegam a constituir êsse poder, sôbre os cadáveres daqueles a quem haviam considerado demasiado avançados, reconhecem, ao subir por sua vez ao cadafalso, que, matando o partido avançado, tinham morto a Revolução.

Depois de sancionar pela lei o que os camponeses reclamaram e fizeram, aqui e ali, durante quatro anos, a Convenção nada mais sabe empreender. Excetuando

os assuntos de defesa nacional e de educação, a sua obra, daí em diante, é estéril. Os legisladores sancionam ainda a formação das Comissões revolucionárias e resolvem pagar aos *sans-culottes* pobres que empregam o seu tempo ao serviço das secções e das comissões; mas, essas resoluções, de aparência democrática, não são de demolição ou criação revolucionária. São apenas meios de organizar o poder.

E' fora da Convenção e do Clube dos Jacobinos — na Comuna de Paris, em certas secções da capital e das províncias e no Clube dos Franciscanos, — que se encontram alguns homens que compreendem que, para consolidar as conquistas, é preciso andar para a frente, e tentam formular as aspirações de ordem social cujo aparecimento se divisa nas massas populares.

Buscam constituir a França num agregado de . . . 40.000 comunas, em correspondência ininterrupta entre si, e representando outros tantos centros da extrema democracia (1), as quais trabalharão por estabelecer "a igualdade de fato", como então se dizia, "a igualação das fortunas."

Tentam desenvolver os germes do comunismo municipal que a lei do máximo reconhecera, induzem à nacionalização do comércio dos principais gêneros alimentícios, na qual vêem o meio de combater o açambarcamento e a especulação. Finalmente, procuram impedir a formação das grandes fortunas, e destruir, disseminar as já constituídas.

Chegada ao poder, porém, e aproveitando-se da fôrça que se organizara devido às duas Comissões, de Salvação Pública e de Segurança Geral, cuja autoridade aumentava com os perigos da guerra, a burguesia revo-

(1) A função municipal era "o derradeiro têrmo da Revolução", disse Miquet (*História da Revolução Francesa*, 19.a edição, II, 31). "Com alvo oposto ao da Comissão de Salvação Pública, queria, *em vez da ditadura convencional, a mais extrema democracia local*, e, em vez do culto, a consagração da mais grosseira incredulidade. A anarquia política e o ateismo religioso, tais eram os simbolos dêsse partido e os meios com que contava estabelecer a sua própria dominação." Deve-se notar, porém, que só parte dos "anarquistas" seguiu Hébert na sua campanha anti-religiosa, e que muitos a abandonaram ao ver o estado dos espíritos nos campos.

lucionária aniquilou aqueles a quem chamava "temerários" ou "anarquistas", para sucumbir por sua vez no Termidor, sob o ataque da burguesia contra-revolucionária (1).

Então, tendo o entusiasmo revolucionário esfriado com a execução dos revolucionários avançados, poude o Diretório estabelecer se, e Bonaparte só teve que tomar o poder centralizado, estabelecido pelos revolucionários jacobinos, para se tornar cônsul e depois imperador.

Enquanto os montanheses precisaram lutar contra os girondinos, valeram-se dos revolucionários populares. Em março e abril de 1793, pareciam dispostos a avançar com os proletários. Chegados ao poder, porém, já não pensavam sinão em criar um partido *médio*, colocado entre os "temerários" e os contra-revolucionários, e trataram como inimigos a quantos representavam as tendências igualitárias do povo. Aniquilaram-nos, aniquilando todas as suas tentativas de organização nas secções e na Comuna.

O fato é que a grande massa dos montanheses, com raras exceções, nem mesmo tinha a suficiente compreensão das necessidades do povo, para poder constituir um partido de revolução popular. O homem do povo, com as suas misérias, a sua família quasi sempre faminta e suas aspirações igualitárias ainda vagas e indecisas, era-lhes completamente estranho. O indivíduo abstrato, a unidade de uma sociedade democrática era o que, pelo contrário, os interessava.

À exceção de alguns montanheses avançados, quando um convencional em missão chegava a uma cidade de província, pouco interêsse mostrava pelas questões do trabalho e do bem estar na República, ou pelo gôzo

(1) Sob a designação de "A Comuna e os Anarquistas", Mignet compreendia: os homens da Comuna, como Chaumette e o administrador Pache; os comunistas, como Jacques Roux, Chalier, Varlet, etc., e os hébertistas pròpriamente ditos. Por isso, escrevia: "Nesta circunstância, êle (Robespierre) queria sacrificar a Comuna e os anarquistas; as Comissões queriam sacrificar a Montanha e os moderados. Estavam de acôrdo". Michelet, pelo contrário, dicerniu muito bem os comunistas populares como Jacques Roux, Varlet, Chalier, L'Ange, etc., dos hébertistas.

igualitário dos bens disponíveis. Enviado para organizar a resistência à invasão e exaltar o espírito patriótico, procedia como funcionário democrático, para quem o povo era tão só o elemento que o devia auxiliar a realizar as aspirações do govêrno.

Si se dirigia à sociedade popular da localidade, era porque, estando a municipalidade "imbuída de aristocracia", a sociedade popular auxiliá-lo-ia a "purificar a municipalidade", afim de organizar a defesa nacional e apanhar os traïdores.

Si sobrecarregava de impostos os ricos, era porque êstes, "impregnados de mercantilismo", simpatizavam com os fuldenses ou os "federalistas", e auxiliavam o inimigo. E também, sobrecarregando-os, encontrava os meios de manter e vestir os exércitos.

Si proclamava a igualdade em determinada cidade, si proïbia a cozedura do pão branco e impunha a todos o pão negro ou de fava, era para poder sustentar os soldados. E, quando um agente da Comissão de Salvação Pública organizava uma festa popular e participava a Robespierre ter unido tantas cidadãs a outro tantos mancebos patriotas, era ainda uma propaganda de patriotismo guerreiro que fizera.

Por isso, causa impressão, quando se lêem as cartas enviadas pelos representantes em missão (1), encontrar tão poucas referências às grandes questões que apaixonavam a massa dos camponeses e dos trabalhadores das cidades.

De duzentos, só três ou quatro se importavam com isso.

Assim, a Convenção aboliu finalmente os direitos feudais e ordenou que se queimassem os títulos dêstes — operação que só de muito má vontade se efetuou; e autorizou a restituïção às comunas aldeãs das terras que lhes tinham sido subtraídas sob diversos pretestos nos últimos duzentos anos. E' claro que ativar essas resoluções, pô-las imediatamente em execução, seria o

(1) Encontram-se essas cartas na *Coleção das Atas da Comissão de Salvação Pública*, publicada por Aulard, Paris, 1889 e seguintes; também em Legros, *A Revolução tal como é... Correspondência da Comissão de Salvação Pública com os seus generais*, 2 vol., Paris, 1837.

meio de despertar o entusiasmo das populações pela Revolução. Nas cartas dos convencionais, porém, quasi nada se encontra a êsse respeito. (1)

Quanto às cartas tão interessantes do jovem Jullien, dirigidas à Comissão de Salvação Pública ou ao seu amigo e protetor Robespierre, só uma vez mencionam que mandou queimar os títulos feudais. (2)

Também Collot d'Herbois menciona o mesmo, de passagem. (3)

Mesmo quando os convencionais falam de alimentação, — e freqüentemente são levados a isso — não aprofundam a questão. Só uma carta de Jeanbon Saint-André, de 26 de março de 1793, constitue exceção, e ainda assim é anterior ao 31 de maio; depois também êste se manifestou contra os revolucionários avançados. (4)

Escrevendo de Lot-et-Garonne, um dos departamentos mais simpáticos à Revolução, Jeanbon suplicava aos colegas da Comissão não ocultassem os perigos da situação: "Ela é tal — dizia êle — que, si a nossa coragem não provoca uma dessas extraordinárias ocasiões que exaltam o espírito público em França e lhe dão uma fôrça nova, já não resta esperança. Os tumultos da Vendéia e dos departamentos dos arredores são inquietadores, de-certo, mas só são verdadeiramente perigosos porque o santo entusiasmo da liberdade em todos os corações está sufocado. Por toda a parte se está fatigado da Revolução. Os ricos detestam-na, os pobres carecem de pão..." e "todos aqueles a quem

(1) As cartas publicadas na coleção de Aulard, ou por Legros, são palpitantes de atualidade sob todos os pontos-de-vista; mas, em vão procurei nelas vestígios da atividade dos convencionais nesse sentido. Jeanbon de Saint-André, Collot-d'Herbois, Fouché, Dubois Crancé abordam, algumas vezes, os grandes assuntos que apaixonam os camponees e os proletários das cidades, e pode ser que haja outras cartas dos convencionais que eu não conheça; mas, o que parece certo é que a maioria dos convencionais em missão pouco interêsse ligavam a essas importantes questões.

(2) *Uma missão na Vendéia.*

(3) Aulard, *Coleção das Atas da Comissão de Salvação Pública*, t. V., pág. 506.

(4) A carta, assinada por dois representantes em missão nesse departamento, Jeanbon e Lacoste, foi escrita pelo primeiro.

até aquí se chamava "moderados", que de qualquer forma faziam causa comum com os patriotas e, pelo menos, queriam uma revolução qualquer, já não a querem hoje... Digamos a palavra: querem a contra-revolução..." Até as municipalidades são débeis e corruptas em todas as localidades percorridas por êsses dois representantes.

Jeanbon Saint-André, por conseguinte, pede providências *grandes* e vigorosas. E, concluida a carta, torna a falar nessas providências, num *post scriptum*: "O pobre não tem pão; os cereais não faltam, mas estão escondidos.. E' preciso, imperiosamente, fazer viver o pobre, si se quiser que êle auxilie a terminar a Revolução... Parece-nos que seria útil um decreto ordenando *a requisição geral de todos os cereais*, sobretudo si se lhe acrecentasse uma disposição que ẽstabelecesse *celeiros públicos formados pelo supérfluo dos particulares*." E Jeanbon Saint-André *roga* a Barère que tome a iniciativa dessas providências. (1)

Como se havia, porém, de conseguir que a Convenção se interessasse por essas questões?!

A consolidação do regime montanhês é o que mais interessa os convencionais; mas, à semelhança de todos os homens de govêrno que os precederam ou sucederam, não é no estabelecimento do bem-estar geral e na felicidade do maior número que procuram basear-se. E' no enfraquecimento e, em último caso, na exterminação dos inimígos do mesmo regime. Breve se apaixonam pelo Terror como meio de vencer os inimigos da República democrática, mas ninguém os verá entusiasmados pelas resoluções de grande alcance econômico, nem siquer por aquelas que, num certo momento, êles mesmos votaram, forçados pelos acontecimentos.

(1) *Atas da Comissão de Salvação Pública*, publicadas por Aulard, t. III, págs. 533-534.

LVIII

O MOVIMENTO COMUNISTA

Já nas memórias de 1789 se nos deparam, como demonstrou Chassin, idéias que hoje seriam classificadas de socialistas. Rousseau, Helvétius, Mably, Diderot, etc., haviam considerado as desigualdades de fortuna e a acumulação do supérfluo nas mãos de alguns como o grande obstáculo ao estabelecimento da liberdade democrática. E essas idéias ressurgiram nos primeiros momentos da Revolução.

Turgot, Sieyès, Condorcet afirmaram, depois, que a igualdade dos direitos políticos nada produziria *sem a igualdade de fato*. Esta, dizia Condorcet, representava "o derradeiro objetivo da arte social", pois que "a desigualdade das riquezas, de situação e de instrução são a causa principal de todos os males." (1)

E as mesmas idéias encontraram eco em diversas memórias dos eleitores, que reclamavam, ora o direito de todos à posse do solo, ora a "igualação das fortunas".

Pode-se, mesmo, dizer que o proletariado parisiense apresentava já as suas reinvindicações e encontrava homens para as exprimirem bem. A idéia de classes distintas, com interêsses opostos, é claramente expressa na *Memória dos Pobres do Distrito de Santo Estevão do*

(1) Já Cabet, no seu apêndice à *Viagem à Icária*, edição de 1842, assinalara, com citações a confirmá-lo, êsse caráter do século XVIII. — Em trabalhos recentes, ver André Lichtenberger: *O Socialismo e a Revolução Francesa*, Paris, 1899.

Monte, por um certo Lambert, "amigo dos que nada possuem."

Trabalhos produtivos, salário suficiente (*a living wage* dos socialistas ingleses), a luta contra a negligência dos ecônomistas burgueses, a oposição da questão social à questão política, tudo isso aí se encontra (2).

E' sobretudo depois da tomada das Tulherias, e ainda mais depois da execução do rei, isto é, em fevereiro e março de 1793, que essas idéias principiam a ser propagadas francamente. Dir-se-ia até — pelo menos, Baudot assim o afirma — que, si os girondinos se arvoraram tão acérrimos defensores das propriedades, foi por mêdo da influência que a propaganda igualitária e comunista tomava em Paris (1).

Até alguns girondinos, especialmente Rabaut Saint-Etienne e Condorcet, sofreram a influência dêsse movimento. Condorcet esboçava, no leito de morte, um plano de "mutualidade", de socôrro entre todos os cidadãos, contra tudo o que pode preciptar o trabalhador abastado numa situação em que é forçado a vender o seu trabalho por qualquer preço. Quanto a Rabaut, pedia que se tirassem aos ricos as suas grandes fortunas, já por um imposto progressivo, já impondo, por lei, "a

(2) "Na realidade, nunca houve, nem nunca haverá mais de duas classes verdadeiramente distintas: os proprietários e os não-proprietários, dos quais os primeiros têm tudo e os outros nada", dizia a *Memória dos Pobres*.

— "De que serviria uma sábia Constituïção a um povo de esqueletos descarnados pela fome?" pergunta o autor dos *Quatro Gritos de um Patriota* (Chassin, *O Espírito da Revolução*, edição de 1863, t. I, pág. 278-289.)

(1) Nas *Notas Históricas sôbre a Convenção Nacional, o Diretório, o Império e o Exílio dos Votantes*, por A. Baudot, publicadas pela senhora Edgar Quinet (Paris, 1893), encontra-se uma nota interessantíssima, onde se diz que Ingrand pensava que o sistema "do bem comum", do comunismo desenvolvido por Buonarroti, surgiu pouco antes dos acontecimentos de 20 de junho, os quais tiveram a sua origem nesse espírito de associação" (págs. 10-11). Pétion comunicaria êsse parecer a grande número de deputados. "Parece — continua Baudot — que os girondinos demonstraram tanto rigor e acrimônia no seu sistema com o receio de ver predominar a doutrina dos asociados". Depois, alguns ex-convencionais, como se sabe, afeiçoaram-se a essas idéias e entraram na conspiração de Babeuf.

derivação natural do supérfluo do rico" para estabelecimentos de utilidade pública. "As grandes riquezas são um estôrvo à liberdade", dizia êle, repetindo uma fórmula geralmente conhecida nessa época. Viu-se mesmo Brissot procurar encontrar o meio-têrmo burguês perante essa corrente popular, que daí a pouco atacava com ferocidade.

Alguns montanheses fôram mais longe. Assim, Billaud-Varenne, num opúsculo publicado em 1793, falou claramente contra a grande propriedade (2). Revoltava-se contra a idéia, emitida por Voltaire, de que o operário, para trabalhar, precisa ser aguilhoado pela fome, e pedia (p. 104) que se declarasse que nenhum cidadão podia, daí em diante, possuir mais do que determinada quantidade de *arpents* de terra, e que ninguém podia herdar mais de 20.000 a 25.000 libras.

Compreendia que a causa primária dos males sociais residia no fato de haver homens que se encontravam "sob a dependência direta e não recíproca de um particular. Daí principia o primeiro elo da escravidão." Zombava das pequenas propriedades que se queria dar aos pobres, "cuja existência seria sempre precária e miserável, visto prestar-se ao arbitrário". Um grito se ouviu — dizia êle mais adiante (pág. 129): "*Guerra aos castelos, paz às cabanas!* Acrecentemos-lhe a consagração dessa regra fundamental: *Não haja cidadão isento de se munir de uma profissão; não haja cidadão na impossibilidade de alcançar um mister.*"

Sabe-se que a idéia de Billaud-Varenne sôbre a herança foi adotada pela Associação Internacional dos Trabalhadores no seu Congresso da Basiléia, em 1869. Deve-se dizer, porém, que dos montanheses era Billaud-Varenne um dos mais avançados.

(2) Falando da propriedade, apresentava-a sob esta forma interessante: "A propriedade — dizia êle — é o eixo das associações civis. Bem se sabe que num grande império, sobretudo, a balança das fortunas não pode ser justa e imóvel, e que o impulso de um comércio imenso, alimentado por uma vasta indústria e pelos ricos produtos da agricultura, a mantém forçosamente em continua ocilação; mas, *é preciso que a balança não gravite muito positivamente*. (*Os Elementos de Republicanismo*, Paris, 1793, pág. 57. Folhetos do *Britsh Muséum*, vol. F., 1907).

Outros, como por exemplo Le Peletier, limitavam-se a reclamar o que a Internacional reclama sob o nome de "instrução integral", isto é, o ensino de uma profissão manual a todos os adolecentes; ao passo que outros ainda se limitavam a exigir "a restituïção das propriedades" pela Revolução (Harmand) e a limitação do direito de propriedade.

E', no entanto, fora da Convenção — nos centros populares, em algumas secções como a de Gravilliers, e no Clube dos Franciscanos, — no dos Jacobinos, claro que não — que se devem procurar os precursores dos movimentos comunalistas e comunistas de 1793 e 1794. Houve até uma tentativa de livre organização entre os que então eram conhecidos pelo nome de "temerários", isto é, aqueles que lutavam pela revolução igualitária num sentido social.

Após o 10 de agôsto de 1792, constituiran-se, segundo parece sob o impulso dos federados chegados a París, uma espécie de união entre os delegados das 48 secções de París, do Conselho Geral da Comuna e dos "defensores reünidos dos 84 departamentos". E quando, em fevereiro de 1793, principiaram em París os movimentos contra os usurários, de que já falámos (cap. XLIII), fôram à Convenção, em 3 de fevereiro, uns delegados dessa organização reclamar enérgicas providências contra a agiotagem. Nos seus discursos, vê-se já em germe a idéia que depois foi a base do mutualismo e do Banco do Povo de Proudhon; a idéia de que todos os lucros provenientes da troca nos bancos, si lucro há — devem caber à nação inteira, — e não a particulares — visto serem êsses lucros um produto da *confiança pública de todos entre si.*

Ainda não se conhecem suficientemente todos êsses movimentos confusos que se manifestavam no povo de París e das grandes cidades, em 1793 e 1794. Apenas principiam a ser estudados; o certo, porém, é que o movimento comunista representado por Jacques Roux, Varlet, Dolivet, Chalier, Leclerc, L'Ange, (ou Lange), Rosa Lacombe, Boissel e mais alguns, tinha uma pro-

fundeza que a principio não se percebera, mas que já Michelet adivinhara (1).

Claro que o comunismo de 1793 não se apresenta com a unidade de doutrina que se encontra nos continuadores franceses de Fourier e de Saint-Simon, e sobretudo em Considerant, ou mesmo em Vidal. Em 1793, as idéias comunistas não se elaboravam no gabinete de estudo; surgiam das necessidades do momento. Por essa razão, o problema social durante a grande revolução se apresenta sob a forma de *problema das subsistências e de problema da terra.* E' isso também que faz a superioridade do *comunismo* da Grande Revolução sôbre o *socialismo* de 1848 e de seus decendentes. Ia direito ao fim, cingindo-se à *repartição* dos produtos.

Êsse comunismo, parece-nos, sem dúvida, fragmentário, tanto mais que diferentes pessoas o apoiam sôbre os seus diferentes aspectos; fica sendo o que poderíamos chamar um comunismo *parcial,* visto admitir *a posse individual* a par da *propriedade comunal,* e que, proclamando o direito de todos a todos os produtos da produção, reconhece um direito individual sôbre "o supérfluo", ao lado do direito de todos sôbre os produdutos "de primeira necessidade". No entanto, encontram-se nele os três aspectos principais do comunismo: o comunismo *territorial,* o comunismo *industrial* e o comunismo no *comércio* e no *crédito*.

E aquí é a concepção de 1793 mais vasta do que a de 1848, pois que, si diferentes agitadores de 1793 apoiam de preferência ora um ora outro dêsses aspectos do comunismo, êsses aspectos de forma nenhuma se excluem. Pelo contrário, completam-se. Ao mesmo tempo, os comunistas de 1793 procuram chegar à pratica das suas idéias pela ação *das fôrças locais,* imediata e de fato, ao passo que tentam esboçar a *união direta de* 40.000 comunas.

(1) É provável que, além da propaganda do comunismo nas secções e sociedades populares, houvesse também, desde 10 de agôsto de 1792, tentativas de constituir sociedades secretas comunistas, que mais tarde fôram ampliadas, em 1794 por Buonarroti e Babeuf, e que, depois da revolução de julho, originaram as sociedades secretas dos blanquistas.

Nos trabalhos de Sylvain Maréchal, encontra-se mesmo uma vaga aspiração pelo que hoje denominamos comunismo anarquista — tudo isso, é claro. expresso com muita reserva, pois quem falasse com demasiada franqueza arriscava a cabeça.

A idéia de chegar ao comunismo pela conspiração, por meio de uma sociedade secreta que se apoderasse do poder — idéia de que Babeuf se tornou apóstolo — só depois tomou vulto, em 1795, quando a reação termidoriana pôs têrmo ao movimento acendente da Grande Revolução. E' um produto do esgotamento — e não um efeito da seiva crecente de 1789 a 1793.

Havia, naturalmente, muita fantasia em tudo quanto diziam os comunistas populares. Era um tanto o feitio da época, a que os nossos oradores modernos pagam também um tributo. Tudo o que, porém, se sabe dos comunistas populares, tende a apresentá-los profundamente dedicados às suas idéias.

Jacques Roux fòra padre. Extremamente pobre, vivia com o seu cão, quasi ùnicamente das suas duzentas libras de renda, numa sombria casa do centro de París, e prègava o comunismo nos bairros operários. Muito conceituado na secção de Gravilliers, Jacques Roux exerceu também grande influência no Clube dos Franciscanos, até o fim de junho de 1793, que foi quando essa influência foi destruida pela intervenção de Robespierre. Quanto a Chalier, vimos já o acendente que exercia em Lyon, e sabe-se, por Michelet, que êsse comunista místico era homem notável, — ainda mais "amigo do povo" do que Marat, — adorado pelos seus dicípulos.

Depois da sua morte, o seu amigo Leclerc foi para París, onde continuou a propaganda comunista, com Roux, Varlet, moço operário parisiense, e Rosa Lacombe, o sustentáculo das mulheres revolucionárias. A respeito de Varlet, pouco se sabe, a não ser que era popular entre os pobres de París.

O seu panfleto, *Declaração Solene dos Direitos do Homem no Estado Social*, publicado em 1793, era moderadíssimo. (1)

(1) Nessa declaração, contentava-se em pedir que o direito de posse da terra fôsse limitado; que, por meios justos, se pusesse um têrmo à enorme desproporção das fortunas, afim dos indiferentes poderem preservar-se da opressão do ricos, e que "os bens amontoados à custa da fortuna pública pelo roubo, agiotagem, monopólio, açambarcamento, se tornem propriedades nacionais, dado o caso de que a sociedade adquira por fatos indubitáveis a prova de concussões". (Folhetos de British Museum, F. 499 (50). Noutro folheto, *Votos Formulados por Franceses Livres*, etc., reclamava êle, também, leis rigorosas contra os açambarcadores. (Mesma coleção, S. 65 (2).

Note-se, porém, que, devido ao decreto de 10 de março de 1793, suspenso sôbre a sua cabeça, os revolucionários avançados não ousavam publicar tudo quanto pensavam.

Os comunistas, também, tiveram os seus teóricos: Boissel, que publicou o seu *Catecismo do Gênero Humano*, nos começos da Revolução, e uma segunda edição dessa obra em 1791; o autor anônimo de uma obra publicada também em 1791 e intitulada: *Da Propriedade, ou a Causa do Pobre Pleiteada no Tribunal da Razão, da Justiça e da Verdade;* Pedro Dolivier, cura de Mauchamp, cujo notável trabalho, *Ensaio sôbre a Justiça Primitiva, para Servir de Princípio Gerador da Unica Ordem Social que pode Assegurar ao Homem todos os seus Direitos e Meios de Felicidade*, foi publicado, em fins de julho de 1793, pelos cidadãos da comuna de Anvers, distrito de Etampes, etc. (2)

Também houve L'Ange, ou Lange, que como já notara Michelet, foi um verdadeiro precursor de Fourier. Finalmente, Babeuf estava em París em 1793, e, empregado na manutenção, sob a proteção de Sylvain Maréchal, fazia clandestinamente propaganda comunista. Obrigado a ocultar-se, pois era perseguido por um pretendido crime de falsificação — injustamente perse-

(2) No seu *Discurso sôbre os Meios de Salvar a França e a Liberdade*, pronunciado quando das eleições na Convenção (êsse folheto acha-se na Biblioteca Nacional), Jacques Roux sustentava que uma ditadura prolongada era o fim da liberdade; e pedia que se obrigassem "os grandes priprietários a não venderem a colheita sinão nos mercados indicados nos seus distritos respectivos". "Estabelecei, — dizia êle — em todas as cides e burgos consideráveis, armazéns públicos onde o preço das mercadorias seja por concurso" (págs. 44 e 34). Michelet, que já mencionava êsse *Discurso*, acrecentava que a doutrina de Roux era popularíssima na secção de Gravilliers, Arcis e outras do centro de París." (liv. XV, cap. VI).

guido pelos burgueses, como o demonstrou G. Deville, que encontrou os documentos do processo (1) — mantinha-se então numa prudente reserva. (2)

Ligou-se, por conseguinte, o comunismo à conspiração de Babeuf; mas Babeuf, a julgar pelos seus escritos, apenas foi o oportunista do comunismo de 1793. As suas concepções, como os meios de ação que preconizava, diminuíam-lhe a idéia. Ao passo que muitos compreendiam, nessa época, que um movimento para o comunismo seria o único meio de assegurar as conquistas da democracia, Babeuf procurava, como o disse um dos seus apologistas modernos, *introduzir* o comunismo na democracia.

Quando se tornava evidente que a democracia perderia as suas conquistas si o povo não entrasse na liça, Babeuf queria *primeiro a democracia*, para nela introduzir, pouco apouco, o comunismo. (3)

Em geral, a sua concepção do comunismo era tão acanhada, tão ficticia, que êle supunha alcançá-lo pela

(1) *Termidor e Diretório*, 1794-1799. *História Socialista*, t. V. págs. 14 e seguintes.

(2) No seu *Catecismo*, Boissel expunha já as idéias que se tornaram correntes entre os socialistas, em 1848. Por isso, à pergunta: "Quais são as principais instituïções dêsse sistema mercenário, homicida e anti-social?" responde: "São as propriedades, os casamentos e as religiões que os homens inventaram, estabeleceram e consagraram para legitimar as suas usurpações, violências e imposturas". Especificando os objetos sôbre os quais os homens estenderam os seus direitos de propriedade, diz: "São aqueles de que êles entenderam dever apoderar-se ou fazer crer que se tinham apoderado, como as terras, as mulheres, os próprios homens, o mar, os rios, as fontes, o céu, os infernos, até os deuses, de que sempre têm feito e fazem um tráfico". Não tem mais afeição às leis, que são "as obrigações que os mais fortes, os mais astutos e manhosos impuseram aos mais fracos, afim de manter as suas desastrosas instituïções, ou então para impedir tanto quanto possível os seus funestos inconvenientes." As suas definições da autoridade e da justiça poderiam ser aceitas pelos anarquistas modernos. Ver *O Catecismo do Gênero Humano, para o Estabelecimento Essencial e Indispensável da Verdadeira Ordem Moral e da Educação Social dos Homens.* — Paris, 1789, 132 páginas. — Folhetos do British Muséum, F. 514 (3).

(3) Assim, por exemplo, o povo, armado de uma Constituïção democrática, sustaria pelo seu veto todas as leis, até que a subsistência de todos os cidadãos fôsse assegurada pela lei!

ação de alguns indivíduos que se apoderariam do govêrno com o auxílio de uma sociedade secreta. Chegava até a pôr a sua fé *num* indivíduo, contanto que êste tivesse a firme vontade de *introduzir o comunismo e salvar o mundo!* Ilusão funesta que continuou a ser mantida por certos socialistas durante todo o século XIX e nos deu o cesarismo, — a fé em Napoleão ou em Disraeli, a fé num salvador, que ainda hoje persiste.

LIX

IDÉIAS SÔBRE A SOCIALIZAÇÃO DA TERRA, DAS INDÚSTRIAS, DAS SUBSISTÊNCIAS E DO COMÉRCIO

A idéia dominante do movimento comunista de 1793 era que a terra deve ser considerada um patrimônio comum de toda a nação, que todo habitante tem direito à terra, e que a todos deve ser garantida a existência, de maneira que ninguém seja obrigado a vender o seu trabalho, sob a ameaça da fome.

A "igualdade de fato", de que muito se falara no decurso do século XVIII, traduzia-se agora pela afirmação de um *igual* direito de todos à terra; e a imensa mobilização das terras, que se fazia pela venda dos bens nacionais, despertava a esperança de se poder pôr essa idéia em prática.

Não se deve esquecer que, nessa época em que as grandes indústrias mal se principiavam a formar, a terra era o principal instrumento de exploração. Pela terra, dominava o senhor os camponeses, e a impossibilidade de ter o seu quinhão de terra obrigava o camponês a emigrar para a cidade, onde sem defesa se via entregue ao fabricante industrial e ao usurário.

Nestas condições, a idéia dos comunistas tendia, necessàriamente, para o que se designa pelo nome de "lei agrária", isto é, para a limitação das propriedades rurais num certo máximo de extensão, e para, reconhecimento do direito de todos à terra. A apropriação das

LIX

IDÉIAS SÔBRE A SOCIALIZAÇÃO DA TERRA, DAS INDÚSTRIAS, DAS SUBSISTÊNCIAS E DO COMÉRCIO

A idéia dominante do movimento comunista de 1793 era que a terra deve ser considerada um patrimônio comum de toda a nação, que todo habitante tem direito à terra, e que a todos deve ser garantida a existência, de maneira que ninguém seja obrigado a vender o seu trabalho, sob a ameaça da fome.

A "igualdade de fato", de que muito se falara no decurso do século XVIII, traduzia-se agora pela afirmação de um *igual* direito de todos à terra; e a imensa mobilização das terras, que se fazia pela venda dos bens nacionais, despertava a esperança de se poder pôr essa idéia em prática.

Não se deve esquecer que, nessa época em que as grandes indústrias mal se principiavam a formar, a terra era o principal instrumento de exploração. Pela terra, dominava o senhor os camponeses, e a impossibilidade de ter o seu quinhão de terra obrigava o camponês a emigrar para a cidade, onde sem defesa se via entregue ao fabricante industrial e ao usurário.

Nestas condições, a idéia dos comunistas tendia, necessàriamente, para o que se designa pelo nome de "lei agrária", isto é, para a limitação das propriedades rurais num certo máximo de extensão, e para, reconhecimento do direito de todos à terra. A apropriação das

terras, que então era feita pelos especuladores durante a venda dos bens nacionais, só conseguia reforçar essa idéia. E, enquanto uns pediam, para cada cidadão que quisesse cultivar a terra, o direito de receber a parte dos bens nacionais, ou, pelo menos, comprar parte dêstes em fáceis condições de pagamento, — outros, de visão mais larga, pediam que a terra fôsse propriedade comunal, e que, cada qual apenas fôsse munido de um direito temporário de posse do solo que êle mesmo cultivasse, e enquanto o cultivasse.

Por isso, Babeuf, evitando talvez comprometer-se demais, exigia a repartição igual das terras comunais; mas, também queria "a inalienabilidade" das terras, o que significava a manutenção dos direitos da sociedade, da comuna ou da nação, sôbre o solo — a *posse* territorial, e não a propriedade.

Por outro lado, na Convenção, quando da discussão da lei sôbre a repartição das terras comunais, Julien Souhait combateu a partilha definitiva proposta pela Comissão de agricultura, e com certeza tinha por si os milhares de camponeses pobres. Exigia que a repartição dos bens comunais — em partes iguais, por todos — fôsse sòmente temporária e pudesse ser renovada em certas épocas. Neste caso, só o usufruto era concedido, como na comuna russa.

Na mesma ordem de idéias, Dolivier, o cura de Mauchamp, estabelecia, no seu *Ensino sôbre a Justiça Primitiva,* "dois princípios imutáveis: primeiro, que a terra é de todos em geral e de ninguém em particular; segundo, que cada qual tem exclusivo direito ao produto do seu trabalho". Como a questão da terra, porém, dominava as outras nessa época, êle a ela se dedicava de preferência.

"A terra, dizia, tomada em geral, deve ser considerada o grande comunal da natureza", — a propriedade comum de todos; "todo indivíduo deve ter o seu direito de partilha no grande comunal." "Uma geração não tem o direito de ditar leis à geração seguinte, nem de dispor da sua soberania; com muito mais razão, teria o direito de dispor do seu patrimônio." E mais

adiante: "Só as nações e, por sub-divisão, as comunas, são verdadeiramente proprietárias do seu terreno." (1)

No fundo, Dolivier só reconhecia o direito, transmissível por herança, sôbre as propriedades mobiliárias. Quanto à terra, a ninguém se devia consentir, do bem comum, mais do que a porção que pudesse cultivar sòzinho, com a sua família, — e isto em posse vitalícia, naturalmente. O que, já se vê, não excluïria a cultura comunista pela comuna, a par das herdades cultivadas em separado.

Conhecendo bem o campo, porém, Dolivier detestava tanto os rendeiros como os proprietários. Pedia "a absoluta dissolução dos corpos de herdade", a "máxima divisão da terra por todos os cidadãos que a não possuem, ou que a possuem insuficentemente. Eis a única determinação adequada que reanimaria os nossos campos e traria a abastança a todas as famílias que se debatem na miséria, por falta de meios para valorizar a sua indústria".

"A terra — acrecentava êle — ficará melhor cultivada, os recursos domésticos multiplicar-se-ão mais, e os mercados, por conseguinte, abastecidos com maior abundância: e assim nos veremos livres da mais detestável aristocracia, a dos rendeiros". Previa que se chegaria, assim, a uma grande riqueza agrícola, que nunca mais haveria precisão da lei das subsistências "necessária nas circunstâncias atuais, mas que nem por isso deixa de ser um inconveniente".

A socialização das indústrias também encontrou defensores, especialmente na região leonesa. Pedia-se aquí que se regulassem os salários pela comuna, e que êstes fôssem de molde a garantir a existência. Era o *living wage* dos modernos socialistas ingleses. Além disso, pedia-se a nacionalização de certas indústrias, como a das minas. E também se propagou a idéia de que as comunas deviam apossar-se das indústrias desprezadas pelos contra-revolucionários, e explorá-las

(1) Não se encontrando essa obra de Dolivier no British Muséum, cito de Jaurès. A sua outra obra, *O Voto Nacional, ou Sistema Político para Organizar a Nação em Toda a Parte,* Paris, 1790, só é interessante pela idéia de organizar a nação pelas classes mais pobres. — Folh. do Brit. Mus., F. 514 (4).

por sua conta. Em geral, essa idéia da comuna tornar-se produtora foi muito popular em 1793. A cultura comunal dos imensos terrenos incultos nos parques dos ricos foi uma idéia popularíssima em París, e Chaumette foi seu apóstolo.

E' evidente que, nessa época, a indústria interessava menos do que a agricultura. No entanto, o negociante Cusset, que Lyon elegera membro da Convenção, falou da nacionalização das indústrias, e L'Ange desenvolveu um projeto de falanstério onde a indústria se uniria á agricultura. Desde 1790 que L'Ange fazia em Lyon uma séria propaganda comunista. Assim, num folheto datado de 1790, desenvolvia as idéias seguintes: "A Revolução ia ser salutar: uma mudança nas idéias a empestou; pelo mais horrível abuso das riquezas, metamorfosearam o soberano" (o povo). "O ouro... só é útil e salutar nas nossas mãos laboriosas; torna-se virulento quando se acumula nos cofres dos capitalistas... Senhor, para qualquer parte que Vossa Majestade volva o olhar, só verá a terra ocupada por nós; nós é que trabalhamos, é que somos os primeiros possuïdores, os primeiros e os últimos ocupantes efetivos. Os ociosos que se dizem proprietários não podem recolher sinão o excedente da nossa subsistência. Isto, pelo menos, atesta a nossa co-propriedade; mas si, naturalmente, somos co-proprietários e a causa única de todo rendimento, o direito de limitar a nossa subsistência e de nos privar de tudo o mais é um direito de bandido (1)."

Isto, quanto a mim, representa uma forma justíssima de conceber a "mais-valia". E, raciocinando sempre sôbre os fatos positivos — sôbre a crise das subsistências atravessada pela França — êle chegava a propor um sistema de assinatura para os consumidores comprarem em determinadas condições a colheita toda — isto por meio da livre associação, universalizando-se

(1) *Queixas e Representações de um Cidadão Decretado Passivo aos Cidadãos Decretados Ativos*, por L'Ange. Lyon, 1790, pág. 15. (Bibl. Nacional). Sôbre as idéias mais ou menos socialistas do Círculo Social, fundado pelo cura Fauchet, e que tinha por órgão *A Bôca de Ferro*, ver A. Lichtenberger, *O Socialismo e a Revolução*, cap. III, pág. 69.

livremente. Além disso, queria o *armazém commum*, aonde todos os cultivadores poderiam levar os seus produtos para serem vendidos. Era, como se vê, um sistema que no comércio dos gêneros alimentícios negava o monopólio individualista e o regime estatista da Revolução; antecipava o sistema moderno das cooperativas associadas para vender juntamente os produtos de uma província inteira, como se vê no Canadá, ou de uma nação, como sucede na Dinamarca.

Em geral, foi sobretudo o problema das subsistências que entusiasmou os comunistas de 1793 e os levou a impor à Convenção o *máximo* e a enunciar o grande princípio: *a socialização das trocas, a municipalização do comércio.*

De fato, por toda a parte, predominava a questão do comércio dos cereais. "A liberdade do comércio dos cereais é incompatível com a existência da nossa República", diziam os eleitores de Seine-et-Oise, em novembro de 1792, na Convenção. Êsse comércio é feito por uma minoria com o fim de se enriquecer, e essa minoria tem sempre interêsse em produzir altas artificiais dos preços, que sempre lesam o consumidor. Todo meio parcial é perigoso e insuficiente — diziam êles; os meios têrmos é que nos hão de arruïnar. E' preciso que o comércio dos cereais e *todo o abastecimento seja feito pela República*, que estabelecerá "a justa proporção entre o preço do pão e o dia de trabalho". Tendo a venda dos bens nacionais dado lugar a medonhas especulações da parte das pessoas que arrendavam êsses bens, os eleitores de Seine-et-Oise pediam a limitação das herdades e a nacionalização do comércio.

"Ordenai — diziam — que ninguém possa arrendar uma herdade de mais de 120 *arpents* na proporção de 22 pés por percha; que nenhum proprietário possa valorizar por si mesmo mais do que um corpo de herdade, sendo obrigado a arrendar os outros." E a isso acrecentavam: "Entregai, depois, ao cuidado de uma administração central, escolhida pelo povo, o abastecimento de cada parte da República, e vereis que a abundância dos cereais e a justa proporção do seu preço com o do dia de trabalho dará a tranqüilidade, a felicidade e a vida a todos os cidadãos."

Como se vê, estas idéias não eram tiradas de Turgot nem de Necker. *Era a vida por si mesma* que as inspirava.

O que especialmente se deve notar é que tais idéias fôram aceitas pelas duas comissões, de agricultura e de comércio, e desenvolvidas no seu relatório sôbre as subsistências, apresentado à Convenção (1), sendo aplicadas, a instâncias do povo, em alguns departamentos do Bérry e do Orléanais.

No Eure-et-Loire, a 3 de dezembro de 1793, quasi lincharam os comissários da Convenção, dizendo-lhes que "os burgueses já tinham gozado demais, que chegara a vez dos pobres trabalhadores."

Idênticas leis fôram depois violentamente exigidas à Convenção por Beffroy (de l'Aisne), e a Convenção — segundo vimos ao falar do máximo — fez uma tentativa, numa imensa escala por toda a França, de socializar todo o comércio dos objetos de primeira e segunda necessidade, por meio de armazéns nacionais, e o estabelecimento, em todos os departamentos, dos preços "justos" dos víveres.

Assim se vê germinar, durante a Revolução toda, a idéia de que o comércio é uma função social, que deve ser socializada como a própria terra e a indústria, idéia que mais tarde foi desenvolvida por Fourier, Robert Owen, Proudhon e os comunistas dos anos 40.

Ainda mais. Para nós, é evidente que Jacques Roux, Dolivier, L'Ange e milhares de habitantes das cidades e dos campos, agricultores e artífices, sob o ponto-de-vista prático, compreendiam, infinitamente melhor que os representantes da Convenção, o problema das subsistências. Compreendiam que, sem a socialização do solo, a taxação das indústrias e do comércio seria letra morta, ainda que se rodeasse de um arsenal de leis repressivas e do tribunal revolucionário. O sistema de venda dos bens nacionais, adotado pela Constituinte, a Legislativa e a Convenção, criara êsses grandes rendeiros a que Dolivier, com razão, chamava a peor aristocracia, e a Convenção bem viu isso em 1794.

(1) *Relatório e Projeto de Decreto sôbre as Subsistências, Apresentado pelo Senhor Fabre, Deputado do Departamento do Hérault.*

Então, o que soube fazer foi mandá-los prender a todos e enviá-los à guilhotina.

E as leis draconianas contra o açambarcamento (tais como a de 26 de julho de 1793, que prescrevia se rebuscassem os celeiros, os substerrâneos, os alpendres dos rendeiros), só conseguiam espalhar nas aldeias o ódio à cidade, e sobretudo a Paris.

O tribunal revolucionário e a guilhotina não podiam suprir a falta de uma idéia construtiva comunista.

LX

O FIM DO MOVIMENTO COMUNISTA

Antes do 31 de maio, quando os revolucionários montanheses viam a República interrompida pela oposição dos girondinos, procuravam apoiar-se nos comunistas e, em geral, nos "temerários". Robespierre, no seu projeto de Declaração dos Direitos, de 21 de abril de 1793, em que se pronunciava pela limitação do direito de propriedade, Jeanbon Saint André, Collot d'Herbois, Billaud-Varenne, etc., aproximavam-se então dos comunistas, e si Brissot, nos seus furiosos ataques contra os montanheses, confundia êstes com os "anarquistas", destruïdores das propriedades, era que, efetivamente, nessa época, os montanheses ainda não se resolviam a separar-se definitivamente dos "temerários".

Depois dos motins de fevereiro de 1793, contudo, a Convenção tomou já uma atitude ameaçadora a respeito dos comunistas. Sôbre um relatório de Barère, em que êle mostrava já a agitação como obra dos padres e dos emigrados, ela votou entusiàsticamente, a 18 de março de 1793 (a-pesar-da oposição de Marat), "a pena de morte contra quem-quer-que propusesse uma *lei agrária ou qualquer outra subversiva das propriedades territoriais, comunais ou individuais.*"

Ainda assim, viram-se obrigados a poupar os "temerários", visto haver necessidade do povo de París contra os girondinos, e nas secções os "temerários" mais ativos eram populares.

Os montanheses, porém, assim que os girondinos caíram, voltaram-se contra os que queriam "a Revolu-

ção nas coisas, visto ela estar feita nas idéias", e aniquilaram-nos também.

E' lamentável que as idéias comunistas não encontrassem alguém, entre os homens educados da época, que soubesse formulá-las com unidade, e que se fizesse ouvir. Si vivesse, Marat poderia tê-lo feito; mas, em julho de 1793, já não existia. Hébert era demasiado sibarita para se dedicar a semelhante tarefa; estava muito ligado à sociedade dos ricos burgueses da escola de d'Holbach para se tornar defensor do anarquismo comunista que se revelava nas massas populares. Poude adotar a linguagem dos *sans-culottes*, como os girondinos adotaram o barrete encarnado e o tratamento por tu; mas, como êstes, estava muito longe do povo para compreender e exprimir as aspirações populares. E aliou-se aos montanheses para esmagar Jacques Roux e os "temerários" em geral.

Billaud-Varenne parecia compreender, melhor do que os outros montanheses, a necessidade de profundas mudanças no sentido comunista. Por momentos, entrevira que uma revolução social deveria ter acompanhado fracamente a revolução republicana; mas, também não teve a coragem de lutar por essa idéia.

Entrou no govêrno e acabou por fazer o mesmo que os outros montanheses, que diziam:

"*Em primeiro lugar, a república: depois virão as resoluções sociais.*"

Aqui, porém, falharam, e com êles a República.

E' que, pelas suas primeiras determinações, a Revolução pusera em jôgo demasiados interêsses que não podiam permitir o desenvolvimento do comunismo. As idéias comunistas sôbre as propriedades rurais tinham contra si todos os enormes interêsses da burguesia, que encarniçadamente pretendia apoderar-se dos bens do clero, postos à venda sob o nome de bens nacionais, para depois revender parte dêles aos camponeses um tanto ou quanto abastados. Êsses compradores, que no comêço da Revolução tinham sido o mais firme sustentáculo do movimento contra a realeza, desde que por sua vez se tornaram proprietários, ricos pela especulação, passaram a ser os mais ferozes inimigos dos comu-

nistas, que reclamavam o direito à terra para os camponeses pobres e proletários das cidades.

Os legisladores da Constituinte e da Legislativa viram nessas vendas o meio de enriquecer a burguesia à custa do clero e da nobreza. Quanto ao povo, nem dêle se lembravam.

Efetivamente, a Assembléia Constituinte até se opusera a que os camponeses se unissem em pequenas sociedades para comprar, depois, determinada terra. Como, no entanto, se necessitava logo de dinheiro, "vendeu-se furiosamente", diz Avenel, a contar de agôsto de 1790 até julho de 1791. Vendeu-se aos burgueses e aos camponeses abastados, e até a companhias inglesas e holandesas que compravam para especular. E, quando os compradores, que a princípio só tinham entregue 20 ou 12 por cento do preço de compra, tiveram que pagar a primeira prestação, todos se esforçaram em não pagar, e muitas vezes o conseguiram.

Como porém, se continuavam a ouvir as reclamações dos camponeses que nada possuíam para adquirir essas terras, a Legislativa, em agôsto de 1792, e depois a Convenção, pelo seu decreto de 11 de junho de 1793 (ver capítulo XLVIII), atiraram-lhes com as terras comunais, isto é, a única esperança do camponês pobre (1).

A Convenção, além disso, prometeu que as terras confiscadas aos emigrados seriam repartidas em lotes de um a quatro *arpents*, para se concederem aos pobres, por arrendamento a dinheiro, sempre remível; até decretou, em fins de 1793, que se reservaria um bilhão de bens nacionais para os voluntários republicanos alistados nos seus exércitos, os quais lhes seriam vendidos em condições favoráveis. Nada disso se fez, contudo. Êsses decretos ficaram letra-morta, como tantos outros da época.

E, quando Jacques Roux, a 25 de junho de 1793 — menos de quatro semanas depois do movimento de 31

(1) A maioria dos historiadores viu nessa resolução uma medida vantajosa para os camponeses. Na realidade, porém, era privar os camponeses do único patrimônio que lhes restava. Foi por isso que a sua aplicação encontrou tanta resistência.

de maio — denunciou na Convenção a usura, pedindo leis contra os agiotas, o seu discurso foi acolhido por interrupções furiosas e protestos dos convencionais. Roux foi expulso da Convenção, e saiu por entre apupos. (1)

Como, no entanto, êle atacava a Constituïção montanhesa e tinha forte influência na sua secção de Gravilliers e no Clube dos Franciscanos, Robespierre, que nunca punha os pés nesse clube, foi lá a 30 de junho (após os tumultos de 26 e 27 contra os negociantes de sabão), acompanhado por Hébert e Collot d'Herbois, e obteve dos franciscanos que Roux e o seu camarada Varlet fôssem riscados das listas do clube.

Daí em diante, Robespierre não se cansou de caluniar Jacques Roux. Como o comunismo franciscano costumava criticar as nenhumas vantagens da Revolução para o povo, e dizer, censurando o govêrno republicano (como acontece também aos socialistas atuais), que sob a República o povo sofria mais do que sob a realeza, Robespierre aproveitou todas as ocasiões de chamar a Roux, mesmo depois da sua morte, "ignóbil padre" vendido aos estrangeiros e "celerado" que "quis

(1) "Os ricos — dizia Jacques Roux — é que, de há quatro anos para cá, se têm aproveitado das vantagens da Revolução, é a aristocracia mercante, mas terrível do que a aristocracia nobiliária, que nos oprime; e não vemos fim às suas exações, pois o preço das mercadorias aumenta assustadoramente. É tempo de terminar a luta de morte que o egoísmo declara à classe mais laboriosa... Será a propriedade dos ratoneiros mais sagrada do que a vida do homem? *As subsistências devem estar à requisição dos corpos administrativos, da mesma forma que a fôrça armada está à sua disposição.*" Roux exproba à Convenção não ter confiscado os tesouros adquiridos desde a Revolução pelos banqueiros e açambarcadores, dizendo que, tendo a Convenção decretado um empréstimo forçado de um bilhão sôbre os ricos, "*o capitalista, o negociante, logo no dia imediato, cobrarão essa quantia aos* sans-culottes *pelo monopólio e a fraude*, si o monopólio do comércio e do açambarcamento não fôr destruido. E, prevendo muito bem êsse perigo para a Revolução, dizia: Os agiotas apoderam-se das indústrias, dos portos de mar, de todos os ramos do comércio, de todos os produtos, da terra, para matarem de fome, sêde e penúria os amigos da justiça, e determiná-los a lançar-se nos braços do despotismo." (Cit. do têsto de Roux, encontrado por Bernardo Lazare e comunicado a Jaurès.)

excitar perturbações funestas" para prejudicar a República.

Desde junho de 1793 que Jacques Roux estava votado à morte. Acusaram-no de factor dos tumultos a propósito do sabão.

Depois, em agôsto, quando publicava com Leclerc um jornal, *A Sombra de Marat*, lançaram contra êle a viúva de Marat, que reclamou contra o título; finalmente, fez-se com êle o que os burgueses tinham feito com Babeuf. Acusaram-no de roubo, de ter subtraído um assinado por êle recebido para o Clube dos Franciscanos, — isto quando, como disse Michelet, "êsses fanáticos eram notáveis pelo seu desinterêsse," e todos os revolucionários fiscais, Roux, Varlet, Leclerc, eram certamente modelos de probidade. A sua secção de Gravilliers em vão o reclamava à Comuna, ficando por fiadora dêle. O clube das mulheres revolucionárias fez o mesmo, e foi dissolvido pela Comuna.

Revoltado por essa acusação, Roux e os seus amigos, a 19 de agôsto, usaram de violência na secção de Gravilliers. Demitiram a mesa e colocaram Roux na presidência. Então, a 21, Hébert denunciou-o aos jacobinos, e, apresentando-se a questão à Convenção, Chaumette falou de atentado à soberania do povo e de pena de morte. Roux foi perseguido, mas a secção de Gravilliers conseguiu que o livrassem sem caução. Assim se fez, a 25 de agôsto, mas a informação continuou, complicou-se ainda com uma acusação de roubo, e a 23 de Nevoso (14 de janeiro de 1794), Roux era citado perante o tribunal de polícia criminal.

O tribunal declarou-se incompetente, *devido à gravidade dos atos imputados a Roux* (violência na secção), e enviou-o para o tribunal revolucionário. Então, Roux, sabendo o que esperava, feriu-se mesmo no tribunal com três facadas. Transportado para a enfermaria de Bicêtre, tentava "esgotar as fôrças", — segundo relataram os agentes de Fouquier Tinville, e finalmente, tornando a ferir-se, atingiu o pulmão e sucumbiu aos ferimentos. O ato de autópsia é datado de 1 de Ventoso, ano II (19 de fevereiro de 1794.) (1)

(1) Jaurès, *História Socialista — A Convenção*, págs. 1698-1699.

Então, o povo, mormente o das secções centrais de Paris, compreendeu chegado o fim dos seus sonhos de "igualdade de fato" e de bem-estar para todos. Gaillard, o amigo de Chalier, chegado a París depois da tomada de Lyon pelos montanheses, e que passara todo o tempo que durou o cêrco metido num cárcere, também se matou assim que soube a noticia da prisão de Leclerc, detido com Chaumette e os hébertistas.

Em resposta a todas essas tendências de comunismo, à atitude do povo prestes a desamparar a Revolução, a Comissão de Salvação Pública, sempre ansiosa por não se separar do "Ventre" da Convenção (o *Marais*) nem do Clube dos Jacobinos, respondeu, a 21 de Ventoso do ano II (11 de março de 1794), por uma bombástica circular, dirigida aos representantes em missão. Essa circular, porém, assim como o famoso discurso de Saint-Just, que se lhe seguiu daí a dois dias (23 de Ventoso), só falava em beneficência, em caridade — a mesquinha caridade do Estado, afinal de contas.

"Era necessário um grande esfôrço para esmagar a aristocracia", dizia a circular da Comissão. "Êsse esfôrço fê-lo a Convenção. A indigência virtuosa devia reconquistar a propriedade que os crimes lhe tinham usurpado... E' preciso que o terror e a justiça atinjam todos ao mesmo tempo. A Revolução é a obra do povo: é tempo que êle goze dos seus frutos." E assim por diante.

A Convenção, contudo, nada fez. O decreto de 13 de ventoso, ano II (3 de fevereiro de 1794, de que falou Saint-Just — reduzia-se a isto: cada comuna devia estabelecer a identidade dos patriotas indigentes, e a Comissão de Salvação Pública faria depois um relatório sôbre os meios de indenizar todos os inditosos com os bens dos inimigos da Revolução. Dêsses bens, conceder-se-lhes-ia um *arpent* como propriedade particular. Para os anciãos e enfermos, a Convenção decretou depois, a 22 de Floreal (11 de maio), que se fizesse um livro da beneficência nacional (1).

(1) Os cultivadores velhos ou enfermos seriam nele inscritos para um subsídio anual de 160 libras, os artifices velhos ou doentes para 120 libras e as mães e as viúvas para 80 a 60 libras.

E' escusado dizer que aos camponeses, o tal *arpent* pareceu troça. Além disso, àparte algumas localidades excepcionais, o decreto nem mesmo começou a ser executado. Aqueles que não se tinham apoderado das terras nada receberam.

Acrecente-se que muitos representantes em missão, como Albitte, Collot d'Herbois e Fouché, em Lyon, Jeanbon Saint-André, em Brest e Toulon, Romme, em Charente, tiveram, em 1793, tendência para solidarizar os bens. E, quando a Convenção fez a lei de 16 de Nevoso do ano II (5 de janeiro de 1794), a qual continha que, "nas cidades sitiadas, bloqueadas ou cercadas, as matérias, mercadorias ou gêneros alimentícios de toda qualidade se tornariam comuns", pode-se dizer, observa Aulard, "que se pensou em aplicar essa lei a cidades que não estavam sitiadas, nem bloqueadas nem cercadas (1).

A Convenção, ou antes, as suas Comissões de Salvação Pública e de Segurança geral suprimiram, em 1794, as manifestações comunistas; mas, o espírito do povo francês em revolução sugeria-as, a-pesar-disso, e, sob a pressão dos acontecimentos, uma grande obra de nivelamento e uma forte expansão do espírito comunista se manifestaram quasi por toda a parte no decurso do ano II da República.

Por isso, três representantes da Convenção em Lyon, Albitte, Collot d'Herbois e Fouché, fizeram, a 24 de Brumário do ano II (14 de novembro de 1793), um decreto que teve um comêço de execução, e em virtude do qual todos os cidadãos enfermos, velhos, órfãos e indigentes deviam ser "alojados, sustentados e vestidos à custa dos ricos dos seus respectivos cantões", devendo-se fornecer aos cidadãos válidos "trabalho e os objetos necessários ao exercício do seu mister e da sua indústria".

A faculdade de gôzo dos cidadãos — diziam êles nas suas circulares — deve ser proporcionada aos seus trabalhos, indústria e ao entusiasmo com que se dedicam ao serviço da pátria. Muitos representantes nos exércitos chegavam à mesma conclusão, — diz o se-

(1) *História Política, capítulo* VIII, livro II.

nhor Aulard. Assim, Fouché impunha pesados tributos aos ricos, para sustentar os pobres. Também é certo — diz o mesmo autor — que houve numerosas comunas que fizeram coletivismo (melhor, comunismo municipal. (1)

Muitas vezes se emitiu o parecer de que o Estado devia apoderar-se das fábricas abandonadas pelos patrões, e pô-las em exploração. Chaumette sustentou a mesma idéia em outubro de 1793, quando verificava o efeito do máximo em certas indústrias, e Jeanbon Saint-André abrira em obras públicas a mina de Carhaix na Bretanha, para assegurar o pão aos trabalhadores. A idéia propagava-se.

Si é certo, porém, que alguns convencionais em missão tomavam, em 1793, deliberações de caráter igualitário, e se inspiravam na idéia de *limitação das fortunas*, a Convenção, por outro lado, defendia, antes de tudo, os interêsses da burguesia, e já Buonarrotti observava, naturalmente com acêrto, que o receio de ver Robespierre lançar-se com o seu grupo em resoluções que teriam favorecido os instintos igualitários do povo, contribuiu para a queda dêsse grupo, em 9 de Termidor (2).

(1) Ver o parágrafo todo do capítulo VIII, livro II: *O Socialismo*, na *História Política*, de Aulard; André Lictenberger: *O Socialismo e a Revolução Francesa*, págs. 119-120; *Atas da Comissão de Salvação Pública*, VIII e IX.

(2) *Observações a Respeito de Maximiliano Robespierre*, na *Fraternidade, periódico mensal expondo a doutrina da comunidade*, n.º 17, setembro de 1842.

LXI

CONSTITUÏÇÃO DO GOVÊRNO CENTRAL — AS REPRESÁLIAS

Depois do 31 de maio e da detenção dos principais representantes girondinos, os montanheses se esforçaram, durante o verão de 1793, por constituir um govêrno forte concentrado em París, capaz de afrontar a invasão, as revoltas na província e os movimentos populares que porventura se produzissem, mesmo em París, sob a influência dos "temerários" e dos comunistas.

Desde o mês de abril que a Convenção, como vimos, confiara o poder central à sua Comissão de Salvação Pública, e, depois de 31 de maio, continuou a reforçá-la com novos elementos montanheses. (1)

(1) Dantonista, primeiro, a Comisão de Salvação Pública tornou-se pouco a pouco robespierrista depois de 31 de maio. Saint-Just e Couthon dela fizeram parte desde 30 de maio; Jeanbon Saint-André, desde 12 de junho; Robespierre, desde 27 de julho; Carnot e Prieur (da Côte-d'Or) fôram admitidos a 14 de agôsto, e Collot d'Herbois e Billaud-Varenne a 6 de setembro, depois do movimento de 4 e 5 de setembro. — Nessa Comissão, distinguiam-se três facções, os *terroristas* — Collot-d'Herbois e Billaud-Varenne; os *trabalhadores*—Carnot, da guerra, Prieur, da engenharia e das armas, e Lindet, da manutenção dos exércitos; e os *homens de ação*—Robespierre, Saint-Just e Couthon. — A Comissão de Segurança Geral, que representava a polícia do Estado, era composta, sobretudo, de funcionários do antigo regime. E freqüêntes vezes se podia pensar que êsses homens tinham conservado as suas simpatias antigas. O delegado do ministério público junto do tribunal revolucionário, Fouquier-Tinville, dependia inteiramente da Comissão de Segurança Geral, que todas as tardes via.

E, quando se prorrogou a aplicação da nova Constituïção até o fim da guerra, as duas Comissões, de Salvação Pública e de Segurança Geral, continuaram a concentrar o poder nas suas mãos, seguindo uma política média, — a de se colocar entre os partidos avançados (os "temerários", a Comuna de Paris) e os dantonistas, a que se ligavam os girondinos.

Nisto eram as comissões poderosamente secundadas pelos jacobinos, que alargavam a sua esfera de ação na província e apertavam as fileiras. De oitocentas, em 1795, o número das sociedades filiadas ao Clube dos Jacobinos de París acendia a oito mil em 1793, e cada uma dessas sociedades se tornava um centro de apôio para a burguesia republicana: um viveiro onde se recrutavam os numerosos funcionários da nova burocracia, e um centro político de que o govêrno se servia para descobrir e ferir os seus inimigos.

Além disso, quarenta mil comissões revolucionárias se formaram em pouco tempo nas comunas e secções, e todas essas comissões, na maioria dirigidas — como o observou Michelet — por burgueses instruídos — muitas vezes por funcionários do antigo regime — breve fôram submetidas pela Convenção à Comissão de Segurança Geral, enquanto as mesmas secções, assim como as sociedades populares, se tornavam ràpidamente órgãos do govêrno central, ramos da hierarquia republicana.

A situação de París, todavia, de modo nenhum era tranqüilizadora. Os homens enérgicos, os melhores revolucionários, tinham-se alistado, em 1792 e 1793, para marchar para as fronteiras ou para a Vendéia, e os realistas erguiam a cabeça. Aproveitando o afrouxamento da vigilância, regressavam em grande número. Em agôsto, reaparecia sùbitamente nas ruas o luxo do antigo regime. Os jardins públicos e os teatros eram invadidos pelos *peraltas*. Nos teatros, aplaudiam-se frenèticamente as peças realistas e vaiavam-se as republicanas. Até se chegava a representar numa peça a prisão do Templo e a libertação da rainha, e pouco faltou para se efetuar a evasão de Maria Antonieta.

As secções eram invadidas pelos contra-revolucionários girondinos e realistas. Enquanto os jornaleiros, os artífices, fatigados dos seus longos dias de trabalho, regressavam aos seus tugúrios, a mocidade burguesa, armada de paus, dirigia-se às assembléias gerais das secções, fazendo-as votar à sua vontade.

E' claro que as secções conseguiram repelir essas incursões, como já uma vez tinham feito, com o auxílio das secções mais próximas; mas, os jacobinos viam com maus olhos o poder rival das secções: aguardavam a primeira ocasião de as paralisar, e essa ocasião breve se lhes apresentou.

Em París, continuava a faltar o pão, e, a 4 de setembro, começaram a formar-se, ao redor dos Paços do Concelho, uns grupos que se reüniam ao grito de: *Pão!* (1)

Êsses grupos tornavam-se ameaçadores, e foi preciso toda a popularidade e bonhomia de Chaumette, orador predileto dos pobres de París, para com promessas os serenar. Chaumette prometeu conseguir pão e mandar suspender os administradores das subsistências. Assim falhou o movimento, e, no dia seguinte, o povo só enviou deputações à Convenção.

A Convenção não soube, ou nada quis fazer para responder às verdadeiras causas dêsse movimento. Ameaçou os contra-revolucionários, pôs o Terror na ordem do dia, e reforçou o govêrno central. Nem a Convenção, nem mesmo a Comuna — aliás ameaçada pela Comissão — se encontraram à altura da situação.

As idéias igualitárias que germinavam no povo não encontravam ninguém que as exprimisse com o mesmo vigor, a mesma audácia e a mesma clareza que Danton, Robespierre, Barère e tantos outros tinham encontrado para exprimir as aspirações da Revolução no seu comêço! Prevaleceram os homens do govêrno, — as mediocridades da burguesia mais ou menos democrática.

---

(1) E' muito possível, e até provável, que os realistas (como Lepitre) trabalhassem também nas secções para fomentar êsse movimento. E' velha tática dos reacionários. Dizer, porém, que todo o movimento foi obra dos reacionários seria tão absurdo e jesuítico como dizer que os movimentos de 1788 fôram obra do duque de Orléans.

O fato é que o antigo regime ainda conservava uma fôrça imensa, fôrça que aumentara com o apôio dos próprios a quem a Revolução beneficiara. Para aniquilar essa fôrça, seria preciso uma nova revolução popular, igualitária — e era exatamente isso que a grande massa dos revolucionários de 1789-1792 não queria.

A maioria da burguesia, revolucionária em 1789-1792, achava agora que a Revolução fôra "longe demais". Saberia ela impedir os "anarquistas" de "nivelarem as fortunas"? Não concederia aos camponeses demasiado bem-estar, a ponto de êles deixarem de trabalhar para os compradores de bens nacionais? Onde se encontrariam, então, braços para valorizar êsses bens? Si os compradores tinham depositado milhões no Tesouro, para a compra dos bens nacionais, fôra ùnicamente para êstes lhes renderem; e que se havia de fazer, si nos campos faltassem proletários desocupados?

O partido da côrte e dos nobres tinha, agora, por aliada, uma classe inteira de compradores dos bens nacionais, de bandos negros, de fornecedores militares e agiotas. Êstes tinham feito fortuna e estavam com pressa de a gozar, de pôr têrmo à Revolução, com a condição, apenas, de que não lhes tirassem os bens comprados e as fortunas amontoadas. E uma porção de pequenos burgueses, de origem recente, os amparava nas aldeias. Toda essa gente se importava pouquíssimo com a forma de govêrno — *contanto que fôsse forte*, contanto que soubesse dominar os *sans-culottes* e resistir à Inglaterra, à Áustria, à Prússia, as quais poderiam obrigá-los a restituir os bens tirados pela Revolução ao clero e aos emigrados.

Por isso, quando a Convenção e a Comissão de Salvação Pública se viram ameaçadas pelas secções e pela Comuna, logo se apressaram a aproveitar a falta de coesão no movimento, para reforçar o govêrno central.

E' verdade que a Convenção se decidiu a terminar o comércio dos assinados; proïbiu-o, sob pena de morte; e criou um exército revolucionário" de 6.000 homens, sob o comando do hébertista Ronsin, para conter as subsistências de que París carecia. Como essa resolução, porém, não era acompanhada de nenhuma ação orgânica que entregasse a terra àqueles que a queriam cultivar e lhes desse a possibilidade de o fazer, as requisições do exército revolucionário só deram motivo a ódio nos campos a París; e, em pouco tempo, aumentaram as dificuldades da alimentação.

Quanto ao mais, a Convenção limitou-se a fazer ameaças de terror e a munir o govêrno de novos poderes. Danton falou de nação armada e ameaçou os realistas. Era preciso — dizia — "que, todos os dias, um aristocrata, um celerado pagasse com a cabeça os seus delitos." O Clube dos Jacobinos pediu fôssem processados os girondinos presos. Hébert falou de guilhotina ambulante. Ia-se reforçar o tribunal revolucionário, e as visitas domiciliárias tornavam-se permitidas durante a noite.

E, caminhando assim para o Terror, tomavam-se, ao mesmo tempo, precauções para menosprezar a Comuna. Como as comissões revolucionárias, encarregadas da polícia judiciária e das prisões, fôssem acusadas de diversos abusos, Chaumette obteve a sua depuração, e colocou-as sob a vigilância da Comuna; mas, daí a doze dias, 17 de setembro de 1793, era êsse direito tirado à Comuna pela Convenção, ficando as comissões revolucionárias colocadas sob a vigilância da Comissão de Segurança Geral, — essa sombria fôrça de polícia secreta que crecia ao lado da Comissão de Salvação Pública, ameaçando devorá-la.

Quanto às secções, a pretêsto de que se deixavam invadir pelos contra-revolucionários, a Convenção resolveu, a 9 de setembro, que o número das suas assembléias gerais fôsse reduzido a duas por semana, e, para dourar a pílula, estabeleceu quarenta soldos por sessão aos *sans-culottes* que assistiam a essas assembléias, vivendo apenas do seu trabalho cotidiano. Essa resolução tem sido freqüentes vezes considerada muito revolucionária, mas, nesse tempo, as secções parece que a apreciaram de forma diversa. Algumas (Contrato Social, Mercado de Trigo, Direitos do Homem, sob a influência de Varlet) recusaram a indenização e conde-

naram êsse princípio, enquanto outras, como o demonstrou Ernesto Mellié, só o usaram com muita moderação.

Enfim, a 19 de setembro, a Convenção aumentou o seu arsenal de repressão pela lei dos suspeitos, a qual permitia deter como suspeitos os realistas fidalgos e todos quantos se mostrassem "partidários da tirania ou do federalismo", todos aqueles que "não cumprissem os seus deveres cívicos", — e, finalmente, quem-quer-que não manifestasse incessantemente a sua predileção pela Revolução! Louis Blanc e os estatistas em geral extasiam-se perante essa medida de "formidável política!" quando ela, afinal, demonstrava, muito simplesmente, a incapacidade em que se encontrava a Convenção de prosseguir no caminho aberto pela Revolução. E era, também, preparar o medonho transbordar das prisões, que produziu, depois, os afogamentos de Carrier em Nantes, as fuzilarias de Collot em Lyon, as "fornadas" de junho e julho de 1794 em París e a queda do regime montanhês.

Enquanto, em París, se constituía assim um govêrno temível, era inevitável que se travassem medonhas lutas entre as diversas frações políticas para resolver a quem pertenceria êsse poderoso instrumento. Foi o que se viu na Convenção, em 25 de setembro, dia em que uma acalorada discussão se travou entre todos os partidos, após o que, como era de esperar, a vitória coube ao partido do meio-têrmo revolucionário: aos jacobinos e a Ropespierre, seu fiel representante. Sob a sua influência, constituiu-se o tribunal revolucionário.

Passados oito dias, a 3 de outubro, revelava-se o novo poder. Nesse dia, Amar, da Comissão de Segurança Geral, após longas hesitações, foi obrigado a fazer um relatório para enviar ao tribunal revolucionário os girondinos expulsos da Convenção a 2 de junho; e, ou por mêdo, ou por outra qualquer consideração, pediu, além dos trinta e um que acusava, o processo de setenta e três representantes girondinos que, em junho, tinham protestado contra a violação da Convenção e nela continuavam a ter assento. Com grande pasmo de todos, Robespierre opôs-se a isso violentamente. "Não se devem atingir os soldados, — dizia, — basta ferir os chefes!"

Apoiádo simultâneamente pela direita e pelos jacobinos, obteve o que queria da Convenção, e assim se patenteou com a auréola de uma fôrça preponderante capaz de dominar a Convenção e as Comissões.

Daí a mais uns dias, o seu amigo Saint-Just lia à Convenção um relatório em que, depois de se queixar da corrupção, da tirania, da nova burocracia, e visando já a Comuna de París, Chaumette e o seu partido, concluía pedindo "o govêrno revolucionário até à paz."

A Convenção aceitou essas conclusões. Estava constituído o govêrno central.

Enquanto essas lutas se desenrolavam em París, a situação militar apresentava-se sob um aspecto muito sombrio. No mês de agôsto, ordenara-se uma expedição geral, e Danton, recuperando a sua energia e compreensão do espírito popular, desenvolveu a soberba idéia de confiar o alistamento, não à burocracia revolucionária, mas aos oito mil federados que tinham sido enviados a París pelas assembléias primárias, afim de significarem a aceitação da Constituição. Êsse plano foi adotado a 25 de agôsto. No entanto, como metade da França não queria a guerra, a expedição organizava-se morosamente; faltavam armas e munições.

Primeiro, foi uma série de reveses, em agôsto e setembro. Toulon estava nas mãos dos ingleses; Marselha e a Provença, revoltados contra a Convenção; o cêrco de Lyon ainda continuava — e durou até 8 de outubro, e na Vendéia a situação também não melhorava.

Só a 16 de outubro é que os exércitos da República alcançaram a sua primeira vitória em Wattignies, e a 18, os vendeanos, batidos em Chollet, passaram o Loire em direção do norte. A matança dos patriotas, todavia, continuava. Em Noirmontiers, como vimos, o chefe vendeano Charette fuzilava todos os que se lhe rendiam.

Compreende-se que, em presença de todo êsse sangue derramado, dos incriveis esforços e dos sofrimentos que a grande massa do povo francês suportava, saísse dos peitos dos revolucionários o grito: *Guerra a todos inimigos da Revolução, tanto aos poderosos co-*

mo aos pequenos! Não se reduz ao extremo uma nação sem que ela tenha um assomo de revolta.

A 3 de outubro, deu-se ordem ao tribunal revolucionário para julgar Maria Antonieta. Desde o mês de fevereiro que se ouvia constantemente falar de tentativas de evasão da rainha. Sabe-se, hoje, que muitas delas quasi que tiveram êxito. Os oficiais municipais que, por ordem da Comuna, comandavam a guarda do Templo, estavam continuamente a deixar-se convencer pelos partidários da família real.

Foulon, Brunot, Moelle, Vicent, pertenceram a êsse numero. Lepître, fervoroso realista, estava ao serviço da Comuna e era notado nas secções pelas suas idéias avançadas. Outro realista, Bault, obtinha o lugar de porteiro na Conciergerie, onde estava a rainha. Falhara uma tentativa de evasão em fevereiro; outra, tentada por Michonis e pelo barão de Batz, esteve quasi a surtir efeito. Então (11 de julho), Maria Antonieta, depois de separada do filho, que ficou sob a guarda do sapateiro Simon, foi transferida (8 de agôsto) para a Conciergerie.

As tentativas de fuga, contudo, prosseguiam, e um cavaleiro de São Luiz, Rongeville, conseguiu chegar junto dela, enquanto Bault, tornado seu carcereiro, mantinha relações com o exterior. E, todas as vezes que se planejava a libertação da rainha, se agitavam os realistas, prometendo um golpe de Estado e a próxima morte da Convenção e dos patriotas em geral.

E' provável que a Convenção não esperasse até outubro para julgar Maria Antonieta, si não tivesse esperança de suspender a invasão dos reis coligados com a condição de pôr a rainha em liberdade. Sabe-se até que a Comissão de Salvação Pública dera (em julho) instruções nesse sentido aos seus comissários, Semonville e Maret, que fôram presos na Itália pelo governador de Milão, e sabe-se, também, que continuaram as negociações para a libertação da filha do rei.

Os esforços de Maria Antonieta para chamar à França a invasão alemã, e as suas traïções para facilitar as conquistas do inimigo estão por demais demonstrados, agora que se conhece a sua correspondência com Fersen, para que valha a pena refutar as fábulas dos seus modernos defensores que quasi fazem dela uma santa. A opinião pública não se enganava, em 1793, quando acusava a filha de Maria Teresa de ser ainda mais culpada do que Luiz XVI.

A 16 de outubro, Maria Antonieta morria no cadafalso.

Daí a pouco tempo, seguiram-se-lhe os girondinos. Trinta e um dêles, como já dissemos, fôram suspensos a 2 de junho, podendo, todavia, transitar por París sob a guarda de um gendarme. Pensava-se tão pouco em os atacar que muitos montanheses conhecidos se tinham prontificado a irem entregar-se como reféns, aos vários departamentos dos deputados presos.

A maior parte dêsses girondinos, porém, tinha-se evadido de París para a província, onde prègava a guerra civil. Uns sublevavam a Normandia e a Bretanha, outros incitavam Bordéus, Marselha e a Provença à insurreição, e por toda a parte se aliavam aos realistas.

Nesse momento, dos trinta e um girondinos sob ordem de prisão, só restavam doze em París. Juntaram-se-lhes mais dez, e o processo começou a 3 de Brumário (22 de outubro). Defendiam-se corajosamente, e, como os seus discursos ameaçavam influenciar até os jurados *firmes* do tribunal revolucionário, a Comissão de Salvação Pública fez à pressa votar uma lei sôbre "a aceleração dos debates". A 9 de Brumário (29 de outubro), Fouquier-Tinville mandava ler essa nova lei no tribunal. Encerraram-se os debates, e os vinte e dois fôram condenados. Valadé apunhalou-se, sendo os outros executados no dia seguinte.

A senhora Roland foi executada a 18 de Brumário (8 de novembro). O ex-administrador de París, Bailly, cuja conivência com Lafayette na matança de 17 de julho (no Campo de Marte) não oferecia dúvidas, Girey Dupré, o fuldense Barnave, partidário da rainha desde que a acompanhara de Varennes a París, seguiram-se-lhes logo. Em dezembro, subia ao cadafalso o girondino Kersaint e Rabaut de Saint-Étiene, assim como a senhora Dubarry, de real memória.

Iniciara-se o Terror, que prosseguira no seu desenvolvimento inevitável.

XLII

INSTRUCÇÃO - SISTEMA MÉTRICO - NOVO CALENDÁRIO - TENTATIVAS ANTI-RELIGIOSAS

No meio de todas essas lutas, os revolucionários não perdiam de vista a grande questão da instrução pública. Tentavam assentar-lhe os alicerces em bases igualitárias. Enorme trabalho se fez nesse sentido, como se pode verificar pelos documentos da Comissão de Instrução Pública, recentemente publicados (1).

Leu-se, na Convenção, o admirável relatório de Miguel Lepeletier sôbre a instrução, encontrado depois da sua morte, e a Convenção adotou uma série de medidas para a instrução em três graus: as escolas primárias, as centrais e as especiais.

O mais belo momento intelectual dessa época da Revolução, todavia, foi o sistema métrico. Êsse sistema fazia muito mais do que introduzir, nas subdivisões das medidas lineares, de superfície, de volume e de pêso, o sistema decimal, base da nossa numeração — o que já era muito para simplificar o ensino das matemáticas e desenvolver o espírito matemático. Dava, além disso, à medida fundamental, o *metro*, um com-

---

(1) *Atas da Comissão de Instrução Pública da Assembléia Legislativa e Atas da Comissão de Instrução Pública da Convenção Nacional*, publicadas, com anotações e prefácio, por James Guillaume, Paris, 7 volumes, 1889-1907.

primento que sempre se podia encontrar com muita aproximação, segundo as dimensões da terra, — e isso abria novos horizontes ao pensamento.

Estabelecendo, aliás, relações simples entre as unidades de comprimento, de superfície, de volume e de pêso, — o sistema métrico preparava, habituando a isso o espírito, a grande e genial vitória das ciências no século XIX, — a afirmação da unidade das fôrças físicas, da unidade da natureza.

O novo calendário republicano foi sua conseqüência necessária. A Convenção adotou-o sôbre dois relatórios de Romme, lidos a 20 de setembro e a 5 de outubro, e sôbre outro de Fabre d'Eglantine, lido a 24 de novembro de 1793. (1)

No cômputo dos anos, inaugurava uma nova era, que começava pela proclamação da República em França, a 22 de setembro de 1792 (era também o equinócio de outono) e desprezava a semana cristã. O domingo desaparecia, — sendo o dia feriado o *décadi*. (2)

Essa decisão da Convenção, que suprimia da nossa vida o calendário cristão, animou, necessàriamente, a quantos viam na Igreja cristã e seus sacerdotes o apôio mais sólido da servidão. A experiência feita com o clero juramentado demonstrara a impossibilidade de

(1) O ano republicano era dividido em doze mezes de trinta dias cada um, cujos nomes fôram achados por Fabre d'Eglantine: *Vindimário, Brumário* e *Frimário*, para o outono, de 22 de setembro a 20 de dezembro; *Nivoso, Pluvioso* e *Ventoso*, para o inverno, de 21 de dezembro a 20 de março; *Germinal, Floreal e Pradial*, para a primavera, de 21 de março a 18 de junho; e *Messidor, Termidor e Frutidor*, para o verão, de 19 de junho a 16 de setembro. Cinco dias complementares, denominados *sans-culottides*, 17, 18, 19, 20 e 21 de setembro, terminavam o ano. Cada mez era dividido em três décadas, e os dias chamavam-se: *primidi, duodi, tridi*, etc.; o dia feriado era o décimo, *décadi*.

(2) A idéia de restabelecer a concepção astronômica no novo calendário era excelente (não assim a de colocar os cinco dias suplementares no *fim do ano*, e os nomes dos meses estavam admiràvelmente escolhidos; mas, além de todos os preconceitos que deviam surgir contra êsse calendário, porque glorificava a Revolução, é muito provável que a idéia de substituir a semana de *sete* dias (o quarto de um mês lunar) por um período de *dez* dias, demasiado longo para os nossos hábitos, fôsse e seja um obstáculo à sua aceitação.

trazer o clero à causa do progresso. Daí a idéia de suprimir o orçamento dos cultos, deixando aos crentes o cuidado de manterem, por si sós, os ministros dos seus cultos. Cambon apresentou-a à Convenção, em novembro de 1792; mas, por três vezes, a Convenção resolveu conservar a Igreja nacional submetida ao Estado, punindo os padres refratários.

Contra êstes se fizeram leis rigorosas: a deportação para os não juramentados, e, desde 18 de março de 1793, a morte para os que estivessem comprometidos nos tumultos a propósito do recrutamento, ou que, devendo ser deportados, fôssem apanhados no território da República.

A 21 de outubro de 1793, decretaram-se leis ainda mais expeditas, passando a deportação a aplicar-se também aos padres constitucionais, juramentados, no caso de serem acusados de falta de civismo por seis cidadãos do seu cantão. E' que, cada vez mais se demonstrava que os *juradores* eram freqüentemente quasi tão perigosos como os *não-juradores* ou *papistas*.

As primeiras tentativas de "descristianização" fizeram-se em Abeville e Nexers (1)

O convencional Fouché, que se encontrava em missão em Nevers, e certamente agia de acôrdo e talvez sob a influência de Chaumette, a quem encontrou na mesma cidade, declarava, a 26 de setembro de 1793, guerra "os cultos supersticiosos e hipócritas", para os substituir "pelo da república e da moral natural". (2)

Dias após a aceitação do novo calendário, publicou (a 10 de outubro) um novo decreto, segundo o qual as cerimônias dos cultos só poderiam ser exercidas no interior dos respectivos templos; todos os símbolos religiosos que se encontravam nos caminhos etc., se-

(1) Neste relato, acompanho a excelente monografia do professor Aulard: *O Culto da Razão e o Culto do Ente Supremo*, 2.a edição, Paris, 1904. Um resumo dessa obra se encontra também na sua *História Política*, 2.a edição, págs. 469 e seguintes.

(2) Publicou, também, um decreto em virtude do qual "todo ministro do culto ou padre pensionado pela nação seria obrigado a casar-se ou a aditar uma criança ou sustentar um velho indigente, sob pena de ser destituido das suas funções sem pensão". (Aulard, *Culto da Razão*, pág. 27.)

riam destruídos; os padres só nos templos poderiam aparecer nos seus trajos; e, finalmente, os enterros far-se-iam sem nenhuma cerimônia religiosa, em campos plantados de árvores "à sombra das quais se elevará uma estátua representando o Sono". Todos os outros símbolos seriam destruídos e, "sôbre a porta dêsse campo, consagrado por um religioso respeito às almas dos mortos, ler-se-ia a seguinte inscrição: *A morte é um sono eterno*". E Fouché tambem explicava à população o sentido dêsses decretos, com discursos materialistas.

Ao mesmo tempo, Laignelot, outro convencional em missão, transformava a igreja paroquial da Rochefort, em *Templo da Verdade*, onde oito padres católicos e um ministro protestante renunciaram ao sacerdócio em 31 de outubro de 1793.

A 14 de outubro, sob a influência de Chaumette, era proïbido em París o exercício do culto exterior, e, a 16, adotava-se em princípio, na Comuna, o decreto de Fouché sôbre os enterramentos.

E' evidente que êsse movimento não foi uma surpresa, pois a própria Revolução e os nossos predecessores para isso prepararam os espíritos. Animada, agora, pelo procedimento da Convenção, a província prosseguia na "descristianização". Por iniciativa do burgo-Ris-Orangis, toda a região de Corbeil renunciava ao cristianismo, e eram bem acolhidos na Convenção os seus deputados que, em 30 de outubro, fizeram essa comunicação.

Seis dias depois, apresentaram-se na Convenção uns deputados da comuna de Mennecy.

Também fôram bem acolhidos, e a Convenção reconheceu o "direito que têm todos os cidadãos de adotar o culto que lhes convém e de suprimir as ceremônias que lhes desagradam." Uma deputação do departamento de Seine-et-Oise, que pedia que o bispo de Versalhes, recentemente morto, não fôsse substituído, foi também recebida com menção honrosa.

A Convenção incitava assim o movimento contra o cristianismo, — não só pelo acolhimento que fazia à descristianização, mas também pelo destino que dava aos espólios das igrejas — incluindo as relíquias de

Santa Genoveva, cuja transferência ordenou para a Moeda (1).

Então, aproveitando, provàvelmente, essa atitude do govêrno Anacharsis Cloots e Chaumette avançaram mais um passo.

Cloots, barão prussiano que se ligara de todo o coração à Revolução e que prègava corajosamente e com muito sentimento a Internacional dos povos, e o procurador da Comuna, Chaumette, êsse verdadeiro representante do espírito operário parisiense, convenceram o bispo de París, Gobel, a abandonar as suas funções eclesiásticas. Tendo recebido a aprovação do conselho episcopal, e, depois de anunciar a sua demissão ao Departamento e à Comuna, em 17 de Brumário (7 de novembro de 1793), Gobel dirigiu-se com pompa à Convenção, acompanhado por onze dos seus vigários e seguido do administrador Pache, do procurador Chaumette e dois membros do Departamento, Momoro e Lullier, a entregar os seus distintivos e títulos.

Nessa ocasião, a sua linguagem foi muito digna. Sempre consagrado "aos princípios eternos da igualdade, da moral, bases necessárias de toda Constituïção verdadeiramente republicana", êle obedecia à voz do povo e renunciava a exercer "as funções de ministro do culto católico". Depondo a cruz e o anel, pôs na cabeça o boné vermelho que lhe apresentou um dos membros.

Então, um entusiasmo sòmente comparável ao da noite de 4 de agôsto se apoderou da Assembléia. Outros dois bispos, Thomas Lindet e Gay-Vernon, assim como outros membros eclesiásticos da Convenção, se precipitaram para a tribuna, seguindo o exemplo de Gobel. O abade Gregoire recusou juntar-se-lhes. Quanto a Sieyès, declarou que há numerosos anos se despojara de todo caráter eclesiástico, que não tinha outro culto sinão o da liberdade e igualdade, e que os seus votos eram há muito pelo triunfo da razão sôbre a superstição e o fanatismo.

Foi formidável o efeito desta cena na Convenção. Toda a França, todas as nações vizinhas o souberam.

(1) Recorde-se que a Assembléia Constituinte já tomara decisões idênticas.

E, por toda a parte, nas classes governantes, foi uma explosão de ódios contra a Revolução.

Em França, propagou-se o movimento ràpidamente às províncias. Em alguns dias, muitos bispos e grande número de padres desistiam dos seus títulos, e essas abdicações davam lugar a cenas enternecedoras. Efetivamente, era comovente ler, por exemplo, a descrição da abdicação dos padres em Bourges, a qual encontrei num folheto legal da época. (1)

Depois de mencionar um cura, J. Batista Patin, e Julien-le-Dieu, beniditino, que vão depor as suas insígnias eclesiásticas, o autor continua: "Privat, Brisson, Patron, Ronen e Champion, ex-vigários metropolitanos, não fôram os últimos a apresentar-se; Eupic e Calende, Dumantier, Veyreton, ex-beneditinos, Ranchon, Collardot, vêm em seguida; Desormaux e Dubois, seu confrade, curvados ao pêso dos anos, seguem-nos a passos lentos, quando Lefranc exclama: "Queimem, queimem as nossas cartas de presbíteros, desapareça a recordação do nosso estado passado nas chamas que as hão de consumir. Deponho no altar da pátria esta medalha de prata; ela representa o último dos tiranos a quem a interesseira ambição do clero chamava cristianismo". São queimados numa fogueira todos os diplomas dos padres, e mil gritos se elevam nos ares: "Pereça para sempre a memória dos padres! pereça para sempre a superstição cristã! *Viva a religião sublime da natureza!* Depois, procede-se à enumeração dos dons patrióticos. E' comovente. São numerosos os dons em roupa branca e em fivelas de prata dos sapatos. Os patriotas e os "irmãos" são pobres, dão o que têm.

Em geral, o sentimento anti-católico em que uma "religião da Natureza" se confundia com o entusiasmo patriótico, parece ter sido muito mais profundo do que se poderia supor si não se consultassem os documentos da época. A Revolução fazia pensar e comunicava audácia ao pensamento.

(1) *Extrato do Registo da Sociedade Popular de Bourges, Sessão de Quintidi, 25 de Brumário do Ano Segundo da República Francesa, Una e Indivisível* (15 de novembro de 1793). Folhetos do British Muséum, F. 16 (7).

Entretanto, em París, o Departamento e a Comuna resolveram celebrar o *décadi* seguinte, 20 de Brumário (10 de novembro), mesmo na *Notre-Dâme* e organizar aí uma *Festa da Liberdade e da Razão*, durante a qual se cantariam hinos patrióticos perante a estátua da Liberdade. Cloots, Momoro, Hébert, Chaumette, fizeram ativa propaganda nas sociedades populares, e a festa teve grande êxito.

Tem essa festa sido tantas vezes descrita que não nos deteremos nos seus pormenores.

Deve-se observar, contudo, que se preferiu um ser vivo a uma estátua para representar a Liberdade, porque "uma estátua — dizia Chaumette — seria ainda um passo para a idolatria".

Como já Michelet notara (livro XIV, cap. III), os fundadores do novo culto recomendavam "que se escolhesse, para tão augusto papel, pessoa cujo caráter tornasse a beleza respeitável, cuja severidade de costumes e de aspecto repudiasse o descomedimento." Em vez de ser uma cerimônia zombeteira, a festa foi antes uma "casta cerimônia, triste, árida, fastidiosa", diz Michelet que, como se sabe, era muito afeiçoado à descristianização de 1793. A Revolução, porém, estava já "velha e fatigada, demasiado velha para criar". A experiência de 1793 não saía do seio ardente da Revolução, "mas das escolas circunspectas dos tempos da Enciclopédia." Efetivamente, lembrava muitíssimo o movimento moderno das sociedades éticas (*ethical societies*) que também se afastam das massas populares.

O que, sobretudo, nos impressiona hoje é que a Convenção, a-pesar-dos pedidos que lhe chegavam de todos os lados, se recusava a abordar a grande questão da abolição do subsídio dos padres. Pelo contrário, a Comuna de París e as secções praticaram francamente a descristianização. Em cada secção, foi uma igreja, pelo menos, consagrada ao culto da Razão. O conselho geral da Comuna arriscou-se até a precipitar os acontecimentos. Em resposta ao discurso religioso de Robespierre, de 1 de Frimário (ver mais adiante), publicou, a 3 de Frimário (23 de novembro), sob a influência de Chaumette, um decreto que ordenava o encerramento imediato, em Paris, de todas as igrejas ou templos de

qualquer religião, tornava os padres individualmente responsáveis pelos motins religiosos, convidava as comissões revolucionárias a vigiarem os sacerdotes, e resolvia rogar à Convenção excluísse êstes de toda espécie de função pública.

Ao mesmo tempo, estabelecia-se um "curso de moral" para preparar os prègadores do novo culto; decidiu-se demolir os campanários e, em diversas secções, organizavam-se festas da Razão durante as quais se zombava do culto católico. Uma secção queimou os missais, e Hébert queimava relíquias na Comuna.

Na província, diz o senhor Aulard, todas as cidades pareciam unir-se, sobretudo no sudoeste, ao novo culto racionalista.

O govêrno, contudo, isto é, a Comissão de Salvação Pública, moveu desde o princípio uma surda oposição a êsse movimento. Robespierre opôs-se a isso claramente, e, quando Cloots lhe falou com entusiasmo da abdicação de Gobel, êle significou-lhe rudemente a sua hostilidade, perguntando o que diriam os belgas, cuja união com a França Cloots desejava.

No entanto, calou-se durante alguns dias; mas, a 20 de novembro, regressava Danton a París, depois de longa estada em Arcis-sur-Aube, para onde se retirara com a sua jovem espôsa, com quem se casara religiosamente logo a seguir à morte da primeira mulher. E, no dia seguinte, 1 de Frimário (21 de novembro), Robespierre pronunciava, no Clube dos Jacobinos, um primeiro discurso, violentíssimo, contra o culto da Razão. Jamais — dizia êle — a Convenção dará êsse passo temerário de proscrever o culto católico. Manterá a liberdade dos cultos, e não permitirá que se persigam os pacíficos ministros do culto. Indicava, depois, que a idéia de um "grande ente que vela pela inocência oprimida e pune o crime" era absolutamente popular, e aos descristianizadores chamava traïdores, agentes dos inimigos da França, que queriam repelir os estrangeiros a quem a moral e o interêsse comum atraíam à República!

Daí a cinco dias, falava Danton à Convenção, pouco mais ou menos no mesmo sentido, atacando as mascaradas anti-religiosas. Pedia que se terminasse com isso.

Que sucederia naqueles poucos dias, que assim aproximara Robespierre e Danton?

Que novas combinações, diplomáticas ou de outra espécie se apresentariam nesse momento, para chamarem Danton a París e o incitarem a se opor ao movimento descristianizador, — êle, um verdadeiro filho de Diderot, que sempre afirmou o seu ateísmo materialista, até mesmo ao pé do cadafalso? Essa tática de Danton é tanto mais de notar quanto, durante a primeira metade do mês de Frimário, a Convenção não deixou de ver com bons olhos os descristianizadores. (1)

A 14 de Frimário (4 de dezembro), o robespierrista Couthon ainda levava relíquias para a tribuna da Convenção, zombando delas.

Somos levados, pois, a perguntar si Robespierre não se aproveitaria de alguma nova fase das negociações com a Inglaterra para influenciar Danton e dar livre expansão às suas idéias sôbre a religião, que sempre fôra querida dêsse deísta dicípulo de Rousseau.

No meado do mês, Robespierre, contando com o apôio de Danton, decidiu-se a agir, e, a 16 de Frimário (6 de dezembro), a Comissão de Salvação Pública foi à Convenção pedir um decreto sôbre a liberdade dos cultos, cujo primeiro artigo proïbia "todas as violências e medidas contrárias à liberdade dos cultos". Talvez essa resolução fôsse ditada pelo temor de ver os campos sublevarem-se, pois nestes foi muito mal recebido o fechamento das igrejas (2) — mas, de qualquer modo, o fato é que, desde êsse dia, o catolicismo triunfava e, sob a proteção do govêrno robespierrista, tornava-se religião de Estado. (3)

---

(1) Aulard, *História Política,* pag. 475.

(2) Diversas cartas dos representantes em missão falam disso. A maior parte, todavia, como as de Dartygoëyte, Lefiot, Pflieger, Garnier, são posteriores ao decreto (*Atas da Comissão de Salvação Publica,* publicadas por Aulard, t. IX, págs. 485, 759, 780).

(3) Como muitos representantes em missão tinham dado rigorosas providências contra o culto católico, a Convenção acrecentava a êsse decreto um paragrafo em que dizia entender não reparar o que os seus represntantes *tinham feito até erra data.*

Depois, na primavera, avançou-se mais. Tentou-se opor ao culto da Razão um novo culto, o do Ente supremo, tirado do *Vigário Saboiano*, de Rousseau. Êsse culto, todavia, a-pesar-do apôio do govêrno e da ameaça da guilhotina para os seus adversários, confundia-se com o culto do Ente supremo; sob êsse nome se continuou a praticar um culto meio-deísta, meio-racionalista, enquanto a reação termidoriana não prevaleceu.

Quanto à festa do Ente supremo, celebrada em París com grande solenidade, a 20 de Pradial (8 de junho de 1794), e a que Robespierre, arvorando-se em fundador de uma nova religião de Estado que combatia o ateismo, atribuía enorme importância, — essa festa foi bela, ao que parece, como representação teatral popular, mas não encontrou eco nos sentimentos do povo.

Além disso, quis a Comissão de Salvação Pública — depois de Chaumette e Gobel, simpáticos à massa do povo, serem guilhotinados pelas suas opiniões irreligiosas—que essa festa não fôsse simpática ao povo, pelo seu caráter de uma consagração excessiva do triunfo sangrento do govêrno jacobino sôbre os elementos avançados do povo e da Comuna. E, pela atitude deliberadamente hostil da maioria dos convencionais para com Robespierre, mesmo durante a festa, foi ela o prelúdio de 9 de Termidor, — o prelúdio do fim.

Não antecipemos, porém, os acontecimentos.

LXIII

O ANIQUILAMENTO DAS SECÇÕES

Duas fôrças rivais se defrontavam, em fins de 1793: as duas Comissões, de Salvação Pública e de Segurança Geral, que dominavam a Convenção, e a Comuna de París. A verdadeira fôrça da Comuna, porém, não estava no seu administrador Pache, nem no procurador Chaumette, ou no seu substituto Hébert, e tão pouco no seu Conselho Geral. Essa fôrça residia nas secções. Por isso é que o govêrno central se aplicava constantemente a submeter as secções à sua autoridade.

Quando a Convenção arrancou às secções de París "a permanência", isto é, o direito de convocar as suas assembléias gerais tão freqüentemente quanto desejassem, aquelas principiaram a criar "sociedades populares" ou "sociedades seccionárias". Estas sociedades, contudo, eram muito mal vistas pelos jacobinos, que, por seu turno, se tornavam homens de govêrno, e, em fins de 1793 e princípios de 1794, muito se falou no Clube dos Jacobinos contra essas sociedades, — tanto mais que os realistas empregavam um esfôrço combinado para as invadir e se apossar delas. "Do cadáver da monarquia — dizia um dos jacobinos, Simon, — saiu uma porção de insetos venenosos que não são tão estúpidos que não tentem a ressurreição", mas que procuram perpetuar as convulsões do corpo político (1). Na província, especialmente, êsses "insetos" têm alcançado êxito. Uma infinidade de emigrados, continuava Simon, "gente da lei, da finança, agentes do antigo re-

(1) *Jacobinos*, T. V., págs. 624-625.

gime", inundam os campos, invadem as sociedades populares, tornando-se seus presidentes e secretários.

E' evidente que as secções populares, que em Paris não eram mais do que assembléias de secções organizadas sob outro nome (1), logo seriam "depuradas", para excluir os realistas mascarados e continuar a obra das secções. A sua ação, porém, desagradava aos jacobinos, que viam com inveja a influência dos "recém-chegados" que os "excediam em patriotismo". — "A acreditá-los — dizia o mesmo Simon — os patriotas de 89... não passam de bêstas, de carga fatigadas e enfraquecidas que é preciso abater, porque já não podem acompanhar os recém-nacidos na senda política da Revolução". E revelava os temores da burguesia jacobina, falando da "quarta legislatura" que êsses recém-nacidos procuravam compor para avançar mais do que a Convenção. "Os nossos maiores inimigos — acrecentava Jeanbon Saint-André, não estão no estrangeiro; estão entre nós; vêmo-los; *querem levar mais longe de que nós as medidas revolucionárias*" (2).

Dufourny fala contra todas as sociedades de secções, e Deschamps chama-lhes "Vendéias em miniatura".

Quanto a Robespierre, apressa-se a renovar o seu argumento favorito — os ardís do estrangeiro. "As minhas inquietações — dizia êle — eram demasiado fundadas. Vêdes como domina a tartufaria contra-revolucionária. Os agentes da Prússia, da Inglaterra e da Áustria querem, por êsse meio, aniquilar a autoridade da Convenção e o acendente patriótico do Clube dos Jacobinos (3).

(1) Ver, por exemplo, em Ernesto Mellié, os estatutos da sociedade popular organizada pela secção Poissonnière.

(2) *Jacobinos*, T. V., págs. 624-625.

(3) *Jacobinos*, sessão de 26 de dezembro de 1793, t. v. pág. 578. Como Francisco Momoro se aventurasse a observar que os franciscanos muitas vezes perguntavam a si mesmos si teriam o direito de opor obstáculos à formação das sociedades populares, visto "o direito de reünião em sociedades populares ser sagrado", Robespierre responde vigorosamente: "Tudo quanto se ordena pela salvação pública está, evidentemente, nos princípios."

A hostilidade dos jacobinos contra as sociedades populares é uma deliberada hostilidade contra as secções de París e organizações do mesmo gênero na província, e essa hostilidade é tão sòmente a expressão da do govêrno central. Assim, desde que, pelo decreto de 14 de Frimário (4 de dezembro de 1793), se estabeleceu o governo revolucionário, logo se lhes retirou o direito de eleger os juízes de paz e os seus secretários — direito que as secções tinham conquistado desde 1789.

Daí em diante, os juízes e os seus secretários deviam ser nomeados pelo conselho geral do departamento (decretos de 8 de Nivoso, 28 de dezembro de 1793, e de 23 de Floreal, 12 de maio de 1794.) Até a nomeação das comissões seccionárias de benificência foi retirada às secções em dezembro de 1793, para ser concedida às Comissões de Salvação Pública e de Segurança Geral. Assim se atacava pela raiz o organismo popular da Revolução.

E', porém, especialmente na concentração das funções de polícia que se apreende a idéia do govêrno jacobino. Vimos (cap. XXIV) a importância das secções como órgãos da vida de París, municipal e revolucionária; indicámos o que faziam elas para o abastecimento da capital, para recrutar os voluntários, montar, armar e expedir os batalhões, para fabricar a pólvora, organizar o trabalho, cuidar dos indigentes, etc. A par dessas funções, porém, as secções de París e as sociedades populares da província desempenhavam também as de polícia. Isto, em París, datava já de 14 de julho de 1789, quando se formaram comissões de distrito que se encarregaram da polícia. A lei de 6 de setembro de 1789 confirmou-as nessas funções, e, em outubro seguinte, a municipalidade de París, ainda provisória nessa época, instituiu a sua polícia secreta sob o nome de Comissão de Investigações. A municipalidade proveniente da Revolução seguia, assim, uma das peores tradições do antigo regime.

Depois de 10 de agôsto, a Legislativa estabeleceu que toda a polícia de "segurança geral" passaria para os conselhos dos departamentos dos distritos e das municipalidades, organizando-se uma Comissão de Vigilância, com comissões suas subordinadas, em todas as

secções. A medida que a luta entre os revolucionários e seus inimigos se tornava mais árdua, aumentava o trabalho dessas comissões, e, a 21 de março de 1793, estabeleceram-se comissões revolucionárias de doze membros cada uma, em cada comuna e em cada secção das comunas das grandes cidades, divididas, como París, em secções. (1)

Dêsse modo, as secções, por intermédio das suas comissões revolucionárias, tornavam-se repartições policiais. E' verdade que as funções dessas comissões revolucionárias se limitavam à vigilância dos estrangeiros; mas, daí a pouco, tinham tão vastos direitos como as repartições de polícia secreta nos Estados monárquicos. Ao mesmo tempo, pode-se ver como as secções, que a princípio eram órgãos da Revolução popular, se deixavam absorver pelas funções policiais das suas comissões, e com estas se tornavam cada vez menos órgãos municipais, transformando-se em simples órgãos subalternos de polícia, submetidos à Comissão de Segurança Geral. (2)

As Comissões de Salvação Pública e de Segurança Geral desligavam-nas cada vez mais da Comuna, sua rival, que por esta forma enfraqueciam, e, diciplinando-as à obediência, transformavam-nas em maquinismos do Estado. Finalmente, a pretêsto de reprimir abusos, a Convenção fez delas funcionários salariados; ao mesmo tempo, submetia as 44.000 comissões revolucionárias à Comissão de Segurança Geral, à qual concedeu igualmente o direito de as "depurar" e de lhes nomear por si só os membros.

O fato do Estado querer centralizar tudo nas suas mãos, como o tentara a monarquia no século XVII, ao passo que tirava sucessivamente aos órgãos populares a nomeação dos juízes, a administração da beneficência (e, de-certo, também, as suas funções administrativas), submetendo-as à sua burocracia em matéria de

(1) Ver os direitos concedidos pela secção do Pantheon à sua Commissão. Citado por Ernesto Mellié, pág. 185.

(2) Ver a obra de Ernesto Mellié, pág. 189 e seguintes, pelos interessantes pormenores sôbre a "Comissão de Salvação Pública do Departamento de París", órgão da polícia secreta, e mais informações. ,

polícia, — constituía a morte das secções e das municipalidades revolucionárias.

Efetivamente, depois disto, as secções de París e as sociedades populares da província estavam mortas de vez. Devorara-as o Estado. E a sua morte foi a morte da Revolução. Desde janeiro de 1794 que a vida pública em París estava aniquilada — diz Michelet. "As assembléias gerais das secções estavam mortas, e todo o poder passara para as suas comissões revolucionárias que, não sendo eleitas, mas simples funcionários nomeados pela autoridade, pouca vida teriam também".

Quando ao govêrno aprouvesse aniquilar a Comuna de Paris, podê-lo-ia fazer sem receio de ser destituído.

E foi o que êle fez em março de 1794 (Ventoso, ano II.)

LXIV

LUTA CONTRA OS HÉBERTISTAS

Já no mês de dezembro de 1793, Robespierre falava do próximo fim da República revolucionária. "Velemos, — dizia êle, — que a morte da pátria não vem longe" (1). E não era só êle a prevê-la.

Tornava-se freqüente a exposição dessa idéia nos discursos revolucionários.

Uma revolução que se detém a meio-caminho marcha, naturalmente, para a sua perda. E, nos fins de 1793, era tal a situação em França que, interrompida no momento em que procurava uma vida nova na senda das grandes mudanças sociais, a Revolução se perdia agora em lutas interiores e no esfôrço, tão infrutífero como impolítico, de exterminar os seus inimigos, — enquanto lhes guardava as propriedades (2).

Mesmo a fôrça dos acontecimentos orientava a França para um novo impulso num sentido comunista.

---

(1) *Jacobinos,* sessão de 12 de dezembro de 1793, t. V, pág. 557.

(2) Bem o comprendera Michelet ao escrever estas linhas cheias de tristeza (livro XIV, cap. I) em que, recordando a frase de Duport (*Lavrai fundo*), dizia que a Revolução devia perecer porque os girondinos e os jacobinos "fôram igualmente políticos lógicos" que só marcavam "graus numa linha única." O mais avançado, Saint-Just, acrecentava êle, "não se atreve a tocar na religião, nem na educação, nem mesmo aprofundar as doutrinas sociais: mal se entrevê o que êle pensa da propriedade." Assim, à Revolução — diz Michelet — faltava para se fortalecer, "a revolução religiosa, a revolução social, na qual encontraria o seu amparo, a sua fôrça, a sua profundeza."

A Revolução, porém, deixara que se constituísse um "govêrno forte" e êsse govêrno aniquilara os "temerários" e amordaçara os que pensavam com êles.

Quanto aos hébertistas, que dominavam no Clube dos Franciscanos e na Comuna, e que tinham conseguido invadir, por intermédio de Bouchotte, ministro da Guerra, as repartições dêsse ministério, as suas idéias de govêrno afastavam-nos de uma revolução econômica. E' verdade que Hébert falara algumas vezes, no seu jornal, num sentido comunista (1), mas aterrorizar e apoderar-se por seu turno do govêrno, parecia-lhe muito mais importante do que a questão do pão, da terra ou do trabalho organizado. A Comuna de 1871 também produziu êsse tipo de revolucionário.

Pelo que diz respeito a Chaumette, pelas suas simpatias populares e o seu gênero de vida, deveria antes ter-se ligado aos comunistas, dos quais, por um momento sofreu a influência, mas o partido dos hébertistas, a que se achava ligado, não se entusiasmava por êsse gênero de idéias. Não se empenhavam em provocar no povo uma grande manifestação da sua vontade *social*. A sua idéia era tomarem o poder por meio de uma nova "depuração" na Convenção. Desfazer-se dos "homens gastos e de pernas quebradas da Revolução", como dizia Momoro.

Submeter a Convenção à Comuna de París por um novo 31 de maio, mas desta vez apoiado pela fôrça militar do "exército revolucionário". *Depois se veria.*

Aquí, todavia, os hébertistas calculavam mal. Não reparavam que se tinham de avir com uma Comissão de Salvação Pública que, há seis meses, soubera tornar-se uma fôrça de gôverno e fazer-se estimar pela forma inteligente por que dirigira a guerra, e com a Comissão de Segurança Geral, já poderosíssima, pois concentrara nas suas mãos uma vasta polícia secreta, assim como tinha meio de enviar fôsse quem fôsse à guilhotina. Além disso, os hébertistas travaram a guerra num campo onde deviam ser vencidos: o Terror. Aquí, tinham por concorrentes um mundo governamental, até aqueles que julgavam o Terror necessário para dirigir a guerra. O Terror é sempre uma arma *de govêrno*, e o govêrno constituído aproveitou-se dela contra êles.

(1) Tridon publicou passagens dêsses artigos no seu estudo *Os Hébertistas* (*Obras diversas de G. Tridon*, París, 1891, pág. 86-90).

Seria enfadonho descrever agora as intrigas dos diversos partidos que disputavam entre si o poder no decurso do mês de dezembro de 1793 e dos primeiros meses de 1794. Basta dizer-se que quatro grupos ou partidos estavam em conflito nessa época: o grupo robespierrista, que se compunha de Robespierre e dos seus amigos — Saint-Just, Couthon, etc.; o partido dos "fatigados", que se encostava a Danton — Fabre d'Eglantine, Philippaux, Bourdon, Camille Desmoulins, etc.; a Comuna, que se confundia com os hébertistas; e, finalmente, os membros da Comissão de Salvação Pública — Billaut-Varenne e Collot-d'Herbois, aos quais se chamava *terroristas* e em tôrno dos quais se agrupavam os que não queriam que a Revolução se desarmasse, mas também não queriam o acendente de Robespierre, a quem faziam uma guerra surda, nem o da Comuna, nem o dos hébertistas.

Danton estava já completamente "gasto", na opinião dos revolucionários, que viam nele um perigo, porque os girondinos se lhe encostavam.

No fim de novembro, contudo, vimos Robespierre e Danton completamente de acôrdo para combater o movimento anti-religioso. No Clube dos Jacobinos, que então fazia a sua "depuração", quando foi a vez de Danton — já muito atacado — se submeter ao julgamento depuratório da sociedade, Robespierre estendeu-lhe a mão. Fez mais: identificou-se com êle.

Por outro lado, quando Camille Desmoulins publicou, a 15 e 20 de Frimário (5 e 10 de dezembro), os dois primeiros números do seu *Velho Franciscano*, em que êsse jornalista, emérito na calúnia, atacou da maneira mais vil Hébert e Chaumette, e principiou uma campanha em prol de um afrouxamento na perseguição dos inimigos da Revolução, Robespierre leu êsses dois números antes de publicados e aprovou-os. Durante a depuração nos Jacobinos, também defendeu Desmoulins. Isso queria dizer que, nessa ocasião, estava disposto a fazer concessões aos dantonistas, contanto que ês-

tes o auxiliassem a atacar o partido da esquerda, os hébertistas.

Os dantonistas acederam de boa vontade, e com muita violência, pela pena de Desmoulins no seu *Velho Franciscano*, e pelo órgão de Philippeaux nos Jacobinos, onde êste se esmerou em atacar o procedimento dos generais hébertistas na Vendéia. Robespierre trabalhou no mesmo sentido contra um hébertista influente (a quem os jacobinos tinham até eleito presidente), Anacharsis Cloots, sôbre o qual caiu com um ódio todo religioso. Quando chegou a vez de Cloots se submeter à depuração nos Jacobinos, Robespierre pronunciou contra êle um discurso repleto de fel, no qual êsse puro idealista, adorador da Revolução e inspirado propagandista da Internacional dos *sans-culottes*, era acusado de traidor, e isto porque tivera relações comerciais com os banqueiros Vandenyver e se interessara por êles quando fôram detidos por suspeitos. Cloots foi excluído dos Jacobinos a 22 de Frimário (12 de dezembro): ficava sendo uma vítima destinada ao cadafalso.

Entretanto, a insurreição do meio-dia prolongava-se, e Toulon continuava em poder dos ingleses, a ponto de se acusar de inépcia a Comissão de Salvação Pública. Dizia-se até que o seu intento fôra entregar o meio-dia à contra-revolução. Parece que havia dias em que, por um tris, não era a Comissão destituída e "enviada à rocha Tarpéia", — o que teria aproveitado aos girondinos, aos "moderados", isto é, à contra-revolução.

A alma da campanha dirigida contra a Comissão de Salvação Pública, nos meios políticos, era Fabre d'E'glantine, um dos "moderados", secundado por Bourdon (de l'Oise) e, de 22 a 27 de Frimário (11 a 16 de dezembro), houve até uma tentativa combinada de revoltar a Convenção contra a sua Comissão de Salvação Pública.

E si, no entanto, os dantonistas, intrigavam assim contra os robespierristas, os dois partidos estavam de acôrdo no seu ataque aos hébertistas.

A 27 de Frimário (17 de dezembro), Fabre d'E'glantine apresentou à Convenção um relatório pedindo a prisão de três hébertistas: Ronsin, general do exército revolucionário de Paris; Vincent, secretário-geral do

ministério da Guerra; e Maillard, o mesmo que conduzira as mulheres a Versalhes, em 5 de outubro de 1789. Era uma primeira tentativa do "partido da clemência" para dar um golpe de Estado a favor dos girondinos e de um regime mais pacifista.

Como dissemos, todos os que haviam feito a Revolução tinham pressa de regressar à "ordem", e, para o conseguir, estavam prontos a sacrificar a República, si fôsse preciso, e a aceitar uma monarquia constitucional.

Muitos, como Danton, estavam fartos dos homens, e diziam: "E' preciso acabar com isto". Finalmente, outros, — e êstes, em todas as revoluções são o partido mais perigoso — perdendo a fé na Revolução, em vista das fôrças com que tinha de lutar, preparavam-se para serem poupados pela reação, cuja chegada previam.

Essas prisões, contudo, lembravam muito a de Hébert em 1793 (ver capítulo XXXIX), para não se compreender que se preparava um golpe de Estado a favor da fração girondina, a qual serviria de degrau à reação. O aparecimento do terceiro número do *Velho Franciscano*, em que Desmoulins, sob formas tomadas à história romana, denunciava o governo revolucionário, também auxiliou a desmascarar as intrigas, visto como tudo quanto havia de contra-revolucionário em París ergueu sùbitamente a cabeça à leitura dêsse número, anunciando, a quem queria ouvir, o próximo fim da Revolução.

Os franciscanos puseram-se imediatamente ao lado dos hébertistas, mas não souberam encontrar outra razão para chamar o povo sinão a necessidade de ferir cada vez mais os inimigos da Revolução.

Também êles identificavam a Revolução com o Terror. Ostentaram a cabeça de Châlier pelas ruas de París e começaram a impelir o povo para um novo 31 de maio, afim de provocar uma nova "depuração" da Convenção, afastando dela "os homens gastos e as pernas partidas".

Quanto a saber-se, porém, o que fariam si subissem ao poder, que direção dariam à Revolução, — isso não se via.

Travada a luta nessas condições, fácil foi à Comissão de Salvação Pública aparar o golpe. De forma nenhuma rejeitava o Terror. Efetivamente, a 5 de Nivo-

so (25 de dezembro), Robespierre fez o seu relatório sôbre o govêrno revolucionário, e, si a substância dêsse relatório era a necessidade de *manter o equilíbrio* entre os partidos demasiado avançados e os demasiado moderados — a sua conclusão era a *morte aos inimigos do povo*. No dia seguinte, pedia o aceleramento dos julgamentos do tribunal revolucionário.

Ao mesmo tempo, a 4 de Nivoso (24 de dezembro), sabia-se, em París, que Toulon acabava de ser retomada aos ingleses. A 5 e a 6 (25 e 26 de dezembro), era a Vendéia vencida em Savenay. A 10, o exército do Reno, tomando a ofensiva, reconquistava ao inimigo as linhas de Wissemburgo; levantava o cêrco de Landau a 12 de Nivoso (1 de janeiro de 1794), e os alemães tornavam a transpor o Reno.

Uma série de vitórias decisivas consolidava, assim, a República.

Essas vitórias restituíam também a autoridade à Comissão de Salvação Pública, e Camille Desmoulins, então, no seu número 5, fez penitência pública — continuando, no entanto, a atacar violentamente Hébert, o que fez que as sessões do Clube dos Jacobinos, na segunda década de Nivoso (de 31 de dezembro a 10 de janeiro de 1794), se tornassem verdadeiras refregas de ataques pessoais. A 10 de janeiro, os jacobinos pronunciavam a exclusão de Desmoulins do seu clube, e Robespierre teve que empregar toda a sua popularidade para obrigar a sociedade a não dar seguimento à expulsão.

A 24 de Nivoso (13 de janeiro), contudo, as comissões resolveram atacar, e espalharam o terror no campo dos seus detratores, mandando prender Fabre d'E'glantine. O pretêsto era uma acusação de falsificação, e anunciava-se, estrondosamente, que as comissões tinham descoberto uma grande conspiração tendente a aviltar a representação nacional.

Sabe-se, hoje, que a acusação que serviu de prêtesto à prisão de Fabre — ter falsificado um decreto da Convenção em proveito da poderosa Companhia das Indias — era falsa. O decreto relativo à Companhia das Índias fôra efetivamente falsificado, mas por outro representante, Delaunay. O documento ainda existe nos

arquivos, e, desde que Michelet o descobriu, sabe-se que a falsificação é do punho de Delaunay; mas, como o delegado público do tribunal revolucionário, Fouquier Tinville — o homem da Comissão de Segurança Geral — não consentiu na apresentação do documento, quer antes, quer após o processo, Fabre morreu por falsário, quando, na verdade, o que o govêrno queria era livrar-se de um homem perigoso.

Robespierre não achou oportuno intervir. (1)

Passados três meses, era executado Fabre d'Églantine, assim como Chabot, Delaunay, o cura d'Espagnac e os dois irmãos Frey, banqueiros austríacos.

Assim prosseguia a luta sangrenta entre as diversas frações do partido revolucionário; e compreende-se a que ponto a invasão e todos os horrores da guerra civil exacerbariam essas lutas. Surgiam, contudo, certas perguntas: Que impediria a luta dos partidos de tomar um caráter violento desde o comêço da Revolução? E que permitiria que homens cujas opiniões políticas eram tão diferentes, como as dos girondinos, de Danton, de Robespierre ou de Marat, se entendessem numa ação comum contra o despotismo real?

(1) O caso era complicado. Os realistas tinham ao seu serviço um homem habilissimo, o barão de Batz, que pela sua coragem e habilidade de se subtrair às perseguições, conquistara uma reputação quasi lendária. Êsse barão de Batz, depois de por muito tempo trabalhar pela evasão de Maria Antonieta, tentou induzir alguns membros da Convenção a adquirirem grandes fortunas por meio da usura, com dinheiro fornecido pelo cura Espagnac. Um dia, reüniu, em sua casa, Julien (de Toulouse), Delaunay, Bazire (dantonista), assim como o banqueiro Benoit, o poeta Laharpe, e a condessa de Beaufort, amante de Julien. Chabot, o padre que renunciara ao sacerdócio e por momentos fôra o favorito do povo, mas que depois casara com uma austriaca, irmã do banqueiro Frey, era do conluio. Além disso, procuraram seduzir Fabre, mas Delaunay é que se deixou convencer por um negócio relativo à Companhia das Indias. Essa Companhia foi atacada na Convenção, que ordenou se procedesse à liquidação da Companhia por comissários especiais e confiou a redação do decreto a Delaunay. O projeto de decreto foi assinado por Fabre, que lhe fez umas emendas a lapis. Outras emendas, porém, *vantajosas para a Companhia*, fôram feitas depois, no mesmo projeto de decreto e á tinta, por Delaunay, e, sem nunca ser discutido na Convenção, *fez-se passar o projeto pelo próprio decreto*.

E' muito provável que as relações de intimidade e fraternidade que se haviam estabelecido, ao aproximar-se a Revolução, em París e na província, entre os homens notáveis da época nas lojas maçônicas, contribuissem para facilitar esse acôrdo. Sabe-se, efetivamente, por Louis Blanc, Henri, Martin e excelente monografia do professor Ernesto Nys (1), que quasi todos os revolucionários de fama pertenceram à franco-maçonaria.

Mirabeau, Bailly, Danton, Robespierre, Marat, Condorcet, Brissot, Lalande, etc., eram maçons, e o duque de Orléans (Philippe L'E'galité) foi seu grão-mestre nacional até 13 de maio de 1793. Além disso, sabe-se também que Robespierre, Mirabeau, Lavoisier e provàvelmente muitos mais pertenciam às lojas de iluminados, fundadas por Weishanpt, cujo fim era "libertar os povos da tirania dos príncipes e dos padres, e, como progresso imediato, livrar os camponeses e os operários da servidão, das corvéias e das corporações de ofício".

E' certo, como disse Ernesto Nys, que "pelas suas tendências humánitarias, pelo sentimento inabalável da dignidade do homem, pelos princípios de liberdade, igualdade e fraternidade", a maçonaria auxiliou poderosamente a preparar a opinião pública para as idéias novas, tanto mais que devido a ela, "em todos os pontos do território, se realizavam reüniões onde as idéias progressistas eram expostas e aclamadas, e onde — ponto mais importante do que se julga — se formavam homens aptos para discutir e votar".

A junção das três ordens, em junho de 1789, e a noite de 4 de agôsto fôram, provàvelmente, preparadas nas lojas (E. Nys, págs. 82-83).

Êsse trabalho preliminar deve, necessàriamente, ter estabelecido relações pessoais e hábitos de respeito mútuo entre os homens de ação, acima dos interêsses, sempre mesquinhos, dos partidos, o que permitiu que os revolucionários agissem com certa harmonia, durante quatro anos, para abater o despotismo real. Sujeitos, depois, a rudes provas, especialmente depois que os franco-maçons se desuniram pela questão da realeza, e ainda mais por causa das tentativas comunistas, essas relações não se puderam manter até ao fim da Revolução. E então se desencadeou a luta com tanto maior furor.

(1) Ernesto Nys, *Idéias Modernas, Direito Internacional e Franco-Maçonaria*. Bruxelas, 1908.

LXV

QUEDA DOS HÉBERTISTAS - EXECUÇÃO DE DANTON

Assim se passava o inverno em surdas pelejas entre revolucionários e contra-revolucionários, erguendo êstes a cabeça de dia para dia.

No princípio de fevereiro, Robespierre tornou-se o precursor de um movimento contra certos convencionais em missão, que tinham procedido, como Carrier em Nantes, e Fouché em Lyon, com desesperada fúria contra as cidades insurrectas, sem saberem distinguir entre os instigadores dessas insurreições e os homens do povo que por êles se tinham deixado levar. (1)

Pediu que se chamassem êsses convencionais. Ameaçou-os de perseguição. A-pesar-disso, o movimento falhou. A 5 de Ventoso (23 de fevereiro), Carrier era anistiado pela Convenção, o que significava ter-se passado uma esponja sôbre os atos de todos os representantes em missão, quaisquer que fôssem os seus erros. Os hébertistas triunfavam: Robespierre e Couthon, doentes, não apareciam.

Nessa ocasião, Saint-Just, chegado do exército, pronunciava na Convenção, a 8 de Ventoso (26 de fevereiro), um grande discurso que produziu forte impressão e semeou a discórdia. Em vez de falar de clemência, Saint-Just tornou seu o programa terrorista dos héber-

(1) Sabe-se que Julien lhe falara francamente dos excessos dos representantes em missão, e em especial dos de Carrier. *Ver Uma Missão na Vendéia.*

tistas. Ameaçou também, e muito mais forte do que êles. Prometeu destruir exatamente o partido dos "homens gastos", visto que indicou, como próximas vítimas da guilhotina, os dantonistas, — a "seita política" que "caminha a passo lento", "representa todos os partidos", prepara o regresso da reação e fala de clemência "porque gente assim não se sente bastante virtuosa para ser terrível". Aqui foi feliz, pois falou em nome da probidade republicana, enquanto os hébertistas — pelo menos em palavras — não se importavam com isso, dando assim aos seus inimigos a faculdade de os confundir com a turba dos "oportunistas" da burguesia, que na Revolução só viam o meio de se enriquecerem.

Quanto às questões econômicas, a tática de Saint-Just, no seu relatório de 8 de Ventoso, foi retomar por conta própria — muito vagamente — algumas das idéias dos "temerários". Confessou que, até então, não pensara nessas questões. "A fôrça dos fatos — disse êle — leva-nos, talvez, a resoluções em que nunca pensáramos". No momento, porém, pensava nisso, mas ainda assim não detesta a opulência em si mesma; só a detesta quando nas mãos dos inimigos da Revolução: "*As propriedades dos patriotas são sagradas*, mas os bens dos conspiradores estão ao dispor dos inditosos".

No entanto, explana algumas idéias sôbre a propriedade do solo. Quer que a terra pertença a quem a cultive: penhore-se a terra de quem quer que seja que não haja cultivado durante 20 ou 50 anos.

Sonha uma democracia de pequenos proprietários virtuosos a viverem numa modesta mediania. Finalmente, pede que se repartam pelos "infelizes" as terras dos conspiradores. Não pode haver liberdade enquanto haja desditosos, indigentes, e enquanto as relações civís (econômicas) levem a necessidades contrárias à forma de govêrno. "Duvido — diz êle — que a liberdade se estabeleça, *mesmo sendo possível conseguir que os inditosos se revoltem contra o novo estado de coisas;* duvido que se acabem os infelizes sem se proceder de maneira que cada qual tenha um pedaço de terra... E' necessário destruir a mendicidade por meio da distribuïção dos bens nacionais pelos pobres". E também fala de uma espécie de subsídio nacional: um "domínio público estabelecido para reparar o infortúnio do corpo social", o qual serviria para recompensar a virtude, remediar as desditas pessoais, e para a educação. — E sôbre isso, muito Terror. Era o terror hébertista com umas leves côres de socialismo. Êsse socialismo, porém, é desconexo. E' mais feito de máximas do que de projetos de legislação.

Vê-se que Saint-Just apenas tem em mira uma coisa: provar, como lhe disseram, que "a Montanha continua sendo o pináculo revolucionário".

Não se deixará exceder. Decapitará os "temerários" e os hébertistas, mas dêles conservará certas coisas.

Sôbre isso, Saint-Just obtinha da Convenção dois decretos. Um respondia a quem pedia clemência: a Comissão de Segurança Pessoal tem o poder de libertar "os patriotas detidos". O outro devia parecer antecipar-se aos hébertistas, e ao mesmo tempo tranqüilizar os compradores de bens nacionais: as propriedades dos patriotas serão sagradas, — mas os bens dos inimigos da Revolução serão sequestrados em proveito da República. Quanto a êsses inimigos, seriam presos até à paz, e depois proscritos.

Por conseguinte, aqueles que quisessem fazer caminhar a Revolução estavam muito arriscados. Dêsse discurso só restavam palavras.

Então, os franciscanos resolveram agir. A 14 de Ventoso (4 de março), cobriram com um véu preto o Quadro dos Direitos do Homem. Vincent falou da guilhotina, e Hébert contra Amar, da Comissão de Segurança Geral, que hesitava em enviar sessenta e um girondinos ao tribunal revolucionário. Com frases encobertas, chegou a designar Robespierre, não como um obstáculo a sérias reformas, mas como defensor de Desmoulins. E tornava, sempre, ao Terror. Carrier deixou escapar a palavra *insurreição*.

Paris, porém, não se mexia, e a Comuna recusou-se a atender aos franciscanos hébertistas. Então, na noite de 23 de Ventoso (13 de março), os chefes hébertistas — Hébert, Momoro, Vincent, Ronsin Ducroquet e Laumur — fôram presos, e a Comissão de Salvação

Os realistas entregavam-se a ruïdosas manifestações de alegria, e incitavam Danton a atacar as Comissões. Todos os girondinos que apoiaram Danton iam aproveitar a ausência dos revolucionários hébertistas para dar um golpe de Estado, e, nesse caso, seria a guilhotina para Robespierre, Couthon, Saint-Just, Billaud-Varenne, Collot d'Herbois e outros mais. Seria o triunfo da contra-revolução desde a primavera de 1794. Então, as Comissões resolveram dar um grande golpe na direita, sacrificando Danton.

Na noite de 30 para 31 de março (a 10 de Germinal), Paris soube, com espanto que, Danton, Desmoulins, Philippeaux e Lacroix estavam presos.

A seguir, à apresentação de um relatório de Saint-Just na Convenção (redigido por um rascunho fornecido por Robespierre, e que ainda hoje existe), a Assembléia ordenou imediatamente essas perseguições. Obediente, o *Marais* votou como lhe diziam que votasse. As Comissões fizeram outra vez uma "fornada" e enviaram, todos juntos, ao tribunal revolucionário: Danton, Desmoulins, Bazire, Fabre (acusado de falsário), Lacroix (acusado de saque) Chabot (que confessava ter recebido, sem, aliás, os dispender, cem mil francos dos realistas para qualquer negocio), o falsário Delaunay e o intermediário Julien (Toulouse).

O processo foi sufocado. No momento em que a vigorosa defesa de Danton ameaçava provocar uma revolta popular, foi retirada a palavra aos acusados.

Todos fôram executados a 16 de Germinal (5 de abril).

Compreende-se o efeito que, na população de París e nos revolucionários em geral, devia produzir a queda da Comuna revolucionária de París e a execução de homens como Leclerc, Momoro, Hébert e Cloots, seguida da de Danton e de Camille Desmoulins, e, por fim, da de Chaumete. Para París e para as provincias, tais execuções revelavam o fim da Revolução. Nos centros políticos, sabia-se que Danton servia de ponto de apôio aos contra-revolucionários; mas, para a França em geral, êle continuara sendo o revolucionário de sempre, na vanguarda dos movimentos populares.

"Si êles são traïdores, em quem nos devemos fiar?" — perguntavam os homens do povo. "Serão na verdade traïdores?" — perguntavam outros. "Não será isso um sinal certo de que a Revolução está por acabar?"

Claro que o era. Uma vez que a marcha acendente da Revolução se detivera; uma vez que encontrara uma fôrça que lhe dizia — "Não irás mais longe!", e isso num momento em que as reivindicações eminentemente populares procuravam encontrar a sua fórmula; uma vez que essa fôrça poude abater as cabeças daqueles mesmos que tentavam formular essas reivindicações,— os verdadeiros revolucionários compreenderam que a Revolução morria. Não se deixaram iludir pelas palavras de Saint-Just, que lhes contava que também êle chegava a pensar como os que enviava à guilhotina. Compreenderam que era o começo do fim.

Efetivamente, o triunfo das Comissões sôbre a Comuna de París era o triunfo da *ordem*, e, em revolução, o triunfo da ordem é o encerramento do período revolucionário. Ainda surgiam algumas convulsões, mas a Revolução findara (1).

E o povo, que fizera a Revolução, acabava por se desinteressar dela. Abandonava o campo aos aristocratas.

(1) Com Pache e Chaumette, desapareciam da Revolução dois homens que tinham simbolizado, para o povo, *a revolução popular*. Quando os enviados dos departamentos chegaram a París para significar a aceitação da Constituïção, ficaram admirados de encontrar a capital completamente democrática, diz Avenel (Anacharsis Cloots, t. II. págs. 168-169.) O administrador, o bom Pache, vinha a pé, do campo, com o seu pãozinho no bolso; Chaumette, procurador da Comuna, "reside num quarto com sua mulher, que concerta a roupa. A quem bate à porta, responde-se: entre! Tal qual em casa de Marat". O pai Duchesne, o orador do gênero humano — ambos igualmente acessíveis. Eram homens assim que tinham sido tirados ao povo.

LXVI

ROBESPIERRE E O SEU GRUPO

Muitas vezes se tem falado de Robespierre como de um ditador. Na Convenção, os inimigos chamavam-lhe "o tirano". E, de fato, à medida que a Revolução se aproxima do fim, Robespierre adquire uma influência tão grande que, tanto em França com no estrangeiro, o chegam a considerar a personagem mais importante da República.

Seria, contudo, um êrro apresentar Robespierre como *ditador*. E' certo que muitos dos seus admiradores desejaram a sua ditadura (1); mas também se sabe que Cambon, no seu domínio especial, na Comissão das Finanças, exercia uma autoridade considerável, e que Carnot tinha poderes muito amplos relativos à guerra, a-pesar-da má vontade de Robespierre e de Saint-Just a seu respeito.

Quanto à Comissão de Segurança Geral, tinha em muita conta os seus poderes políticos para não se opor a uma ditadura, e alguns dos seus membros odiavam Robespierre. Em suma, si na Convenção havia um certo número de representantes que não viam com maus olhos a influência preponderante de Robespierre, êsses mesmos, contudo, não se teriam sujeitado à ditadura de um montanhês asim rigoroso nos seus princípios.

---

(1) Por muito pouco valor histórico que tenham as *Notas Históricas sôbre a Convenção Nacional*, de Marcos Autonino Baudot (Paris, 1893, pág. 3) a proposta de Saint-Just para se nomear Robespierre ditador, afim de salvar a República, de que fala Baudot, nada tem de inverosimil. — Buonarroti fala disso como de um fato conhecido.

Na realidade, porém, era enorme a fôrça de Robespierre. Mais ainda: quasi todos sentiam — e tanto os inimigos como admiradores o reconheciam — que o desaparecimento do grupo robespierrista seria — o que efetivamente foi — o triunfo certo da reação.

Como explicar, pois, o poderio dêsse grupo? E' que Robespierre permaneceu *incorruptível* no meio de tantos outros que se deixaram seduzir pelos atrativos do poder ou da riqueza, — coisa extremamente importante durante uma Revolução. Enquanto o grande número que o rodeava se lançava vorazmente sôbre a pitança dos bens nacionais, da agiotagem, etc., e milhares de jacobinos se empenhavam em conquistar lugares no govêrno, êle erguia-se ante êles como um juiz rigoroso, chamando-os aos princípios, e ameaçando com a guilhotina os que dentre todos eram mais ávidos de honorários. Melhor: em tudo o que disse e fez durante os cinco anos da tormenta revolucionária, sente-se até hoje — e os seus contemporâneos ainda mais o deviam sentir—que êle era um dos raríssimos homens políticos de então que jamais fraquejaram na sua fé revolucionária nem no seu amor pela República democrática. Sob êsse ponto de vista, Robespierre representava uma verdadeira *fôrça*, e, si os comunistas lhe pudessem opor uma fôrça de inteligência e de vontade igual à dêle, claro que teriam imprimido à Grande Revolução o cunho muito mais profundo das suas idéias.

Essas qualidades de Robespierre, que mesmo os seus inimigos são obrigados a reconhecer, por si sós, todavia, não bastariam para explicar o imenso poder que êle possuia pelos fins da Revolução. E' que, armado do fanatismo que a pureza das suas intenções lhe dava no meio de tantos "oportunistas", trabalhou hàbilmente por constituir o seu poderio sôbre os espíritos, embora tivesse, para isso, que passar por cima do corpo dos seus adversários. E nisso foi poderosamente secundado pela burguesia nacente, quando esta reconheceu nele o homem do meio-têrmo revolucionário, colocado a igual distância dos "exaltados" e dos "moderados", — o homem que oferecia à burguesia a melhor garantia contra os "excessos" do povo.

A burguesia viu nele o homem que, pelo respeito que lhe inspirava o povo, pelo seu espírito moderado e as suas veleidades de poder, seria o mais capaz de auxiliar a constituição de um *govêrno*, de terminar o periodo *revolucionário*, — e deixou-o agir enquanto receou os partidos avançados. Depois de Robespierre ajudá-la a aniquilar êsses partidos, derribou-o por seu turno, afim de reintegrar na Convenção a burguesia girondina, e inaugurar a orgia reacionária de Termidor.

A estrutura de espírito de Robespierre prestava-se maravilhosamente a essa missão.

Releia-se, com efeito, o rascunho que êle escreveu para o ato de acusação do grupo de Fabre d'Eglantine e de Chabot, encontrado nos seus papéis depois do 9 de Termidor (1). Êsse documento caracteriza o homem, melhor do que todos os raciocínios.

"Dois partidos rivais lutam, há algum tempo, escandalosamente" — assim principia êle. "Um tende para o moderantismo; o outro para as violências pràticamente contra-revolucionárias. Um declara guerra a todos os patriotas enérgicos, préga a indulgência para com os conspiradores; o outro calunia secretamente os defensores da liberdade, quer aniquilar pouco a pouco todo patriota que uma vez se extraviou, ao passo que cerra os olhos aos tramas criminosos dos mais temíveis inimigos. Um procura abusar do seu crédito ou da sua presença na Convenção Nacional; o outro, da sua influência nas sociedades populares (a Comuna, os "temérarios"). Um quer obter da Convenção decretos perigosos ou medidas opressivas contra os seus adversários; o outro solta gritos perigosos contra os adversários... O triunfo de qualquer dêsses partidos seria igualmente fatal à liberdade e à *autoridade nacional*". — E diz como os dois partidos atacavam a Comissão de Salvação Pública desde a sua fundação.

---

(1) Para a acusação dêsse grupo, fôra Robespierre quem preparara os rascunhos. Mandou pronunciar a acusação por Saint-Just. Veja-se êsse rascunho nos *Papéis Encontrados em Poder de Robespierre, Saint-Just, Payan, etc., Suprimidos ou Omitidos por Courtois. Precedidos do Relatório dêste à Convenção Nacional.* Paris, 1828, t. I, págs. 21 e seguintes.

Depois de acusar Fabre de incitar à indulgência para dissimular os próprios crimes, acrecenta:

"Claro que o momento era propício para propagar uma doutrina covarde e pusilânime, mesmo a homens bem intencionados, quando todos os inimigos da liberdade impeliam a um excesso contrário, quando uma filosofia venal e prostituída na tirania esquecia o trono pelos altares, opunha a religião ao patriotismo (1), punha a moral em contradição consigo mesma, confundia a causa do culto com a do despotismo, os católicos com os conspiradores, e queria obrigar o povo a ver na Revolução, não o triunfo da virtude, mas o do ateísmo, não o manancial da sua felicidade, mas a destruïção das suas idéias morais e religiosas."

Vê-se bem, por êsses trechos, que, si Robespierre, efetivamente, não tinha a percepção e a audácia de pensamento bastante amplas para se tornar um "chefe de partido" durante uma revolução, possuía perfeitamente a arte de se servir dos meios com que se exalta uma assembléia contra esta ou aquela pessoa. Todas as frases dêsse ato de acusação são flechas envenenadas que atingem o seu alvo.

O que sobretudo nos impressiona é o fato de Robespierre e os seus amigos não verem o papel que representam por conta dos "moderados", enquanto êstes não os acham ainda bastante aptos para ser derrubados. "Existe um sistema de levar o povo a nivelar tudo" — escrevia-lhe o irmão, de Lyon; "quando não nos acautelamos, tudo se desorganiza. E Maximiliano Robespierre não ultrapassa o conceito do irmão. Nos esforços dos partidos avançados, apenas vê ataques de instrumentos dos gabinetes de Londres e de Viena. As tentativas dos comunistas não passam para êle, de "desorganização". "Cautela", é preciso aniquilá-las pelo terror.

"Quais são os meios de terminar a guerra civil?" — pergunta êle a si mesmo, numa nota. E responde:

"Punir os traïdores e os conspiradores, em especial os deputados e os administradores culpados;

(1) Ver-seá, pelo contrário, em Aulard, *O Culto da Razão e o Culto do Ente Supremo*, como o movimento de descristianização acompanhava o patriotismo.

"enviar tropas de patriotas, sob o comando de chefes patriotas, para derrotar os aristocratas de Lyon, de Marselha, de Toulon, da Vendéia, do Jura e de todas as outras regiões onde seja arvorado o estandarte da revolta e do realismo;

"e dar exemplos terríveis em relação a todos os celerados que ultrajem a liberdade e derramem o sangue dos patriotas" (1)

Como se vê, é um homem de govêrno que emprega a linguagem de todos os governos, mas não é um revolucionário. Por isso, toda a sua política, desde a Comuna até 9 de Termidor, é absolutamente infrutífera. Nada evita a catástrofe que se prepara, e tudo faz para a apressar. Não desvia os punhais que se aguçam na sombra para ferir a Revolução: esforça-se por que os seus golpes sejam mortais.

(1) *Papéis Inéditos*, t. II, pág. 14.

LXVII

O TERROR

Após a queda de seus inimigos da esquerda e da direita, as comissões continuaram a centralizar cada vez mais o poder nas suas mãos. Até então, tinha havido seis ministérios que só indiretamente estavam subordinados à Comissão de Salvação Pública, por intermédio da Comissão Executiva, composta de seis ministros. A 12 de Germinal (1 de abril), fôram suprimidos os ministérios e substituídos por doze comissões executivas colocadas, respectivamente, sob a vigilância de uma secção da Comissão de Salvação. (1)

Esta ficou, além disso, com o direito de chamar, à sua vontade, os convencionais em missão.

Decidiu-se que o supremo tribunal revolucionário deliberasse em París, sob as vistas das comissões. Os acusados de conspiração, em qualquer parte da França, seriam conduzidos a París, para aí serem julgados. Ao mesmo tempo, davam-se providências para expurgar París dos mal intencionados. Todos os ex-nobres e estrangeiros pertencentes às nações então em guerra com a França, feitas as indispensáveis exceções, deviam ser expulsos de París (decretos de 26 e 27 de Germinal).

Outra grande preocupação era a guerra. Em janeiro de 1793, ainda se esperava que o partido da opo-

---

(1) Como o demonstrou James Gillaume (*Atas da Comissão de Instrução Pública da Convenção*, t. IV, Introdução, pág. II e 12), a maior parte dessas Comissões formaram-se sucessivamente, a contar de outubro de 1793.

sição no parlamento inglês, amparado por uma parte considerável da população de Londres e por muitos homens influentes na Câmara dos *lords*, impedisse o ministério de Pitt de continuar a guerra. Danton também partilhou essa opinião, e isso foi um dos crimes que lhe imputaram. Pitt, porém, chamou a si a maioria do parlamento contra "a nação ímpia", e, do princípio da primavera em diante, a Inglaterra e a Prússia por ela assalariada impeliam vigorosamente à guerra.

Dentro em pouco, quatro exércitos, num efetivo de 315.000 homens, se reüniram nas fronteiras da França, defrontando-se com os quatro exércitos da República, que apenas contavam 294.000 homens. Eram, no entanto, fôrças *republicanas*, democráticas, que tinham por si sós elaborado a sua tática, e breve levavam vantagem aos aliados.

O ponto mais sombrio, contudo, era o estado dos espíritos na província, principalmente no meio-dia. A exterminação em massa, a torto e a direito, dos chefes contra-revolucionários e dos desvairados, a que os jacobinos locais e os convencionais em missão tinham recorrido após a vitória, sucitara ódios tão profundos, que, depois, era a guerra declarada em cada localidade. O que tornava a situação ainda mais difícil era que ninguém, quer nos lugares da insurreição, quer em Paris, sabia empregar sinão meios extremos de repressão. Eis um exemplo:

Estando o Vaucluse infestado de realistas e padres, sucedeu que em Bédouin — uma dessas aldeias afastadas, situada ao pé do monte Ventoux, e que nunca deixara de ser afeta ao antigo regime, não se ocultando siquer — "a lei foi escandalosamente ultrajada!" No 1.º de maio, foi a árvore da liberdade derrubada e "os decretos da Convenção espezinhados!" O chefe militar Suclet, que depois se tornou imperialista, quis "um exemplo terrível". Reclamou a destruïção da aldeia. Maiguet, o representante em missão, hesita e dirige-se a Paris, de onde chega, depois, a ordem de se punir severamente o desacato. Então, Suchet lança fogo à aldeia, e 438 casas ou edifícios ficam inhabitáveis. Compreende-se que, com tal sistema, nunca acabavam as sevícias.

E assim foi. Passados dias, em vista da impossibilidade de transferir para Paris todos os cidadãos presos (seria preciso um exército e víveres para o caminho, diz Maiguet), Couthon propôs às duas Comissões, que aceitaram (1), uma comissão especial de cinco membros, a qual se reüniria em Orange, para julgar os inimigos da Revolução, dos departamentos de Vaucluse e das Bôcas-do-Reno.

Robespierre escreveu, do seu próprio punho, a instrução para essa comissão, instrução que pouco mais ou menos lhe serviu de modêlo para a lei do Terror de 22 de Pradial. (2)

Daí a dias, Robespierre expôs êsses mesmos princípios à Convenção, dizendo que até então se tinha usado de muita consideração para com os inimigos da liberdade, que era preciso não se prender com as formalidades dos julgamentos, mas simplificá-los (3).

E, dois dias depois da festa do Ente supremo, propôs, com o assentimento dos seus colegas da Comissão de Salvação Pública, a famosa lei de 22 de Pradial (10 de junho), relativa à reorganização do tribunal revolucionário. Em virtude dessa lei, o tribunal seria di-

(1) "Os inimigos da Revolução", diz a instrução, "são aqueles que, *por quaisquer meios*, e sob quaisquer aparências que se disfarcem, procuram contrariar a marcha da Revolução e impedir a consolidação da República' — A pena devida a tal crime é a *morte;* as provas requeridas para a condenação são *todas as informações, de qualquer natureza,* que possam convencer um homem sensato e amigo da liberdade. — "A regra dos julgamentos é a conciência do juiz, esclarecida pelo amor da justiça e da pátria; o seu fim, a salvação pública e a ruína dos inimigos da pátria", Não se necessitam jurados; bastam os juízes. A conciência de juiz e "as informações de qualquer natureza" serão "a regra dos julgamentos".

(2) Sigo aqui a descrição de Louis Blanc, livro XII, cap. XIII, que não é suspeito de hostilidade pelo grupo de Robespierre.

(3) "Querem-se governar as revoluções e com argúcias palacianas; tratam-se os conspiradores contra a República como os processos entre particulares. A tirania mata, e a liberdade advoga! E o Código feito pelos conspiradores é a lei pela qual são julgados". — "O prazo para castigar os inimigos da pátria deve ser apenas o tempo de os reconhecer: não se trata tanto de os punir, como de os aniquilar.

vidido em secções compostas de três juizes e nove jurados cada uma. Sete dêles bastariam para julgar.

Os princípios dos julgamentos seriam os que acabamos de ver exarados na instrução à Comissão de Orange; apenas, no número dos crimes que deviam ser punidos com a morte, se incluiu o de propagar falsas notícias tendentes a desunir ou a perturbar o povo, depravar os costumes, corromper a conciência pública.

Pois bem, promulgar essa lei era assinar a falência do govêrno revolucionário. Era fazer, com aparências de legalidade, o que o povo de París fizera revolucionàriamente, francamente, num momento de pânico e de desespêro, durante as jornadas de setembro. E foi tal o efeito dessa lei de 22 de Pradial, que, em seis semanas, sazonou a contra-revolução.

A intenção de Robespierre, ao preparar essa lei, seria, como o tentam provar alguns hostoriadores, ferir ùnicamente os membros da Convenção mais prejudiciais à revolução. A sua retirada dos negócios públicos depois das discussões na Convenção, demonstrando que a Assembléia não se deixaria sacrificar pelas Comissões sem defender os seus membros, dá uma aparência de probabilidade a essa hipótese; mas o fato, bem assente, de que a instrução à Comissão de Orange provinha também de Robespierre, derruba essa hipótese. E' mais provável que Robespierre seguisse simplesmente a corrente do momento, e que êle, Couthon e Saint-Just — de acôrdo com muitos outros, incluindo Cambon, — quisessem o Terror como importante arma de combate, e como ameaça a alguns representantes na Convenção. No fundo — sem falar de Hébert — chegava-se a essa lei depois dos decretos de 19 de Floreal (8 de maio) e de 9 de Pradial (28 de maio) sôbre a concentração dos poderes.

E' também muito provável que a tentativa de Ladmiral, de matar Collot d'Herbois, e o estranho caso de Cecilia Renault contribuíssem para se fazer votar a lei de 22 de Pradial.

Em fins de abril, tinha havido em París uma série de execuções que, de-certo, avivaram o rancor dos realistas. Depois da fornada de 13 de abril (Chaumette, Gobel, Lucília Desmoulins e mais quinze), reali-

zara-se a execução de d'Esprémenil, le Chapelir, Thouret, do velho Malesherbes, defensor de Luiz XVI no seu processo, de Lavoisier, grande químico e bom republicano, e, enfim da irmã de Luiz XVI, a senhora Isabel, que muito bem poderiam ter pôsto em liberdade ao mesmo tempo que sua sobrinha, sem nenhum perigo para a República.

Os realistas agitavam-se, e, a 7 de Pradial (25 de maio), um tal Ladmiral, cambista, de cincoenta anos, foi à Convenção, com o intuito de matar Robespierre. Adormeceu, porém, durante um discurso de Barère, e falhou o golpe contra o "tirano". Então atirou sôbre Collot d'Herbois na ocasião em que êste ia a subir a escada de sua residência. Travou-se luta entre os dois, e Collot desarmou Ladmiral.

No mesmo dia, uma rapariga de vinte anos, Cecilia Renault, filha de um negociante de papel, muito realista, apresentava-se no páteo da casa onde Robespierre habitava com os Duplay, insistindo em o ver. Suspeitaram dela e prenderam-na, encontrando-se-lhe nos bolsos duas pequenas facas. A sua linguagem coerente podia fazer crer que meditava um atentado contra Robespierre — muito infantil, no entanto.

E' de supor que êsses dois atentados fôssem um argumento em prol da lei terrorista.

Em todo caso, as Comissões aproveitaram-se disso para fazer um imenso "amálgama". Mandaram prender o pai e o irmão da rapariga, e muitas pessoas cujo único crime era ter conhecido Ladmiral, de perto ou de longe. Incluíram no mesmo amálgama a senhora Saint-Amaranthe, que tivera uma casa de jôgo onde se encontrava sua filha a senhora de Sartine, conhecida pela sua beleza. E, como essa casa era muito freqüentada por toda espécie de pessoas, entre as quais Chabot, Desfieux e Hérault de Séchelles, e, segundo parece, também por Danton, fizeram do caso uma conspiração realista, tentando-se envolver nela Robespierre. Englobou-se no mesmo processo o velho Sombreuil (a quem Maillard livrara durante as matanças de 2 de setembro), a atriz Grand-Maison, amiga do barão de Batz, Sartine, um cavaleiro do "pombal" e, com

toda essa gente, uma pobre e inocente costureira de dezessete anos, Nicole.

O processo depressa se despachou, em virtude da lei de 22 de Pradial. Dessa vez, a "fornada" foi de 54 pessoas, a quem se envergaram camisas encarnadas, como a parricidas, e a execução durou duas horas. Assim se estreava a nova lei, a que toda a gente chamava a "lei de Robespierre". Ao mesmo tempo, tornava o regime do Terror, odioso a París.

Concebe-se o estado de espírito das pessoas presas por "suspeitas", as quais povoavam as prisões da capital, ao saberem das disposições da lei de 22 de Pradial e a sua aplicação às cincoenta e quatro camisas encarnadas. Contava-se com uma matança geral para despejar as prisões, como em Nantes e em Lyon, e preparava-se a resistência. E' muito provável terem havido projetos de insurreição (1).

Então, eram fornadas de cento e cincoenta acusados de uma só vez, executados em três expedições — forçados e realistas levados juntamente ao cadafalso.

E' inútil determo-nos nessas execuções.

Basta dizer que desde 17 de abril de 1793, dia da fundação do tribunal revolucionário, até 22 de Pradial do ano II (10 de junho de 1794), isto é, em catorze meses, o tribunal já mandara executar em París 2.607 pessoas; mas, depois da nova lei, em quarenta e seis dias, de 22 de Pradial a 9 de Termidor (27 de julho de 1794), o mesmo tribunal deu a morte a 1.351 pessoas.

Dentro em pouco, estava o povo de París horrorizado com todos êsses cortejos de carrêtas que conduziam os condenados à guilhotina, e que cinco carrascos mal conseguiam esvaziar. Já não havia cemitérios para enterrar as vitimas, pois que, de todas as vezes que para êsse fim se queria abrir um novo cemitério em qualquer arrabalde, surgiam violentos protestos.

Presentemente, as simpatias do povo operário de París eram todas para as vítimas, tanto mais que os

(1) Uma busca feita nas prisões provocou a penhora, em casa dos prisioneiros, de consideráveis somas de dinheiro, (864.000 libras), independente das jóias, a ponto de se avaliar o total em cêrca de 1.200.000 libras em poder dos suspeitos nas prisões.

ricos emigravam ou se ocultavam em França e a guilhotina ia sempre atingindo os pobres. De fato, sôbre 2.750 guilhotinados de que Louis Blanc encontrou o estado, só 650 pertenciam às classes abastadas. Até se dizia em segrêdo que, na Comissão de Segurança Geral, havia um realista, agente de Batz, que incitava às execuções para tornar a República odiosa.

O certo é que cada nova "fornada" dêsse gênero apressava a queda do regime jacobino.

Coisa que os homens de Estado não compreendem: o Terror deixara de aterrorizar.

LXVII

O 9 DE TERMIDOR - TRIUNFO DA REAÇÃO

Si Robespierre tinha muitos admiradores que chegaram a idolatrá-lo, não lhe faltavam também inimigos que o odiavam figadalmente. Êsses aproveitavam todas as ocasiões para o tornar detestado, atribuindo-lhe os horrores do Terror, assim como tudo faziam para ridicularizá-lo, envolvendo-o nas frases de uma velha louca mística, Catarina Théot, conhecida por "mãe de Deus".

E' evidente, contudo, que não fôram as inimizades pessoais que derrubaram Robespierre. A sua queda era inevitável, porque êle representava um regime que se desmoronava. Depois de ter a sua fase acendente até agôsto de 1793, a Revolução entrara, desde então, na sua fase decendente. Chegava, agora, ao regime jacobino, de que Robespierre foi a melhor expressão, mas êsse regime devia necessàriamente ceder o lugar a outros homens "de ordem e de govêrno", que tinham pressa de acabar de vez com a tormenta revolucionária, e espreitavam o momento em que poderiam derrubar os montanheses terroristas sem provocar uma revolta em Paris.

Poude-se, então, avaliar o mal proveniente da Revolução se ter baseado, em matéria econômica, no enriquecimento pessoal. Uma revolução deve *visar à felicidade de todos:* quando não, será necessàriamente sufocada pelos próprios que enriqueceram à custa da

nação. Toda vez que uma revolução desloca fortunas, *não o deveria fazer em proveito dos indivíduos, mas sempre em proveito de comunidades.* Ora, foi exatamente por onde pecou a Grande Revolução. As terras que confiscava aos padres e nobres, dava-as a particulares, quando as deveria restituir às aldeias e cidades, visto terem sido outrora terras do povo — terras de que os particulares se haviam apossado à sombra do regime feudal. Nunca houve terras originàriamente senhoriais ou da Igreja. Afora algumas comunidades de monges, nunca nenhum senhor ou padre desbravou por sua mão meio hectare de terra, ao passo que o povo, por êles considerado vil e boçal, desbravou cada metro quadrado do solo cultivado. Foi êle que o tornou acessível, habitável, e deu valor a essa terra; *a êle, pois, é que ela deve ser restituída.*

Com um fim estatal e burguês, porém, a Constituinte, a Legislativa e a Convenção reconheceram, como de direito pertencente ao senhor, ao convento, à catedral, à Igreja, as terras de que êsses esteios do Estado nascente se haviam apoderado.

Confiscando essas terras, venderam-nas, especialmente aos burgueses.

Compreende-se a voracidade que se manifestou quando terras cujo valor total subia de dez a quinze bilhões, fôram postas à venda em alguns anos, em condições extremamente vantajosas para os compradores, condições que se podiam tornar ainda mais vantajosas, colocando-se sob a proteção das novas autoridades locais.

Dêsse modo se constituiram nas localidades êsses "bandos negros", contra os quais se embotava a energia dos representantes em missão.

A perniciosa influência dêsses ratoneiros, reforçados pelos agiotas de Paris e os fornecedores do exército, chegava à Convenção, onde os montanheses honestos se reconheciam incapazes de conter "os oportunistas". De fato, que lhes podiam êles opor? Depois de aniquilados os "temerários", e paralisadas as secções de Paris — que lhes restava sinão o *Marais* da Convenção?

A vitória de Fleurus, alcançada a 26 de junho (8 de Messidor) sôbre os austríacos e os ingleses reünidos — vitória decisiva que terminou, do lado do norte, a campanha dêsse ano — e o êxito dos exércitos da República nos Pirineus, do lado dos Alpes e do Reno, assim como a chegada de um transporte de trigo da América (à custa do sacrifício de muitos navios de guerra) — tudo isso serviu de poderoso argumento aos "moderados" que tinham pressa de regressar "à ordem". — "Para que é preciso o governo revolucionário — diziam êles — quando a guerra está a acabar? Já é tempo de tornar ao regime legal, e de terminar o govêrno das comissões revolucionárias e das sociedades patrióticas da província. E' tempo de tornar à ordem, de encerrar o período revolucionário".

Em vez de enfraquecer, porém, o Terror, que em geral se atribuia a Robespierre, não quis desarmar-se. A 3 de Messidor (21 de junho), Herman, "comissário das administrações, polícia e tribunais", muito afeiçoado a Robespierre, apresentava à Comissão de Salvação Pública um relatório pedindo que se lhe permitisse inquirir das conspirações nas prisões, e nesse relatório já se lia a ameaça de que "seria, talvez, necessário limpar imediatamente as prisões".

A Comissão de Salvação Pública concedeu-lhe essa autorização, e então começaram as horrorosas fornadas, essas carroçadas de homens e mulheres enviados à guilhotina, e que os parisienses acharam ainda mais odiosas do que as matanças de setembro, — tanto mais que pareciam não ter fim, e se realizavam no meio dos bailes, concertos, festas da classe recentemente enriquecida, e sob as vaias da mocidade dourada realista, que de dia para dia se tornava mais agressiva.

Toda a gente devia sentir que tal situação não podia durar, e os moderados da Convenção aproveitavam-se disso. Dantonistas, girondinos, homens do *Marais*, cerravam as suas fileiras e concentravam os esforços na destituïção de Robespierre — para principiar. O estado dos espíritos em Paris favorecia-lhes os planos, desde que a Comissão de Salvação Pública conseguira mutilar os verdadeiros focos dos movimentos populares, as secções.

A 5 de Termidor (23 de julho), o conselho geral da Comuna, em que então dominava Payan, intimo amigo de Robespierre, abalou grandemente a sua popularidade, publicando um decreto absolutamente injusto contra os trabalhadores. Mandou proclamar, nas 48 secções, o máximo a que se deviam limitar os salários dos operários. Quanto à Comissão de Salvação Pública, já se tornara impopular, como vimos, por causa das secções, cuja autonomia destruia, ao nomear os membros das comissões de muitas.

O momento, portanto, era propicio para tentar um golpe de Estado.

A 21 de Messidor (9 de julho), Robespierre decidiu-se, enfim, a começar o ataque contra os conspiradores. Oito dias antes, queixara-se, nos jacobinos, da guerra que lhe moviam. Agora, definia-se. Atacou, moderadamente, aliás, Barère, — o mesmo Barère que até então fôra instrumento dócil da sua facção, quando era necessário remodelar a Convenção. E, daí a dois dias, resolveu atacar de frente, sempre nos Jacobinos, Fouché, pelo seu terrível procedimento em Lyon. Até alcançou que o Clube formulasse contra êle uma acusação.

A 26 de Messidor (15 de julho), era já a guerra declarada, pois Fouché recusara comprometer-se. E, quanto a atacar Barère, era também atacar Collot-d'Herbois e Billaud-Varenne, assim como dois poderosos membros da Comissão de Segurança Geral, Vadiet e Voulland, que muitas vezes se encontravam com Barère e se entendiam com êle sôbre os casos de conspiração nas prisões.

Então, todos os da esquerda que se achavam ameaçados — Tallien, Barère, Vadier, Voulland, Billaud-Varenne, Collot d'Herbois, Fouché—se uniram contra os "triúnviros": Robespierre, Saint-Just e Couthon. Quanto aos moderados — Barras, Rovère, Tlurion, Courtois, Bourdon, etc., que desejariam derrubar todos os montanheses avançados, incluindo Collot, Billaud, Barère, Vadier e os mais, tiveram que concordar em que, para começar, o melhor era atacar sòmente o grupo robespierriano. Derrubado êste, breve venceriam os outros.

A tempestade manifestou-se a 8 de Termidor (26 de julho de 1794) na Convenção. Esperava-se isso, pois a sala estava repleta de gente. Robespierre, num discurso muito estudado, atacou a Comissão de Segurança Geral e denunciou uma conspiração contra a Convenção. Era a si mesmo e à Convenção que êle defendia das calúnias. Negava as suas tendências ditatoriais, mas não poupava os adversários — até Cambon, a quem se referia, assim como a Mallarmé e de Ramel, em têrmos tomados aos "temerários", chamando-lhes "fuldenses", "aristocratas", "velhacos".

Já se esperavam as suas conclusões, e, quando êle aí chegou, viu-se que, afinal, pedia simplesmente um aumento de autoridade para si mesmo e para o seu grupo. Nenhuma resolução nova, nenhum programa novo. Nada mais do que um homem de govêrno pedindo ainda mais poderes, para exercer sevicias.

"Qual é o remédio para o mal?"—dizia êle na sua conclusão. — "*Punir os traïdores;* renovar as administrações da Comissão de Segurança Geral, *depurar essa Comissão e subordiná-la à Comissão de Salvação Pública; purificar a própria Comissão de Salvação Pública; constituir a unidade* de govêrno, sob a autoridade da Convenção Nacional, que é o centro e o juiz."

Compreendeu-se que êle se limitava a pedir mais autoridade para o seu triunvirato, afim de usar dela contra Collot e Billaud, Tallien e Barère, Cambon e Carnot, Vadier e Voulland. Os conspiradores da direita deviam estar radiantes. Só lhes restava deixar agir Tallien, Billaurd-Varenne e outros montanheses.

Nessa mesma noite, o Clube dos Jacobinos cobria de aplausos o discurso de Robespierre, mostrando-se furioso contra Collot d'Herbois e Billaud-Varenne. Pensou-se, mesmo, em atacar as duas Comissões, de Salvação Pública e de Segurança Geral. Tudo, porém, ficou em palavras. O Clube dos Jacobinos nunca fôra um foco de ação.

Durante a noite, Bourdon e Tallien adquiriram o apôio dos convencionais da direita. Parece que se concordou não deixar falar Robespierre nem Saint-Just.

No dia seguinte, 9 de Termidor, assim que Saint-Just quis ler o seu relatório — muito moderado, pois

apenas pedia uma revisão dos atos do govêrno — Billaud-Varenne e Tallien não o deixaram ler. Pediam que se prendesse o "tirano", isto é, Robespierre, e os gritos de *Abaixo o tirano* eram repetidos pelo *Marais* todo. Também não se consentiu que Robespierre falasse, decretando-se a sua acusação, assim como a de seu irmão, de Saint-Just, Couthon e Le Bas. Fôram conduzidos a quatro prisões diferentes.

Enquanto isso, Hanriot, chefe da guarda nacional, acompanhado por dois ajudantes de campo e gendarmes, atravessava as ruas a galope, em direção da Convenção, quando dois representantes, ao verem-no passar na rua Santo Honorato, o mandaram prender por seis dos mesmos gendarmes que êle comandava.

O Conselho Geral da Comuna só se reüniu às seis horas da tarde. Fazia uma proclamação ao povo, convidando-o a revoltar-se contra Barère, Collot, Bourdon, Amar, e enviou Coffinhal a libertar Robespierre e os seus amigos, que se supunha presos na Comissão de Segurança Geral. Coffinhal só encontrou Hanriot, que, pôs em liberdade. Quanto a Robespierre, que de fato, pôs em liberdade. Quanto a Robespierre, que de fato, fôra conduzido ao Luxemburgo para ser encarcerado, não foi recebido, e em vez de ir direito à Comuna e se lançar na insurreição, ficou sem fazer nada na administração da polícia, no Cais dos Ourives. Saint-Just e Lebas, postos em liberdade, dirigiram-se à Comuna mas Coffinhal, enviado pela Comuna em busca de Robespierre, levou-o quasi à fôrça (perto das oito horas) para os Paços do Conselho.

O Conselho da Comuna começava a insurgir-se, mas é claro que as secções não tencionavam sublevar-se contra a Convenção a favor daqueles a quem acusavam de ter feito guilhotinar Chaumette e Hébert, matar Jacques Roux, destituir Pache e aniquilar a autonomia das secções. Além disso, Paris devia sentir que a Revolução estava expirante, e que os homens pelos quais o Conselho da Comuna chamava o povo à insurreição não representavam princípio algum de revolução popular.

À meia-noite, as secções ainda não se tinham movido. Em todas reinava a desunião, — diz Louis Blanc,

— as suas Comissões civis não concordavam com as comissões revolucionárias nem com as assembléias gerais.

As catorze secções que primeiro obedeceram à Comuna nada faziam, e dezoito secções, das quais seis ficaram perto dos Paços do Conselho, eram-lhe adversas. Os homens da secção de Jacques Roux, os Gravilliers, constituiram até o principal núcleo de uma das colunas que, à ordem da Comuna, marcharam contra os Paços do Conselho (1).

Entretanto, a Convenção colocava os insurrectos e a Comuna "fora da lei", e quando, na praça da Grève, se leu êsse decreto aos canhoneiros de Hanriot, postados na praça sem nada fazer, retiraram-se êles um por um. A praça ficou deserta, e daí a pouco eram os Paços do Concelho invadidos pela coluna dos Gravilliers e dos Arcis. Então, um gendarme ainda moço, que foi o primeiro a penetrar na sala onde Robespierre e os seus amigos estavam reünidos, atirou-lhe um tiro de pistola, quebrando-lhe o maxilar. O próprio centro de resistência, os Paços do Conselho, era assim invadido sem combate. Então Les Bas matou-se; Robespierre-o-jovem tenta suïcidar-se saltando do terceiro

(1) As secções, diz Ernesto Mellié, "já não guiavam, mas seguiam dòcilmente as suas comissões, cujos membros sòmente defendiam das Comissões de Salvação Pública e de Segurança Geral da Convenção. A política exercia-se fora delas... Chegou-se mesmo a proïbir-lhes intitularem-se assembléias primárias: a 20 de Floreal do ano II (9 de maio de 1794), uma carta do agente nacional da Comuna (Payan, que substituira Chaumette) avisava-as de que, sob um govêrno revolucionário, não há assembléias primárias... Era recordar-lhes que deviam abdicar completamente." (págs. 152, 157). Depois de narrar consecutivas "depurações" sofridas pelas secções para se fazerem aceitar pelos jacobinos (pág. 153), o senhor Mellié conclue com estas palavras: "Michelet, portanto, tem razão de dizer que nessa época estavam mortas as assembléias das secções, e que todo o poder passara para as suas comissões revolucionárias que, por seu turno, nomeadas pela autoridade, também não tinham grande vida própria". (págs. 154-155). — A 9 de Termidor (Ernesto Mellié encontrou a prova disso nos Arquivos), em quasi todas as secções, estavam as comissões revolucionárias reünidas, *esperando as ordens do govêrno* (pág. 169). Não é de admirar que as secções não se tenham movido contra os termidorianos.

andar; Coffinhal ataca Hanriot, a quem acusa de covarde, e atira-o pela janela fora; Saint-Just e Couthon deixam-se prender.

No dia seguinte de manhã, depois de uma simples verificação de identidade, fôram todos executados, em número de vinte e um, após um longo trajeto até à praça da Revolução, sob os insultos da multidão contra-revolucionária. Toda a "alta sociedade" foi assistir ao espetáculo, e estava ainda mais radiante do que no dia da execução dos hébertistas. Nas ruas por onde passava o cortejo, alugaram-se janelas por preços fabulosos, nas quais se ostentavam damas de luxuoso traje.

Triunfava a reação. A Revolução chegava ao seu têrmo.

Ficaremos por aqui, sem relatar as orgias do Terror branco, que começaram após o Termidor, e as duas tentativas de insurreição contra o novo regime: o movimento de Pradial do ano III, e a conspiração de Babeuf no ano IV.

Os adversários do Terror, que falavam sempre de clemência, só a queriam para si e para os seus. Antes de mais nada, apressaram-se a executar os partidários dos montanheses que tinham derribado. Em três dias, 10, 11 e 12 de Termidor (28, 29 e 30 de julho), houve cento e três execuções. As denúncias provenientes da classe média pululavam, e a guilhotina tornava a funcionar — mas desta vez a favor da reação. De 9 de Termidor ao 1.º de Pradial, em menos de dez meses, fôram condenados à morte ou presos 73 representantes montanheses, enquanto os 73 girondinos regressavam à Convenção.

Agora, era a vez dos grandes "homens de Estado". Cedo se aboliu o *máximo*, o que produziu violenta crise, durante a qual a agiotagem e a especulação atingiram proporções gigantescas. A burguesia rejubilava — como depois de junho de 1848 e maio de 1871. A mocidade rica, organizada por Fréron, dominava Paris, enquanto os trabalhadores, vendo a Revolução vencida, se tinham recolhido aos tugúrios, discutindo as probabilidades da próxima agitação.

Tentaram uma revolta a 12 de Germinal, ano III (1 de abril de 1795) e a 1 de Pradial (20 de maio), reclamando pão e a Constituïção de 1793. Desta vez, os arrabaldes revoltaram-se impetuosamente; mas a fôrça da burguesia tivera tempo de se organizar. Os "últimos montanheses" — Romme, Bourbotte, Duroy, Soubrany, Goujon e Duquesnoy, fôram condenados à morte por uma comissão militar — abolira-se o tribunal revolucionário — e executados.

Daí em diante, ficava a burguesia senhora da Revolução, e a fase decendente continuava. A reação breve se tornou francamente realista.

O bando aristocrata já não se ocultava, ostentava a casaca cinzenta e colete verde ou preto dos realistas, e feria todos aqueles a quem chamava "terroristas", isto é, todos os republicanos. Travava-se a luta em ponto grande e pequeno. Quem houvesse contribuído para a execução do rei ou para a sua detenção quando da fuga de Varennes, quem, por qualquer forma, tivesse tomado parte no assalto das Tulherias, era denunciado a todos os realistas, e a vida tornava-se-lhe impossível.

Nos departamentos, especialmente no meio-dia, as "companhias de Jesús", as "companhias do Sol" e outras organizações realistas entregavam-se furiosamente às represálias. Em Lyon, Aix e Marselha, eram mortos nas prisões todos quantos tinham feito parte do regime precedente. "Quasi todo o meio-dia teve o seu 2 de setembro", — diz Mignet — o seu 2 de setembro realista, é claro. E, além das matanças gerais, os homens das companhias de Jesús e do Sol procediam à caça ao homem insuladamente. Em Lyon, quando encontravam um revolucionário incluído na matança e que lhe fugira, matavam-no e atiravam-no ao Reno sem mais forma de processo. E o mesmo em Tarascon.

A reação aumentava, e, finalmente, a 4 de Brumário do ano IV (26 de outubro de 1795), dissolvia-se a Convenção. Sucedeu-lhe o Diretório, para preparar, primeiro, o Consulado, e em seguida, o Império. O Diretório foi a bacanal da burguesia, que dispendia, num luxo desenfreado, as fortunas adquiridas durante a Revolução, e, sobretudo, durante a reação de Termidor. Si a Revolução emitira, até 9 de Termidor, cêrca de oito bilhões de assinados, a reação termidoriana decuplicara o número: *em quinze meses*, emitira a medonha soma

de *trinta bilhões de assinados.* Está bem de ver como os "oportunistas" adquiriam fortunas, graças a tais emissões.

Mais uma vez, os revolucionários comunistas, comandados por Babeuf, tentaram no ano IV (maio de 1796), uma insurreição preparada pela sua sociedade secreta; mas fôram presos antes dessa insurreição explodir. A tentativa de sublevar o campo de Grenelle, na noite de 23 de Frutidor do ano IV (9 de setembro de 1796), igualmente falhou. Babeuf e Darthé fôram condenados à morte, apunhalando-se ambos (7 de Pradial do ano V). Os realistas, porém, também tiveram o seu revés, a 18 de Frutidor do ano V (4 de setembro de 1797), mantendo-se ainda o Diretório até 18 de Brumário do ano VIII (9 de novembro de 1799).

Nesse dia, efetuou Napoleão Bonaparte o seu golpe de Estado, e a representação nacional foi definitivamente suprimida sem frases pelo ex-republicano, que tinha por si o exército.

A guerra, que durava já há sete anos, teve a sua conclusão lógica. A 28 de Floreal do ano XII (18 de maio de 1804), Napoleão fez-se proclamar imperador, e a guerra recomeçou para durar, com pequenos intervalos, até 1815.

CONCLUSÃO

Quando vemos essa Convenção, tão terrível e poderosa, abismar-se em 1794-1795, e essa República tão altiva, tão vigorosa, desaparecer, e a França cair, em 1799, após o regime desmoralizador do Diretório, sob o jugo militar de um Bonaparte, somos levados a perguntar: "Para que serviu a Revolução, si a nação ficou outra vez escravizada?" E, em todo o decurso do século XIX, não deixou de surgir essa pergunta, que os tímidos e os satisfeitos exploraram a seu gôsto como um argumento contra os revolucionários em geral.

As páginas precedentes respondem a isso. Só quem na Revolução apenas viu uma mudança de govêrno, só quem ignore a sua obra econômica e educativa, sô êsses podem fazer semelhante pergunta.

A França, que se nos deparou nos últimos dias do século XVIII, por ocasião do golpe de Estado e do 18 de Brumário, já não é a França anterior a 1789. Acaso esta, horrorosamente pobre, com um terço da população a padecer todos os anos a fome, poderia suportar as guerras napoleônicas, sôbre as guerras terríveis que a República teve que suportar em 1795-1799, quando toda a Europa a atacava?

De 1792 a 1793, constitue-se uma França nova. Reina a escassez ainda em muitos departamentos, sentindo-se com todos os seus horrores, após o golpe de Estado de Termidor, quando é abolido o máximo do preço das subsistências; continua a haver departamentos que não produzem trigo suficiente para seu sustento, e, como a guerra prossegue, absorvendo todos os meios de transporte, há escassez nesses departamentos; mas, tudo

leva a demonstrar que a França produz *muito mais* gêneros de toda a qualidade do que produzia em 1789.

Nunca houve mais vigorosa lavoura — diz Michelet — do que a de 1792, quando o camponês, sulcando as terras que reconquistara aos senhores, aos conventos, às igrejas, picava os bois ao grito de *Chega lá, Prússia! Chega lá, Áustria!* Nunca se desbravaram tantas terras, — nisto concordam os escritores realistas — como durante êsses anos de revolução. A primeira colheita boa, em 1794, trouxe a abastança a dois terços da França — nas aldeias, claro, porque as cidades lutavam quasi sempre com falta de víveres. E não era porque êstes faltassem em França, ou porque as municipalidades republicanas não providenciassem para alcançar o sustento dos que não encontravam trabalho, mas porque todos os animais de tiro dispensados pela lavoura eram requisitados para transportar provisões e munições aos catorze exércitos da República. Nessa época, não havia estrada de ferro, e as estradas secundárias estavam como estão hoje as da Rússia.

Uma nova França surgira nesses quatro anos de Revolução. O *camponês comia quanto queria*, pela primeira vez havia séculos.

Endireitava o dorso alquebrado! Ousava falar!

Quem ler minuciosamente os relatórios sôbre o regresso de Luiz XVI, preso de Varennes a París, em junho de 1791, dirá: Seria possível, antes de 1789, êsse interêsse pela causa pública, essa dedicação por ela, e essa independência de espírito? Nacera uma nação nova, tal como neste momento as vemos nacer na Rússia e na Turquia.

E foi devido a êste ressurgimento que a França poude suportar as guerras da República e de Napoleão, e levar os princípios da grande Revolução à Suiça, Itália, Espanha, Bélgica, Holanda, Alemanha, — até aos confins da Rússia. E quando, após todas essas guerras, depois de acompanharmos os exércitos franceses até o Egito e até Moscou, esperamos encontrar, em 1815, uma França depauperada, reduzida a medonha miséria, devastada — os campos (mesmo os do leste e do Jura) nos parecem muito mais risonhos do que estavam no tempo em que Pétion, indicando a Luiz XVI as ricas margens do Marne, lhe perguntava si havia mais belo império do que aquele que o rei desdenhava.

E é tal a seiva dessas aldeias, que em alguns anos a França se torna o país dos camponeses abastados, e breve se descobre que, a-pesar-de todas as sangrias, de todas as perdas, ela é o país mais rico da Europa pela *sua produtividade*. As suas riquezas são extraídas, não das Índias ou do comércio externo, mas do seu solo, do seu amor ao solo, da sua habilidade e indústria. E' o país mais rico pela subdivisão das suas riquezas; e mais rico ainda pelas possibilidades que apresenta para o futuro.

Tal foi o efeito da Revolução. E si um olhar superfical só vê na França napoleônica o amor da glória, o historiador descobre que mesmo as guerras que a França suporta durante êsse período só as tem para *conservar os frutos da Revolução*: as terras reconquistadas aos senhores, aos padres, aos ricos, as liberdades alcançadas do despotismo, da Côrte.

Si a França está pronta a exaltar-se sòmente para impedir que os alemães, os ingleses e os russos lhe imponham um Luiz XVII, é porque quer evitar que o regresso dos realistas emigrados signifique a reconquista das terras pelos fidalgos, terras já regadas pelo suor dos camponeses, dos libertos, já regadas pelo sangue dos patriotas.

E tanto luta durante vinte e três anos, que, quando é obrigada a receber os Bourbons, lhes dita as suas condições: os Bourbons poderão reinar, mas as terras ficarão em poder daqueles que as tomaram aos senhores feudais; nem mesmo o terror branco dos Bourbons ousará tocar-lhes. Não se restabelecerá o antigo regime.

Eis o que se ganha em fazer uma revolução.

E há outra coisa a evidenciar.

Na história dos povos, chega-se a um período em que uma profunda mudança se impõe na vida inteira da nação. A realeza despótica e a feudalidade estavam moribundas em 1789: já não era possível conservá-las; era necessário renunciar a isso.

Então, dois caminhos se apresentavam: a reforma ou a revolução.

Há sempre um momento em que ainda é possível a reforma; mas, si êsse momento não se aproveita, si há obstinação em resistir às exigências da vida nova até ao instante em que nas ruas corra sangue, como correra em 14 de julho de 1789 — dá-se então a Revolução. E, uma vez que é a Revolução, esta deverá, necessàriamente, desenvolver-se até às últimas conseqüências, — isto é, até ao ponto que possa atingir, *embora temporàriamente*, dado o estado dos espíritos nesse momento da história.

Si representarmos o lento progresso de um período de evolução por uma linha traçada no papel, veremos essa linha subir gradualmente, lentamente. Surge uma Revolução, e a linha tem um sobressalto: sobe de repente. Sobe, na Inglaterra, até à República puritana de Cromwell; em França, até à República *sans-culotte* de 1783. Nesta altura, porém, o progresso não se pode manter; as fôrças adversas unem-se para o derrubar, e, depois de chegar a essa altura, a República cede; a liberdade decai. Vem a reação. Na política, pelo menos, a linha do progresso declina muitíssimo; mas, ergue-se pouco a pouco, e quando a paz se restabelece — 1815 na França, 1688 na Inglaterra — ambas estão num nível muito superior ao que estavam antes da Revolução.

Recomeça a evolução; a nossa linha principia outra vez a subir lentamente; mas esta subida efetuar-se-á num nível muito mais elevado do que aquele em que se realizara a primeira agitação, e essa acensão será agora mais rápida.

E' uma lei do progresso humano; e também do progresso de todo indivíduo. A história moderna da França, que passa pela Comuna para chegar à Terceira República, confirma ainda essa mesma lei.

A obra da Revolução não se limita, apenas, ao que esta obteve e ao que se manteve em França; está também nos princípios que legou ao século seguinte, no caminho que apontou para o futuro.

Uma reforma é sempre um compromisso para com o passado; mas, um progresso efetuado por via revolucionária é sempre uma promessa de mais progresso. Si a Grande Revolução Francesa resume um século de evolução, é porque dá, por sua vez, o programa da evolução que se realizará no decorrer do século XIX. E' lei da história que o período de cem ou cento e trinta anos, aproximadamente, que decorre entre duas grandes revoluções, toma o seu caráter da revolução que iniciou êsse período.

Os povos esforçam-se em realizar nas suas instituïções a herança legada pela última revolução. Tudo o que esta não poude pôr em prática, todas as grandes idéias que se debateram durante a agitação revolucionária, e a que a Revolução não poude ou não soube dar vida, todas as tentativas de reconstrução sociológica que se revelaram durante a Revolução — tudo isso será o conteúdo da revolução durante a época seguinte à revolução. Sòmente se lhe acrecentarão todas as idéias novas que essa evolução despertará quando acabe de realizar o programma herdado da última tormenta. Depois, nova grande revolução se fará noutra nação, e esta, por seu turno, apresentará o problema para o século seguinte.

Assim tem sido até hoje a marcha da história.

Efetivamente, duas grandes conquistas caracterizam o século seguinte a 1789-1793. Ambas têm a sua origem na Revolução Francesa, que recomeçou por sua conta a obra da Revolução inglesa, ampliando-a e vivificando-a com todo o progresso efetuado, desde que a burguesia inglesa decapitara o seu rei e entregara o poder nas mãos do Parlamento. Essas duas grandes conquistas são a abolição da servidão e a abolição do poder absoluto, que conferiram aos indivíduos liberdades pessoais que o servo e o súbdito do rei não ousavam sonhar, e que ao mesmo tempo produziram o desenvolvimento da burguesia e do regime capitalista.

Elas representam a obra principal do século XIX, principiada em França em 1789, para se propagar lentamente à Europa, no decurso do século que acabamos de atravessar.

A obra de emancipação começada pelos camponeses franceses, em 1789, foi continuada na Espanha, na Itália, na Suiça, Alemanha e Áustria, pelos exércitos dos *sans-culottes*. Infelizmente, mal penetrou na Polônia, e absolutamente nada na Rússia.

Seria abolida de uma vez a servidão na Europa, desde a primeira metade do século XIX, si a burguesia francesa, subindo ao poder em 1794, sôbre os cadáveres dos anarquistas, dos franciscanos e dos jacobinos, não detivesse o ímpeto revolucionário, não restabelecesse a monarquia, não entregasse a França ao escamoteador imperial, o primeiro Napoleão. O ex-general dos *sans-culotte* apressou-se a consolidar a aristocracia. O impulso, contudo, estava dado, e a instituïção da servidão recebera um golpe mortal. Aboliram-na na Itália e na Espanha, a-pesar-do temporário triunfo da reação. Gravemente abalada na Alemanha desde 1811, desapareceu definitivamente em 1848. A Rússia viu-se forçada a emancipar os seus servos em 1861, e a guerra de 1878 acabou com a servidão na península dos Bálcans.

Agora, fechou-se o ciclo. O direito do senhor sôbre a pessoa do escravo já não existe na Europa, mesmo onde o resgate dos direitos feudais subsiste ainda.

Os historiadores descuram êsse fato. Imbuídos de questões políticas, não apreendem a importância da abolição da servidão, que é, no entanto, a principal característica do século XIX. As rivalidades entre nações, e as guerras, sua conseqüência, a política das grandes potências a que se dá tanta importância. — tudo isso deriva de um grande fato: a abolição da servidão pessoal e o desenvolvimento do salariato que a substituiu.

O camponês francês, revoltando-se há cem anos contra o senhor que o mandava agitar os lagos para que as rãs não coaxassem enquanto êle dormia, libertou também os camponeses da Europa. Queimando o papelório em que se consignava a sua submissão, incendiando os castelos e executando durante quatro anos os senhores que se recusavam a reconhecer os seus direitos à humanidade, deu o impulso à Europa, hoje inteiramente livre dessa humilhante instituïção da servidão.

Além disso, a abolição do poder absoluto levou também cem anos a percorrer a Europa. Atacado desde 1648 na Inglaterra, e vencido em França em 1789, o poder real de direito divino só se exerce hoje na Rússia; mas também aí está nas derradeiras convulsões. Até os pequenos Estados dos Bálcans, até a própria Turquia tem hoje as suas assembléias de representantes. A Rússia entra no mesmo ciclo.

Assim considerada, pois, a Revolução de 1789-1793 cumpriu a sua missão. A igualdade perante a lei e o govêrno representativo, a Europa os possue, quasi toda, nos seus códigos. Em teoria, pelo menos, a lei é igual para todos, e todos têm o direito de participar do govêrno.

O rei absoluto, dono dos seus súbditos, e o senhor, dono do solo e dos camponeses por direito de nascimento, desapareceram. Na Europa reina a burguesia.

Ao mesmo tempo, porém, a Grande Revolução legou-nos outros princípios comunistas. Vimos como a idéia comunista, durante toda a Revolução, se esforçou em se revelar, e como, após a queda dos girondinos, numerosas e, por vezes, grandes tentativas se fizeram nesse sentido. O fouriérismo decende diretamente de L'Ange, por um lado, e, por outro, de Chalier.

Babeuf é filho legítimo das idéias que entusiasmaram as massas populares em 1793. Êle, Buonarroti, Sylvain Maréchal não fizeram sinão sistematizá-las em parte ou expô-las sob uma forma literária; mas, as sociedades secretas de Babeuf e de Buonarroti tornam-se origem das sociedades secretas dos "comunistas-materialistas", onde Blanqui e Barbès conspiram sob a monarquia burguesa de Luiz Filipe. Depois, surge a Internacional, por filiação direta.

Quanto ao "socialismo", sabe-se, hoje, que esta palavra foi posta em voga para disfarçar a de "comunismo", que, numa certa época, era perigosa, porque as sociedades secretas comunistas, tornadas sociedades de *ação*, eram perseguidas sem trégua pela burguesia dominante.

Por conseguinte, há decendência direta — desde os "temerários", de 1793, e Babeuf, de 1795, até à Internacional.

Também há, porém, filação nas idéias. O socialismo moderno nada, absolutamente nada acrecentou às idéias que circulavam no povo francês em 1789-1794, e que êste tentou pôr em prática durante o ano II da República. O socialismo moderno apenas transformou essas idéias em sistemas, e encontrou argumentos

a seu favor, já atacando os economistas burgueses com algumas das suas próprias definições, já generalizando os fatos do desenvolvimento do capitalismo industrial no decurso do século XIX.

Permito-me, todavia, afirmar que, por muito vago que fôsse, por muito pouco apoiado que estivesse em argumentos de caráter científico, e por muito pouco que se servisse da linguagem pseudo-científica dos economistas burgueses, o comunismo popular dos dois primeiros anos da República via mais claro e analisava mais profundamente do que o socialismo moderno. Em primeiro lugar, era o comunismo no consumo — a comunalização e a nacionalização do consumo — que os altivos republicanos de 1793 tinham em vista quando queriam estabelecer os seus armazéns de trigo e de comestíveis em todas as comunas, quando procediam a inquéritos para determinar o "verdadeiro valor" dos objetos de "primeira e segunda necessidade", e quando inspiravam a Robespierre esta frase profunda: *"Só o supérfluo dos gêneros alimentícios pode ser objeto de comércio; o necessário pertence a todos.*

Surgindo das próprias necessidades da tormentosa vida dêsses anos, o comunismo de 1793, com a sua afirmação do direito de todos às subsistências e à terra para as produzir, a sua negação de direitos de propriedade fora daquilo que uma família podia cultivar por si só (a herdade de "120 *arpents*, medida de 22 pés"), e a sua tentativa de comunalizar o comércio, — êsse comunismo ia mais direito à origem das coisas do que todos os programas mínimos, e até mesmo os considerados máximos da nossa época.

Em todo caso, o que hoje se percebe ao estudar a Grande Revolução, é que ela foi o manancial de todas as conceções comunistas, anarquistas e socialistas da nossa época. Pouco conhecíamos a mãe de nós todos; mas, hoje, encontramo-la entre os *sans-culottes*, e vemos o que temos a aprender com ela.

A humanidade caminha de etapa em etapa, e de há muitas centenas de anos que essas etapas são marcadas por grandes revoluções. Depois da Holanda, depois da Inglaterra, que fez a sua revolução em 1648-1657, foi a vez da França.

Além disso, cada grande revolução teve em si qualquer coisa de original, de especial. A Inglaterra e a França aboliram ambas o absolutismo real. Ao fazêlo, porém, a Inglaterra ocupara-se, antes de tudo, dos direitos do indivíduo — especialmente em matéria de religião, — assim como dos direitos locais de cada paróquia e de cada comuna. Quanto à França, dedicou a sua atenção, sobretudo, à questão da propriedade rural e, ferindo mortalmente o regime feudal, alcançou também a grande propriedade e lançou no mundo a idéia da nacionalização do solo, do comércio e das principais indústrias.

Qual será a nação que se encarregará da missão terrível e gloriosa da próxima grande revolução? Por momentos, supôs-se que seria a Rússia; mas, si ela leva a sua revolução mais além de uma simples limitação do poder imperial, — si ela chega *revolucionàriamente* à grande questão da propriedade rural — onde parará? Acaso saberá evitar o êrro das assembléias francesas, dando o sólo, *socializado*, àquelles que o querem cultivar com seu braço? — Ignoramo-lo. Responder a essa pergunta, entraria no domínio da profecia.

O certo, porém, é que seja qual fôr a nação que entre hoje na senda des revoluções, ela herdará de quanto os nossos avós fizeram em França. O sangue que êstes derramaram, derramaram-no pela humanidade. Os sofrimentos que padeceram, padeceram nos por toda a humanidade. As suas lutas, as idéias que propagaram, o embate de todas essas idéias, — tudo isso é património da humanidade. Tudo isso deu os seus frutos e dará ainda muito mais e mais belos, abrindo à humanidade largos horizontes, com as palavras *Liberdade, Igualdade, Fraternidade* a brilharem como um farol para o qual todos nós caminhamos.

APÊNDICE

PRINCIPAES DATAS E ACONTECIMENTOS DA REVOLUÇÃO FRANCEZA

(1789 - 1799)

1789 — 5 de maio. — Reünião dos Estados Gerais, presidida pelo rei.

— 17 de junho. — Os deputados do Terceiro Estado constituem-se em Assembléia Nacional (Assembléia Nacional Constituinte: de 17 de junho de 1789 a 30 de setembro de 1791).

— 20 de junho. — Os deputados do Terceiro Estado fazem o juramento do Jôgo da Péla.

— 23 de junho. — Sessão real da Assembléia Nacional.

— 9 de julho. — A Assembléia Nacional toma o nome de Assembléia Constituinte.

— 14 de julho. — Tomada da Bastilha. Queda do Conselho Municipal. Movimento camponês.

— 4 de agôsto. — Sessão noturna da Assembléia Constituinte: abolição, em princípio, do regime feudal (abolição da mão-morta, do direito de caça e da justiça patrimonial).

— 5 e 6 de outubro. — Insurreição em Parìs. As mulheres marcham sôbre Versalhes e invadem o palácio real. O rei é levado para Parìs e passa a residir nas Tulherias, abandonadas desde o reinado de Luiz XIV. A Assembléia Constituinte é obrigada a transferir, igualmente, a sua séde para Parìs.

1790 — 14 de julho. — Festa da Federação.
— 31 de agôsto. — Matança de Nancy.
1791 — 20 de junho. — Fuga do rei.
— 21 de junho. — Prisão do rei em Varennes.
— 17 de julho. — Matança do povo parisiense no Campo de Marte.
— 14 de setembro. — O rei aceita e jura solenemente a Constituïção.
— 30 de setembro. — Dissolução da Assembléia Constituinte.
— 1.º de outubro. — Eleição da Assembléia Legislativa (1.º de outubro de 1791 a 19 de setembro de 1792).
1792 — 20 de junho. — Invasão das Tulherias pelo povo parisiense.
— 10 de agôsto. — Insurreição em París. Queda da realeza. O rei é feito prisioneiro, sendo transferido com sua família, dois ou três dias depois, para a tôrre do Templo. Instauração da Comuna revolucionária.
— 21 de setembro. — Eleição da Convenção Nacional (21 de setembro de 1792 a 26 de outubro de 1795).
— 22 de setembro. — Proclamação de República.
1793 — 31 de maio a 2 de junho. — Revolta do povo parisiense. Queda dos girondinos.
— 13 de julho. — Carlota Corday assassina Marat.
— 24 de novembro. — Instituïção do Calendário Republicano, baseado no relatório apresentado por Fabre d'Eglantine.
1794 — 21 de julho (9 de Termidor). — Queda dos jacobinos. Robespierre, Saint-Just, Le Bas, Couthon e seus companheiros da Comissão de Salvação Pública são enviados à guilhotina.
1795 a 1799 — Diretório. Dominação da República burguesa até ao golpe de Estado de Napoleão Bonaparte.

CALENDÁRIO REPUBLICANO

O calendário republicano foi adotado pela Convenção em 24 de novembro de 1793, em substituição ao gregoriano, que Napoleão restabeleceu em 1.º de janeiro de 1806. O ano I tinha seu início em 22 de setembro de 1792. Cada ano começava no outono (2 de setembro), dividindo-se em 12 meses 30 dias cada um, e 5 dias complementares, consagrados às festas republicanas e denominados **sans-culottides,** terminavam o ano: 17, 18, 19, 20 e 21 de setembro. As denominações dos meses são de autoria do convencional Fabre d'Eglantine. Cada mês era dividido em 3 décadas, e os dias tinham os seus nomes tirados da numeração ordinal: **primidi, duodi. tridi, quartidi, quintidi, sextidi, septidi. octidi, nonidi, décadi**. O quadro abaixo dá os nomes dos meses, a sua relação com as estações, a sua significação e os seus correspondentes no calendário gregoriano (atual):

ESTAÇÕES			CALENDARIO REPUBLICANO				
Nomes	DURAÇÃO		NOMES DOS MESES				Correspondentes no Calendário Gregoriano
	De	A	Em Português		Em Francês	Significação	
Outono . . .	22 de Setembro	20 de Dezembro	Vindimário Brumário Primário	1 2 3	Vendémiaire Brumaire Frimaire	Mês da vindima Mês da bruma Mês da geada	22 de Setembro a 21 de Outubro 22 de Outubro a 20 de Novembro 21 de Novembro a 20 de Dezembro
Inverno . . .	21 de Dezembro	20 de Março	Nivoso Pluvioso Ventoso	4 5 6	Nivôse Pluviôse Ventôse	Mês da neve Mês das chuvas Mês dos ventos	21 de Dezembro a 19 de Janeiro 20 de Janeiro a 19 de Fevereiro 19 de Fevereiro a 20 de Março
Primavera . .	21 de Março	18 de Junho	Germinal Floreal Pradial Messidor	7 8 9	Germinal Floréal Prairial	da germinação Mês das flôres Mês dos prados	21 de Marçç a 19 de Abril 20 de Abril a 19 de Maio 20 de Maio a 18 de Junho
Verão	19 de Junho	16 de Setembro	Termidor Frutidor	11 10 12	Thermidor Messidor Fructidor	Mês da messe Mês do calor Mês das frutas	19 de Junho a 18 de Julho 19 de Julho a 17 de Agôsto 18 de Agosto a 16 de Setembro

TRECHOS DO RELATO'RIO DE FABRE D'EGLANTINE SÔBRE O CALENDA'RIO REPUBLICANO

"Os padres, cujo fim universal e definitivo é e será sempre subjugar a espécie humana e acorrentá-la ao seu império, instituíram a comemoração dos mórtos com o intuito de nos inspirar desgôsto pelas riquezas terrestres e mundanas, para as gozarem êles mais abundantemente; o seu objetivo era colocar-nos sob a sua dependência, com a lenda e as ilusões do purgatório. Observai a astúcia com que se apoderam da imaginação dos homens e os governam discricionàriamente! Não é um teatro radiante de frescor e de alegria, diante do qual exaltaríamos a vida e as suas delícias, o que escolhem para representar essa comédia; para nos levar ao túmulo dos nossos pais, designaram o segundo dia de novembro, quando a distância dos belos dias, um céu triste e brumoso, a descoloração da terra e a queda das fôlhas enchem a nossa alma de melancolia e enfado. E' aproveitando essa época, em que a natureza nos apresenta as suas despedidas, que êles se apoderam de nós, para nos conduzir ao *Advento* e às suas pretensas festas multiplicadas...

"Razões igualmente engenhosas e profundas levaram a Igreja a marcar as cerimônias públicas e triunfais, como o *Corpus Christi*, para os dias mais belos, mais longos e mais efervecentes do ano.

"Agindo sempre em benefício do seu domínio, quiseram os padres subjugar completamente a massa camponesa, isto é, quasi todo o povo. E é a paixão do interêsse o que entra em jôgo quando exploram a credulidade dos homens com os maiores engodos. Não é sob

um sol causticante e insuportável que êles reúnem o povo nos campos: as searas estão cheias e a esperança do lavrador realizada. A sedução seria imperfeita. E' no lindo mês de maio, quando o sol nacente não absorveu ainda o orvalho e a frescura da aurora, que os padres, cercados de superstição e de recolhimento, arrastam as populações crédulas dos campos. E é então que, sob o nome de *Ladaínhas*, se interpõe o seu ministério entre nós e o céu; é então que, depois de nos desvendar a natureza em seu pleno esplendor, depois de nos mostrar a terra com seus adornos, parecem êles dizer e efetivamente nos dizem: "Fomos nós, padres, que reverdecemos os campos; fomos nós que os fecundámos com tão bela esperança; e é para nós que os vossos celeiros se enchem."

"Ora, si a Igreja associou à vida da natureza semelhante doutrina de ilusão e de mentira, como admitir que a Revolução, representando a volta dos homens à natureza e à verdade, não se ponha em ligação com a magnífica diversidade das coisas? A Comissão propõe, por conseguinte, que os nomes dos meses correspondam à vida das estações.

"Procurámos, mesmo, aproveitar a harmonia imitativa da língua na composição e na prosódia dessas palavras, bem como no mecanismo de suas desinências. Assim, os nomes dos meses que constituem o outono têm um som grave e uma medida média; os do inverno, um som surdo e uma medida longa; os da primavera, um som alegre e uma medida breve; e os do verão, um som sonoro e uma medida larga.

"Os três primeiros meses do ano, que constituem o outono, têm a sua etimologia: o primeiro, nas vindimas que se verificam de setembro a outubro, — é o *Vindimário;* o segundo, na cerração e nas brumas baixas, que são, por assim dizer, a transpiração da natureza de outubro a novembro,—é o *Brumário;* o terceiro, no frio, sêco ou úmido, que se faz sentir de novembro a dezembro, — é o *Frimário.*

"Os três meses do inverno têm a sua etimologia: o primeiro, na neve que branqueia a terra de dezembro a janeiro, — é o *Nivoso;* o segundo, nas chuvas que caem, em geral, com mais abundância, de janeiro a fevereiro, — é o *Pluvioso;* o terceiro, nos aguaceiros que se verificam e no vento que faz secar a terra de fevereiro a março, — é o *Ventoso.*

"Os três meses da primavera têm a sua etimologia: o primeiro, na fermentação e no desenvolvimento da seiva de março a abril, — é o *Germinal;* o segundo, no desabrochar das flôres de abril a maio, — é o *Floreal;* o terceiro, na fecundidade radiante e na colheita dos prados de maio a junho, — é o *Pradial.*

"Os três meses do verão têm a sua etimologia: o primeiro, no aspecto das regiões ondulantes e das messes douradas que cobrem os campos de junho a julho, — é o *Messidor;* o segundo, no calor ao mesmo tempo solar e terrestre que abrasa a atmosfera de julho a agôsto, — é o *Termidor* (pensou-se, primeiro, em *Fervidor*); o terceiro, nas frutas douradas pelo sol e que amadurecem de agôsto a setembro, — é o *Frutidor.*"

INDICE